SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4339

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, compreendendo mesas, cadeiras e armários, destinados a atender às necessidades da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, conforme descrição abaixo:

ITEM	MÓVEL	QUANTIDADE
01	Mesa de escritório com gavetas. **Referência:** Medidas: 120x60x75 – Cor: Cinza	2 (dois)
02	Cadeira diretor giratória. **Referência:** Cor: Preta	2 (dois)
03	Cadeira de escritório modelo pés palito. **Referência:** Cor: Preta	4 (quatro)
04	Armário 2 portas. **Referência:** Medidas: 1,60x80x40 – Cor: Nogueira Modena (Marrom/Madeira)	1 (um)
05	Armário 2 portas. **Referência:** Medidas: 1,60x80x40 – Cor: Cinza	1 (um)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da contratação será efetuado pela CONTRATANTE, em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, após a entrega dos produtos e ateste da conformidade do serviço prestado com o objeto contratado.
As propostas deverão ser apresentadas contendo, no mínimo: data de emissão, razão social, número do CNPJ, endereço, cidade, telefone para contato, prazo de validade da proposta, prazo para entrega e assinatura do responsável.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos comprobatórios de sua regularidade, incluindo:
Inscrição CNPJ;
Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certificado de Regularidade do FGTS;
Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), conforme art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 14/08/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 03 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA
Técnico Administrativo

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:66C995CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 018/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – **Processo Nº 018/2026 - Dispensa Simples nº 011/2026**. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO com a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a revisão de garantia de 500 horas da Máquina Motoniveladora – RG170B CF+RT – HBZN0170ESAF10873 – Ano 2025, pertencente ao Patrimônio da AMARP, de natureza COMUM, de acordo com as especificações da Requisição de Compras Simples(RCS) e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso, §7º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 12.08.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:C980C535

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 –** Objeto: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Por determinação judicial emanada da **3ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre/MG**, nos autos do **Mandado de Segurança Cível nº 1008582-04.2026.8.13.0525/MG**, o **Consórcio AMESP**, em estrito cumprimento à ordem judicial proferida, **determina a suspensão do Processo Licitatório nº 10/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2026**, ficando suspensos, até ulterior deliberação judicial, todos os atos e procedimentos subsequentes relacionados ao referido certame. A presente suspensão será mantida em observância aos termos e limites estabelecidos pela decisão judicial, até que sobrevenha nova determinação do Juízo competente ou decisão administrativa que, à luz do pronunciamento judicial, autorize a retomada do procedimento licitatório. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4D57F6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2026.

AMVAP – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contribuição firmado entre o Município de Araguari - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano/Vigência 2026. 1º Termo Aditivo ao Termo de Contribuição nº 037/2025 vigência 2026 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araguari, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, firmado em 10/08/2026. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: acréscimo de valor nas parcelas mensais a partir do mês de agosto de 2026 e inserção de nova ação no Plano de Trabalho do Termo de Contribuição 037/2025 vigências 2026. Vigência de 10/08/2026 a 31/12/2026. Valor R$394.782,05 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Uberlândia-MG, 10 de agosto de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B33AC7D1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 562/2026. Contratada: CDI - CENTRO DIAGNOSTICO DE ITUIUTABA LTDA, CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para a contratação de Exame de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$ 31.900,00(trinta e um mil e novecentos reais). Valor unitário: R$79,75. Processo Licitatório nº 03/2025 – Credenciamento nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 20/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:3F91D8AD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 568/2026. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para a contratação de Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$192.110,00 (cento e noventa e dois mil, cento e dez reais). Valor unitário: R$384,22. Processo Licitatório nº 26/2026 – Inexigibilidade nº 16/2026, Credenciamento nº 08, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 20/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:85E0D3AA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 571/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para a contratação de Biópsias simples (4 ou mais fragmentos por frasco) dos tipos: biópsias endoscópicas, colonoscópicas, core biopsy de mama, próstata poragulha, fígado, medula óssea, curetagem uterina, RTU de bexiga urinária, RTU de próstata. Valor total do contrato: R$30.272,00 (trinta mil, duzentos e setenta e dois reais). Valor unitário: R$151,36. Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 23/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:4CAF487D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 572/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 572/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para a contratação de Colorações especiais (colorações histoquímicas) dos tipos: Panótico, Fite faraco, Ziehl Neelsen, PAS, PAS com diástase, retículo, tricrômicode Masson, Perls. Valor total do contrato: R$16.466,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Valor unitário: R$82,33. Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 23/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:434B29B8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 573/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para a contratação de Biópsias simples (até 3 fragmentos por frasco) dos tipos: Ex: biópsias endoscópicas, colonoscópicas, core biopsy de mama, próstata poragulha, fígado, medula óssea. Valor total do contrato: R$ 24.556,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Valor unitário: R$122,78. Processo Licitatório nº 18/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 23/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:AC0F85E5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 574/2026. Contratada: Espaço Auditivo Comunicar LTDA, CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para a contratação de Exame audiometria inteligibilidade, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$5.103,00 (cinco mil, cento e três reais). Valor unitário: R$ 51,03. Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 22/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:A7E2E284

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 575/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 575/2026. Contratada: Espaço Auditivo Comunicar LTDA, CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para a contratação de Exame Audiometria tonal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Valor unitário: R$ 52,45. Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 22/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:D0521173

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 576/2026. Contratada: Espaço Auditivo Comunicar LTDA, CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para a contratação de Exame audiometria vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Valor unitário: R$ 52,45. Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 22/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:5292FD53

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 577/2026. Contratada: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda., CNPJ nº 47.239.820/0001-02, para a contratação de Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$ 50.375,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais). Valor unitário: R$1.625,00. Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 22/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:990A5F17

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 578/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 578/2026. Contratada: ENDOVITA LTDA., CNPJ nº 10.759.623/0001-04, para a contratação de Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$ 40.602,00 (quarenta mil, seiscentos e dois reais). Valor unitário: R$406,02. Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 10/08/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:12778324

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 644/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a contratação de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas, até a alta do paciente, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Valor unitário: R$4.828,23. Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 10/08/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:3DB27615

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 645/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 645/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a contratação de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, pelo menos, duas consultas pós-cirúrgicas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Valor unitário: R$5.175,00. Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 10/08/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 07 de agosto de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:C25D05BC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 646/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 646/2026. Contratada: Nunes & Reis Fonoaudiologia LTDA, CNPJ nº 26.334.253/0001- 95, para a contratação de Exame de Bera SEM sedação (Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$12.996,84 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos). Valor unitário: R$282,54. Processo Licitatório nº 40/2025 – Inexigibilidade nº 14/2025, Credenciamento nº 12, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 10/08/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 07 de agosto de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:8C7BC558

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 647/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 647/2026. Contratada: Nunes & Reis Fonoaudiologia LTDA, CNPJ nº 26.334.253/0001-95, para a contratação de Exame Audiometria tonal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Valor unitário: R$ 52,45. Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência: 10/08/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 07 de agosto de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:4E837BE6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13. Valor total do aditivo: R$ 11.873,30 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos), a ser executado de forma concomitante e tecnicamente indivisível. Fundamento: Processo Administrativo nº 27/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024, na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seus

arts. 124, I, "a". Vigência: de 27/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:74088D48

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2026. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R$39.461,25 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) Tomografia de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, ao valor de R$315,69 (trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$197.306,25 (cento e noventa e sete mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2025 – Inexigibilidade nº 18/2025- Credenciamento 16, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b". Vigência: 27/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:93866F61

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 327/2025. Contratada: Localizar Serviços de Rastreamento e Monitoramento Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.262.641/0001-04. Objeto: Constitui objeto deste instrumento: a) a prorrogação da vigência do contrato nº 327/2025, datado de 01 de agosto de 2025, que passará a ter vigor até 01/08/2027, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. b) o acréscimo quantitativo de 2 (dois) rastreadores veiculares, passando a contratação de 33 (trinta e três) para 35 (trinta e cinco) veículos, mantidas as mesmas condições, especificações e obrigações previstas no contrato original. Valor total do acréscimo do aditivo : R$ 713,04 (setecentos e treze reias e quatro centavos). Fundamento: Processo nº 41/2025, Dispensa de Licitação nº 20/2025, Cláusula Terceira do Contrato 353/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, especificamente em seus arts. 107 (prorrogação de prazo), 124, I, "b" (acréscimo de valor) e 125, caput. Vigência: 01/08/2026 a 01/08/2027. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 28 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:C26BE193

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2026. Contratada: CSO HOSPITAL DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 31.046.959/0001-91. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R$ 1.588,00 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 8 (oito) Consulta de Retinologia, ao valor de R$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento: o Processo Licitatório nº 52/2025 – Inexigibilidade nº 15/2025, Credenciamento nº 13, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b". Vigência: de 27/05/2026 a 30/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:8273875D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 494/2026. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 3 (três) de Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia), ao valor de R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) cada procedimento, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b". Vigência: 09/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:1357E6AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 693/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 693/2025. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 07.997.068/0001- 36. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R$ 41.971,65 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 355 (trezentos e cinquenta e cinco) Exame de Endoscopia Digestiva Alta, ao valor de R$ 118,23 (cento e dezoito reais e vinte e três centavos) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$ 209.858,25 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, "b". Vigência: 29/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 29 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Fernanda Bueno Sampaio
Código Identificador:CA631DF7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 20/2026

OBJETO: Contratação de eletricista para a prestação de serviços elétricos nas dependências do Consórcio AMVAP SAÚDE.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: JORGE LUIS AFONSO REZENDE- CNPJ: 07.679.641/0001-63
VALOR CONTRATADO: R$ 11.454,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DO DESPACHO: 13/08/2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Ana Caroline Mota de Freitas
Código Identificador:BACBF77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONSÓRCIO AMEG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

Ofício nº 062/2026
Passos, 13 de junho de 2026.

Senhor (a) Prefeito (a),
A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, através de seu Presidente abaixo assinado, vem, **CONVOCAR Vossa Excelência para comparecer a DUCENTÉSIMA NONA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a ocorrer de forma presencial, no dia 26 de agosto de 2026, quarta-feira, às 09:00h,** na sede do Consórcio AMEG, sita em Passos, na Rua Benedita da Silveira Maia,144, Bairro Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, Passos/MG, com as seguintes pautas:
1. Aprovação da Minuta da Proposta de Resolução Nº 221: que dispõe acerca do **Orçamento para o ano de 2027**;
Aprovação da Minuta da Proposta de Resolução Nº 222: que dispõe sobre o **cancelamento de restos a pagar de 2026;**

A presença de todos é de suma importância e fundamental para o fortalecimento de nossas ações.
Solicitamos confirmar a presença e, na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:2EB57433

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 39/2026
Inexigibilidade nº 22/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda
Objeto: contratação da empresa Instituto Global de Administração Pública Ltda, para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Sandra Araújo Ferreira, no curso "Poder de fiscalizar: obras públicas e contratos na mira do Legislativo" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 25 a 28 de agosto de 2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Hernane Honorio Dias
Data: 13/08/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:BEF3A1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 547/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Leonardo Geraldo Curi, OAB/MG 100.272 do cargo de Assessor Jurídico Legislativo a partir do dia 13/08/2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 13 de agosto de 2026.

JONNAS FERREIRA LEMOS -
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:B09EE255

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA Nº 01/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2026

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA Nº 01/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2026

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG torna pública a **ERRATA Nº 01/2026** referente ao Aviso de Contratação Direta – Dispensa Presencial nº 07/2026, Processo Administrativo nº 08/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho – SST.
A presente Errata promove alterações nas condições relativas ao **local de prestação dos serviços e de realização dos exames ocupacionais**, bem como estabelece novo prazo para apresentação das propostas.
As propostas poderão ser apresentadas no período de **14/08/2026, às 12h00, até 19/08/2026, às 16h00**, mediante entrega física na sede da Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG, situada na Praça Comendador Carlos Chagas, nº 54, Centro, Coronel Pacheco/MG, CEP 36.155-000, ou por meio do endereço eletrônico **licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br**.
A **Errata nº 01/2026**, o Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Coronel Pacheco/MG.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Contratação Direta e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela Errata.

Coronel Pacheco/MG, 13 de agosto de 2026.

JULIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:681E5A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 1.019/2026

PORTARIA N.º 1.019, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 03/2026, oriunda do Processo Licitatório n.º 15/2026 – Pregão Eletrônico n.º 04/2026, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo":

I – André Lima Hipólito de Souza – matrícula 149, como gestor(a) e fiscal, simultaneamente; e

II – Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – matrícula 035, como suplente.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no inciso I do caput deste artigo, a gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) suplente.

Art. 2º A designação dos(as) servidores(as) de que trata o art. 1º desta Portaria também se estende aos termos de contrato ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ARP.

Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução da ARP n.º 03/2026, observando, no que couber, as disposições da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, notadamente seu artigo 24, e da Orientação Técnica nº 01/2026 emitida pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2026.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3A7E8D7D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 358, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 173A a 173D da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173A. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas:

I – emendas parlamentares sem caráter impositivo;
II – emendas parlamentares individuais de caráter impositivo;
III – emendas parlamentares de bancada de caráter impositivo.
§ 1º Todas as emendas deverão observar:
I – compatibilidade com o Plano Plurianual;
II – compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – indicação da correspondente fonte de recursos;
IV – os requisitos previstos neste Regimento.

§ 2º As emendas parlamentares impositivas observarão os limites, percentuais e condições de execução previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação aplicável.

Art. 173B. As emendas serão apresentadas perante a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas no prazo previsto no parágrafo único do art. 168 deste Regimento.

Parágrafo único. As emendas poderão ser acompanhadas dos documentos que o autor entender necessários à demonstração de sua viabilidade.

Art. 173C. As emendas parlamentares impositivas deverão ser instruídas com Plano de Trabalho contendo, no mínimo:
I – justificativa;
II – descrição do objeto;
III – metas e resultados pretendidos;
IV – estimativa dos custos;
V – identificação do beneficiário;
VI – cronograma estimado de execução.

Art. 173D. Encerrado o prazo para apresentação das emendas, a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas realizará análise técnica das emendas protocoladas.

Parágrafo único. O parecer da Comissão deverá apreciar:
I – admissibilidade;
II – compatibilidade orçamentária;
III – adequação e completude do Plano de Trabalho;
IV – viabilidade da programação.

Art. 2º A Seção II – Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, da Resolução nº 05, de 1990, passa a vigorar acrescida dos arts. 173E a 173G com a seguinte redação:

"Art 173E. Recebida do Poder Executivo comunicação acerca da existência de impedimento de ordem técnica à execução de programação decorrente de emenda parlamentar impositiva, o Presidente da Câmara encaminhará o expediente à Comissão Permanente de Emendas Impositivas e à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.
§ 1º Compete a Comissão Permanente de Emendas Impositivas acompanhar a tramitação do procedimento, promover a interlocução com os autores das emendas e emitir manifestação sobre as providências cabíveis.

§ 2º Quando necessário, a Comissão notificará o autor da emenda ou o líder da bancada para apresentação de proposta de saneamento ou remanejamento da programação.

§ 3º Concluída a análise, a Comissão encaminhará sua manifestação ao Presidente da Câmara para adoção das providências previstas no art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 173F. A Câmara dará ampla publicidade às emendas parlamentares impositivas e aos respectivos Planos de Trabalho, pareceres, execução orçamentária e relatórios de acompanhamento.

Art. 173G. Compete à Comissão Permanente de Emendas Impositivas e de Acompanhamento de Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais acompanhar a execução das programações aprovadas, na forma do regulamento".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:AD8C338C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **MARIA MOUTINHO ROBERTO – CNPJ nº 21.590.652/0001-01.** Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste ao Contrato nº 13/2025. O prazo do contrato assinado em 13/08/2025, cujo objeto é a execução de serviços de jardinagem para manutenção dos jardins interno e externo da Câmara Municipal de João Monlevade e da Unidade de Atendimento Integrado – Posto UAI, contemplando a realização de podas, corte de gramas, de partes de plantas, galhos e folhas, fica prorrogado por meio de termo aditivo para até o dia **28 de fevereiro de 2027**. Fica reajustado o contrato, de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE em 4,10% (quatro vírgula dez por cento), que corresponde ao valor global total de **R$ 13.447,64 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Base Legal:** Procedimento Administrativo nº 70/2025, Dispensa Eletrônica nº 04/2025, Contrato nº 13/2025, artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Recursos Orçamentários:** 01006001.0112201012.009 – Gestão das Atividades Administrativas 339039 F. 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e 01006001.1442201022.012 Gestão da Unidade Uai Compatilha 339339 F. 40 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ou das que vierem a substituí-las no próximo exercício. **Data:** 13/08/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:E2A38B58

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.870, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), Resolve:
Art. 1º Designar a servidora RONILDA DE SOUZA PEREIRA, cargo de Supervisor de Arquivo, para o exercício do cargo de Chefe de Secretaria, enquanto durar as férias regulamentares da servidora Rosemeire Domingues Magalhães, no período de 10 a 29 de agosto de 2026.
Art. 2º No período da substituição, a servidora Ronilda de Souza Pereira, receberá a remuneração do cargo de Chefe de Secretaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

João Monlevade, 10 de agosto de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:A050E60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 29 ª ORDINÁRIA - 17-08-2026

Ordem do dia da 29ª Sessão Ordinária – 17/08/2026

Discussão e Votação Únicas sobre:

Emendas ao Projeto de Lei EM nº 127/2026 que "Institui o Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas Nutricionais na Rede Pública de Saúde e dá outras providências."

Projeto de Lei EM 133/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.913.500,00. "

Projeto de Lei EM 134/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.950.000,00. "

Projeto de Lei EM 135/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 800.000,00. "

Projeto de Lei EM 136/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.845.760,00. "

Projeto de Resolução nº 07/2026, que "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.", com o texto da emenda apresentada a ele.

Leitura dos Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos.

Projeto de Lei EM nº 125/2026, que "Altera a "Lei Municipal nº 1.080 de 2003", que dispõe sobre a política de proteção, conservação, desenvolvimento e controle do meio ambiente no Município de Lagoa da Prata/MG, e dá outras providências."

Leitura dos Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei EM nº 137/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 106.000,00."

Projeto de Lei EM nº 138/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00."

Leitura do Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos.

Projeto de Lei EM nº 139/2026, que "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa da Prata a incluir campo para contribuição voluntária em favor da ACOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas em suas faturas de serviços."

Projeto de Lei Complementar EM nº 17/2026, que "Altera o art. 12 da Lei Complementar nº 320, de 31 de julho de 2026, que dispõe sobre o enquadramento de ocupantes do Cargo de Monitor em Cargo de Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche, para dispor sobre a retroatividade de seus efeitos financeiros."

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:FE3DCBF7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 136-2026 - PL EM 129-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.016.096,00 (PEDIDO Nº 072-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 136, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.016.096,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.016.096,00 (um milhão, dezesseis mil e noventa e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1003.3027 – Implantação e Construção de Nova Célula no Aterro Sanitário
449051 – Obras e Instalações …… R$ 1.016.096,00
Total .....R$ 1.016.096,00
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1003.4107 – Gestão dos Resíduos Sólidos do Município
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ……..… R$ 1.016.096,00
Total ....…...….... R$ 1.016.096,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:0F391306

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 137-2026 - PL EM 130-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 600.000,00 (PEDIDO Nº 073-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 137, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações .....… R$ 600.000,00
Total .....R$ 600.000,00
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Convênio nº 1261004585/2026/SEE, vinculados à rubrica de receita 2.4.2.2.51.0.1 – Transferências de Convênios do Estado destinadas a Programas de Educação:
- Excesso de arrecadação ……. R$ 150.000,00
- Tendência de Excesso de Arrecadação para o Exercício de 2026 ……..... R$ 450.000,00
Total .....….... R$ 600.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:3AC526F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 138-2026 - PL EM 131-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.741.947,00 (PEDIDO Nº 074-2026)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 138, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.741.947,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.741.947,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas da Gestão
10.122.1201.8026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente ….....… R$ 732.581,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 - Gestão das Unidades de Atenção Primária à Saúde
339030 – Material de Consumo .....… R$ 278.555,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...……..….....… R$ 200.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8037 – Pareceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais .....….....… R$ 400.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8038 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica …….....… R$ 350.000,00
335041 – Contribuições .....… R$ 180.000,00
445042 – Auxílios .....… R$ 600.811,00
Total ..... R$ 2.741.947,00
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação nas Rubricas: 2.4.2.1.50.0.1.21; 2.4.2.1.50.0.1.20; 2.4.2.1.50.0.1.22; 2.4.2.1.50.0.1.24; 1.7.2.3.50.0.1.69; 1.7.1.3.50.1.1.06; 1.7.1.3.50.2.1.04 e 2.4.2.1.50.0.1.23.
Total .....…..... R$ 2.741.947,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:60BC6EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 139-2026 - PL EM 132-2026 - AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO TUTELAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 139, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para sediar o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra e venda, o imóvel localizado na Rua Goiás, nº 755, Bairro Santa Eugênia, nesta cidade, registrado sob a matrícula nº 42.869 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG, com área total de 260,00 m² e área construída de 161,40 m², pelo valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se a sediar o Conselho Tutelar do Município de Lagoa da Prata, órgão responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, sob a classificação orçamentária 04.001.8.243.0409.8.169.4.4.90.61, Fonte de Recursos 1.500.902.0000.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, Lagoa da Prata/MG, autorizado a adotar todas as providências administrativas necessárias à formalização da aquisição, incluindo a lavratura da escritura pública e o devido registro imobiliário, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:4A0C5198

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 490-2026

RESOLUÇÃO Nº 490, DE 12 DE AGOSTO 2026.

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense à senhora Fernanda Henrique de Almeida.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido à senhora Fernanda Henrique de Almeida, o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 12 de agosto de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:DA5185BE

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº491-2026

RESOLUÇÃO Nº 491, DE 12 DE AGOSTO 2026.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor Sidinei Ferreira da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao senhor Sidinei Ferreira da Silva, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 12 de agosto de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:7E6749C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 55, DE 13 DE AGOSTO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais de contratos, titulares e substitutos, nas contratações objeto de procedimentos licitatórios:
I - Processo nº 52/2026 - Pregão Edital nº 04/2026, cujo objeto é a contratação para aquisição de água mineral, com e sem gás, em embalagens descartáveis variadas para consumo na Câmara Municipal de Patrocínio/MG:
a) gestora: Clara Beatriz Lisboa Ramos (matrícula nº 661);
b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).
II - Processo nº 44/2026 - Pregão Edital nº 03/2026, cujo objeto é a contratação para aquisição de nobreaks a serem utilizados nos computadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:
a) gestor: Gabriel Henrique da Silva Rocha (matrícula nº 651);
b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).
III - Processo nº 42/2026 - Pregão Edital nº 01/2026, cujo objeto é a contratação para aquisição de televisores a serem utilizados nas exibições da votação digital da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:
a) gestora: Adriana Bernardes da Mota Borges (matrícula nº 822);
b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 13 de agosto de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:19F83C10

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo: nº 12/2023
Edital: nº 01/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio/MG e Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda-EPP
Objeto: Prestação dos serviços de publicidade e propaganda.
Valor inicial do contrato: R$ 247.000,00
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.680015000000000 - Serviços de Publicidade e Propaganda

Data: 11/08/2026

ADRIANA BERNARDES DA MOTA BORGES
Diretora do Departamento de Compras da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:C80C0D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 2 (DOIS) VEREADORES PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: "DESENVOLVIMENTO URBANO SEGURO: ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS PARA CIDADES MAIS RESILIENTES", NOS DIAS 18/08/2026 À 21/08/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para a participação de 2 (dois) vereadores para atualização e qualificação no curso: "Desenvolvimento Urbano Seguro: Estratégias Municipais para Cidades mais Resilientes", nos Dias 18/08/2026 à 21/08/2026,na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 13 de agosto de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciara da Silva Moreira
Código Identificador:2B752BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: n° 034/2025
Dispensa Eletrônica: 011/2026
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG
Contrato: 011/2026
Empresa Contratada: Roberto Santos de Oliveira Almeida - 64.272.491/0001-02
Valor Anual Total do Contrato: R$ 9.422,40 (Nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Processo: n° 034/2025
Dispensa Eletrônica: 011/2026
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG
Contrato: 012/2026
Empresa Contratada: MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 49.506.420/0001-33
Valor Anual Total do Contrato: R$ 3.602,25 (Três mil seiscentos e dois reais e vinte cinco centavos)

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:97D95980

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09 DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João das Missões – MG.

CONTRATADA: Instituto Solução Capacitação e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.107.986/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **04 (quatro) inscrições** no curso de capacitação **"Fiscalização das Despesas Públicas Municipais"**, a ser realizado em **Brasília/DF, no período de 11 a 14 de agosto de 2026**, visando à capacitação e ao aperfeiçoamento dos agentes públicos do Poder Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente a 04 (quatro) inscrições, no valor unitário de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 105 – Câmara Municipal; Função 33 – Administração; Subfunção 90 – Administração Geral; Programa 390 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação/Projeto-Atividade 2005 – Manutenção das Atividades; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 1500000 – Recursos não Vinculados.

São João das Missões/MG, 07 de agosto de 2026.

ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:2EE229BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INCLUSÃO DE SEGMENTO

AVISO DE INCLUSÃO DE SEGMENTO AO CREDENCIAMENTO GERAL Nº 002/2026.
A Câmara Municipal de Tapira/MG informa a inclusão do segmento serviços de autoescola no Edital de Credenciamento Geral nº 002/2026, conforme caderno técnico específico e ato autorizativo (resolução n. 06/2026). As pessoas jurídicas interessadas poderão apresentar requerimento e documentação na forma do edital e do caderno técnico, disponíveis através do e-mail: contabilidade@camara.tapira.leg.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:73E58E26

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INCLUSÃO DE SEGMENTO

AVISO DE INCLUSÃO DE SEGMENTO AO CREDENCIAMENTO GERAL Nº 002/2026.
A Câmara Municipal de Tapira/MG informa a inclusão do segmento planos odontológicos no Edital de Credenciamento Geral nº 002/2026, conforme caderno técnico específico e ato autorizativo (resolução n. 08/2026). As pessoas jurídicas interessadas poderão apresentar requerimento e documentação na forma do edital e do caderno técnico, disponíveis através do e-mail: contabilidade@camara.tapira.leg.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:7BD80FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INCLUSÃO DE SEGMENTO

AVISO DE INCLUSÃO DE SEGMENTO AO CREDENCIAMENTO GERAL Nº 002/2026.
A Câmara Municipal de Tapira/MG informa a inclusão do segmento aquisição de produtos farmacêuticos no Edital de Credenciamento Geral nº 002/2026, conforme caderno técnico específico e ato autorizativo (resolução n. 01/2026). As pessoas jurídicas interessadas poderão apresentar requerimento e documentação na forma do edital e do caderno técnico, disponíveis através do e-mail: contabilidade@camara.tapira.leg.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:C4EFB281

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVÊNIO SEM REPASSE FINANCEIRO Nº 001/2026.
Convenentes: Câmara Municipal de Tapira/MG e MONIQUE BRENDA NAVARRO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 65.598.243/0001-19.
Objeto: disponibilização facultativa de serviços de autoescola aos servidores e agentes políticos, mediante adesão individual e desconto em folha autorizado, sem ônus financeiro à Câmara. Vigência: 11/08//2026 a 10/08/2026. Fundamento: Processo Administrativo nº 028/2026, Edital de Credenciamento Geral nº 002/2026 e caderno técnico do segmento. Data da assinatura: 11/08//2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:7D447FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

PULVERIZA MOC LTDA
CNPJ: 58.108.268/0001-21

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONSISTENTE NO CONJUNTO DE MEDIDAS JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS QUE VISAM À REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS IMOBILIÁRIOS IRREGULARES E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEGISLAÇÃO LOCAL, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PARALELAS E NÃO EXCLUDENTES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:E287FE1B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PROMOÇÃO EM GERAL, ASSESSORIA TÉCNICA ESPORTIVA, INCLUINDO TREINAMENTO, INSTRUÇÃO, DIREÇÃO DE PROVA E APOIO OPERACIONAL, NOS EVENTOS, COMPETIÇÕES E ATIVIDADES REGULARES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Modalidade Aberta, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação para o interessado credenciar-se.
O requerimento de credenciamento, em documentação física, deverá ser entregue obrigatoriamente em envelope fechado e devidamente identificado, dirigido à Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no horário de 09h00min (nove horas) às 17h00min (dezessete horas) dos dias úteis, na sede do CIMAMS, a partir das 09h00min do dia 24/08/2026.
Informações pelo fone (38) 9 3300 4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:CAB0C986

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIMGEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 23 do Estatuto Social e nas Cláusulas 25 e 34, inciso III, do Contrato de Consórcio Público, **CONVOCA** os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, ou seus representantes formalmente designados, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas condições a seguir:
Data: 18 de agosto de 2026 (terça-feira)
1ª CONVOCAÇÃO: 15h, com a presença da maioria dos entes consorciados
2ª CONVOCAÇÃO: 15h20, com qualquer número de entes consorciados
Local: Sede administrativa do CIMGEP, situada na Avenida Doutor Guido, n° 297, Centro, Abaeté/MG.
ORDEM DO DIA
Aprovação da Proposta Orçamentária do CIMGEP para o exercício de 2027, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG;
Deliberação sobre a proposta de alteração das tabelas de valores dos serviços ofertados pelo Consórcio;
Deliberação sobre a proposta de alteração do Plano de Empregos e Salários do Consórcio;
Deliberação sobre o Plano de Adequação Institucional, Orçamentária, Contábil, Financeira, Operacional e Patrimonial do CIMGEP à

Instrução Normativa nº 01/2026 do TCE-MG, compreendendo: classificações orçamentárias e remessas ao Sicom; contratos de rateio, despesas rateáveis e contratações apartadas do rateio; cotas de participação; imposto de renda retido na fonte; prestação mensal de contas; transparência e acesso público às reuniões; Ouvidoria; e atualização cadastral perante o Tribunal;
Deliberação sobre as propostas de alteração do Estatuto Social, do Contrato de Consórcio Público e, se necessário, do Regimento Interno, para adequação à Instrução Normativa nº 01/2026 do TCE-MG e ao Plano de Adequação aprovado, observada a posterior ratificação legislativa das alterações do Contrato de Consórcio Público por todos os entes consorciados;
Autorização das providências executivas necessárias à implementação das deliberações da Assembleia Geral e ao cumprimento da Instrução Normativa nº 01/2026 do TCE-MG; e
Assuntos gerais e comunicações de interesse do Consórcio, sem deliberação sobre matérias que não constem expressamente da ordem do dia.
Para fins de regular convocação, determino o encaminhamento deste Edital, por meio eletrônico, aos endereços previamente cadastrados dos Municípios consorciados, bem como sua publicação no órgão oficial do Consórcio e sua divulgação no sítio eletrônico institucional.
A reunião será pública, assegurado o acesso dos cidadãos, nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/2026 do TCE-MG, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo previamente reconhecidas por decisão motivada. A agenda, a ata e as deliberações serão divulgadas em meio eletrônico de acesso público.

Abaeté/MG,Data da Assinatura Eletrônica.

(Documento Assinado Eletronicamente)
IVANIR DELADIER DA COSTA
Presidente do CIMGEP

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:6EDEB523

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 017/2026 Processo nº 059/2026 torna publico a anulação do referido credenciamento.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:CC3B7AE5

CIMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 019/2026 Processo nº 063/2026 torna publico a anulação do referido credenciamento.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:5C848176

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição de maquinas/equipamentos de construção em atendimento aos orgaos demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E48BEFFF

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para aquisição de conjuntos pedagógicos estruturados em atendimento aos orgaos demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:8B5FE1E1

CIMINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 049/2025 processos 088/2025, torna público a prorrogação do credenciamento até 31/12/2026.

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:CF94455C

CIMINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento 048/2025 processos 087/2025, torna público a prorrogação do credenciamento ate 14/08/2027.

VANESSA RABELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E6754CAD

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação concorrência eletrônica nº 006/2026 processo nº 068/2026, torna público a SUSPENSÃO da sessão publica marcada para o dia 14/08/2026 às 08:30h.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6D3F6943

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 30 DE JULHO DE 2026. ALTERA O ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2026 - CIMMVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio e o Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, a partir da data da assinatura desta, o art. 8º da Resolução nº 010, de 27 de março de 2026 – CIMMVI, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 8º - Além da bolsa-estágio, será concedido auxílio-transporte, pago em pecúnia, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), mensalmente, junto com a bolsa-estágio."

Art. 2º - Permanecem inalteradas e empleno vigor as demais disposições previstas na Resolução nº 010/2026 – CIMMVI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Divinópolis/MG, 30 de julho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Vinicius Salomão Gontijo Bahia
Código Identificador:AD684B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB ZM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PVC ESGOTO PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Abertura: às 09:00 do dia 28/08/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:0EC7CA79

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CISAB-ZM. Abertura: às 09:00 do dia 28/08/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:2FE0CBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 034/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela BLL Compras através do endereço eletrônico https://bll.org.br/ a partir do dia 13/08/2026 às 17:00 horas. **A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 20/08/2026. A fase de lance será das 09:00 às 15:00 horas.** O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/,
http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 13/08/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:ACAC0BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 49/2026, Pregão Eletrônico nº 34/2026, para "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de folha sulfite, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:B86AC07F

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0180/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000019/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: CARVALHO & ROSA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n° 19.523.881/0002-34. Valor global estimado de R$ 900.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 13/08/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 13 de agosto de 2026 até 13 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:6A0C258F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 21/2026 – Processo Licitatório nº 40/2026
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de aspersores veiculares conforme resolução CIB-SUS/MG n° 10.442 de 17 de setembro de 2025.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2026, que decide SUSPENDER o certame em razão do pedido de impugnação que está sendo devidamente analisado pelo setor técnico e jurídico. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:CE7E3FE6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026

Extrato do contrato nº 154/2026 – Processo Administrativo n° 9/2026 – Inexigibilidade Nº 1/2026 – Credenciamento n° 1/2026 de contratação de prestação de serviços médicos e serviços de saúde, com profissionais de nível superior, habilitados nas respectivas áreas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Mednutri Serviços Médicos LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 15/08/2026 até 14/08/2027. **Valor Total estimado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.
Assinatura: 12/08/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:CF2F99BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 52/2026. Dispensa de licitação 27/2026. **OBJETO: Aquisição de papelcontact destinado para coberturados letreiros e emblemas dos vacimóveis, bemcomo para utilizaçãonas atividades diárias, visando atender àsdemandas operacionais doConsórcio Intermunicipalde Saúde eServiços do Altodo Rio Pará(CISPARÁ).** localizada no Município de Pará de Minas - MG. Empresa vencedora: RJ SILVA INFORMATICA ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.025.939/0001-58 -Valor Global: R$ **R$ 105,80 (cento e cinco reais e oitenta centavos)** Dotação Orçamentária: 01.01.01.04.122.0003.2001.33903900 ficha7 fonte 1501. Prazo: 30 dias- Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas 13 de agosto de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:B2D1823B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 - CLINICA MEDICA LETICIA MARIS CAMARGOS BRASIL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do contrato nº 140/2024. **CONTRATADO CLÍNICA MÉDICA LETICIA MARIS CAMARGOS OBJETO - Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará,** dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, Processo Administrativo N° 24/2024 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de **(30/08/2026 a 30/08/2027**) **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$ 147.815,00(Cento e quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais)

Pará de Minas, 12 de agosto de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:65AD0DEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- TERCEIRIZA BRASIL SERVICOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **TERCEIRIZA BRASIL SERVICOS LTDA** CNPJ 10.541.228/0001-42**OBJETO –** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA

TERCEIRIZADA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - MG, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Processo Administrativo N° 17/2026 ITENS 1 AO 10- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas,13 de agosto de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:F79B3E05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025 - CLINICA FMF SAUDE LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 179/2025. CONTRATADO **CLINICA FMF SAUDE LTDA.** O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de 25% do quantitativo do item 1 e 2 do Contrato Administrativo n° 179/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica o acréscimo de 25% Contrato Administrativo n° 179/2025, VALOR: R$ 49.021,20 (quarenta e nove mil vinte e um reais e vinte centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 02 de julho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D9F08306

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público o Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2026, celebrado com a empresa G2-MBS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, tendo por objeto o acréscimo de 25% nos itens ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO, ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO, ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO, ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL, ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES, ULTRASSONOGRAFIA DE PERNA E ULTRASSONOGRAFIA DO PÉ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Em razão do aditivo, o valor contratual passa de R$ 306.314,51 para R$ 309.478,37, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 13 de agosto de 2026.

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:01B2BC8F

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público o Aditivo ao Contrato Administrativo **nº 054/2026**, celebrado com a empresa **JL E E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente ao **Processo Licitatório nº 022/2025**, tendo por objeto o acréscimo de 25% nos itens ULTRASSONOFRAGIA DE ABDOMEM SUPERIOR, ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA, ULTRASSONOGRAFIA DO PÉ, ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO E ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Em razão do aditivo, o valor contratual passa de **R$ 439.573,96** para **R$ 445.721,88**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 13 de agosto de 2026.

TATIANY FIRMINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:A926062B

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público o Aditivo ao Contrato Administrativo **nº 076/2026**, celebrado com a empresa **CLINICA PULSAR LTDA**, referente ao **Processo Licitatório nº 022/2025**, tendo por objeto o acréscimo de 25% nos itens COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA – RETIRADA DE PÓLIPO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Em razão do aditivo, o valor contratual passa de **R$ 391.365,20** para **R$ 426.437,13**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 13 de agosto de 2026.

TATIANY FIRMINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:9D5D8450

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público o Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2026, celebrado com a empresa MSV OTORRINO LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 025/2025, tendo por objeto o acréscimo de 25% nos itens BERA COM SEDAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Em razão do aditivo, o valor contratual passa de R$ 15.650,00 para R$ 18.780,00, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Coronel Fabriciano/MG, 13 de agosto de 2026.

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:C73F2F6D

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 159/2026 com a empresa NC FISIOTERAPIA LTDA, referente ao processo licitatório n°027/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas não médicas, métodos terapêuticos, com o valor global de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) com vigência até 12 de agosto de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 13 de agosto de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:53B81C74

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, associação pública constituída na forma da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ sob nº 00.853.908/0001-48, com sede administrativa na Rua Fernando Pinheiro D'Avilla, nº 200, Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano/MG, neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Ângela Lima de Paula Barroso, **TORNA PÚBLICA** sua intenção de aderir, na condição de órgão/entidade não participante (“carona”), à Ata de Registro de Preços nº 034/2025, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 042/2024, no percentual correspondente à 50% (cinquenta por cento) do saldo total da Ata de Registro de Preços, totalizando o quantitativo estimado de **177.974,5 (cento e setenta e sete mil, novecentas e setenta e quatro vírgula cinco) horas** de plantão médico, correspondente ao valor estimado de **R$ 30.575.242,15 (trinta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)**. Cel. Fabriciano, 13 de agosto de 2026.

ÂNGELA LIMA DE PAULO BARROSO –
Secretária Executiva do CONSAÚDE.

Publicado por:
João Batista Vieira de Oliveira
Código Identificador:1CD6802E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024 Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão nº 021/2023. Objeto: acréscimo de 4,36861116% do quantitativo estimado. Contratada: LIARTH RESÍDUOS EIRELI. CNPJ: 04.578.889/0001-40. Valor do acréscimo: R$38.009,73 (trinta e oito mil, nove reais e setenta e três centavos). Valor global: R$908.074,12 (novecentos e oito mil, setenta e quatro reais e doze centavos).

São João del-Rei, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8A066D8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão nº 021/2023. Objeto: acréscimo de 9,1357732% do quantitativo estimado. Contratada: SANTA FILOMENA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 29.124.797/0001-10. Valor do acréscimo: R$183.983,45 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Valor global: R$2.197.862,80 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

São João del-Rei, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:0D9EF957

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão nº 021/2023. Objeto: acréscimo de 21,9647991% do quantitativo estimado. Contratada: LIARTH RESÍDUOS EIRELI. CNPJ: 04.578.889/0001-40. Valor do acréscimo: R$236.031,51 (duzentos e trinta e seis mil, trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Valor global: R$1.310.621,40 (um milhão, trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e um reais, e quarenta centavos).

São João del-Rei, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F168A16E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE ATAS - PROCESSO 032/2026 - PREGÃO 004/2026

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS
Processo Licitatório nº 032/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os extratos das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, compreendendo cadeiras, longarinas, armários, mesas, gaveteiros, arquivos e estantes, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais dos municípios consorciados ao CIGEDAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
Fornecedor: MUNDO OFFICE LTDA – CNPJ nº 23.317.916/0001-75.
Objeto registrado: Lote 01 – Cadeiras.
Valor global registrado: R$ 2.002.834,41 (dois milhões e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma da lei.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
Fornecedor: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 39.548.763/0002-98.
Objeto registrado: Lote 02 – Armários em madeira.
Valor global registrado: R$ 275.203,80 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma da lei.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
Fornecedor: JWR MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 63.531.583/0001-05.
Objeto registrado: Lote 04 – Móveis em aço.
Valor global registrado: R$ 612.819,85 (seiscentos e doze mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma da lei.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
Fornecedor: DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 38.861.133/0001-25.
Objeto registrado: Lote 03 – Mesas e gaveteiros
Valor global registrado: R$ 1.054.694,00 (hum milhão e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma da lei.
São João del-Rei/MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:75EB442F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 67/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NAZÁRIO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/08/2026
Vigência: 05/08/2026 a 31/07/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
SAMIA VILAS BOAS DO CARMO - CLÍNICA NAZÁRIO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5E249FFE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 69/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MILENA RODRIGUES TOLEDO PSICOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/08/2026
Vigência: 06/08/2026 a 31/07/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
MILENA RODRIGUES TOLEDO - MILENA RODRIGUES TOLEDO PSICOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:578ACCC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 66/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/07/2026
Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Bruno Duarte de Oliveira Silva - BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:53ED0ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao **Contrato 33/2024**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **POPULAR CENTER LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.015.471/0001-61**. Objeto: aumento no quantitativo do item 2 totalizando um acréscimo contratual de 21,84%, equivalente ao aumento de R$ 5.879,50 (Cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) ao contrato inicial.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:D726120F

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-135-2026 - CONVOCA CLAUDILENE COELHO FERREIRA PARA ASSUMIR VAGA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2022 do CISAMAPI;
CONSIDERANDO o resultado final homologado do Concurso Público nº 01/2022 do CISAMAPI;
CONSIDERANDO que a candidata aprovada **Nara Luiza Teixeira Macedo**, devidamente convocada por meio da Portaria de Convocação nº 129/2026, publicada em 28/07/2026 não apresentou manifestação de interesse na assunção do emprego público nem providenciou a apresentação da documentação necessária para a posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da convocação, conforme previsto no referido ato administrativo, tendo o prazo transcorrido integralmente in albis, configurando renúncia tácita ao direito de nomeação e legitimando a convocação da candidata subsequente na ordem de classificação do certame;
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a candidata **Claudilene Coelho Ferreira** para se apresentar e tomar posse no cargo de **Assistente Administrativo**, integrante do quadro geral de empregados públicos do CISAMAPI, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 17, §1º, do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.
Parágrafo único. No prazo estabelecido no caput, a candidata deverá comparecer ao Setor de Pessoal do CISAMAPI, situado na Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h, para formalização da posse, munido dos seguintes documentos, não sendo admitidas pendências:
I – laudo médico favorável, emitido por profissional ou junta médica designada pelo CISAMAPI;
II – original e cópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
III – original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
IV – original e cópia da Cédula de Identidade;
V – original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
VI – se cidadão português com igualdade de direitos, documento expedido pelo Ministério da Justiça reconhecendo a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 70.436/1972 e do Decreto Federal nº 3.927/2001, bem como documento de identidade de modelo equivalente ao brasileiro, com menção expressa à nacionalidade e ao tratado correspondente;
VII – original e cópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir. O candidato deverá consultar a regularidade da Qualificação Cadastral no portal oficial do eSocial. Havendo inconsistências, deverá providenciar a regularização junto ao órgão competente e apresentar o respectivo comprovante no ato da admissão;
VIII – original e cópia da certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
IX – original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
X – original e cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito (ambos os turnos, se houver) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
XI – original e cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
XII – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o exercício do emprego público (diploma registrado, declaração, atestado ou certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino);
XIII – declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do respectivo recibo de entrega;
XIV – declaração de que não incorre nas hipóteses de acumulação vedada previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República de 1988, bem como de que não percebe proventos de aposentadoria incompatíveis com o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal;
XV – declaração de disponibilidade para desempenhar atividades além da jornada ordinária, inclusive em feriados e dias de folga, quando necessário à conclusão de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 12 de agosto de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:C3A30586

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-136-2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Dispõe sobre a nomeação e contratação para emprego público temporário de Assistente Administrativo junto ao Programa VISACIS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a convocação de **Almiro Luna Xavier** para o cargo de Assistente Administrativo, em decorrência de sua aprovação em concurso público, por meio da Portaria nº 102/2026, publicada em 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o referido profissional irá se afastar das funções de Assistente Administrativo exercidas junto ao Programa VISA-CIS, deixando o respectivo emprego público temporário vago;

CONSIDERANDO que o cargo de Assistente Administrativo integra a Equipe Multiprofissional de Apoio à Vigilância em Saúde do Programa VISA-CIS, sendo indispensável à continuidade e regularidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a candidata Lorena Márcia da Silva Almeida não se apresentou dentro do prazo previsto de 05 (cinco) dias conforme consta na Portaria 133/2006, publicada em 07 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato **Renato Ricardo da Silva**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Assistente Administrativo**, no prazo de 05 (CINCO) dias junto ao Programa VISACIS.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI
Prefeito de Sem-Peixe

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:4503B8C4

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-137-2026- DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO COMO INTEGRANTE INTERINO DE EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 137/2026

Designa empregado público para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como sua equipe de apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I. Gabriel Gustavo Ferraz;

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.
Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:

Bruno Gomides Crivelaro – Membro
Almiro Luna Xavier – Membro
Israel Marinho Aparecido - Membro

Art. 4º Designar o empregado público **Gabriel dos Santos da Cruz**, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:
I.Bruno Gomides Crivelaro – Membro
II. Almiro Luna Xavier – Membro
III. Israel Marinho Aparecido - Membro

Art. 6º Designar o empregado público **Gabriel dos Santos da Cruz**, para membro suplente da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as **Portarias nº 012/2026, nº 079/2026 e nº 127/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 13 de agosto de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:D70CB473

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-138-2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIA BRUNO GOMIDES CRIVELARO

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Funcionário Público Bruno Gomides Crivelaro

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao empregado público **Bruno Gomides Crivelaro**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de 17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 03 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 13 de agosto de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:63C02916

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-139-2026 - PRORROGA A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL INTERINO PELO ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prorroga a designação de responsável interina pelo Setor de Almoxarifado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 131/2026, que designou a empregada pública Débora Nunes Davi para responder, interinamente, pelo Setor de Almoxarifado, durante o período em que o empregado público Gabriel dos Santos da Cruz exerceria, em substituição, as atribuições de responsável pelo Setor de Compras, em razão das férias da titular Deniz Aparecida Almeida Gonçalves;
CONSIDERANDO que a referida designação possui vigência até o dia 14 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que o empregado público Gabriel dos Santos da Cruz passará a ocupar vaga na Comissão Permanente de Contratação e a integrar a Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação, durante o período de férias do empregado público Bruno Gomides Crivelaro, compreendido entre os dias **17 de agosto e 15 de setembro de 2026**;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento das atividades do Setor de Almoxarifado durante o período em que o empregado público Gabriel dos Santos da Cruz estiver afastado de suas atribuições ordinárias para exercer as funções acima mencionadas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a designação da empregada pública **Débora Nunes Davi** para responder, interinamente, pelo Setor de Almoxarifado, no período de **17 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026**, em razão da atuação do empregado público Gabriel dos Santos da Cruz na Comissão Permanente de Contratação e como integrante da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação, durante o período de férias do empregado público Bruno Gomides Crivelaro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 13 de agosto de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:A448AD42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE ARPS

EXTRATO RESUMIDO DE ARPs

PL 031/2025 – PE SRP 014/2025 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPELARIA LTDA** CNPJ Nº 31.486.195/0001-55 – **ARP 067/2025 -** Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (presidente) e Samuel Heleno de Araujo p/ Contratada - Valor R$86.761,89 **-** Vig. 28/10/2025 a 27/10/2026.

PL 031/2025 – PE SRP 014/2025 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **ALSANT SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **48.747.909/0001-34** – **ARP 068/2025** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Alessandra Silva Alves p/ Contratada – Valor R$ 7.331,10 – Vig. 28/10/2025 a 27/10/2026.

PL 031/2025 – PE SRP 014/2025 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA**, CNPJ nº 71.315.964/0001-77 – **ARP 069/2025** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Cidinei Gonçalves de Figueiredo p/ Contratada – Valor R$ 332.930,40 – Vig. 28/10/2025 a 27/10/2026.

PL 031/2025 – PE SRP 014/2025 – **Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ nº **54.913.711/0001-86** – **ARP 070/2025** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Marcos Vinicius de Melo Bruni p/ Contratada – Valor: R$ 126.071,95 – Vig.: 28/10/2025 a 27/10/2026.

PL 031/2025 – PE SRP 014/2025 – **Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 07.245.458/0001-50 – **ARP 071/2025** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Daiane Carla Tomazelli p/ Contratada – Valor: R$ 37.832,93 – Vig.: 28/10/2025 a 27/10/2026.

PL 031/2025 – PE SRP 014/2025 – **Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 32.316.475/0001-88 – **ARP 072/2025** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Heline Ferreira de Paula Marques p/ Contratada – Valor: R$ 1.140,00 – Vig.: 28/10/2025 a 27/10/2026.

PL 031/2025 – PE SRP 014/2025 – **Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **J & K COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **04.338.231/0001-60** – **ARP 073/2025** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Paulo Sergio de Souza Franco p/ Contratada – Valor: R$ 449,70 – Vig.: 28/10/2025 a 27/10/2026.

PL 031/2025 – PE SRP 014/2025 – **Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, CNPJ nº **54.494.740/0001-50** – **ARP 074/2025** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Matheus Alexandre Grando p/ Contratada – Valor: R$ 938,00 – Vig.: 28/10/2025 a 27/10/2026.

PL 031/2025 – PE SRP 014/2025 – **Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **52.815.475/0001-30** – **ARP 075/2025** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Raquel Koch p/ Contratada – Valor: R$ 32.994,00 – Vig.: 28/10/2025 a 27/10/2026.

PL 031/2025 – PE SRP 014/2025 – **Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **THERMONLINE BOBINAS E ETIQUETAS EXPRESS LTDA**, CNPJ nº 40.837.004/0001-43 – **ARP 076/2025** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Luiz Fernando Dias p/ Contratada – Valor: R$ 2.174,00 – Vig.: 28/10/2025 a 27/10/2026.

PL 034/2025 – PE SRP 016/2025 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de uniformes e botas para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **IVO JOSÉ MOURA DA SILVA**, CNPJ nº 30.481.879/0001-00 – **ARP 010/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Ivo José Moura da Silva p/ Contratada - Valor R$90.810,00 - Vig. 28/01/2026 a 27/01/2027.

PL 034/2025 – PE SRP 016/2025 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de uniformes e botas para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **PETTER UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 16.996.110/0001-95 – **ARP 011/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e José Oldemar Petter p/ Contratada - Valor R$187.694,00 - Vig. 28/01/2026 a 27/01/2027.

PL 034/2025 – PE SRP 016/2025 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de uniformes e botas para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **TACTICAL COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, CNPJ nº 57.492.788/0001-18 – **ARP 012/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Fabio Henrique da Silva p/ Contratada - Valor R$229.990,00 - Vig. 28/01/2026 a 27/01/2027.

PL 036/2025 – PE SRP 017/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (lanches) para os funcionários do SAMU Regional e para servir em reuniões com autoridades. Sr. Presidente homologa a favor de **FERREIRA GONÇALVES PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, CNPJ nº 44.333.231/0001-92 – **ARP 001/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Warley Ferreira Gonçalves p/ Contratada - Valor R$722.590,00 - Vig. 08/01/2026 a 07/01/2027.

PL 036/2025 – PE SRP 017/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (lanches) para os funcionários do SAMU Regional e para servir em reuniões com autoridades. Sr. Presidente homologa a favor de **PADARIA E CONFEITARIA GRÃO DE TRIGO LTDA**, CNPJ nº 05.613.947/0001-91 – **ARP 002/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Jair Moura de Souza p/ Contratada - Valor R$519.343,20 - Vig. 08/01/2026 a 07/01/2027.

PL 001/2026 – PE SRP 001/2026 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **FERREIRA GONÇALVES PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, CNPJ nº 44.333.231/0001-92 – **ARP 013/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Warley Ferreira Gonçalves p/ Contratada - Valor R$44.875,00 - Vig. 09/02/2026 a 08/02/2027.

PL 001/2026 – PE SRP 001/2026 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **INB COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 43.029.546/0001-88 – **ARP 014/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Igor Alexandre Cordeiro de Castro p/ Contratada - Valor R$42.500,00 - Vig. 09/02/2026 a 08/02/2027.

PL 001/2026 – PE SRP 001/2026 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **REPOR DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 36.845.974/0001-13 – **ARP 015/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Sabrina de Jesus Ferreira Aguiar p/ Contratada - Valor R$103.013,00 - Vig. 09/02/2026 a 08/02/2027.

PL 001/2026 – PE SRP 001/2026 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **AZUL SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº 13.046.294/0001-34 – **ARP 016/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Marcos Inácio de Oliveira p/ Contratada - Valor R$137.094,00 - Vig. 09/02/2026 a 08/02/2027.

PL 001/2026 – PE SRP 001/2026 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **ANDRADE FREIRE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.441.333/0001-03 – **ARP 026/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Maria de Lourdes Andrade Freire p/ Contratada - Valor R$267.050,00 - Vig. 09/02/2026 a 08/02/2027.

PL 002/2026 – PE SRP 002/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **COMERCIAL VENER LTDA**, CNPJ nº 65.353.401/0001-70 – **ARP 018/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Jackson Afonso Guerra p/ Contratada - Valor R$ 2.730,00 - Vig. 10/03/2026 a 09/03/2027.

PL 002/2026 – PE SRP 002/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.039.321/0001-99 – **ARP 019/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Gabriel Pedrosa Marques Ferreira p/ Contratada - Valor R$ 89.530,00 - Vig. 10/03/2026 a 09/03/2027.

PL 002/2026 – PE SRP 002/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **HIGH COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ nº 57.838.852/0001-70 – **ARP 020/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Danrlei Cristian

Tabolka/Fabrício Faccio p/ Contratada - Valor R$ 11.400,00 - Vig. 10/03/2026 a 09/03/2027.

PL 002/2026 – PE SRP 002/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **REPOR DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 36.845.974/0001-13 – **ARP 021/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Kalily Kamony de Jesus Santos p/ Contratada - Valor R$132.275,00- Vig. 10/03/2026 a 09/03/2027.

PL 002/2026 – PE SRP 002/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **MÁXIMA LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 49.720.354/0001-08 – **ARP 022/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Eduardo Antônio Mariano p/ Contratada - Valor R$ 51.000,00 - Vig. 10/03/2026 a 09/03/2027.

.

PL 002/2026 – PE SRP 002/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.811.487/0001-71 – **ARP 023/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Guilherme Rover p/ Contratada - Valor R$ 4.833,00 - Vig. 10/03/2026 a 09/03/2027.

PL 002/2026 – PE SRP 002/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 04.930.131/0001-29 – **ARP 024/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ Contratada - Valor R$ 106.249,40- Vig. 10/03/2026 a 09/03/2027.

PL 002/2026 – PE SRP 002/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 18.475.568/0001-24 – **ARP 025/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Cássio Fernandes da Silva p/ Contratada - Valor R$ 279.480,00– Vig.10/03/2026 a 09/03/2027.

PL 008/2026 – PE SRP 006/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **ARMAZÉM UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ nº 06.081.199/0001-06 – **ARP 046/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Albertino Assis de Azevedo Junior p/ Contratada – Valor R$ 58.045,00 – Vig. 14/05/2026 a 13/05/2027.

PL 008/2026 – PE SRP 006/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 45.740.175/0001-73 – **ARP 047/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Matheus Marinho Bauer p/ Contratada – Valor R$ 13.800,00 – Vig. 14/05/2026 a 13/05/2027.

PL 008/2026 – PE SRP 006/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS**, CNPJ nº 19.193.529/0001-05 – **ARP 048/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Francyele Lúcia Câmara Dias p/ Contratada – Valor R$ 411.205,00 – Vig. 14/05/2026 a 13/05/2027.

PL 008/2026 – PE SRP 006/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **HIGILOG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 36.447.719/0001-12 – **ARP 049/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Breno Frederico de Faria Garcia p/ Contratada – Valor R$ 130.480,00 – Vig. 14/05/2026 a 13/05/2027.

PL 008/2026 – PE SRP 006/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, CNPJ nº 07.628.070/0001-38 – **ARP 050/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Antônio Carlos da Silva p/ Contratada – Valor R$ 154.553,60 – Vig. 14/05/2026 a 13/05/2027.

PL 008/2026 – PE SRP 006/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 04.930.131/0001-29 – **ARP 051/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ Contratada – Valor R$ 32.711,50 – Vig. 14/05/2026 a 13/05/2027.

PL 008/2026 – PE SRP 006/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 45.785.473/0001-80 – **ARP 052/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Maria Aparecida Pinheiro B. de Souza p/ Contratada – Valor R$ 8.249,00 – Vig. 14/05/2026 a 13/05/2027.

PL 008/2026 – PE SRP 006/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA**, CNPJ nº 43.319.103/0001-21 – **ARP 053/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Raphael Marciano Cangussu Silva p/ Contratada – Valor R$ 4.500,00 – Vig. 14/05/2026 a 13/05/2027.

PL 009/2026 – PE SRP 007/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **ALPHA COMMERCE LTDA**, CNPJ nº 50.919.483/0001-09 – **ARP 027/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Adriely Maiara Franca do Nascimento p/ Contratada – Valor R$ 2.990,00 – Vig. 04/05/2026 a 03/05/2027.

PL 009/2026 – PE SRP 007/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 19.994.997/0001-70 – **ARP 028/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Giovanni Carvalho Bispo dos Santos p/ Contratada – Valor R$ 79.303,13 – Vig. 04/05/2026 a 03/05/2027.

PL 009/2026 – PE SRP 007/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **ELETRO CENTER LTDA**, CNPJ nº 26.303.607/0001-34 – **ARP 029/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Gustavo Xavier Garcez p/ Contratada – Valor R$ 14.366,00 – Vig. 04/05/2026 a 03/05/2027

PL 009/2026 – PE SRP 007/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 07.446.880/0001-73 – **ARP 030/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Fernanda Gonçalves de Morais p/ Contratada – Valor R$ 9.919,30 – Vig. 04/05/2026 a 03/05/2027

PL 009/2026 – PE SRP 007/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 11.175.931/0001-47 – **ARP 031/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente)

e Daniel Arcari p/ Contratada – Valor R$ 8.578,40 – Vig. 04/05/2026 a 03/05/2027

PL 009/2026 – PE SRP 007/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **MULTINEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 46.789.706/0001-85 – **ARP 032/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Carlos Aparecido da Silva p/ Contratada – Valor R$ 18.691,10 – Vig. 04/05/2026 a 03/05/2027

PL 009/2026 – PE SRP 007/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 45.966.780/0001-67 – **ARP 033/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Lucas Soares Silva p/ Contratada – Valor R$ 27.759,70 – Vig. 04/05/2026 a 03/05/2027

PL 009/2026 – PE SRP 007/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.535.805/0001-35 – **ARP 034/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Marcos Alberto Spina Ribas p/ Contratada – Valor R$ 3.248,50 – Vig. 04/05/2026 a 03/05/2027

PL 009/2026 – PE SRP 007/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **SWS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 60.737.396/0001-86 – **ARP 035/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Wesley dos Santos Dias p/ Contratada – Valor R$ 8.359,60 – Vig. 04/05/2026 a 03/05/2027

PL 010/2026 – PE SRP 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ares condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS**, CNPJ nº 54.045.261/0001-57 – **ARP 036/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Gisiane Eichelberger dos Santos p/ Contratada – Valor R$ 44.957,80 – Vig. 11/05/2026 a 10/05/2027.

PL 010/2026 – PE SRP 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ares condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 71.052.559/0005-37 – **ARP 037/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Aroldo de Vasconcelos Costa Ker p/ Contratada – Valor R$ 27.000,00 – Vig. 11/05/2026 a 10/05/2027.

PL 010/2026 – PE SRP 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ares condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº 16.749.975/0001-57 – **ARP 038/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Mickael Henrique Montalvão Ramos p/ Contratada – Valor R$ 25.650,00 – Vig. 11/05/2026 a 10/05/2027.

.

PL 010/2026 – PE SRP 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ares condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.749.975/0001-57 – **ARP 039/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e João Evangelista de Moura p/ Contratada – Valor R$ 148.760,00 – Vig. 11/05/2026 a 10/05/2027.

PL 010/2026 – PE SRP 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ares condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 37.165.739/0001-63 – **ARP 040/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Anna Emilia Neri Lima da Silva p/ Contratada – Valor R$ 19.200,00 – Vig. 11/05/2026 a 10/05/2027.

PL 010/2026 – PE SRP 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ares condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS**, CNPJ nº 19.193.529/0001-05 – **ARP 041/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Francyele Lucia Camara Dias p/ Contratada – Valor R$ 3.859,40 – Vig. 11/05/2026 a 10/05/2027.

PL 010/2026 – PE SRP 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ares condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **INVERTER CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 58.241.343/0001-28 – **ARP 042/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Evaldo de Oliveira Ramos p/ Contratada – Valor R$ 58.102,00 – Vig.11/05/2026 a 10/05/2027.

PL 010/2026 – PE SRP 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ares condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 45.785.473/0001-80 – **ARP 043/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza p/ Contratada – Valor R$ 3.990,00 – Vig. 11/05/2026 a 10/05/2027.

PL 010/2026 – PE SRP 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ares condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **R.E SILVA LTDA**, CNPJ nº 50.273.443/0001-24 – **ARP 044/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Rose Elaine Aparecida da Silva p/ Contratada – Valor R$ 37.400,00 – Vig. 11/05/2026 a 10/05/2027.

PL 010/2026 – PE SRP 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ares condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **VERTYS SOLAR LTDA**, CNPJ nº 04.116.210/0001-09 – **ARP 045/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Douglas André Molter p/ Contratada – Valor **R$ 102.300,00** – Vig. 11/05/2026 a 10/05/2027.

PL 019/2026 – PE SRP 012/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **EMBACOM LTDA**, CNPJ nº 47.156.456/0001-09 – **ARP 055/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Camila Fabiana Silva Nunes p/ Contratada – Valor R$ 3.455,89 – Vig. 06/07/2026 a 05/07/2027.

PL 019/2026 – PE SRP 012/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA**, CNPJ nº 05.562.748/0001-00 – **ARP 056/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Walquíria Rodrigues Durães p/ Contratada – Valor R$ 560,00 – Vig. 06/07/2026 a 05/07/2027.

PL 019/2026 – PE SRP 012/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **OLDAIR FERREIRA MAIA ME**, CNPJ nº 18.101.734/0001-22 – **ARP 057/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Marinely de Paula Bomfim p/ Contratada – Valor **R$ 191,25** – Vig. **06/07/2026 a 05/07/2027**.

PL 019/2026 – PE SRP 012/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral

para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **AVOHAI EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.804.504/0001-00 – **ARP 058/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e José Eder Leite p/ Contratada – Valor R$ 600,00 – Vig. 06/07/2026 a 05/07/2027.

PL 019/2026 – PE SRP 012/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, CNPJ nº 18.486.182/0001-18 – **ARP 059/2026** – Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Maicon Henrique Albano p/ Contratada – Valor R$ 13.800,00 – Vig. 06/07/2026 a 05/07/2027.

PL 023/2026 – PE SRP 013/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gerador para o Complexo Regulador do SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 05.458.504/0001-73 – **ARP 054/2026** - Sig. Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães (Presidente) e Lidiomar Nascimento Fernandes p/ Contratada - Valor R$62.000,00 - Vig. 30/06/2026 a 29/06/2027.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:DE6ED66E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO RESUMIDO DE TERMOS ADITIVOS

PL 001/2026 – PE SRP 001/2026 – **Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **1º Aditivo ARP 026/2026** firmado c/ ANDRADE FREIRE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 07.441.333/0001-03 - repasse dos itens 08, 09 e 10 da Ata de Registro de Preços de nº 016/2026 vencido pela empresa AZUL SUPERMERCADO LTDA. Vl: R$64.750,00 – 28/05/2026.

PL 001/2026 – PE SRP 001/2026 – **Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **1º Aditivo ARP 013/2026** firmado c/ FERREIRA GONÇALVES PADARIA E CONFEITARIA LTDA – CNPJ 44.333.231/0001-92 - repasse do item 06 da Ata de Registro de Preços de nº 014/2026 vencido pela empresa INB COMÉRCIO LTDA. Vl: R$64.750,00 – 27/05/2026.

PL 019/2026 – PE SRP 012/2026 – **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **1º Aditivo ARP 056/2026** firmado c/ GRÁFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA – CNPJ 05.562.748/0001-00 - repasse dos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços de nº 057/2026 vencidos pela empresa OLDAIR FERREIRA MAIA ME. Vl: R$590,00 – 31/07/2026.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:BD34B92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/ 2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 16/ 2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 11/2026
Processo Licitatório 16/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", e §3º, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026 e AUTORIZA** a contratação direta da empresa DOCTOR SISTERS GROUP LTDA, para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização de palestra técnico-científica presencial durante o I Encontro Médico do SAMU CISREUNO – Da Regulação à Cena, destinada aos médicos reguladores e médicos intervencionistas que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no âmbito do CISREUNO.

A contratação compreende a realização de 01 (uma) palestra técnico-científica presencial, a ser ministrada pela Dra. Nágylla Francelly Justo de Souza Lôbo de La Rocha, CRM-GO nº 13.605, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos, destinada a público estimado de 82 (oitenta e dois) médicos, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2026, na cidade de Patos de Minas/MG, em local disponibilizado pela Administração. A execução direta pela profissional indicada integra a fundamentação da contratação.

Os recursos orçamentários destinados ao atendimento das despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação:
Natureza do Recurso:
Convênio UNIPAM
Ø Dotação: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ø Fonte: 15010000000.

O valor total da contratação é de **R$ 7.827,00 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela empresa, compreendendo todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive honorários da palestrante, deslocamento, hospedagem, alimentação, tributos, encargos e demais despesas relacionadas à prestação do serviço, não sendo previsto pagamento adicional pelo CISREUNO.

Contratada: DOCTOR SISTERS GROUP LTDA **CNPJ:** 62.348.687/0001-08.

Patos de Minas/MG, 13 de agosto de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Francielle Martins de Deus
Código Identificador:7593E648

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 035/2026
Inexigibilidade: 009/2026
Credenciamento: 009/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, ENGLOBANDO UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS À

SEGURANÇA PÚBLICA, AO BEM-ESTAR ANIMAL E À SAÚDE COLETIVA.

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, **adjudico e homologo** o procedimento em epígrafe.

Na qualidade de Secretário Executivo do CISREC e Autoridade Competente, adjudico e homologo o(s) lote(s) em favor das empresas devidamente habilitadas e homologadas na presente data, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, a saber:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Car Chip Especializada Em Chaves Codificadas Ltda	29.205.777/0001-74	R$ 18.617.498,00
Eco Tratu Solucoes Ltda	55.528.645/0001-93	R$ 18.616.608,00
Arx Comercio E Servicos Ltda	48.625.739/0001-15	R$ 18.616.499,00

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 13 de agosto de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:98062034

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE REFERENCIA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por meio de sua Gerência de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Anexo I – Termo de Referência** do Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC**.
A retificação refere-se às especificações e quantitativos constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que passa a vigorar na forma do documento **retificado em 13 de agosto de 2026**, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas.
O critério de julgamento permanece sendo o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em lote único, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
O Termo de Referência retificado encontra-se disponível aos interessados nos meios oficiais de divulgação do certame.
Matozinhos/MG, 13 de agosto de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:854D1FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 050/2026 - Pregão Eletrônico n.º 019/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa pra prestação de serviços especializados na retirada e instalação de conjuntos de bombeamento, manutenção e limpeza, teste de vazão, requerimento de outorga de direito de uso de água subterrânea e perfilagem ótica em poços tubulares de propriedade do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 14/08/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/08/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/08/2026 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 28/08/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:8EFBF259

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA N°06/2026

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, inscrito no CNPJ 00.135.676/0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro - Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público: **Processo Licitatório: n° 14/2026**. **Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 06/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, hospedagem, manutenção, suporte técnico e disponibilização de **plataforma integrada, em ambiente de computação em nuvem, no modelo Software as a Service – SaaS**, destinada à comunicação institucional, atendimento ao cidadão, transparência pública, protocolo, tramitação de solicitações, disponibilização de informações previdenciárias, gestão de conteúdos e apoio às atividades administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, conforme condições, quantidades e exigências.

Cambuí/MG, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:18C0136B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003-2026

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Processo Administrativo n.º 0256/2026, Dispensa Eletrônica n.º 004/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual do tipo aventais plumbíferos, bem como suportes apropriados para seu armazenamento, destinados à proteção radiológica em procedimentos de diagnóstico por imagem, para atender às demandas dos setores de

Raio-X, Tomografia e Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Frei Gabriel.
Empresa: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 28.199.997/0001-70
Valor Global: R$ 9.536,00 (Nove mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Vigência: 04/05/2026 à 05/07/2026

Frutal/MG, aos 13 de agosto de 2026

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:F5AA5059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 061/2026. Pregão Eletrônico nº 016/2026 - Processo Licitatório nº 033/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO (VIGAS, TABUAS, CAIBROS, MOURÃO, POSTE), PÓ SERRAGEM DE MADEIRA, ENTRE OUTROS ITENS DE MADEIRA PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e PALACIO DA MADEIRA ITAMONTE LTDA - CNPJ: 23.799.989/0001-40, Valor Total de R$ 262.292,90 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Alagoa, 13 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:47DC6B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 112/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 234/2026
DISPENSA 112/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de medicamentos para os animais do Canil Municipal, conforme condições e especificações contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedades empresariais: **TURVOVET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS,** inscrita no CNPJ sob o número 67.540.939/0001-10, no valor global de R$ 8.717,00 (oito mil setecentos e dezessete reais), **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 49.539.365/0001-88, no valor global de R$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) **e DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 011.846.160/0001-22, no valor global de R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais), **totalizando o valor global de R$ 10.303,80 (dez mil, trezentos e três reais e oitenta centavos).”**
Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 13 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:F39BCC1E

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 115/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 241/2026
DISPENSA 115/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de clínica veterinária para internação pós-operatória de animais (cães e gatos), incluindo a realização de exames laboratoriais (hemograma completo) pré-operatórios, em apoio às ações de controle populacional;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **“PET BY VET CLÍNICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.930.051/0001-76, no valor global de R$ 37.510,00 (trinta e sete mil, quinhentos e dez reais).”**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba,12 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:38570BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 006/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 006/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante

no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Rua Dr Antônio Augusto Junqueira, nº 63, Porto Velho, Além Paraíba - MG, **entre os dias 13 a 19 de agosto de 2026, no horário compreendido das 12h às 17h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
1.3 Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por médico designado pela prefeitura municipal.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 12 DE AGOSTO DE 2026.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal De Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 006/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NUTRICIONISTA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250003103	Gustavo Moreira Esteves

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
111º	200250001827	Isabela Oliveira Tempera Ferreira

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250002127	Paulo Rogério de Souza Miguel

SECRETÁRIO ESCOLAR

Classificação	Nº Inscrição	Nome
11º	200250002198	Alexandre Faria Gomide
12º	200250000117	Nayara Felício Alves De Souza

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 006/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:3FFD4132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 084/2026
Pregão Eletrônico nº: 032/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Lançamento das Propostas: Até as 07:59 horas do dia 31/08/2026, Abertura das Propostas: 31/08/2026 08:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou

www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 13 de agosto de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:713F1EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2023 PAL 079/2023 DL 020/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, através do Agente de Contratação, torna público e quantos possam interessar que firmou na data de 07/08/2026, o Quarto Termo Aditivo (prazo) ao Contrato Nº 118/2023, com a Sra. Keila Luiz Nunes, cujo objeto é a Locação de imóvel, situado a Rua Rio de Janeiro, nº 118, Bairro Grebethânia em Araçuaí-MG, para funcionamento da Atenção Básica a Saúde para Unidade de Apoio a Saúde da Família, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Fica alterada a Cláusula 3.1, do Contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato de 07/08/2026 a 06/08/2027. Fica alterada a Cláusula 3.2 do contrato original, alterando o valor global do contrato de R$ 121.531,68 (cento e vinte um mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) para o valor global de R$ 163.863,36 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Sendo o valor aditivado para o exercício de 2026/2027 é de R$ 42.331,68 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e um e sessenta e oito centavos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.527,64 (três mil e quinhentos e vinte sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:85798978

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - AVISO DE LICITAÇÃO PAL 053/2026 PE 018/2026 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 053/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, CONFORMES ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES EM CADA ITEM. ESTANDO OS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DA ABNT, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ -MG. ABERTURA 27/08/2026, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Angel Lorrane Versiani Medeiros
Código Identificador:F331B760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma **presencial**, com **inversão de fases** (art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. **CREDENCIAMENTO:** dia **28/08/2026**, das 08h30min às 09h00min. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia **28/08/2026**, às 09h01min (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões do Departamento de Licitações, Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de realização de rodeio profissional para a realização da II Expo Araponga, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência — Anexo I. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 321.500,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais). O inteiro teor do Edital e de seus anexos encontra-se disponível no sítio eletrônico www.araponga.mg.gov.br, podendo ainda ser consultado e retirado no Departamento de Licitações, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min. Informações pelo telefone 0800 031 4004 ou pelo e-mail arapongalicitacao@gmail.com. Araponga/MG, 13 de agosto de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:35FA2FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2026
N.º Processo: 90/2026 – Pregão Presencial SRP: 32/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.929.393/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Materiais de Diversos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 120.891,30. Data de assinatura: 13 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2026
N.º Processo: 90/2026 – Pregão Presencial SRP: 32/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.126.669/0001-06. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Materiais de Diversos. Vigência: 12 meses. Valor: R$50.514,00. Data de assinatura: 13 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2026
N.º Processo: 90/2026 – Pregão Presencial SRP: 32/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 25.319.229/0001-14. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Materiais de Diversos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 20.300,00. Data de assinatura: 13 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026
N.º Processo: 90/2026 – Pregão Presencial SRP: 32/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **KARINE THAÍS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 55.742.892/001-98. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Materiais de Diversos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 9.483,00. Data de assinatura: 13 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:52FF1623

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2026

N.º Processo: 112/2026 – Inexigibilidade nº 37/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ANDREIA NUNES GONTIJO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.701.843/001-09. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses - Valor estimado: R$ 164.712,48. Data de assinatura: 13 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7D88D197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2026

N.º Processo: 102/2026 – Dispensa de Licitação: 15/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALVES ATACADÃO SÃO JOAQUIM DA BARRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.103.96/0001-33. OBJETO: Fornecimento de Brinquedos para a Comemorações da Semana da Criança. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 39.850,10. Data de assinatura: 13 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
PRefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:DA1DE4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 102/2026 – Dispensa nº 15/2026, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **ALVES ATACADÃO SÃO JOAQUIM DA BARRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.103.96/0001-33, no valor de R$39.850,10(trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos), correspondente ao período de vigência do presente contrato para Fornecimento de Brinquedos para a Comemorações da Semana da Criança.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 13 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8140E151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 112/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da contratada **ANDREIA NUNES GONTIJO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.701.843/0001-09, correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto e a prestação de Serviços de Especializados de Saúde.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 13 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:734E48C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 35/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 35/2026
A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO
DATA DA DESIGNAÇÃO: 14/08/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 17/08/2026
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 13:00
MOTIVO DA VAGA: SUBSTITUIÇÃO Observações: • A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação • A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025; •No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto; • Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação
Divulgado em 13/08/2026.

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:5AA69A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02 DE 2026.

PORTARIA Nº02, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização responsável por acompanhar e monitorar a execução da Política Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e no exercício das competências inerentes à gestão da Secretaria Municipal de Educação, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.224/2026, que institui a Política Pública Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comitê específico para acompanhar, monitorar e conduzir a Política Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê responsável por acompanhar e monitorar a Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único. Para integrar e compor o Comitê instituído neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:
NOME CPF SITUAÇÃO REPRESENTANTES DA:
JULIANA MAGNA DUARTE NUNES 994.308.786-20 TITULAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA DA SILVA BRITO 071.386.626-88 SUPLENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSEMERE CRISTINA COELHO 064.009.456-28
TITULAR EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS
MARLENE VICENTINA DE OLIVEIRA SANTOS 900.408.646-34 SUPLENTE EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS
MARIA DO CARMO DE MELO SILVA 939.753.506-44 TITULAR COORDENADORES PEDAGÓGICOS
ROSÂNGELA NUNES CARDOSO 037.501.926-00 SUPLENTE COORDENADORES PEDAGÓGICOS
ANA MÁRCIA DOS SANTOS RODRIGUES 051.988.656-99 TITULAR PROFESSORES ALFABETIZADORES
MARLI HELENA ALVES SILVA 712.706.556-04 SUPLENTE PROFESSORES ALFABETIZADORES
JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA 063.201.526-80 TITULAR CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA APARECIDA DE SOUSA NUNES 064.007.536-30 SUPLENTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TATIANE TEODORA SILVA 939.750.586-68 TITULAR CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
LUCIMAR DOS SANTOS 007.333.786-25 SUPLENTE CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
JOELMA DO NASCIMENTO SILVA 262.041.628-02 TITULAR INSTITUIÇÃO CONVIDADA: APAE
JULIANA DA SILVA VITOR 049.152.936-88 SUPLENTE INSTITUIÇÃO CONVIDADA: APAE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Araújos/MG, 13 de agosto de 2026.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:F03367A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 230/2024

TERMO ADITIVO Nº 004 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 183/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, ANA CAROLINA ASSUNÇÃO E JOÃO HONÓRIO DE ASSUNÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2026, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018 representado por Welington E. R. Roque, brasileiro a seguir denominado LOCATÁRIO, e **ANA CAROLINA ASSUNÇÃO**, aqui denominada proprietária e locadora, inscrita no CPF – ***.138.156-05, porém o valor do aluguel será pago ao **usufrutuário do imóvel,** o senhor **João Honório de Assunção** inscrito no CPF ***.885.956-00, PROPRIETARIOS, residente e domiciliado na rua Almansor de Souza Rabelo, 266, Bairro Macedo, Arcos/MG., doravante denominados Locadores, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 183/2024** cuja celebração foi justificada e autorizada no processonº 230/2024, inexigibilidade nº 055/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução ede vigência do **CONTRATO Nº 183/2024**, cujo objeto consiste naLocação do imóvel localizado na rua São Geraldo, 416 - C, bairro centro, Arcos/MG, destinado a alojar o NÚCLEO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL - SIAT para atendimento das necessidades da secretaria de de fazenda, segundo constantes no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021, segundo art 74 inciso V, por inexigibilidade.

Parágrafo Primeiro - O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL** e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um cômodo Comercial medindo 166,11 m², na rua São Geraldo, 416 - C, bairro centro, Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 183/2024** fica prorrogado por mais seis (06) meses, **a contar do dia 02/08/2026 até dia 01/02/2027**, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor mensal da locação, referente ao período de 02/02/2026 a 01/08/2026, era de R$3.191,76 (três mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos) perfazendo R$ 19.150,56 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme contrato de seis meses. Com o aditivo 04, o valor mensal da locação passa a ser de R$3.292,62 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) perfazendo R$ 19.755,72 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) por seis meses, referente ao período de 02/08/2026 a 02/02/2027.
O valor da conta de água mensal corresponde a R$138,12, e por solicitação do locador será pago junto do aluguel, sendo a média apurada para fins de pagamento em meses anteriores. Valor total da água é R$828,72 (oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos), durante período vigente do aditivo 04 do presente contrato.
O valor mensal a ser pago ao locador é de R$3.430,74 (três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).O valor mencionado acima se refere ao aluguel mensal mais o valor estipulado para água.
O valor referente ao Termo Aditivo será empenhado no exercício de 2026 e 2027, conforme dotação orçamentária anexada a este processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário e seus aditivos anteriores, desde quecompatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de comunicação,observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 31 de julho de 2026.

WELINGTON E. R. ROQUE-
Prefeito
Locatário

CAROLINA ASSUNÇÃO
Locadora

JOÃO HONÓRIO DE ASSUNÇÃO
Locador

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0BBADEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 1159/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1159 DE 2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063 DE 2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052 DE 2026

OBJETO: Aquisição de cilindros, peças e recarga de gás GLP, para atender os Órgãos, Departamentos, Secretarias, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos, **tipo menor preço por GRUPO,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31/08/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80F02170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

Institui o Protocolo Clínico e Diretriz Assistencial (PCDA) do Programa Municipal de Concessão de Dispositivo de Monitorização Contínua da Glicose para Crianças e Adolescentes com Diabetes Mellitus Tipo 1, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 196, 197, 198 e 200 da Constituição da República Federativa do Brasil, que asseguram a saúde como direito de todos e dever do Estado;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO a Política Nacional para Prevenção e Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o acesso ao Sistema Flash de Monitorização Contínua da Glicose, garantindo critérios técnicos, equidade, transparência, rastreabilidade e segurança assistencial;
CONSIDERANDO a importância da incorporação de tecnologias em saúde baseadas em evidências científicas para qualificação da assistência às crianças e adolescentes com Diabetes Mellitus Tipo 1;
CONSIDERANDO a LEI ORDINÁRIA Nº 3.223 - 13/11/2025 que autoriza o poder executivo municipal a fornecer aparelho para monitoramento contínuo de glicose às crianças e adolescentes com diabetes tipo 1.
RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituído o **Protocolo Clínico e Diretriz Assistencial – PCDA do Programa Municipal de Concessão de Dispositivo de Monitorização Contínua da Glicose para Crianças e Adolescentes com Diabetes Mellitus Tipo 1**, integrante da Rede Municipal de Atenção à Saúde de Arcos/MG.
Art. 2º
O presente Protocolo tem por finalidade estabelecer diretrizes clínicas, critérios de elegibilidade, fluxo assistencial, responsabilidades dos profissionais, monitoramento clínico, indicadores de desempenho e mecanismos de avaliação do Programa.
Art. 3º
A execução do Programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Atenção Primária à Saúde, Ambulatório Municipal de Doenças Crônicas, Assistência Farmacêutica e demais setores envolvidos.
Art. 4º
O acompanhamento clínico dos pacientes será realizado por equipe multiprofissional, observando os princípios da integralidade, equidade, segurança do paciente e humanização da assistência.
Art. 5º
A concessão dos dispositivos observará rigorosamente os critérios estabelecidos neste Protocolo, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Art. 6º
Compete à Comissão Técnica do Programa:
I – acompanhar a execução do Programa;
II – avaliar indicadores assistenciais;
III – revisar periodicamente os critérios clínicos;
IV – propor atualizações baseadas em evidências científicas;
V – emitir pareceres técnicos quando necessário.
Art. 7º
O presente Protocolo deverá ser revisado, no mínimo, a cada dois anos ou sempre que ocorrer atualização relevante das diretrizes clínicas nacionais ou internacionais.
Art. 8º
Os casos omissos serão analisados pela Comissão Técnica do Programa.

Art. 9º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de agosto 2026.

ALINE MARIA CORREIA ARANTES
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6E76C286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 092/ 2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALINHADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/ 2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/ 2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/ 2026

REALINHAMENTO

DO OBJETO

I - Fornecimento parcelado de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S- 500 Comum, Etanol e Arla.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de Registro de Preços ARP 068/ 2026:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Valor Anterior	Valor Atualizado
01	01	Litro	Diesel S10	R$ 7,73	**R$ 7,17**
02	02	Litro	Gasolina Comum	R$ 6,39	R$ 6,39
03	03	Litro	Etanol	R$ 4,79	R$ 4,79

Arcos, 12 de agosto de 2026.

WELLINGTON ROQUE
- Prefeito: Contratante

– DETENTORA: AUTO POSTO MONTANA LTDA
CNPJ nº 02.529.098/ 0001-02

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2E66654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 327/ 2025
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2025

1. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Bebidas para atender as diversas Secretarias do Município de Arcos/MG.

DADOS DA DETENTORA DA ATA: Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA, CNPJ: 27.962.205/0001-04.
Representante: Edileire Aparecida Monção Fidelis, CPF: 091.656.466-57.

ITENS CANCELADOS: Referente a Ata de Registro de Preços Nº 149/2025.

Item	Especificação	Und.
05	**Açúcar Crista**l de 1ª qualidade: Pacote de 5 kg. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada.	Pacote

4. MOTIVO: A detentora descumpriu reiteradamente as condições da ARP, não realizando as entregas das Nafs mesmo após ter sido informada sobre o descumprimento das cláusulas editalícias. A detentora infringiu os requisitos do Edital. Será aberto Processo Administrativo Sancionatório PAS para apuração de infração e aplicação de penalidades.

Conforme Cláusulas vigentes na Ata de Registro de Preços ARP nº 149/2025.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Arcos, 11 de agosto de 2026.

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4CE2AB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 398/ 2025
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2025

1. OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis, Produtos de Limpeza e de Higiene destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Arcos/MG.

DADOS DA DETENTORA DA ATA: Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA, CNPJ: 27.962.205/0001-04.
Representante: Edileire Aparecida Monção Fidelis, CPF: 091.656.466-57.

ITENS CANCELADOS: Referente a Ata de Registro de Preços Nº 284/2025.

Item	Especificação	Und.
68	**Item 68 - Copo Descartável** de plástico transparente ou translúcido, com capacidade nominal de 200 ml, confeccionado em material atóxico, resistente, de uso único, próprio para o consumo de bebidas. O produto deve atender às normas técnicas pertinentes, como a ABNT NBR 14.865 ou outras equivalentes que assegurem a qualidade e a segurança para o uso pretendido.	Pacote

MOTIVO: A detentora descumpriu reiteradamente as condições da ARP, não realizando as entregas das Nafs mesmo após ter sido informada sobre o descumprimento das cláusulas editalícias. A detentora infringiu os requisitos do Edital. Será aberto Processo Administrativo Sancionatório para apuração de infração e aplicação de penalidades.

Conforme Cláusulas vigentes na Ata de Registro de Preços ARP nº 284/2025.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Arcos, 11 de agosto de 2026.

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C0E0342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 436/2026

•

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 059/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

- – TERMO DE FOMENTO – Município de Arcos – Objeto: Celebração de TERMO DE FOMENTO com o SINDICATO RURAL DE ARCOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.780.355/0001-80, com sede na Rua 25 de dezembro, 775, Bairro Centro, Arcos/MG, no valor de R$ 350.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F84F32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO Nº 07/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Expediente Convocatório nº 07/2026, de 13 de agosto de 2026.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos -MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 17 de Agosto de 2026, segunda feira, às 13h:15, em primeira chamada e às 13h:30** em segunda chamada, na sala de reuniões do **IFMG, situado na Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG. .**

Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:

•
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;

•
Apresentação das justificativas de ausências;

•
Participação do Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública de Arcos – CONSEP , com apresentação e diálogo sobre assuntos relacionados à segurança pública e de interesse social;

•
Apresentação do RMA 2026 dos equipamentos CRAS, CREAS e da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Integração Social;

•
Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse social.

ANA PAULA RIBEIRO DE MENEZES SANTOS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D83635E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOSPORTARIA 167/2026

PORTARIA Nº 167 - 13/08/2026

ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPALQUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipaisnºs 1.453/93 e 1.456/93,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) RONALDO GASPAR RIBEIRO, Maspmnº 9340/8, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível"ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 13/08/2026. Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C5C12853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO PROCESSO 88/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº8828/2025

Processo: 088/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº8828/2025, até 11/08/2027

Fundamento Legal: Art. 107, daLei nº 14.133/2021

Argirita, 24 de JULHO de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9173EA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: Sidney Júnior Barbosa Silva, para credenciamento no item 4, Higor Alves Batista, para credenciamento no item 4, Edmundo Pereira dos Santos, para credenciamento no item 1, Pedro Pereira Lisboa, para credenciamento no item 10, Jair Gomes Brito, para credenciamento no item 10.

Arinos 13 de agosto de 2026,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BA994BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro nº 037/2025 do Pregão Presencial nº 026/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 037/2025 por mais 02 (dois) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 037/2025 - PMBMA/ BARRALAB DIAGNOSTICOS LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 04/08/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:399EA843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro nº 039/2025 do Pregão Presencial nº 028/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 039/2025 por mais 02 (dois) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 039/2025 - PMBMA/7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 10/08/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A043D340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro nº 038/2025 do Pregão Presencial nº 024/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 por mais 02 (dois) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 038/2025 - PMBMA/PNEUCERTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 05/08/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6078BA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 024/2026 – CONCORRÊNCIA nº 02/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

CONTRATADO: TOWERS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 14.272.475/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA BURRO ÁGUA FRIA E PIMENTA SITUADOS NO MUNICIPIO DE BARRA LONGA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 44.144,42

VIGÊNCIA: 10/08/2026 à 09/11/2026

Publicado em 12/08/2026

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:421DA754

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 86/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 46/2026, Processo Administrativo nº 86/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE AÇOUGUE POR DEMANDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG.

Fornecedores Homologado
ARROBA DA CARNE O ACOUGUE INTELIGENTE LTDA – CNPJ 63.600.270/0001-53
R$ 129.328,20
JOSE AIRTON FIALHO - CNPJ 21.807.193/0001-67 R$ 39.955,00
TOTAL R$ 169.283,20

Barra Longa, 03 de agosto de 2026

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:170BCF4B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 97/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão eletrônico, Nº 53/2026, Processo Administrativo nº 97/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 110396
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS MULTIESTAGIOS PARA POÇOS ARTESIANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÔES TÉCNICAS.
Data de Publicação: 13/08/2026 14:35:03
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/08/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 249.760,98

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/110396

_____
ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 13 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:CC936D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0180/2026 CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 080/2026 Processo nº 0180/2026 Concorrência nº 08/2026. Constitui objeto deste Edital a **concessão onerosa de uso de espaços públicos, destinada à exploração, por terceiros, de atividades comerciais como bares e/ou lanchonetes e guichês de atendimento. A proposta contempla, inclusive, o atendimento aos passageiros das linhas de transporte coletivo com parada no município de Barroso, visando proporcionar maior comodidade, eficiência e qualidade nos serviços oferecidos aos usuários, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Abertura: 04/09/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:4BA9CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA 038/2026 PROCESSONº 0179/2026

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 038/2026 Processonº 0179/2026. Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de ração animal em quantidade e especificações adequadas destinada a alimentação dos animais participantes da 36º Exposição Comunitária e Torneio Leiteiro do Caetés, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Barroso.
Data da sessão: 21/08/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:24E26A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 011/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 011/2026 – PROCESSO 171/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 011/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público 006/2026 - cujo objeto é o repasse financeiro para aquisição de equipamentos permanentes e materiais que serão utilizados nos encontros promovidos pela **BANDA DE CONGADO E MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

BANDA DE CONGADO E MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CNPJ: 01.156.832/0001-64
Valor Total: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:C2CE5FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 185/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 185/2026 PROCESSO 170/2026 DISPENSA 037/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 185/2026 Dispensa 037/2026 para a aquisição de areia lavada branca esterilizada e quartzo com granulometria entre 0,3 mm e 0,6 mm, destinada à implantação da quadra de areia em construção na Praça da COHAB, no Município de Barroso/MG.

C & C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.675.880/0001-10
Valor total: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:88ECBEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, notebooks, roteadores, periféricos e rede de internet, pertencentes as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo - Minas Gerais, com a empresa vencedora:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2026: 35.987.829 JONATHAN MARQUES SILVA FERREIRA, CNPJ: 35.987.829/0001-04. Assinatura da Ata: 13/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 81.290,00 (oitenta e um mil e duzentos e noventa reais).

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/106621
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-26-2026/1000093

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:5FF7BF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°072/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social, e membros do controle social do município de Bom Jesus do Amparo/MG em formato híbrido com todas as despesas com mão de obra, tributos, encargos e transporte. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 12/08/2026. **Contratada: MAB SOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.455.183/0001-61. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 12/08/2026 até 11/01/2027.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:A0BE76D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de capacitação para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social, e membros do controle social do município de Bom Jesus do Amparo/MG em formato híbrido com todas as despesas com mão de obra, tributos, encargos e transporte. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 12/08/2026. **Contratada: MAB SOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.455.183/0001-61. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 12/08/2026. Vigência: 12/08/2026 até 11/01/2027.

RAFAELA MARANGON DIAS DUARTE.
Fiscal do Contrato

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:89152CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n. º 680/2021. Termo de Aditamento n. º 04 ao Contrato n. º 138/2022. Contratada: BANCO BRADESCO S.A. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituição financeira de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 22-08-2026 a 22-08-2027. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 12/08/2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:38525011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 093/2026 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 DE AGOSTO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada nas instalações da Prefeitura de Cabeceira Grande (Praça São José, s/nº, Centro, Cabeceira Grande/MG) para a **formação de registro de preços para aquisição de pães, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacao@cabeceiragrande.mg.gov.br ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1FE5E3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE AFASTAMENTO PARA SERVIR OUTRA ENTIDADE, AO SERVIDOR MUNICIPAL ADEMIR ANTÔNIO COUTINHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PROGRAMADOR.

P O R T A R I A nº 103/2026

Concede afastamento para servir outra entidade, ao Servidor Municipal Ademir Antônio Coutinho, ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente denominado Programador.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
CONSIDERANDO o que dispõe do Artigo 118 da lei Complementar n ° 185/2023 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outra entidade ou órgãos dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e outros Municípios.
CONSIDERANDO o ofício n° 118/2025 recebido do CISMARPA, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio Pardo.
CONSIDERANDO que o órgão de origem não terá ônus.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, afastamento a partir de 05/08/2026 até 05/08/2027, para servir o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio Pardo – CISMARPA o Servidor Municipal **ADEMIR ANTÔNIO COUTINHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Programador"**, Nível TS015, Grau 0A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de agosto de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A5976412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/2026 PROCESSO Nº 104/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

Partes: Município de Cabo Verde e Liliane Cristina Mendes – MEI, CNPJ nº 54.198.227/0001-12
Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS QUE COMPÕEM A "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO" DESTE MUNICIPIO, PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE

COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO TIPO FAST FOOD (preparo rápido) E BEBIDAS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações
Data da assinatura: 11/08/2026

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1E50F03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*

Ata de Registro de Preço n.º 05/2026: R.F.DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, no valor total de R$ 227.570,66 (duzentos e vinte sete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 06/2026: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, no valor total de R$ R$1.133.957,10 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 07/2026: TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA, no valor total de R$ 352.809,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 08/2026: HIDROSANEAMENTO LTDA, no valor total de R$ 49.844,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 09/2026: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor total de R$ 235.852,60 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 10/2026: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, no valor total de R$ 215.747,50 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 11/2026: MADEIREIRA BRAUNA LTDA, no valor total de R$ 90.214,00 (noventa mil e duzentos e catorze reais);

Ata de Registro de Preço n.º 12/2026: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, no valor total de R$ 75.317,38 (setenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 13/2026: CASTRO ARANTE SQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, no valor total de R$ 62.637,70 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 14/2026: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, no valor total de R$ 29.955,28 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 15/2026: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, no valor total de R$ 131.108,70 (cento e trinta e um mil, cento e oito reais e setenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 16/2026: MARCOS ALEXANDRE BELO LTDA, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Ata de Registro de Preço n.º 17/2026: RESICOLOR INDUSTRIA DPRODUTOS QUIMICOS LTDA, no valor total de R$ 53.999,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais);

Ata de Registro de Preço n.º 18/2026: ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620, no valor total de R$ 142.371,60 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 19/2026: SAID MADEIRAS E REFLORESTAMENTO LTDA, no valor total de R$ 28.115,00 (vinte e oito mil, cento e quinze reais);

Ata de Registro de Preço n.º 20/2026: SAMIR MADEIRAS 2 LTDA, no valor total de R$ 23.844,50 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 21/2026: VEAR TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R$ 17.744,78 (dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 22/2026: TATSUOTECH COMERCIO LTDA, no valor total de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais);

Ata de Registro de Preço n.º 23/2026: MAITE MARIETE FERREIRA, no valor total de R$ 6.631,60 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos);

Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção da infraestrutura municipal e dos serviços públicos.
Processo Licitatório n.º 009/2026 – Pregão Eletrônico n.º 006/2026, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 07/07/2026 a 06/07/2027.
Cachoeira de Minas, 07 de julho de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6ADCEE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*

Ata de Registro de Preço n.º 28/2026: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor total de R$ 408.165,00 (quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e cinco reais);

Ata de Registro de Preço n.º 29/2026: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ R$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais);

Ata de Registro de Preço n.º 30/2026: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME no valor total de R$ 96.560,00 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais);

Ata de Registro de Preço n.º 31/2026: C&G COMERCIO D EPRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA, no valor total de R$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais);

Ata de Registro de Preço n.º 32/2026: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA|, no valor total de R$ 14.840,00 (catorze mil, oitocentos e quarenta reais);

Ata de Registro de Preço n.º 33/2026: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, no valor total de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais);

Ata de Registro de Preço n.º 34/2026: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, no valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares de nutrição especializada, destinados ao atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde.
Processo Licitatório n.º 061/2026 – Pregão Eletrônico n.º 011/2026, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 05/08/2026 a 04/08/2027.
Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EC3691C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 146/2026 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de pneus e correlatos, através da à ata de Registro de*

Preços 035/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 08.377.090/0001-46, no valor total de R$ 205.948,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Cachoeira de Minas, 13 de agosto de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:29EFEDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG, VISANDO A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAP

Processo n° 030/2026

Pregão Eletrônico n° 010/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri/MG, visando a manutenção e ampliação da capacidade de atendimento aos pacientes da rede municipal.

Homologação

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26
Valor Total de R$ 75.944,72 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 44.587.313/0001-63
Valor Total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total de R$ 2.092,52 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

CL7 COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78
Valor Total de R$ 18.680,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta reais)

COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR SERRA DAS ARARAS - CNPJ: 08.117.794/0001-80
Valor Total de R$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais)

E-LABCOMMERCE LTDA - CNPJ: 46.440.787/0001-03
Valor Total de R$ 839,99 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.841.520/0002-83
Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

F5 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.048.285/0001-58
Valor Total de R$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais)

INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.468.591/0001-39
Valor Total de R$ 8.439,90 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

IX MEDICAL LTDA - CNPJ: 59.131.363/0001-09
Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90
Valor Total de R$ 4.385,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.892.801/0001-23
Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50
Valor Total de R$ 33.110,66 (trinta e três mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos)

MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 37.152.363/0001-52
Valor Total de R$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais)

NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA - CNPJ: 59.834.889/0001-55
Valor Total de R$ 8.198,30 (oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos)

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 14.323.297/0001-30
Valor Total de R$ 5.233,05 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos)

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 19.639.940/0003-15
Valor Total de R$ 60.964,85 (sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

URSA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 26.628.908/0001-38
Valor Total de R$ 55.189,90 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.380.296/0001-25
Valor Total de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total de R$ 9.823,74 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

CAJURI, 13 de Maio de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4525B2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2026

Processo n° 030/2026

Pregão Eletrônico n° 010/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos diversos destinados ao atendimento das necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri/MG, visando a manutenção e ampliação da capacidade de atendimento aos pacientes da rede municipal.

PUBLICAÇÃO DA ATA 12/2026

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26
Valor Total de R$ 75.944,72 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 44.587.313/0001-63
Valor Total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total de R$ 2.092,52 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

CL7 COMERCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78
Valor Total de R$ 18.680,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta reais)

COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR SERRA DAS ARARAS - CNPJ: 08.117.794/0001-80
Valor Total de R$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais)

E-LABCOMMERCE LTDA - CNPJ: 46.440.787/0001-03
Valor Total de R$ 839,99 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.841.520/0002-83
Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

F5 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.048.285/0001-58
Valor Total de R$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais)

INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.468.591/0001-39
Valor Total de R$ 8.439,90 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

IX MEDICAL LTDA - CNPJ: 59.131.363/0001-09
Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90
Valor Total de R$ 4.385,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.892.801/0001-23
Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50
Valor Total de R$ 33.110,66 (trinta e três mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos)

MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 37.152.363/0001-52
Valor Total de R$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais)

NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA - CNPJ: 59.834.889/0001-55
Valor Total de R$ 8.198,30 (oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos)

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 14.323.297/0001-30
Valor Total de R$ 5.233,05 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos)

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 19.639.940/0003-15
Valor Total de R$ 60.964,85 (sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

URSA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 26.628.908/0001-38
Valor Total de R$ 55.189,90 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.380.296/0001-25
Valor Total de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total de R$ 9.823,74 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 10/03/2026
Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CD8FD558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 8.084/2026

ALTERA DECRETO Nº 3.587, DE 16 DE MARÇO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPANHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 3.587, de 16 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As cobranças das tarifas do cemitério ficam fixadas de acordo com a tabela abaixo:
Tarifa do Cemitério:
Discriminação UFM
Terreno Cemitério _____ 200
Meio Terreno Cemitério _____ 100
Construção Jazigo primeira Gaveta _____ 300
Abertura de Túmulo _____ 60
Transferência de Ossada _____80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha – MG, 13 de agosto de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:174164EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2025

Referência: Processo Licitatório n° 00169/2025 – Dispensa Emergencial nº 0047/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob nº 681.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLÍNICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA**, CNPJ nº. 18.901.645/0001-60, sendo neste ato representada por seu Responsável Legal, **Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad**, inscrito no CPF sob nº 227.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – Fica prorrogada a vigência para até 14/09/2026**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 – Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 431/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico nº 282/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 13 de Agosto de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

BAHJAT MOHAMED AHMED ALI HAMMAD
Clínica Neuro Psiquiatrica de Alfenas LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

1.
2.

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9A55D6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Administrativo nº 092/2026 – Pregão Eletrônico nº 033/2026. Objeto: "Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preço de materiais elétricos para obras e serviços sob a responsabilidade do município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 033/2026.".Ata de Registro de Preços nº 136/2026/DL – **PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 45.966.780/0001-67, com valor total de R$ 328.989,13 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).Ata de Registro de Preços nº 137/2026/DL – **N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 13.464.349/0001-26, com valor total de R$ 160.312,00 (cento e sessenta mil, trezentos e doze reais).Ata de Registro de Preços nº 138/2026/DL – **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 50.085.681/0001-06, com valor total de R$ 42.083,15 (quarenta e dois mil e oitenta e três reais e quinze centavos).Ata de Registro de Preços nº 135/2026/DL – **JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, CNPJ nº 36.393.929/0001-75, com valor total de R$ 263.327,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais).Ata de Registro de Preços nº 140/2026/DL – **GR COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 17.451.234/0001-58, com valor total de R$ 122.674,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).Ata de Registro de Preços nº 134/2026/DL – **GL COMERCIO EM GERAL**, CNPJ nº 08.003.034/0001-41, com valor total de R$ 152.364,85 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).Ata de Registro de Preços nº 133/2026/DL – **Douglas Donizetti Bernini ME**, CNPJ nº 16.643.797/0001-85, com valor total de R$ 14.946,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais).Ata de Registro de Preços nº 139/2026/DL – **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 14.718.491/0001-15, com valor total de R$ 31.534,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais).Ata de Registro de Preços nº 143/2026/DL – **Atacado Lendadio Com e Importação de Materiais Elétricos Ltda**, CNPJ nº 52.203.880/0001-05, com valor total de R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).Ata de Registro de Preços nº 142/2026/DL – **APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 49.299.108/0001-16, com valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).Ata de Registro de Preços nº 141/2026/DL – **60.701.271 BEATRIZ BORGES DA COSTA OLIVEIRA**, CNPJ nº 60.701.271/0001-04, com valor total de R$ 12.714,60 (doze mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:4897B9F3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 147/2026 – INEXIGIBILIDADE 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 147/2026 – Inexigibilidade 017/2026. Objeto: Contratação de apresentação de DJ Alan Saher, por meio da empresa Marco Paulo Gama de Andrade Junior - ME, para apresentação nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, durante o Evento de Comemoração dos 115 anos de Campestre/MG. Contrato 105/2026/DL_– **Marco Paulo Gama de Andrade Junior - ME**, CNPJ n° 04.140.921/0001-00, com valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 03 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:126B8CF6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 147/2026 – INEXIGIBILIDADE 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 147/2026 – Inexigibilidade 017/2026.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de apresentação artístico-musical do grupo musical "Forró à Mineira", por intermédio da empresa Matheus Jose de Macedo, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2026, às 18h00, durante o evento comemorativo dos 115 anos do Município de Campestre. Contrato 102/2026/DL_– **Matheus Jose de Macedo**, CNPJ n° 50.074.573/0001-87, com valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 03 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:91598B19

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 155/2026 - Pregão Eletrônico nº 055/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise, desenvolvimento, implantação, manutenção, sustentação, integração, evolução, suporte técnico, documentação e modernização de sistemas de informação aplicados à área da saúde, contemplando ambientes hospitalares, ambulatoriais, clínicos e assistenciais. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30min do dia 28/08/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30min do dia 28/08/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

RAFAELA REGINA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:465E44A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO E PROPOSIÇÃO DE REVOGAÇÃO

De: Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Publicos
Para: Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Ref.: Processo Administrativo nº: PMCF/CPL/039/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG**.

1. Em consonância com a análise técnica e o parecer condicionado emitido pela Controladoria Geral do Municipio, manifesto minha integral CONCORDÂNCIA com os apontamentos apresentados.
2. Diante da alta complexidade para readequação integral do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) nos autos vigentes, e considerando que o prosseguimento do feito nos moldes atuais ensejaria iminente risco de sobrepreço, restrição à competitividade e futura determinação de anulação por parte do TCE-MG, a continuidade deste certame mostra-se inviável e contrária ao interesse público.
3. Diante desse fato superveniente, devidamente comprovado pelas manifestações técnicas que instruem este feito, SOLICITO a Vossa Excelência a REVOGAÇÃO do presente Processo Administrativo nº PMCF/CPL/039/2026, com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
4. Importa destacar que a opção pela REVOGAÇÃO justifica-se por razões de conveniência e oportunidade administrativa, uma vez que o ato originário não padece de vício de ilegalidade insanável nesta fase interna, mas sim de inadequação de modelagem frente ao dever de planejamento e parcelamento do objeto.
5. Após o ato revogatório, esta Secretaria de Obras providenciará a abertura de novos procedimentos licitatórios individualizados e segregados por itens/lotes específicos, garantindo a ampla competitividade e a vantajosidade para o Município de Campo Florido/MG.

Campo Florido/MG, 05 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
RAÍ ACHCAR CONTARIN
Secretário de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Publicos

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3167201D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - ATA DE LEILÃO 002/2026 - PROCESSO 078/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, POR MEIO DO LEILOEIRO OFICIAL FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, MATRICULADO NA JUCEMG SOB O Nº 445, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO LEILÃO DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS, REALIZADO DE FORMA ONLINE PELO SITE WWW.MGL.COM.BR, NAS DATAS DE 08 DE JULHO DE 2026, 23 DE JULHO DE 2026 E 05 DE AGOSTO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE LEILÃO. FORAM ARREMATADOS OS SEGUINTES LOTES: LOTE 001, ARREMATADO POR ZOROASTRO NERY DE ANDRADE, PELO VALOR DE R$ 232.191,00; LOTE 002, ARREMATADO POR ADRIANA PEREIRA ROCCHINI CORREIA, PELO VALOR DE R$ 207.000,00; LOTE 005, ARREMATADO POR JOAQUIM EUSTAQUIO PEREIRA, PELO VALOR DE R$ 201.050,00; LOTE 006, ARREMATADO POR LUCIENE NOGUEIRA BERTOLINO, PELO VALOR DE R$ 201.692,50; LOTE 009, ARREMATADO POR JOAQUIM EUSTAQUIO PEREIRA, PELO VALOR DE R$ 353.300,00; E LOTE 010, ARREMATADO POR JOAQUIM EUSTAQUIO PEREIRA, PELO VALOR DE R$ 362.489,25, PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL ARRECADADO DE R$ 1.557.722,75. OS LOTES 003, 004, 007, 008, 011, 012 E 013 RESTARAM FRUSTRADOS, POR AUSÊNCIA DE LICITANTES EM TODAS AS TENTATIVAS DE ARREMATAÇÃO REALIZADAS, PERMANECENDO DISPONÍVEIS PARA NOVA AVALIAÇÃO E FUTURO AGENDAMENTO DE CERTAME. O PRESENTE LEILÃO SEGUIU AS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS PELO EDITAL QUE LHE ORIGINOU, QUANTO AOS HORÁRIOS, LOCAL, CONDIÇÕES E LANCES.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:2C6B2781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG –
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 81/2026 –
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/202

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 81/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO SÃO CARLOS EM PLACAS (TAPETES), CALCÁRIO DOLOMÍTICO E ADUBO SUPER SIMPLES GRANULADO PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO. Contratado: ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA. Contrato nº. 149/2026. Vigência: 13/08/2026 a 13/11/2026. Data assinatura 13/08/2026. Valor Contrato: R$ 11.900,00. Contratado: CAMPOS ALTOS COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA. Contrato nº. 150/2026. Vigência: 13/08/2026 a 13/11/2027. Data assinatura 13/08/2026. Valor Contrato: R$ 780,00.

Campos Altos – MG, 13/08/2026.

***VICENTE DE PAULO MATEUS* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:6EB6B74E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG –
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 83/2026 –
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 83/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto:AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNO -HEMATOLÓGICOS, PROVAS DE COMPATIBILIDADE E DEMAIS PROCEDIMENTOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA TRANSFUSIONAL DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE CAMPOS ALTOS - MG.Contratado: EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA.Contrato nº. 151/2026. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Data assinatura 13/08/2026. Valor Contrato: R$ 12.732,20.

***VICENTE DE PAULO MATEUS* -**
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:34125AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.023/2026

DECRETO Nº 1.023/2026

Fica Instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial destinado a realizar estudos e propor medidas para a aplicação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, aos ocupantes do cargo de Técnico em Educação Infantil, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a publicação da Lei Federal nº 15.326/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial, com a finalidade de realizar estudos e propor medidas relativas à aplicação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, aos ocupantes do cargo de Técnico em Educação Infantil na rede municipal de ensino.

Art. 2º -Ficam designados os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - Secretaria Municipal de Educação (Coordenação):
Magda Maria Fuquisato da Silva
II - Setor Municipal de Recursos Humanos:
Ana Cláudia Andrade Reis Lemos
III - Secretaria de Fazenda / Contabilidade Municipal:
Igor Carvalho Cordeiro
IV - Procuradoria-Geral do Município:
Jheniffer Paulina de Oliveira,
V - Direção das Unidades Municipais de Educação Infantil:
Mislene Karina Vieira Silva
VI - Ocupantes do Cargo de Técnico em Educação Infantil:
Elaine Cristina Ferreira Teixeira- CMEI Olavo Liodonio da Silva
Kely Aparecida Silva- CMEI Nilda Caporali Cordeiro
VII - Ocupantes do Cargo de Professor de Educação Infantil:
Emília Angelica da Rocha Guimarães

Art. 3º - O desempenho das funções de membro do Grupo de Trabalho não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de **30 (trinta)** dias para apresentar o relatório final ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 13 de agosto de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:32FA87ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.264/2026

Lei Nº 1.264/2026

Dispõe sobre a divulgação periódica de cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana no âmbito do Município de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará periodicamente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e em demais meios de comunicação institucional, o cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana programados, em execução ou realizados no Município de Campos Altos/MG.
Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se serviços de zeladoria urbana, entre outros:
I – capina e roçagem de vias e espaços públicos;
II – poda preventiva e corretiva de árvores e vegetação;
III – limpeza e manutenção de praças, jardins, parques e áreas verdes;
IV – varrição, recolhimento de resíduos e limpeza urbana;
V – limpeza de bueiros, córregos e sistemas de drenagem;
VI – manutenção de estradas vicinais e vias públicas;
VII – operação tapa-buracos e conservação de pavimentação;
VIII – demais serviços correlatos destinados à conservação e manutenção dos espaços públicos municipais.
Art. 3º As informações serão atualizadas preferencialmente em periodicidade mensal, conforme a programação dos órgãos competentes e a disponibilidade técnica das informações.
Parágrafo único. Sempre que possível, a divulgação conterá:
I – descrição dos serviços a serem executados;
II – localidade, bairro ou região onde ocorrerão as ações;
III – previsão de data ou período para realização dos serviços;
IV – órgão ou secretaria responsável pela execução ou acompanhamento;

V – indicação dos canais oficiais já existentes para solicitação, acompanhamento, reclamações e comunicações da população.
Art. 4º A divulgação poderá ocorrer por meio de:
I – portal oficial da Prefeitura;
II – redes sociais institucionais;
III – murais públicos e comunicados oficiais;
IV – aplicativos ou outros meios digitais disponíveis.
Art. 5º A programação poderá ser alterada em razão de fatores climáticos, emergenciais, operacionais ou de interesse público, devendo a população ser informada sempre que possível.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 13 de agosto de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:DE6DA20C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICA-SE - ERRATA

PUBLICA-SE - ERRATA
A Lei Municipal nº 1.263/2026 que Dispõe sobre medidas de identificação, cadastramento, acompanhamento e disponibilização de apoio escolar aos alunos com necessidades educacionais especiais na rede municipal de ensino de Campos Altos/MG, e dá outras providências., publicado na Edição 4334 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de agosto de 2026, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 08 de agosto de 2026;

Leia-se: Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 06 de agosto de 2026;

Determino que a referida errata seja publicada, para o fim de se evitar futuros equívocos.

Campos Altos-MG, 13 de agosto de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:495C8C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ***ADJUDICO*** *como vencedoras da presente licitação as seguintes licitantes: 710 CBD LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.844.384/0001-80, vencedora dos itens 35, 36, 37, 300, 316 e 317, perfazendo um valor final total de R$ 76.327,20 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos); AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.117.995/0001-58, vencedora dos itens 247, 248 e 304, perfazendo um valor final total de R$ 12.376,00 (doze mil e trezentos e setenta e seis reais); BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBJUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.353/0001-53, vencedora dos itens 29, 65 e 318, perfazendo um valor final total de R$ 37.370,00 (trinta e sete mil e trezentos e setenta reais); BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.676/0001-08, vencedora dos itens 196 e 253, perfazendo um valor final total de R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais); BROOK S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.655/0001-09, vencedora do item 38, perfazendo um valor final total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.148.696/0001-45, vencedora dos itens 68, 89, 108, 117, 120, 137, 147, 148, 169, 230, 232 e 280, perfazendo um valor final total de R$ 38.845,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); COMERCIAL OTTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.374.156/0001-66, vencedora do item 299, perfazendo um valor final total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.256.335/0001-24, vencedora dos itens 12, 63, 64, 67, 82, 84, 175, 186, 195, 200, 220, 246, 256, 257, 261, 289 e 290, perfazendo um valor final total de R$ 264.809,20 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e nove reais e vinte centavos); EPG COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.860.141/0001-06, vencedora dos itens 01, 04, 20, 21, 22, 25, 33, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 60, 78, 88, 107, 110, 122, 126, 134, 153, 165, 167, 168, 177, 180, 192, 204, 217, 222, 231, 233, 267, 273, 282, 284, 285, 295, 301, 305, 306, 309 e 319, perfazendo um valor final total de R$ 190.362,00 (cento e noventa mil e trezentos e sessenta e dois reais); FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.913.600/0001-28, vencedora do item 323, perfazendo um valor final total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); GUERRA MED FARMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.279.635/0001-70, vencedora dos itens 06, 07, 11, 13, 17, 18, 30, 31, 34, 49, 55, 56, 57, 66, 70, 74, 75, 76, 79, 80, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 102, 103, 113, 114, 116, 118, 121, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 140, 143, 144, 150, 154, 160, 161, 162, 166, 170, 171, 173, 174, 176, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 191, 203, 209, 215, 227, 237, 244, 245, 251, 268, 269, 278, 281, 283, 286, 287, 288, 294, 296, 298, 303, 308, 311, 314, 315 e 322, perfazendo um valor final total de R$ 1.275.612,50 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos); MG MED HOSPITAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.773/0001-27, vencedora dos itens 03, 47, 53, 54, 61, 99, 105, 109, 123, 152, 164, 183, 190, 197, 198, 199, 201, 202, 216, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 252, 262, 272, 277, 292, 307, 313 e 321, perfazendo um valor final total de R$ 244.106,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e seis reais); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90, vencedora dos itens 159, 208, 275 e 302, perfazendo um valor final total de R$ 11.531,00 (onze mil e quinhentos e trinta e um reais); OESTE SUL CIRURGICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, vencedora dos itens 09, 131, 135, 136, 138, 172 e 259, perfazendo um valor final total de R$ 79.475,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.102.735/0001-43, vencedora dos itens 05, 10, 14, 15, 19, 26, 32, 39, 42, 71, 97, 98, 129, 139, 149, 157, 158, 163, 178, 205, 210, 212, 213, 214, 218, 228, 263, 264, 265 e 279, perfazendo um valor final total de R$ 50.586,40 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, vencedora dos itens 48, 72, 142, 249, 271, e 310, perfazendo um valor final total de R$ 12.549,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e nove reais); SAMED HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.317.125/0001-06, vencedora dos itens 133, 141, 194, 207, 276 e 320, perfazendo um valor final total de R$ 57.144,00 (cinquenta e sete mil e cento e quarenta e quatro reais); SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.555.501/0001-35, vencedora dos itens 27, 50, 73, 101, 104, 146, 189, 270, 291 e 312, perfazendo um valor final total de R$ 33.991,52 (trinta e três mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, vencedora dos itens 02, 08, 16, 23, 24, 28, 41, 69, 77, 81, 111, 155, 156, 188, 193, 206, 211, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 229, 250, 255, 258, 260, 266, 274, 293 e 297,*

perfazendo um valor final total de R$ 126.128,90 (cento e vinte seis mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos); VERTICE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, vencedora dos itens 83, 145 e 151, perfazendo um valor final total de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais); VIDA FARMA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.117.036/0001-49, vencedora do item 58, perfazendo um valor final total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), visando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 11 de agosto de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D7E6263C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: DOUGLAS PHILLIPE DE OLIVEIRA SOUZA LTDA, vencedora do item de nº 01, perfazendo um valor final total de R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), visando a Contratação de empresa especializada na organização e execução de excursão turística com destino a Prado/BA, destinada ao grupo da Melhor Idade atendido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 13 de agosto de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AD153876

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *como vencedoras da presente licitação as seguintes licitantes: 710 CBD LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.844.384/0001-80, vencedora dos itens 35, 36, 37, 300, 316 e 317, perfazendo um valor final total de R$ 76.327,20 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos); AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.117.995/0001-58, vencedora dos itens 247, 248 e 304, perfazendo um valor final total de R$ 12.376,00 (doze mil e trezentos e setenta e seis reais); BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBJUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.353/0001-53, vencedora dos itens 29, 65 e 318, perfazendo um valor final total de R$ 37.370,00 (trinta e sete mil e trezentos e setenta reais); BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.676/0001-08, vencedora dos itens 196 e 253, perfazendo um valor final total de R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais); BROOK S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.655/0001-09, vencedora do item 38, perfazendo um valor final total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.148.696/0001-45, vencedora dos itens 68, 89, 108, 117, 120, 137, 147, 148, 169, 230, 232 e 280, perfazendo um valor final total de R$ 38.845,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); COMERCIAL OTTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.374.156/0001-66, vencedora do item 299, perfazendo um valor final total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.256.335/0001-24, vencedora dos itens 12, 63, 64, 67, 82, 84, 175, 186, 195, 200, 220, 246, 256, 257, 261, 289 e 290, perfazendo um valor final total de R$ 264.809,20 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e nove reais e vinte centavos); EPG COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.860.141/0001-06, vencedora dos itens 01, 04, 20, 21, 22, 25, 33, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 60, 78, 88, 107, 110, 122, 126, 134, 153, 165, 167, 168, 177, 180, 192, 204, 217, 222, 231, 233, 267, 273, 282, 284, 285, 295, 301, 305, 306, 309 e 319, perfazendo um valor final total de R$ 190.362,00 (cento e noventa mil e trezentos e sessenta e dois reais); FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.913.600/0001-28, vencedora do item 323, perfazendo um valor final total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); GUERRA MED FARMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.279.635/0001-70, vencedora dos itens 06, 07, 11, 13, 17, 18, 30, 31, 34, 49, 55, 56, 57, 66, 70, 74, 75, 76, 79, 80, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 102, 103, 113, 114, 116, 118, 121, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 140, 143, 144, 150, 154, 160, 161, 162, 166, 170, 171, 173, 174, 176, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 191, 203, 209, 215, 227, 237, 244, 245, 251, 268, 269, 278, 281, 283, 286, 287, 288, 294, 296, 298, 303, 308, 311, 314, 315 e 322, perfazendo um valor final total de R$ 1.275.612,50 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos); MG MED HOSPITAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.773/0001-27, vencedora dos itens 03, 47, 53, 54, 61, 99, 105, 109, 123, 152, 164, 183, 190, 197, 198, 199, 201, 202, 216, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 252, 262, 272, 277, 292, 307, 313 e 321, perfazendo um valor final total de R$ 244.106,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e seis reais); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90, vencedora dos itens 159, 208, 275 e 302, perfazendo um valor final total de R$ 11.531,00 (onze mil e quinhentos e trinta e um reais); OESTE SUL CIRURGICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, vencedora dos itens 09, 131, 135, 136, 138, 172 e 259, perfazendo um valor final total de R$ 79.475,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.102.735/0001-43, vencedora dos itens 05, 10, 14, 15, 19, 26, 32, 39, 42, 71, 97, 98, 129, 139, 149, 157, 158, 163, 178, 205, 210, 212, 213, 214, 218, 228, 263, 264, 265 e 279, perfazendo um valor final total de R$ 50.586,40 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, vencedora dos itens 48, 72, 142, 249, 271, e 310, perfazendo um valor final total de R$ 12.549,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e nove reais); SAMED HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.317.125/0001-06, vencedora dos itens 133, 141, 194, 207, 276 e 320, perfazendo um valor final total de R$ 57.144,00 (cinquenta e sete mil e cento e quarenta e quatro reais); SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.555.501/0001-35, vencedora dos itens 27, 50, 73, 101, 104, 146, 189, 270, 291 e 312, perfazendo um valor final total de R$ 33.991,52 (trinta e três mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, vencedora dos itens 02, 08, 16, 23, 24, 28, 41, 69, 77, 81, 111, 155, 156, 188, 193, 206, 211, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 229, 250, 255, 258, 260, 266, 274, 293 e 297, perfazendo um valor final total de R$ 126.128,90 (cento e vinte seis mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos); VERTICE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, vencedora dos itens 83, 145 e 151, perfazendo um valor final total de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais); VIDA FARMA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.117.036/0001-49, vencedora do item 58, perfazendo um valor final total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais, visando o Registro de*

Preços para futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Município de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 11 de agosto de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:80EC0774

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: DOUGLAS PHILLIPE DE OLIVEIRA SOUZA LTDA, visando a "Contratação de empresa especializada na organização e execução de excursão turística com destino a Prado/BA, destinada ao grupo da Melhor Idade atendido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 13 de agosto de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D41FC74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1029/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº1029/2026 – **Pregão Eletrônico** nº047/2026. Contratação de empresa especializada em aluguel de brinquedos infláveis, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 26/08/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 26/08/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 13/08/2026 –

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:68840488

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 852/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 852/2026
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 852/2026, modalidade Concorrência nº 007/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 852/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calçamento em trecho da estrada rural da comunidade de Conceição – zona rural do Município de Carangola/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários conforme documentos anexos a este Termo.

CONTRATADA: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA, CNPJ: 26.426.302/0001-10

VALOR DO CONTRATO: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 13 de agosto de 2026.

JULIANA MESQUITA BIAJOLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:FF84A21D

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 854/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 854/2026
CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 854/2026, modalidade Concorrência nº 009/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 854/2026 CONCORRÊNCIA Nº 009/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DOUTOR ALVES FARIA SITUADA NO BAIRRO PANORAMA NA CIDADE DE CARANGOLA MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários conforme documentos anexos a este Termo.

CONTRATADA: TS CONSTRUTORA & SERVICOS ERVALIA, CNPJ: 55.670.976/0001-63

VALOR DO CONTRATO: RR$ 320.342,00 (trezentos e vinte mil trezentos e quarenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 13 de agosto de 2026.

JULIANA MESQUITA BIAJOLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:D16F2974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"SUBSTITUI MEMBRO POR DESLIGAMENTO DO SETOR DA PREFEITURA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR DE CARBONITA"

O **Prefeito do Município de Carbonita**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 739/2023 de 28 de maio de 2023, que dispõe sobre a política Municipal de Turismo;

Decreta:

Art. 1º – Fica designado Izaene Régina Campos Pereira, como Presidente do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR de Carbonita, em Substituição ao servidor José Maria de Souza Pereira, representante da Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Cultural e Turismo e Presidente do Conselho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carbonita, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:6EF8F662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"SUBSTITUI MEMBRO POR DESLIGAMENTO DO SETOR DA PREFEITURA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE CARBONITA"

O **Prefeito Municipal de Carbonita**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 556/2003 de 12 de Agosto de 2026, Lei de Criação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural,

Decreta:

Art. 1º – Fica designado Izaene Régina Campos Pereira, como Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC de Carbonita, em Substituição ao servidor José Maria de Souza Pereira, representante da Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Cultural e Turismo e Presidente do Conselho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carbonita, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:F9D730FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, DE FORMA ELETRÔNICA.

O Prefeito Municipal de Carbonita/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados, na forma da lei. que será realizada consulta pública para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), exclusivamente de forma remota.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet:
https://docs.google.com/forms/d/1HvLGfbQslyKem2FvQ9RUPBqNq4CV2jnqgHRfGcEOnEk/viewform?edit_requested=true onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para definir as prioridades na aplicação dos recursos em 2027.

Parágrafo único. Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado à Câmara Municipal.

Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Art. 4º - A consulta pública constitui instrumento de participação popular no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, em observância ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 13, de agosto de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 – CONSULTA PÚBLICA REMOTA PARA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

O Prefeito Municipal de Carbonita/MG, Sr. **JOSÉ MARCELINO SANTOS**, **notifica e convida** a população do Município de Carbonita para participar de consulta pública online destinada a discutir a formulação das ações de governo ou o aprimoramento das ações já existentes no Município, para utilização na LOA 2027.

Ressalta-se que a LOA é um instrumento de planejamento governamental que estima as receitas e fixa as despesas para o próximo exercício, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública. A consulta pública tem como objeto:
I - Possibilitar a participação popular na definição das ações do Município para o exercício de 2027;
II - Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
III - Transparência da gestão pública;
IV - Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, § 4º e 48, parágrafo único da lei complementar nº. 101 de 04/05/2000).

A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para definir as prioridades na aplicação dos recursos, disponibiliza formulário eletrônico no site oficial para coletar propostas que servirão de base para elaboração da LOA.

Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município. Nesse sentido, o Município tem a satisfação de convidar a todos os cidadãos interessados para o preenchimento do formulário eletrônico, que servirá de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A928C473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – VOZES DA CULTURA – PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – VOZES DA CULTURA – PNAB

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público o RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Vozes da Cultura, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O resultado, contendo a relação dos agentes culturais habilitados e inabilitados, bem como as respectivas informações sobre o prazo para interposição de recurso, encontra-se publicado, na íntegra, no site oficial da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas: www.carloschagas.mg.gov.br.

Carlos Chagas/MG, 13 de agosto de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5E690E4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – VOZES DA CULTURA – PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – VOZES DA CULTURA – PNAB

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público que se encontra publicada, na íntegra, no site oficial da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, a CONVOCAÇÃO DE AGENTE CULTURAL SUPLENTE PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Vozes da Cultura, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

A publicação completa, contendo todas as informações, condições e prazos para apresentação da documentação de habilitação, encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas: www.carloschagas.mg.gov.br.

Carlos Chagas/MG, 13 de agosto de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A389DECE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – NOSSA ARTE – PNAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – NOSSA ARTE – PNAB

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público o RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Nossa Arte, destinado à premiação de agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O resultado, contendo a relação dos agentes culturais habilitados e inabilitados, bem como as informações relativas ao prazo para interposição de recurso, encontra-se publicado, na íntegra, no site oficial da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas: www.carloschagas.mg.gov.br.

Carlos Chagas/MG, 13 de agosto de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E6A0A6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 04/2026

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL.Concorrência Nº 07/2025. Processo Licitatório nº 115/2025. Termo de Supressão ao Contrato nº 04/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-CNPJ sob o nº

27.752.797/0001-30. Objeto: O presente termo tem como objeto a SUPRESSÃO de serviços à planilha do contrato originário, firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2026, em conformidade com a CLÁUSULA XVIII – DA ALTERAÇÃO; Da supressão: Por força, ainda, da presente alteração contratual, contrato originário sofre a supressão de serviços, em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela empresa executora dos serviços, de acordo com o Anexo I do presente termo, devidamente apresentada, acompanhada de justificativa técnica. Valor total suprimido: R$ 6.583,60 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), atingindo um percentual aproximado de 5,27 % (cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento), referente ao valor inicial do contrato, tudo em conformidade com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 15/06/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAI –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:459D8367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Extrato de Termo Aditivo. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2025. Contratante: Município de Carneirinho-MG. Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-CNPJ nº 27.752.797/0001-30. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSICMO de serviços à planilha do contrato originário, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2025, em conformidade com a CLÁUSULA XVIII – DA ALTERAÇÃO; Da alteração: Por força, ainda, da presente alteração contratual, contrato originário sofre a adição de itens (serviços), em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela empresa executora dos serviços, de acordo com o Anexo I do presente termo, devidamente apresentada, acompanhada de Parecer Técnico exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Valor Total: R$ 57.075,42; Data da Assinatura: 24/04/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8B879360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 82/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE. Extrato do Termo do Contrato nº. 82/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ n° 13.426.763/0001-40, no valor global de R R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). Objeto: a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE 05 LUGARES, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, 0 KM, ANO/MODELO 2026/2027 OU SUPERIOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: O prazo de entrega do(s) veículo será de, no máximo 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento. Prazo de vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Carneirinho-MG, 12 de Agosto de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-
Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7EE067B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2026

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 23/2026.

PROCESSO Nº 104/2026.

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **ROBERTA PATRICIA JEUKEN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.673.965/0001-22, estabelecida na Rua Pontes Gestal, n° 5039, Bairro: Cecap II, na cidade de Votuporanga/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR E APRIMORAR AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 13 de agosto de 2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETE
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:00969061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2026

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 24/2026.

PROCESSO Nº 105/2026.

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **INSTITUTO LARISSA LIRA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.587.950/0001-41, estabelecida na Rua Clésio Migueleto, n° 525, Bairro: Presidente Rosevelt, na cidade de Uberlândia/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS CONSELHEIROS TUTELARES E AOS CONSELHEIROS DE DIREITOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitcentos reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 13 de agosto de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BAA61BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - AQUISICAO DE MOVEIS E ELETRONICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PROCESSO LICITATORIO 120/26 – PREGAO ELETRÔNICO 031/26 – REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 031/2026. Objeto: "Aquisição de Móveis, Equipamentos hospitalares e de informática pelo prazo de 12 meses", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 26 de AGOSTO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Juliana – Sec. De Saúde (16) 9.9969-9963 e pelo e-mail juliana.guimaraes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 13 de AGOSTO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:B698E572

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - MEDICAMENTOS ETICOS III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 121/26 – PREG ELETRÔNICO 032/26 - REGISTRO DE PREÇOS 027/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/2026. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Judiciais Éticos (DE REFERÊNCIA) para o Setor de Saúde do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 25 de AGOSTO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR DESCONTO" sobre o PMC - Preço Máximo ao Consumidor constante na tabela CMED/ANVISA - ICMS 18%, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5110 (Larice – Farmácia Municipal) e pelo e-mail larice.silveira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 12 de AGOSTO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:BBE2FF03

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR TREINAMENTO DA METODOLOGIA PCP, CONEXÕES PARA QUALIFICAÇÃO DO ACOLHIMENTO, ADESÃO TERAPÊUTICA E CULTURA DE CUIDADO NAS EQUIPES DE GESTÃO E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 068/2026.** Objeto: **''CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR TREINAMENTO DA METODOLOGIA PCP, CONEXÕES PARA QUALIFICAÇÃO DO ACOLHIMENTO, ADESÃO TERAPÊUTICA E CULTURA DE CUIDADO NAS EQUIPES DE GESTÃO E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA",**
O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 18/08/2026 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG
Cássia/MG, 13 de Agosto de 2026.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:0FEE40F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

Dispensa por Justificativa nº 021/2023
Processo autuado nº 139/2023
Contrato n° 131/2023
3° Aditivo – Renovação Contratual e Inclusão de Cláusula de Reajuste
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: IPTECH Soluções Integradas Ltda.
Objeto: Renovação contratual e inclusão de cláusula de reajuste no referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços em tecnologia educacional para alunos da rede municipal de ensino com implantação de Centro Tecnológico, pertencente a Secretaria de Municipal de Educação, nos termos do art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo: O contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, passando o prazo final de vigência para o dia 20/07/2027.
Data: 20/07/2026

Catas Altas/MG, 13 de agosto de 2026.

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Contratante/Gestora

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:011C4569

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

Inexigibilidade nº 23/2026
Processo nº 70/2026
Contrato nº 90/2026
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Automax Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de veículos automotores mediante Adesão a Ata de Registro nº 867/2025, Pregão Eletrônico nº 72/2025, Processo Licitatório nº 104/2025, realizada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como o aceite do órgão responsável pela condução do certame, da detentora da ata de registro de preços e demais documentos que integram este contrato
Valor: R$ 208.041,48 (duzentos e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Vigência do contrato: 13/08/2026 a 13/08/2027.
Data de assinatura: 13/08/2026

Catas Altas/MG, 13 de agosto de 2026.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora / Contratante

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:10624C40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICADO – 1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS)
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 002/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas residentes ou estabelecidas no Município de Catas Altas/MG, interessadas na utilização gratuita de espaço público e de barracas disponibilizadas pela Administração Municipal para a comercialização de alimentos, bebidas e demais produtos permitidos durante a realização da **VI Festa do Produtor Rural**, evento promovido pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pelo Gabinete do Prefeito** e Assessorias**, em parceria com a EMATER-MG**, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital e comprovem o exercício de atividade relacionada à produção rural, agropecuária, artesanal ou à comercialização de produtos compatíveis com a finalidade do evento.

Credenciados (as):

1	**Barraca nº 01** – Comercialização de alimentos, bebidas e demais produtos autorizados.	**Credenciados (As):** **1º Aparecida Júlia C. F. Pedro** **2º Noel A. Pedro** **3º Aarca – Assoc. Artesões Reunidos de Catas Altas** **4º Maria da Conceição C. Viegas** **5º Maria A. Arantes** **6º Geralda H. M. Viegas** **7º Antônio M. Lopes** **8º Célia M. L. De Souza** **9º Ailton A. da Paixão** **10º Ítalo D. do Amaral** **11º Vanirdes G. Francisco** **12º Sandra M. R. Dias** **13º Luzia M. Batista** **14º Maria Aparecida L. Muniz** **15º Assoc. Prod. Vinhos, Agric. Familiares E Prod. Artesanais – Catas Altas/Mg** **16º Patricia D. A. Ribeiro** **17º Elcon de Paula** **18º Josieni C. de Aguilar** **19º Sílvio F. Pedro** **20º Assoc. Apicultores e Meliponicultores de Catas Altas** **21º Assoc. Prod. Queijo Minas Artesanal Entre Serras – Piedade/Caraça** **22º Assoc. Prod. Gastr. E Prod. Típ. Artes. Do Morro D'água Quente**
2	**Barraca nº 02** – Comercialização de chopp artesanal.	**Credenciados (As):** **1ª Cervejaria Floresta Élfica LTDA**

Catas Altas/MG, 13 de agosto 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	*LUDIMILI APARECIDA GUERRA*
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D2A44BE9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 979/2026

DECRETO Nº 979/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência de 10 (dez) anos;
CONSIDERANDO as diretrizes e competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e pelo Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.939, de 7 de novembro de 2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às crianças o direito à alfabetização, com foco na aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática, observadas as especificidades de cada estudante e as diretrizes educacionais vigentes;
CONSIDERANDO a necessidade de promover ações articuladas voltadas à garantia do direito à alfabetização, à redução das desigualdades educacionais, à recomposição das aprendizagens e à melhoria contínua dos resultados educacionais;
CONSIDERANDO a importância da formação continuada, da valorização dos profissionais da educação e do compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas como instrumentos para o fortalecimento da alfabetização;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos, eixos de atuação e mecanismos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Catas Altas, a **Política Municipal de Alfabetização – PMA**, destinada a assegurar o direito à alfabetização, promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e contribuir para a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.
Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, observadas as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Pacto Mineiro pela Alfabetização, do Plano Nacional de Educação, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG e do Plano Municipal de Educação.
Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida de forma articulada com as demais políticas públicas educacionais do Município, considerando as características, necessidades e especificidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se alfabetização o processo de apropriação do sistema de escrita alfabética, associado ao desenvolvimento de competências de leitura, escrita e compreensão, em articulação com as demais aprendizagens essenciais previstas nos documentos curriculares vigentes.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I – garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental que apresentem defasagens de aprendizagem;
III – reduzir as desigualdades educacionais e de aprendizagem entre os estudantes;
IV – fortalecer a qualidade da alfabetização por meio de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências e adequadas às necessidades dos estudantes;
V – promover o monitoramento contínuo da aprendizagem e dos resultados educacionais;
VI – fortalecer a formação continuada dos professores alfabetizadores, das equipes pedagógicas e dos gestores educacionais;
VII – incentivar a participação e o envolvimento das famílias e da comunidade escolar no processo de alfabetização;
VIII – assegurar a continuidade e a articulação das ações de alfabetização ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
IX – promover ações de reconhecimento, valorização e incentivo aos professores alfabetizadores e às equipes pedagógicas;
X – incentivar o intercâmbio, a troca de experiências e o compartilhamento de **boas práticas pedagógicas** entre professores alfabetizadores e demais profissionais da educação;
XI – reconhecer e disseminar **práticas pedagógicas de referência e experiências que contribuam para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem**, de modo a favorecer sua disseminação e contribuição para o coletivo
XII – fomentar uma cultura institucional de monitoramento, avaliação, planejamento e melhoria contínua da aprendizagem;
XIII – assegurar condições pedagógicas e institucionais que favoreçam a permanência e a continuidade dos professores alfabetizadores nos anos iniciais do Ensino Fundamental, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis;
XIV – contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Constituem princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I – garantia do direito à alfabetização;
II – equidade e inclusão educacional;
III – igualdade de condições para o acesso, a permanência e a aprendizagem na escola;
IV – respeito às especificidades e necessidades de cada estudante;
V – valorização dos profissionais da educação;
VI – formação continuada e desenvolvimento profissional;
VII – gestão democrática e participação da comunidade escolar;
VIII – regime de colaboração entre União, Estado e Município;
IX – utilização de evidências e dados educacionais para subsidiar o planejamento pedagógico e a tomada de decisões;
X – monitoramento e avaliação contínuos;
XI – compartilhamento e disseminação de práticas pedagógicas exitosas;
XII – articulação entre família, escola e comunidade;
XIII – respeito à autonomia pedagógica dos profissionais da educação e das instituições de ensino, nos termos da legislação vigente;
XIV – respeito às especificidades locais e territoriais.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos seguintes eixos estruturantes:
I – gestão e governança da alfabetização;
II – formação continuada dos professores alfabetizadores, das equipes pedagógicas e dos gestores educacionais;
III – práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem;
IV – intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;
V – articulação com as famílias e a comunidade escolar;
VI – reconhecimento e valorização dos professores alfabetizadores e das equipes pedagógicas;
VII – infraestrutura, materiais didáticos, recursos pedagógicos e tecnologias educacionais;
VIII – reconhecimento, sistematização e compartilhamento de boas práticas pedagógicas e experiências inspiradoras.
Art. 7º As ações desenvolvidas em cada eixo deverão ser articuladas entre si e contempladas no Plano Municipal de Ação para a Alfabetização, observadas as metas e prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 9º Fica instituído o **Comitê Municipal de Governança da Alfabetização**, de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, destinado a contribuir para a implementação, o monitoramento e o aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização.
§ 1º O Comitê será regulamentado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá sua composição, organização, funcionamento e periodicidade das reuniões.
§ 2º O Comitê poderá ser composto, entre outros, por representantes:
I – da Secretaria Municipal de Educação;
II – das equipes gestoras das unidades escolares;
III – das coordenações pedagógicas;
IV – dos professores alfabetizadores;
V – do Conselho Municipal de Educação;
VI – dos pais ou responsáveis pelos estudantes;
VII – de outros órgãos, entidades ou instituições cuja participação seja considerada pertinente.
Art. 10. Compete ao Comitê Municipal de Governança da Alfabetização:
I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – acompanhar e analisar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
III – propor ações e estratégias para o aperfeiçoamento da política;
IV – acompanhar a execução do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização;
V – contribuir para a articulação entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação, as famílias e demais instituições envolvidas;
VI – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas;
VII – contribuir para a identificação, sistematização e disseminação de práticas pedagógicas exitosas;
VIII – contribuir para a identificação, sistematização e disseminação de **boas práticas pedagógicas e experiências que apresentem resultados positivos**;

CAPÍTULO VI
DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO

Art. 11. O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização constitui instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.
§ 1º O Plano será elaborado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação das unidades escolares e, quando pertinente, dos demais integrantes da comunidade educacional.
§ 2º O Plano será atualizado anualmente ou sempre que necessário, considerando os resultados das avaliações e o diagnóstico da Rede Municipal de Ensino.
§ 3º O Plano deverá conter, no mínimo:
I – diagnóstico da Rede Municipal de Ensino;

II – diretrizes e prioridades;
III – metas municipais de alfabetização;
IV – estratégias e ações;
V – cronograma de execução;
VI – definição dos responsáveis;
VII – indicadores de acompanhamento;
VIII – mecanismos de monitoramento e avaliação;
IX – ações de formação continuada;
X – estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;
XI – ações de valorização e compartilhamento de boas práticas pedagógicas.
Art. 12. O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização observará os eixos estruturantes previstos neste Decreto e deverá manter articulação com o Plano Municipal de Educação e com as políticas e programas nacionais e estaduais de alfabetização.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização será realizado de forma contínua, mediante a análise integrada de dados e resultados provenientes, entre outras, das seguintes fontes:
I – avaliações internas, incluindo avaliações diagnósticas, de entrada, processuais e de acompanhamento;
II – avaliações de fluência em leitura e demais instrumentos de avaliação da alfabetização utilizados pela Rede Municipal de Ensino;
III – avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – SIMAVE;
IV – avaliações e indicadores relacionados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V – avaliações nacionais da educação básica, inclusive o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, quando aplicável;
VI – registros de projetos, sequências didáticas, intervenções pedagógicas e demais instrumentos de acompanhamento da aprendizagem;
VII – outros indicadores e instrumentos oficiais, estaduais, municipais ou institucionais que contribuam para o diagnóstico da aprendizagem.
Art. 14. Os resultados do monitoramento e das avaliações deverão subsidiar:
I – o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
II – os planos de ação das unidades escolares;
III – o planejamento pedagógico dos professores;
IV – a definição das ações de formação continuada;
V – a elaboração e o aperfeiçoamento das estratégias de intervenção pedagógica;
VI – as ações de recomposição das aprendizagens;
VII – a revisão das metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização;
VIII – a identificação e o compartilhamento de **práticas pedagógicas de referência e experiências que contribuam para a melhoria da aprendizagem.**
Art. 15. A análise dos resultados deverá considerar, sempre que possível, as desigualdades de aprendizagem existentes entre diferentes grupos de estudantes, de modo a orientar ações de equidade e intervenção pedagógica.

CAPÍTULO VIII
DA FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações permanentes de formação continuadas destinadas aos professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização.
Art. 17. As ações de formação continuada deverão considerar:
I – os resultados das avaliações e diagnósticos de aprendizagem;
II – as necessidades identificadas nas unidades escolares;
III – as diretrizes curriculares nacionais e estaduais;
IV – as práticas pedagógicas baseadas em evidências;
V – a troca de experiências entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino;
VI – as estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens.
Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover ações de reconhecimento e valorização dos profissionais que desenvolvam **práticas pedagógicas de destaque** ou contribuam de forma relevante para a melhoria da alfabetização e da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;
Parágrafo único. As ações de reconhecimento e valorização previstas neste artigo observarão a legislação municipal aplicável e dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira, quando envolverem qualquer forma de premiação ou incentivo material.
Art. 19. Poderão ser promovidos encontros, seminários, oficinas, fóruns, mostras pedagógicas, intercâmbios e outras ações destinadas ao compartilhamento de **experiências, metodologias e práticas pedagógicas de referência** entre os profissionais da educação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Política Municipal de Alfabetização integrará o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e será articulada às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação vigente.
Art. 21. A implementação das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as dotações consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento e orçamento.
Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à regulamentação e à execução da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 25. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Catas Altas, 12 de agosto de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:91B1EE32

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 779/2026

PORTARIA Nº 779/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	LUCINÉIA MARIA ARANTES	FARMACÊUTICA I

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de agosto de 2026.
Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de agosto de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F446C18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 232 A 235 2026 - PRC 108 2062 - PE 025 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2026**. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de premiação, para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer. **ATA Nº 232/2026, ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.891.391/0001-00, no valor global de R$36.715,00 (trinta e seis mil, setecentos e quinze reais); **ATA Nº 233/2026, Premium Artigos Personalizados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.154/0001-73, no valor global de R$73.455,20 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **ATA Nº 234/2026, RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, no valor global de R$10.578,00 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais); **ATA Nº 235/2026, RICO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.806.094/0001-54, no valor global de R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F404D00D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 001 2025 - PRC 010 2025 - INEX 007 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE N° 007/2025.** Objeto: locação de um imóvel situado à Av. Presidente Tancredo Neves, n° 207 e 213, Centro, na cidade de Cláudio/MG, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATO N° 001/2025**, **OSNEI DA FONSECA MELO**, inscrita no CPF sob o n° XXX.332.136-XX. Objeto do aditivo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA**: Fica promovida a alteração qualitativa do objeto do Contrato nº 001/2025, passando a abranger também o imóvel situado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 205, Centro, Cláudio/MG, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, em razão da necessidade de adequação do espaço físico. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:** A presente alteração não implicará acréscimo no valor do aluguel, permanecendo inalterado o valor mensal da locação, bem como as demais condições estabelecidas no contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE ENERGIA:** As despesas relativas ao consumo de energia elétrica do imóvel situado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 205 serão de responsabilidade da Administração Municipal.

Cláudio, **13** de **agosto** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F2CAD3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE ADESÃO EM ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
01) Processo Licitatório nº 00107/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 023/2025 – Contrato nº 00181/2026. Firmado em 30 de julho de 2026. Objeto da presente licitação refere-se Adesão ao Pregão Eletrônico nº007/2025, Processo Administrativo n°008/2025, Ata n°023/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG – visando a prestação de serviços de Locação de Sanitários Químicos para a Tradicional Festa da Cidade em Comemoração dos 115 anos de Emancipação Político Administrativo de Conceição do Rio Verde que acontecera nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2026. **Valor: 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: FELIPE DAVID DE CARVALHO**. Vigência: 30/07/2026 à 30/10/2026.

02) Processo Licitatório nº 00118/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 023/2025 – Contrato nº 00190/2026. Firmado em 11 de agosto de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a a Adesão ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, referente ao Processo de Licitação nº008/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 023/202, referente aprestação de serviços deequipe de apoio a serem utilizados nos dias 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2026, em comemoração a Tradicional Festa da Cidade de Conceição do Rio Verde, completando 115 anos de emancipação político-administrativo, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Valor: 30.529,31 (trinta mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: FELIPE DAVID DE CARVALHO**. Vigência: 11/08/2026 à 11/11/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0FD58430

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00098/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00009/2026– Contrato nº 00191/2026. Firmado em 12 de agosto de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, Instrumento nº 996012/2025, a serem implantadas no Bairro Park Ipanema, Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** HAUSS BRASIL S.A**.** Vigência: 12/08/2026 à 12/08/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0A4FA890

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00113/2026 – Dispensa Eletrônica nº 00009/2026. Contrato nº 00189/2026. Firmado em 06 de agosto de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de Fornecimento de "Galeria de Prefeitos" composta por Quadros com Vista Aérea Da Cidade; Quadros de Todos os Prefeitos e Letreiro Institucional De Fachada Com A Seguinte Inscrição: Galeria De Prefeitos, bem como o Serviço de Instalação nas dependências da Prefeitura Municipal. **Valor: R$ 14.844,99 (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: EMPRESAS**: ELIVELTO MAIA COMUNICACAO VISUAL**.** Vigência: 06/08/2026 à 06/01/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:4FB6CE94

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00063/2026 – Inexigibilidade nº 00018/2026 Credenciamento nº 00006/2026 – Contrato nº 00184/2026. Firmado em 03 de agosto de 2026. Objeto: Refere-se o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE INFORMÁTICA PARA AUTUAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** EDGAR LUIZ HESS JUNQUEIRA**.** Vigência: 03/08/2026 à 03/08/2027.

2) Processo Administrativo nº 00063/2026 – Inexigibilidade nº 00018/2026 Credenciamento nº 00006/2026 – Contrato nº 00185/2026. Firmado em 03 de agosto de 2026. Objeto: Refere-se o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE INFORMÁTICA PARA AUTUAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor:** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ROSANA MARQUES FERRAZ FERREIRA**.** Vigência: 03/08/2026 à 03/08/2027.

3) Processo Administrativo nº 00074/2026 – Inexigibilidade nº 00019/2026 Credenciamento nº 00007/2026 – Contrato nº 00185/2026. Firmado em 03 de agosto de 2026. Objeto: Refere-se o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO SONORA, COM ABRANGÊNCIA MÍNIMA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) OU AMPLITUDE MODULADA (AM), PARA VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES E PROGRAMAS DE CARÁTER INSTITUCIONAL, INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE INTERESSE PÚBLICO, A SEREM CONTRATADAS CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. **Valor:** R$ 127.483,33 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** RADIO TRANSMINERAL LTDA**.** Vigência: 03/08/2026 à 03/08/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:77485A60

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00103/2026 – Pregão Eletrônico nº 00040/2026 – Contrato nº 00188/2026. Firmado em 06 de agosto de 2026. Objeto da presente licitação refere-se se a Contratação de empresa visando o fornecimento Carreta Tanque Combate Incêndio 5.000 litros, a ser utilizada na manutenção de diversos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura em Conjunto com a Secretaria Municipal de Obras. **Valor: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil novecentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** IKIGAI COMERCIO LTDA. Vigência: 06/08/2026 à 06/08/2027.

1) Processo Licitatório nº 00104/2026 – Pregão Eletrônico nº 00041/2026 – SRP – Contrato nº 00182/2026. Firmado em 03 de agosto de 2026. Objeto da presente licitação refere-se se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Caixas de Papel Sulfite, A4, na cor branca, para utilização nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Rio Verde – MG. **Valor: R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Vigência: 03/08/2026 à 03/08/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:3A5A4911

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIOS - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00098/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00009/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, Instrumento nº 996012/2025, a serem implantadas no Bairro Park Ipanema, Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** HAUSS BRASIL S.A**. 11 de agosto de 2026**.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D3EBCB1F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIOS - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00113/2026 – Dispensa Eletrônica nº 00009/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de Fornecimento de "Galeria de Prefeitos" composta por Quadros com Vista Aérea Da Cidade; Quadros de Todos os Prefeitos e Letreiro Institucional De Fachada Com A Seguinte Inscrição: Galeria De Prefeitos, bem como o Serviço de Instalação nas dependências da Prefeitura Municipal. **Empresas**: ELIVELTO MAIA COMUNICACAO VISUAL - 26.059.201/0001-58, situada na Rodovia Juruaia a Nova Resende, km1 - RODOVIA - JURUAIA - MG com o valor total de R$ 14.844,99 (quatorze mil, oitocentos e

quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:4D94046C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIOS - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00063/2026 – Inexigibilidade nº 00018/2026 Credenciamento nº 00006/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE INFORMÁTICA PARA AUTUAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** EDGAR LUIZ HESS JUNQUEIRA - 088.643.676-16, situada na RUA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - VALE DO SOL - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais),, ROSANA MARQUES FERRAZ FERREIRA - 770.737.976-49, situada na RUA MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA, Nº 402 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). 31 de julho de 2026.
2) Processo Administrativo nº 00074/2026 – Inexigibilidade nº 00019/2026 Credenciamento nº 00007/2026– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO SONORA, COM ABRANGÊNCIA MÍNIMA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) OU AMPLITUDE MODULADA (AM), PARA VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES E PROGRAMAS DE CARÁTER INSTITUCIONAL, INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE INTERESSE PÚBLICO, A SEREM CONTRATADAS CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG. **Contratada:** RADIO TRANSMINERAL LTDA - 20.007.308/0001-76, situada na RUA DR WADIH BACHA, 39 - SALA 1 - CENTRO - LAMBARI - MG com o valor total de R$ 127.483,33 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:89F80824

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00103/2026 – Pregão Eletrônico nº 00040/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento Carreta Tanque Combate Incêndio 5.000 litros, a ser utilizada na manutenção de diversos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura em Conjunto com a Secretaria Municipal de Obras. **Empresas:** IKIGAI COMERCIO LTDA - 50.160.181/0001-91, situada na AVENIDA ALVARO JOSE DOS SANTOS, 960 - LOJA 2 - LUNDCEA - LAGOA SANTA - MG com o valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). 06 de agosto de 2026**.**

2) Processo Licitatório nº 00104/2026 – Pregão Eletrônico nº 00041/2026 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Caixas de Papel Sulfite, A4, na cor branca, para utilização nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Rio Verde – MG. **Empresas:** MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 07.487.504/0001-27, situada na RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21 - SALA 101 - NITEROI - ATILIO VIVACQUA - ES com o valor total de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). 03 de agosto de 2026**.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:702EB2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE ANTECIPAÇÃO DE CREDENCIMENTO

ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 086/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025

RESULTADO DE ATENCIPAÇÃO DO 3º CICLO

OBJETO: Procedimento Auxiliar de Credenciamento, para contratação paralela e não excludente, na forma eletrônica, com o objetivo de contratar, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de Buffet, Organização e Ornamentação de Eventos Institucionais da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG e da Câmara Municipal de Cônego Marinho – MG, em conformidade com o inciso I, do artigo 79 c/c com o inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, do Decreto Federal nº 11.878 de 2024, Decreto Municipal nº. 004/2024, bem como outras normas pertinente, conforme as condições estabelecidas no Edital e nos seus Anexos.

Nos termos do item 7.11.4. do Edital de Credenciamento nº 03/2025, a Comissão instituída pela Portaria nº. 105/2025, torna público, para ciência dos interessados, a lista de habilitados na antecipação do 3º CICLO DE CREDENCIAMENTO de 01/12/2026 até 03/12/2026 para 06/08/2026 a 11/08/2026, de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de Buffet, Organização e Ornamentação de Eventos Institucionais da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG e da Câmara Municipal de Cônego Marinho – MG.

1. INSCRITOS

1.1. LOTE 01.

LOTE 01: BUFFET I – SALGADOS.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
447	04/12/25 – 16:31	58.100.788 JONAS CARDOSO DOS SANTOS	58.100.788/0001-98
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.2. LOTE 02.

LOTE 02: BUFFET II – ITENS DE PADARIA.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.3. LOTE 03.

LOTE 03: BUFFET III – BISCOITOS ARTESANAIS.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
495	05/12/25 – 17:38	DAIANE FERNANDES LISBOA 151507386	28.140.290/0001-98
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA	42.477.362/0001-18

		097484136	

1.4. LOTE 04.

LOTE 04: BUFFET IV – SUCO NATURAL.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
495	05/12/25 – 17:38	DAIANE FERNANDES LISBOA 151507386	28.140.290/0001-98
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.5. LOTE 05.

LOTE 05: BUFFET V – ALMOÇO/JANTAR.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.6. LOTE 06.

LOTE 06: BUFFET VI – COFFEE BREACK TIPO I.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.7. LOTE 07.

LOTE 07: BUFFET VI – COFFEE BREACK TIPO II.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
674	05/12/25 – 15:47	PAULO SERGIO FERREIRA 097484136	42.477.362/0001-18

1.8. LOTE 08.

LOTE 08: ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
097	03/12/25 – 11:35	DANILO SOUZA CARVALHO LTDA	20.089.765/0001-57
172	05/08/2026 - 11:28	JM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	33.850.451/0001-77

Cônego Marinho – MG, 12 de agosto de 2026.

BERENICE ALVES BARBOSA
Presidente

POLLYANE BORGES GOMES NIZ
Membro Suplente

JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES
Membro Suplente

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:C39379D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2026 L. COMPARTILHADA Nº 0003/2026.

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a LICITAÇÃO COMPARTILHADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025, REFERENTE AO PROCESSO N° 009/2025 CONCORRENCIA Nº 0002/2025, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELETRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA, POR MEDIÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO INDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PUBICAS DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no projeto básico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, tendo como contratada a empresa METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.495.235/0001-55, com o valor global de R$ 691.894,37 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Congonhal/MG, 03 de agosto de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D93ED7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2026 - ADESÃO Nº 0015/2026.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a **ADESÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM – JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Órgão Gerenciador**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM – JEQUITINHONHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70. **Órgão Participante/Carona**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rubens Vilela dos Santos Junior, CPF/MF n.º 353.811.756-04. **Fornecedores Registrados**: **MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A inscrita no CNPJ n° 18.707.422/0001-67.** Com valor do contrato de R$ 305.209,22 (trezentos e cinco mil duzentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência 12 (doze) meses. Congonhal, 13 de agosto de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6970A2AD

GABINETE
DECRETO Nº 03590 DE 13 DE AGOSTO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 214.400, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03590 de 13 de AGOSTO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 214.400, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 214.400,00 (Duzentos e Quatorze Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 151.400,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Adiciona: 214.400,00

DECRETO Nº 03590
de 13 de AGOSTO de 2026.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.064 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL CRIANÇA, ADOLESCENTE ASSISTIDOS, PRESTADORES DE SERVICOS COMUNIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.088 - MANUT.DESP.INSTALAÇÃO MICRO-EMPRESAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.093 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS

DECRETO Nº 03590
de 13 de AGOSTO de 2026.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.200,00 (Doze Mil Duzentos Reais)
02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.099 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.200,00 (Onze Mil Duzentos Reais)
02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02.062.0253 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.102 - MANUT.DESP. PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Reduz: 214.400,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 13 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1FBEF6A9

GABINETE
DECRETO Nº 03591 DE 13 DE AGOSTO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.750, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03591
de 13 de AGOSTO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 141.750, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 141.750,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 141.750,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 141.750,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DECRETO Nº 03591
de 13 de AGOSTO de 2026.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.055 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.032 - EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO DE OBRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 48.750,00 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 141.750,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2026.

A abertura de crédito tem por finalidade reforçar as dotações orçamentárias, visando à complementação dos recursos próprios necessários para a aquisição de veículos destinados à área da saúde.

CONGONHAL - MG, 13 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CE785A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 034

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 105/2026
Pregão Eletrônico nº034/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES DA PREFEITURA DE CONQUISTA NUMA ESTIMATIVA DE 570 SERVIDORES.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 20/08/26 e que a impugnação foi protocolada no dia 13/08/2026, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS/RESPOSTA

Prezados, Segue abaixo os quesitos para esclarecimento:
Qual será o valor mensal dos créditos disponibilizados em cada cartão? Neste ano a partirde setembroR$ 650,00 para cada servidor, em um total de 570 servidores, em 2027 a partirde setembroR$ 800,00 para cada servidor e em 2028 no mêsde setembroR$ 1.000,00 para cada servidor.
Serão aceitos cartões em arranjo aberto (VISA, ELO, etc.) e/ou arranjo fechado? Apenas arranjo aberto.
Em caso de aceitação de arranjo aberto, haverá dispensa da apresentação da rede credenciada? Sim, sendo arranjo aberto com bandeira é dispensada a apresentação de rede credenciada.
Qual será o prazo para apresentação/entrega da rede credenciada? Não haverá entrega de rede pois será contratado apenas cartões de arranjo aberto.
Será aceita a aplicação de taxa negativa? Sim, iniciaremos os lances com taxa zero.
Qual é a quantidade mínima de estabelecimentos exigida para a rede credenciada e quais segmentos de estabelecimentos deverão compor a rede? Por exemplo: supermercados, mercearias, restaurantes, padarias, açougues e estabelecimentos similares. Trata-se de arranjo aberto.

1- Atualmente o objeto licitado possui fornecedor? Em caso positivo, qual a empresa e a taxa de administração?
Sim, atualmente é a MegaVale com a taxa de 0%
2- Será aceito taxa zero e negativa?
Sim, iniciamos a proposta com zero e será vencedora a melhor proposta de taxa.
3- Será necessário preposto in loco? Não
4- Em quais locais são necessários possuir rede credenciada? Deverá ser arranjo aberto, não havendo rede fechada, o servir tem livre acesso a todos os comércios, visto que o cartão deve possuir bandeira.

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Procuradoria Jurídica do Município com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitanet, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 13 de agosto de 2026

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:730C0CF1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4902/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Nomeia a Sra. **MARIA ANTONIA RONCOLATO ARAUJO,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA FINANCEIRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO,** a partir do dia 17 de agosto de 2026**.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3B99B9A7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **THACIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de show artístico com o cantor THACIO NASCIMENTO ALEXANDRE, para realização das festividades alusivas ao "Aniversário do Município de Conquista/MG", a ser realizada no Parque de Exposições João Araújo Souza, no dia 29 de agosto de 2026, com duração de aproximadamente 1h20min (uma hora e vinte minutos).

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR: O valor da prestação de serviços é de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo:**
Transporte Intermunicipal: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Despesas Administrativas: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
Cachê Artista + Equipe: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Cenografia: R$ 11.000,00 (onze mil reais);
Produção local: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da data da assinatura, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Prefeitura, permitida a negociação com o contratado.

CONQUISTA/MG,13DE AGOSTO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F32A514F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 003/2026, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 005/2026.
Objeto: A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente ERRATA ao Extrato de Publicação do Termo de Fomento nº 003/2026, publicado em 03 de julho de 2026, em razão da constatação de erro material na indicação dos valores, conforme posteriormente apurado pela Contabilidade Municipal. Dessa forma, onde se lê: "Valor do Repasse será de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), acrescido dos rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$ 3.651,90** (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)." Leia-se: "Valor do Repasse será de **R$ 50.952,29** (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), acrescido dos rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$ 2.699,61** (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)."
Justificativa: A presente retificação decorre de erro material constatado posteriormente pela Contabilidade Municipal, não implicando alteração do valor total dos recursos destinados à parceria, mas tão somente na correta discriminação entre o valor do repasse e os rendimentos de aplicação financeira. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de julho de 2026.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretaria Municipal de Saúde –

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9DE6E553

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026

DISPENSA Nº 012/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
Contratante: Município de Coqueiral/MG, CNPJ nº 18.239.624/0001-21.
Contratada: W & M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.111.000/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de camarim em estrutura Octanorm, destinado ao atendimento das necessidades dos artistas contratados pela Prefeitura Municipal de Coqueiral durante os shows do Festival Nacional da Canção – FENAC 2026, nos dias 14 e 15 de agosto de 2026.
Valor global: R$ 9.655,96 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 13/08/2026 a 13/10/2026.
Dotação Orçamentária: 02.03.23.695.0473.2.086-3390.39.00 – Reduzido 161 – Fonte 1.500.99.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 13 de agosto de 2026.

Coqueiral/MG, 13 de agosto de 2026.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA
Gestor e Requisitante da Contratação.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:07F085B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2023

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 77/2023 – Data da assinatura: 17/07/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ILDEFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654 - Processo Administrativo nº 81/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 49/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS, DESTE MUNICIPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 17 de julho de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

ILDEFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DEACADC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 25/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 120/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs E MATERIAIS TEXTEIS (TECIDOS, AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS) DESTINADOS A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DA ZOONOSES E DOS SERVIDORES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: 61.055.076 DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA.
CNPJ: Nº 61.055.076/0001-09

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Respirador material elastômero sintético, material visor policarbonato, quantidade pontos fixação: 4 um tamanho peça facial Médio aplicação gases/vapores e Partículas Características Adicionais Diafragma de voz, 2 válvula inalação e 1 de exaust, Tipo Facial(inteiriça), Normas Técnicas:portaria Mtb Ca 7298	unidade	14,00	1.750,00	24.500,00

VALOR TOTAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 13/07/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 13/07/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA
Representante legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:EF652E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 25/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 123/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs E MATERIAIS TEXTEIS (TECIDOS, AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS) DESTINADOS A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DA ZOONOSES E DOS SERVIDORES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA.
CNPJ: Nº 51.411.904/0001-40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Filtro respirador uso facial inteira,aplicação:poeira,Nevoa e Fumo,Caracteristicas Adicionaisfiltro mecânico com não tecido de microfibras tra,compatbilidade:cartucho 3m serie 6001 A 6009 e 60921 a 60926	unidade	6,00	259,90	1.559,40

VALOR TOTAL: R$ 1.559,40 (hum mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 13/07/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 13/07/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

APARECIDA SANTOS DE CARVALHO
Representante legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:FF898CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 131/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA QUIRINO JOSÉ DA SILVA NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: Nº 23.448.209/0001-18

VALOR TOTAL: R$ 459.990,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 12/08/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 12/08/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

CARLOS NETO PIMENTA
Representante Legal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6EB736EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 19/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **19/2026** realizado pela pessoa jurídica **DELCIMAR FERREIRA DA SILVA 86286544615.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 12/08/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	ARTISTA SOLO, ACOMPANHADO DE VIOLÃO OU OUTRO INSTRUMENTO MUSICAL, OU ATISTA CAPELA.	serviço	838,3900	10

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 13 de Agosto de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:A25A97CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 07/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº **07/2026**, Processo Administrativo nº **61/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 57.931.721/0001-32 fhcengenharia@gmail.com - (38) 98828-1878	704.976,29	584.000,00	120.976,29 Proveito (17,16%)
Totais	**704.976,29**	**584.000,00**	**120.976,29 Proveito (17,16%)**

Detalhes

Fornecedor: FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 57.931.721/0001-32				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 23/07/2026 11:57:22**			
CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO SÃO VICENTE DE PAULO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Não se aplica	1,00	UNIDADE	584.000,00	584.000,00

Coração De Jesus, 23 de Julho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:B21D75C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 07/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº **07/2026**, Processo Administrativo nº **61/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 57.931.721/0001-32 fhcengenharia@gmail.com - (38) 98828-1878	704.976,29	584.000,00	120.976,29 Proveito (17,16%)
Totais	**704.976,29**	**584.000,00**	**120.976,29 Proveito (17,16%)**

Detalhes

Fornecedor: FHC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 57.931.721/0001-32				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 23/07/2026 11:57:37**			
CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO SÃO VICENTE DE PAULO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Não se aplica	1,00	UNIDADE	584.000,00	584.000,00

Coração De Jesus, 23 de Julho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:23AE2063

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 0016/2026 - INSTITUI E NOMEIA O NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0016/2026

INSTITUI E NOMEIA O NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, através de seus representantes legais, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, pela Constituição Federal, demais legislação regente e,
CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 014/2026, de 6 de maio de 2026, da lavra da Diretoria Geral;
CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento das ações de promoção, prevenção e assistência em saúde bucal no âmbito hospitalar, para contribuição da qualidade do atendimento, a integralidade do cuidado e a melhoria contínua dos serviços prestados aos usuários;
RESOLVE:

Art. 1º – Criar e instituir no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo o Núcleo de Saúde Bucal – NSB.
Art. 2º - O Núcleo de Saúde Bucal – NSB será composto, incialmente, pelos seguintes membros:
COORDENADOR(A) – MARIA VITHORIA FLÁVIO SANTOS – COREN-MG 991.526.
REPRESENTANTE DA ENFERMARIA E DIRETORIA CLÍNICA - JAIR ALVES LOPES SEGUNDO – CRM-MG 93.318.
CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA – ANTÔNIO ALMEIDA PRATES JÚNIOR – CRO-MG 33452.
SUPERVISÃO DA ENFERMARIA – VANESSA SOARES PESSOA – COREN-MG 622.046 e MARCOS VINÍCIUS NOBRE LAFETÁ – COREN-MG 377.201.
Art. 3º - O Núcleo de Saúde Bucal – NSB obedecerá aos regulamentos e normas pertinentes aos casos e funções a ele afetos.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 12 de agosto de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:EA84CDBD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 0017, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - "ALTERA PORTARIA Nº 0012/2023 PARA EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS E REESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 0017, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"Altera Portaria nº 0012/2023 para exclusão e inclusão de membros e reestruturação do Núcleo de Segurança do Paciente e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Carolina Martins dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,
CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 12, de 12 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o desligamento de Servidores que compunham o Núcleo de Segurança do Paciente do quadro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
CONSIDERANDO a importância da implementação das ações voltadas à segurança do paciente e à melhoria da qualidade da assistência em saúde, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária por meio da RDC n° 36/2013;
CONSIDERANDO que o Núcleo de Segurança do Paciente tem como finalidade promover e apoiar a implementação de ações voltadas à identificação, análise e prevenção de eventos adversos relacionados à assistência à saúde, visando à melhoria contínua da qualidade e da segurança do cuidado prestado aos usuários;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, que passa a funcionar com os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO CONSELHO	CARGO
COORDENADORA	Maria Vithória Flávio Santos	COREN-MG 991.526	Enfermeira – Representante da Segurança do Paciente
MÉDICO	Jair Alves Lopes Segundo	CRM-MG 98.318	Diretor Clínico
FARMACÊUTICO(A)	Mariana Gonçalves Leal e Silva	CRF-MG 52.017	Farmacêutica
ENFERMEIRO(A)	Ana Poliana Ferreira Xavier	COREN-MG 462.893	Enfermeira
ENFERMEIRO(A)	Henriqueta Cardoso Santos	COREN-MG 448.896	Enfermeira
PSICÓLOGO(A)	Isis Morais Durães	CRP 04/74834	Psicólogo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 13 de agosto de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:3E538349

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 0018, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - "ALTERA PORTARIA Nº 0013/2023 PARA EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS E REESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO HOSPITALAR EPIDEMIOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 0018, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"Altera Portaria nº 0013/2023 para exclusão e inclusão de membros e reestruturação do Núcleo Hospitalar Epidemiológico e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Carolina Martins dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,
CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 13, de 06 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o desligamento de Servidores que compunham o Núcleo Hospitalar Epidemiológico do quadro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
CONSIDERANDO que o Núcleo Hospitalar Epidemiológico é fundamental para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica hospitalar, monitoramento de agravos, notificação de doenças de notificação compulsória, bem como para o fortalecimento das medidas de controle e prevenção de infecções e eventos em saúde;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Núcleo Hospitalar Epidemiológico (NHE) do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, que passa a funcionar com os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO CONSELHO	CARGO
COORDENADORA	Maria Vithória Flávio Santos	COREN-MG 991.526	Enfermeira – Representante da Segurança do Paciente
REP. DA DIRETORIA CLÍNICA	Jair Alves Lopes Segundo	CRM-MG 98.318	Médico
REP. DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Lívia Rodrigues Gomes	CRF-MG 30.349	Bioquímica
REP. DA CCIH E REVISÃO DE PRONTUÁRIO	Neiriane Muniz Moreira	COREN-MG 349.136	Enfermeira
SUPERVISORA DA ENFERMARIA	Vanessa Soares Pereira	COREN-MG 622.046	Enfermeira
REP. MÉDICO(A) DA CCIH	Lívia Janaína Martins de Souza	CRM-MG	Médica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 13 de agosto de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:56BE5824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 453, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL NOTURNO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

Considerando que o servidor mencionado estará exercendo, no mês de agosto de 2026, atividades em horário noturno na condição de substituto do vigia da garagem municipal, em razão de férias regulamentares deste,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor José Lázaro de Freitas o adicional noturno correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, referente ao período trabalhado no mês de agosto de 2026.

Art. 2º O pagamento do adicional previsto nesta Portaria restringe-se, exclusivamente, ao mês de agosto de 2026, em razão da substituição exercida pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de agosto de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:2D269545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 072/2024
Inexigibilidade 026/2024
Credenciamento 012/2024
Objeto: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 062/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 66.524.341 FRANK ANTONIO GOMES
CNPJ: 66.524.341/0001-74
DATA DA ASSINATURA:12/08/2026 Vigência: 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:FDBB718A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 013/2026

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o Aviso de Ratificação e Homologação do Processo nº 013/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, decorrente do Processo Administrativo nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026 – Credenciamento nº 002/2026 do CIMAMS. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. V**alor total: R$ 78.600,00** (setenta e oito mil e seiscentos reais).

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C4EE1FEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o extrato do Contrato nº 009/2026, Processo nº 013/2026, Dispensa de Licitação nº 003/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, decorrente do Processo Administrativo nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026 – Credenciamento nº 002/2026 do CIMAMS. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. **Valor total: R$ 78.600,00** (setenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:7038225B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 20/2026, autorizado pelo PL Nº 30/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através de profissionais habilitados para ensino e acompanhamento de aulas de Balé, Zumba e Ginástica da Melhor Idade em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cristiano Otoni – MG. Dia 03/09/2026 às 09h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.br e na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 13/08/2026.

BRUNA DE FÁTIMA VIEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:CD04BAA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N º 35/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N º 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 20/08/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 11/08/2026.

Cristiano Otoni, 11/08/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:B6C5557D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 36/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N º 34/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N º 27/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FUNERARIA REPAUSARE LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 20/08/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 10/08/2026.

Cristiano Otoni, 10/08/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:5E7C59B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 37/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N º 18/2024, PREGÃO N º 12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 20/08/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 10/08/2026.

Cristiano Otoni, 10/08/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:4C9253A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 29/2022, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 17/02/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 11/08/2026.

Cristiano Otoni, 11/08/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:47CBE1B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2026, DISPENSA 05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 19/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. Objeto:** Gestão associada do serviço público de proteção e defesa civil, visando à redução de riscos e desastres por meio de ações sistêmicas, integradas e continuadas, de forma regionalizada, implementadas com o apoio do CODAP e demais equipes regionais de Defesa Civil, conforme Resolução 21/2026. **Valor do Contrato**: R$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**. Data da Assinatura:** 10/08/2026. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 13/08/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:D3957E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 060/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Objeto: contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de medicina ocupacional, visando à realização de avaliações médicas admissionais, compreendendo a avaliação clínica ocupacional, a análise dos exames complementares apresentados, a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e de parecer conclusivo acerca da aptidão física e mental dos candidatos convocados para investidura em cargos públicos efetivos e contratação temporária, bem como a realização das avaliações dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, quando exigidas pelos respectivos editais, para atendimento às demandas da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. **Valor:** R$ 16.120,00. **Prazo de vigência: 01** (um) ano contando a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Dotações Orçamentárias:** 02.05.01.04.128.0408.2027.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-156. **Data:** 12/08/2026. **Parte: CLÍNICA VEREDAS CURVELO LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.573.612/0001-04.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3B1054E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combustível automotivo (Óleo Diesel S10), no atacado, para abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de

Educação, à Secretaria Municipal de Saúde, à **Secretaria Municipal de Assistência Social, à** Assessoria de Assuntos Estratégicos e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **do município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$9.132.306,40 – Data: 11/08/2026 – REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:23E9A0AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 – ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contrato de locação pela administração pública municipal, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóvel urbano localizado na Avenida Othon Bezerra De Mello, nº 574, Bairro Maria Amália, Curvelo/MG, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.01.006.0156.001, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:02.06.01.04.122.0430.2037.3.3.90.36.00.1.500.000.000 0-199 – Valor Mensal: R$3.500,00. Valor total: R$42.000,00. - Prazo Contratual: O prazo de vigência do presente instrumento é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, em conformidade com a Orientação Normativa 2, vigente no âmbito do Município de Curvelo. - Data: 12/08/2026. **PARTE: RAQUEL DA SILVA LIMA, CPF: 547.XXX.XXX-53 E CLAUDINEI DA COSTA LIMA, CPF: 967.XXX.XXX-20.**

***GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:43EA6B12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 – ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contrato de locação pela administração pública municipal, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóvel urbano localizado na Rua Barão Do Rio Branco, nº 353, Bairro Centro, Curvelo/MG, registrado sob a matrícula nº 19.852 do Registro De Imóveis Da Comarca De Curvelo e Inscrito No Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.010.0058.001, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Dotação Orçamentária: 02.16.02.14.422.0806.2286.3.3.90.36.00.1.500.000.0000-851 – Valor Mensal: R$3.500,00. Valor total: R$**42.000,00**. Prazo Contratual: O prazo de vigência do presente instrumento é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, em conformidade com a Orientação Normativa 2, vigente no âmbito do Município de Curvelo. - Data: 12/08/2026. **PARTE: RODRIGO CORRÊA TANURE, CPF: 477.xxx.xxx-72 E ALEXSANDRA SILVA TANURE, CPF: 078.xxx.xxx-13.**

***GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E1F331DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 059/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 036/2026

Objeto: contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa detentora da exclusividade de comercialização da plataforma Traz Valor - Plano Light/All Moeda, para fornecimento de licença de uso de software em ambiente web, destinada à pesquisa, parametrização, validação e controle de preços referenciais de peças, componentes, acessórios e serviços automotivos, compreendendo a disponibilização de acesso à plataforma, suporte técnico, treinamento dos usuários, atualização contínua da base de dados e demais funcionalidades necessárias ao atendimento das demandas relacionadas à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo/MG. Dotação Orçamentária: 02.11.02.04.122.0413.2152.3.3.90.40.00.1.500.000 – 662 02.11.02.04.122.0413.2152.3.3.90.40.00.2.500.000 – 662. - Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da Lei 14133/2021. - Valor total: R$47.712,00. Data: 12/08/2026. **PARTE: EMPRESAS FL LTDA - CNPJ: 17.922.286/0001-65.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C0E53A09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.823, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 6.692, DE 19 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 211/2026/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas a alínea “d” ao inciso II e a alínea “f” ao inciso III do art. 5º do Decreto nº 6.692, de 19 de maio de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

II – (...)

(...)

d) Departamento de Políticas para as Mulheres.

III – (...)

(...)

f) Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional.”

Art. 2º Acrescenta a Seção IV e o art. 15-A ao Capítulo II do Decreto nº 6.692, de 2026, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II

(...)

Seção IV

Departamento de Políticas para as Mulheres

Art. 15-A. O Departamento de Políticas para as Mulheres tem como atribuições:

I – formular, coordenar, executar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres;

II – desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;

III – articular ações integradas com os órgãos das áreas de saúde, educação, segurança pública, assistência social, habitação, trabalho, renda e justiça;

IV – promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre igualdade de gênero e direitos das mulheres;

V – coordenar programas e projetos destinados ao fortalecimento da autonomia econômica, social e política das mulheres;

VI – prestar apoio técnico aos Conselhos Municipais relacionados à política para as mulheres, quando houver;

VII – elaborar diagnósticos, estudos, indicadores e relatórios relativos às políticas públicas para as mulheres;

VIII – promover capacitações e formação continuada dos servidores da rede municipal;

IX – buscar recursos estaduais, federais e internacionais destinados ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres;

X – exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, desde que compatíveis com as competências do Departamento."

Art. 3º Acrescenta a Seção VI e o art. 27-A ao Capítulo III do Decreto nº 6.692, de 2026, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

(...)

Seção VI

Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 27-A. O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional tem como atribuições:

I – planejar, coordenar, dirigir, supervisionar e avaliar as ações municipais de segurança alimentar e nutricional no âmbito da SMAS;

II – formular, implementar e monitorar políticas, programas, projetos e ações voltados à promoção da segurança alimentar e nutricional no Município;

III – coordenar a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, os demais entes federativos, os conselhos de políticas públicas e as organizações da sociedade civil para a implementação de ações intersetoriais de segurança alimentar e nutricional;

V – coordenar as ações destinadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), observando os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN);

VI – acompanhar e apoiar a execução dos programas municipais, estaduais e federais relacionados à segurança alimentar e nutricional;

VII – coordenar a elaboração de diagnósticos, levantamentos, estudos, indicadores, relatórios técnicos e instrumentos de planejamento da política municipal de segurança alimentar e nutricional;

VIII – promover ações de educação alimentar e nutricional, incentivo ao consumo de alimentos saudáveis, combate ao desperdício de alimentos e fortalecimento da agricultura familiar, em articulação com os órgãos competentes;

IX – coordenar a implantação, manutenção e fortalecimento de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, tais como cozinhas comunitárias, bancos de alimentos, restaurantes populares, hortas comunitárias e outras iniciativas similares, quando existentes;

X – acompanhar a execução orçamentária e financeira dos programas, projetos e ações vinculados ao Departamento, propondo medidas para sua adequada aplicação;

XI – coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, bem como organismos públicos e privados;

XII – acompanhar a execução de convênios, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres relacionados à política de segurança alimentar e nutricional;

XIII – prestar apoio técnico ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e às instâncias de participação e controle social, quando instituídos;

XIV – representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando designado, em reuniões, fóruns, comissões, conferências, grupos de trabalho e demais espaços institucionais relacionados à política de segurança alimentar e nutricional;

XV – elaborar pareceres, notas técnicas, estudos e manifestações técnicas relativos à área de atuação do Departamento;

XVI – propor normas, fluxos, procedimentos e instrumentos de gestão destinados ao aperfeiçoamento das ações de segurança alimentar e nutricional;

XVII – promover a integração das ações de segurança alimentar com as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, agricultura, abastecimento, desenvolvimento econômico, meio ambiente e demais áreas afins;

XVIII – coordenar e supervisionar os servidores lotados no Departamento, promovendo a organização dos trabalhos, a distribuição das atividades e o acompanhamento do desempenho da equipe;

XIX – exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, desde que compatíveis com as competências do Departamento."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:555A9CC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.824, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 6.686, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 205/2026/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o Memorando nº 152/2026/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Alterar os incisos III, IV, XIII e XIV do art. 3º do Decreto nº 6.686, de 19 de maio de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

III – Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS): 320 pontos;

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo (SMCDLT): 213 pontos;

(...)

XIII – Controladoria do Município (CM): 120 pontos;

XIV – Procuradoria-Geral do Município (PGM): 350 pontos;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:21351715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.825, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 6.693, DE 19 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO (SMCDLT).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 6.693, de 19 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A SMCDLT tem a seguinte organização administrativa:

I – Gerência de Apoio à Gestão;

II – Departamento de Turismo;

a) Setor de Eventos Turísticos

III – Gerência de Esportes e Lazer:

a) Departamento Administrativo da Gerência de Esportes e Lazer;

b) Departamento de Equipamentos de Esporte e Lazer;

c) Departamento de Esporte Especializado.

IV – Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural:

a) Setor Administrativo do Centro Cultural;

b) Setor Administrativo do Cine Teatro Virgínia;

c) Setor Administrativo do Patrimônio Cultural.

V – Gerência de Acervo Histórico e Cultural:

a) Setor Administrativo do Acervo Cultural.

VI – Gerência do Complexo Esportivo Prefeito Paulo Dayrell.

Parágrafo único. As unidades administrativas que compõem a organização administrativa desta Secretaria serão compostas por servidores efetivos, no exercício de suas atribuições legais, e por servidores ocupantes de cargos em comissão em funções de chefia, direção e assessoramento, observadas as normas específicas aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e as áreas de atuação definidas pelo responsável da pasta."

Art. 2º Dá nova redação ao título da Seção III e ao art. 7º do Capítulo II do Decreto nº 6.693, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II
(...)

Seção III

Gerência de Esportes e Lazer

Art. 7º A Gerência de Esportes e Lazer tem como atribuições:

I – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das políticas públicas municipais de esporte, recreação e lazer;

II – promover o desenvolvimento do esporte educacional, comunitário, especializado, de participação e de rendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

III – coordenar programas, projetos, campeonatos, torneios, festivais, eventos esportivos e atividades recreativas promovidos ou apoiados pelo Município;

IV – supervisionar a administração, manutenção, conservação e utilização dos equipamentos públicos destinados ao esporte e ao lazer;

V – promover ações voltadas à inclusão social, formação esportiva e incentivo à prática esportiva
em todas as faixas etárias;

VI – acompanhar a execução de convênios, contratos, termos de colaboração e demais instrumentos relacionados às políticas públicas do esporte;

VII – articular ações com órgãos públicos, entidades privadas, federações, associações esportivas e organizações da sociedade civil;

VIII – acompanhar a execução administrativa, financeira e operacional das unidades subordinadas;

IX – elaborar ofícios, memorandos, estudos técnicos preliminares, termos de referência, relatórios técnicos, indicadores e demais documentos administrativos destinados ao planejamento e ao aperfeiçoamento das políticas públicas de esporte;

X – elaborar as requisições, acompanhar os processos licitatórios e a execução dos contratos
e instrumentos correlatos, firmados para atender demandas inerentes à Gerência e às políticas

públicas do esporte, bem como munir o gestor do contrato de informações e documentos
necessários à instrução do processo;

XI – exercer outras atividades correlatas destinadas à consecução de suas finalidades institucionais.”

Art. 3º Dá nova redação ao título da Subseção I e ao art. 8º da Seção III do Capítulo II do Decreto nº 6.693, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
(...)

Seção III
(...)

Subseção I

Departamento Administrativo da Gerência de Esportes e Lazer

Art. 8º O Departamento Administrativo da Gerência de Esportes e Lazer tem como atribuições:

I – prestar apoio administrativo à Gerência de Esportes e Lazer;

II – elaborar ofícios, memorandos, estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais
documentos administrativos;

III – controlar materiais, patrimônio, insumos e processos administrativos;

IV – acompanhar a execução orçamentária e administrativa das ações esportivas;

V – prestar suporte às unidades subordinadas;

VI – apoiar a elaboração das requisições, o acompanhamento de processos licitatórios e a execução
dos contratos e instrumentos correlatos, firmados para atender demandas inerentes ao Departamento e às
políticas públicas do esporte, bem como munir o gestor do contrato de informações e
documentações necessárias à instrução do processo.”

Art. 4º Acrescenta a Subseção II e o art. 8º-A à Seção III do Capítulo II do Decreto nº 6.693, de 2026, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
(...)

Seção III
(...)

Subseção II

Departamento de Equipamentos de Esporte e Lazer

Art. 8º-A. O Departamento de Equipamentos de Esporte e Lazer tem como atribuições:

I – administrar os equipamentos esportivos e de lazer do Município, ressalvadas as competências atribuídas à Gerência do Complexo Esportivo Prefeito Paulo Dayrell;

II – acompanhar a utilização, conservação e funcionamento dos equipamentos;

III – controlar materiais permanentes e equipamentos esportivos;

IV – propor melhorias na infraestrutura esportiva;

V – acompanhar a manutenção dos equipamentos públicos destinados ao esporte e ao lazer;

VI – exercer outras atividades correlatas.”

Art. 5º Acrescenta a Subseção III e o art. 8º-B à Seção III do Capítulo II do Decreto nº 6.693, de 2026, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
(...)

Subseção III

Departamento de Esporte Especializado

Art. 8º-B. O Departamento de Esporte Especializado tem como atribuições:

I – executar e acompanhar programas voltados ao esporte especializado e de rendimento;

II – desenvolver projetos destinados à formação e aperfeiçoamento de atletas;

III – promover ações voltadas ao esporte adaptado, inclusivo e paralímpico;

IV – apoiar tecnicamente atletas, equipes e representações esportivas do Município;

V – organizar treinamentos, competições e eventos esportivos especializados;

VI – articular parcerias com federações, associações, clubes e instituições esportivas;

VII – acompanhar indicadores de desempenho esportivo e elaborar relatórios técnicos;

VIII – exercer outras atividades correlatas destinadas ao fortalecimento das políticas públicas de esporte especializado. ”

Art. 6º Acrescenta a Seção VI e o art. 14-A ao Capítulo II do Decreto nº 6.693, de 2026, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
(...)

Seção VI

Gerência do Complexo Esportivo Prefeito Paulo Dayrell

Art. 14-A. A Gerência do Complexo Esportivo Prefeito Paulo Dayrell tem como atribuições:

I – planejar, coordenar e acompanhar as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no Complexo Esportivo Municipal;

II – coordenar o funcionamento e a utilização das instalações e dos equipamentos esportivos do Complexo;

III – organizar e acompanhar a utilização dos espaços destinados às práticas esportivas, observadas as finalidades e condições estabelecidas pela Administração Municipal;

IV – acompanhar as necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações, dos equipamentos e dos espaços que integram o Complexo, promovendo os encaminhamentos necessários aos órgãos competentes;

V – coordenar e acompanhar a execução dos programas, projetos e ações esportivas desenvolvidos no Complexo;

VI – organizar e acompanhar a programação de utilização dos espaços esportivos, de forma a assegurar sua adequada ocupação e funcionamento;

VII – coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas equipes vinculadas ao Complexo Esportivo;

VIII – prestar apoio na elaboração de requisições, no acompanhamento dos processos de contratação e na execução dos contratos e instrumentos correlatos destinados ao atendimento das demandas da Gerência e das políticas públicas de esporte, bem como fornecer ao gestor do contrato as informações e os documentos necessários à instrução dos respectivos processos."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C9E3EE08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.826, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 6.683, DE 15 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 6.683, de 15 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município (PGM) tem a seguinte organização administrativa:

I – Gerência Administrativa e Normativa:

a) Departamento Técnico-Consultivo;

b) Departamento de Apoio Administrativo;

c) Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos;

II – Gerência de Ações Contenciosas e Fiscais:

a) Departamento de Ação Contenciosa;

b) Departamento de Execução Fiscal;

III – Gerência de Suporte à Licitação, Contratos, Convênios e Publicações:

a) Departamento de Contratos, Convênios e Publicações;

IV – Coordenadoria Executiva do Procon.

Parágrafo único. As unidades administrativas que compõem a organização administrativa da Procuradoria-Geral do Município serão compostas por servidores efetivos, no exercício de suas atribuições legais, e por servidores comissionados em funções de chefia e assessoramento, observadas as normas específicas aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e as áreas de atuação definidas pelo Procurador-Geral do Município."

Art. 2º Dá nova redação ao título da Seção I e ao art. 4º do Capítulo III do Decreto nº 6.683, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

(...)

Seção I

Gerência Administrativa e Normativa

Art. 4º A Gerência Administrativa e Normativa tem como atribuições:

I – gerenciar a distribuição e a tramitação dos processos e expedientes de natureza administrativa, consultiva, institucional e normativa sob sua responsabilidade;

II – acompanhar e fazer controle dos prazos relativos aos processos administrativos, consultas jurídicas e demandas extrajudiciais de sua competência;

III – acompanhar a coleta de informações necessárias às manifestações junto aos órgãos de controle externo;

IV – coordenar o fluxo de elaboração, revisão e encaminhamento de pareceres jurídicos, notas técnicas, orientações e demais manifestações de natureza consultiva;

V – coordenar o exame jurídico dos processos administrativos submetidos à Procuradoria-Geral do Município;

VI – coordenar a análise jurídico-administrativa dos processos relativos:

a) à aquisição, alienação, doação, cessão, concessão, permissão e autorização de uso de bens imóveis municipais;

b) à regularização imobiliária, desapropriação;

c) aos demais negócios jurídicos imobiliários de interesse do Município;

VII – coordenar, orientar e acompanhar as atividades de técnica legislativa e de elaboração, revisão e consolidação dos atos normativos de competência do Poder Executivo;

VIII – supervisionar as atividades de recebimento, formatação, tramitação, publicação, registro, sistematização e arquivamento da legislação e dos atos normativos municipais;

IX – assessorar o Procurador-Geral no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos e administrativos;

X – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da PGM e acompanhar sua execução financeira;

XI – coordenar as atividades de coleta e sistematização de informações gerenciais sobre as atividades desenvolvidas pela PGM, com vistas ao monitoramento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito de sua atuação;

XII – planejar, coordenar e avaliar as atividades de organização e modernização das áreas jurídico-consultiva, administrativa e normativa;

XIII – apoiar o Procurador-Geral do Município no exame jurídico de questões levadas ao órgão, diligenciando a outras unidades municipais e a departamentos internos, bem como a órgãos externos, sempre que necessário;

XIV – coordenar, por intermédio do Departamento de Apoio Administrativo, as atividades de gestão administrativa, orçamentária,

financeira, de pessoal, patrimônio, materiais e logística da Procuradoria-Geral do Município;

XV – gerir atividades cartoriais."

Art. 3º Dá nova redação ao título da Subseção I e ao art. 5º da Seção I do Capítulo III do Decreto nº 6.683, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

(...)

Subseção I

Departamento Técnico-Consultivo

Art. 5º O Departamento Técnico-Consultivo tem como atribuições:

I – supervisionar a distribuição, a tramitação e o controle dos processos e expedientes de natureza administrativa, consultiva, institucional, imobiliária e cartorária submetidos à sua área de atuação, inclusive quanto ao cumprimento dos respectivos prazos;

II – coordenar e supervisionar o fluxo de análise dos processos administrativos e de elaboração, revisão e encaminhamento de pareceres jurídicos, notas técnicas, orientações e demais manifestações de natureza consultiva;
III – dirigir e supervisionar a análise jurídico-administrativa dos processos relativos a bens imóveis municipais, à regularização imobiliária, à desapropriação e aos demais negócios jurídicos imobiliários de interesse do Município;

IV – assessorar a chefia da unidade a que se subordina no exame, encaminhamento e acompanhamento de questões jurídicas, administrativas e institucionais, inclusive mediante a articulação com unidades internas, órgãos municipais e órgãos de controle externo;

V – dirigir, supervisionar e avaliar as atividades técnico-consultivas e cartoriais sob responsabilidade do Departamento, propondo medidas destinadas ao aperfeiçoamento, à organização e à modernização dos respectivos fluxos de trabalho."

Art. 4º Dá nova redação ao título da Subseção II e ao art. 6º da Seção I do Capítulo III do Decreto nº 6.683, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

(...)

Subseção II

Departamento de Apoio Administrativo

Art. 6º O Departamento de Apoio Administrativo tem como atribuições:

I – coordenar e controlar a distribuição e a redistribuição dos processos e expedientes administrativos de acordo com os critérios definidos pela Gerência Administrativa e Normativa;

II – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

III – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades da PGM;

IV – encarregar-se do relacionamento da PGM com os demais órgãos e entidades da administração municipal, de outras esferas de governo, com as entidades vinculadas ao Município e com outras instâncias de representação e participação popular;

V – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da PGM, conforme diretrizes do Procurador-Geral;

VI – coordenar, orientar e executar as atividades de administração e execução financeira, inclusive a gestão de convênios, acordos e instrumentos congêneres, com previsão de ingresso ou de repasse de recursos em que a PGM seja parte;

VII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de recursos humanos e de previdência, segundo políticas, princípios e normas estabelecidos;

VIII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de materiais, patrimônio e logística segundo políticas, diretrizes e normas estabelecidas;

IX – zelar pela preservação da documentação e informação institucional encaminhada à PGM;

X – propor a criação, alteração e exclusão de modelos de formulários da PGM, respeitando as diretrizes e os requisitos de padronização definidos para a Prefeitura;

XI – instruir os processos da administração de pessoal e orientar os servidores quanto aos seus direitos e deveres;

XII – gerir a administração de pessoal e os procedimentos de atualização dos registros funcionais, cadastro de pessoal, controle de jornada e frequência e, quando necessário, preparar requisições de benefícios, férias, licenças e outros expedientes e documentos destinados à concessão de direitos e vantagens;

XIII – coordenar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho e avaliação do estágio probatório dos servidores da PGM;

XIV – instruir os servidores para o acesso às capacitações;

XV – apoiar e executar as ações motivacionais, de valorização do profissional e de qualidade de vida no trabalho;

XVI – prestar apoio administrativo, de manutenção e de logística às unidades da PGM;

XVII – gerenciar os serviços de limpeza, transporte, biblioteca, copa e manutenção de equipamentos e das instalações das unidades da PGM;

XVIII – programar e controlar as atividades de transporte, de viagens a serviço, de guarda e manutenção de veículos das unidades do órgão de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XIX – acompanhar o consumo de insumos da PGM com vistas à proposição de medidas de redução de despesas, bem como à garantia dos estoques necessários às atividades do órgão;

XX – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente;

XXI – adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno em todos os setores da PGM;

XXII – supervisionar as atividades relacionadas ao protocolo interno, à tramitação dos processos administrativos, à digitalização de documentos e à manutenção dos arquivos físicos e digitais da Procuradoria-Geral do Município."

Art. 5º Dá nova redação ao título da Subseção III e ao art. 7º da Seção I do Capítulo III do Decreto nº 6.683, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

(...)

Subseção III

Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos

Art. 7º O Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos tem como atribuições:

I – realizar análise técnico-jurídica dos expedientes e minutas de atos normativos encaminhados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo e preparar a redação final dos atos normativos de competência do Prefeito;

II – elaborar as mensagens do Prefeito, com os respectivos projetos de leis e outros documentos pertinentes a serem encaminhados à Câmara Municipal;

III – preparar as proposições de lei para sanção do Prefeito, bem como elaborar as razões de veto, quando houver;

IV – monitorar a legislação de competência do Poder Executivo pendente de regulamentação;

V – elaborar estudos técnico-jurídicos sobre as matérias tratadas em atos normativos de interesse do Poder Executivo, quando necessário;

VI – gerir, acompanhar e desenvolver projetos de otimização das atividades e procedimentos do Departamento em parceria com órgãos e entidades do Poder Executivo;

VII – identificar experiências e difundir boas práticas relacionadas à elaboração de atos normativos;

VIII – propor diretrizes e padrões para a elaboração e tramitação de atos normativos em articulação com os órgãos do Poder Executivo;

IX – receber e protocolar todos os atos normativos e similares para publicação, enviados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;

X – monitorar e manter atualizado todo o arquivo digital de atos e normas publicados;

XI – receber, elaborar, formatar, tramitar e arquivar as solicitações referentes às nomeações, exonerações e designações referentes à situação funcional de servidores."

Art. 6º Dá nova redação ao título da Seção II e ao art. 8º do Capítulo III do Decreto nº 6.683, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

(...)

Seção II

Gerência de Ações Contenciosas e Fiscais

Art. 8º A Gerência de Ações Contenciosas e Fiscais tem como atribuições:

I – gerenciar a distribuição dos processos e expedientes judiciais sob responsabilidade dos departamentos a ela subordinados;

II – acompanhar e controlar os prazos processuais judiciais e os prazos administrativos diretamente relacionados à atuação contenciosa;

III – coordenar e acompanhar a atuação do Município nos processos judiciais em que figure como parte, interessado ou interveniente;

IV – coordenar a coleta de informações e documentos necessários à elaboração das manifestações e defesas judiciais do Município;

V – prestar atividades de suporte e assessoria em matéria contenciosa e consultiva aos procuradores municipais;

VI – planejar, coordenar e avaliar as ações de organização e modernização das atividades jurídico-fiscais do Município;

VII – coordenar o fluxo de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes à matéria fiscal e tributária;

VIII – gerenciar o plantão fiscal de atendimento ao contribuinte e monitorar expedição de atos processuais;

IX – coordenar as atividades relativas às Requisições de Pequeno Valor (RPVs), aos precatórios e ao cumprimento das decisões judiciais de natureza pecuniária;

X – planejar, coordenar e avaliar a atuação do Município nas ações judiciais de natureza fiscal e tributária e nos processos de execução da dívida ativa;

XI – gerenciar os processos judiciais relativos à cobrança da dívida ativa municipal;

XII – coordenar a atuação judicial nas demandas decorrentes de penalidades administrativas aplicadas pelos órgãos municipais;

XIII – coordenar os procedimentos de protocolo, registro e tramitação dos expedientes judiciais;

XIV – coordenar a coleta e a sistematização de informações gerenciais relativas ao contencioso judicial e fiscal;

XV – exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral do Município."

Art. 7º Dá nova redação ao título da Subseção I e ao art. 9º da Seção II do Capítulo III do Decreto nº 6.683, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

(...)

Subseção I

Departamento de Ação Contenciosa

Art. 9º O Departamento de Ação Contenciosa tem como atribuições:

I – assessorar os procuradores responsáveis pelo contencioso judicial, na preparação de minutas de peças processuais, pesquisa de doutrinas, jurisprudências e monitoramento dos prazos processuais;

II – sistematizar informações sobre ações em andamento, assessorando os procuradores na preparação de audiências, análises de propostas de acordos judiciais e propositura de recursos;

III – assessorar o Procurador-Geral do Município quanto à representação judicial e administrativa de servidor público municipal;

IV – monitorar e supervisionar a restituições de valores recebidos indevidamente e o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs);

V – prestar suporte e assessoria em matéria contenciosa e consultiva aos procuradores municipais;

VI – supervisionar, no âmbito do contencioso, as atividades relacionadas ao protocolo e à tramitação de expedientes judiciais, à digitalização de documentos e à manutenção dos respectivos arquivos."

Art. 8º Acrescenta a Subseção II e o art. 9º-A à Seção II do Capítulo III do Decreto nº 6.683, de 2026, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

(...)

Subseção II

Departamento de Execução Fiscal

Art. 9º-A. O Departamento de Execução Fiscal tem como atribuições:

I – coordenar e executar as atividades de apoio à atuação jurídico-fiscal da Procuradoria-Geral do Município;

II – coordenar o processo de controle de legalidade na cobrança da dívida ativa;

III – habilitar a fazenda pública nos processos de recuperação judicial e falimentares;

IV – monitorar e supervisionar os processos judiciais de terceiros de interesse do fisco municipal;

V – monitorar e supervisionar os pedidos de cancelamento de protestos perante os cartórios;

VI – monitorar o cumprimento de decisões judiciais na área fiscal;

VII – monitorar respostas a pedidos de informação de interesse do fisco municipal a órgãos externos;

VIII – auxiliar na elaboração de peças processuais em execução fiscal;

IX – gerir o atendimento das diligências solicitadas pelos procuradores referentes aos processos de sua competência;

X – monitorar o protocolo de petições perante os órgãos judiciais competentes, recebendo e encaminhando os processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e tributária;

XI – gerir o registro de dados, inclusão, controle e encaminhamento das execuções em sistema de informações próprio."

Art. 9º Dá nova redação ao título da Seção III e ao art. 10 do Capítulo III do Decreto nº 6.683, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

(...)

Seção III

Gerência de Suporte à Licitação, Contratos, Convênios e Publicações

Art. 10. A Gerência de Suporte à Licitação, Contratos, Convênios e Publicações tem como atribuições:

I – gerenciar e garantir o exame prévio de minutas de:

a) editais de licitação e chamamento público;

b) convênios, termos de parceria e congêneres;

c) permissões de uso, alienações de bens móveis e imóveis;

d) contratos e outros instrumentos jurídicos, a serem celebrados e publicados.

II – assessorar na realização de processos licitatórios, dirimindo dúvidas das unidades, das secretarias e demais órgãos da administração municipal;

III – assessorar na conferência final dos processos licitatórios, independentemente da modalidade, verificando os procedimentos adotados durante o certame, numa análise prévia à conclusão e homologação dos processos;

IV – assessorar os procuradores responsáveis pelo suporte jurídico nos processos licitatórios, providenciando minutas de documentos para uso padronizado, despachos, minutas de pareceres e outros documentos que se fizerem necessários;

V – gerenciar a elaboração de atas, contratos, termos aditivos e demais documentos decorrentes dos processos licitatórios, bem como aqueles decorrentes da celebração de convênios, termos de parcerias e congêneres;

VI – garantir a regularidade de contratações ou parcerias realizadas por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação ou chamamento público;

VII – gerenciar e garantir suporte jurídico na análise de publicações oficiais pertinentes à unidade."

Art. 10. Acrescenta a Subseção Única e o art. 10-A à Seção III do Capítulo III do Decreto nº 6.683, de 2026, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

(...)

Subseção Única

Departamento de Contratos, Convênios e Publicações

Art. 10-A. O Departamento de Contratos, Convênios e Publicações tem como atribuições:

I – assessorar na elaboração de atas, contratos, termos de aditivos e demais documentos decorrentes dos processos licitatórios, bem como aqueles decorrentes da celebração de convênios, termos de parcerias e congêneres;

II – coordenar e orientar as atividades referentes aos processos de compras e contratação de serviços realizados no âmbito da PGM e auxiliar na fase interna quando o processo licitatório for conduzido por outro órgão;

III – garantir a legalidade e executar a avaliação dos resultados, da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial referente aos contratos de responsabilidade da PGM;

IV – propor e analisar ferramentas e medidas que visem à desburocratização na aplicação dos recursos e o fortalecimento da relação com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Município;

V – assistir o Procurador-Geral, órgãos e entidades da administração pública municipal em relação às normas incidentes sobre as parcerias das OSCs com o Poder Executivo;

VI – elaborar, propor e revisar atos normativos de regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as minutas padronizadas dos editais de chamamento público, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação e demais instrumentos relevantes;

VII – apoiar os órgãos e as entidades da administração pública municipal na construção das orientações normativas complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais, especialmente quanto à elaboração de atos normativos que estabeleçam regras de credenciamento das organizações nas áreas de assistência social, educação e saúde;

VIII – uniformizar a interpretação, conciliar e auxiliar na resolução administrativa de divergências referentes às normas atinentes às parcerias das OSCs com o Poder Executivo, dirimindo controvérsias."

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F795B887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.744, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 496/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2026, Alair José de Oliveira Junior, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-05, do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo, pertencente ao Grupo de Direção Superior Municipal (DSM), conforme Anexo II da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E5801603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.745, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 13.734, DE 26 DE MAIO DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 39/2026/PROCON/PGM, da Coordenadoria Executiva do PROCON,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “a” do inciso II e as alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.734, de 26 de maio de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

a) titular: Yasmim Alves Barboza;

(...)

III – (...)

a) titular: Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves;

b) suplente: Styve Evaristo Arruda;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7FF783EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.746, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 495/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I – Clayton Jhones Ribeiro da Silva, CPF nº 115.xxx.xxx-01, DAM 14, denominação complementar Assessor, do Departamento de Engenharia e Projetos;

II – Júlio Afonso Soares de Castro, CPF nº 110.xxx.xxx-37, DAM 14, denominação complementar Assessor, do Departamento de Manutenção e Conservação;

III – Márcio Diniz Souza, CPF nº 011.xxx.xxx-88, DAM 1, denominação complementar Chefe, do Departamento de Pavimentação e Pré-Moldados;

IV – Marco Antônio Nogueira Galupo, CPF nº 743.xxx.xxx-34, DAM 14, denominação complementar Assessor, do Departamento de Engenharia e Projetos;

V – Thalles Felipe Rocha Costa, CPF nº 081.xxx.xxx-03, DAM 14, denominação complementar Assessor, do Departamento de Engenharia e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2026.

Curvelo, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7B722B9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.747, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 495/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I – Clayton Jhones Ribeiro da Silva, CPF nº 115.xxx.xxx-01, DAM 18, denominação complementar Assessor, no Departamento de Engenharia e Projetos;

II – Júlio Afonso Soares de Castro, CPF nº 110.xxx.xxx-37, DAM 18, denominação complementar Assessor, no Departamento de Manutenção e Conservação;

III – Márcio Diniz Souza, CPF nº 011.xxx.xxx-88, DAM 2, denominação complementar Chefe, no Departamento de Pavimentação e Pré-Moldados;

IV – Marco Antônio Nogueira Galupo, CPF nº 743.xxx.xxx-34, DAM 18, denominação complementar Assessor, no Departamento de Engenharia e Projetos;

V – Thalles Felipe Rocha Costa, CPF nº 081.xxx.xxx-03, DAM 18, denominação complementar Assessor, no Departamento de Engenharia e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2026.

Curvelo, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1FD7DA8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO

A **Controladoria do Município de Curvelo** torna pública a realização de **Processo Seletivo Interno** destinado aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Curvelo interessados em integrar a equipe da Controladoria do Município.

Considerando as atribuições e as necessidades específicas do órgão, poderão participar do processo seletivo os servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- ser **servidor(a) público(a) efetivo(a)** da **Prefeitura Municipal de Curvelo**;
- ser ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**;
- possuir perfil crítico e analítico, responsabilidade, facilidade de comunicação e habilidade para o trabalho em equipe;
- possuir boa capacidade de comunicação escrita;
- possuir conhecimentos relacionados a processos de contratações públicas, parcerias com organizações da sociedade civil e rotinas de processos administrativos internos;
- possuir, preferencialmente, formação nas áreas jurídica ou contábil, concluída ou em curso.

Somente poderão participar servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em observância às atribuições próprias do cargo e à vedação ao desvio de função.

Fases do Processo Seletivo
O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1ª fase – Inscrição;
2ª fase – Análise curricular;
3ª fase – Teste escrito, que poderá compreender perguntas, elaboração de peças, redações, relatórios ou outras atividades compatíveis com as atribuições a serem desempenhadas;
4ª fase – Entrevista com o Controlador do Município.

A formação nas áreas **jurídica ou contábil**, concluída ou em curso, será considerada critério de desempate entre os candidatos.

Os testes escritos serão elaborados e aplicados pela **Controladoria do Município**.

O resultado de cada etapa será encaminhado aos candidatos por **e-mail** e publicado no **Diário Oficial do Município**.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações relativas ao processo seletivo, inclusive aquelas encaminhadas ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição e as publicações realizadas no Diário Oficial do Município.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas de **segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 17h**, diretamente na Controladoria do Município ou pelo telefone **(38) 3722-3267**, nos mesmos horários.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 17 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026.

Link para Inscrição: https://forms.gle/kZPTxAttevnXsEZn7

Curvelo, 13 de agosto de 2026.

ESTEVÃO AUGUSTO VERÇOSA MATOS
Controlador do Município

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6ED76178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/08/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.305,42

Curvelo, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CBD82E9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA N°. 01

ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 15/2026

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 15/2026, conforme a seguir:

Art. 1º – Retificação do Anexo II
Fica retificado o **Anexo II – Calendário do Processo Seletivo Simplificado**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**13 de agosto de 2026**

Art. 2º – Disposições finais
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 15/2026 que não conflitarem com a presente errata.

Curvelo, 12 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AFAAB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

Contratação de instituição financeira, mediante cessão onerosa do direito de exploração econômica, para a prestação de serviços de operacionalização, centralização, processamento e gerenciamento dos créditos decorrentes da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas e demais vínculos remuneratórios, no âmbito da Administração Direta, com observância de requisitos de segurança, eficiência operacional e integração sistêmica. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA. - SICOOB UNIÃO CENTRA - CNPJ: 22.749.014/0001-45**, no(s) item(s): 01, com valor total de R$ 5.350.000,00; Em 13/08/2026.

GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES **–**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1E63F012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

Registro de preços para a aquisição de gases industriais (Oxigênio industrial e Acetileno), incluindo a troca de cilindros em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: + **OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.140.901/0001-35**, no(s) item(s): 01, 02 e 03, com valor total de R$ 16.650,00; **CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA - CNPJ: 37.536.540/0001-02**, no(s) item(s): 04, com valor total de R$ 4.470,00; Em 13/08/2026.

GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES **–**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E0757146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº402, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 94/2011, que autoriza o servidor público do magistério e demais servidores do quadro setorial de educação a exercer suas atividades em jornadas reduzidas ou ampliadas para atender a demanda, recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas;

Considerando o disposto no art. 11, da Lei nº 3.673/2011, que autoriza o servidor público a exercer suas atividades em jornadas reduzidas ou ampliadas para atender a demanda, recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas;

E considerando o Memorando Interno no 362/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz em anexo requerimento da servidora, autorizado pela Secretaria Municipal de Educação no Memorando no 81/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **THIANNA JULIA COELHO,** matrícula n° 91112, Supervisor Escolar, durante o período de 03/08/2026 a 23/12/2026, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 04 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:17F7836B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia interinamente substituto para servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 072/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando no 364/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **AILTON ANTÔNIO CAMPOS** para ocupar, interinamente, o cargo de **Gerente de Vigilância Sanitária,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor **Geraldo Denemar dos Santos**, titular do cargo, a partir do dia 03 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de agosto de 2026.

Diamantina/MG, 04 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:62FBD405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 477, de 18 de agosto de 2025, que "Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental – COPAD, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 477, de 18 de agosto de 2025, que "Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental – COPAD, e dá outras providências";

Considerando a Lei Municipal nº 4.279/2024, que "Dispõe sobre a criação do Arquivo Municipal de Diamantina, da Comissão Permanente de Avaliação Documental, estabelece diretrizes gerais ao seu funcionamento, e dá outras providências";

E considerando o teor do Memorando Interno nº 053/2026 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 477, de 18 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

N°	NOME	FUNÇÃO/CARGO
MEMBROS TITULARES		
1	Lucas Kelvin Santos	Coordenador do Setor de Normas e Cadastro de Bens Patrimoniais Matrícula n.º 002603
2	Fernando Henrique Barroso	Coordenador do Setor de Documentos, Informações e Conhecimento Matrícula n.º 088298
3	Vandete Regina Ferreira	Coordenador Contábil Matrícula n.º 088512
4	**Mariana Nominato da Silva**	Diretora de Cultura Matrícula n.º 89530
5	Alessandra Vieira Cruz Leite	Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Matrícula n.º 3212
MEMBROS SUPLENTES		
6	Mariana Cristina Rosa	Chefe de Gabinete da Fazenda Matrícula n.º 000492
7	Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento	Secretária Adjunta Saúde Matrícula n.º 095227
8	Julciara Cristina Rocha Valdívia	Coordenador do Setor de Informações Geográficas Matrícula n.º 001292
9	Natália Andrade Costa	Chefe de Gabinete da Saúde Matrícula n.º 002805
10	Bhia Ellis Fernandes e Castro	Diretora de Arrecadação e Receita Matrícula n.º 096762

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 477, de 18 de agosto de 2025, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E80DC55E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Cessão - Processo SEI 26.1.000001979-4, firmado entre o Município de Diamantina e o Município de Viçosa, cujo objeto é a cessão sem ônus da servidora ora especificada para prestar serviços junto ao Município de Viçosa/Minas Gerais, no cargo de Diretora de Autorização e Regulação do Sistema Único de Saúde,

E considerando o teor do Memorando nº 805/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno nº 352/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que formaliza o pedido de cessão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedida, a partir de 16 de junho de 2026, a servidora efetiva **PALOMA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA**, Médica Generalista, matrícula 95568, conforme disposto no Termo de Cessão - Processo SEI 26.1.000001979-4, para prestar serviços junto ao Município de Viçosa/Minas Gerais, até 30 de abril de 2027, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

§ 1o - Durante o período em que permanecer à disposição do Município de Viçosa - Minas Gerais, os ônus da remuneração e dos encargos sociais da servidora cedida serão de responsabilidade do Cessionário, na forma das disposições legais e das contidas no estatuto doCedente.

§ 2º - As funções que serão exercidas pela servidora no órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência do Município de Viçosa/MG.

§ 3o - Deverá o Município de Viçosa/MG dar integral cumprimento ao disposto no Termo de Cessão, bem como atender a necessidade de controle e comunicação mensal de frequência da servidora ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao órgão Cedente o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2026.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:338C67F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 365/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01º de agosto de 2026, a servidora **MARIA SOLANGE MOREIRA** da função gratificada de **Coordenador do Setor de Contratualização e Convênios**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2B70B8C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 365/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, da servidora **MARIA SOLANGE MOREIRA**, matrícula **900111**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 36/2026, de 03 de agosto de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2F94F86F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 365/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, da servidora **AUGUSTA RAMOS DE MORAIS**, matrícula **88939**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 37/2026, de 03 de agosto de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Faxineira, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7B9E09D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 365/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **NILDA FERREIRA DE LIMA BORGES**, matrícula **1452**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 38/2026, de 03 de agosto de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 05 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9D9E5469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Reduz carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 94/2011, que autoriza o servidor público do magistério e demais servidores do quadro setorial de educação a exercer suas atividades em jornadas reduzidas ou ampliadas para atender a demanda, recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas;

Considerando o disposto no art. 11, da Lei nº 3.673/2011, que autoriza o servidor público a exercer suas atividades em jornadas reduzidas ou ampliadas para atender a demanda, recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas;

E considerando o Memorando Interno no 363/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz em anexo requerimento do servidor, autorizado pela Secretaria Municipal de Educação no Memorando no 80/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho do servidor **JEFERSON LOPES RIBEIRO,** matrícula n° 361, Supervisor Escolar, durante o período de 03/08/2026 a 23/12/2026, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 06 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0379DE7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 281, de 21 de maio de 2026, que "Regulamenta a execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares no âmbito do Município, estabelece procedimentos de transparência e rastreabilidade, define prazos para apresentação de plano de trabalho, disciplina as hipóteses de impedimento de ordem técnica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 281, de 21 de maio de 2026, que "Regulamenta a execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares no âmbito do Município, estabelece procedimentos de transparência e rastreabilidade, define prazos para apresentação de plano de trabalho, disciplina as hipóteses de impedimento de ordem técnica e dá outras providências;"

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº 201/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 281, de 21 de maio de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 14º:** [...]*
§ 4º - O Plano de Trabalho aprovado será publicado no Portal da Transparência Municipal previamente ao início da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mediante a anonimização ou ocultação dos dados pessoais cuja divulgação não seja necessária ao atendimento do interesse público, preservando-se a transparência, a rastreabilidade e o controle social dos recursos públicos".

"**Art. 14-A.** O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da execução das emendas parlamentares observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como os princípios da legalidade, finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e responsabilização."

"Art. 14-B. A publicidade dos atos administrativos, documentos e informações relacionados às emendas parlamentares deverá limitar-se aos dados estritamente necessários ao atendimento do interesse público, ao controle social, à transparência e à rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos.
§1º- Antes da publicação dos documentos, deverão ser anonimizados, tarjados ou ocultados os dados pessoais cuja divulgação não seja necessária ao cumprimento da finalidade pública, especialmente:
I – número de CPF;

II – número de RG;
III – endereço residencial;
IV – telefone particular;
V – endereço eletrônico de uso pessoal;
VI – assinatura manuscrita;
VII – dados bancários pessoais;
VIII – demais dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede o acesso integral aos documentos pelos órgãos de controle interno e externo, pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário e pelas autoridades competentes, observado o sigilo legal quando aplicável."

"**Art. 14-C**. Os pareceres técnicos, manifestações, despachos, planos de trabalho, prestações de contas, relatórios de execução e demais documentos publicados deverão ser previamente revisados pelo órgão responsável pela divulgação, com a finalidade de assegurar a proteção dos dados pessoais e das informações protegidas por sigilo legal."

"**Art. 30-A**. A transparência ativa prevista neste Decreto será interpretada em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), assegurando-se a máxima publicidade dos atos administrativos sem prejuízo da proteção dos dados pessoais e das informações submetidas a sigilo legal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 281, de 21 de maio de 2026.

Diamantina, 06 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1015E32E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, lotada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 11, da Lei nº 3.673/2011, que autoriza o servidor público a exercer suas atividades em jornadas reduzidas ou ampliadas para atender a demanda, recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas;

E considerando o Memorando Interno no 368/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz em seu bojo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a redução da carga horária da servidora ora especificada:

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **CLÁUDIA CRISTINA BORBOREMA RODRIGUES**, matrícula 899, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 04 de agosto de 2026, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 10 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CB2CBCBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia interinamente substituta para servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 369/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando no 39/2026 da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MÔNICA NATALÍCIA DE OLIVEIRA** para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretor de Relações Institucionais e Participação Popular**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, em substituição ao servidor **Ronaldo Lopes Guimarães**, titular do cargo, do dia 03 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2026, período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de agosto de 2026.

Diamantina/MG, 10 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D7164FC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno 371/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 203/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 03 de agosto de 2026, o servidor **TIAGO MERCES ROSÁRIO**, para ocupar o cargo de**Gerente de Estratégias, Projetos e Indicadores**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Diamantina/MG, 10 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C340B6AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 370/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **CINARA LEMOS MEIRA SOUZA**, matrícula **1322**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 40/2026, de 03 de agosto de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 10 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D27F4A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 370/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **MARIA ODETE DA CRUZ SANTOS**, matrícula **88399**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 39/2026, de 03 de agosto de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Atendente de Biblioteca, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 10 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DCC9FB6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 370/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **ROSANGELA MARIA PERPETUO MIRANDA**, matrícula **1942**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 41/2026, de 03 de agosto de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 10 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4DE09A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia interinamente substitutas para servidores ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 379/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando no 169/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **RENATA CAROLINY SOUZA** para ocupar, interinamente, o cargo de **Secretária Municipal**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao servidor **José Geraldo das Graças**, titular do cargo, a partir do dia 17 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, período em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **VANDETE REGINA FERREIRA** para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretora de Contabilidade**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda em substituição à servidora **Renata Caroliny Souza**, titular do cargo, a partir do dia 17 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência da substituição mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 10 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B35FDD03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 381/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando no 14/2026 do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2026, o servidor **JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2026, a servidora **MARIANA PIRES FERNANDES**, do cargo comissionado de **Diretora de Licitações, Compras e Contratos Administrativos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

Diamantina (MG), 11 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EF2A995B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

Considerando o Memorando Interno número 381/2025 da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 014/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de agosto de 2026, a servidora **MARIANA PIRES FERNANDES,** para ocupar o cargo de **Secretária Municipal**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 11 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8BC166D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia interinamente substitutas para servidores ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 380/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando no 287/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **GESSIARA LÉLIA FORMIGA FURTADO** para ocupar, interinamente, o cargo de **Secretária Municipal**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição à servidora **Tamara Marques Veríssimo**, titular do cargo, a partir do dia 17 de agosto de

2026 a 05 de outubro de 2026, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **ROBERTA FARIA DE AZEVEDO E AGUILAR** para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretor de Execução das Políticas Públicas de Assistência Social**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em substituição à servidora **Gessiara Lélia Formiga Furtado**, titular do cargo, a partir do dia 17 de agosto de 2026 a 05 de outubro de 2026, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência da substituição mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 11 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:804369F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova e torna público Termo Anexo à aprovação de projeto e licença de construção.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 4.213, de 28 de dezembro de 2022, que "Institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Diamantina-MG, e dá outras providências", bem como as atualizações procedidas em seu teor pela Lei nº 4.329, de 03 de julho de 2025;

E considerando o requerimento formulado pela Diretoria de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, o qual aduz sobre a necessidade e justificativa técnica de inclusão de documentação à aprovação de projeto e licença de construção,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado e tornado público o Termo Anexo à aprovação de projeto e licença de construção, conforme documento constante no anexo deste Decreto, sendo ele parte integrante deste ato normativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/425_decr_-_aprova_termo_anexo_a_aprovacao_de_projeto_de_cons_13101045.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F5CA218E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Retifica o Decreto Municipal nº 391, de 30 de julho de 2026, que "Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 391, de 30 de julho de 2026, que "Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências".
Considerando o Memorando nº 383/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 391, de 30 de julho de 2026:
Onde se lê:
***"Art. 1º** - Em decorrência da posse da servidora **IZABELA DIAS PEREIRA DA SILVA** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Educador Social CRAS/CREAS**, a partir de 13 de agosto de 2026."*
Leia-se:
***"Art. 1º** - Em decorrência da posse da servidora **IZABELA DIAS PEREIRA DA SILVA** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Educador Social CRAS/CREAS**, a partir de 21 de agosto de 2026."*
Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 391, de 30 de julho de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1C95400E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MINAS GERAIS AFETADAS EM RAZÃO DE ESTIAGEM - 1.4.1.1.0 - COBRADE, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas conferem pela Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que compete ao Município a preservação do bem-estar de seu povo e das atividades socioeconômicas de suas regiões atingidas por eventos naturais adversos;

Considerando que compete ao Município adotar as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando o longo período de estiagem na região e o grave desabastecimento de água potável que dela necessariamente decorre;

Considerando que o Município de Diamantina possui uma área geográfica de 3.869 km², sendo uma das maiores do Estado de Minas Gerais, onde quase um terço da população vive na zona rural, distribuída nos seus 10 distritos (Conselheiro Mata, São João da Chapada, Sopa, Guinda, Extração, Mendanha, Inhaí, Senador Mourão, Desembargador Otoni, Planalto de Minas), e respectivas comunidades rurais;

Considerando a inconteste insuficiência de meios e recursos próprios do Município para enfrentar as graves consequências do estado emergencial instalado;

Considerando a diminuição da vazão dos mananciais, o que reflete diretamente sobre a captação de água em volume suficiente mesmo

para o abastecimento regular de reservatórios de residências em regiões mais castigadas;

Considerando o relatório técnico institucional elaborado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Diamantina, o Memorando Interno nº 21/2026 exarado pela Gerência do Órgão Municipal de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno nº 69/2026 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que corroboram comum entendimento pela necessidade e justificativa de decretação de estado de emergência em decorrência da grave estiagem, sendo que o referido relatório constitui anexo deste decreto;

Considerando o registro feito pelos técnicos responsáveis acerca de que o Município de Diamantina/MG enfrenta situação caracterizada por seca com impactos relevantes sobre o abastecimento de água, a produção agropecuária, a economia rural e a qualidade de vida da população residente nas comunidades do interior, situação essa que foi constatada através de visitas técnicas realizadas nas comunidades rurais do Município;

Considerando que a extensa área territorial do Município, associada às variações de altitude, relevo e regime local de precipitação, faz com que diversas comunidades rurais recebam volumes de chuva significativamente inferiores aos registrados na sede;

Considerando que os prejuízos e danos causados nas localidades rurais mencionadas neste Decreto atingem também a sede do Município no que concerne à distribuição de água potável;

Considerando, por fim, o teor do relatório técnico institucional elaborado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Diamantina, que apresenta os seguintes danos (prejuízos):
a) perda de produtividade agrícola;
b) comprometimento da agricultura familiar;
c) redução da disponibilidade de alimento para os rebanhos;
d) aumento dos custos com alimentação animal;
e) redução da disponibilidade de água para consumo humano;
f) necessidade de abastecimento por caminhão-pipa;
g) redução da renda dos produtores rurais;
h) risco ao abastecimento das comunidades mais isoladas;
i) comprometimento das atividades econômicas rurais;
j) aumento da vulnerabilidade social das famílias residentes na zona rural;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência na área do Município de Diamantina diante da situação levantada pelo relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Diamantina, que passa a ser parte integrante deste Decreto, em virtude do desastre qualificado e codificado como estiagem, item 1.4.1.1.0 - COBRADE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2° - Fica autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução dos cenários atingidos.

Art. 3° - Durante o período de vigência da situação de emergência de que trata este Decreto, ficam os usuários dos serviços públicos de abastecimento de água obrigados ao racionamento dos gastos, podendo os desperdícios abusivos, devidamente constatados, serem autuados pelo Poder Público, inclusive podendo gerar a suspensão do fornecimento de água para a unidade infratora.

Art. 4° - Fica autorizado às autoridades municipais competentes e aos agentes públicos diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de grave necessidade de abastecimento, usar de propriedade particular, assegurado ao proprietário indenização ulterior caso haja danos, nos estritos termos do inciso XXV, do artigo 5° da Constituição Federal.

Art. 5º - Com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 1993, sem prejuízo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre natural de que trata este Decreto, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6° - O Município promoverá permanente diligência junto à COPANOR e as ASSOCIAÇÕES RURAIS dos distritos e povoados deste Município com o objetivo de garantir a adoção de medidas e ações emergenciais para minorar o impacto da crise hídrica sobre abastecimento domiciliar de água, devendo promover, ainda, o compartilhamento das informações com a população.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 12 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/427_decr_-_declara_emergEncia_em_decorrencia_de_estiagem_202_13100306.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B750A264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Agente Municipal de Desenvolvimento no âmbito das ações em parceria com o SEBRAE.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 98/2011 no seu Art. 5º;

Considerando que o Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral de Micro e Pequena Empresa;
E considerando o teor do Memorando nº 82/2026 proveniente da Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Ana Carolina Baracho**, Diretora de Desenvolvimento Econômico, como **Agente Municipal de Desenvolvimento** do Município de Diamantina/MG.

Art. 2º - Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6C819CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;
E considerando o teor do Memorando nº 1278/2026 proveniente da Gerência de Frotas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículos oficiais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Marlon Henrique Fernandes	Calceteiro	03690449785	24/05/2034

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4DC4B9D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação dos Engenheiros do Vale do Jequitinhonha - AEVJ e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 152/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 144/2026 da Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrada com a Associação dos Engenheiros do Vale do Jequitinhonha - AEVJ, para execução do projeto de orientação e assistência técnica habitacional destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Diamantina/MG, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
1) Titular: Gessiara Lélis Formiga Furtado;
Suplente:Kátia Regina Lima Godin;
2) Titular: Nathália Gomes Silveira Porto;
Suplente: Romário Ferreira Mourão;
3) Leia Benta Amorim de Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueirae, na qualidade de suplente, a servidora Roberta Faria de Azevedo.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5B7DB5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria no 065, de 23 de julho de 2026, que "Institui Comissões Municipais para atuar na execução do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub-50, no âmbito do Município de Diamantina/MG, nos termos do Edital no 01/2026".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 065, de 23 de julho de 2026, que "Institui Comissões Municipais para atuar na execução do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub-50, no âmbito do Município de Diamantina/MG, nos termos do Edital no 01/2026".

E considerando o Ofício no 062/2026 da Gerência de Política Habitacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como o despacho exarado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que mencionam a necessidade de atualização da composição das comissões municipais;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1o da Portaria no 065, de 23 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados para compor as Comissões abaixo relacionadas, os seguintes servidores:
I - COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Adelma Aparecida Pereira Santos,
Gabriel Elias Amorim,
Roberta Faria de Azevedo Aguilar,
Gracielle Aparecida Pereira,
Ana Lucia Silva,
Olgvone Pereira de Oliveira,
Ana Amélia da Silva Avila,
Cirlaine Patricia Lopes,
Rafael Cardoso Silva,

[...]

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
Maria Leticia Fernandes Dias
Bárbara Pereira Silva Cardoso [...]

II- Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida:

[...]

b) Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Aline Guimarães Alcântara
Rubia Paula Rodrigues Santos**"**

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 065, de 23 de julho de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

Diamantina/MG, 11 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F53C04EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 134/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2026.Processo SEI Nº26.1.00000.8766-8 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa José Andrade e Cia LTDA. Valor global:R$139.000,00

Diamantina, 06 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A26307B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - **PROCESSO**:**248/2026INEXIGIBILIDADE:068/2026PROCESSO SEI: 26.1.000025184-0** Objeto: Contratação de artistas locais para programação cultural Motofest, no mês de agosto de 2026.Fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00001	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação da Banda Calango para apresentação musical no evento Motofest, em setembro de 2026. Representante: Samuel Henrique Falci. CNPJ: 29.304.460/0001-95. Recurso: Fundo da Vesperata.	1	SV	2.878,2200
00002	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação da Banda Sirena para apresentação musical no evento Motofest, em setembro de 2026. Representante: Matheus Assumpção Orsetti CPF:109.303.586-27 . Recurso: Fundo da Vesperata.	1	SV	2.878,2200
00003	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação da Banda Tubarão Vermelho, para apresentação musical no evento Motofest, em setembro de 2026. Representante:Gustavo Barroso Andreata CNPJ:48.273.003/0001-25.Recurso: Fundo da Vesperata.	1	SV	2.878,2200
00004	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação da banda O Tal o Rock para apresentação musical no evento Motofest, em setembro de 2026. Representante: Rodrigo Ernesto de Almeida Dias. CPF: 083.379.966-50. Recurso: Fundo da Vesperata.	1	SV	2.878,2200
00005	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação da cantora Dree Elle e Banda para apresentação musical no evento Motofest, em setembro de 2026. Representante: Adrielle de Freitas da Silva CNPJ: 55.635.175/0001-67. Recurso: Fundo da Vesperata.	1	SV	2.878,2200

Valor global estimado:R$14.391,10 (Quatorze mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos)

Diamantina, 13 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:92383AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do cargo da servidora cedida, Paloma Cristina Rodrigues Cunha, que

passa a ocupar o cargo de Médica, conforme solicitado por meio do Memorando nº 783/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MUNICÍPIO DE VIÇOSA

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:EE7C2247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-118 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Altera composição de Comissão de Instrução de Penalidades da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Portaria nº CM-060, de 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência, moralidade e eficiência na condução dos processos administrativos sancionatórios, garantindo que tais procedimentos sejam conduzidos com o rigor técnico e a imparcialidade exigidos pela legislação aplicável;
CONSIDERANDO o compromisso desta Casa Legislativa com o aprimoramento da gestão pública e a prevenção de ilícitos administrativos, por meio do fortalecimento dos mecanismos de controle e da responsabilidade na condução dos processos sancionatórios;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança jurídica e a efetividade dos atos administrativos, mediante a designação de membros que atuem com isenção e competência técnica, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a designação dos membros da Comissão de Instrução de Penalidades visa garantir a adequada dosimetria das sanções e a efetiva aplicação dos preceitos legais, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a designação da Comissão de Instrução de Penalidades da Câmara Municipal de Divinópolis passando a ser constituída pelos seguintes servidores:
I – Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá;
II – Roberto Franklin de Sousa;
III – Vander Lúcio Gomes Penha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F13559B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	MICHELLE PAZ ARAÚJO	Não comprovou os requisitos obrigatórios

Divinópolis, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D0C9CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
196º	BRUNA CRISTINA SILVA MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:591D1CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
99º	BIANCA SILVA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
111º	DAVID MARTINS DE OLIVEIRA VALADARES	Não manifestou interesse na vaga.
112º	RENATA ALVES RODRIGUES	Não manifestou interesse na

		vaga.

Divinópolis, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A8E4232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
161º	EDUARDO DE SOUSA MARTINS E SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFB5C01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1082-2026 – SEMED

Contratado(a) ISADORA APARECIDA DOS SANTOS – Lotação: E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA /SEMED – Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL – Justificativa: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DURANTE O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E REDEFINIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO SERVIÇO, INEXISTINDO NO QUADRO PESSOAL DO MUNICÍPIO SERVIDOR DISPONÍVEL PARA SUPRIR TAL NECESSIDADE. Período: 13/08/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7D5902B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 06/2026
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 06/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Dentista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/08/2026 – Término: 15/02/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SEO - Serviço Especializado de Odontologia e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

DENTISTA – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	DAYANE HELEN FERREIRA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2026.

Divinópolis, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05100737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 106

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/09/2026 – Término: 28/02/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Ermida I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
163º	ÁLEFE BARBOSA CANGUSSU

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5CAFA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 107

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/08/2026 – Término: 15/02/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

02 vagaa para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/08/2026 – Término: 15/02/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Controle, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/08/2026 – Término: 15/02/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Controle, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
103º	JUSSARA SÁTIRO GARCIA RIOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
114º	JOSELAINE MARTINS MOURA
115º	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B2EFD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/08/2026 – Término: 11/02/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como ferista, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
197º	MARIA GABRIELLI DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52BE90AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.462/26 (RETIFICADO)

Dispõe sobre a Readaptação Funcional do servidor Aguimar Fernandes da Silva ao cargo de Agente de Administração.

A Prefeita Municipal de Divinópolis, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório proferido nos autos do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº 01170.044.000000024/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Aguimar Fernandes da Silva, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – PSF, matriculado sob o número 99038778, jornada mensal de 200 horas, GH 34-A, Padrão AB, readaptado ao cargo de Agente de Administração, GH 34-A, Padrão AB, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED27B7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.463/26 (RETIFICADO)

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Andrea Cristina Alves ao cargo de Educador de Trânsito.

A Prefeita Municipal de Divinópolis, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório proferido nos autos do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº 01170.000000005/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Andrea Cristina Alves, detentora dos cargos efetivos de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, GH 18, com padrão BG, matrícula 99021074, e Supervisor Orientador de Ensino, GH 17, padrão BF, matrícula 99021405, ambos com carga horária mensal 125h/a, readaptada ao cargo de Educador de Trânsito, Padrão BF, mantendo-se, para a matrícula nº 99021074, o enquadramento no GH 18, padrão BG, e para a matrícula nº 99021405, o enquadramento no GH 17, padrão BF, a jornada dos cargos de origem e a remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C245CD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.496/26

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Daniela Cristina Araújo ao cargo de Secretário Escolar.

A Prefeita Municipal de Divinópolis, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório proferido nos autos do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº 01170.044.000000028/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Daniela Cristina Araújo, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Ciências Biológicas, GH 30, matrícula 99014712, Padrão BH e com carga horária mensal 81 h/a, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 30, Padrão BH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4213E4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.518/26

Altera o Decreto nº 2.874, de 04 de junho de 1998.

A Prefeita Municipal de Divinópolis, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 2.874/1998 passa a vigorar acrescido dos incisos X e XI, com a seguinte redação:

"Art. 3º … X -Secretaria Municipal de Cultura; XI - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F861A36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º TA - CT 199/2025 – PL 196/2025.

CONTRATADA: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Prorrogação até 11/09/2026.

Divinópolis, 11 de agosto de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F125AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 146/2026

Dispõe sobre a revisão de aposentadoria da Sra. Carla Maritsa de Carvalho, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5009059.60.2024.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, **Aguinaldo Henrique Ferreira Lage**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9.746, de 10/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revisado o ato de concessão de aposentadoria voluntária** da segurada **Carla Maritsa de Carvalho**, matrícula nº 99018527, CPF nº ***.***.416-**, anteriormente concedida por meio da Portaria Diviprev nº 252/2022.

Art. 2º A aposentadoria passa a ser concedida com fundamento no **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal, c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 126/2006**, assegurando à segurada o direito à regra mais vantajosa, conforme determinado na decisão judicial proferida nos autos do processo nº **5009059-60.2024.8.13.0223**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022**. Os efeitos pecuniários retroativos desta Portaria são objeto de cumprimento de sentença. Ficam revogados os efeitos em contrário da portaria nº 252/2022.

Divinópolis, 24 de julho de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CD7189B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 011/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIROS.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a Lei Municipal que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros por táxi;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.
Considerando o que dita o artigo 16 da Lei Federal 15271/2025 que menciona "A cessão de direitos decorrentes da outorga concedida para exploração do serviço de táxi é admitida, sub-rogado o cessionário nos mesmos termos e condições estabelecidos na outorga original, pelo prazo remanescente".

RESOLVE

Art. 1º. Transferir ao Sr(a)**. Paula Cristina de Carvalho Peixoto Simões** a permissão em nome de **Moizes Ribeiro Teixeira,** para explorar no Ponto 17, localizado na Av. 21 de abril em Divinópolis/MG, bairro Centro, o serviço de transporte individual de passageiros por táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2026

LEONARDO CAPANEMA DEODATO
Gerente de Fiscalização de Transporte

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:393D10ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CMAS/DIV DE 20/07/2026

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao exercício de 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Divinópolis/MG**, em **reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 221, de 17 de janeiro de 2022,
Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e nas normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social pelo acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos do cofinanciamento estadual da Assistência Social;
Considerando a apresentação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS e registrado no Sistema SIGCON-MG;
Considerando a análise e aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada em **20 de julho de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Demonstrativo Físico-Financeiro do Piso Mineiro de Assistência Social**, referente ao exercício de 2025, registrado no Sistema SIGCON-MG.
Art. 2º O Demonstrativo Físico-Financeiro apresenta o seguinte resumo da execução dos recursos:
I – Saldo reprogramado do exercício anterior: **R$ 704.604,11**;
II – Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS: **R$ 898.920,00**;
III – Outros recursos depositados na conta vinculada: **R$ 23.365,20**;
IV – Rendimentos de aplicação financeira: **R$ 71.260,94**;
V – Valor total executado: **R$ 1.045.970,39**;
VI – Saldo financeiro reprogramado para o exercício seguinte: **R$ 652.179,86**.
Art. 3º O Demonstrativo evidencia o cumprimento das metas físicas pactuadas e a execução dos serviços socioassistenciais, contemplando as ofertas da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e dos Benefícios Eventuais, conforme demonstrado no Sistema SIGCON-MG e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social registra que a execução física e financeira demonstrada atende às finalidades do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2026.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	*VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES*
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2984A6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CMAS/DIV DE 20/07/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, referente ao exercício de 2025, no Município de Divinópolis/MG.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Lei Municipal Complementar nº 221, de 17 de janeiro de 2022, e demais normas aplicáveis, após reunião Ordinária, realizada em 20 de julho de 2026
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, e demais normativas que regulamentam a execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS;
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e às ações da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos recursos do PROCAD-SUAS – Exercício 2025, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, contendo o relatório de execução física e financeira, demonstrativos de despesas, resultados alcançados e relatório fotográfico das ações executadas;
CONSIDERANDO que os recursos foram aplicados em conformidade com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária/Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em ___ de _____ de 2026, conforme Ata nº ____/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas dos recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS**, referente ao exercício de 2025, executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, no Município de Divinópolis/MG.
Art. 2º Reconhecer que os recursos financeiros foram aplicados de acordo com as finalidades previstas no Plano de Ação do PROCAD-SUAS, contribuindo para:
I – a realização de visitas domiciliares e ações de busca ativa junto às famílias unipessoais inscritas no Cadastro Único;
II – a qualificação das informações cadastrais e a atualização dos registros das famílias em situação de vulnerabilidade social;
III – o fortalecimento da gestão municipal do Cadastro Único e dos programas de transferência de renda;
IV – a ampliação do acesso das famílias aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 3º Registrar que, conforme o Relatório de Execução Física apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, foram alcançados os seguintes resultados no período de outubro a dezembro de 2025:
I – realização de **1.347 visitas domiciliares**, sendo **649 visitas efetivadas**;
II – atendimento de **2.802 famílias** nos equipamentos CRAS, CREAS e Setor Central do Cadastro Único;
III – execução de **06 ações descentralizadas** nos territórios de abrangência do município;
IV – realização de **11.549 atendimentos complementares**, compreendendo emissão de Folha Resumo e NIS, consultas aos sistemas federais e orientações às famílias.
Art. 4º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS e juntada aos documentos comprobatórios da Prestação de Contas do PROCAD-SUAS – Exercício 2025.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2026.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	*VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES*
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:015C8092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – CMAS/DIV DE 20/07/2026

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira dos Recursos Federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Divinópolis/MG**, em reunião ordinária realizada no dia **20 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 221, de 17 de janeiro de 2022,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social apreciar, deliberar e exercer o controle social sobre a execução físico-financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
Considerando a apresentação, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos Federais, exercício de 2024, registrado no sistema **Agiliza SUAS**;
Considerando a análise da documentação e a deliberação favorável do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em **20 de julho de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira dos Recursos Federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, referente ao exercício de **2024**, registrado no sistema **Agiliza SUAS**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS.
Art. 2º A aprovação compreende os demonstrativos relativos aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, abrangendo:
I – Serviços e Programas Socioassistenciais;
II – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS;
III – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-PBF;
IV – Transferências Fundo a Fundo por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, quando aplicáveis.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social conclui que a execução financeira apresentada demonstra a regular aplicação dos recursos federais destinados ao Município de Divinópolis, observadas as finalidades pactuadas, as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2026.

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES	*VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES*
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68C4F9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 0908/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-62995-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0834/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MICHELE REGINA DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matriculada sob o nº 99042691, **com efeitos retroativos a 07/08/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BB073ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2258/2025

Contratado (a): Vitoria de Oliveira Lourenço**. Cargo:** Técnico de Laboratório**. Término de contrato em 17/08/2026. Ass.:** 12/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFF54A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2478/2025

Contratado (a): Julio Cesar Figueiredo Junior**. Cargo:** Enfermeiro**. Término de contrato em 12/08/2026. Ass.:** 12/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E9C20C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 640/2026

Contratado (a): Luiz Carlos Holanda Torres Pinheiro**. Cargo:** Enfermeiro – 200hs**. Término de contrato em 07/08/2026. Ass.:** 12/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CFD0BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 964/2026

Contratado (a): Stella Vargas de Paula Santos**. Cargo:** Técnico de Laboratório**. Término de contrato em 17/08/2026. Ass.:** 12/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00DF5FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 142/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

CONTRATADA: GABRIEL LUCAS DE PAULA, CNPJ 23.209.791/0001-60. Objeto: Prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação musical a ser realizada durante o "EVENTO CULTURAL NA PRAÇA ANTONIO OTAVIANO", apresentação pública da artista solo com banda LYDIA AZEVEDO, que ocorrerá do dia 16 de agosto de 2026 (domingo) às 20h00, Praça Antônio Otaviano de Sousa, Bairro Danilo Passos I, na cidade de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.333,33. Prazo: 45 dias. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.39.00 Ficha 160. Ass: 12/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEBC6D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 143/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

CONTRATADA: MARLON PARDINI, CNPJ 49.092.921/0001-10. Objeto: Prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação musical a ser realizada durante o "EVENTO CULTURAL NA PRAÇA ANTONIO OTAVIANO", apresentação pública do grupo musical TRIO REVOADA, que ocorrerá do dia 15 de agosto de 2026 (sábado) às 20h00, Praça Antônio Otaviano de Sousa, Bairro Danilo Passos I, na cidade de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.333,33. Prazo: 45 dias. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.39.00 Ficha 160. Ass: 12/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F3B4849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 144/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

CONTRATADA: Túlio Gustavo Fernandes Cardoso, CNPJ 45.124.705/0001-59. Objeto: Prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação musical a ser realizada durante o "EVENTO CULTURAL NA PRAÇA ANTONIO OTAVIANO", apresentação pública da artista solo com banda TÚLIO VILELLA, que ocorrerá do dia 14 de agosto de 2026 (Sexta-feira) às 20h00, Praça Antônio Otaviano de Sousa, Bairro Danilo Passos I, na cidade de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.333,33. Prazo: 45 dias. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.39.00 Ficha 160. Ass: 12/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B3C8714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 192/2026 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O INSTITUTO HELENA ANTIPOF, CNPJ 20.167.813/0001-88.

Objeto: Fomentar o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças e adolescentes com deficiência, por meio do brincar, aprimorando comportamentos, movimentos e a interação social. Valor: R$ 31.023,01. Dot. Orçamentária: 02.005.004.8.243.2050.2.275.3.3.50.43.00 Ficha 327. Prazo: 06 meses. Ass: 31/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4409B785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 254/2026 – JESSYCA LEANDRO FERREIRA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 2.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS – Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00. Prazo: 31/12/2026. Ass: 10/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B150F789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 255/2026 – NICOLE SANTOS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 2.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS – Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00. Prazo: 31/12/2026. Ass: 10/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06801715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 256/2026 – LAIS BARBOSA FRANCO – ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 2.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS – Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00. Prazo: 31/12/2026. Ass: 10/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BBE9B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 258/2026 – NATHALIA AUGUSTA DINIZ MARTINS – ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 2.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS – Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00. Prazo: 31/12/2026. Ass: 11/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F61AE3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): HERLEN POLICARPO RESENDE, TCE 223/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FD39DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1190.01.0007653/2026-89

– Numeração do Município 203/2026, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG), CNPJ/MF 16.907.746/0001-13 e o Município de Divinópolis, representado pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ/DIVINÓPOLIS). Objeto: Cooperação técnica entre as partes, visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram, objetivando a implementação de ações conjuntas. Prazo: 60 meses. Ass: 03/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32828AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026 CONTRATADA: S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 26.889.274/0001-77

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 13/2026 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A0FA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 146/2008

– Dispensa de Licitação Nº 027/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 037/2008 - **Contratada: ANDREIA APARECIDA SANTANA CABRAL** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 4,0980 %.

Divinópolis, 13 de agosto de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9959CECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 158/2015

– Dispensa de Licitação Nº 042/2015 – Contrato/SEMUSA Nº 234/2015 - **Contratada: SEBASTIÃO JOSÉ MARTINHO – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 4,0980%.

Divinópolis, 13 de Agosto de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:425C30AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 217/2023 – Dispensa de Licitação Nº 047/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 021/2023 - **Contratada: MARCUS FELLIPH FERREIRA** representado pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDAS LTDA - ME – Objeto:** atualização do nome do LOCADOR registrado na vistoria de ocupação.

Divinópolis, 13 de Agosto de 2026 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DC1EAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 055/2026

– No âmbito do Protocolo 01170.044.000000042/2026, referente ao(à) servidor(a) **D. K. M. L.** matrícula **99027875**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** na **Secretaria Municipal de Saúde**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **22 de julho de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva** para o cargo de **Agente de Administração** , visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000 . A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 12 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F086FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 259/2026.

Renato Rodrigues da Silva Júnior. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 497,91. Dot. Orçamentária: – 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 12/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E89F445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 260/2026.

Letícia Alves Amaral Cançado. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 663,88. Dot. Orçamentária: – 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 12/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E1A5463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): EMILLY VITORIA SILVEIRA FLOR, TCE 035/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra D, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 28/08/2026. Ass.: 12/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CF41ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/2026 – CT 001/2022 – PL 321/2021.

Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária com acréscimo e decréscimo de itens de serviço, resultando em um aumento de R$ 1.238.716,00, que representa aproximadamente 16,13%. Ass: 06/08/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C541973D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1056/2026 – SEMED

CONTRATADO: ROBERTA OLIVEIRA MELO – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1056/2026, a alteração do prazo contratual de 13/08/2026 a 04/09/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) EM ADOLFO MACHADO para o(a) CMEI VICENTE AMADOR a partir do dia 13/08/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A MARYNA QUEIROZ DE SOUSA ROCHA - MATRÍCULA 99035455/1 EM LICENÇA MÉDICA , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D536AC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 019/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões e cilindros (13 kg e 45 kg), vasilhames (13 kg), registros para fogão com mangueira e água mineral, para atender as demandas das Secretarias Municipais. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:ATÉ AS 08H00MIN DO DIA: 27/08/2026. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 09H00MIN DO DIA: 27/08/2026. EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BNC.ORG.BR, E SITE HTTP://WWW.DOMBOSCO.MG.GOV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS TELEFONES: (38)9 9746-0028 OU E-MAIL:LICITACOESDOMBOSCO@GMAIL.COM.

DOM BOSCO/MG, 13 DE AGOSTO DE 2026.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES*–**
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:568A0598

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026, conforme justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto cRegistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, modernização, ampliação e expansão do sistema de iluminação pública do município de Dom Bosco/mg, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, caminhão equipado com cesto aéreo e operador, disponibilização de eletricistas qualificados, execução de serviços de poda de árvores para desobstrução da rede de iluminação pública, bem como o fornecimento de luminárias públicas, lâmpadas, relés, braços, conectores, cabos e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços.AUTORIZANDO, a LV CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°37.891.464.0001/45. Valor Global Estimado deR$ 640.225,00 (Seiscentos e quarenta mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Dom Bosco - MG, 13 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:FBC6B1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **aberto**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plantas e insumos diversos para revitalização de praças e jardins**, para dar andamento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras de Dona Euzébia - MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 14 de agosto de 2026, às 09:00 do dia 28 de agosto de 2026.**

- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 28 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.
A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 13 de agosto de 2026.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:29DC4A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 086/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 033/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 086/2026, Pregão Eletrônico n. º 033/2026. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO À CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVAÇÃO E PLOTAGEM VEICULAR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS DIVERSOS SETORES DE ATUAÇÃO A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N°: 021/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA - CNPJ N: 65.221.277/0001-90, no valor de R$ 137.493,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:7316E7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 106/2026, Dispensa Eletrônica n°: 012/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING PÚBLICO E GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, VISANDO FORTALECER A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, A PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, O RELACIONAMENTO COM A POPULAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS, SERVIÇOS, OBRAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 116/2026, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670 - CNPJ 13.791.657/0001-66. No valor total de R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:84391D4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 109/2026, Dispensa de Licitação n°: 033/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "DIA D DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO 2026", A SER REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2026, PROMOVIDO PELA ESF DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 117/2026, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 56.005.186 CARINA VALERIA DA CRUZ, CNPJ 56.005.186/0001-26. No valor total de R$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BDBF84BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 81/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLÓGICOS E CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, decorrente do Processo de Inexigibilidade Nº 54/2026, contrato Nº 81/2026. Empresa Contratada: RP OLIVEIRA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA. A vigência do Contrato será de 13/08/2026 a 13/08/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1E9A5C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 86/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2026 - Processo Licitatório n° 86/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de produtos de padaria para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviço Social, conforme prazo, características e demais condições constantes do termo de referência do edital,** que será realizada na data de 27/08/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C90C0CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.235, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a gratuidade do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Formiga na data referente ao primeiro e eventual segundo turno das eleições 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 e seguintes da Resolução nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 103/2026, oriundo da 114ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que ressalta a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de transporte coletivo urbano nos dias de votação, com frequência compatível àquela praticada em dias úteis;

DECRETA:

Art. 1º No dia 4 de outubro de 2026, a oferta do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Formiga se dará de forma gratuita no horário compreendido entre 8h e 17h.

Parágrafo único. Na hipótese de haver segundo turno nas eleições 2026, a gratuidade prevista no *caput* também se dará em 25 de outubro de 2026, no horário compreendido entre 8h e 17h.

§ 1º O transporte público coletivo urbano gratuito no Município de Formiga nas respectivas datas será ofertado com frequência compatível àquela praticada em dias úteis.

§ 2º A apuração do número de passageiros transportados será realizada por meio do sistema de bilhetagem eletrônica, garantindo precisão na coleta dos dados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:A0D24D1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 088/2025

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTONº 001AOTERMO DE COLABORAÇÃO088/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e aOBRAS SOCIAIS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo original, bem como a readequação da distribuição dos recursos financeiros entre os itens previstos no Plano de Trabalho, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA ALTERAÇÃO:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 088/2025, passando seu término para 10/12/2026, e altera a distribuição dos recursos financeirosentre os itens, mantendo os valores globais inicialmente destinados, em conformidade com o novo plano de trabalho - Aditamento - que passa a fazer parte deste termo aditivo, nos termos da autorização prevista no Memorando nº 111/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e fundamentado no art. 55 da Lei Federal no 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 11/08/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:69135922

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, incluindo itens de papelaria e escritório, essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas das secretarias solicitantes, bem como para o atendimento às demandas dos convênios firmados pelo Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 28/08/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:EB5FE1A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 320/2025, INEXIGIBILIDADE 052/2025, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 06/2025

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 320/2025, Inexigibilidade 052/2025, referente ao Credenciamento 06/2025, da empresa: **FELIPE MARTINS BATISTA VITARELLE DE FREITAS,** CNPJ nº.12.954.015/0001-52, com sede de suas atividades na AV. Heraclito Fontoura Sobral Pinto nº 1855 – centro – Bloco 1 Un 78, Condomínio Guaporé 1, Ribeirão Preto SP, CEP – 14.022-000, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município à junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias.

Formiga (MG), 13 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:37B8C065

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 320/2025, INEXIGIBILIDADE 052/2025, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 06/2025

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 320/2025, Inexigibilidade 052/2025, referente ao Credenciamento 06/2025, da empresa: **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ nº.40.671.657/0001-03, com sede de suas atividades na Rua Monsenhor Gonzales 618, sala 504, Centro, Manhuaçu MG,CEP – 36.900-028, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município à junto à Prefeitura

Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias.

Formiga (MG), 13 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:11B76293

PORTARIAS
PORTARIA 6.540, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo em face de P.S.D.C., a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna nº 04/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Educação para Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (SESSENTA) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 03 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:05600381

PORTARIAS
PORTARIA 6.541, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados diretamente a Corregedoria em face de A.D.E.S. e conforme RDS 2026-032802160-001,

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 03 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DB1FD72E

PORTARIAS
PORTARIA 6.545, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, enviado para a Corregedoria através do Memorando-8120-2026 a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados através da comunicação interna 05/2026 em face de C.T.D.S.L.P. oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 04 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:5FFB34C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2403/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NORMANDA ALMEIDA BENJAMIM PINTO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 16/07/2026 a 14/01/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1445/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/07/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:46AEB2D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2404/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DEISE JUSTINO DE SOUSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:BB221074

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2405/2026

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) MARILIS DE PAIVA FONSECA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, para prestar serviços junto a(ao) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, de 21/03/2026 a 11/07/2026, com ônus total para o órgão cessionário, mediante reembolso mensal, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:287FB30C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2406/2026

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio STJ nº 01/2026.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) MARILIS DE PAIVA FONSECA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, para prestar serviços junto a(ao) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, de 12/07/2026 a 31/12/2028, com ônus total para o órgão cessionário, mediante reembolso mensal, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/07/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:608CAF23

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2407/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WOLKMAR ALVES DO COUTO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE IMAGENS E RADIOLOGIA, a partir do dia 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:5FE6C9F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2408/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JÉSSICA LUIZA DE CASTRO FONSECA, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SMS, a partir do dia 04/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:B7EFD356

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2409/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WOLKMAR ALVES DO COUTO, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo da SMS, a partir do dia 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:6570338D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2410/2026

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 17, incisos II e III da Instrução Normativa nº. 25, de 04 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), DIVINO UELCIO DOS SANTOS, PEDREIRO VI C, da(o) Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a partir do dia 07/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:5741B1D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2411/2026

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRAYAN JONAS MANO SOUSA, da função gratificada de GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA UPA, a partir do dia 01/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2C541DCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2412/2026

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), STHÉFANE GUIMARÃES ARAÚJO, da função gratificada de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO CAPS, a partir do dia 07/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F5BA858D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2413/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIAS CUNHA DE FARIA, MOTORISTA VI F, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/08/2026 a 03/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FEFE8972

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2414/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDVALDO CLEMENTINO GONDIM, MOTORISTA VI E, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/08/2026 a 03/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:1E3B8359

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2415/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ANA CAROLINA DE ARAÚJO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 22/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:493DD9DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2416/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ANA MARIA ALVES CUNHA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau D, o Adicional de Titulação, na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 23/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:3791274B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2417/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), BERNADETE MARIA DE CARVALHO, BIBLIOTECÁRIO, Classe IV-B, Grau B, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:CDCE93CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2418/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 07/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:4BE24B01

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2419/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), DIVANEIA MARIA CAMPOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 27/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2CB6ED92

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2420/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), FRANCIELE DE SÁ VASCONCELOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau D, o Adicional de Titulação, na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 09/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F641F5A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2421/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), GRAZIANE NAIRA DA SILVA ROLINDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 08/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:9424B661

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2422/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), HELOÍSA MARIA FERREIRA, BIBLIOTECÁRIO, Classe IV-B, Grau A, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 13/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:B6DE8963

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2423/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau E, o Adicional de Titulação, na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 23/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D1EF4498

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2424/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 28/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 28/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:BC128B7B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2425/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), NEILA APARECIDA GONDIM SANTOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau C, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 07/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:C1C70BBA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2426/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 27/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:A39B1BD3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2427/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), POLIANA APARECIDA DE ALEGORIO TEIXEIRA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau C, o Adicional de Titulação, na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 06/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:36BD7A0A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2428/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), RODRIGO CANTO CASTRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II, Classe III, Grau A, o Adicional de Titulação, na proporção de 8% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 13/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:E4E5B45F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2429/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), SIMONE TEIXEIRA DE MIRANDA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau E, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 06/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2E2CC79D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2430/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), THAISA BARUDE BOTTREL VIGNOLI, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação, na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 09/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FD392BEE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2431/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MILENA APARECIDA DUQUE, do cargo em comissão de CHEFE DE LIQUIDAÇÃO DA SMS, a partir do dia 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:16817FF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2432/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA LÚCIA DE CASTRO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMS, a partir do dia 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FA02BC9F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2433/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MILENA APARECIDA DUQUE, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMS, a partir do dia 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:0AC3E3BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2434/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EUNICE TRINDADE DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DO SUS, a partir do dia 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:4F02F062

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2435/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LÚCIA DE CASTRO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DO SUS, a partir do dia 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FBD24A7A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2435/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LÚCIA DE CASTRO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DO SUS, a partir do dia 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:39BEF243

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2436/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EUNICE TRINDADE DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de CHEFE DE LIQUIDAÇÃO DA SMS, a partir do dia 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F4AB15AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2437/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KARINA MARIA REIS, no cargo em comissão de COORDENADORA E IMAGENS E RADIOLOGIA, a partir do dia 10/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:A7847121

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2437/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KARINA MARIA REIS, no cargo em comissão de COORDENADORA E IMAGENS E RADIOLOGIA, a partir do dia 10/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:52CF1E86

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2438/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SALVO TEODORO PINTO FILHO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PROCESSOS DO SIM, a partir do dia 10/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:91BD21CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2439/2026

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALESSANDRA DA SILVA LEAL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 04/08/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1515/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:EC3D6CC8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2440/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA CORREA VERONA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE FROTAS DA SMOT, a partir do dia 06/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:B9692D4F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4475 DE 13/08/2026

Ajusta o valor da indenização de Transporte conforme Lei nº 6331/2025 e Decreto nº 11.233/2026, para atender o serviço de transporte coletivo público urbano no Município de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **AJUSTAR** o valor referente à indenização de Transporte de que trata a Lei Municipal nº 5147, de 28 de Março de 2017, em **14 de Agosto de 2026.**
Parágrafo único: **A indenização de Transporte** corresponderá ao valor máximo de **R$ 10,00 (dez reais),** correspondente a **02 (duas) passagens de transporte público coletivo (cartão eletrônico), no valor de R$ 5,00 (cinco reais) cada uma,** conforme Decreto nº 11.233, de 10 de Agosto de 2026.

Art. 2º - A indenização de transporte de que trata esta portaria será devida ao efetivo desempenho das atribuições do cargo de Mensageiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no Artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Agosto de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:E60D303F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.554, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, por meio de Memorando – Conecta nº. 8319/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Maria Caetano para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central do Município de Formiga/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:AD06FE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 106/2026, Pregão Presencial nº 05/2026. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio medicinal, cilindros para armazenamento de oxigênio medicinal e seus respectivos componentes e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Humanização do Município de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 11/08/2026. HOMOLOGADO em 13/08/2026. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **OXIGÊNIO FORMOSA LTDA** – CNPJ: 03.498.838/0001-45, vencedora única do certame, totalizando R$ 968.500,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Formoso/MG, 13 de agosto de 2026.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:3239BC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS E DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO A PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2026 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site através do link https://guarani.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/15

Guarani-MG, 13 de agosto de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F1C5168F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 67/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 67/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR MUNICIPAL	175º lugar	CLAUDIA CANDIDO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 13 de agosto de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;

( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:2A30260E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA Nº 04/2026

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta nº 04/2026: Aditivo que celebram o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Ronaldo José Donizeti Alves, inscrito no CPF 062.331.286-76, representante de atleta, tendo por objeto a substituição do evento "SP Open CBJJE 2026", anteriormente previsto para os dias 29 e 30 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP, pela participação no Campeonato Sul-Americano de Jiu-Jítsu 2026 (CBJJ/IBJJF), a ser realizado entre os dias 25 e 27 de setembro de 2026, no Ginásio Poliesportivo José Corrêa, localizado no município de Barueri/SP. A substituição do evento não implica nenhuma alteração no planejamento financeiro aprovado. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Adesão nº 04/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Guaxupé, 11 de agosto de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:BFBBE136

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2025

Extrato do 4º Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 20/2025: Aditivo que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, inscrito no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, e tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao serviço de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência, em virtude da necessidade de fomentar o serviço ofertado no segundo semestre de 2026 utilizando, para tanto, o importe de R$ 172.258,11 (31,26%), referente ao repasse municipal. Desta forma, o valor global passa a ser R$ 723.297,73 e a nova vigência será de 20/06/25 a 31/01/28. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.06.10.08.245.1323.2616.3.3.50.39.00, Ficha 553, Fonte 1.500.000, CA 0000.

Guaxupé, 12 de agosto de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Roberto Deodato Junior
Código Identificador:FE27E092

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 172/2026, originado da Concorrência nº 007/2026, firmado com a empresa **SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Execução de Cobertura nos pátios da Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro, em Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 314.976,98.

Guaxupé, MG, 12/08/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:EF6CDE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 076/2026** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo **nº 213/2026**. Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinaturas, na versão impressa da Revista Veja e Revista Superinteressante destinadas à expansão e manutenção do acervo da Biblioteca Municipal Professora Iracema Elias em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Contratada: SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA. Valor: R$2.112,00.** Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 13 de Agosto de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:248D1312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

Proponente:

THALITA MENDONÇA VILELA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF).

Às 09h58min do dia 13 (treze) de agosto de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações

alusivas ao Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **THALITA MENDONÇA VILELA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.756.606-55, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **THALITA MENDONÇA VILELA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.756.606-55, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:50DE8CB2

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026.

Proponente:

CAMILA ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA).

Às 09h20min do dia 13 (treze) de agosto de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 028/2026 - Credenciamento 007/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **CAMILA ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.966.673/0001-71, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **CAMILA ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.966.673/0001-71, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 028/2026 - Credenciamento 007/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:B78E5DCB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026, CUJO OBJETO é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E ARMADO — COMPREENDENDO VIGAS, TABULEIROS, SUB-BASES COM ASAS, ADUELAS, ASAS DE CONCRETO ARMADO E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO — DESTINADAS À CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, GALERIAS E PASSAGENS SOBRE CURSOS D'ÁGUA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL NO MUNICÍPIO**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 26/08/2026 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F77FC0BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 127/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: AUTO MECANICA OLIVEIRA E SOUZA LTDA, CNPJ: 10.820.549/0001-86, OBJETO:

Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 12/08/2026 à 12/08/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:047D1D8D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 128/2026. Processo nº 003/2026. Inexigibilidade 001/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 001/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: BRUNOCAR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.363.124/0001-50, OBJETO: Prestação de serviços mecânicos visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Vigência: 12/08/2026 à 12/08/2027. Dotação orçamentária: 02.10.--04.122.0007.2052.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – FICHA 357.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:12775FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 022/2026

P.A.L: 071/2026

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de generos alimenticios para suprir as demandas das secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência.

VENCEDOR - 1: BARRETTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 42.013.619/0001-80
Valor Total: R$ 51.780,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, ADJUDICO e HOMOLOGO para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 13 de agosto de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:E2102D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO 163/2024. PREGÃO PRESENCIAL 059/2024. CONTRATO N° 077/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo 163/2024. Pregão Presencial 059/2024. Contrato N° 077/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica com equipamentos para realização de exames na sede da contratante com transmissão, emissão, recepção dos laudos de eletrocardiograma, mapa e holter via internet por médico especialista em cardiologia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama-MG. X MED DIGITAL LTDA CNPJ:19.363.805/0001-28.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 14 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4B1FF37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de materiais destinados à execução de calçamento em blocos sextavados e concreto em diversas ruas do Município de Ipanema/MG, em conformidade com o Termo de Convênio nº 1301000884/2024. Abertura dia 27/08/2026 às 08h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 13 de agosto de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B28D7BAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – DISPENSA N° 013/2026 – PROCESSO Nº 084/2026- Efetuará a contratação da empresa PROJETO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERAÇÃO HUMANA (CNPJ n.º 01.856.248/0001-11). Objeto: Contratação emergencial de clínica especializada para prestação de serviços de tratamento de dependência química, em regime de internação, destinada ao paciente Maycon Douglas de Paula, em cumprimento à decisão judicial nº 1000807-92.2026.8.13.0312/MG, nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 10 de agosto de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:E5D7B9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico n.º 0028/2026 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS SMARTPHONES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**". A sessão será realizada no dia **31 de agosto 2026 às 14h00min** pelo portal www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:AAE8EDE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA (MG) – **Extrato de Ratificação** – Processo nº 163/2026 – Dispensa nº 102/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO (AMARP) PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DO COMPLEXO DE EVENTOS "NASCENTE DO RIO PARDO" LOCALIZADO NO MUNÍCIPIO DE IPUIUNA/MG. Contratada: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP, CNPJ nº 17.415.571/0001-90, pelo valor total de R$ 1.300.000,02 (um milhão e trezentos mil reais e dois centavos); Fundamento legal: Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:D941F20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Processo n° 164/2026 - Inexigibilidade 024/2026- Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ BENEDITO FAUSTINO, Nº 267, BAIRRO BELA VISTA, DE PROPRIEDADE DA SRA. BENEDITA DE FATIMA CORSI SILVA, PARA A MORADIA DA SRA. IZILIA GRASIELI SILVA SANTOS E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 03 (três) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00 – Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:E9962493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 134/2026 – DISPENSA 29/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA ACESSO A ESPETÁCULO CIRCENSE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 134/2026 – DISPENSA 29/2026. Extrato de ratificação. Contratado: Marcos Alberto da Silva Guidio, CNPJ: 20.284.882/0001-71, valor total de R$5.925,00; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ingressos para acesso a espetáculo circense, destinados às crianças e adolescentes da Rede Pública Municipal de Ensino e aos atendidos pela APAE, no âmbito das ações recreativas, culturais e de inclusão promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 12/08/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F37A5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAGUARA E ASSOCIAÇÃO ATLETICA ITAGUARENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do Termo de Doação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e ASSOCIAÇÃO ATLETICA ITAGUARENSE. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo DOADORA ao DONATÁRIO, de até 70 caminhões de terra/saibro, ou da quantidade efetivamente disponibilizada e retirada conforme a necessidade técnica da obra, cuja apuração ocorrerá mediante a medição e controle das cargas transportadas. O material é proveniente do imóvel de propriedade do DOADOR, constituído pela Rua Edir Tiradentes Rosa, nº 54, Bairro José Lara, Itaguara/MG, CEP: 35.488-000. O material objeto da presente doação será destinado exclusivamente à execução de serviços de aterro e nivelamento do Parque de Exposições do Município de Itaguara/MG, em atendimento ao interesse público. Doação, pura e simples, a título gratuito. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. Data de assinatura: 13/08/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:07D4D020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026 – PRC Nº 102/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 102/2026 – Pregão Presencial nº 018/2026, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **17.471.173 SÉRGIO HELENO DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.471.173/0001-90, VALOR TOTAL: R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 13 de agosto de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026 – PRC Nº 102/2026

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de transporte, de caráter suplementar, de pessoas carentes na comunidade dos Caramonos (zona rural), que necessitam realizar consultas médicas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde na cidade de Cataguases/MG, Leopoldina/MG, Ubá/MG, Muriaé/MG e Juiz de Fora/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora:

17.471.173 SÉRGIO HELENO DO NASCIMENTO
CNPJ: 17.471.173/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante crédito em conta bancária indicada pelo Contratado.

Data da assinatura da homologação: 13/08/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:858967A0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 02/26

NÚMERO DO CONTRATO:142/25

PROCESSO: 091/25

FORNECEDOR: FACILITA TELECOM LTDA 13.045.960/0001-10

VALOR DO ADITIVO: R$3.235,20

DATA DE ASSINATURA:10/08/2026

VIGÊNCIA: 13/08/2026 até 13/08/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A prorrogação justifica-se pela demonstração de vantajosidade econômica, uma vez que a pesquisa de mercado realizada comprovou que os preços praticados pela CONTRATADA está abaixo do praticado no mercado, e a continuidade da prestação dos serviços busca assegurar a eficiência administrativa através da manutenção de uma infraestrutura de comunicação já estabelecida.

OBJETO: CARONA CHIPS SAÚDE

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:08A61E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES DE MOBILIDADE PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR E SUPORTE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública a RETIFICAÇÃO da data de abertura da Dispensa Eletrônica nº 022/2026, referente ao Processo Licitatório nº 068/2026.

MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: Considerando que não houve apresentação de propostas até a data inicialmente prevista para a realização da sessão, qual seja, 12 de agosto de 2026, fica necessária a alteração da data de abertura do certame, a fim de possibilitar a ampliação da oportunidade de participação de potenciais fornecedores.

Dessa forma, a sessão pública da Dispensa Eletrônica fica REMARCADA para o dia 17 de setembro de 2026, às 10h00min.

Ficam mantidas inalteradas as demais condições e disposições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus respectivos anexos.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:58557F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMBIENTAL ALTOS DA MANTIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o disposto no Estatuto Social e na legislação vigente, convoca os representantes legais dos entes consorciados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se conforme segue:
Data: 18 de agosto de 2026
Horário: 10h
Local: virtual
ORDEM DO DIA
Apresentação das propostas submetidas para contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade;
Apresentação das propostas submetidas para contratação de empresa para prestação de serviços de educação ambiental;
Plano de Trabalho e Contrato de Rateio referente ao exercício de 2027.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza os efeitos legais, expede-se o presente Edital, que será afixado em local público de costume e encaminhado aos entes consorciados.
Itanhandu, 11 de agosto de 2026.
Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu
Presidente do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:797623AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Extinção Contratual – Credenciamento nº 001/2026 – Objeto: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 128/2026, assinado em 26 de junho de 2026, que versa sobre a prestação de serviços de facilitador no desenvolvimento de oficinas de monitor cultural, conforme Processo Licitatório nº 003/2026 – Credenciamento nº 001/2026. Partes: Município de Itanhandu e Wesley Ribeiro Saldanha, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.278.881/0001-04, Itanhandu/MG. Data: 13/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:96AC2F4F

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 207/2025 – Pregão Eletrônico 061/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ 76.386.283/0001-13. Objeto: reequilíbrio de preços do item 113 - neomicina 5 mg + bacitracina 250 ui/g bisnaga 10 gramas pomada passando para R$ 3,35. Data: 13/08/2026. Acesse o aditivo na integra através do site https://itanhandu.mg.gov.br/licitacao_itanhandu.html.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:2BCCEEB2

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 101/2025. Processo Licitatório nº 062/2025 – Concorrência nº 004/2025. Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 101/2025, cujo objeto consistia na execução de obra de ampliação e reforma do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com recursos da Portaria nº 2.774, de 28/12/2023, Proposta nº 13260.6010001/23-010. Fundamento Legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: Symmetria Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº 57.736.960/0001-31. Valor do acerto financeiro: R$ 142.659,21. Data da rescisão: 17/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:08FCE75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 33/2025 –
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2026.

Processo administrativo nº 215/2025 – modalidade inexigibilidade 33/2025 – credenciamento/chamada pública nº 002/2025. **Extrato do contrato nº 489/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **48.656.738 Renato Augusto Ribeiro Leite - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 48.656.738/0001-38.** Objeto: Credenciamento de Contratação de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de apresentações musicais e artísticas em eventos/festividades, conforme especificações contidas no referido instrumento convocatório, conforme especificações contidas no edital e seus Anexos. **Valor total do contrato R$ 4.033,33 (quatro mil, trinta e três reais e trinta e três centavos)**. **Vigência: de 03/08/2026 até 31/12/2026**. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV e artigo 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A2055CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2026 - UASG Nº 984673.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 22/2026 (NOVO DC), **POR MEIO DO SISTEMA COMPRASNET**

Processo administrativo nº 241/2026 - processo licitatório nº 241/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 207/2026. **Torna público que no dia 27/08/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 207/2026**, cujo objeto é a "**Aquisição** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ônibus e vans escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 27/08/2026, às 08h30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0CD35FEB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2026.

Processo administrativo nº 300/2026 - processo licitatório nº 300/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 258/2026. **Extrato do Contrato nº 487/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos correlatos de uso injetável, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 337/2026, do processo nº 09/2026, modalidade de pregão eletrônico nº 06/2026, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.188,80 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 06/08/2026 a 31/12/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E63C1061

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2026.

Processo administrativo nº 311/2026 - Processo licitatório nº 311/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 268/2026. **Extrato do Contrato nº 481/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado**, através de adesão à ata de registro de preços nº 509/2025, do processo nº 68/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 45/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$5.156,00 (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais). Vigência: 07/08/2026 a 14/08/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6CD9956B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2026.

Processo administrativo nº 314/2026 - processo licitatório nº 314/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 271/2026. **Extrato do Contrato nº 490/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ILG Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 503/2025, do processo nº 68/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 45/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$7.076,00 (sete mil e setenta e seis reais). Vigência: 12/08/2026 a 14/08/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B2446CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 28/2026 - PROCESSO Nº 73/2026

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 73/2026, Dispensa eletrônica nº 28/2026 Tipo: Menor preço **POR ITEM**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, aprimoramento, hospedagem, suporte técnico e desenvolvimento de funcionalidades para o sítio eletrônico oficial do Município de Jacuí/MG, com disponibilização de sistema para gerenciamento e publicação de conteúdos pelos servidores municipais.**

Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br , e-mails: licitacaopmjacui@hotmail.com e licitacao@jacui.mg.gov.br ou pelo Telefone: (35) 99870-0537.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

O acolhimento das propostas terá início no dia **17 de agosto de 2026 às 08h:00** e se encerrará no dia 20 de agosto de 2026 às 08h:00. **A fase de lances será realizada no dia 20 de agosto de 2026 no período das 08h:00 às 14h:00** na plataforma AMM licita. Link: https://ammlicita.org.br/.

Jacuí-MG, 13 de agosto de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:63EBE13A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 66/2026

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 66/2026, referente ao processo n° 91/2026, dispensa 33/2026 – contratado: **ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS,** CNPJ: 25.531.076/0001-74**.** Valor total da contratação é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município. **Vigência**:12/08/2026 a 12/08/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Joice Cristiane da Silva Vidigal
Código Identificador:C53F6DD9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG

O Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, na condição de órgão participante, representado por sua Prefeita, Sr.ª Maria Conceição dos Reis Pereira, **RATIFICA** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 09/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 05/2026** e do **Processo Administrativo nº 13/2026**, promovidos pelo **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG**, inscrito no CNPJ nº 32.308.233/0001-42.

A referida Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação eventual, futura e parcelada de serviços de máquinas e caminhões, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados.

Para atender às necessidades do Município de Jacuí/MG, será contratada a empresa **TERRAPLANAGEM JACUÍ LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.860.881/0001-25, para a prestação do seguinte serviço:

Lote 06: Prestação de serviços de **escavadeira hidráulica**, com peso operacional entre 20.000 kg e 23.500 kg, equipada com concha de capacidade mínima de 1,3 m³ e máxima de 1,6 m³, ao valor unitário de **R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) por hora**, totalizando **50 (cinquenta) horas**, perfazendo o valor global de **R$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).**

A contratação observará as condições, especificações, preços e demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 09/2026 e do respectivo edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Jacuí/MG, 13 de agosto de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E7EF3C78

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG

O Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, na condição de órgão participante, representado por sua Prefeita, Sr.ª Maria Conceição dos Reis Pereira, **RATIFICA** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 10/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 05/2026** e do **Processo Administrativo nº 13/2026**, promovidos pelo **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG**, inscrito no CNPJ nº 32.308.233/0001-42.

A referida Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação eventual, futura e parcelada de serviços de máquinas e caminhões, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados.

Para atender às necessidades do Município de Jacuí/MG, será contratada a empresa **LOPES & GONCALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.652.021/0001-30, para a prestação dos seguintes serviços:

Lote 01: Prestação de serviços de **motoniveladora 145 cv articulada**, ao valor unitário de **R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) por hora**, totalizando **300 (trezentas) horas**, perfazendo o valor global de **R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).**

Lote 05: Prestação de serviços de **caminhão basculante trucado**, com basculante com capacidade mínima de 12 m3 (bom estado de conservação), ao valor unitário de **R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) por quilômetro**, totalizando **15.000 (quinze mil) KM**, perfazendo o valor global de **R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).**

A contratação observará as condições, especificações, preços e demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 10/2026 e do respectivo edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Valor total da contratação: **R$ 291.900,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos reais).**

Jacuí/MG, 13 de agosto de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F5840F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 137/2026- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de 01 (um) palco medindo 6 m x 6 m, sem cobertura, incluindo os serviços, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à sua instalação e utilização, destinado à realização do evento comemorativo ao Dia da Independência do Brasil, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2026, no Município de Japaraíba/MG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Japaraíba torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitanet através do endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ a partir do dia 14/08/2026 às 08 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 19/08/2026. A fase de lance será das 08 às 14 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://licitanet.com.br/, https://www.japaraiba.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (37) 3354-1112 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13/08/2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:312984D7

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 108/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO."

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal Sr. **JOÃO EVANGELISTA DE CASTRO**, portador do documento de identidade nº MG-2.133.830, inscrito no CPF sob o nº 390.401.196-00, matrícula nº 2325, do cargo efetivo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º - A exoneração de que trata o artigo anterior se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado em 13 de agosto de 2026.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 13 de agosto de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:586DFB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2026 DISPENSA 23/2026
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O processo licitatório nº 077/2026, instaurado na modalidade DISPENSA nº 23/2026 objetiva a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Cerimonial e acompanhamento organização do 36º festival do folclore de Jequitibá, conforme especificações. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor

de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente ANA CAROLINA BORGES como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 24 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:B62FF7DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2026 INEXIGIBILIDADE 024/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 53/2026, referente ao processo licitatório nº 83/2026 – Inexigibilidade nº 024/2026.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA TRADIÇÃ SERTANEJA NO DIA 10/09/2026, A SER REALIZADO NO 36o FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA, conforme proposta negociada pela Secretaria de Cultura"**. Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Vigência de 2 (dois) meses. Data Assinatura: 30/07/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:1A45AA1B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 DISPENSA 28/2026 RATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 089/2026, instaurado na modalidade DISPENSA nº 28/2026 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPENÇÃO E VISTORIA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG, consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento a empresa WELLINGTON C. SILVA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se.

Jequitibá, 13 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:4526ACB9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2026 DISPENSA 29/2026 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O processo licitatório nº 090/2026, instaurado na modalidade DISPENSA nº 29/2026 objetiva a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Oficinas Culturais e Práticas Tradicionais do 36º festival do folclore de Jequitibá 2026, conforme especificações, conforme especificações. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente DIOGO FURTADO DECORACOES LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 13 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:1ACC04DD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2026 DISPENSA 28/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 60/2026, referente ao processo licitatório nº 89/2026 – Dispensa nº 28/2026.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃOE VISTORIA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG"**. Valor: R$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Vigência de 12 (doze) meses. Data Assinatura: 13/08/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:2E250F76

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 DISPENSA Nº 26/2026
RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DESERTO

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
DISPENSA Nº 26/2026
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do Processo Licitatório nº 082/2026 – Dispensa nº 26/2026, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações e necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Jequitibá/MG; Considerando que o instrumento convocatório estabeleceu como prazo final para apresentação das propostas comerciais e documentos de habilitação o dia 04 de agosto de 2026, às 09h00; Considerando que, transcorrido o prazo estabelecido, não houve apresentação de proposta por qualquer empresa interessada, inexistindo, portanto, participantes para prosseguimento das fases de julgamento e habilitação; Considerando a Ata de Sessão lavrada pelo Agente de Contratação, na qual foi registrada a ausência de interessados e declarado DESERTO o procedimento; Considerando a necessidade de formalização do resultado do procedimento e de seu regular encerramento; RATIFICO os atos praticados pelo Agente de Contratação e DECLARO DESERTO o Processo Licitatório nº 082/2026 – Dispensa nº 26/2026, em razão da ausência de interessados e da inexistência de propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório. Determino que seja dada a devida publicidade ao resultado, observados os meios legalmente exigidos, e que os autos sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Esportes e aos setores competentes para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à avaliação da necessidade de realização de novo procedimento para atendimento da demanda, caso permaneça o interesse público na contratação.

Jequitibá/MG, 04 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal
Município de Jequitibá/MG

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:7227E3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 27/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026 EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

PORTARIA Nº 27/2026
DE 20 DE JULHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2178/2016 e Lei 2793/2026.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal n° 2718/2025 que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria n° **17/2023,** além de aprovado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Municipal Crê-Ser;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal n° 2793/2026.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir de **03/08/2026,** a funcionária abaixo relacionada por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI**.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
00733	IRANI GERALDA FERREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de julho de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal CRÊ-SER

Registrada e publicada, nesta divisão, no vigésimo dia do mês de julho de 2026.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão ADM e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:0D38FEC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

AQUISIÇÃO DE KIT (CONJUNTO) COMPOSTO POR TRÊS BANDEIRAS OFICIAIS CORRESPONDENTES À REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, AO ESTADO DE MINAS GERAIS E AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, conforme especificações no Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De**14/08/2026 às 08:00 h Até19/08/2026 às 07h:59min**
PERÍODO DE LANCES: De19/08/2026 às 08h00minAté19/08/2026 às 14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº **332/2026**, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/110416, com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/110416,no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 13 de agosto de 2026.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AD1A75F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE JOÃO MONLEVADE/MG – GESTÃO 2026/2028

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com a Lei Municipal nº 2.488/2022, com o Regimento Interno do CMAS e com as Resoluções CNAS nº 06/2015 e nº 11/2015, considerando a aprovação do presente Edital pela Plenária do CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 13 de agosto de 2026, torna público o presente Edital de Convocação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato 2026/2028.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade/MG para o mandato 2026/2028.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS

Art. 2º Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 2.488/2022 e do artigo 3º do Regimento Interno do CMAS, o Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre governo e sociedade civil.
§1º A representação governamental será composta por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal. Membros estes indicados pelo governo.
§2º A representação da sociedade civil será composta por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, a eleição será realizada em foro próprio, coordenado pela sociedade civil, observadas as disposições da legislação e das normativas do Conselho Nacional de Assistência Social, com supervisão do Ministério Público, quando cabível.
§3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 3º Para composição da sociedade civil serão eleitos:
I – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes das Entidades e Organizações de Assistência Social;
II – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos Usuários do SUAS ou Organizações de Usuários.
§1º A eleição ocorrerá separadamente por segmento.
§2º Serão considerados eleitos titulares os dois candidatos mais votados em cada segmento.
§3º Os candidatos subsequentes serão considerados suplentes, observada a ordem decrescente de votação.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º Poderão candidatar-se:
I – Entidades e Organizações de Assistência Social regularmente inscritas no CMAS e em funcionamento no Município;
II – Trabalhadores do SUAS com atuação comprovada na Política Municipal de Assistência Social;
III – Usuários do SUAS ou representantes de Organizações de Usuários com atuação ou vinculação comprovada à rede socioassistencial.
§1º Consideram-se Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas regularmente inscritas no CMAS e que desenvolvam ações continuadas na Política de Assistência Social.
§2º Consideram-se representantes dos Trabalhadores do SUAS os trabalhadores da rede governamental ou não governamental e as organizações de trabalhadores, conforme Resolução CNAS nº 06/2015.
§3º Consideram-se Usuários do SUAS e Organizações de Usuários aqueles definidos pela Resolução CNAS nº 11/2015.
Art. 5º Cada entidade, organização ou representação poderá inscrever apenas 01 (um) candidato para o respectivo segmento.
Art. 6º O candidato habilitado poderá ser votado e, estando habilitado como eleitor, poderá votar no respectivo segmento, inclusive em sua própria candidatura.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 7º É vedada a candidatura ou habilitação como eleitor:
I – de pessoa sem vínculo comprovado com o segmento representado;
II – de representante governamental concorrendo às vagas destinadas à sociedade civil;
III – de pessoa habilitada em mais de um segmento;
IV – de entidade ou organização que não esteja regularmente inscrita no CMAS;
V – de candidato ou eleitor que apresentar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 8º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 24 a 31/08/2026
Art. 9º As inscrições ocorrerão na Casa da Cidadania de João Monlevade, em horário de expediente, mediante protocolo da documentação exigida.
Art. 10. Os documentos exigidos para inscrição serão:
I – Ficha de Inscrição constante do Anexo I;
II – Documento oficial de identificação com foto;
III – CPF;
IV – Comprovante de residência;
V – Documentação específica do segmento representado.
§1º As Entidades e Organizações de Assistência Social deverão apresentar:
a) Ofício de indicação do representante;
b) Ata da diretoria vigente ou documento equivalente;
c) Comprovante de inscrição no CMAS;
d) Cartão CNPJ.

§2º Os Trabalhadores do SUAS deverão apresentar Declaração de Atuação de Trabalhador do SUAS, conforme Anexo III.
§3º Os Usuários do SUAS deverão apresentar Declaração de Usuário do SUAS, conforme Anexo IV.
§4º Para os Usuários do SUAS e Organizações de Usuários sem constituição formal, será admitida declaração emitida por serviço, programa, projeto, benefício ou entidade socioassistencial que comprove sua vinculação à Política de Assistência Social.

CAPÍTULO VI
DOS ELEITORES

Art. 11. A habilitação como eleitor independe da inscrição de candidatura. Poderão habilitar-se como eleitores os representantes dos segmentos da sociedade civil previstos neste Edital, desde que atendidos os requisitos estabelecidos.
Art. 12. Cada entidade, organização ou representação poderá indicar:
I – 01 (um) eleitor titular;
II – 01 (um) eleitor suplente.
§1º O suplente somente exercerá o direito de voto na ausência do titular.
§2º O candidato habilitado poderá exercer simultaneamente a condição de eleitor no respectivo segmento.
§3º O eleitor votará exclusivamente nos candidatos do segmento ao qual estiver vinculado.
Art. 13. O credenciamento dos eleitores deverá ocorrer no mesmo período das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo II.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 14. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral instituída por Resolução do CMAS.
Art. 15. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às vagas objeto deste Edital, devendo a Comissão ser composta, preferencialmente, por representantes da sociedade civil que não sejam candidatos ao processo eleitoral.
§ 1º Na impossibilidade de composição da Comissão Eleitoral em número suficiente por representantes da sociedade civil não candidatos, poderão ser designados, excepcionalmente, outros membros aptos a atuar no processo, desde que preservadas a imparcialidade, a transparência e a autonomia do processo eleitoral da sociedade civil.
§ 2º A Secretaria Executiva do CMAS e os servidores da Casa da Cidadania poderão prestar apoio técnico e operacional à Comissão Eleitoral, especialmente quanto à organização, credenciamento, registro, elaboração de documentos, infraestrutura e demais providências necessárias à realização do pleito, sem participação nas decisões relativas à habilitação de candidatos, votação, apuração ou julgamento de recursos.
Art. 16. Compete à Comissão Eleitoral:
I – receber e analisar inscrições;
II – habilitar candidatos e eleitores;
III – julgar impugnações;
IV – organizar a Assembleia Eleitoral;
V – proceder à apuração dos votos;
VI – divulgar os resultados;
VII – resolver questões operacionais relacionadas ao processo eleitoral.

CAPÍTULO VIII
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 17. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação de candidatura ou de habilitação de eleitor, desde que devidamente fundamentado e acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 18. A lista preliminar de candidatos e eleitores habilitados será divulgada em 04/09/2026
Art. 19. As impugnações poderão ser protocoladas nos dias 08 a 10/09/2026, na Casa da Cidadania de João Monlevade, durante o horário de expediente.
Art. 20. O pedido de impugnação deverá conter:
I – identificação do requerente;
II – identificação do candidato ou eleitor impugnado;
III – exposição fundamentada dos fatos;
IV – documentação comprobatória.
Art. 21. O candidato ou eleitor impugnado será notificado para apresentar defesa nos dias 11/09/2026
Art. 22. A Comissão Eleitoral julgará as impugnações em 16/09/2026.
Art. 23. Caberá recurso ao Plenário do CMAS no prazo de 01 (um) dia útil após a ciência da decisão.
Art. 24. A relação definitiva dos candidatos e eleitores habilitados será divulgada em 18/09 2026.

CAPÍTULO IX
DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 25. A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 23/09/2026, na Casa da Cidadania de João Monlevade,no horário de 14 as 17horas;
Art. 26. A Assembleia será instalada pela Comissão Eleitoral.
§1º A Assembleia será instalada em primeira chamada, ás 14 horas e 30 minutos, com maioria simples dos eleitores habilitados.
§2º Não havendo quórum em primeira chamada, será instalada em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de eleitores presentes.
Art. 27. Antes do início da votação, cada candidato ou entidade candidata terá até 05 (cinco) minutos para apresentação de sua atuação.
§1º As Entidades e Organizações de Assistência Social deverão apresentar seus serviços, programas, projetos e ações.
§2º Os Trabalhadores do SUAS deverão apresentar sua trajetória e atuação profissional.
§3º Os Usuários do SUAS deverão apresentar sua experiência e participação na Política de Assistência Social.

CAPÍTULO X
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 28. A votação ocorrerá separadamente por segmento.
Art. 29. Cada eleitor votará exclusivamente nos candidatos do segmento ao qual estiver vinculado.
Parágrafo único. É vedado o voto entre segmentos distintos.
Art. 30. A votação será secreta, por meio de cédula própria ou outro instrumento definido pela Comissão Eleitoral.
Art. 31. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração dos votos.
Art. 32. Serão considerados eleitos titulares os dois candidatos mais votados de cada segmento.
Art. 33. A apuração será pública e acompanhada pelos candidatos e eleitores presentes.

CAPÍTULO XI
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 35. O resultado da eleição será proclamado ao final da Assembleia Eleitoral.
Art. 36. A Comissão Eleitoral publicará a Ata da Assembleia e o resultado final até o dia 8 de outubro de 2026.
Art. 37. O resultado será encaminhado ao Poder Executivo para proceder a nomeação dos conselheiros eleitos.
Art. 38. Em caso de vacância durante o mandato, assumirá o respectivo suplente do mesmo segmento, observada a ordem de votação obtida na eleição.

CAPÍTULO XII
DO CRONOGRAMA

Art. 39. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:
I – Publicação do Edital: 14/08/2026;
II – Oficio Informativo às OSCs inscritas no conselho e aos serviços e programas socioassistenciais sobre o Edital: 17 e 18/08;
III - Inscrições e Credenciamento de Candidatos e Eleitores: 24 a 31/08;
IV – Análise das Inscrições: 01 a 03/09
V – Divulgação Preliminar dos Habilitados: 04/09/2026
VI – Impugnações: 08 a 10/09/2026
VII - Notificação ao impugnado (caso houver): 11/09/2026
VIII– Defesa dos Impugnados: 14 e 15/09/2026
IX – Julgamento das Impugnações: 16/09/2026;
X – Divulgação Definitiva dos Habilitados: 18/09/2026;
X I– Assembleia Eleitoral: 23/09/2026;
XI I– Publicação do Resultado Final: até 25/09/2026;

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A participação no processo eleitoral implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.
Art. 41. A Comissão Eleitoral zelará pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, participação

popular e controle social previstos na Política de Assistência Social e no SUAS.
§ A Comissão Eleitoral poderá, mediante justificativa, alterar o cronograma deste Edital, assegurando a devida publicidade e a igualdade de condições entre os participantes.
Art. 42 Após a publicação do resultado final da eleição, o CMAS encaminhará ofício ao Prefeito Municipal solicitando a indicação dos representantes governamentais para o mandato 2026/2028. As entidades da sociedade civil eleitas deverão encaminhar ao CMAS os nomes de seus respectivos representantes.
§ recebido das indicações governamentais e dos nomes dos representantes da sociedade civil, o CMAS encaminhará a relação ao Prefeito Municipal para a expedição da Portaria de nomeação, sendo a posse será realizada na primeira reunião ordinária subsequente à publicação da Portaria
Art. 43. Este Edital será amplamente divulgado junto à rede socioassistencial governamental e não governamental do Município.
Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral,
Art. 45. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de agosto de 2026.

ROSIANE MARIA MARTINS
Presidente do CMAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA
Nome: _____
CPF:_____RG:_____
Endereço:_____
Telefone:_____
E-mail: _____
Segmento:
( ) Entidade de Assistência Social
( ) Trabalhador do SUAS
( ) Usuário do SUAS
Entidade/Organização Representada: _____
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.
Local e Data: _____
Assinatura _____
_____
ANEXO II – CREDENCIAMENTO DE ELEITOR
Nome do Eleitor Titular: _____
CPF:_____
Nome do Eleitor Suplente: _____
CPF:_____
Segmento:
( ) Entidade
( ) Trabalhador
( ) Usuário
Entidade/Organização/Serviço: _____

Assinatura do Responsável
_____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO DE TRABALHADOR DO SUAS
Declaramos para fins de participação no Processo Eleitoral do CMAS que o(a) Sr.(a) _____, *CPF nº* _____, *exerce atividades relacionadas à Política de Assistência Social neste Município, na função de* _____**, desde __/__/__**.
Local e Data
Assinatura e Carimbo da Instituição
_____
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USUÁRIO DO SUAS
Declaramos para fins de participação no Processo Eleitoral do CMAS que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, é usuário(a) do SUAS, vinculado(a) ao serviço/programa/projeto/benefício _____.
Local e Data
Assinatura do Responsável
_____
ANEXO V – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO
Nome do Requerente:_____
CPF: _____
Pessoa Impugnada:_____
Fundamentação: _____
Documentos Anexados:_____
Local e Data
Assinatura
_____
ANEXO VI – MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Ofício nº ____/2026
A entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrita no CMAS sob nº _____, indica o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, como seu representante no Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do CMAS – Gestão 2026/2028.
Segmento:
( ) Entidades e Organizações de Assistência Social
( ) Trabalhadores do SUAS
( ) Usuários do SUAS ou Organizações de Usuários
Eleitor Titular:
Nome:
CPF:
Eleitor Suplente:
Nome:
CPF:
Local e Data
Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CF1A969A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025 – SANTA FÉ – SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

Objeto: *"Locação de pá carregadeira, potência mínima de 152 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,83 m3, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, ano de fabricação mínimo 2010, proteção ou seguro total, rastreador veicular para monitoramento, com condutor e combustível (franquia mínima 40h/mês), conforme lote 32 do Processo Licitatório n°007/2025, modalidade Pregão Eletrônico 004/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras"*, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n°20/2025, Processo n° 007/2025, Pregão Eletrônico 004/2025, no âmbito da CONSMEPI, com fundamento na Lei 14.133/21 – **Valor:** R$ 520.800,00 **–Vigência: 05/08/2026 a 04/08/2027 - Dotação Orçamentária:** 1545115012.085/ 33903900000, Ficha 341, Fonte de Recurso 2720000000 **-Data:** 04/08/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6836B272

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 88/2026 – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE INTEGRADOS DE MINAS GERAIS LTDA

Objeto: "*AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO E BARRA DE BANANA DESIDRATADA) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE"* nos termos da Chamada Pública nº 01/2026 e da Dispensa 10/2026, Processo Administrativo 162/2026, homologada em 03/08/2026, fundamentados nas disposições das normas da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026 e na Dispensa 10/2026, Processo Administrativo 162/2026– **Valor:** R$126.727,00

– Vigência: **11/08/2026 a 21/12/2026 - Dotação Orçamentária:** 1230612012054 – 33903000000 – Ficha 190 – Fonte 15520000000 - **Data:** 11/08/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:02D62FA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 483/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA PRESIDENTE E MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO CURADOR E FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia Presidente e membros efetivos e suplentes das entidades governamentais e não-governamentais abaixo, para comporem o Conselho Curador e Fiscal da Fundação Municipal Crê-Ser:
PRESIDENTE: Rosângela Guimarães Ribeiro
CONSELHO CURADOR
Representantes Governamentais
– Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Ramos Guimarães
Suplente: Cinara Magalhães Dias Carvalho
– Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Márcia Aparecida Fonseca
Suplente: Priscila Cruz Gianeli Guimarães
– Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Tatiana Meireles Siqueira
Suplente: Luciano Igor Brandão Dias
– Assessoria de Governo:
Titular: Ana Caroline de Cássia Costa
Suplente: Geraldo Giovani Silva

Representantes da Sociedade Civil:
– APAE:
Titular: Aline Aparecida Gomes Carvalho
Suplente: Cíntia Dias Silveira
– APASMON:
Titular: Virgínia Lima Pires
Suplente: Maria Valdete Leite da Cruz
– ACIMON
Titular: Maria Cecília Ambrósio Passos
Suplente: Maciel Ramos Ferreira
– FUNDAÇÃO ARCELOR/MITTAL
Titular: Lucas de Barros Machado Vilela
Suplente: Vander Ferraz Neves
CONSELHO FISCAL:
- Representante da Câmara dos Vereadores: -
- Representante da Entidade de Classe dos Contabilistas: Fernando Vieira Barbosa
- Representante do Executivo Municipal: Adilson Arlindo Carlos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Maio de 2026.
Art.3° Revogam-se os efeitos da Portaria n° 300 de 07 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 10 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo77ç' dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1B9B5CF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 484/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE TOPOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Chefe de Topografia no período de 12/08/2026 a 31/08/2026.

Fabíola Mara Moura, Matrícula 014059 em substituição de **Lorena Realino Fraga, Matrícula 012450.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

João Monlevade, em 12 de agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0C0286D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 485/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Chefe de Fiscalização de Obras no período de 12/08/2026 a 31/08/2026.

Jéssica Martins de Oliveira, Matrícula 014329 em substituição de **Daniel Ermelindo dos Santos, Matrícula 014007.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

João Monlevade, em 12 de agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F1D0605F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 486/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA LICITIALI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 84/2025 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 820/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **LICITIALI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo, no qual a licitante **LICITIALI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 60.178.208/0001-27, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de junho de 2026.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:85E33039

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 487/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 17/2025 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 754/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo, referente a constatação de algumas irregularidades da empresa **ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.938/0001-35, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 21 de abril de 2026.
.

João Monlevade, em 12 de agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D1027873

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 488/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissão técnica para análise, acompanhamento e avaliação de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV);

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico especializado para avaliação de projetos, infraestrutura urbana, viabilidade técnica, compatibilização de sistemas urbanos e acompanhamento das etapas relacionadas aos empreendimentos habitacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das diretrizes urbanísticas, habitacionais, ambientais e de infraestrutura aplicáveis à implantação de unidades habitacionais de interesse social no Município de João Monlevade;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do direito social à moradia digna e no fortalecimento da política habitacional municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação, Análise e Acompanhamento de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), vinculada à Secretaria Municipal de Obras do Município de João Monlevade - MG.
Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão Especial os seguintes servidores:
Dilermando de Aranda Lima, matrícula 5888, Engenheiro Civil;
Daniel Ermelindo dos Santos, matrícula 14007, Assessor Especial;
Cleysson Márcio Guimarães da Cunha, matrícula 8177, Supervisor de Obras.
Helen Lopes Vasconcelos, matrícula 1402601, Chefe de servicos - RA
Júlio Bruno Leite Júnior - matrícula 6379, Engenheiro;
Art. 3° Compete à Comissão Especial:
I - realizar análises técnicas relacionadas aos empreendimentos habitacionais de interesse social;
II - acompanhar projetos, estudos técnicos, cronogramas e procedimentos administrativos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV);
III - emitir pareceres e manifestações técnicas quando solicitado;
IV - acompanhar a compatibilização da infraestrutura urbana necessária à implantação dos empreendimentos;
V - auxiliar tecnicamente os órgãos municipais envolvidos na execução, fiscalização e acompanhamento dos empreendimentos habitacionais;
VI - desempenhar outras atividades correlatas relacionadas à política habitacional de interesse social.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 agosto de 2026.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:87012E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 21 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 21
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2026 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

proponente		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
CESAR – CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 53.378.461/0001-69		
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00

João Pinheiro/MG, 12 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E6044BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ATA – 21 – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ATA – 21 – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO
Aos 12 (doze) dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal, a Agente de Contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e propostas apresentadas objetivando o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentaram documentação e propostas para o credenciamento a proponente:
•CESAR – CLINICA MEDICA LTDA.
Após análise da documentação a Agente de Contratação e sua equipe declarou habilitada a proponente supramencionada.

proponente		
equipe técnica – nº do CRM		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
CESAR – CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 53.378.461/0001-69		
Alisson Cesar de Figueredo – CRM 99.539		
02	Plantão Médico Pediatria 12h	R$1.700,00
03	Sobreaviso de Pediatria (sábado, domingo e feriado)	R$850,00
10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00
15	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00

João Pinheiro/MG, 12 de agosto de 2026.

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C1518D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 627/2026

DECRETO N. 627/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR SECA COBRADE 14120, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Glaucon Cezar Cardoso Prefeito do Município de João Pinheiro localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - A portaria N°260 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

II - A situação de anormalidade em que o município de João Pinheiro - MG se encontra, em razão do desequilíbrio hidrológico relacionado à seca.

III - A insuficiência das chuvas por período prolongado, para manutenção das atividades de agropecuária, comprometendo o desenvolvimento da pastagem e o cultivo de culturas para silagem e afins.

IV - A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca – COBRADE 14120**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:34C173DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

1 – DO OBJETO
1.1 - Contratação de show artístico da dupla Danilo e Davi para apresentação nas festividades comemorativas do aniversário de 115 anos do Município de João Pinheiro-MG.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
2.1 - A contratação se justifica pela necessidade de promover atrações artísticas de relevância nacional durante as festividades comemorativas do aniversário de 115 anos do Município de João Pinheiro/MG, proporcionando lazer, entretenimento e valorização cultural à população, além de fomentar a economia local por meio do aumento da circulação de pessoas, incentivo ao comércio e fortalecimento do turismo municipal.
A realização das festividades alusivas ao aniversário do Município integra o calendário oficial de eventos da Administração Pública, constituindo importante instrumento de promoção da cultura, do turismo, do lazer e do fortalecimento da identidade cultural da população, em consonância com o disposto nos arts. 6º, 23, inciso V, 30, inciso IX, e 215 da Constituição Federal, que atribuem ao Poder Público o dever de promover e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.
Sob a perspectiva do interesse público, a contratação da atração artística visa proporcionar à população acesso gratuito à cultura e ao entretenimento, fomentando a participação popular nas festividades oficiais, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e impulsionando a economia local, por meio do aumento da circulação de pessoas, beneficiando os setores de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e demais serviços.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA
3.1 - A escolha da dupla Danilo e Davi justifica-se pela notoriedade artística, reconhecimento nacional, expressiva aceitação popular e compatibilidade do repertório com o perfil do evento, características que contribuem para ampliar a participação do público e alcançar os objetivos institucionais da Administração na realização das comemorações do aniversário do Município.
3.2 - A consagração dos artistas pela mídia pode ser averiguada em anexo constante no presente instrumento.
3.3 - Consolidados os dados acima mencionados, os artistas se destacam pela excelência técnica, originalidade, criatividade, com performances que conquistam o público.

4 - DO VALOR
4.1 - O valor total contratado é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para contratação de show artístico da dupla "Danilo e Davi" para apresentação nas festividades comemorativas do aniversário de

115 anos do Município de João Pinheiro-MG, na data de 09 de setembro de 2026, em local definido pela administração, com horário de início previsto às 23:30 horas, atendendo às especificações e quantidades indicadas na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
4.1.1 - Para justificativa do valor, a contratada apresentou notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios, nas quais os valores de cobranças variaram entre R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) à R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), como como pesquisas feitas no PNCP entre R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais) e 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais); demonstrando assim que o montante de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), a serem pagos pelo Município de João Pinheiro encontra-se dentro do preço de mercado, seguindo a Lei n. 14.133/2021.
4.1.2 - No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos, ou outros meios igualmente idôneos, além da juntada de cópia das notas fiscais emitidas pela futura contratada.
4.1.3 - O Show musical da dupla "Danilo e Davi", com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Previsão de início: 23:30hs.
4.1.4 – Valor global de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), com todas as despesas inclusas, conforme a seguir:
Cachê artistas: R$ 74.000,00
Cachê equipe: R$ 20.000,00
Transporte aéreo/terrestre da dupla e sua equipe até a cidade do show: R$ 30.000,00
Diária de alimentação: R$ 4.000,00
Abastecimento de camarins: R$ 3.000,00
Hospedagem: R$ 10.000,00
Translado local: R$ 8.000,00
Carregadores: R$ 3.000,00
Tributos: R$ 38.000,00
4.1.5 - A Contratada responsabiliza-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos (artista, banda/músicos e sua equipe técnica).
4.1.6 - Responsabiliza-se, ainda, por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal, relativamente ao seu pessoal ou terceiros por ela contratados, que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados pela Contratada para a produção do show.

5 - DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2 - O Contratante responsabiliza-se pela estrutura do evento, incluindo: palco, som, iluminação, geradores (conforme rider técnico), segurança, camarins, ECAD, licenças e alvarás necessários.
5.3 – O pagamento deverá ser efetuado integralmente até 7 (sete) dias antes da data do show, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto no Termo de Referência.
Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação dos documentos fiscais e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

6 - SECRETARIA SOLICITANTE
6.1 - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
23.695.2301.2072 3.3.90.39.00 Ficha 690

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:
Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
[...]

9 - VIGÊNCIA
9.1 - O Instrumento Contratual oriundo da futura contratação deverá produzir seus efeitos até o dia 30 de setembro de 2026, contados da data de assinatura, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

9 - DA DELIBERAÇÃO
9.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.
9.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, esta Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021,
9.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

João Pinheiro/MG, 12 de agosto de 2026.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D452CD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.533 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.533 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, dispondo sobre sua organização e funcionamento e revoga as Leis Municipais nº 1.070/2003, nº 1.071/2003 e nº 1.873/2015.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e permanente, com a finalidade de promover o desenvolvimento rural sustentável no âmbito do Município de João Pinheiro/MG.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS:
I - Promover a articulação e adequação de políticas públicas estaduais e federais, buscando compatibilizá-las à realidade do Município e, acompanhar e avaliar sua implementação;
II - participar da elaboração dos diagnósticos destinados à formulação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, bem como dos Planos de Trabalho anuais dele decorrentes, acompanhando sua implementação;
III - Homologar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, emitindo parecer conclusivo que ateste a legitimidade das ações nele propostas, em relação às demandas formuladas pelos agricultores familiares;

IV - Aprovar, anualmente, o Plano de trabalho, emitindo parecer conclusivo sobre a legitimidade de seu objeto e de suas metas, bem como da viabilidade técnica, econômica, social e ambiental do PLANO, e recomendando a sua execução;
V - Promover a avaliação dos impactos das ações do PMDRS no desenvolvimento municipal, propondo os redirecionamentos que se fizerem necessários;
VI - Acompanhar e monitorar as ações previstas no PMDRS e nos Planos de Trabalho, exercendo vigilância sobre a execução;
VII - Sugerir ao Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de emprego e renda do meio rural;
VIII - Propor políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à preservação do meio ambiente, ao fomento agropecuário e a organização dos agricultores, bem como a regularidade do abastecimento alimentar do Município;
IX - Assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no Município;
X - Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural;
XI – Integrar-se com outros Conselhos Municipais, órgãos e entidades ligadas ao meio rural, como EMATER, IMA, IEF, EMBRAPA, órgãos dos governos federal, estadual e municipal, dentre outros órgãos e instituições públicas ou privadas, objetivando a plena consecução de suas finalidades;
XII – Organizar e realizar com outros parceiros como Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, EMATER/MG, Poder Executivo, Associações de pequenos produtores rurais, Cooperativas, empresas e representantes do agronegócio, entre outros, reuniões especiais, encontros, conferências, objetivando o cumprimento de suas finalidades e para sua contribuição para o desenvolvimento rural sustentável do Município de João Pinheiro.

Art. 3º O CMDRS terá sede no Município de João Pinheiro-MG.

Art. 4º O mandato dos membros do CMDRS será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo considerado serviço público relevante, não remunerado.

§1º O Conselho elegerá sua Diretoria composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV- 2º Secretário.

§2º Poderão participar da diretoria os Conselheiros titulares do CMDRS.
§3º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, desde que haja quórum mínimo de maioria absoluta dos membros na primeira convocação e de um terço dos membros na segunda convocação.
§4º As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente do CMDRS.

§5º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou virtual.
§6º Poderão ser criadas comissões temáticas.

Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, de forma paritária:
I – Representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;

e) 01 (um) representante da EMATER/MG.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Pinheiro -STR/JP;

b) 01 (um) representante de Associações de Pequenos Produtores Rurais/ Agricultores Familiares de Assentamentos;

c) 01 (um) representante da Cooperativa Central de Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA;

d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Pinheiro – CODEM;

e) 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Cana Brava-CDCC;

§1º Cada membro titular do CMDRS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§2º Os membros serão nomeados por ato do Prefeito, mediante indicação.

§3º- O membro suplente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Cana Brava – CDCC, será um agricultor familiar de um Assentamento da região de Cana Brava.

§4º- Os membros titular e suplente do CODEM, não poderão representar órgão da Administração Pública

Art. 6º O Executivo Municipal garantirá suporte técnico e administrativo para que o CMDRS cumpra as suas atribuições.

Art. 7º O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno ou atualizará o Regimento Interno existente para regular o seu funcionamento, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após posse da nomeação dos Conselheiros realizada pelo Executivo Municipal.
Art. 8º Considera-se agricultor familiar, para os fins desta Lei, aquele definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

CAPITULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - FMDRS

Art. 9º Fica reestruturado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, que será gerido e administrado na forma desta lei.

Art. 10 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural tem por objetivo a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento rural sustentável do Município.

Parágrafo único - As ações de que trata o "caput" deste artigo referem-se prioritariamente aos programas e projetos contidos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS.

Art. 11 O Fundo será administrado pelo Poder Executivo Municipal, sob orientação e controle social do CMDRS.

Art. 12 São atribuições do Executivo Municipal:

I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação a ser elaborado pelo CMDRS com auxílio do Poder Executivo Municipal;

II - Definir e implementar a proposta anual de recursos para o Fundo, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Município;
III - preparar a demonstração mensal da receita e da despesa executada e torná-la pública;
IV - acompanhar a execução dos convênios, contratos e instrumentos congêneres relacionados ao FMDRS;

V - Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do FMDRS;
VI - elaborar:
a)mensalmente, demonstração da receita e despesas;
b)anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do FMDRS;
VII - firmar e manter o controle dos contratos e convênios com instituições governamentais e não governamentais;
VIII- Demonstrar situação econômico-financeira do FMDRS, apresentando análise e avaliação;
IX - Elaborar e publicar, junto com o CMDRS, relatórios semestrais e ao ano, contendo o movimento financeiro e as aplicações dos mesmos, para conhecimento da população;
X - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMDRS.

Art. 13 São atribuições do CMDRS:
I - Elaborar anualmente o Plano de Aplicação dos Recursos do FMDRS;
II - Deliberar sobre propostas de captação;
III - aprovar as diretrizes, normas e parâmetros para a administração do Fundo;
IV - propor critérios para aplicação dos recursos do FMDRS;
V – Acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos do Fundo;
VI - elaborar o Regimento Interno do FMDRS.

Art. 14 São receitas do FMDRS:
I - Dotação consignada anualmente no Orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada ano;

II - Doações de pessoas físicas e jurídicas, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
III - rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos do FMDRS, observada a legislação vigente;

IV - Recursos oriundos da prestação de serviços, conforme previsto no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
V - Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, federais, estaduais ou municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrados no PMDRS.
Parágrafo único - As receitas descritas neste Artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município.

Art. 15 Constituem ativos do FMDRS:
I - Disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;
II - Direitos que porventura vierem a constituir;
III - bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do PMDRS;

Parágrafo único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMDRS, que pertença à Prefeitura Municipal.

Art. 16 A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio FMDRS, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 17 A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos e serviços, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 18 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos do FMDRS.

Art. 19 A despesa do FMDRS constituir-se-á:
I - Do financiamento total ou parcial dos projetos e programas constantes no PMDRS;
II - Do atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável;
III - aquisição de material permanente e de consumo, bem como, insumos necessários ao desenvolvimento dos projetos e programas previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
IV – despesas com capacitação de conselheiros, realização de eventos relacionados ao desenvolvimento rural sustentável e

ressarcimento de despesas de deslocamento, na forma do regulamento e observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações para o Desenvolvimento Rural do Município;
VI - Desenvolvimento do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de recursos humanos, que possibilitem o Desenvolvimento do Município.

Art. 20 A execução orçamentária da receita processar-se-á por meio da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei e será depositada e movimentada por meio da rede bancária oficial.

Art. 21 O Fundo terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 22 A movimentação dos recursos financeiros e a prestação de contas do Fundo pelo Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições estabelecidas pela legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes e às instruções da Unidade Financeira do Município.

Art. 23 O CMDRS poderá solicitar apoio técnico de órgãos estaduais, federais e instituições de ensino e pesquisa.

Art. 24 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, criado por esta Lei, sucede, para todos os efeitos legais, o Fundo anteriormente instituído, permanecendo vinculados ao novo regime jurídico:

I – os recursos financeiros existentes;
II – os direitos e obrigações;
III – os convênios e instrumentos vigentes;
IV – os bens eventualmente incorporados ao Fundo;
V – as dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

Art. 25 Permanecem válidas as contas bancárias, cadastros e registros existentes até que sejam promovidas as adaptações administrativas necessárias.

Art. 26 Os convênios, contratos, termos de cooperação e demais instrumentos firmados em nome do Conselho ou do Fundo permanecem válidos, observadas as disposições desta Lei.

Art. 27 O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS vigente permanece válido até sua revisão pelo novo Conselho Municipal.

Art. 28 Os atuais membros do Conselho permanecerão no exercício de suas funções até a nomeação dos novos conselheiros, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 29 Ficam revogadas:

I – a Lei Municipal nº 1.070, de 18 de março de 2003;
II – a Lei Municipal nº 1.071, de 18 de março de 2003;
III – a Lei Municipal nº 1.873, de 13 de abril de 2015;
IV – as demais disposições em contrário.

Art. 30 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:91268F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.534 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.534 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$167.231,81 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.242 – Assistência a Pessoa com Deficiência
02.07.02.10.242.1002 – Atendimento à Saúde Básica
02.07.02.10.242.1002.1749 – PROJETO MIGUILIM RES. 9064
02.07.02.10.242.1002.1749.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no dia 31 de dezembro de 2025, no valor de R$57.231,81 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), creditado na conta 43.408-6 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9064 de 2023.

II - Previsão de Excesso de Arrecadação no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

III - Previsão de Rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Fonte de Recurso; 1.621.000 - 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:CE794DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.535 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.535 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.926.044,83 (um milhão novecentos e vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2215 – Transposição Repasses Saúde – SES 10.045
02.07.02.10.301.1002.2215.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2215.3.1.91.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2215.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2215.4.4.90.XX.XX

02 – Poder Executivo.
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Emergencial e Especializado
02.07.02.10.302.1003.2215 – Transposição Repasses Saúde – SES 10.045
02.07.02.10.302.1003.2215.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.302.1003.2215.3.1.91.XX.XX
02.07.02.10.302.1003.2215.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.302.1003.2215.4.4.90.XX.XX

02 – Poder Executivo.
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 - Atendimento Emergencial e Especializado
02.07.02.10.303.1003.2215 - Transposição Repasses Saúde – SES 10.045
02.07.02.10.303.1003.2215.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.303.1003.2215.3.1.91.XX.XX
02.07.02.10.302.1003.2215.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.302.1003.2215.4.4.90.XX.XX

02 – Poder Executivo.
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.304 - Vigilância Sanitária
02.07.02.10.304.1004 - Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.304.1004.2215 - Transposição Repasses Saúde – SES 10.045
02.07.02.10.304.1004.2215.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.304.1004.2215.3.1.91.XX.XX
02.07.02.10.304.1004.2215.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.304.1004.2215.4.4.90.XX.XX

02 – Poder Executivo.
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 - Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 - Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2215 - Transposição Repasses Saúde – SES 10.045
02.07.02.10.305.1004.2215.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2215.3.1.91.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2215.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2215.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$1.444.575,03 (um milhão setecentos e vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), provenientes dos repasses realizados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, referentes a saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, de acordo com a Resolução SES/MG número 10.045 de 25 de março de 2025, depositados nas contas 42622-9, 42732-2, 43415-9, 43474-4, 43505-8, 43613-5, 43666-6, 43797-2, 43798-0, 43830-8, 43853-7, 43913-4, 43989-4, 44070-1, 44121-X, 44143-0, 44614-9, 44853-2, 45671-3, 45823-6, 45865-1, 45867-8, 46150-4, Banco do Brasil, agência 800-1.

I – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor R$200.000,00 (duzentos mil reais).

II – Excesso de Arrecadação no valor R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fonte de Recursos: 1.621.000 - 2.621.000, 1710.000 – 2710.000 – Transf. Fundo/Fundo Códigos de Acompanhamentos da Execução Orçamentária – 3210 e 3220.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:F35F0C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.536 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.536 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Emergencial e Especializado
02.07.02.10.302.1003. 2042- CUSTEIO MAC EPI 40290001 PORT. 10496
02.07.02.10.302.1003. 2042.3.3.90.XX. XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Art. 1º:

I - Excesso de Arrecadação, saldo no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais)**,** na conta 569573911-6, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, Portaria 10496, proposta 36000778328202600.

II - Previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais)**.**

Fonte de Recursos: 1.600.000– Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal. Acompanhamento de Execução Orçamentaria- CO – 3110.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:825ABC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.537 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.537 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$303.518,69 (trezentos e três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Atendimento à Saúde Básica
02.07.02.10.301.1002.2892 – IMPL. SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL02.07.02.10.301.1002.2892.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:

I- Superávit Financeiro no valor de R$283.518,69 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2025, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal.

II - Previsão de Rendimentos de aplicação financeira no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Fonte de Recursos: 1.659.000, 2.659.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:34419462

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.538 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.538 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$195.527,41 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte sete reais, quarenta e um centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.304 – Vigilância Sanitária
02.07.02.10.304.1002 – Atendimento à Saúde Básica
02.07.02.10.304.1002.2979 – FINANCIAMENTO PDVISA RESOLUCAO 9081
02.07.02.10.304.1002.2979.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.304.1002.2979.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$185.527,41(cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte sete reais, quarenta e um centavos), creditado na conta 43.397-7 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9081, de 2023.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Fonte de Recurso; 1.621.000 – 2.621.000– Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:2E8235EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.539 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.539 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$119.322,10 (cento e dezenove, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2891 – EMENDA PARLAMENTAR 39600010 PORT 3604
02.07.02.10.302.1003.2891.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$109.322,10 (cento e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos)**,** proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 3604/2024, Emenda Parlamentar Individual 39600010, na conta 624049-5 da CEF.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Fontes de Recursos: 1.600.000 - 26000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
Código de Acompanhamento Orçamentário – CO 3110

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:248AF958

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.540 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.540 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$226.173,41 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Atendimento à Saúde Básica
02.07.02.10.301.1002.2893- PMAQ - ATEÇÃO PRIMÁRIA RES. 5523/2016
02.07.02.10.301.1002.2893.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o Art. 1º:

I- Excesso de Arrecadação, saldo no valor de R$216.173,41 (duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos), na conta 44852-4, agência 0800, Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde.

II- E previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.**

Fonte de Recursos: 1.621.000– Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:39524DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.541 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.541 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$102.581,00 (cento e dois mil reais, quinhentos e oitenta e um reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8° e artigo 25, § 2°, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.122 - Administração Geral
02.07.02.10.122.1001 - Gestão Política Saúde Município
02.07.02.10.122.1001.1016 - AQUISIÇÃO VEICULO RES. 11.064
02.07.02.10.122.1001.1016.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de arrecadação no valor de R$92.581,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais) depositado na conta 47435-5, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG n°. 11.064 de 2.026.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Fonte de Recursos: 1621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo SUS.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:D02F3D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.542 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.542 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$719.700,00 (setecentos e dezenove mil e setecentos reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ESPECIALIZADO
02.07.02.10.302.1003.1019 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS RES SES 11.032
02.07.02.10.302.1003.1019.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$669.700,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais), na conta 47403-7 agencia 0800-1 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recursos: 1.621.000.000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:707ADC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.543 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº. 4.543 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$400.723,00 (quatrocentos mil, setecentos e vinte e três centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.302.1003.1018 – AQUISICAO DE VEICULO RES. 11.063
02.07.02.10.302.1003.1018.4.4.90.52.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três centavos), creditado na conta47434-7 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 11.063/2026.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$15.000,00** (quinze mil reais).

Fonte de Recurso; 1.621.000.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:8016144E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 33 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea a da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor VALDEMIR VICENTE RIBEIRO, matricula 4414, CPF: 188.***.***-00, no cargo efetivo de Motorista N2, Nível I Grau "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2026 .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 03 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5501C392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 233/2026

PORTARIA N. 233/2026

Prorroga licença para tratar de interesses particulares — LIP, à servidora que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, concedida à servidora **ANDRESSA OLIVEIRA CUNHA FERNANDES**, matrícula nº 17160, cargo Arquiteta, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período do dia 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2028, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:3405C2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 234/2026

PORTARIA N. 234/2026

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FABIANO ALVES DE LIMA**, cargo efetivo de Motorista de Veículos (Motorista NII), matricula nº 5074, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2008 a 30/07/2013, nos termos do art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:1D7740DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 235/2026

PORTARIA N. 235/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG E O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das conferidas pelo artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação administrativa entre os Municípios de João Pinheiro/MG e Paracatu/MG;
CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores públicos prevista no artigo 117 da Lei Complementar Municipal nº 048, de 15 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO a celebração de Convênio entre os Municípios envolvidos;
CONSIDERANDO o requerimento dos servidores envolvidos e a manifestação favorável da Administração Pública na cooperação técnica entre os entes municipais;
CONSIDERANDO a portaria nº 0511 de 20 de julho de 2026 oriunda do Prefeito Municipal de Paracatu-MG, Sr. Pedro Aguiar Adjuto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **TATIELEN PEREIRA DE SALES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde, na função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Município de João Pinheiro/MG, para exercer suas atividades junto ao Município de Paracatu/MG.
Art. 2º Fica reconhecida, para todos os efeitos administrativos, a cessão do servidor **MANOEL INÁCIO PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 095037800,

pertencente ao quadro de pessoal do Município de Paracatu/MG, para exercer suas atividades junto ao Município de João Pinheiro/MG, conforme Portaria nº 0511, de 20 de julho de 2026, expedida pelo Prefeito Municipal de Paracatu/MG.
Art. 3º A presente cessão ocorrerá sem ônus para os Municípios cessionários, permanecendo a responsabilidade pelo pagamento da remuneração, encargos sociais, contribuições previdenciárias e demais vantagens funcionais de cada servidor a cargo do respectivo Município de origem.
Parágrafo único. Os servidores permanecerão vinculados aos respectivos cargos efetivos de origem, preservados todos os direitos e vantagens inerentes ao vínculo estatutário.
Art. 4º Os servidores cedidos ficarão subordinados administrativamente ao órgão ou entidade em que vierem a exercer suas atividades, observadas as atribuições compatíveis com seus respectivos cargos.
Art. 5º A cessão terá vigência no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, podendo ser prorrogada mediante manifestação expressa das partes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos ao dia 1º de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de agosto de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:3CC64224

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
A autoridade competente do MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026, Processo Administrativo nº 083/2026 finalizado quinta-feira, 13 de agosto de 2026 às 11:28, objeto: Registro de preços pra contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, de diferentes categorias, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com quilometragem livre, destinados ao atendimento

das demandas administrativas, assistenciais, operacionais e de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro/MG, abrangendo sede, distritos, comunidades rurais e demais localidades atendidas pela rede municipal de saúde.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MCM LOCACOES EIRELI (17533095000101) com o lote 4 no valor de R$ 409.368,00 (quatrocentos e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais) e MUVE LOCADORA LTDA (25308164000101) com o lote 1 no valor de R$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais) e lote 2 no valor de R$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais) e JRM LOCADORA DE VEICULOS LTDA (44262415000109) com o lote 3 no valor de R$ 117.480,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais) e MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA (38651247000140) com o lote 5 no valor de R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 13 de agosto de 2026

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:F2D2DCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74 da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 121/2026, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, de modo que fica adjudicado a empresa **ALL-GUS PRODUÇÕS ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.980.224/0001-10 – Av. das Nações Unidas nº 12901, bairro Brooklin Paulista – São Paulo - SP**, através de representante exclusivo, pelo valor global de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Com o objetivo de contratação de show artístico da dupla Danilo e Davi para apresentação nas festividades comemorativas do aniversário de 115 anos do Município de João Pinheiro-MG, na data de 09 de setembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23.695.2301.2072. 3.3.90.39.00. ficha 690

Valor: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 13 de agosto de 2026.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2A99491C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais – SOS, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 7018 – EP – Repasse para Serviço de Obras Sociais – SOS - 4450.42 – Auxílios para o Serviço de Obras Sociais, inscrita no CNPJ n. 21.995.683/0001-34, no valor de R$ 328.835,45 (Trezentos e vinte oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)."

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 13 de Agosto de 2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:325F979D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2026

DECRETO Nº 161/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.135.815,69.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.302/2025, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.135.815,69 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO

01.001.4.122.301.4002-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 600,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 6.500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.200,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.2.62.302.4009-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4195-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.200,00

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.4.122.301.4084-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.400,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 64.030,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 24.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.93.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 36.595,61

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-4.4.93.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 44.309,55

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-4.4.93.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 195.454,80

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 700,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4017-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.240,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.180,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4017-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4017-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.404.8167-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 800,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.408.8163-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.243.409.8169-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.243.409.8169-4.4.90.61.00.00.00.00
Aquisição de Imóveis.....R$ 140.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 9.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.403.8165-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.403.8165-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 7.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.403.8165-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.980,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.400,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.050,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.11.333.602.4027-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.300,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.23.691.603.4028-3.3.50.41.00.00.00.00
Contribuições.....R$ 170.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 15.220,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.4.122.301.4090-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.300,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.608.601.4029-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 4.410,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 2.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 8.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 6.070,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 17.570,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.18.541.1001.4055-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.690,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.500,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 12.900,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 4.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.390,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 9.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.36.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.4.122.1101.4058-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 13.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 306.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições.....R$ 1.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.93.00.00.00.00
Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 173,84

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.122.1206.8027-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 1.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.122.1207.8031-4.4.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 100.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 85.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1207.8032-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 6.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 53.923,93

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 130.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8033-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 83.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 18.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 61.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8037-3.3.50.41.00.00.00.00
Contribuições.....R$ 190.818,74

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8037-3.3.50.41.00.00.00.00
Contribuições.....R$ 210.762,41

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8038-4.4.50.42.00.00.00.00
Auxílios.....R$ 189.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8037-3.3.50.43.00.00.00.00

Subvenções Sociais.....R$ 3.690,59

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.7008-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 26.900,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8033-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 23.104,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.32.00.00.00.00 –
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 157.764,22

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - GESTÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
12.004.10.304.1205.8036-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - GESTÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
12.004.10.304.1205.8036-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 96.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - GESTÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
12.004.10.304.1205.8036-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.538,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - GESTÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
12.004.10.304.1205.8036-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.100,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.020,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4192-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 3.135.815,69

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 85.000,00

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 17.000,00

Excesso de arrecadação
(Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) .....R$ 7.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 60.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 80.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 90.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 170.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 36.595,61

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 44.309,55

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 195.454,80

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4007-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 130,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 6.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 64.030,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.240,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.180,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.980,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.400,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.220,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.410,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.070,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 17.570,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.690,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.390,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.020,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 12.900,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.050,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.19.00.00.00.00
Auxílio-fardamento.....R$ 50.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.400,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 600,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.300,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 700,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.182.301.4011-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 14.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.182.301.4011-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.404.8167-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 800,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.408.8163-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.408.8163-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.243.409.8169-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 9.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.50.41.00.00.00.00
Contribuições.....R$ 140.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.403.8165-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.22.661.603.4141-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001.12.122.301.4094-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 9.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 173,84

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.93.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 5.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO
12.001.10.122.1201.8026-3.3.93.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 43.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.122.1206.8027-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 53.923,93

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 3.690,59

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.7006-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 130.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 57.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1207.8032-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1207.8032-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 4.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 18.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8033-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 306.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE

12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 61.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8033-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8035-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8038-4.4.50.42.00.00.00.00
Auxílios.....R$ 83.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8037-3.3.50.41.00.00.00.00
Contribuições.....R$ 190.818,74

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8037-3.3.50.41.00.00.00.00
Contribuições.....R$ 210.762,41

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8038-4.4.50.42.00.00.00.00
Auxílios.....R$ 189.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 23.104,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 157.764,22

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - GESTÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
12.004.10.304.1205.8036-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - GESTÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
12.004.10.304.1205.8036-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 96.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - GESTÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
12.004.10.304.1205.8036-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.538,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - GESTÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
12.004.10.304.1205.8036-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 - GESTÃO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE
12.004.10.304.1205.7040-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 3.900,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
13.002.26.782.1304.4062-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 3.135.815,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 01 de Julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6C89DB16

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 196/2026

DECRETO Nº 196/2026

Altera o Decreto nº 099/2024, de 16 de maio de 2024, que dispõe sobre o tombamento da Capela Santa Clara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 099/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica decretado o tombamento definitivo da CAPELA SANTA CLARA, localizada no interior do imóvel objeto da matrícula nº 26.725, Livro nº 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG, de propriedade da empresa Raízen Energia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.527.906/0029-37, situado na Vila Luciânia, em Lagoa da Prata/MG, CEP 35.593-899, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico, nos limites do dossiê de tombamento aprovado." (NR)

Art. 2º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 099/2024 dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:23CBC9B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.441/2026

LEI Nº 4.441, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o recebimento de patrocínio e apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado a eventos e ações públicas realizados pelo Município de Lagoa da Prata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina a captação e o recebimento de patrocínio e apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização de eventos públicos, culturais, esportivos, turísticos e institucionais, no âmbito da Administração Pública Direta de Lagoa da Prata.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá captar patrocínio e apoio para as seguintes iniciativas:
I - Eventos públicos de interesse coletivo destinados à população em geral;
II - Eventos institucionais destinados aos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Patrocínio: transferência gratuita, em caráter definitivo, de recursos financeiros, mediante o direito de associação da marca ou de produto do patrocinador à iniciativa pública;
II - Apoio: auxílio para a realização de projeto por meio de doação de bens, insumos ou prestação de serviços, sem repasse financeiro, mediante o direito de associação da marca ou produto do apoiador;
III - Patrocinador ou Apoiador: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetue a transferência de recursos, bens ou serviços, objetivando a exposição de sua imagem institucional ou marca;
IV - Cotas de Patrocínio: graduação de valores e benefícios estabelecidos em edital para definir o nível de exposição e contrapartida do colaborador.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Art. 4º A seleção dos patrocinadores e apoiadores será realizada mediante Chamamento Público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal promotora do evento, observando-se os princípios da impessoalidade, publicidade e transparência.

Art. 5º O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:
I - A descrição do evento ou ação objeto do patrocínio ou apoio;
II - As cotas de participação e o valor correspondente ou bens/serviços esperados;
III - As formas e especificações de divulgação da marca do patrocinador/apoiador (contrapartidas);
IV - Os critérios objetivos de seleção e os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

Art. 6º O cronograma de captação obedecerá aos seguintes prazos:
I - Divulgação mínima de 10 (dez) dias úteis para o edital de chamamento;
II - Encerramento do processo de seleção e assinatura do instrumento jurídico com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do evento.

Art. 7º As propostas de iniciativa do particular poderão ser encaminhadas ao Poder Executivo que, após análise de conveniência, deverá publicar edital de chamamento público para permitir a participação de outros interessados em igualdade de condições.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 8º Não será admitido o patrocínio ou apoio de pessoa jurídica que:
I - Possua débito fiscal com a Fazenda Municipal;
II - Esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou tenha sido condenada por improbidade administrativa;
III - Cuja marca ou atividade atente contra a moral, a saúde pública, o meio ambiente ou os direitos da criança e do adolescente;
IV - Tenha cunho estritamente político-partidário ou religioso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os recursos financeiros recebidos serão destinados ao caixa geral do Município, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou depósito em conta específica do Tesouro, para custeio das despesas do evento.

Art. 10. Aplica-se subsidiária e complementarmente a esta Lei as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:18461504

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA No 173/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Adriano Tomás de Azevedo**, do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Pessoal** desta Prefeitura a partir de 11 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8C379E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 141/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS -** CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração/acréscimo** no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, em consonância com os objetivos do Projeto de Saúde para a Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, nos termos da Resolução SES nº 11.053, de 27 de abril de 2026. O presente aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por meio do Ofício nº 449/2026.

Alteração: Fica alterada a **cláusula sexta** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é R$ 17.560.969,16 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Data da assinatura: 12 de agosto de 2026

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:390A78B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 280/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 161/2025
Modalidade: PREGÃO Nº. 44/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **IRMAOS CASTRO LTDA-EPP -** CNPJ/MF N. 04.340.890/0001-31
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses até o dia **11/08/2027**, no **valor de R$ 199.949,50** (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), do contrato cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de laboratório especializado para prestação de serviço de confecção de próteses odontológicas para atender a demanda do Programa Saúde Bucal – PSAUBU e Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD/CEO. O termo aditivo se justifica conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº. 280/2026.

Alteração: Fica alterada a **cláusula terceira** do contrato, que passa a vigorar a partir do dia 12/08/2026 com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 11/08/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 11 de agosto de 2026

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:70E244F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 027/2025 – Adesão à ata de Registro de Preços nº. 1/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **UNIAO COOPERATIVA DE TRANSPORTES -** CNPJ/MF N. 54.437.117/0001-66
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o **reequilíbrio** de preço, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme autorizado por meio de Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, e de acordo com Ofício nº. 186/2026 da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública. Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro do serviço contratado com a referida empresa, com efeitos a **partir da presente data**, contemplando a seguinte alteração de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	R$ 79.209,46	R$ 80.072,05

Data da assinatura: 11 de agosto de 2026

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4F3A5115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 386/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 293/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.107/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **M C PADULA – CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA-EPP** - CNPJ: 14.188.082/0001-54
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por 07 (sete) meses, até o dia 04/03/2027 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do contrato cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais no curso das execuções trabalhistas. O aditivo atende a solicitação da Procuradoria-Geral do Município, por meio do Memorando nº. 819/2026.

Alteração: Fica alterada a **cláusula segunda, item 2.1**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até o dia 04/03/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2026

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B8B52BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 388/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 295/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.109/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **JW PERÍCIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**- CNPJ: 20.753-175/0001-87
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por 07 (sete) meses, até o dia 04/03/2027 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do contrato cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais no curso das execuções trabalhistas. O aditivo atende a solicitação da Procuradoria-Geral do Município, por meio do Memorando nº. 819/2026.

Alteração: Fica alterada a **cláusula segunda, item 2.1**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até o dia 04/03/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:04C4F5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 054/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA a DISPENSA ELETRONICA Nº 054/2026, nos termos do Artigo 75 II, da Lei 14.133/2021, junto à empresa:

57.120.609 ROSEMARE DEOLINDO DE SOUZA - 57.120.609/0001-11
no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),visando à Aquisição de passagens aéreas para viabilizar o retorno da Sra. L. S. V. juntamente com três menores para sua terra natal no estado do Pará, atendendo solicitação do CRAS , através de formulário de encaminhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme PROCESSO n°: 286/2026.

Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:A4C53FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 389/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 296/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.110/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA-EPP** - CNPJ: 24.190.745/0001-29
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por 07 (sete) meses, até o dia 04/03/2027 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do contrato cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais no curso das execuções trabalhistas. O aditivo atende a solicitação da Procuradoria-Geral do Município, por meio do Memorando nº. 819/2026.

Alteração: Fica alterada a **cláusula segunda, item 2.1**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até o dia 04/03/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2026.

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:163DA608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 387/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 294/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.108/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **48.818.990 DIEGO SANTOS DO CARMO – ME** - CNPJ: 48.818.990/001-04
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por 07 (sete) meses, até o dia 04/03/2027 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), do contrato cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais no curso das execuções trabalhistas. O aditivo atende a solicitação da Procuradoria-Geral do Município, por meio do Memorando nº. 819/2026.

Alteração: Fica alterada a **cláusula segunda, item 2.1**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até o dia 04/03/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 05 de agosto 2026.

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:046F856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 91/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA**- CNPJ/MF N.°23.342.609/0001-44
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO, VISANDO À DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL ANTERIORMENTE LOCADO, QUE FOI UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS DO BAIRRO AMÉRICO SILVA II.

Valor da contratação: R$ 125.472,05 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos)
Dotação orçamentária: 12.003.10.301.1202.7006.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
.

Data da assinatura do contrato: 10 de agosto 2026.

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4D6E8A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 237/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 92/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA**-CNPJ/MF N° 23.342.609/0001-44

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA VISANDO ENTREGA DE IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, SITUADO NA RUA CIRILO MACIEL, Nº 353, BAIRRO CENTRO.

Valor da contratação: R$ 167.164,21 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte um centavo)
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1203.7008.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. .

Data da assinatura do contrato: 10 de agosto 2026.

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4F7A295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 238/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 41/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **BRUNO RODRIGUES SANTOS 10863870660-ME**- CNPJ/MF N°.65.295.632/0001-75
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor da contratação: R$ 88.603,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e três reais)
Dotação orçamentária: 07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. .

Data da assinatura do contrato: 10 de agosto 2026.

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:11E9CAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 239/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 41/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA-ME** - CNPJ/MF N°.42.669.198/0001-40
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor da contratação: R$ 47.499,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: 07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. .

Data da assinatura do contrato: 10 de agosto 2026.

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C7359F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 240/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 41/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **MLG SERVICOS LTDA-EPP**- CNPJ/MF N°.29.171.935/0001-12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.**

Valor da contratação: R$ 16.907,00 (dezesseis mil, novecentos e sete reais)
Dotação orçamentária: 07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura .

Data da assinatura do contrato: 10 de agosto 2026.

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:ACAFBE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 241/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 41/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **TATHIANA TAVARES E SILVA-ME**- CNPJ/MF N°. 33.299.464/0001-08
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor da contratação: R$ 6.999,87 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: 07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura .

Data da assinatura do contrato: 10 de agosto 2026.

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:AC8E81B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 242/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº 254/2026 – Adesão à ata de Registro de Preço nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **MARKA VEICULOS E PECAS LTDA**- CNPJ/MF N°.18.707.422/0001-67
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 035/2024 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER O TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.

Valor da contratação: R$ R$ 152.604,61 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária: 12.001.10.122.1201.8026.4.4.90.52
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura do contrato: 11 de agosto 2026.

Lagoa da Prata, 13/08/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B6316BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA**a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **117/2026**, nos termos do **Artigo 74, II, F** da Lei 14.133/2021, junto à empresa**A QUADRILHA PRODUÇÃO DE EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL - CNPJ 41.356.386/0001-56,** visando **Contratação do artista Djonga para participação em encontro cultural em formato de talk show, integrante da programação oficial da FLILP – Festa Literária de Lagoa da Prata,** no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme PROCESSO n°: **280/2026**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **117/2026**
Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:CB1B280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA**a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026, nos termos do **Artigo 74, II, F** da Lei 14.133/2021, junto à empresa**ALEX JOSÉ LUIS 08104904639 - CNPJ 37.182.182/0001-79,** visando **Contratação da Cia Teatruques para realização de 01 (uma) apresentação teatral do espetáculo "O Marido da Minha Mulher", visando atender à programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata/MG.,** no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme PROCESSO n°: 294/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2026
Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:772ECC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECISÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PROCESSADO: RONEI PEREIRA DA SILVA – SERVIDOR MUNICIPAL

A comissão de Processo Administrativo, por seus membros efetivos e suplentes, ao final assinados, nomeados pela Portaria 11/2026, DE 16.06.2026;

considerando que foi instaurado, previamente, em forma de sindicância, em 21.05.2026, forma prevista no 203, da Lei Complementar Municipal no. 721, de 13.03.2015 e, em 17.06.2026, no prazo previsto no 212, foi o presente convertido em processo administrativo, pelos fundamentos que constam do relatório preliminar apresentado;
considerando que o presente encontra-se, em fase de elaboração do relatório final, aguardando agendamento, entre os membros da comissão, para deliberação e redação final e, o seu desfecho, mesmo considerando ter o mesmo iniciado, em forma de sindicância, em 21.05.2026 e convertido em processo administrativo em 17.06.2026; e,
considerando que os membros da comissão, instados a integrarem a presente comissão possui outras atribuições oriundas de seus cargos e, ainda, dado o número de documentos produzido no curso do referido PAD, que exigirá, da comissão, o maior tempo e atenção para análise do conjunto probatório encartado pela comissão e pela defesa do servidor processado, de forma a garantir imparcialidade e o pleno cumprimento do devido processo legal:

RESOLVEM

1 – **prorrogar** o prazo de vigência, para conclusão dos trabalhos desta comissão, no PAD em referência, **por mais 60 (sessenta) dias**, na forma do artigo 212, da LC no. 721/2015, considerando, no caso, a data da conversão da sindicância, em processo administrativo, ocorrido em 17.06.2026; e,

2 – que o relatório final, deverá ser elaborado, em reunião, com a participação integral dos membros da comissão, em razão da participação, dos seus membros, inclusive os suplentes, em vários atos e procedimentos no seu curso, o que está a justificar e exigir a atuação, de todos os membros, para deliberaram e apresentarem seu relatório final, para fins de que seja submetido ao prefeito, para sua decisão final, o que deverá ocorrer dentro de prazo que permita o cumprimento do prazo de conclusão, face a prorrogação ora realizada.

E, por estarem de acordo com a presente decisão, decidem, pois, lavrar o presente, que vai, após lido, aprovado pelos seus membros.

Lagoa dos Patos, 13 de agosto de 2026.

WELLINGTON FLAMÍNIO REZENDE PRATES
Presidente da Comissão

GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA
Membro

GLEITON APARECIDO S.DE SOUZA
Membro

WEVERTON BARBOSA SILVA
Membro

HENRIQUE DE SOUZA MOTA
Membro

LINCE GEOCIR CARDOSO
Membro

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:A1EA2795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 228/2026 – PREGÃO RP 043/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CRISTIAN ANTONIO DE SOUZA 00749099674 –** CNPJ: 14.296.588/0001-87

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo alimentício para fornecimento de refeições tipo marmitex em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 19/08/2026 a 19/08/2027

Valor: R$ 253.500,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
66	02.002.002.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
586	02.006.001.10.302.0019.2234.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
921	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:97D0D76F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 70º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA –** CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 02/08/2026 a 08/08/2026, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:8287B274

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 047/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2026, A SEGUINTE EMPRESA:

JPA COMERCIO E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 40.555.800/0001-93, total: R$ 335.425,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo, envasado em cilindros p-13 e p-45, retornáveis e cilindros p-45 em atendimento á Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 12/08/2026

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:3C374756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 158/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO

DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL DE 1 PAGINA NA CONTRATAÇÃO DA REVISTA RIBEIRO JUNQUEIRA, PUBLICAÇÃO DE CARATER HISTORICO, CULTURAL, PARA DIVULGAÇÃO DO PATRIMONIO DA HISTORIA DA CULTURA DA ZONA DA MATA, COM FULCRO NO ART. 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 12 de agosto de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0FF38192

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 141/2026

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA– CNPJ Nº.07.025.989/0001-37
Objeto: Contratação de apresentação artística – "Ferrugem", destinada a show na 36ª Feira da Paz de Leopoldina/MG, no dia 04/09/2026, conforme Termo de Referência.
Valor Total: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Vigência e execução : O prazo de vigência do contrato é até o encerramento da apresentação artística nos termos da Lei nº.14.133/21. Execução do serviço será no dia 04 de setembro de 2026.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira de 50% do valor do contrato após assinatura do contrato e a segunda,50%.em 72 horas antes do evento, conforme previsto no Termo de Referência.
Data de assinatura do Contrato:10/08/2026
Processo Licitatório – n°.135/2026 – Inexigibilidade de licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Márcio José da Costa

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:46D1EA6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: OR 9274
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AUTO ALINHAMENTO Z E C LTDA – CNPJ 03.258.395/0001-15
Objeto: contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de pneus
novos, devidamente certificados pelo inmetro, para manutenção da retroescavadeira, pertencente a frota da secretaria municipal de agricultura,
conforme solicitação
Valor Total: R$ 2.830,00(dois mil, oitocentos e trinta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 21/07/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 124/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AUTO ALINHAMENTO Z E C LTDA – CNPJ 03.258.395/0001-15

Empenho: OR 9273
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: NORTE SUL PEÇAS E MECANICA LTDA
– CNPJ 65.198.566/0001-15
Objeto: contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de pneus
novos, devidamente certificados pelo inmetro, para manutenção da retroescavadeira, pertencente a frota da secretaria municipal de agricultura,
conforme solicitação
Valor Total: R$ 8.050,00 (oito mil, e cinquenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 21/07/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 124/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
NORTE SUL PEÇAS E MECANICA LTDA – CNPJ 65.198.566/0001-15

Empenho: ES 8856
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: NETTO E VIEIRA LTDA – CNPJ 00.744.880/0001-00
Objeto: aquisição de ração para atender ao canil municipal,
Valor Total: R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13/07/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 120/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
NETTO E VIEIRA LTDA – CNPJ 00.744.880/0001-00

Empenho: ES 8853
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: VIEIRA E REZENDE AGROPECUARIA LTDA – CNPJ
01.602.653/0001-03
Objeto: aquisição de ração para atender ao canil municipal,
Valor Total: R$ 12.000,00(doze mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados

e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 13/07/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 120/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
VIEIRA E REZENDE AGROPECUARIA LTDA – CNPJ 01.602.653/0001-03

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:43AE1150

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - PRC Nº 057/2026.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - PRC nº 057/2026.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para realização de serviços de inspeção e vistoria veicular realizado semestralmente nos veículos destinados ao transporte escolar conforme portaria Detran/MG 1498/2019, feitas por ITL (Instituição Técnica Licenciada), com sede no Estado de Minas Gerais, veículos pertencentes a Frota Própria, que realizam o Transporte Escolar Municipal de Alunos da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina.
Empresa Vencedora:
BLOOM SOLUÇÕES LTDA/CNPJ: 54.302.707/0001-81 /Valor Total: R$ 6.048,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 29/06/2026
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - PRC nº 057/2026.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para realização de serviços de inspeção e vistoria veicular realizado semestralmente nos veículos destinados ao transporte escolar conforme portaria Detran/MG 1498/2019, feitas por ITL (Instituição Técnica Licenciada), com sede no Estado de Minas Gerais, veículos pertencentes a Frota Própria, que realizam o Transporte Escolar Municipal de Alunos da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 144/2026 - BLOOM SOLUÇÕES LTDA/CNPJ:54.302.707/0001-81/Valor Total: R$ 6.048,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.570/25 e seus incisos.
Data da Assinatura: 21/07/2026
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2E51BF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 1450/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO POLIESPORTIVO GUGLIELMO NECCI, LOCALIZADO NA PRAÇA DONA CAROLINA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, Ramal 415, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 13/08/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:98DE96AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 1235/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por lote.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030 Ramal 415 de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 13/08/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EACE4564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 1410/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ALIMENTARES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2026 às 14:00 horas.
LOCAL: Plataforma Licitar Digital https://licitar.digital/

INFORMAÇÕES: (37)3421-3030 Ramal 415 de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 13/08/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A33195D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 111/2026
DISPENSA N° 033/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 111/2026 Dispensa n° 033/2026
Objeto: Contratação emergencial para execução de obra de construção de 03 (três) pontes no Distrito de Saudade, zona rural do Município de Mar de Espanha/MG, sendo 02 (duas) em estrutura com vigas metálicas de seção "I" e 01 (uma) em estrutura tubular com manilhas de Ø 1,20 m, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à completa execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: DUTRA SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 18.809.948/0001-58 Valor Total de R$ 164.062,07 (cento e sessenta e quatro mil, sessenta e dois reais e sete centavos)

MAR DE ESPANHA, 13 de Agosto de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D2CDA94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.296, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o comércio de bebidas e alimentos e sobre a utilização de som automotivo durante a 21ª Festa do Pimentelense Ausente e 23ª Cavalgada Beneficente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de coibir o uso de garrafas e copos de vidros em razão da segurança e do perigo que esses materiais podem causar durante as festividades que se realizará nesta cidade, **considerando** que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o comércio de alimentos e bebidas embalados e envasados em vidros e latas, bem como acondicionados em espetos ou materiais semelhantes, durante a 21ª Festa do Pimentelense Ausente e 23ª Cavalgada Beneficente, nos dias 28 e 29 de agosto de 2026.

Parágrafo único. O comércio de alimentos e bebidas deverá ocorrer exclusivamente mediante utilização de materiais descartáveis, sob pena de interdição do estabelecimento pela Vigilância Sanitária

Art. 2º. Fica expressamente proibido o funcionamento dos equipamentos de som automotivos de competição, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados em níveis acima do permitido, **nas ruas do entorno do evento**.

§ 1º. O funcionamento, em outros pontos da cidade, dos equipamentos de som previstos no caput deste artigo deverá obedecer às seguintes regras:

I – a utilização de som automotivo de competição em praça pública será permitida exclusivamente no entorno da Praça da Prefeitura, entre as 10h e as 18h, no dia 29 de agosto de 2026;

II – é limitada a participação de veículos equipados com som automotivo ao número máximo de 6 (seis), além de distância mínima de 100 metros entre eles e os seguintes locais, durante o período de funcionamento:

a) escolas, creches e instituições de ensino;

b) hospitais, postos de saúde e unidades de atendimento médico;

c) igrejas e templos religiosos.

III – a utilização de som automotivo que não se amolde à característica prevista no inciso I deste artigo poderá ocorrer em outros locais, desde que os níveis de emissão sonora estejam de acordo com os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 001/90 e demais legislações ambientais vigentes, os quais serão aferidos mediante uso de aparelho decibelímetro;

IV – o proprietário de som automotivo interessado em participar do evento em praça pública deverá solicitar previamente à Secretaria de Administração a expedição de Alvará de Funcionamento especificamente para o dia do evento.

§ 2º. Para fins deste regulamento, entende-se por som automotivo de competição os sistemas sonoros instalados em veículos com a finalidade de performance acústica em eventos e exibições específicas.

§ 3º. O descumprimento deste regulamento sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, incluindo:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Apreensão do equipamento;

IV – Proibição de participação em futuros eventos realizados pelo Município.

§ 4º. As medidas administrativas municipais previstas no § 3º deste artigo não impedem eventuais providências de trânsito e criminais que o caso concreto comportar, as quais ficarão a cargo da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica determinado o horário especial e facultativo de funcionamento do comércio, barracas e bares nas proximidades do evento, das 08h00m às 03h30m do dia seguinte.

Art. 4º. O setor de fiscalização deverá notificar os comerciantes abrangidos pelo presente Decreto.

Art. 5º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 5 dias do mês de agosto do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A95DB8B6

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.789, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Fiscalização e Tributação do Município de Mendes Pimentel/MG, adequa a legislação municipal à Emenda Constitucional nº 132/2023 e à Lei Complementar Federal nº 214/2025, institui o Programa de Modernização Fiscal, cria a Gratificação de Eficiência e Produtividade de Arrecadação Tributária (GEPAT), estabelece regras de transição para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei promove a reestruturação do Departamento de Fiscalização e Tributação do Município de Mendes Pimentel/MG, com o objetivo de modernizar a administração tributária, promover a justiça fiscal e adequar a legislação local ao novo Sistema Tributário Nacional, especialmente no que tange à transição para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

CAPÍTULO II
DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ADEQUAÇÃO AO IBS

Art. 2º. O Departamento de Fiscalização e Tributação passa a atuar de forma integrada ao novo ambiente do Imposto sobre Valor Agregado (IVA dual), reorganizando suas competências para:

I – fiscalizar, arrecadar e monitorar os tributos de competência local e a parcela municipal do IBS;

II – atuar de forma cooperada com o Comitê Gestor do IBS.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e acordos de cooperação técnica para o compartilhamento de dados fiscais e cadastrais com o Comitê Gestor do IBS, a Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, resguardado o sigilo fiscal.

Art. 4º. Fica instituída a obrigatoriedade de adoção do padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme diretrizes do Comitê Gestor do IBS.

CAPÍTULO III
DA MODERNIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO

Art. 5º. Fica instituído o Programa de Modernização e Digitalização Fiscal do Município, que compreende:

I – a implantação e atualização obrigatória do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB);

II – a integração do cadastro imobiliário municipal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER);

III – a adoção de sistemas de tecnologia da informação e inteligência de dados para o cruzamento de informações e fiscalização automática.

CAPÍTULO IV
DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA REGULARIZAÇÃO FISCAL

Art. 6º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei específico para a revisão e atualização do Código Tributário Municipal, contemplando:

I – a revisão das plantas genéricas de valores e das alíquotas do IPTU e do ITBI, com vistas à progressividade e à justiça fiscal;

II – a regulamentação de isenções e benefícios fiscais de caráter estritamente social.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por lei específica, o Programa Municipal de Regularização Fiscal (Refis/Refim), destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com foco na recuperação eficiente de receitas.

CAPÍTULO V
DA VALORIZAÇÃO DA CARREIRA FISCAL

Art. 8º A carreira fiscal do Município de Mendes Pimentel passa a ser estruturada nos termos deste Capítulo, com o objetivo de promover a profissionalização, a eficiência na arrecadação tributária e a adequada transição para o novo Sistema Tributário Nacional.

Art. 9º Ficam mantidos os cargos de provimento efetivo de **Fiscal Tributário**, cujas especificações, requisitos e remuneração passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – Vencimento Básico: R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais);

II – Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

III – Requisitos para novos provimentos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou outro curso superior de natureza especificamente tributária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

IV – Atribuições principais:

a) constituir o crédito tributário mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, e lavrar autos de infração e apreensão;

b) realizar diligências, auditorias e fiscalizações em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e propriedades imobiliárias;

c) analisar livros contábeis e fiscais, notas fiscais, declarações e demais documentos relacionados à apuração de tributos municipais e da parcela municipal do IBS;

d) orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação tributária;

e) auxiliar na atualização e manutenção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e do cadastro de atividades econômicas do Município.

Parágrafo único. A exigência de escolaridade prevista no inciso III deste artigo aplica-se apenas aos concursos públicos cujos editais sejam publicados após a vigência desta Lei, resguardados os direitos dos atuais ocupantes do cargo.

Art. 10. Fica criado, na estrutura administrativa do Departamento de Fiscalização e Tributação, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Fiscalização e Tributação Municipal**, com as seguintes especificações:

I – Vencimento: R$ 4.052,50 (quatro e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

II – Carga Horária: Regime de Dedicação Exclusiva, incompatível com o exercício de outra atividade pública ou privada, ressalvadas as exceções constitucionais;

III – Requisitos para provimento: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou outro curso superior de natureza especificamente tributária;

IV – Atribuições principais:

a) planejar, coordenar, dirigir e supervisionar todas as atividades do Departamento de Fiscalização e Tributação;

b) definir estratégias e metas de arrecadação e fiscalização, alinhadas à legislação municipal e às diretrizes do Comitê Gestor do IBS;

c) gerenciar o compartilhamento de dados fiscais com outros entes federativos e a integração do Município ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter);

d) coordenar os programas de regularização fiscal (Refis/Refim) e a gestão da Dívida Ativa tributária em conjunto com a Procuradoria do Município;

e) emitir pareceres em processos administrativos tributários de sua competência e propor a atualização da legislação tributária municipal;

f) homologar os relatórios de produtividade para fins de pagamento da Gratificação de Eficiência e Produtividade de Arrecadação Tributária (GEPAT).

Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Eficiência e Produtividade de Arrecadação Tributária (GEPAT), devida aos servidores ocupantes dos cargos da carreira fiscal em efetivo exercício no Departamento de Fiscalização e Tributação.

§ 1º. A GEPAT será calculada com base no atingimento de metas globais de arrecadação do Município e metas individuais de produtividade na execução das ações fiscais, a serem regulamentadas por Decreto do Poder Executivo em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º. O pagamento da GEPAT tem caráter variável, não se incorpora ao vencimento básico para fins de aposentadoria (salvo disposição previdenciária em contrário), não poderá exceder o teto remuneratório constitucional e estará estritamente condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO VI
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA O IBS (2026-2032)

Art. 12. O exercício financeiro de 2026 será considerado período de testes para a implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) no Município de Mendes Pimentel.

§ 1º. Durante o ano de 2026, a alíquota municipal do IBS será de 0,1% (um décimo por cento), conforme diretrizes da legislação federal, sendo o valor compensado com a redução da alíquota do Imposto sobre Serviços (ISS).

§ 2º. O Departamento de Fiscalização e Tributação promoverá campanhas de orientação, bem como treinamento de servidores e capacitação de contribuintes para adaptação aos novos sistemas.

Art. 13. Fica vedada a aplicação de multas e penalidades por descumprimento de obrigações acessórias relativas exclusivamente ao IBS durante o exercício de 2026, desde que comprovada a boa-fé do contribuinte e a inexistência de dolo, fraude ou simulação, priorizando-se a notificação orientadora.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel/MG, 12 de agosto de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1DF20E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº 0104/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026, Credenciamento nº 008/2026, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (HISTOPATOLÓGICOS) DECORRENTES DE BIÓPSIAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Período do credenciamento: Aberto de 17/08/2026 até 17/08/2027. Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:B9807CDD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO PAL 0482026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. OBJETO: FICA RESCINDIDO PARCIALMENTE A PARTIR DESTA DATA, A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06/05/2026 NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REFERIDA ATA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADO(S**): FVP COELHO, CNPJ Nº 26.294.192/0001-80.** DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B3404F02

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERM DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 063/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 02/2026**. **CREDENCIADO:**VERESON JOSE SOARES ME**, CNPJ:** 46.166.033/0001-07**.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, COM FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE, DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**. DATA: 13/08/2026. VIGÊNCIA: 13/08/2026 Á 13/08/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:2BAF7610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2025, Processo nº 120/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e o Sr. FABRICIO WAGNER VELOSO RUAS - Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS MACEDO, N° 106, BAIRRO SÂO JOSÉ, MIRABELA-MG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE CULTURA E ESPORTE.** Iniciando tal prorrogação em 18/07/2026 pelo período 12 (DOZE) meses (até 17/07/2027). Fica também concedido o reajuste do valor mensal do aluguel, conforme requerimento apresentado e análise realizada pela Administração Municipal, em observância ao disposto no art. 92, § 4º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais que asseguram a manutenção do valor do contrato. O reajuste será aplicado utilizando-se como índice de correção o **IGP-M , considerando a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data-base contratual**, Em razão do reajuste ora concedido, as partes acordam em promover a alteração do valor mensal do contrato em 3,16% passando de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais centavos) mensais para R$ 2.321,10 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) mensais, a qual passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso – Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Mirabela, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3D172446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Revoga o Decreto nº 026, de 28 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicações e materiais correlatos à população."

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os atos administrativos e adequá-los ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 26, de 28 de janeiro de 2025, que "Regulamenta Distribuição Gratuita de Medicamentos e Materiais Correlatos à População do Município Miradouro".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 05 de agosto de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:85AC9286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2022. Convite N.º 007/2022. EMPRESA: tRANSPORTES fERREIRAS' LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar para atendimento a alunos do ensino superior e equivalentes. Vigência do Contrato:22/09/2026 a 22/09/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7532D97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 026/2026, firmada entre o Município de Moema e TM Mercearia Ltda, CNPJ nº 28.843.485/0001-02. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade até 12/08/2027. Valor total de R$368.177,90 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e sete reais, noventa centavos). Data de assinatura 12/08/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 13/08/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:A3D64CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 27/2026 – Forma: Eletrônica.

Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2026, às 09:00 horas o Pregão n° 27/2026 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Madeiras e demais Materiais Correlatos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, bem como às necessidades das demais Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 24/07/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0A49608E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 30/2026 – Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de agosto de 2026, às 09:00 horas o Pregão n° 30/2026 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 29/07/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:04273317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023, PROCESSO 106/2023, INEXIGIBILIDADE nº. 20/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, CNPJ: 05.475.103/0001-21. **Objeto:**Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da SEGOV-MG (Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais) para Publicação dos Atos Oficias no DOMG-e (Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais), Conformidade com o Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 160/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2026. Data: 21/07/2026.

***RICARDO FERREIRA* –**
Prefeito Municipal de Monte Carmelo.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0BE99A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência nº 01/2018. 15º T.A ao Contrato: 83/2018. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Termino da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo – MG, Conforme Termo de Compromisso PAR Nº 19630/2013/FNDE - Ministério da Educação. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 83/2018, correspondente ao percentual de 6,0284% sobre o valor global originalmente contratado, perfazendo o montante de R$ 229.024,38. Data: 31/07/2026.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FA655A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.370, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 14370, de 4 de agosto de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	02.012.0018.0122.0001.2591.3335041000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	02.012.0018.0122.0001.2591.3339039000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 900.000,00(novecentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190920000000000000.154000000 70	900.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0027.2704.33390390000000000000.154000000 30	900.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190920000000000000.154000000 70	185.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0027.2145.33390390000000000000.154000000 30	185.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 665.000,00(seiscentos e sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.33190920000000000000.150000000 94	665.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.34490510000000000000.150000000 94	665.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 203.000,00(duzentos e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.33190920000000000000.150000000 095	203.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0305.0041.2151.33190040000000000000.150000000 95	203.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0122.0001.2055.33390360000000000000.150000000 099	45.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0001.1121.33390390000000000000.150000000 99	45.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0122.0001.2055.33390490000000000000.150000000 99	4.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0001.1121.33390390000000000000.150000000 99	4.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.33390360000000000000.150000000 95	4.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.33390300000000000000.150000000095	4.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0049.2179.33390300000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2190.33390300000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0241.0049.2175.33390300000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2190.33390300000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0245.0049.2288.33390300000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2190.33390300000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 23º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 4 de agosto de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0A70B8E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.389, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"Altera símbolos de vencimentos de Diretores e de Vice Diretores de Estabelecimento Escolar"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6°, §2°, da Lei Complementar nº 7.158, de 4 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 6.497, de 14 de setembro de 2022, e regulamentada pelo Decreto n.º 13.880, de 06 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que as nomeações para os cargos de Diretor e funções de Vice-Diretor Escolar constituem providências indispensáveis à garantia da continuidade, regularidade e eficiência da gestão das unidades escolares da rede municipal de ensino; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 211, de 03 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os símbolos de vencimentos dos servidores abaixo indicados, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar e de Função Gratificada de Vice-Diretor de Estabelecimento Escolar, conforme o quadro a seguir:

NOMEAÇÕES/DESIGNAÇÕES				
Nº	**Escola**	**Cargo de Diretor**	**Função Gratificada de Vice**	**Símbolo de vencimento**
01	EM Cléria Ticon Carneiro	Ludimily Aparecida Cabral MASPs: 473001 e 473003	Marise de Almeida MASP: 725401	F
			Mônica de Abreu Vecchia MASP: 53402	
02	EM Dr. Antonio Canêdo	Marcelina Sevenini Silvério Moreira MASPs: 153601 e 153612	Cristiane Moreira Martins Vital MASP: 65706	C
			Fernanda de Araujo Grossi Kuhn MASP: 469801	
03	EM José Miguel Muahad	Vanessa Aparecida da V. Vargas Almeida MASP: 444201	Raquel Sanche Nogueira da Silva MASP: 581602	C
04	EM Profª Odaléia Oliveira Moraes Azevedo	Andreá Bonato Gonçalves Almeida MASP: 473303	Daniely de Souza Zen MASP: 392203	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:405B59C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 08 de Abril de 2025, para a realização de atos necessários para a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 08 de junho de 2025, destinado à Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo, homologado pela Portaria 68 de 02 de Junho de 2025, conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar – Centro – Muriaé - MG.**

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **14/08/2026 às 13h.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

c) 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;

d) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;

f) original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;

g) original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;

h) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);

i) Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso;

j) original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);

k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

m) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

n) Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

o) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

p) comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;

q) declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação.

r) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3 DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 4 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/equipemulti*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 13 de agosto de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Maestro Sansão, 236 - Centro
DATA: 14/08/2026 - HORÁRIO: 13h

NUTRICIONISTA

02	MARILUCY APARECIDA DE REZENDE RODRIGUES

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D662FE23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 53, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2026.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2026.

Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de agosto de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2026, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
27	CARLOS MARCEL FERRARI LIMA FERNANDES	92,0
6	CAMILA DE PAULA TROTTA DUARTE	82,0
18	ANA MARIA ALCANTARA SILVA LIMA (19/11/1980)	58,0
25	GISLAYNE MORAIS FERREIRA RAMOS (12/03/1984)	58,0
37	FRANCIELLY DE PAULA APOLINARIO (31/01/1995)	58,0
21	DJALIBAS SOUZA RIBEIRO (02/04/1995)	58,0
8	RENATA BEGHINI SANTOS (20/06/1984)	34,0
17	WEVERTON FERNANDES BENTO ALVES (28/10/1991)	34,0
12	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA (21/07/1997)	34,0
16	GRAZIELA MARIA ALBRIGO CESÁRIO GOUVÊA (21/01/1981)	24,0
23	TATIANA VIEIRA CAMPOS GUARÇONI (16/03/1982)	24,0
11	LIVIA GERALDA AREDES BERNARDO (17/12/1984)	10,0
5	LARAH THALITA LINO ZANCANELA (25/05/1990)	10,0
19	LETICIA DO CARMO FERREIRA LUCIANO (20/07/1992)	10,0
20	ANDREZA PEREIRA DA SILVA GARCIA (07/02/1995)	10,0
9	THAINARA VARDIERO BERNARDES (30/06/1996)	10,0
24	MARIA EDUARDA PEREIRA ARQUETTE LEITE (21/10/1996)	10,0
13	THAYANNE ACHA DE FREITAS (22/10/1997)	10,0
29	TAIS DE ABREU VITAL (21/11/1997)	10,0
28	MARIA LUIZA MARTINS RIBEIRO DE FARIA (12/11/1998)	10,0
34	YANKA FREITAS ROCHA (08/08/1999)	10,0
4	ERIKA BATISTA VIEIRA DOS REIS (02/09/1999)	10,0
32	BEATRIZ VALDIERO GONÇALVES (14/06/2000)	10,0
3	CAROLINE DE PAULA ARCHETE (18/10/2000)	10,0
14	SARAH SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS (28/07/1978)	0,0
36	IZADORA DE SOUZA RIBEIRO (15/07/1990)	0,0
10	THAIANNY APARECIDA RAMOS DE SOUZA SCHELB (01/10/1990)	0,0
15	TAMARA ASSIS DO CARMO (29/04/1994)	0,0
33	THALYA DE SOUZA (17/11/1997)	0,0
22	INDARA IRIS PEREIRA DE SOUSA (11/02/1999)	0,0
30	YVES STANZANI GARCIA LOURENÇO (17/05/1999)	0,0
7	GABRIEL SILVA RODRIGUES (17/03/2001)	0,0
2	PHELYPE FREITAS BOUCARD (20/05/2001)	0,0
1	YASMIM BITTENCOURT RODRIGUES (08/02/2002)	0,0
26	LIVIA REZENDE SILVEIRA DE OLIVEIRA (24/10/2002)	0,0
35	CAROLINE LIMA E SILVA (25/11/2002)	0,0

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
19	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORREA	66,0
36	WELDESSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	47,5
31	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA (04/02/1982)	34,0
20	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES LIMA (30/01/1996)	34,0
6	VITORIA DE OLIVEIRA CORREA	33,0

44	MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFACIO	19,0
1	MATEUS SILVA FERREIRA	18,0
10	VANESSA ROSALINA PEIXOTO FARIA (21/03/1985)	14,5
8	ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA (06/06/1991)	14,5
48	MOISES PEREIRA DE LIMA (09/06/1999)	14,5
2	LARA LINE MENDES VIEIRA (31/05/1999)	10,0
3	GABRIELA GONÇALVES DE SIQUEIRA COSTA (15/11/2000)	10,0
24	THAYSSA CRISTINA MORAIS	9,0
5	MAGDA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA (02/06/1962)	0,0
13	ANGELICA DAS GRAÇAS VIDEIRAS DE OLIVEIRA (29/11/1976)	0,0
46	PATRICIA CRISTINA DA SILVA FRITZ (13/03/1982)	0,0
22	MARIANA CONHOLATO DE SOUZA (07/04/1987)	0,0
15	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES (27/04/1989)	0,0
25	CARLA EMILIA CORREA GIAGIO (21/01/1990)	0,0
39	ROMARIO DA SILVA DIAS (28/02/1990)	0,0
29	FABIANA BARBOSA INÁCIO COSTA (13/08/1990)	0,0
12	LAIS CONCEIÇÃO DE ASSIS DO NASCIMENTO (27/06/1993)	0,0
40	ADRIELI DOS SANTOS LIMA (07/08/1993)	0,0
37	SUELEN ATAIDES DA SILVA (27/04/1995)	0,0
7	STEFANY DE PAULA ARAUJO (26/05/1997)	0,0
11	VITORIA NOGUEIRA MEDEIROS (28/05/1999)	0,0
16	VANESSA SILVA OLIVEIRA (25/08/1999)	0,0
9	ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO (07/07/2000)	0,0
43	RYAN DA SILVA SERTORIO (28/06/2002)	0,0
49	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA (14/12/2003)	0,0
35	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MISSIAS (20/02/2004)	0,0
28	CARLOS EDUARDO RAMOS LUIZ (19/05/2004)	0,0
34	NITCHELY KETLEY PEIXOTO RIBEIRO (19/09/2004)	0,0
14	CARLOS HENRIQUE PASSOS DE OLIVEIRA (08/10/2004)	0,0
51	ALICE COSTA DE SOUZA FURLANI (16/11/2004)	0,0
32	DEBORA DELFCACHI RODRIGUES (16/03/2005)	0,0
18	THAYCIAE MIRANDA DOS SANTOS (15/09/2005)	0,0
30	MARIA EDUARDA SILVA DA CONCEIÇÃO (16/02/2006)	0,0
21	KEZIA FERREIRA DE FREITAS (04/04/2006)	0,0
27	DÀNGELO ANTONIO DE SOUZA ALVES (11/12/2006)	0,0
42	ANA CAROLYNE DE SOUZA OLIVEIRA (25/02/2007)	0,0
47	JOANA D'ARC CORTAT DE SOUZA (31/07/2007)	0,0
41	LARA ADVENTO DIAS (24/11/2007)	0,0

Classificação: pessoa com deficiência

ORIENTADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
38	MIRELLA BARBOSA RODRIGUES (16/08/2005)	0,0

Classificação: ampla concorrência

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
2	ANGELO MARCOS DA SILVA	80,0
1	TIAGO IANUCK CHAVES	53,0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA - ARTESANATO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	PATRICIA DE OLIVEIRA HENRIQUE LIMA	63,0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR OFICINA - ARTES		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
2	GEISIMARA TERESA PEREIRA MEIRELES (14/04/89)	22,0
1	TAYNARA CARVALHO CARDOSO (30/04/97)	22,0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA - TEATRO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA	15,0
2	PAULO CLAUDINO DA SILVA	10,0

Muriaé, 13 de agosto de 2026.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F1C41FDD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2026

RESULTADO DOS RECURSOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2026, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado dos recursos apresentados.

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
17	NÃO PROVIDO	O candidato solicitou a pontuação referente ao título de Mestre em Economia Doméstica. Ocorre que, após a análise da grade curricular do referido curso, não foi constatada a correlação direta entre o seu conteúdo e a área de atuação da função pública pretendida, descumprindo o exigido no item 5.10 do Edital: *"5.10. Serão computados como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação direta com a área de atuação da função pública pretendida, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício."*

Muriaé, 13 de agosto de 2026.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B270F552

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 - AQUISIÇÃO DE LACRE ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA EQUIPARADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LACRES PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **31/08/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/08/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:59F2A43A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA ARTUR E GABRIEL NO DIA 22/08/2026 NA 31ª EXPO AGRO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – RAZÃO DO PROCEDIMENTO:

INCISO II DO ARTIGO Nº 74 NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – CONTRATADA: REPIQUE DA VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA – VALOR: R$ 10.000,00 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BFD9DB8C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SINTA LIGA NO DIA 21/08/2026 NA 31ª EXPO AGRO NO DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – RAZÃO DO PROCEDIMENTO: INCISO II DO ARTIGO Nº 74 NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – CONTRATADA: RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA – VALOR: R$ 5.000,00 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5881A84E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 136, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"*Torna público o credenciamento da Pessoa Jurídica 68.127.022 VINICIUS DIAS DA SILVA neste ato representado por VINICIUS DIAS DA SILVA no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
68.127.022 VINICIUS DIAS DA SILVA	68.127.022/0001-50	VINICIUS DIAS DA SILVA	1.4.1.7 - Música	Banda (Titulado(a) como "TOINZIM DO ACORDEON E VINÍCIUS DIAS")

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 13 de agosto de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:41010805

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 137 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"*Retifica os Editais nº 01/ 2026 – Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho; Edital nº 01/ 2026 – Multiáreas – Seleção de Projetos Artísticos e Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB 2º Ciclo e Edital nº 02/ 2026 – Conexão Periferias, Distritos e Comunidades Rurais – Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB 2º Ciclo".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos Editais de Fomento do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho e do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

RESOLVE

Art. 1º Ficam retificados os subitens 16.7 e 16.11 do Edital nº 01/ 2026 – Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho, nos seguintes termos:

Onde se lê:

16.7 Após a publicação dos resultados da análise recursal, os agentes culturais poderão apresentar contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da referida publicação.

Leia-se:

16.7 Após a publicação dos recursos, os agentes culturais poderão apresentar contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da referida publicação.

Onde se lê:

16.11 Após a análise das contrarrazões, a Comissão de Avaliação e Seleção emitirá decisão final, sendo publicado o resultado definitivo da fase de seleção.

Leia-se:

16.11 Após a análise dos recursos e contrarrazões, a Comissão de Avaliação e Seleção emitirá decisão final, sendo publicado o resultado definitivo da fase de seleção.

Art. 2º Ficam retificados os subitens 6.7 do Edital nº 01/2026 – Multiáreas – Seleção de Projetos Artísticos e Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2º Ciclo (Lei nº 14.399/2022) e do Edital nº 02/2026 – Conexão Periferia, Distritos e Comunidades Rurais – Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2º Ciclo (Lei nº 14.399/2022 , nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.7 Após a publicação dos resultados da análise recursal, os agentes culturais poderão apresentar contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da referida publicação *[...]* Após a análise das contrarrazões, a Comissão de Avaliação e Seleção emitirá decisão final, sendo publicado o resultado definitivo da fase de seleção.

Leia-se:

6.7 Após a publicação dos recursos, os agentes culturais poderão apresentar contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da referida publicação *[...]* Após a análise dos recursos e das contrarrazões, a Comissão de Avaliação e Seleção emitirá decisão final, sendo publicado o resultado definitivo da fase de seleção.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições dos referidos editais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de agosto de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:21C8EE61

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 139, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"*Retifica os Editais nº 03/ 2026 – Folias de Reis: Patrimônio Vivo de Muriaé – Premiação para Coletivos Culturais com recursos da PNAB 2º Ciclo e Edital nº 04/ 2026 – Prêmio Antônio Moreira de Artesanato – Premiação de Artesãos e Artesãs de Muriaé com recursos da PNAB 2º Ciclo".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos Editais de Premiação do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

RESOLVE

Art. 1º Ficam retificados os subitens 5.6 do Edital nº 03/ 2026 – Folias de Reis: Patrimônio Vivo de Muriaé – Premiação para Coletivos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2º Ciclo (Lei nº 14.399/ 2022) e Edital nº 04/ 2026 – Prêmio Antônio Moreira de Artesanato – Premiação de Artesãos e Artesãs de Muriaé com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2º Ciclo (Lei nº 14.399/ 2022), nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.6 Após a publicação dos resultados da análise recursal, os agentes culturais poderão apresentar contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da referida publicação […] Após a análise das contrarrazões, a Comissão de Avaliação e Seleção emitirá decisão final, sendo publicado o resultado definitivo da fase de seleção.

Leia-se:

5.6 Após a publicação dos recursos, os agentes culturais poderão apresentar contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da referida publicação […] Após a análise dos recursos e das contrarrazões, a Comissão de Avaliação e Seleção emitirá decisão final, sendo publicado o resultado definitivo da fase de seleção.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos referidos editais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de agosto de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E9C64D63

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 140 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"*Retifica as Portarias nº 57 e nº 58, de 18 de maio de 2026"*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos Editais de Premiação do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

RESOLVE

Art. 1º Ficam retificadas as etapas e procedimentos dos Cronogramas (Anexo I) dos Editais nº 03/ 2026 – Folias de Reis: Patrimônio Vivo de Muriaé – Premiação para Coletivos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2º Ciclo (Lei nº 14.399/ 2022) e nº 04/ 2026 – Prêmio Antônio Moreira de Artesanato – Premiação para Artesãos e Artesãs de Muriaé com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2º Ciclo (Lei nº 14.399/ 2022), nos seguintes termos:

Onde se lê:

7	Publicação dos Recursos	31 de agosto de 2026
8	Resultado após Análise Recursal	31 de agosto de 2026
9	Apresentação de Contrarrazão(ões) ao Resultado da Análise Recursal	01 a 03 de setembro de 2026
10	Resposta à(s) contrarrazão(ões)	11 de setembro de 2026
11	Resultado Definitivo da Seleção	11 de setembro de 2026
12	Encaminhamento da documentação da Fase de Habilitação	15 a 22 de setembro de 2026
13	Publicação do Resultado Preliminar das Candidaturas Habilitadas	29 de setembro de 2026
14	Prazo de recurso	30 de setembro a 02 de outubro de 2026
15	Resposta ao(s) recursos(s)	08 de outubro de 2026
16	Resultado Definitivo das Candidaturas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	08 de outubro de 2026
17	Assinatura dos Termos de Premiação	15 a 22 de outubro de 2026
18	Repasse dos prêmios	a partir de 04 de novembro de 2026

Leia-se:

7	Publicação dos Recursos	20 de agosto de 2026
8	Apresentação de Contrarrazão(ões) ao(s) Recurso(s)	21 a 24 de agosto de 2026
9	Resposta à(s) ao(s) recurso(s) e contrarrazão(ões)	28 de agosto de 2026
10	Resultado Definitivo da Seleção	28 de agosto de 2026
11	Encaminhamento da documentação da Fase de Habilitação	1 a 8 de setembro de 2026
12	Publicação do Resultado Preliminar das Candidaturas Habilitadas	11 de setembro de 2026
13	Prazo de recurso	14 a 16 de setembro de 2026
14	Resposta ao(s) recursos(s)	22 de setembro de 2026
15	Resultado Definitivo das Candidaturas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	22 de setembro de 2026

16	Assinatura dos Termos de Premiação	28 de setembro a 2 de outubro de 2026
17	Repasse dos prêmios	a partir de 19 de outubro de 2026

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos referidos editais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de agosto de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8C18E2AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23201/2024 – PREGÃO *ELETRÔNICO Nº 163/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45CLASSE COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1C, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – CONTRATADO: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.– MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VALOR: R$ 536.242,50**.

MURIAÉ/MG, 13/08/2026

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:646072AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

Concorrência Eletrônica n. º 002/2026 – Processo Licitatório n. º 084/2026.
O Município de Natalândia-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Processo Licitatório n.º 084/2026, Concorrência Eletrônica n.º 002/2026, visando a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados por equipe multiprofissionais, compreendendo consultoria e assessoria nas áreas de planejamento governamental, contabilidade aplicada ao setor público, execução orçamentária, gestão fiscal, financeira e patrimonial, controle interno, prestação de contas, atendimento às obrigações acessórias e demais atividades correlatas, destinadas ao suporte técnico da Administração Pública Municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 7/10/2026. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 7/10/2026. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS –
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B6D9AC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0127/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, 12.889.035/0002-93
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0018/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000074/26
VIGÊNCIA:23/07/2026 À 22/07/2027
VALOR: 219.770,75

NATERCIA - MG - DATA 23/07/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6D2BDD9D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0126/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - VIVA FARMACEUTICA SA, 10.447.355/0001-87
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0018/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000074/26
VIGÊNCIA:23/07/2026 À 22/07/2027
VALOR: 211.310,00

NATERCIA - MG - DATA 23/07/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D0BBE125

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0131/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 18.917.657/0001-83
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0018/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000074/26
VIGÊNCIA:24/07/2026 À 23/07/2027
VALOR: 70.435,00
NATERCIA - MG - DATA 24/07/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:79AF6AFA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0128/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MED CENTER COMERCIAL LTDA, 00.874.929/0001-40
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0018/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000074/26
VIGÊNCIA:23/07/2026 À 22/07/2027
VALOR: 69.197,36
NATERCIA - MG - DATA 23/07/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6CB4FEBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 0147/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RIBEIRO E VIOLA ADMINISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORACOES UNIPESSOAL LTDA, 20.910.401/0001-96
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AO SETOR DE OBRAS E URBANISMO, NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA, DO CONSÓRCIO CIMESMI.
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0013/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000087/26
VIGÊNCIA:03/08/2026 À 02/08/2027
VALOR: 1.645.298,57

NATERCIA - MG - DATA 03/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:AA598486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037/2026. Processo Licitatório nº 007/2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: o Registro de Preços a Prestação de Serviços de Oficinas Culturais – Expressão, Corpo e Movimento e Recreação, em atendimento a Secretária de Educação e/ou Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 53,25 (Cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 55,06 (Cinquenta e cinco reais e seis centavos); Item 07, ao valor unitário de R$ 63,51 (Sessenta e três reais e cinquenta e um centavos); Item 08, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 11, ao valor unitário de R$ 53,25 (Cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais); Item 13, ao valor unitário de R$ 55,06 (Cinquenta e cinco reais e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Rudney de Paula Cardoso Souza ME - CNPJ nº 27.698.654/0001-97.

Nepomuceno, 12/08/2026.

LARISSA SPURI LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F0654349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: RESTAURANTE E BAR DA PORTEIRA LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 036/2026, Modalidade Dispensa n° 016/2026, ratificada em 11/08/2026, com base na Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição, tipo almoço, em buffet self service, contendo: arroz, feijão, carne branca e carne vermelha, dois tipos de guarnição, uma salada crua, uma salada cozida, 200ml de água mineral em embalagem individual, 200ml de suco de frutas ou 200ml de refrigerante (comum, light e diet).

Valor Global: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0035.3.3.90.30.00.00 - ficha 24 (ESCOLA DO LEGISLATIVO).

Nova Ponte, 11 de agosto de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B6AA5078

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 016/2026

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) e suas alterações posteriores, ADJUDICA o objeto para a empresa vencedora e HOMOLOGA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 016/2026, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa **RESTAURANTE E BAR DA PORTEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 63.414.314/0001-50, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeição, tipo almoço, em buffet self service, contendo: arroz, feijão, carne branca e carne vermelha, dois tipos de guarnição, uma salada crua, uma salada cozida, 200ml de água mineral em embalagem individual, 200ml de suco de frutas ou 200ml de refrigerante (comum, light e diet), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, pelo valor global de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Nova Ponte (MG), 11 de agosto 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:A19D60CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 081/2026 – LEILÃO N.º 003/2026.
AVISO.
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar leilão n.º 003/2026, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação dos veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio público, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora dar-se-á no dia 08 de setembro de 2026, às 10h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 13 de agosto de 2026.

RAMON SOUSA MORAES.
Leiloeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:79E33531

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2026

I - **Objeto:** Formalização de termo de Fomento para parceria, entre o Município de Nova Ponte, através do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso e o Lar dos Idosos Padre Panfilio, visando repasse do valor remetido a esta municipalidade pela Receita Federal do Brasil, oriundos de doações dedutíveis de imposto de renda, direcionadas ao Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, cuja contribuição foi de R$81.665,80 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos até a data da efetiva transferência dos recursos. visando contribuição ao Lar dos Idosos, entidade exclusiva e de competência única ao atendimento e prestação de serviços de proteção especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência de pessoas idosas, a partir dos 60 anos de idade, no Município de Nova Ponte.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Secretário Municipal de Governo Sr. Odovânio Antônio da Silva e a Gestora do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, Sra. Danielli Cunha de Oliveira, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de Fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte/MG, 11 de agosto de 2026.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

DANIELLI CUNHA DE OLIVEIRA
Gestora Fundo Mun. de Assistência ao Idoso

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:92AC29E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ORTARIA PMOB/325, DE 30 DE JULHO DE 20EXONERA E NOMEIA SERVIDOR

P
O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025, Yasmin Aparecida Rafael Ricieri do cargo em comissão de Assessor I, e nomeá-la, também com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, fazendo jus à percepção do vencimento correspondente ao Nível TV012, constante da Lei Municipal nº 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ouro Branco, 30 de julho de 2026

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D663B8DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/319, DE 28 DE JULHO DE 2026 DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SERVIDORPORTARIA PMOB/319, DE 28 DE JULHO DE 2026 DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), em decorrência do falecimento da servidora Valdete Aparecida Dias, nos termos do Art. 65, V, da Lei 1.530, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2026.

Ouro Branco, 28 de julho de 2026

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AFB67BA5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/320, DE 28 DE JULHO DE 2026 EXONERA GERENTE II

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, a partir de 06 de julho de 2026, Jennifer Kathllen Aquino Vilela do cargo comissionado de Gerente II, nomeada pela Portaria PMOB/254, de 22 de maio de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:373A62E0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/321, DE 28 DE JULHO DE 2026 EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS II

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, a partir de 06 de julho de 2026, Ana Paula Passos do Carmo Xavier do cargo comissionado de Assessor de Serviços II, nomeada pela Portaria PMOB/279, de 6 de julho de 2026.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de julho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:595A2B34

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/321, DE 28 DE JULHO DE 2026 EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS II

PORTARIA PMOB/318, de 28 de julho de 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar Magaly de Fatima Magalhães Bastos Leite do cargo em comissão de Diretora de Atenção Primária, a partir de 1 de julho de 2026, e nomeá-la para o cargo comissionado de Diretor Geral do Hospital do Hospital Municipal Raymundo Campos a partir de 1 de julho de 2026, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV015, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ouro Branco, 28 de julho de 2026

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0ADD8362

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/321, DE 28 DE JULHO DE 2026 EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS II PREFEITO DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL 2.848, DE 28 DE F

PORTARIA PMOB/321, de 28 de julho de 2026

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS II

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, a partir de 06 de julho de 2026, Ana Paula Passos do Carmo Xavier do cargo comissionado de Assessor de Serviços II, nomeada pela Portaria PMOB/279, de 6 de julho de 2026.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de julho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C0EBBD7A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/322, DE 28 DE JULHO DE 2026 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III

PORTARIA PMOB/322, de 28 de julho de 2026

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 10 de julho de 2026, Khalmel Gabriel Lima de Oliveira do cargo de Professor da Educação Básica III.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de julho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:672294EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/323, DE 28 DE JULHO DE 2026 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2026, Taciana Cortes Silva do cargo efetivo de Fonoaudiólogo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de julho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AEAEF912

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/324, DE 28 DE JULHO DE 2026 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 18 de julho de 2026, Cleidiane Sartori Amorim Oliveira do cargo efetivo de Controlador Interno

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de julho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BFF74326

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 130/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto:Conforme deliberado na Assembleia Ordinária de Prefeitos, realizada em 16 de julho de 2026, que autorizou a celebração de termo aditivo para utilização do valor remanescente, estimado para apropriação a título de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF no exercício de 2026, o presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R$ 102.246,32 ao Rateio Administração – Função 04, exclusivamente mediante apropriação das receitas oriundas da retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, destinado à natureza de despesa 44.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, permanecendo inalterada a inexistência de repasse financeiro para o Rateio Administração. Assinatura: 12/08/2026

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:455A8AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 -EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 142/2026 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2026 – Registro de Preços nº 040/2026 -Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto. : Locação de imóvel localizado Rua Doutor Silviano Brandão, nº 847– Ouro Fino/MG, destinado à instalação e funcionamento de atividades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Contrato nº 141/2026 – Contratado: Alessandro José Ferreira e Ana Paula Gangi Ferreira – Valor R$ 3.500,00 –Data: 07/08/2026 - Validade (12) meses após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:48C7C47F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 154/2025. Pregão nº 085/2025. Ata de Registro de Preço nº 221/2025 - Objeto Pregão Eletrônico-Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino . Contratado: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº22.579.314/0001-23. Data assinatura: 11/08/2026. Vigência: 19/08/2026 à 19/08/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:FFA17763

CONVÊNIOS
CONVÊNIO 030/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Escola Esperança e Vida.
Objeto: Promoção das Finalidades deste - Emenda Impositiva.
Valor Total – R$ 47.841,33 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)
Assinatura – 06/08/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:61108DBB

CONVÊNIOS
CONVÊNIO 031/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação dos Moradores dos Bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto.
Objeto: Promoção das Finalidades deste - Emenda Impositiva
Valor Total – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura – 06/08/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:62595687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.500/2026

DECRETO Nº 4.500/2026

Autoriza o parcelamento das receitas públicas que estabelece e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 103, I, "i", da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizado, desde que requerido pelo contribuinte, o parcelamento de créditos não tributários inscritos ou não em dívida ativa oriundos de multas, restituições e ressarcimentos em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.
§1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
§2. Fica autorizado o parcelamento inclusive dos créditos descritos no caput deste artigo que tiveram seu fato gerador ocorrido no exercício de 2026.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 12 de Agosto de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:96BDAF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 0016678/2023
(x) Imóvel Privado
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Regulariza Poligonal, devidamente qualificado, postulando a instauração formal de regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
A classificação da modalidade inicial foi a social, com revisão e validação em modalidade social, após levantamentos do cadastro socio econômico.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Nesta oportunidade aprovo o procedimento de regularização fundiária. Não se aplica termo de compromisso, sendo desnecessárias intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação/complementação da infraestrutura essencial.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no Anexo I, bem como vinculados a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Face toda a documentação técnica que instituiu o processo individual, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse especifico, nos termos do art. 40 da lei nº 13.465/2017 e art.37 do Decreto nº 9.310/2018.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária (ou outro título final) apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art.21, V, do Decreto 9.310/2018 e art. 31, V, da Lei nº 13.465/2017.

Paracatu - MG, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Beatriz Oliveira Xavier
Código Identificador:BCDDC8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº. 12644/2026

OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração
PROPONENTE: Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade (AOSEFEC)
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Obras sociais do Centro Espírita fé esperança e Caridade (AOSEFEC), CNPJ: 20.216.388.0001-70, o qual dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 13 de agosto de 2026.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria: 0145/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D9D3E678

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2026

3° AVISO DE ADIAMENTO. **Concorrência Eletrônica nº 10/2026 – Processo de Compra nº 52/2026** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Concorrência Eletrônica nº 10/2026**, anteriormente marcada para o dia **14 de agosto de 2026,** às 09:00 horas, fica **ADIADA** para o dia **30/09/2026** no portal: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações: (38) 3537-1108.

Paracatu (MG), 13 de agosto de 2026**.**

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5CD03A3A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8105/2026

Processo Administrativo nº: 8105/2026
Processo de Compras nº 130/2026
Processo Licitatório n° 157/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARACATU,** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, torna público que, foi autorizada a contratação direta, por ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO NETO, Nº 237, SANTANA, PARACATU/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR GENTE PEQUENA,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **8105/2026**.
LOCADOR: FEIJÃO DO CERRADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob o n° 07.986.355/0001-40,** com sede na Avenida Brasília, 425, Amoreiras II, Paracatu-MG, CEP: 38.608-264, neste ato representada pelo **Sr. IGOR LEITE RODRIGUES** devidamente inscrito no CPF sob o n° 327.***.***-04.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 4.000,00.
PERÍODO DA LOCAÇÃO: 36 (trinta e seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto e considerando os elementos constantes dos autos, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos acima especificados.

Determino, ainda, que seja promovida a devida publicidade do ato que autoriza a contratação direta, mediante divulgação e manutenção à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paracatu - MG, 13 de agosto de 2026.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria n°. 0201/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9268C054

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14687/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 14687/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**. **DATA:** 13/08/2026**. VENCIMENTO:** 14/08/2027**. VALOR: R$ 715.200,00. ASSINATURAS: JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES** pela contratante e **GS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5BF85D14

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº 152/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 8.084/2026)

EXTRATO - CONTRATO Nº 152/2026

CONTRATANTE: Município de Paracatu e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEBRAE – CNPJ Nº 16.589.137/0045-84 – **PROCESSO** Nº 8.084/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEBRAE MINAS PARA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDEDORES LOCAIS E GRUPOS PRODUTIVOS TRADICIONAIS DE PARACATU, REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CONSULTORIAS, A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E AÇÕES DE IDENTIDADE E POSICIONAMENTO NO MERCADO NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. **- FUNDAMENTO:** Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2026 - **ASSINATURAS:** IGOR ARAÚJO DINIZ pela Contratante e AFONSO MARIA ROCHA e MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E46043F5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5380/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 174/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 5380/2026.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA MARIANA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 12/08/2026.** VENCIMENTO**: 14/08/2027.** VALOR: **R$ 749.800,00.** ASSINATURA**: JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FFD7A07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE SRP Nº 093/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ATA DE SRP Nº 093/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa MINASFOR LTDA, CNPJ: 14.419.879/0001-15. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de RP nº 093/2025 por mais 12 *(doze) meses*, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação se aplica ao prazo de vigência, renovando-se os quantitativos inicialmente planejados por mais 12 meses, a partir de 21/08/2026 até 20/08/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:DBE3E776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 090/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

Objeto: **Contratação da dupla ANTONY & GABRIEL para apresentação musical no evento XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2026, no município de Paula Cândido/MG.** CONTRATO 035/2026 Empresa: **BRUTO DE RACA PRODUCOES ARTISTICA LTDA** CNPJ: 55.028.927/0001-21, Valor Total de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**. Vigência: até 31 de dezembro de 2026, sendo sua execução no dia **05 de setembro de 2026.**

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:2FC76148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 026/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **AR3 SPORTS LTDA, CNPJ nº 37.806.964/0001-31,** o valor total da contratação será de R$ 19.020,00 (Dezenove mil e vinte reais), **ARENA ESPORTES LTDA, CNPJ nº 48.348.052/0001-80**, o valor total da contratação será de R$ 17.706,90 (Dezessete mil, setecentos e seis reais e noventa centavos), **GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 63.129.821/0001-42,** o valor total da contratação será de R$ 5.794,40 (Cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), **L. MOHR LTDA, CNPJ nº 07.261.562/0001-38** o valor total da contratação será de R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 46.449.285/0001-43,** o valor total da contratação será de R$ 12.180,00 (Doze mil, cento e oitenta reais), **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.252.266/0001-95,** o valor total da contratação será de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 14.323.297/0001-30,** o valor total da contratação será de R$ 17.172,00 (Dezessete mil, cento e setenta e dois reais), **RICO ESPORTES LTDA, CNPJ nº 47.806.094/0001-54,** o valor total da contratação será de R$ 9.285,00 (Nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais), **SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66,** o valor total da contratação será de R$ 42.185,80 (Quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F8829281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 067/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do art. 75, inciso II e considerando as justificativas técnicas e econômicas constantes nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total contra riscos diversos para veículos automotores novos (0km), pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG.

O contrato vigorará a partir de 20 de agosto de 2026 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de agosto de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7953AF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2023, PROCESSO Nº. 034/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **WESLEY ISAIAS SILVA - ME., -** CNPJ nº 26.839.582/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativamente ao valor praticado para aLinha 07 - Transporte Escolar - Divisa do Ermo X Lambari, via Grota, Lambari, via Grota e Vargem X Betânia X Lambari, passando deR$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos)paraR$ 6,00 (seis reais) por quilômetro.

Pedra do Indaiá, 03 de agosto de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:689CD01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 026/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A28DAED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2026

PORTARIA N° 164/2026

"Concede quinquênio aos servidores públicos municipais e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
2203	ALEXSANDRO APARECIDO SALDANHA	11/08/2016	11/08/2026
2200	ANA CRISTINA ALMEIDA ALVES	02/08/2016	02/08/2026
2201	ELENICE APARECIDA ZINHO	02/08/2016	02/08/2026
2199	ROMILCE MENEZES ALVES	16/08/2016	16/08/2026

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02/08/2026.

Perdigão, 11 de agosto de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:11447415

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2026

PORTARIA N° 165/2026

Concede Progressão Funcional as servidoras públicas municipais de cargo de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, as servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de concessão nela especificadas.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
2204	JANAINA CASSIA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB	C	16/08/2026
2198	LEIA CAETANO ESTEVAM MESQUITA	PROFESSOR PEB	C	05/08/2026
2433	MARIA APARECIDA DO BONFIM	PEDAGOGO	E	09/08/2026

Perdigão, 11 de agosto de 2026

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:F98A6FCC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2026

PORTARIA N° 166/2026

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Erika da Silva Claudino, detentora do cargo de Enfermeira, matrícula 4542, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de agosto de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:1CFBE659

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2026

PORTARIA N° 167/2026

"Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo de Professor de Ensino Básico PEB e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Larissa Aparecida Machado Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico PEB, matrícula 4260, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com término do seu exercício no referido cargo efetivo em 09/08/2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de agosto de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:99BF23B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2026

PORTARIA N° 168/2026

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Glória Augusta da Cruz, detentora do cargo de Serviçal, matrícula 4546, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de agosto de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:5F251102

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2026

PORTARIA N° 169/2026

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Kássio Moisés Melo Gomes, detentor do cargo de Enfermeiro, matrícula 4548, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 13 de agosto de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:16E1B6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2026 - NÚCLEO "NOVA ESPERANÇA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026
Requerente: Marcelo Humberto de Faria
Localização: Zona Rural do Município de Perdizes – Matrícula nº 5502 do CRI de Perdizes

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2026
Requerimento: Núcleo "Nova Esperança"
Prefeitura Municipal de Perdizes/MG
Comissão de Regularização Fundiária

ASSUNTO: Decisão de Instauração e Classificação do Núcleo Nova Esperança em REURB-E
Decisão Instauradora de REURB

Foi protocolado nesta Prefeitura Municipal de Perdizes requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, conforme a Lei nº 13.465/2017, relativo ao núcleo urbano informal consolidado denominado Núcleo "Nova Esperança" (Protocolo nº 075 de 24/03/2026), situado na zona rural, neste Município, de coordenadas georreferenciadas no sistema geodésico brasileiro, Datum-SIRGAS 2000, MC – 45ºW, Vértice Lat: 19º31'44,1917''S e Long: 47º05'18,4748''W, Z=924,90 Altitude, conforme descrito no requerimento, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Matrícula nº 5502.
O documento será processado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Perdizes - MG, que possui atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.243, de 15 de julho de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo legitimado representante do núcleo, acompanhado de plantas, mapas e documentos técnicos descritivos que delimitam a área objeto da regularização;
CONSIDERANDO que a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal;
CONSIDERANDO que se trata de núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/2017, pois restou provada a existência de assentamentos humanos com características urbanas e de difícil reversão;
CONSIDERANDO que a consolidação é atestada pelo tempo de ocupação, presença de infraestrutura essencial, vias de circulação e construções definitivas;
CONSIDERANDO que tramita na Comarca de Perdizes a Ação Civil Pública, processo nº 5000079.07.2026.8.13.0498, cujo objetivo é a regularização fundiária do referido núcleo;
CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal consolidado denominado Nova Esperança teve início de sua implantação anteriormente a 22/12/2016, preenchendo os requisitos legais para a aplicação dos institutos jurídicos da REURB;
CONSIDERANDO, por fim, que o núcleo denominado Nova Esperança fica classificado como REURB-E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico).

DECISÃO
Ante o exposto, **DECIDO**:
I. INSTAURAR o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-E (Específico), do Núcleo Urbano Informal denominado "NOVA ESPERANÇA", situado na zona rural, neste Município, de coordenadas georreferenciadas no sistema geodésico brasileiro, Datum-SIRGAS 2000, MC – 45ºW, Vértice Lat: 19º31'44,1917''S e Long: 47º05'18,4748''W, Z=924,90 Altitude, conforme descrito no requerimento, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Matrícula nº 5502.
II. DECLARAR que, por se tratar de regularização classificada na modalidade REURB-E, os custos decorrentes da elaboração dos projetos urbanísticos, ambientais, levantamentos topográficos, execução de obras de infraestrutura essencial exigidas e emolumentos cartorários serão de responsabilidade exclusiva dos proponentes e beneficiários, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017.
III. DETERMINAR a imediata notificação pessoal de todos os titulares de domínio da matrícula, bem como dos confrontantes do perímetro unificado do núcleo e eventuais terceiros interessados, para que, querendo, apresentem impugnação fundamentada no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados do recebimento ou da última publicação do edital, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.
IV. ENCAMINHAR os autos à equipe técnica desta Comissão para prosseguimento das etapas de análise detalhada dos mapas, elaboração do estudo técnico ambiental e urbanístico aplicáveis às áreas rurais consolidadas, e posterior emissão do parecer conclusivo.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura Municipal de Perdizes.

Dê-se ciência ao legitimado.

Perdizes/MG, 13 de agosto de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:451C0E96

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 4233/2026

DECRETO N.º 4233, DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2453, de 12/11/2025, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 4.532.186,10 (Quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 4.532.186,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 751.294,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL 751.294,10
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 645.539,26
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.684,79
33504100 CONTRIBUICOES 30.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 6.541,97
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.845,18
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 557.498,46
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 44.968,86

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 25.170,79
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.750,79
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.710,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.710,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 14.417,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.668,72
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 4.749,15

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 14.983,47
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.202,55
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.780,92

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 43.956,45
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.543,97
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.412,48

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 6.369,37
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 542,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.827,37

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 856,89
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 618,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 238,89

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 19.152,06
01 PROCURADORIA GERAL 19.152,06
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 19.152,06
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 18.261,60
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 890,46

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 123.926,71
01 SECRETARIA MUNICIPAL 121.513,33
04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 26.060,48
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 26.026,68

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 31.155,54
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 4.155,54

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 11.858,07
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 28,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.300,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 6.530,07

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 100,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 52.339,24
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 43.637,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.468,96
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 6.233,28

02 SETOR DE TESOURARIA 2.413,38
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 2.413,38
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 2.413,38

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.114,00
01 CONTROLE INTERNO 1.114,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 1.114,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.086,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 28,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 890,46
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 890,46
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 890,46
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 890,46

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 57.728,16
01 SECRETARIA MUNICIPAL 57.728,16
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 56.241,28
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT 43.651,48
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.466,06

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 7.123,74

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.247,99
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.247,99

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 238,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 238,89

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 156.066,90
01 FUNDO MUNICIPAL 156.066,90
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 50.143,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.143,89

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 105.923,01
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 105.923,01

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 238,89
01 FUNDO MUNICIPAL 238,89
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 238,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 238,89

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 909.693,52
01 SECRETARIA MUNICIPAL 15.979,07
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 15.979,07
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 3.404,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 160,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.414,87

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 205.915,08
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 205.249,91
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 84.655,79
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.594,12

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 665,17
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 665,17

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 687.799,37
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 164.250,93
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 164.250,93

20606007620124 MANUT. CONVÊNIO COM A EMATER 28.408,12
33304100 CONTRIBUICOES 28.408,12

20606007620125 ORG.MANT. FEIRAS EXPOS.COMERCIB. PROD.AG 415.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 415.000,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 12.056,32
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.460,32
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.596,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 68.084,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 68.084,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 4.708,26
01 FUNDO MUNICIPAL 4.708,26
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 4.708,26
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.708,26

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 148.212,08
01 SECRETARIA MUNICIPAL 131.091,09
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 27.881,39
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 3.360,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.782,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.738,89

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 103.209,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 31.355,57
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.995,42
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 67.858,71

02 SETOR DE TRANSPORTES 17.120,99
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 17.120,99
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 14.162,66
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.958,33

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 436.954,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 436.954,96
12122004620050 MANUTENÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO 22.447,43
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 802,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 96,04
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.549,39

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 235.290,90
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.080,28
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 228.210,62

12306006120078 MANUT. PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 14.197,06
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.197,06

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 3.763,67
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.763,67

12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL – CRECHE 6.318,21
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.318,21

12306006120144 MANUT. PEJA – MERENDA 5.088,86
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.088,86

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 53.061,84
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.390,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 47.671,08
44905100 OBRAS E INSTALACOES 3.999,96

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 65.624,64
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 65.624,64

12363011020242 COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O IFTM 5.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 26.162,35
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 26.162,35

13 FUNDEB 590.479,16
01 FUNDEB 590.479,16
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 157.839,28
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 157.839,28

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 432.639,88
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 327.120,36
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 105.519,52

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.258,24
01 SECRETARIA MUNICIPAL 10.258,24
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 10.258,24
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.258,24

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 739.435,10
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 418.074,35
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 179.388,98
44905100 OBRAS E INSTALACOES 179.388,98

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 135.056,97
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 8.948,89
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 802,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.295,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 640,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 110.370,88

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 24.620,44
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24.620,44

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 49.215,26
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 48.915,26

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 29.792,70
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 29.792,70

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 36.105,00
10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 6.105,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 6.105,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 30.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 30.000,00

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.107,49
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 4.107,49
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.107,49

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 281.148,26
10303010520227 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE MEDICA 281.148,26
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 281.148,26

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 142.220,86
01 SECRETARIA MUNICIPAL 142.220,86
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 238,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 238,89

15451003310003 CONST.PASS.MEIO-FIOS,SARJ.MURO PONT.BUEI 119.355,76
44905100 OBRAS E INSTALACOES 119.355,76

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 4.202,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.192,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 990,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.220,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 18.424,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.424,21

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 58.359,19
01 SECRETARIA MUNICIPAL 58.359,19
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 942,05
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 200,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 742,05

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 2.135,46
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 990,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.145,46

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 4.112,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.112,30

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 47.440,74
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 47.440,74

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 3.728,64
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.728,64

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 127.673,06
01 SECRETARIA MUNICIPAL 127.673,06
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 127.673,06
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 115.503,32
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 12.169,74

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 253.780,39
01 ESPORTE 253.780,39
27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 72.395,28
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.070,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.577,18
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.747,50

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 181.385,11
33504100 CONTRIBUICOES 78.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 802,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 30.609,02
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 71.974,09

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 4.532.186,10 (Quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 4.532.186,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 258.412,53
01 SECRETARIA MUNICIPAL 258.412,53
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 36.801,96
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.775,28
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.026,68

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 151.111,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 13.202,55
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 136.909,17

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 8.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 44.429,15
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.429,15
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.000,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 6.069,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.069,70

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 6.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 935.256,66
01 PROCURADORIA GERAL 935.256,66
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 935.256,66
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 394.196,33
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 47.020,27
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 9.782,28
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 207.500,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 274.757,78

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 64.353,31
01 SECRETARIA MUNICIPAL 64.345,95
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 12.055,90
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 618,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 437,90

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 52.290,05
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 39.621,33
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 9.668,72

02 SETOR DE TESOURARIA 7,36
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 7,36
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 7,36

04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 12.000,00
01 CONTROLE INTERNO 12.000,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 12.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 5.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.110,80
01 SECRETARIA MUNICIPAL 16.075,80
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 13.000,00
33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT 11.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

08244007010031 CONST.AMPL.REFORMA UNIDADES COMUNITÁRIAS 1.075,80
44504200 AUXILIOS 1.075,80

02 SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E APOIO TÉCNICO 1.035,00
08123006520179 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E APO 1.035,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.035,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 87.972,00
01 FUNDO MUNICIPAL 87.972,00
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 11.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

08244007020184 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 972,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 972,00

08244010620238 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DEPENDENT 17.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.000,00

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 59.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 59.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 28.305,30
01 FUNDO MUNICIPAL 28.305,30
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 28.305,30
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.477,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.828,01

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 228.033,88
01 SECRETARIA MUNICIPAL 80.530,07
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 80.530,07
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 3.530,07
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 30.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 17.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 2.467,69
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

18541007720143 APOIO AGRO-FLORESTAL 467,69
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 235,69
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 232,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 145.036,12
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 10.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00

20606007620126 MANUT. FUNDO MUN.AGRIC. SUSTENTAVEL-FMAS 517,88
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 26,21
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 491,67

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 114.518,24
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114.518,24

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 5.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 15.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 14.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 11.130,64
01 FUNDO MUNICIPAL 11.130,64
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 11.130,64
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 202,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.673,60
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.237,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 17,91
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 440.186,39
01 SECRETARIA MUNICIPAL 440.186,39
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 47.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 393.186,39
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22.368,86
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 370.817,53

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 437.286,79
01 SECRETARIA MUNICIPAL 437.286,79
12122004620050 MANUTENÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO 214.538,31
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 17.927,32
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.600,14
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.359,02

31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 132.651,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.999,96

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 18.274,92
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.274,92

12306006120078 MANUT. PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 6.604,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.973,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.630,74

12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL – CRECHE 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12306006120139 MANUT. PNAP-ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 177.210,62
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 164.210,62
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.000,00

12361004720074 MANUT. PDDE - PROG. DINH. DIRETO ESCOLA 1.390,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 390,80

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 3.172,51
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.172,51
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 10.095,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.095,50

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

13 FUNDEB 590.479,16
01 FUNDEB 590.479,16
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 432.639,88
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 432.639,88

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 157.839,28
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 157.839,28

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 58.943,50
01 SECRETARIA MUNICIPAL 58.943,50
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 58.843,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 57.843,50

10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 100,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 695.554,05
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 240.236,38
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 85.476,24
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 84.631,24
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 845,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 3.509,36
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.509,36

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 99.162,97
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 99.162,97

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 52.087,81
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 52.087,81

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 455.317,67
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 75.364,51
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 75.364,51

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 379.953,16
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 303.566,13
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.041,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 52.346,02

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVIL 384.337,48
01 SECRETARIA MUNICIPAL 384.337,48
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 349.673,51
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 348.673,51
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 22.581,97
44905100 OBRAS E INSTALACOES 22.581,97

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 3.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 8.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 1.082,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 202,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 880,00

17SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 39.664,86
01 SECRETARIA MUNICIPAL 39.664,86
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 22.600,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22.600,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 7.064,86
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.413,38
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.651,48

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 10.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 1.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 1.000,00
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 50.543,97
01 SECRETARIA MUNICIPAL 50.543,97
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 50.543,97
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 23.543,97
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 27.000,00

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 134.968,15
01 ESPORTE 106.000,00
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 100.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 100.000,00

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 4.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

02 CULTURA 20.048,88
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 2.014,55
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.483,51
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 531,04

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 12.034,33
33504100 CONTRIBUICOES 7.710,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 324,33
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13392008210046 CONSTR. REFORMA DE REPETIDORES DE TV 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

03 LAZER 2.919,27
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 2.919,27
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.738,46
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 366,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 814,31

04 TURISMO 6.000,00
23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 6.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

22 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA 56.646,63
01 SECRETARIA MUNICIPAL 56.646,63
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 56.646,63
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 730,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 48.921,52
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.900,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 501,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.490,30
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.914,57
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.189,24

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:598B47CE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 4234/2026

DECRETO N.º 4234, DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2453, de 12/11/2025, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 42.676,57 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 42.676,57
12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 1.650,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.650,00
12122004620050 MANUTENÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1.650,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.650,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7.597,18
01 SECRETARIA MUNICIPAL 7.597,18
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 7.597,18
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.597,18

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.429,39

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 33.429,39
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.429,39
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 30.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.429,39

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 42.676,57 (Quarenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 42.676,57
12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 1.650,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.650,00
12122004620050 MANUTENÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1.650,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.650,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7.597,18
01 SECRETARIA MUNICIPAL 7.597,18
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 7.597,18
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.597,18

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.429,39
02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 33.429,39
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.429,39
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.429,39
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:7CACCC23

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 4235/2026

DECRETO N.º 4235, DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2452, de 12/11/2025, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 3.143.681,61 (Três milhões cento e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 3.143.681,61
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 12.860,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12.860,00
04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 12.860,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.860,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.437,12
01 FUNDO MUNICIPAL 5.437,12
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.177,96
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25,02
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.152,94

08244007020184 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.259,16
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.259,16

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 82.726,87
01 FUNDO MUNICIPAL 82.726,87
08243006810030 CONST.CENTRO ATEND. À CRIANÇA E AO ADOL 74.683,91
44905100 OBRAS E INSTALACOES 74.683,91

08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 8.042,96
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.042,96

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 252.683,70
01 SECRETARIA MUNICIPAL 170.077,82
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 170.077,82
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 6.486,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 163.590,92

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 82.605,88
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 82.605,88
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 82.605,88

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 39.240,00
01 FUNDO MUNICIPAL 39.240,00
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 39.240,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 39.240,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 119.742,39
01 SECRETARIA MUNICIPAL 119.742,39
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 4.378,71
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 4.378,71
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 115.363,68
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 27.789,48
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 87.574,20

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 1.480.079,09
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.480.079,09
12122004620050 MANUTENÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO 384.215,71
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 60.167,71
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 324.048,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 478.100,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 478.100,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 53.451,38
44905100 OBRAS E INSTALACOES 53.451,38

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 564.312,00

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 564.312,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 267.250,14
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 157.327,86
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 20.740,31
44905100 OBRAS E INSTALACOES 20.740,31

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 14.606,41
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.686,41
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.920,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 97.439,14
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 74.636,35
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.214,75
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.588,04

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 24.542,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 24.542,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 25.908,50
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 25.908,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 16.308,50
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.600,00

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.027,00
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 4.027,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.027,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 79.986,78
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 4.418,69
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.323,28
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 95,41

10303010520227 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE MEDICA 75.568,09
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 75.568,09

16 SECRETARIA MUNIC. SEG. PUBL., TRÂNS. MOB. URB. E DEFESA CIVI 775.168,72
01 SECRETARIA MUNICIPAL 775.168,72
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 775.168,72
44905100 OBRAS E INSTALACOES 775.168,72

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 63.592,45
01 SECRETARIA MUNICIPAL 63.592,45
15451003520038 MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 63.592,45
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 63.592,45

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 44.901,13
01 ESPORTE 44.901,13
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 44.901,13
44905100 OBRAS E INSTALACOES 44.901,13

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:D70FB8CF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 4236/2026

DECRETO N.º 4236, DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2452, de 12/11/2025, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 280.825,96 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 280.825,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E REL. INSTIT 633,28
01 SECRETARIA MUNICIPAL 633,28
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 400,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 180,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 180,40

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 52,88
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 52,88

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 119,41
01 PROCURADORIA GERAL 119,41
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 119,41
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 119,41

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 56.218,80
01 SECRETARIA MUNICIPAL 55.852,40
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 426,16
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 426,16

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 226,24
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 226,24

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 55.200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 55.200,00

02 SETOR DE TESOURARIA 366,40
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 366,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 366,40

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 41,94
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 41,94
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 41,94
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 41,94

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.590,12
01 SECRETARIA MUNICIPAL 17.590,12
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 17.590,12
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 802,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 745,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.043,12

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 0,80
01 FUNDO MUNICIPAL 0,80
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 0,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0,80

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 50.250,38
01 SECRETARIA MUNICIPAL 20.454,56
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 20.454,56
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 802,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 320,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.760,85
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.571,50

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 11.361,02
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 11.361,02
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.650,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.711,02

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 18.434,80
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 12.284,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.254,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.030,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 1.120,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 370,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 750,00

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 5.030,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.650,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 380,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.625,00
01 FUNDO MUNICIPAL 1.625,00
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 1.625,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.625,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERV. RURAIS 17.813,83
01 SECRETARIA MUNICIPAL 17.813,83
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 7.097,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.097,80

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 10.716,03
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.156,03
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.560,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 130.554,48
01 SECRETARIA MUNICIPAL 130.554,48
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 130.554,48
44905100 OBRAS E INSTALACOES 130.554,48

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 5.094,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 5.094,00
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 5.094,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.094,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 133,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL 133,92
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 133,92
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 133,92

21 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO 750,00
02 CULTURA 750,00
13392005520245 LEI ALDIR BLANC - REPASSE DA UNIÃO COM FUNDAMENTO NA 750,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 750,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:CFD6D1C6

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.262/2026

DECRETO Nº 4.262,
De 13 de agosto de 2026.

> "Determina a Instauração do Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária no Núcleo denominado "NOVA ESPERANÇA", nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 14, inciso II, e art. 35 da Lei Federal nº 13.465/2017, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e sua aplicação aos núcleos urbanos informais situados em áreas rurais;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 13, inciso II, da supracitada Lei, a REURB de Interesse Específico (REURB-E) é

aplicável aos núcleos ocupados por população não qualificada na hipótese de interesse social;

CONSIDERANDO que o núcleo "NOVA ESPERANÇA" caracteriza-se como núcleo urbano informal consolidado, cuja implantação ocorreu em desconformidade com a legislação à época;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 045/2023, sobretudo seu Anexo IX;

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade, bem como o exercício de sua função social, pautado pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra e priorizar a permanência dos ocupantes no núcleo a ser regularizado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo nº 008/2026 para fins de análise e deliberações relativas à Regularização Fundiária, na modalidade Reurb de Interesse Específico (REURB-E), do núcleo denominado "NOVA ESPERANÇA".

Parágrafo único: O núcleo objeto deste Decreto está situado na zona rural, neste Município, de coordenadas georreferenciadas no sistema geodésico brasileiro, Datum-SIRGAS 2000, MC – 45ºW, Vértice Lat: 19º31'44,1917''S e Long: 47º05'18,4748''W, Z=924,90 Altitude, compreendido na Matrícula nº 5.502 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, a requerimento de Marcelo Humberto de Faria, conforme requerimento anexado aos autos.

Art. 2º - Será de responsabilidade exclusiva dos proprietários e beneficiários a realização de eventuais obras de infraestrutura essencial remanescentes e a implantação dos projetos aprovados, cujos prazos e condições constarão no Termo de Compromisso a ser firmado por ocasião da aprovação da REURB-E, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º - A regularização fundiária do núcleo de que trata este Decreto dar-se-á preferencialmente por meio da Legitimação Fundiária, observadas as etapas procedimentais legais.

Art. 4º - Publique-se no meio oficial de comunicação do Município e dê-se ciência ao público, aos confrontantes, aos órgãos competentes e ao Requerente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de agosto de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:AAE958B8

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.263/2026

DECRETO Nº 4.263,
De 13 de agosto de 2026.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01/08/2026, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Projetos em Obras Públicas - Assessor II** o servidor **RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.843/2025, somente a parte que toca exclusivamente referente ao servidor exonerado nesta ato, fica inalteradas as demais disposições.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Perdizes/MG, 13 de agosto de 2.026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:FF4FC44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Processo Licitatório: nº 17/2025 – Pregão.

Contratante: Câmara Municipal de Perdões/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.XXX.XXX/0001-45.
Contratada: Atlas Engenharia e Planejamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.XXX.XXX/0001-66.

Objeto do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto do Contrato Administrativo nº 21/2025, mediante a supressão de serviços apresentados como dispensáveis à execução da reforma, nos termos da justificativa técnica constante dos autos.

Valor da Supressão: R$ 9.888,41 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa e Nota Técnica elaborada pela fiscalização da obra.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2026.

Perdões/MG, 13 de agosto de 2026.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:037B8E96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES - ACP - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026

EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3.657 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO

O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES - MG, para repasse de recursos financeiros destinados à execução de projetos de manutenção e ampliação dos serviços voltados a atividades econômicas, culturais e desportivas da região.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES - MG, pessoa jurídica de direito privado interno, constituída sob a forma de entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 15.010.043/0001-25, com sede na Rua João Aquiles Rodrigues, Nº 8, Casana, Perdões – MG, CEP 37260-000, representada por sua Presidenta Aline Faria Nátali.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos em que a parceria se destine a atividades de saúde, assistência social, cultura ou educação, e não haja viabilidade de competição;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável a realização de chamamento público, em razão da natureza específica do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social da entidade, único serviço de caráter educacional e social, com objetivo de difundir as várias formas de artes, capacitando estudantes carentes para obtenção de bons resultados em vestibular para ingressar em cursos superiores, prevenindo e combatendo a dependência do alcoolismo e outras drogas, através de atividades esportivas e culturais.

JUSTIFICATIVA
Considerando:

• Que a Associação Cultural de Perdões - ACP mantém em caráter permanente o ensino de formas de arte com acesso gratuito para crianças e jovens;
• Que a entidade contribui para a formação intelectual e moral dos alunos;
• Que se trata de entidade tradicional e única no município com essa finalidade, preparação de jovens para o vestibular, ensino de várias manifestações artísticas e incentivo ao esporte, bem como sua inserção social, o que torna inviável a realização de chamamento público concorrencial;

Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 33.000 (trinta e três mil reais) com a Associação Cultural de Perdões - ACP.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 13 de agosto de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:AEBC484D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES.

PARTES: Município de Perdões/MG (CNPJ nº 18.244.343/0001-67) e Associação Cultural de Perdões - MG (CNPJ nº 15.010.043/0001-25).

OBJETO: Conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para execução de projeto, mediante transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinados à aquisição dos materiais e utensílios previstos no Plano de Trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores; Dispensa de Chamamento Público nº 015/2026.

VALOR TOTAL: R$ 29.995,85 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da d

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, pelo Município de Perdões; Aline Faria Nátali, Presidenta, pela Associação Cultural de Perdões - MG.

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:F5CF5E22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.579 DE 13 DE AGOSTO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS/RURAISPARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.579 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS/RURAISPARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges, Brasileira, Casada, Servidora Municipal Departamento de Engenharia;
II – Eugenio Antonio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III – Thiago Castro Lutfala, brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis credenciado CRECI

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s): 01 avaliações conforme IMÓVEL

100% de um lote, com área de 360,00 m² e 60,00 m² de área construída, lote 09 da quadra 22, situado na Av. Emidio Ferreira Filho, 338, Bairro Chácara Bela Vista em Perdões MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 13 de agosto de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:1345000C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.580 DE 13 DE AGOSTO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS/RURAISPARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.580 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS/RURAISPARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges, Brasileira, Casada, Servidora Municipal Departamento de Engenharia;
II – Eugenio Antonio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III – Tarcisio Jose Santana, brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis credenciado CRECI

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s): 01 avaliações conforme IMÓVEL
100% de uma Gleba A – Ponte do Funil com 35-46-38 ha em Perdões MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 13 de agosto de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:B1C16D52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO 23/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO 23/2026

EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3.657 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO
O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e o Independente Esporte Clube para repasse de recursos financeiros destinados à fomento das atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL voltadas à promoção da prática do futebol, à difusão do civismo e da cultura física saudável, entretenimento de caráter social e cultural, conforme plano de trabalho apresentado.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA
Independente Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.652.735/0001-65, com sede na Rua Santo Antônio nº 41, Bairro Vista Alegre, Perdões – MG, CEP 37260-000, representada por seu Presidente Aderlei José Freire.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a dispensa nos casos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto ou quando a parceria se destinar à execução de atividades voltadas à saúde, educação, cultura ou assistência social;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável o chamamento público em virtude da especificidade do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais do Independente Esporte Clube e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social do clube, que visa à promoção da prática do futebol, à difusão do civismo e da cultura física saudável, entretenimento de caráter social e cultural.

JUSTIFICATIVA
Considerando:

• Que o Independente Esporte Clube atende expressivo número de pessoas e possui papel cultural de destaque na história e na tradição do município;

• Que o clube existe desde de 08 de março 1942, sendo um verdadeiro patrimônio cultural da cidade onde passou milhares de habitantes da cidade, tanto como jogadores, quanto torcedores;
• Que não há outra entidade no município com as mesmas condições técnicas e estruturais com diversas categorias de treinamento e formação de atletas de diversas idades;

Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 10.000 (dez mil reais), a ser repassado em até 02 (duas) parcelas, ao Independente Esporte Clube.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 13 de agosto de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:2F90DED6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÃO CRISTÓVÃO ESPORTE CLUBE - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO 25/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO 25/2026

EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3.657 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO
O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e o São Cristovão Esporte Clube, para repasse de recursos financeiros destinados a despesas com cercamento e alambrado da instituição.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA
São Cristovão Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.837.211/0001-37, com sede Rua Dona Jacinta Cipriana nº 355,Bairro Lourdes, Perdões – MG, CEP 37260-000 representado por seu presidente Jorge Carlos Navegante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos em que a parceria se destine a atividades de saúde, assistência social, cultura ou educação, e não haja viabilidade de competição;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável a realização de chamamento público, em razão da natureza específica do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social da entidade, único serviço de apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade através do futebol.

JUSTIFICATIVA
Considerando:

• O São Cristóvão Esporte Clube promove ações destinadas ao incentivo à prática do futebol, ao fortalecimento do civismo e ao desenvolvimento da cultura física, por meio do convívio social, utilizando o esporte como instrumento de inclusão e transformação social.
• Trata-se de entidade tradicional e singular no município no desenvolvimento de iniciativas voltadas à inserção de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social na prática do futebol, circunstância que inviabiliza a realização de chamamento público concorrencial.

Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 23 (vinte e três mil reais) com o São Cristóvão Esporte Clube.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 13 de agosto de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:4D212DF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG torna público o resultado da Chamada Pública nº 01/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE.
Foram habilitados e classificados os seguintes fornecedores: AMAGRI; ANA ROSA DE OLIVEIRA XAVIER; RONALDO APARECIDO PEREIRA; MARCOS ANTONIO PEREIRA; LEONARDO CARVALHO; JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS; e JOSÉ GERALDO DE RESENDE, conforme respectivos Projetos de Venda e classificação constante do processo.

Para os itens beterraba, cenoura e feijão, a AMAGRI ficou classificada em primeiro lugar, permanecendo ANA ROSA DE OLIVEIRA XAVIER em segundo lugar para eventual convocação.

Perdões/MG, 13 de agosto de 2026.

ADRIANA BERTONI
Diretora do Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Perdões

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:48E3AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 005/2026 CONVOCA PARA O CARGO DE MÉDICO DE PSF: CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA E LUIZA FERREIRA CARDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar as candidatas abaixo, aprovadas no processo seletivo simplificado edital 005/2026 para o cargo de **MÉDICO DE PSF**:

CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA
LUIZA FERREIRA CARDOSO

As candidatas acima, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida para o cargo no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

OBS: ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESTE MESMO ATO POR CONTER ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:404608DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.191/26 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALDIRENE LILIA SOUZA.

PORTARIA nº 11.191/26 de 12 de agosto de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *VALDIRENE LILIA SOUZA.*

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública ***VALDIRENE LILIA SOUZA*** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *01/07/2016 a 30/06/2021* que serão gozadas no período 12/08/2026 a 10/09/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de agosto de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:20A0DA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 094/2026

"Dispõe sobre a alteração do art. 2º e do art. 6º da LEI COMPLEMENTAR N° 080/2024, com redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2025, que concede benefício tributário, por tempo determinado, consistente no desconto sobre a taxa de regularização de imóvel construído que consta no item "1.14" do ANEXO X - QUADRO DE TAXAS, da LEI COMPLEMENTAR N° 072/2022, e dá outras providências**."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 2º da LEI COMPLEMENTAR N° 080/2024, com redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O benefício concedido por esta Lei terá vigência do dia 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026."

Art. 2º. O art. 6º da LEI COMPLEMENTAR N° 080/2024, com redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026."
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 13 de agosto de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:55FA85B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.179/2026

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 9. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:
I - monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;
II - monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica (orientador pedagógico, formadores) da Secretaria Municipal da Educação;
III - acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
IV - análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processo de ensino – aprendizagem;
V - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;
VI - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.
Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.

Art. 12. Fica autorizada a designação da Comissão de Trabalho Intersetorial de apoio às famílias e estudantes em idade de alfabetização da rede Municipal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de agosto de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:DA1074EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.180/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2026 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2026

PROJETO DE DECRETO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.011 - GESTÃO LEGISLATIVA
01.031.011.2.0083 - PARLAMENTO JOVEM
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA --- - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Instituição 01 - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.011 - GESTÃO LEGISLATIVA
01.031.011.1.0001 - INVESTIMENTOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 02 - - - -- - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total Geral Anulado - - - -- - - - - - - - - - - R$ 25.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores autorizados no art. 1° desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;
II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga, 13 de agosto de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:3924E05E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório Nº. 149/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90048/2026, Registro de Preços N°. 029/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Contratadas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91, Valor Total de R$ 37.270,30 (trinta e sete mil e duzentos e setenta reais e trinta centavos); ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 , Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - 40.455.009/0001-01, Valor Total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26, Valor Total de R$ 46.602,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e dois reais); COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09, Valor Total de R$ 18.991,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e um reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - 67.729.178/0002-20, Valor Total de R$130.829,82 (cento e trinta mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - 34.771.531/0001-08, Valor Total de R$80.997,00 (oitenta mil novecentos e noventa e sete reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20, Valor Total de R$35.918,40 (trinta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0002-93, Valor Total de R$15.414,50 (quinze mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 50.548.325/0001-81, Valor Total de R$38.466,50 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40, Valor Total de R$5.331,25 (cinco mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83, Valor Total de R$7.762,00 (sete mil e setecentos e sessenta e dois reais); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 04.470.877/0001-05, Valor Total de R$49.103,45 (quarenta e nove mil e cento e três reais e quarenta e cinco centavos); SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27, Valor Total de R$ 973,75 (novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67, Valor Total de R$ 69.923,00 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte e três reais); VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - 60.146.737/0001-49, Valor Total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 13/08/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:EF9C6705

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Piranga/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 23.515.687/0001-01, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em observância ao disposto no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais normas pertinentes, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 20/2025, gerenciada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, originária do Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Processo Licitatório nº. 019/2025, cujo objeto consiste em Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos para o CODAP e dos municípios integrantes do Consórcio.
O presente aviso tem por finalidade dar publicidade ao interesse do Município de Piranga em aderir à referida ata, observadas as condições, prazos e quantitativos disponíveis, conforme autorização do órgão gerenciador.
Estima-se o valor da adesão em R$ 952.700,00(novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), referente a aquisição de uma van no valor de R$358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) e um ônibus no valor de R$ 594.500,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Em atendimento ao art. 86, §2º, III, da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador e o fornecedor registrado na Ata serão consultados quanto à viabilidade da adesão pretendida.
Para fins de transparência e controle social, o processo administrativo correspondente encontra-se disponível para consulta na sede da Prefeitura, durante o horário de expediente.

Piranga/MG, 13 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:D1218199

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 155/2026, Pregão Presencial Nº. 90051/2026, Registro de Preços Nº. 030/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINI SALGADINHOS. Data de abertura: 28/08/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 13/08/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:5B7ECCF3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 156/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90052/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.. Data de abertura: 01/09/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 13/08/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:EF8C1D41

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 158/2026, Pregão Presencial Nº. 90054/2026, Registro de Preços Nº. 031/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS CIVIS, EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, NAS MODALIDADES CONVENCIONAL (STANDARD) E ACESSÍVEL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG. Data de abertura: 31/08/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 13/08/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:0242FAAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 145/2024, Pregão Presencial nº. 022/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO. Contratada: GUARÁ DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.578.035/0001-87. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/08/2027. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o contrato em R$ 79.817,64 (setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Piranga/MG, 12/08/2026.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:A4F4CE29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Processo licitatório nº. 156/2025, Inexigibilidade nº. 052/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratada: FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.687.537/0001-02. Fica revisto com base no índice IPCA o valor da mensal, passando de R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), para R$ 7.582,56 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 08 de agosto de 2026.

Piranga/MG, 13/08/2026.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Secretário Municipal da Fazenda
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:BCF1026E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Processo licitatório nº. 157/2024, Inexigibilidade nº. 068/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A SECRETARIA, O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, EQUIPE DE PROTEÇÃO ESPECIAL, OS CONSELHOS E A DEFESA CIVIL. Contratado: Ronaldo Carneiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.507.156-XX. Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R$ 2.226,61 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) para R$ 2.317,86 (dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
Piranga/MG, 12/08/2026

GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:54B16CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2026 INEXIGIBILIDADE 020/2026 CONTRATO Nº 092/2026 DATA: 25 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da dupla PEDRO OTÁVIO E THIAGO para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da X Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 05/06/26, através da empresa TIAGO SETIME DE ALMEIDA, CNPJ 55.896.585/0001-61.
CONTRATADO: TIAGO SETIME DE ALMEIDA, CNPJ 55.896.585/0001-61, Endereço: 10A RUA TENENTE JOSE TEIXEIRA, 1175, Bairro Santa Terezinha, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, CEP 28360-000, neste ato representado por TIAGO SETIME DE ALMEIDA, com CPF: 117.795.057-01
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0041 – 3.3.90.39
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B5352F37

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2026 INEXIGIBILIDADE 025/2026 CONTRATO Nº 099/2026 DATA: 27 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: Contratação da empresa Líder Produções e Eventos Artísticos Ltda, para apresentação de Rodeio através da Companhia de Rodeio Falcão durante a festividade da X Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 04, 05, 06, 07 de junho de 2026.
CONTRATADO: LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.442/0001-99, com sede na Travessa Santa Terezinha, 600, Bairro Santa Terezinha, Três Rios/RJ, representada por Luiz Cláudio dos Reis Falcão, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 083.628.267-11
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0041 - 3.3.90.39
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:CFC07155

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2026 INEXIGIBILIDADE 026/2026 CONTRATO Nº 100/2026 DATA: 27 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a Contratação da empresa Joice Azevedo Vantine Cunha Ltda para apresentação artística da BANDA A3, durante a festividade da X Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 07/06/26.
CONTRATADO: JOICE AZEVEDO VANTINE CUNHA LTDA, CNPJ 57.991.054/0001-83, Endereço: Rua Ataliba Gomes Assunpção, nº 183, Triangulo - Três Rios/RJ, CEP: 25.820-155, neste ato representado por Joice de Azevedo Vantine Cunha, inscrito no CPF nº 113.852.027-69
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0041 – 3.3.90.39
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:3E394C8B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 CONTRATO Nº 142/2026 DATA: 14 DE JULHO DE 2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão a ata de registro de preços para aquisição de veiculos automotores diversos.
CONTRATADO: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA situada na Rua José Michelon, 233, Bairro Industrial, Município de São Marcos/RS, CEP 95.190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.557.957/0001-18, daqui por diante denominada CONTRATADA**,** neste ato representado por Andrey Monteiro de Andrade, brasileiro, portador do RG nº M8044605 SSP/MG e inscrito no CPF de n° 000.771.256-14.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL de R$ 1.701.000,00 (um milhão, setecentos e um mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0033 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 1.571.000.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:6DC5E9CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, torna público que está aberto o prazo para empresas interessadas apresentarem PROPOSTAS ADICIONAIS para a fornecimento de 06 certificados digitais A3 E-CPF, sem mídia, com validade de 02 anos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. As propostas serão recebidas até as 23h59min do dia 18/08/2026, exclusivamente pelo e-mail sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br. Os interessados deverão observar os documentos de habilitação previstos nos itens 10.5 a 10.27 do Termo de Referência. O critério de julgamento será o menor valor por item. A íntegra deste Aviso e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (38) 3740-6221, em dias úteis, das 08h às 14h.

Pirapora/MG, 13/08/2026

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:3AA32445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 93/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica N° 01/2026, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO, NA FORMA INTEGRADA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VINTE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A MONTAGEM, A REALIZAÇÃO DE TESTES E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA ESSENCIAL NECESSÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Aos onze dias do mês de agosto de 2026, às 10h00min, reuniu-se a Comissão de Contratação juntamente com o Departamento de Engenharia para dar andamento ao processo acima. A empresa ALVES ANDRADE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 65.075.932/0001-49, conforme documentos apresentados no sistema, não apresentou documentos capazes de comprovar execução pretérita satisfatória de **UNIDADES HABITACIONAIS**, no quantitativo mínimo de 50% do previsto no edital, conforme Cláusula 7, VI do Edital, onde diz: "***b) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, sendo que o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução pretérita satisfatória de UNIDADES HABITACIONAIS, no quantitativo mínimo de 50% do previsto no edital, sendo aceito o somatório de atestados".*** E ainda consta no ETP tal exigência, conforme diz: ***VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO--*** *A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;registro regular junto ao CREA/CAU****;comprovação de experiência em obras habitacionais similares****;apresentação de responsável técnico habilitado;atendimento às normas de segurança do trabalho;cumprimento das exigências da CAIXA Econômica Federal;execução conforme cronograma". Diante disso, a referida empresa deverá ser desclassificada, passando então para a empresa em segunda colocação.* Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme Portaria nº 131, de 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AF7B6D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 93/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica N° 01/2026, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO, NA FORMA INTEGRADA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VINTE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A MONTAGEM, A REALIZAÇÃO DE TESTES E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA ESSENCIAL NECESSÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Aos doze dias do mês de agosto de 2026, às 13h00min, reuniu-se a Comissão de Contratação juntamente com o Departamento de Engenharia para dar andamento ao processo acima.

A empresa C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS LTDA , CNPJ: 18.028.829/0001-68, conforme documentos apresentados no sistema, apresentou documentos capazes de comprovar execução pretérita satisfatória de **UNIDADES HABITACIONAIS**, porém atingiu o percentual de 48,76%, não satisfazendo o quantitativo mínimo de 50% do previsto no edital, conforme Cláusula 7, VI do Edital, onde diz: "***b) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, sendo que o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução pretérita satisfatória de UNIDADES HABITACIONAIS, no quantitativo mínimo de 50% do previsto no edital, sendo aceito o somatório de atestados".*** E ainda consta no ETP tal exigência, conforme diz: ***VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO--*** *A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;registro regular junto ao CREA/CAU****;comprovação de experiência em obras habitacionais similares****;apresentação de responsável técnico habilitado;atendimento às normas de segurança do trabalho;cumprimento das exigências da CAIXA Econômica Federal;execução conforme cronograma". Diante disso, a referida empresa deverá ser desclassificada, passando então para a empresa em terceira colocação.* Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme Portaria nº 131, de 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A30BD048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0263/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000152/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0098/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL CANTOR PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ E PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU NAS OFICINAS DO CRAS (GRUPO DE CONVIVÊNCIA) DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: WANDER DE FATIMA PEREIRA 00752981633, CNPJ n° 19.867.046/0001-30. Valor global estimado de R$ 156.000,00. Data da assinatura: 07/08/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 07 de agosto de 2026 até 07 de agosto de 2028, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0264/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000152/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0098/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL CANTOR PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ E PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU NAS OFICINAS DO CRAS (GRUPO DE CONVIVÊNCIA) DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: GLEDISON BARBAROTI DE SOUZA 03201770680, CNPJ n° 39.905.763/0001-17. Valor global estimado de R$ 60.000,00. Data da assinatura: 07/08/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 07 de agosto de 2026 até 07 de agosto de 2028, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3CDCF1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000159/26 - CREDENCIAMENTO n° 0016/26
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Funilaria para restauração de veículos da frota municipal, conforme especificado no edital.
Contratado: PEDRO HUMBERTO MENDES - EPP, CNPJ n° 20.603.726/0001-26. Valor global estimado de R$ 210.000,00. Data da assinatura: 06/08/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 06 de agosto de 2026 até 04 de agosto de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02010104122200120010000339039001.500.000 F44
02020204122200120040000339039001.500.000 F60
02020306182200120050000339039001.500.000 F76
02020406181200120020000339039001.500.000 F79
02020406181200120030000339039001.500.000 F84
02040312361200220390000339039001.500.000 F181
02040312361200220390000339039001.550.000 F182
02040312361200220390000339039001.553.000 F183
02040612361200220140000339039001.500.000 F210
02050110301200420150000339039001.500.000 F283
02050110301200420150000339039001.600.000 F284
02050110301200420150000339039001.621.000 F285
02050210302200420160000339039001.500.000 F324
02050210302200420160000339039001.600.000 F325
02050210302200420160000339039001.621.000 F326
02050210302200420380000339039001.500.000 F347
02050210302200420380000339039001.621.000 F348
02050310305200420170000339039001.500.000 F372
02050310305200420170000339039001.600.000 F373
02050310305200420170000339039001.621.000 F374
02050510122200420190000339039001.500.000 F386
02060115452200920200000339039001.500.000 F450
02060115452200920200000339039001.501.000 F451
02060115452200920200000339039001.720.000 F452
02060125752200920230000339039001.500.000 F462
02060125752200920230000339039001.751.000 F463
02070126606200920210000339039001.500.000 F476
02070126606200920210000339039001.501.000 F477
02080120601201120270000339039001.500.000 F494
02080218541201220260000339039001.500.000 F507
02090108244200520330000339039001.500.000 F537
02090108244200520330000339039001.660.000 F538
02090108244200520360000339039001.500.000 F553
02090208243200520340000339039001.500.000 F577
02100127812200620280000339039001.500.000 F603

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3A0C88A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0265/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/26 - CREDENCIAMENTO n° 0015/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Contratado: AUTO PECAS COMENDADOR LTDA, CNPJ n° 01.756.649/0001-08. Valor global estimado de R$ 522.000,00. Data da assinatura: 11/08/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 11 de agosto de 2026 até 31 de julho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040312361200220390000339039001.500.000 F181
02040312361200220390000339039001.550.000 F182
02040312361200220390000339039001.553.000 F183
02050110301200420150000339039001.500.000 F283
02050110301200420150000339039001.600.000 F284
02050110301200420150000339039001.621.000 F285
02050210302200420160000339039001.600.000 F307
02050210302200420160000339039001.500.000 F324
02050210302200420160000339039001.600.000 F325
02050210302200420160000339039001.621.000 F326
02050210302200420380000339039001.500.000 F347
02050210302200420380000339039001.621.000 F348
02050310305200420170000339039001.500.000 F372
02050310305200420170000339039001.600.000 F373
02050310305200420170000339039001.621.000 F374
02060115452200920200000339039001.500.000 F450
02060115452200920200000339039001.501.000 F451
02060115452200920200000339039001.720.000 F452
02070126606200920210000339039001.500.000 F476
02070126606200920210000339039001.501.000 F477
02080120601201120270000339039001.500.000 F494
02080218541201220260000339039001.500.000 F507
02070126606200920210000339039001.720.000 F752
02080218541201220260000339039001.501.000 F718
02080218541201220260000339039001.720.000 F702
02050210302200420380000339039001.600.000 F751
02080120608201120270000339039001.500.000 F497

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8EDBB79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 104-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 1646/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 104/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 31 de agosto de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5852D1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 12

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1024487
Nome: CIRO HERMINIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 6570/2022
Exercício: 2023, 2025
Valor: R$ 13.630,97 (treze mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 15672
Nome: CLINICA ODONTOLOGICA SOUTO E MAIA LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 6.329,87 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 228752442
Nome: COLLEGIATE POUSO ALEGRE SPE LTDA
Origem da dívida: IPTU, ISS RETIDO SEM ECONÔMICO
Exercício: 2025
Valor: R$ 4.855,90 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 228677157
Nome: DEBORA FARIA CISNE
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 6570/2022
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 3.694,50 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Código do contribuinte: 3607

Nome: FABIO STEVENSON SOARES
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 5.551,49 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 22848525
Nome: GALVAO ODONTOMED LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 9.833,44 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 228835089
Nome: HJ7 CONSULTORIA EMPRESARIAL, INTERMEDIACOES E PARTICIPACOES LTDA

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 317.350,42 (trezentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22669914
Nome: IDEA SOLUCAO VISUAL LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, SIMPLES NACIONAL, TAXA DE FISCALIZAÇÃO
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 7.973,49 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2229790
Nome: IDEIA ENERGIA SOLAR LTDA.
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 5.481,05 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2083701
Nome: INTEGRA TELECOMUNICACOES LTDA -ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023

Valor: R$ 210.487,14 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 15933
Nome: JOAO PAULO BRAGA FLORIANO
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2024, 2025, 2026
Valor: R$ 4.097,14 (quatro mil, noventa e sete reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1005398
Nome: JOSE VITOR DA ROCHA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2025
Valor: R$ 5.721,21 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1019216
Nome: LUCIANA APARECIDA SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 11.336,77 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 17344
Nome: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Origem da dívida: ISS RETIDO ECONÔMICO, ISS RETIDO SEM ECONÔMICO
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 69.069,67 (sessenta e nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 228725011
Nome: ROMUALDO AUGUSTO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 8.264,21 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 2186462

Nome: TRUCK CENTER BRITO JUNIOR LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 68.160,55 (sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 22599118
Nome: SOARES JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2020, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 87.071,29 (oitenta e sete mil, setenta e um reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 22790292
Nome: SINTIA BARBOSA DUARTE WERNECK SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 5.627,10 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 228688370
Nome: RUI CAETANO ROSA BATALHA CONSULORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMACAO LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 7.009,22 (sete mil, nove reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 228688370
Nome: RAIMUNDO BORGES DE CARVALHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024, 2025
Valor: R$ 5.963,45 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1008291
Nome: PEDRO DE FREITAS (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 6570/2022
Exercício: 2020, 2022, 2023,2024, 2025, 2026

Valor: R$ 5.118,41 (cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22749497
Nome: POSITIVA AGROPECUARIA REPRESENTACOES EIRELI
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 5.921,73 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)

Pouso Alegre, 12 de Agosto de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F07F1379

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0079/2026 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

ANTONIO JOSE DE CASTRO
CPF.: 314.*.036-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IRMÃ MARIA AUGUSTA VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0003

QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48869
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0912.0059
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 462A/2026

CAMILA PAULINO DA SILVA
CPF.: 069.*.506-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CERVO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0011
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76596
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1133.0373
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 214A/2026

DOUGLAS REIS VIEIRA
CPF.: 060.*.816-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO KAFURETTI
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
LOTE: 0021
QUADRA: N
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 27488
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0361.0279
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 291A/2026

DOUGLAS REIS VIEIRA
CPF.: 060.*.816-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ARACY NUNES CONSOLI
BAIRRO: BURITIS
LOTE: 0020
QUADRA: A
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 83629
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0706.0276
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 468A/2026

ELLEN APARECIDA VARMA
CPF.: 045.*.516-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DONA ELIZA PACIULLI
BAIRRO: ALTO IBIRA
LOTE: 0013
QUADRA: AC
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 73508
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0616.0201
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 125A/2026

GOLDEN STAR COM E IMPORTACAO LTDA
CNPJ.: 64.*.605/****-97**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIANA FAUSTINA RODRIGUES
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0018
QUADRA: 005
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 35935
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0209.0358
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 306A/2026

GOLDEN STAR COM E IMPORTACAO LTDA
CNPJ.: 64.*.605/****-97**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR BENEDITO DA SILVA MARTINS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0016
QUADRA: 005
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 35937
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0209.0406
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 307A/2026

LETICIA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVERIO CAMPOS
CPF.: 128.*.586-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ AURELIO GARCIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
LOTE: 0001
QUADRA: Q
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 27631
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0364.0641
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 304A/2026

LUCAS SEVERO FONSECA
CPF.: 119.*.036-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DA BOA ESPERANÇA
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0023
QUADRA: H
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76200
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1121.0196
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 186A/2026

NADIA GONÇALVES SUZUKI
CPF.: 317.*.628-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IRMÃ MARIA AUGUSTA VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0002
QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48868
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0912.0047
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 461A/2026

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.

Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.

Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:C51C70F8

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA BRASIL POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE

DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA BRASIL POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.011/2022/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2022/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº16.524.054/0008-62.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração tem por objeto a reformulação da rubrica "6- Insumos para subsidiar as ações e campanhas socioeducativas" constante no Detalhamento da aplicação de Recursos Financeiros, item 10 do Plano de Trabalho, para incluir a aquisição de itens de armarinho para execução das atividades do Programa, conforme Planilha de Despesas do Plano de Trabalho – Décimo Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração N°11/2022/SMPS/PCF.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Décimo Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº13.019/2014 e artigo 56, inciso II do Decreto Municipal nº.6.159/2025.
PARCEIROS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Moisés Dias Carvalho Júnior – Diretor Regional da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:A1DC186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 268/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 268/2026.** Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 14/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES. CONTRATADA: D+ SAÚDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.Valor: R$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Data assinatura: 10/08/2026. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0003.3.4.4.90.52.00 – ficha 722

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:47DE0DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 358/2026- PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 358/2026.** Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 52/2025 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEANSPORTE EM VANS . CONTRATADA: LUCIANO APARECIDO CORREIA DA ROCHA TRANSPORTES LTDA.Valor: R$ 16.266,98 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos). Data assinatura: 03/08/2026. Dotação orçamentária nº 02.012.000.0027.0812.0035.2165.3.3.90.39.00 – ficha 1023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BCFF0860

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 362/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 362/2026 – **INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ARTISTA DE RENOME NACIONAL CHITÃOZINHO E XORORÓ, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "4º FESTA DO PEÃO DE POUSO ALEGRE" Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 12/08/2026. CONTRATADA: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.019.335/0001-80. Valor R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Dotação orçamentária: 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1598.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B2167452

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 68/2026 – Objeto: Aquisição de lixeira redonda para praça pública. A sessão pública será realizada no dia 31 de agosto de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:F62FEAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 029/2026 TERMO DE FOMENTO 043/2026.

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário de Segurança Pública Prata/MG (CONSEP) CNPJ nº03.929.367/0001-82**
Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundos de emenda impositiva do Poder Legislativo Municipal, destinados à ampliação e modernização da Central de Videomonitoramento Urbano do Município de Prata/MG, visando ao fortalecimento das ações de segurança pública, à prevenção e redução dos índices criminais e ao aumento da sensação de segurança da população
Valor: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
A inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista tratar-se de entidade **única no Município com atuação específica no objeto da parceria**, apta a executar as atividades propostas.
Nos termos do **art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Prata/MG, 13 de agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B654D04A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 031/2026 TERMO DE FOMENTO 045/2026.

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO JOVEM CIDADÃO CNPJ N° 03.284.717/0002-81.**
Objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA, destinados à execução de obras de construção da fundação, alvenaria e reboco na sede da Guarda Mirim, visando à melhoria e adequação da estrutura física da entidade para o desenvolvimento de suas atividades e atendimento de seus beneficiários.
Valor: R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
A inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista tratar-se de entidade **única no Município com atuação específica no objeto da parceria**, apta a executar as atividades propostas.
Nos termos do **art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.
Prata/MG, 13 de agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:4D35F8AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO N° 003/2026.

Ratificação do Prefeito Municipal
07/08/2026.

Credenciamento nº 003/2026, Processo Licitatório nº 085/2026 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas, exames, cirurgias, plantões, transferências, imobilização ortopédica, fonoaudiólogo, confecção de próteses dentárias e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.

Credenciadas (os):

GABRIEL BIAZOTTO CLINICA MEDICA LTDA
- Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)

AFONSO TOLEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas - Diurno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas - Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno – Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno – Datas Específicas
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno – Datas Específicas
- Plantão Especialidades Básicas - Diurno Presencial
- Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)

MAIKENNY PIRES MELO LTDA
- Consulta Médico Clínico Geral

CLINICA MONTE SIÃO LTDA
- Plantão Clínico Geral Diurno nos Distritos
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Diurno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno – Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno – Datas Específicas
- Plantão Especialidades Básicas - Diurno Presencial

SOUZA E SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS PRATA LTDA EPP
- Consulta Oftalmológica de Urgência (Interconsulta Consultório)
- Consulta Médico Oftalmologista
- Mapeamento de Retina
- Topografia de Cornea
- Capsulotomia (Yag laser)
- Teste do Olhinho
- OCT – Tomografia de Coerência Óptica (por Olho)
- Paquimetria por Olho
- Microscopia Especular da Córnea (ambos o Olhos)

ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI
- Consulta Médico Pediátra
- Plantão Especialidades Básicas - Diurno Presencial
- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno Pediatria
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno Pediatria
- Plantão Especialidades Básicas – Diurno Presencial Pediatria

ERLAN CUNHA JUNIOR LTDA
- Consulta Médico Dermatologista

JOAQUIM THAFFIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Diurno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Noturno
- Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)

PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA
- Consulta Médico Psiquiátra

MEGA MEDICINA DO TRABALHO PRATA LTDA
- Holter 24 Horas
- MAPA 24hrs
- Espirometria
- Eletroencefalograma – EEG

B. S. MORETTO LTDA
- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Diurno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Noturno
- Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)

CENTRO DA VISÃO PRATA LTDA
- Consulta Oftalmológica de Urgência (Interconsulta Consultório)
- Consulta Médico Oftalmologista
- Mapeamento de Retina
- Topografia de Cornea
- Capsulotomia (Yag laser)
- Teste do Olhinho

- OCT – Tomografia de Coerência Óptica (por Olho)
- Paquimetria por Olho
- Microscopia Especular da Córnea (ambos o Olhos)
- Procedimento Cirurgia de Calázio
- Cirurgia Exerese de Pterígio com Cola Biológica
- Cirurgia Blefaroplastia Superior ou Inferior não Estética

GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA
- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno nos Distritos
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Diurno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno – Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno – Datas Específicas
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno – Datas Específicas
- Plantão Especialidades Básicas - Diurno Presencial
- Plantão Especialidades Básicas – Diurno Presencial Pediatria
- Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)

GELY BIANCA CUELLAR BRUCKNER LTDA
- Plantão Clínico Geral Diurno nos Distritos
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Diurno
- Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno – Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno – Datas Específicas
- Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)

DAVID QUEIROZ NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- Médico Diretor Clínico do Pronto Atendimento Municipal do Prata para Coordenação dos Serviços Médicos.
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno – Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno – Datas Específicas
- Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)

RK MÉDICOS LTDA
- Consulta Médico Cardiologista
- Pequenas Cirurgias – Grupo I
- Pequenas Cirurgias – Grupo II
- Pequenas Cirurgias – Grupo III
- Cirurgia de Amputação
- Cirurgia de Varizes
- Procedimento - Escleroterapia
- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:09F3F1F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2026

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE DE 05 (CINCO) DIAS AO SERVIDOR DANIEL AUGUSTO GABRIEL SANTOS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 03/08/2026 a 07/08/2026, devendo retornar ao serviço no dia 08/08/2026, ao servidor DANIEL AUGUSTO GABRIEL SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 04501.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 03 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:1B181748

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2026

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/08/2026 a 20/08/2026, devendo retornar ao serviço no dia 21/08/2026, a servidora ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS ocupante do cargo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA,** matrícula 04180.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 06/08/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de Agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:76AA0ABD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA DENISMEIRE DUTRA DE SOUZA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 03/08/2026 a 30/11/2026, devendo retornar ao serviço no dia 01/12/2026, a servidora **DENISMEIRE DUTRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula 08309.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 03 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:203BE8F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/08/2026 a 23/08/2026, devendo retornar ao serviço no dia 24/08/2026, a servidora HELOIZA SANTEZE DUARTE ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 08533.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 10/08/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de Agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:1B216D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATINHA/MG**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas, considerando os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe;
CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, estimativa da despesa, documentos de habilitação e qualificação técnica, razão da escolha da contratada, justificativa de preço, demonstração de disponibilidade orçamentária e demais documentos pertinentes;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, juntado aos autos, que concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta, desde que observadas as condições e cautelas nele consignadas;
CONSIDERANDO que os serviços pretendidos possuem natureza predominantemente intelectual e abrangem assessorias ou consultorias técnicas, auditorias financeiras ou tributárias e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
CONSIDERANDO a demonstração da notória especialização da sociedade **ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ nº 38.460.552/0001-55**, e a inviabilidade de competição decorrente da essencialidade e reconhecida adequação de sua experiência, equipe técnica, organização e desempenho anterior ao objeto pretendido;
CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, e no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994;
CONSIDERANDO que o componente fixo da contratação corresponde a **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por mês, totalizando **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** em 12 (doze) meses, e que a estimativa de recuperação ou incremento de receitas é de R$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais);
CONSIDERANDO que a remuneração variável fica limitada a até **20% (vinte por cento)** do proveito econômico efetivamente creditado e definitivamente consolidado em favor do Município, com teto financeiro máximo de **R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)**, vedado pagamento superior ao valor global autorizado e ao montante efetivamente empenhado;
RESOLVE:
I - APROVAR o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência, a razão da escolha da contratada, a justificativa de preço e a minuta do contrato, nos termos constantes dos autos;
II - AUTORIZAR E RATIFICAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da sociedade ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 38.460.552/0001-55, para execução do objeto descrito a seguir:
CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCEMG E TCU) E TRIBUNAIS SUPERIORES (STF, STJ E TST), EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS E SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À IDENTIFICAÇÃO E, QUANDO JURIDICAMENTE CABÍVEL E PREVIAMENTE AUTORIZADO, À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS OU AO INCREMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA	ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ	38.460.552/0001-55
PARCELA FIXA	R$ 15.000,00 mensais, durante 12 meses, totalizando R$ 180.000,00.
ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO	R$ 1.845.000,00, sem garantia de resultado.
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL	Até 20% sobre o proveito econômico efetivamente creditado e definitivamente consolidado, limitada ao teto de R$ 369.000,00.
VALOR GLOBAL ESTIMADO MÁXIMO	R$ 549.000,00, vedado pagamento acima do valor autorizado e efetivamente empenhado.

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da parcela fixa e da eventual remuneração variável somente sejam assumidas, empenhadas, liquidadas e pagas dentro da disponibilidade orçamentária, do teto contratual e das condições de comprovação do resultado previstas no Termo de Referência e no contrato;
IV - INDICAR como dotação orçamentária: Dotação: 25-02.10.04.122.0003.2.0006.33.90.39 Manutenção do Gabinete do Prefeito. Fonte: 0500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos, sem prejuízo das dotações que venham a substituí-la ou complementá-la, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis;
V - DESIGNAR o Gabinete do Prefeito como unidade requisitante e gestora do contrato, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Wellington José Carneiro, e o Sr. Tadeu Eustáquio Caetano como fiscal do contrato, sem prejuízo de posterior designação formal específica;
VI - DETERMINAR a formalização e assinatura do contrato administrativo, após a atualização e conferência das certidões e demais condições de habilitação, bem como a emissão dos empenhos cabíveis;
VII - DETERMINAR a divulgação deste ato ou de seu extrato no sítio eletrônico oficial do Município, mantendo-o à disposição do público, e, após a assinatura, a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos prazos legalmente estabelecidos.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Pratinha/MG, 13 de agosto de 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:A598A4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0173/2026, PROCESSO 0260/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, PARA A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONDUÇÃO DA 1ª CORRIDA EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2026, INCLUINDO TODAS AS ATIVIDADES, ESTRUTURAS, MATERIAIS E SERVIÇOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 18/08/2026 às 15:45.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **13 de agosto de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:870C15B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 253/2026 – Dispensa Eletrônica: 169/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para impermeabilização das calhas de cobertura do Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Madalena de Medeiros" – CEMEI, situado na Rua Hipólito Pinto, nº 498, Bairro Novo Quartel, Quartel Geral/MG, compreendendo locação, montagem e desmontagem de andaime metálico tubular tipo torre, limpeza de superfície com jato de alta pressão e impermeabilização com manta asfáltica, conforme termo de referência. Fornecedor: Construtora Lagoa Ltda, valor total do contrato: 36.336,58 (Trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência do contrato: 13/08/2026 a 12/10/2026. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 13/08/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A190E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 98/2026 – Concorrência: 03/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do primeiro termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, com fornecimento de materiais para a construção de um imóvel situado na Rua Antônio Eva, conforme termo de referência. Contratado: Construtora Lagoa Ltda-CNPJ: 43.565.731/0001-97. Vigência: 22/07/2026 a 31/12/2026. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 22/07/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:34D4E564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada pelo regime a preço unitário e critério de seleção menor preço global, realização de obra de CONSTRUÇÃO DE NOVA CRECHE PARA ACOLHER O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL TEREZA DE LOURDES PIMENTA" NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA, MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, PRAÇA DOM PRUDÊNCIO, COM RECURSOS DO PROGRAM DE FORTALECIMENTO - Convênio nº 1261002272/2026.
Processo Licitatório n°: 061/2026;
Concorrência nº: 005/2026;
Contrato n°: 064/2026;
Valor: R$ 986.949,87 (novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Contratada: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº. 27.326.445/0001-12);
Prazo de execução: 180 dias;
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Fiscal Responsável: Antonionne Silva de Oliveira – Eng. Civil – CREA 290486 MG
Pela presente ordem de serviços, autoriza-se a empresa CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA a partir da data de recebimento desta, os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a empresa e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**.

Recreio/MG, 13 de agosto de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Recreio
CPF nº 050.544.256-67

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:E7B45856

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 066/2026. MODALIDADE PREGÃO N.°: 029/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 066/2026, Pregão nº 029/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio/MG.**

A sessão pública será dia 31/08/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 12 de agosto de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:A6EA0CE0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 069/2026. MODALIDADE PREGÃO N.°: 031/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 069/2026, Pregão nº 031/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Recreio/MG.**
A sessão pública será dia 02/09/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 13 de agosto de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:314D60AC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 240, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora kécilla Santana Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 1.031, de 05 de agosto de 2026 e o Parecer Jurídico, de 12 de agosto de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **KÉCILLA SANTANA MACHADO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7D48CC1E

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026

	Professor II (Matemática)				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Priscila de Almeida Marins Ferreira	.....	18/08/1987	107.233.646-48	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5E9ED77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas, Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026.
CREDENCIADOS: HELLEN CHRISTIANNE MARTINS RIBEIRO BORBOREMA, CNPJ: 13.233.430/0001-03.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8866C799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N° 6450/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 6450/2026

PROCESSADO (A): W.F.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado após juntada de parecer da Junta Médica Oficial do Município e ter cumprido seu objetivo. Seu resultado repercutirá nos autos principal 4882/2026.

Retroagindo a data da decisão: 04/08/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:DFA3C387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2026

Declara luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município, em razão do falecimento da menina Emanuelly Lana Martins Soares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território do município de Ribeirão das Neves, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 13 de agosto de 2026, por motivo do falecimento da menina Emanuelly Lana Martins Soares.

Parágrafo único. Durante todo o período citado no caput deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves /MG, 13 de Agosto de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E378B132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1137/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO**, no cargo de ASSESSOR TECNICO VI, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:422CAECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1138/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSE RODRIGUES CHAVES**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C63DB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1139/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUANA MARTINS GUIMARAES**, no cargo de GERENTE II, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2848D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1140/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **KELLY DA SILVA GOMES PEREIRA**, no cargo de GERENTE II, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BBB71C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1141/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EDMILSON SILVA PIZZA DOS SANTOS**, no cargo de ASSESSOR TECNICO III, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FCE4589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1142/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA ISABEL A GONCALVES**, no cargo de GERENTE III, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:402A003C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1143/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FERNANDO MOURA DE AZEVEDO**, no cargo de ASSESSOR TECNICO II, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43727D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1144/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MICAELA HONORATO LUCAS SILVA**, no cargo de ASSESSOR TECNICO III, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7310A137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1145/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLEISON JOSE PEREIRA**, no cargo de ASSESSOR TECNICO IV, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5348F183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1146/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JESSICA LUANA J DA SILVA**, no cargo de CHEFE DE GABINETE II, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F7D0E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1147/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEONARDO HENRIQUE LUCAS**, no cargo de ASSESSOR TECNICO III, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2282CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1148/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROBSON DA SILVA MENDES**, no cargo de MOT.AMBULANCIA (VEIC.LEVES), lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3DBFE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1149/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **IDELVANO DOS SANTOS ALMEIDA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78BFF32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1150/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADRIANO PEGO RODRIGUES**, no cargo de SUPERINTENDENTE IV, lotado(a)

no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F091866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1151/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIELLY DE SOUSA SUDRE DIAS**, no cargo de CHEFE DE GABINETE I, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACEF60BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1152/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GERALDINO DE JESUS NUNES**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6B64656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1153/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEILA ALVES TEIXEIRA**, no cargo de COVEIRO, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BE21451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1154/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GRAZIELA REAL GUIDI**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BAE4FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1155/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LETICIA BIANCA DA SILVA SANTOS FARIAS**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D722500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1156/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROZELY GOMES DA SILVA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/08/2026 A 04/09/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE62D3E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1157/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SHEILA MARA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de ENFERMEIRO DE SAUDE DA FAMILIA, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/09/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DA8DA82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1158/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LAURA S OSORIO DE O SILVA**, no cargo de ASSESSOR TECNICO III, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C96192C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1159/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCAS FONSECA LIMA**, no cargo de ASSESSOR TECNICO III, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEC7D1CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1160/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ERIK LUCAS DA FONSECA**, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO INTERNO E COM O CIDADÃO, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21997264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1161/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5A31978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1162/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E99C2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1163/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MISAEL ROCHA DE JESUS**, no cargo de ASSESSOR TECNICO IV, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9064A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1164/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **RYNARA FERNANDES MADUREIRA**, no cargo de SUPERINTENDENTE I, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A5E83F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1165/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **VITOR E MOREIRA PEREIRA**, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **31/08/2026 A 05/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3EDA1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1166/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a terça-feira, 11 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27682812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1167/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RAFAEL RIBEIRO SANTANA**, no cargo de **SUPERINTENDENTE II**, da **GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a sexta feira, 14 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6A72070

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
20ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMAS DE 2026 (REUNIÃO 004/2026)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves convoca os membros do CODEMAS para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMAS DE 2026, a realizar-se dia 19 de agosto de 2026, no período de 09:00 às 11:30 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves - CEP: 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO
09:00 às 11:25h - PLENO:

1. Convocação. 4ª (quarta) chamada para posse dos conselheiros representantes das seguintes categorias e segmentos:
I. Governo: Suplente da da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
II. Sociedade Civil: Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Suplente da Associação de Proteção Animal Amigo Sem Dono.

2. Retificação. Retificar o registro referente à reunião realizada em 17 de junho de 2026, para que conste corretamente que a referida reunião corresponde à 19ª Reunião Ordinária do CODEMAS – Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento.

3. Homologação. Ata da 2ª Reunião Extraordinária CODEMAS de 2026, realizada dia 22 de julho de 2026.

4. Apreciação e Deliberação. Proposta de Resolução do CODEMAS: Deverá Estabelecer instruções e procedimentos para requisição, análise, deliberação, acompanhamento e prestação de contas relativos à utilização de recursos dos fundos municipais geridos ou submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico – codemas/rn, e dar outras providências.

5. Apreciação e Deliberação. Proposta de Resolução do CODEMAS: Deverá Revogar a Resolução codemas nº 009, de 27 de março de 2019, que dispõe sobre a avaliação da situação ambiental de empreendimentos e estabelecimentos localizados no município de Ribeirão das Neves, institui a Avaliação Resumo da Situação Ambiental – ARESA, estabelecer seus procedimentos, modalidades, resultados, validade e utilização nos processos administrativos municipais e dar outras providências.

6. Prestação de contas. Fundo Municipal de Meio Ambiente referente à obra de implantação da praça pública no bairro Esperança, no valor

de R$ 180.262,85 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais, oitenta e cinco centavos). O custeio dos serviços foram deliberados e autorizados pelo CODEMAS na 1ª Reunião Extraordinária CODEMAS, realizada em 22 de maio de 2026.

7. Apreciação e deliberação. Revisão de teor e prazo da condicionante 12 (doze) e inclusão da condicionante 13 (treze) vinculadas a LAS nº 001/2021. Localidade: Bairro Vila Esplanada, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Gestores Prisionais Associados, CNPJ 10.880.989/0001-29. Processo Ambiental: 11370/2018.

8. Apreciação e deliberação. Autorização Ambiental Municipal ad referendum para intervenção de interesse social em uma área de 427,39 m² (0,042739 ha) contidos em área de preservação permanente para implantação de infraestrutura pública destinada a lazer, atividades educacionais e culturais ao ar livre. Localidade: Bairro Centro (em frente a Câmara Municipal), Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Município de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo Ambiental: 7993/2026.
11:25 às 11:30h - Informes e agradecimentos

Ribeirão das Neves, 13 de agosto de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CODEMAS/RN
Ribeirão das Neves - Agosto/2026

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28DF04F0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA 50/2025- PROCESSO 157/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Ribeirão das Neves - MG, em 03 de Agosto de 2026.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Total
01	-	Serv	Registro de preços para prestação de serviços de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações físicas, internas e externas, das unidades vinculadas a secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Ribeirão das Neves – MG.	**R$ 40.000,00**
Total Geral				**R$ 40.000,00**

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:
13.001.18.541.0110.2867.4.4.90.51 | **Ficha**: 920 | **Fonte**: 1.500.903.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9296231

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 157/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –157/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

0079ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
NYA5897	10/08/2026	17/12/2024	RJ-2966/2025	R100161613	INDEFERIDO
TCG5E18	10/08/2026	13/12/2024	RJ-2967/2025	R100160180	INDEFERIDO
TCG5E18	10/08/2026	11/12/2024	RJ-2969/2025	R100159609	INDEFERIDO
TCG5E18	10/08/2026	19/12/2024	RJ-2970/2025	AG08832232	INDEFERIDO
QOL4J48	10/08/2026	20/01/2025	RJ-2971/2025	AG08832578	INDEFERIDO
HJQ6C21	10/08/2026	07/12/2024	RJ-2975/2025	R100158301	INDEFERIDO
HJQ6C21	10/08/2026	09/12/2024	RJ-2976/2025	R100159253	INDEFERIDO
OQQ7373	10/08/2026	13/01/2025	RJ-2980/2025	AG08836479	INDEFERIDO
HKI0E55	10/08/2026	15/01/2025	RJ-2981/2025	AG08835035	INDEFERIDO
RUV0F25	10/08/2026	25/12/2024	RJ-2982/2025	AG08829500	INDEFERIDO
OQW8922	10/08/2026	15/12/2024	RJ-2983/2025	R100161181	INDEFERIDO
GQN8242	10/08/2026	08/12/2024	RJ-2984/2025	R100159007	INDEFERIDO
HLF6F26	10/08/2026	14/12/2024	RJ-2985/2025	R100160379	INDEFERIDO
QQD6D95	10/08/2026	08/12/2024	RJ-2986/2025	R100158667	INDEFERIDO

Total de Registros: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:68A72E33

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 160/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –160/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

0081ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SIV3F41	12/08/2026	18/12/2024	RJ-3006/2025	R100161880	INDEFERIDO
PBV8D61	12/08/2026	31/12/2024	RJ-3020/2025	R100165253	INDEFERIDO
HMU3E71	12/08/2026	23/01/2025	RJ-3019/2025	AG08838303	INDEFERIDO
HBV0E62	12/08/2026	30/12/2024	RJ-3017/2025	R100164867	INDEFERIDO
SIS6G52	12/08/2026	26/01/2025	RJ-3016/2025	R100170626	INDEFERIDO
SBX1G69	12/08/2026	23/01/2025	RJ-3015/2025	AG08836715	DEFERIDO
SBX1G69	12/08/2026	23/01/2025	RJ-3014/2025	AG08836717	DEFERIDO
HGS0670	12/08/2026	13/12/2024	RJ-3010/2025	R100160276	INDEFERIDO
HGI5498	12/08/2026	07/11/2024	RJ-3008/2025	R100151177	INDEFERIDO
SJD4C57	12/08/2026	12/12/2024	RJ-3007/2025	R100159852	INDEFERIDO
SJA2H43	12/08/2026	30/11/2024	RJ-2989/2025	R100156514	INDEFERIDO
FFP7I63	12/08/2026	21/11/2024	RJ-3002/2025	R100154200	INDEFERIDO
QGT8H91	12/08/2026	19/12/2024	RJ-3001/2025	R100162101	INDEFERIDO
PVZ3023	12/08/2026	24/11/2024	RJ-2999/2025	R100154912	INDEFERIDO
HJQ6C21	12/08/2026	10/12/2024	RJ-2998/2025	R100159373	INDEFERIDO
RUO9D77	12/08/2026	05/01/2025	RJ-2994/2025	AG08834283	INDEFERIDO
OWV4B39	12/08/2026	11/01/2025	RJ-2993/2025	AG08837807	INDEFERIDO
HBN8E37	12/08/2026	18/01/2025	RJ-2992/2025	AG08837875	INDEFERIDO
QWY6030	12/08/2026	08/12/2024	RJ-2991/2025	R100158700	INDEFERIDO

Total de Registros: 19

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:EC9C2819

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 082° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 13/08/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
2594	4045	737	13/08/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
2595	4045	738	13/08/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:ED565CCE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO Nº 1123/2026**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2026**, celebrado com a Contratada MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.001.06.122.0101.2270
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS
FICHA : 947

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09260BAC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO Nº 1123/2026**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2026**, celebrado com a Contratada PRIME SOUND PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.001.06.122.0101.2270
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS
FICHA : 947

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de Agosto de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6573EFF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: *Ata de Registro de Preços nº 62/2026*
EMPRESA: GOEMANN Comercial Ltda.
PROCESSO SEI Nº 456.333.016249/2025-26
OBJETO: *Aquisição de Placas Balísticas e Capas Modulares, com a finalidade de complementar o quantitativo já existente na Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves.*

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.
ÓRGÃOS /DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
SMST Dotação: 14.005.06.181.101.2273 33.90.30 Fonte1.500.000.0000 Ficha 1052.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.
ÓRGÃOS /DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
SMST Dotação: 14.005.06.181.0101.2273 33.90.30 - Fonte 1.500.000.0000 - Ficha 1003

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF0E67A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 048/2022 no Processo Nº 018/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 05 de julho de 2026 e término em 02 de outubro de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 04 de julho de 2026.

ALEX ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

VANUSA PEREIRA /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F75B6580

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2026

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situado à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, no município de Ribeirão das Neves, realizou-se a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD-RN, com a participação presencial dos conselheiros. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Marliza Castro (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Elaine Cristina (Secretaria Municipal de Saúde), Elizabete Leopoldino (Secretaria Municipal de Educação), Dora de Souza (APAE), Giselle Cristina (Representante das Pessoas com Deficiência) e Valtair Martins (Representante das Pessoas com Deficiência). Registrou-se, ainda, a presença dos convidados Eduardo do Carmo (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Elias Ramos (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte), Rafaela Rodrigues e Natália da Silva (assessoras parlamentares da Vereadora Marcela Menezes), Marcela Menezes (Vereadora), Vinícius Silva (Coordenador da Casa dos Conselhos), Deide Souza e Sara Alves (Casa dos Conselhos). A Presidente, Sra. Marliza Castro, declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos e saudando os presentes. Na sequência, a conselheira Piló apresentou justificativa referente às suas ausências nas últimas plenárias, informando que esteve afastada em razão de problemas de saúde, especialmente relacionados à visão. Na oportunidade, solicitou a inclusão, em pauta futura, da discussão acerca da realização de curso de Língua Brasileira de Sinais – Libras, ressaltando a importância da capacitação para conselheiros e demais atores envolvidos na promoção da acessibilidade. Em seguida, a Presidente concedeu a palavra à Vereadora Marcela Menezes, convidada pela conselheira Giselle, para apresentar informações sobre o funcionamento da Comissão em Defesa da Pessoa com Deficiência e Neurodivergente, instituída no âmbito da Câmara Municipal. Em sua exposição, a vereadora esclareceu as competências da Comissão, destacando que, embora possua atribuições correlatas às do Conselho, é imprescindível que ambos os órgãos atuem de forma articulada e complementar, fortalecendo as ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Na continuidade, foi concedida a palavra ao Vereador Renato, também convidado pela conselheira Giselle, que compartilhou sua experiência como diretor escolar e ressaltou a importância da atuação integrada entre a Comissão da Câmara Municipal e o Conselho. Relatou episódio envolvendo um estudante com Transtorno do Espectro Autista que

enfrentou uma crise no ambiente escolar, fato que motivou a apresentação de um projeto de lei voltado à inclusão, posteriormente aprovado pelo Poder Executivo. Destacou, ainda, a relevância da participação popular e colocou seu mandato à disposição para colaborar com as pautas relacionadas às pessoas com deficiência. Prosseguindo a reunião, foi concedida a palavra ao senhor Elias Ramos, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, convidado pelo Conselho para prestar esclarecimentos acerca das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, considerando os Ofícios anteriormente encaminhados pelo CMDPCD-RN solicitando informações e providências sobre a matéria, sem resposta até aquele momento. Durante sua explanação, os conselheiros apresentaram questionamentos relativos aos procedimentos para solicitação e implantação de vagas reservadas, bem como à fiscalização de sua utilização, inclusive em estacionamentos de estabelecimentos privados. Em resposta, Elias esclareceu que a fiscalização compete aos órgãos municipais de trânsito e à Guarda Civil Municipal, cabendo ao setor competente também a implantação da sinalização correspondente. Foi debatida, ainda, a possibilidade de instalação de placas de sinalização vertical indicando a destinação exclusiva das vagas para pessoas com deficiência, bem como a aplicação das penalidades previstas na legislação para os casos de utilização irregular. O representante informou que a sinalização vertical constitui alternativa mais visível e eficiente em relação à sinalização horizontal, comprometendo-se a verificar a viabilidade técnica e os procedimentos necessários para sua implantação. Na sequência, foi concedida a palavra ao senhor Eduardo do Carmo, que apresentou esclarecimentos acerca do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Inicialmente, explicou sua finalidade e relevância para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Conselho. Informou que, conforme a estrutura apresentada, vinte por cento dos recursos seriam destinados ao Conselho e oitenta por cento à Administração Pública, para execução das políticas públicas pertinentes. Esclareceu, ainda, que o recebimento e a utilização de determinados recursos dependem do cadastramento prévio das instituições interessadas, ressaltando que a existência de entidades regularmente cadastradas constitui requisito importante para garantir a efetividade do Fundo. Informou, também, que o Conselho dispõe de recursos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, passíveis de utilização para determinadas demandas do colegiado, bem como da existência de dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), disponível para utilização até o dia 28 de dezembro do corrente exercício. Ainda no campo orçamentário, foi abordada a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027. A assessora parlamentar Rafaela Rodrigues informou que, ao final do ano, a Câmara Municipal promoverá a discussão e votação da legislação correspondente. Na oportunidade, também foi debatida a importância da atuação intersetorial entre os Conselhos Municipais, como estratégia para ampliar a articulação entre as políticas públicas e fortalecer a promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Na sequência, passou-se aos informes gerais e aos assuntos administrativos. A Presidente realizou a leitura da ata referente à plenária do mês de março, enquanto a Secretária Executiva, Sara Alves, procedeu à leitura da ata referente ao mês de maio, a qual foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada pelos presentes. Em seguida, foram apresentadas as respostas aos Ofícios nº 12/2026, nº 18/2026 e nº 21/2026 encaminhados pelo Conselho. A senhora Rafaela Rodrigues convidou os presentes para participarem das reuniões da REVIM – Rede de Enfrentamento às Violências contra a Mulher, realizadas às terças-feiras. Foi informado, ainda, que, em razão do desligamento da Secretária Executiva Sara Alves do CMDPCD-RN, esta passará a integrar a equipe de apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Na oportunidade, foi mencionada a tramitação do Projeto de Lei nº 00072C/2025, de autoria do Vereador Carreirinha, relacionado à área de Esporte e Lazer. Por fim, a Presidente informou sobre a realização da capacitação destinada aos conselheiros do CMDPCD-RN, prevista para o dia 1º de julho de 2026, a ser ministrada pela advogada e vereadora de Belo Horizonte, Dra. Michelly Siqueira, também convidada pela conselheira Giselle. Na ocasião, foram repassadas aos conselheiros todas as informações necessárias para participação no evento. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a plenária às onze horas e trinta e cinco minutos. Para constar, eu, Giselle Cristina Almeida Dias, Segunda Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Marliza Castro da Silva, e pelos demais conselheiros presentes, conforme lista de presença.

Ribeirão das Neves, 03 de junho de 2026.

GISELLE CRISTINA ALMEIDA DIAS
Segunda Secretária CMDPCD/RN

MARLIZA CASTRO DA SILVA
Presidente CMDPC/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D9E0C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 01/2026

Dispõe sobre a revogação da Resolução CMDPI nº 38/2025 e o restabelecimento da aplicação da Resolução Normativa nº 003/2018, que regulamenta o registro e a renovação de registro de entidades e a inscrição de serviços, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa no Município de Ribeirão das Neves.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDPI/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente em seu art. 48, com redação dada pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, e na Lei Municipal nº 4.518, de 03 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que o art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 estabelece que as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas perante o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa nº 003/2018 do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves estabeleceu critérios para o registro e a renovação de registro de entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, bem como para a inscrição de serviços, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a Resolução CMDPI nº 38/2025 alterou a regulamentação anteriormente estabelecida, restringindo o registro às entidades da organização da sociedade civil sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/RN, realizada em 28 de novembro de 2025, que aprovou a inscrição de entidades com fins lucrativos, nos termos registrados em ata;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento uniforme às entidades que desenvolvam ações, serviços, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa no Município de Ribeirão das Neves, independentemente de sua natureza governamental ou não governamental e de possuírem ou não finalidade lucrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Resolução CMDPI nº 38/2025, que dispõe sobre a alteração da Resolução CMDPI nº 03, de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Ficam sujeitas a registro e renovação de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/RN as entidades e organizações, governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, que realizem ações, serviços ou programas de

atendimento à pessoa idosa no Município de Ribeirão das Neves, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput deverá considerar os programas desenvolvidos pela entidade ou organização e os respectivos regimes de atendimento, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 3º As entidades e organizações abrangidas por esta Resolução deverão requerer seu registro ou renovação de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante apresentação da documentação e cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo CMDPI/RN e pela legislação aplicável.

Art. 4º O registro perante o CMDPI/RN não dispensa a entidade ou organização do cumprimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis ao seu funcionamento, inclusive aquelas relativas à Vigilância Sanitária e aos demais órgãos competentes.

Art. 5º Os registros e renovações de registro deverão observar, no que couber, os requisitos estabelecidos no art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, especialmente:

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa;
III – estar regularmente constituída; e
IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 6º Os efeitos desta Resolução retroagem a **28 de novembro de 2025**, data da deliberação plenária que aprovou a alteração do entendimento quanto ao registro das entidades que realizam atendimento à pessoa idosa.

Art. 7º Ficam convalidados, desde que compatíveis com esta Resolução, os atos praticados pelo CMDPI/RN a partir de 28 de novembro de 2025 relativos ao registro ou à renovação de registro de entidades e organizações que realizem atendimento à pessoa idosa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma estabelecida no art. 6º.

Ribeirão das Neves, 11 de agosto de 2026.

VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7921A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 2597/2025, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES. EMPRESA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **332.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 012/2026.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de agosto de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47C2D764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2025- PROCESSO 157/2024 - CELEBRADO COM A EMPRESA Forzan Locações e Serviços Ltda.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.678.133/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

16.002.27.813.0101.2840 - GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - ESPORTE E CULTURA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 1106 - Fonte 1.500.502.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de agosto de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFEE3DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 128/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente **Adrileia Freire Nogueira de Melo**, protocolou junto à Administração, em 15/05/2026, o recurso constante à fl. 2 -**Processo nº 5611/2026**, por meio do qual pleiteia o cancelamento do **Auto de Infração nº SFUP 102/2026** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

Procedida a regular apreciação da documentação inserida nos autos, a luz do Decreto Municipal nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 040/2026 (Código de Posturas do Município) e conforme art. 1°, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta decide pela manutenção do auto de infração, tendo em vista que a requerente afirma que foi realizada a demolição no local sem a referida documentação necessária.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Agosto de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB3813AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 129/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente **Alexandre Pereira de Souza**, protocolou junto à Administração, em 22/05/2026, o recurso constante à fl. 2 -**Processo nº 6079/2026**, por meio do qual pleiteia o cancelamento do **Auto de Notificação nº SFUP 7519/2026** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

Procedida a regular apreciação da documentação inserida nos autos, a luz do Decreto Municipal nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 040/2026 (Código de Posturas do Município) e conforme art. 1°, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta decide pela manutenção do auto de notificação, tendo em vista que no momento da fiscalização foi constatada a ocupação irregular com mesas e cadeiras no local.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Agosto de 2026.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AEB55F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 130/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente **Alexandre Pereira de Souza**, protocolou junto à Administração, em 22/05/2026, o recurso constante à fl. 2 -**Processo nº 6076/2026**, por meio do qual pleiteia o cancelamento do **Auto de Notificação nº SFUP 7515/2026** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

Procedida a regular apreciação da documentação inserida nos autos, a luz do Decreto Municipal nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 040/2026 (Código de Posturas do Município) e conforme art. 1°, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta decide pela manutenção do auto de notificação, tendo em vista que no momento da fiscalização não foi apresentado a devida documentação necessária conforme rege o artigo 95 da lei 040/2006.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Agosto de 2026.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:035E1803

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 131/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente **Rosaly de Souza Martins**, protocolou junto à Administração, em 18/06/2026, o recurso constante à fl. 2 -**Processo nº 7343/2026**, por meio do qual pleiteia a defesa alegando não ter recebido o **Auto de Notificação nº SFUP 927/2025**.

II – DA ANÁLISE

Procedida a regular apreciação da documentação inserida nos autos, a luz do Decreto Municipal nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 040/2026 (Código de Posturas do Município) e conforme art. 1°, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta decide pela manutenção do auto de infração, tendo em vista que a requerente recebeu a notificação via AR **nº SFUP 927/2025** em 11/09/2025 conforme canhoto do aviso de recebimento anexado neste processo.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Agosto de 2026.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F037474

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 132/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente **Tatiana Barbosa Pereira**, protocolou junto à Administração, em 30/04/2026, o recurso constante à fl. 2 -**Processo nº 4771/2026**, por meio do qual pleiteia a defesa alegando que o **Auto de Infração nº SFUP 101/2026 é juridicamente frágil(fl 09).**

II – DA ANÁLISE

Procedida a regular apreciação da documentação inserida nos autos, a luz do Decreto Municipal nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 040/2026 (Código de Posturas do Município) e conforme art. 1°, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta decide pela manutenção do auto de infração, tendo em vista que o relatório circunstanciado 662/2026 confeccionado com foto datada confirma a reforma/construção em andamento.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Agosto de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23C89BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 133/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente **Magdiel Ramos de Souza**, protocolou junto à Administração, em 20/05/2026, o recurso constante à fl. 2 -**Processo nº 5908/2026**, por meio do qual pleiteia a defesa do **Auto de Infração nº SFUP 333/2026.**

II – DA ANÁLISE

Procedida a regular apreciação da documentação inserida nos autos, a luz do Decreto Municipal nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 040/2026 (Código de Posturas do Município) e conforme art. 1°, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta decide pela manutenção do auto de notificação, tendo em vista que o autuado confirma ter realizado a terraplanagem no local sem a devida licença no campo Justificativa/Observações do formulário para recurso de ação fiscal(fl 02).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Agosto de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE2C548D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 134/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente **Ana Claudia Nogueira Silva**, protocolou junto à Administração, em 21/05/2026, o recurso constante à fl. 2 - **Processo nº 5982/2026**, por meio do qual pleiteia a dilação de prazo do **Auto de notificação nº SFUP 3196/2026.**

II – DA ANÁLISE

Procedida a regular apreciação da documentação inserida nos autos, a luz do Decreto Municipal nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 040/2026 (Código de Posturas do Município) e conforme art. 1°, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta decide pela dilação de prazo em 15 dias previstos na lei complementar supracitada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Agosto de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC1E1DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 135/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente **Nilson do Prado**, protocolou junto à Administração, em 25/05/2026, o recurso constante à fl. 2 - **Processo nº 6155/2026**, por meio do qual pleiteia a defesa do **Auto de notificação nº SFUP 363/2026.**

II – DA ANÁLISE

Procedida a regular apreciação da documentação inserida nos autos, a luz do Decreto Municipal nº 061/2025, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 040/2026 (Código de Posturas do Município) e conforme art. 1°, inciso I do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, esta Junta decide pelo indeferimento, tendo em vista que o Sr. Nilson do Prado alega ser o responsável pelo terreno, porém não apresentou nenhum documento que comprove o vínculo como tal, ou procuração para realizar a defesa conforme é descrito no formulário para recurso de ação fiscal(fl 02).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Agosto de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:46BFEE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 52/2024, referente ao Processo Nº 324/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde e a empresa **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 09 de agosto de 2026 e Termino em 09 de agosto de 2027.

Data da assinatura do aditivo: 09 de agosto de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A1562AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Processo nº 61/2026. Objeto: Processo nº 61/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, Contrato nº 105/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao Município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante conferência das faturas de energia elétrica da Administração Direta e Indireta, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora e verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, visando à repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas, a maior, nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Rio Preto/MG. CONTRATANTE: O Município. CONTRATADO: ABEL CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 29.574.422/0001-52. Valor estimado dos créditos a recuperar em favor do Município: R$ 325.228,27. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA fará jus à remuneração correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico/financeiro efetivamente obtido em favor do Município, estimando-se os honorários em R$ 65.045,65 (sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada. Expediu-se o presente, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 13 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:96239C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, através da Diretoria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, torna público o resultado FINAL das inscrições do edital 01/2026 - seleção de projetos culturais a serem contemplados com apoio financeiro na categoria FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO, regulamentado pelas; Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O edital chamamento público 01/2026, obteve 03 inscrições, foi realizado a análise da documentação apresentada, e o resultado preliminar das inscrições foi de 02 projetos classificados e 01 projeto desclassificado, conforme descrito abaixo;

Relação de proponentes classificados / desclassificados

Nome do Proponente.	Nome do Projeto	Pontuação	Status
GABRIELA DIAS PEREIRA	FESTIVAL GASTRONOMIA E CULTURA "NA PRAÇA"	75	CLASSIFICADA
LEONARDO LANDY DE MORAIS - 10008988650	FESTIVAL GASTRONOMICO NOVO TEMPO	62	CLASSIFICADO (VAGA EXCEDENTE)
39.575.243 JAMILE MARINS SANTOS MENDONÇA	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO FESTIVAL GASTRÔNOMICO	--	DESCLASSIFICADA (proponente apresentou projeto em desacordo com o objeto do edital 01/2026)

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fica o **proponente classificado acima** convocado a apresentar os **documentos de habilitação**, conforme estabelecido no **Edital nº 01/2026**, observando rigorosamente a documentação exigida e o **prazo previsto no referido Edital**.

O não envio da documentação, o envio fora do prazo estabelecido ou o descumprimento das exigências previstas no Edital poderá acarretar a **desclassificação do proponente**, nos termos das regras do certame.

Em caso de dúvidas quanto à documentação, aos procedimentos ou aos prazos, o proponente deverá entrar em contato com a **Diretoria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG** através do e-mail disponível no edital.

Publicado por:
Fábio Rogério Fernandes Paiva
Código Identificador:DAAC0049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 CONTRATO Nº 076/2023

Extrato do Quarto Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 096/2023
Pregão Presencial Nº 055/2023
Contrato Nº 076/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA, CNPJ 26.733.293/0001-00
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 14/08/2026 a 14/08/2027.
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 6.411,13 (seis mil, quatrocentos e onze reais e treze centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/08/2026
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Paulo de Tarso Marangon Furtado - CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:99CE47E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 CONTRATO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023
Contrato nº 077/2023
Processo Licitatório nº 083/2023
Pregão Presencial nº 049/2023
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 16/08/2026 a 16/08/2027.
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 70.207,87 (setenta mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.
Fica estabelecida, para fins de continuidade e execução dos serviços contratados, a atualização da relação de ruas, logradouros e vias públicas onde serão realizados os serviços objeto do contrato, conforme relação atualizada que segue anexa ao presente Termo Aditivo, passando a integrar o instrumento para todos os fins.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/08/2026
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e João Paulo de Oliveira Maciel
PRAD SERVICOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA - Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:76BBA95A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 010/2026

MUNICÍPIO DE RODEIRO		
Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG		
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44		
PABX: 32.3577-1173		
www.rodeiro.mg.gov.br		
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 010/2026		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES		
	ADMINISTRAÇÃO	
	Não houve candidato inscrito	
	BIOMEDICINA	
	Não houve candidato inscrito	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
	Não houve candidato inscrito	
	DIREITO	
	Não houve candidato inscrito	
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
	NOME	
001°	SHEILA GONÇALVES FERREIRA	
	ENFERMAGEM	
	NOME	
001°	AMANDA SOARES RODRIGUES	
002°	RICHARD DO CARMO FRANÇOSO	
	MEDICINA VETERINÁRIA	
	NOME	
001°	HERBERT RIBEIRO AMARAL	
	EMILLY DORIGUETTO DIAS	**DESCLASSIFICADO**, NÃO ATENDEU AO ITEM 3.2 F) E G) DO EDITAL.
	MEDICINA VETERINÁRIA	
	Não houve candidato inscrito	
	FISIOTERAPIA	
	NOME	
001°	HUGO DE SOUZA AGUIAR	
002°	JACQUELINE CRISTINA RIBEIRO JORGE	
	SERVIÇO SOCIAL	
	Não houve candidato inscrito	
	FARMÁCIA	
	Não houve candidato inscrito	
	NUTRIÇÃO	
	Não houve candidato inscrito	
	PEDAGOGIA	
	NOME	
001°	LEANDRA AP.DAS DORES COELHO TOLEDO	
002°	MAÍZA HELENA DA SILVA	
003°	ROBERTA DORCELINO DE PAULA FERNANDES	
004°	LAVÍNIA APARECIDA DE MOURA RIBEIRO	

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Matrícula nº 3157
Coord. de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:E454316E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/2026

DECRETO Nº 535/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 898, de 28 de março de 2008, que institui o Auxílio-Transporte aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão do Auxílio-Transporte previsto na Lei Municipal nº 898, de 28 de março de 2008.

Art. 2º O Auxílio-Transporte possui natureza exclusivamente indenizatória e destina-se ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo intermunicipal pelos servidores públicos municipais nos deslocamentos entre sua residência e o local de trabalho e vice-versa.

§ 1º O benefício não se incorpora à remuneração, aos vencimentos, aos proventos ou à pensão, nem servirá de base para incidência de contribuição previdenciária, imposto de renda ou para cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 2º O benefício será devido exclusivamente nos dias de efetivo deslocamento do servidor entre sua residência e o local de trabalho.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Farão jus ao Auxílio-Transporte, observados os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 898/2008 e neste Decreto:
I – os servidores ocupantes de cargo efetivo;
II – os servidores ocupantes de cargo em comissão ou de natureza especial, quando não ocupantes de cargo efetivo;
III – os empregados públicos, quando houver;
IV – os contratados por tempo determinado, na forma da legislação municipal;

§ 1º O servidor que acumular licitamente outro cargo ou emprego na Administração Pública Municipal direta, autárquica ou fundacional fará jus ao Auxílio-Transporte em relação aos respectivos vínculos, observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 898/2008 e desde que preenchidos, em cada caso, os requisitos legais para a concessão do benefício.

§ 2º Na hipótese de acumulação lícita de cargos ou empregos públicos, a concessão do Auxílio-Transporte será analisada individualmente em relação a cada vínculo funcional, considerando-se, para cada um deles, a respectiva jornada, local de exercício e os deslocamentos necessários ao cumprimento das atribuições funcionais.

§ 3º Para fins de concessão e cálculo do benefício previsto neste artigo, o servidor deverá informar ao Departamento de Recursos Humanos a existência dos demais vínculos funcionais e os respectivos locais e horários de exercício, bem como os deslocamentos realizados para o cumprimento de cada vínculo.

§ 4º O disposto neste artigo não afasta a vedação de percepção cumulativa de benefícios de espécie semelhante ou vantagens pessoais originárias de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, ressalvada a hipótese expressamente prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 898/2008**.**

Art. 4º Não fará jus ao Auxílio-Transporte o servidor, ressalvada a hipótese de acumulação lícita de outro cargo ou emprego na Administração Municipal direta, autárquica e fundacional:
I – cuja despesa mensal com transporte coletivo seja igual ou inferior ao desconto de 6% (seis por cento) previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 898/2008;
II – que receba benefício de espécie semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, ressalvada a hipótese de acumulação lícita de outro cargo ou emprego na Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 898/2008;
III – que não utilize transporte coletivo intermunicipal para o deslocamento entre sua residência e o local de trabalho e vice-versa;
IV – que utilize transporte fornecido pelo Município para o deslocamento entre sua residência e o local de trabalho e vice-versa.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO E DA CONCESSÃO

Art. 5º A concessão do Auxílio-Transporte dependerá de requerimento do servidor, mediante formulário próprio (Anexo II), acompanhado da declaração de utilização de transporte coletivo intermunicipal prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 898, de 28 de março de 2008, e dos documentos necessários à identificação da linha, do itinerário, da empresa transportadora e da tarifa utilizada.

§ 1º O pagamento inicial do Auxílio-Transporte ficará condicionado à apresentação e à validação, pelo Departamento de Recursos Humanos, da declaração prevista no caput deste artigo e da documentação necessária à comprovação dos requisitos para a concessão do benefício.

§ 2º O servidor deverá informar no requerimento:
I – nome completo e matrícula;
II – cargo ou função;
III – endereço residencial;
IV – local de trabalho;
V – linha ou linhas de transporte coletivo utilizadas;
VI – empresa ou empresas de transporte utilizadas;
VII - valor da tarifa ou, quando aplicável, a linha ou localidade correspondente ao valor de referência constante do Anexo I deste Decreto;
VIII – quantidade de deslocamentos realizados.

§ 3º O servidor deverá apresentar comprovante de residência atualizado sempre que solicitado pela Administração e, obrigatoriamente, quando houver alteração do endereço informado.

§ 4º O requerimento e a documentação apresentada serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos, que verificará o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do benefício, inclusive a compatibilidade entre o endereço residencial, o local de trabalho, o itinerário informado e a tarifa utilizada.

Art. 6º Concluída a análise prevista no artigo anterior e verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 898, de 28 de março de 2008, e neste Decreto, a concessão do Auxílio-Transporte será formalizada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O servidor que não utilizar transporte coletivo intermunicipal e, por essa razão, não fizer jus ao Auxílio-Transporte, poderá apresentar a Declaração de Não Utilização de Auxílio-Transporte, conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DA DECLARAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR

Art. 7º O servidor beneficiário deverá firmar declaração atestando a realização das despesas com transporte coletivo intermunicipal e a veracidade das informações prestadas.

§ 1º Presumir-se-ão verdadeiras as informações constantes da declaração, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

§ 2º A declaração deverá ser atualizada anualmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício.

§ 3º Qualquer alteração de endereço, local de trabalho, linha utilizada, empresa transportadora ou valor da tarifa deverá ser comunicada pelo servidor ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 4º O servidor que deixar de utilizar o transporte coletivo intermunicipal deverá comunicar imediatamente o fato ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de suspensão ou cancelamento do benefício.

CAPÍTULO V
DO CÁLCULO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 8º O valor mensal do Auxílio-Transporte será apurado mediante a diferença entre a despesa de transporte considerada na forma deste Decreto, correspondente aos deslocamentos efetivamente realizados pelo servidor, e o desconto correspondente a 6% (seis por cento) do vencimento do cargo do servidor, observado o disposto na Lei Municipal nº 898/2008.

§ 1º Para fins de cálculo do desconto previsto no caput, será considerado o vencimento do cargo efetivo ou emprego ocupado pelo servidor, ainda que ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial, ou, quando se tratar de servidor não ocupante de cargo efetivo, o vencimento do cargo em comissão ou de natureza especial, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 898/2008.

§ 2º O valor do benefício será calculado considerando-se os dias efetivamente trabalhados e os deslocamentos realizados pelo servidor.

§ 3º O Auxílio-Transporte não será devido em relação aos dias em que o servidor não realizar o deslocamento residência-trabalho-residência.

§ 4º O valor do Auxílio-Transporte será apurado na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 898/2008, observados os limites e critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 5º Não será concedido o benefício quando a despesa mensal com transporte coletivo for igual ou inferior ao valor correspondente a 6% (seis por cento) do vencimento considerado para fins de cálculo do benefício, na forma do § 1º deste artigo.

§ 6º Para os servidores que exerçam jornada ou carga horária diferenciada, o cálculo observará os dias de efetivo deslocamento para o exercício das atividades funcionais.

§ 7º Para fins de apuração mensal do Auxílio-Transporte, serão consideradas as informações funcionais e remuneratórias relativas ao respectivo mês de competência, observados, quando cabíveis, a proporcionalidade decorrente dos dias de efetivo deslocamento, a data de início ou término do vínculo funcional, as alterações de jornada ou de vencimento e os períodos de afastamento ou ausência que impliquem alteração do direito ao benefício.

§ 8º Nas hipóteses de alteração do vencimento ou da jornada do servidor ocorridas no curso do mês, o valor do Auxílio-Transporte será apurado de acordo com a situação funcional vigente em cada período, observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 898/2008 e neste Decreto.

§ 9º Na hipótese de admissão, exoneração, demissão, rescisão contratual ou qualquer outra forma de início ou término do vínculo funcional no curso do mês, o Auxílio-Transporte será calculado proporcionalmente aos dias em que houver efetivo deslocamento entre a residência e o local de trabalho e vice-versa, observados os demais requisitos legais.

§ 10. Nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos públicos, o cálculo do Auxílio-Transporte observará, para cada vínculo, as respectivas informações funcionais, remuneratórias e os deslocamentos efetivamente realizados, na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 898/2008.

§ 11. Para os servidores cuja jornada não compreenda todos os dias úteis da semana, o cálculo do Auxílio-Transporte observará exclusivamente os dias em que houver efetivo deslocamento para o exercício das atividades funcionais.

CAPÍTULO VI
DA TABELA DE REFERÊNCIA

Art. 9º Para fins de apuração da despesa com transporte coletivo intermunicipal, serão observados os valores de referência constantes do Anexo I deste Decreto, correspondentes às linhas e localidades de deslocamento, sem vinculação a empresa transportadora específica.

§ 1º Os valores constantes do Anexo I constituem parâmetros para o cálculo do Auxílio-Transporte, observados os demais critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 898/2008 e neste Decreto.

§ 2º A utilização de empresa transportadora diversa daquela considerada para a definição dos valores de referência não afastará a aplicação da tabela, desde que comprovada a utilização de transporte coletivo intermunicipal e atendidos os demais requisitos para concessão do benefício.

CAPÍTULO VII
DO PAGAMENTO

Art. 10. O pagamento do Auxílio-Transporte será efetuado no mês posterior ao da utilização do transporte coletivo, juntamente com a folha de pagamento do servidor, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 11. O pagamento do Auxílio-Transporte observará os dias em que houver efetivo deslocamento do servidor entre sua residência e o local de trabalho, não sendo devido nas ausências e afastamentos em que não houver deslocamento, observado o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 898/2008.

Parágrafo único. Nas hipóteses de afastamentos ou ausências consideradas pela legislação como de efetivo exercício, observar-se-ão as exceções previstas nos incisos I a III do art. 4º da Lei Municipal nº 898/2008.

CAPÍTULO VIII
DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

Art. 12. O Auxílio-Transporte será suspenso ou cancelado quando:
I – cessarem os requisitos para sua concessão;
II – o servidor passar a utilizar transporte fornecido pelo Município;
III – o servidor deixar de utilizar transporte coletivo intermunicipal;
IV – ocorrer alteração de endereço ou local de trabalho que implique a inexistência do direito ao benefício;
V – forem constatadas informações falsas ou omissões relevantes na declaração apresentada;
VI – o servidor estiver afastado ou ausente sem realização do deslocamento que justifique o benefício;
VII – o servidor apresentar declaração de não utilização do Auxílio-Transporte.

Art. 13. O recebimento indevido do Auxílio-Transporte sujeitará o servidor à restituição dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:
I – receber e analisar os requerimentos;
II – manter cadastro atualizado dos servidores beneficiários;
III – realizar os cálculos do benefício;
IV – controlar os pagamentos;
V – promover a atualização dos dados dos beneficiários;
VI – realizar, quando necessário, diligências para verificar a regularidade da concessão;
VII – suspender ou cancelar o benefício quando constatada a ausência dos requisitos legais;
VIII – manter arquivadas as declarações e demais documentos relativos à concessão do benefício.

Art. 15. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar ao servidor documentos comprobatórios da utilização do transporte coletivo, inclusive comprovante de residência, informações sobre tarifas, itinerários, horários e demais documentos necessários à comprovação do direito ao benefício.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os servidores que já recebem Auxílio-Transporte na data de entrada em vigor deste Decreto deverão atualizar sua declaração e documentação no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A atualização prevista no caput terá finalidade exclusivamente cadastral e de adequação documental, não implicando, por si só, supressão do benefício quando permanecidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 898/2008.

Art. 17. Os servidores que não utilizam transporte coletivo intermunicipal poderão formalizar a **Declaração de Não Utilização de Auxílio-Transporte**, conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 18. Integram este Decreto, para todos os fins:
I – **Anexo I – Tabela de Referência para Concessão do Auxílio-Transporte**;
II – **Anexo II – Declaração de Utilização de Transporte Coletivo Intermunicipal e Requerimento de Auxílio-Transporte**;
III – **Anexo III – Declaração de Não Utilização de Auxílio-Transporte**.

Art. 19. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, que os solucionará no âmbito de sua competência, observadas integralmente as disposições da Lei Municipal nº 898/2008, deste Decreto e demais normas aplicáveis.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Fica expressamente revogado o Decreto nº 008/2008, que regulamenta a concessão do Auxílio-Transporte no âmbito do Município de Rodeiro, bem como as demais disposições regulamentares que sejam incompatíveis com este Decreto.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. TABELA DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE:

Linha	Valor de referência por deslocamento	Valor ida e volta	Observação
Rodeiro/demais localidades	R$ 7,55	R$ 15,10	Conforme valor de referência estabelecido neste Decreto
Rodeiro/Diamante de Ubá	R$ 5,40	R$ 10,80	Conforme valor de referência estabelecido neste Decreto

2. OBSERVAÇÕES:

• Os valores indicados na tabela constituem valores de referência adotados pelo Município para fins de apuração do Auxílio-Transporte, definidos com base nas tarifas oficialmente praticadas no transporte coletivo intermunicipal.
• O cálculo do Auxílio-Transporte observará os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 898/2008, especialmente o desconto correspondente a 6% (seis por cento) previsto em seu art. 2º.
• Para os deslocamentos entre o Município de Rodeiro e localidades não contempladas individualmente nesta tabela, será adotado, para fins de apuração do Auxílio-Transporte, o valor de referência de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) por deslocamento, independentemente da empresa transportadora utilizada, desde que o servidor comprove a utilização de transporte coletivo intermunicipal e o preenchimento dos demais requisitos legais.
• O valor correspondente ao deslocamento de ida e volta será considerado para os dias em que o servidor efetivamente realizar ambos os deslocamentos, observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 898/2008 e neste Decreto.
• O Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar documentos complementares para comprovação da utilização da linha ou do itinerário informado pelo servidor, bem como para verificação do preenchimento dos requisitos necessários à concessão do benefício.
• A tabela poderá ser atualizada por Portaria da Secretaria Municipal de Administração, sempre que houver alteração oficial das tarifas de transporte coletivo intermunicipal ou necessidade de inclusão ou alteração de linhas e localidades, observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 898/2008 e neste Decreto.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)
Nome completo: __
Matrícula: __
CPF: __
Cargo: ___
Secretaria/Órgão de lotação: ___
Local de exercício: ___
Jornada semanal: ___ horas
Telefone: __
E-mail: ___

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL
Endereço: ___
Nº: _____ Complemento: ___ Bairro: __
Município: __ UF: _____
CEP: __

3. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE UTILIZADO
Declaro que utilizo transporte coletivo intermunicipal para realizar meu deslocamento entre minha residência e o local de trabalho e vice-versa, conforme as informações abaixo:
Município de origem: ___
Município de destino: ___
Linha/itinerário utilizado: ___
Empresa de transporte: ___
Valor da tarifa unitária:
R$ __
Quantidade média de deslocamentos por dia: ___
Quantidade média de dias de utilização por mês: ___
Valor estimado da despesa mensal com transporte:
R$ __

4. REQUERIMENTO

Diante das informações acima, REQUEIRO a concessão do Auxílio-Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 898, de 28 de março de 2008, e do respectivo regulamento.

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e correspondem à situação atualmente existente, comprometendo-me a comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que possa modificar ou extinguir meu direito ao benefício.

5. DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES
Para fins de concessão e manutenção do Auxílio-Transporte, DECLARO, sob as penas da lei, que:
I – utilizo efetivamente transporte coletivo intermunicipal nos deslocamentos entre minha residência e o local de trabalho e vice-versa;
II – as informações relativas ao meu endereço residencial, local de trabalho, linha, itinerário, empresa transportadora e valor da tarifa são verdadeiras;
III – realizo efetivamente as despesas com transporte coletivo informadas neste requerimento;
IV – estou ciente de que o Auxílio-Transporte possui natureza indenizatória e se destina ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo intermunicipal, nos termos da Lei Municipal nº 898/2008;
V – estou ciente de que o benefício será devido somente nas hipóteses previstas na legislação municipal e de acordo com os dias em que houver efetivo deslocamento entre minha residência e o local de trabalho e vice-versa;
VI – comunicarei imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração de endereço residencial, local de trabalho, jornada, linha ou itinerário utilizado, empresa transportadora, valor da tarifa ou qualquer outra circunstância que possa alterar meu direito ao benefício;
VII – comunicarei imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos caso deixe de utilizar transporte coletivo intermunicipal para o deslocamento residência-trabalho-residência;
VIII – estou ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes ou o recebimento indevido do benefício poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão ou o cancelamento do Auxílio-Transporte e a restituição dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei;
IX – estou ciente de que as informações prestadas poderão ser verificadas pela Administração Municipal, inclusive mediante solicitação de documentos complementares relativos ao endereço residencial, itinerário, tarifa, empresa de transporte e demais elementos necessários à comprovação do direito ao benefício;
X – comprometo-me a apresentar, quando solicitado pela Administração Municipal, os documentos necessários à comprovação das informações constantes desta declaração.

6. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS
Possui outro cargo ou emprego público acumulável?
( ) NÃO
( ) SIM. Informar:

Órgão/Entidade: __
Cargo/Emprego: __
Local de exercício: ___
Horário de exercício: ___

Município: __ UF: _____

Declaro estar ciente de que a existência de outro vínculo funcional deverá ser informada ao Departamento de Recursos Humanos para fins de análise da concessão do Auxílio-Transporte, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 898/2008.

7. DOCUMENTOS APRESENTADOS
Para instrução do requerimento, apresento:
( ) Comprovante de residência atualizado;
( ) Documento/informação referente à linha e itinerário utilizados;
( ) Comprovante ou informação relativa ao valor da tarifa;
( ) Outros: _____

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE
Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes deste requerimento e declaração são verdadeiras, estando ciente de que a concessão do Auxílio-Transporte dependerá da análise e do deferimento pelo Departamento de Recursos Humanos, observados os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 898/2008 e no regulamento aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente declaração deverá ser atualizada anualmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 898/2008.

Rodeiro/MG, _____ de _____ de 2026.

__
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Nome: ____
Matrícula: __

9. USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Análise do requerimento:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Data da análise: ____/_____/_____
Valor da tarifa considerada: R$ ___
Base de cálculo considerada: R$ __
Despesa mensal considerada: R$ __
Valor mensal do Auxílio-Transporte: R$ ____

Observações:
_____
Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos
Nome: ____
Matrícula: __

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Eu, ____,servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº ___, ocupante do cargo de ___, lotado(a) na Secretaria Municipal de ___, residente à _____, nº _____, Bairro ___, Município de ____, Estado _____,
DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO UTILIZO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL para o deslocamento de minha residência até o local de trabalho e vice-versa, razão pela qual não faço jus e não solicito o recebimento do Auxílio-Transporte previsto na Lei Municipal nº 898, de 28 de março de 2008.

Declaro, ainda, que estou ciente de que:
I – o Auxílio-Transporte destina-se ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo intermunicipal nos deslocamentos residência-trabalho e vice-versa;
II – qualquer alteração na situação ora declarada deverá ser comunicada imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos;
III – a prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes poderá acarretar a responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente;
IV – caso passe a utilizar transporte coletivo intermunicipal e venha a preencher os requisitos legais para concessão do benefício, deverei requerer formalmente o Auxílio-Transporte junto ao Departamento de Recursos Humanos, mediante apresentação da documentação exigida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos.

Rodeiro/MG, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
Nome: _____
Matrícula: ____

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9FF261E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5926/2026

PORTARIA N. 5926/2026

Dispõe sobre a exoneração, de conselheiro tutelar suplente.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento da Conselheira Tutelar,

Considerando a Portaria nº 4830/2024 de 08 de janeiro de 2024, a qual homologou o resultado do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro para o mandato 2024/2028;

Considerando a Portaria nº 5430/2026 de 06 de janeiro de 2026, a qual designou Aline Lemos Vicente, a atuar como Conselheira Tutelar Substituta no Município de Rodeiro, observada a ordem de classificação;

Considerando o requerimento da Conselheira, datado em 11/08/2026, informando sua renúncia formal e requerendo seu desligamento do Conselho Tutelar de Rodeiro em caráter irrevogável a partir de 20/08/2026;

Resolve:

Art. 1º Exonerar, **Aline Lemos Vicente**, conselheira tutelar substituta, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Rodeiro, a partir de 20/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:817DA95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5927/2026

PORTARIA N. 5927/2026

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, **Eduardo Christian Fateixa Cunha**, matrícula nº 2789, no período de 12/08/2026 a 21/08/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9D78A326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5928/2026

PORTARIA Nº 5928/2026

Dispõe sobre Exoneração a Pedido de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo servidor abaixo identificado, solicitando sua exoneração do cargo efetivo que ocupa;

Resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor, **Laísa Vidal Costa**, matrícula nº 3314, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, nomeado por meio da Portaria nº 5797/2026, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Gestão de Pessoas a adoção das providências administrativas, funcionais, previdenciárias e financeiras cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E6429729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5929/2026

PORTARIA Nº 5929/2026

Dispõe sobre Exoneração a Pedido de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo servidor abaixo identificado, solicitando sua exoneração do cargo efetivo que ocupa;

Resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor, **Lucas Teixeira Pereira**, matrícula nº 3267, ocupante do cargo efetivo de Professor II - Música de Atividade Específica, nomeado por meio da Portaria nº 5566/2026, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Gestão de Pessoas a adoção das providências administrativas, funcionais, previdenciárias e financeiras cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:512F0760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5930/2026

PORTARIA Nº 5930/2026

Concede Adicional de Pós-Graduação aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 068/2023 – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro, e tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico dos servidores:
I- Dara Aparecida Souza Santos Pontes, matrícula nº 3238, ocupante do cargo de Mediadora de Atendimento Educacional Especializado - AEE, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023.
II – Rayssa de Cássia Almeida Remídio, matrícula nº 3311, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
III – Fernanda Arlinda Ferreira, matrícula nº 3288, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
IV- Letícia Bento Maurício Tavares, matrícula nº 3292, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023
V- Michele Quintão Furtado, matrícula nº 3297, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
VI- Mariane Lopes Martins Pietre, matrícula nº 3291, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
VII- Rafaela Diniz Silva, matrícula nº 3296, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
VIII- Amanda Rodrigues Teixeira Michelli, matrícula nº 3299, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
IX- Lorrane Barbosa da Silva Pereira, matrícula nº 3287, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
X- Luana Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 3298, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
XI- Lenice de Lana Delírio Souza, matrícula nº 3286, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
XII- Sabrina Barbosa Andrade, matrícula nº 3293, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
XIII- Lorena da Silva, matrícula nº 3294, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
XIV- Jéssica Aparecida da Silva, matrícula nº 3295, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;
XV- Marcilene de Souza Cassimiro, matrícula nº 3290, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Professor I, por possuir pós-graduação, nos termos do Art. 13, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0C601B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5931/2026

PORTARIA Nº 5931/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Flavia Aparecida Dias Teza**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:30546F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5932/2026

PORTARIA Nº 5932/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Flavia Aparecida Dias Teza,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 10/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8CC4FB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5933/2026

PORTARIA Nº 5933/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Camila Milagre Cardoso Braga**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A5A5052D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5934/2026

PORTARIA Nº 5934/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Camila Milagre Cardoso Braga,** ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, a partir de 11/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:71277503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 046, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rubelita afetadas por SECA – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016. SECA – 1.4.1.2.0.

A Prefeita Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 103, I, 'i' da Lei Orgânica Municipal c/c, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

Considerando os longos periodos de estiagem ocorridos nos ultimos anos que vem provocando o rebaixamento do lençol freático e o esgotamento dos mananciais hídricos que abastecem o Município de Rubelita, trazendo estagnação da economia na Zona Rural e na Sede do Município, com a perda de lavouras, da queda da produtividade das pastagens e da produção de leite no Município de Rubelita;

Considerando ainda que, em consequência desta situação, resultaram prejuízos econômicos e sociais;

Considerando finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração da Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Rubelita contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA – COBRADE IN/MI nº 02/2016. SECA 1.4.1.2.0**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de Utilidade Publica, autoriza-se o inicio de processos de despripriação, conforme legislação federal aplicavel ao tema, com a observancia de suas condiçoes e consequencias.

Art. 6º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rubelita (MG), 13 de Agosto de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:36F3FB55

GABINETE
PORTARIA Nº: 104 DE 13 DE AGOSTO DE 2.026

"Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis a serem contratados pelo Município de Rubelita e contém outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis a serem utilizados/adquiridos pela Administração Municipal de Rubelita – MG, a qual terá a função de angariar, analisar e avaliar os imóveis a serem utilizados pela Administração Municipal, bem assim julgar todos os documentos e procedimentos relativos a tais contratações administrativas, composta pelos seguintes membros:

I - BRUNA LUIZA MENEGAZZO (titular)
JOÃO ARTHUR MIRANDA DE ALMEIDA (suplente)

II - ANTONIO BISPO DE JESUS, (titular)
ALAN TULIO LOIOLA (suplente)

III –LORENA ANDRADE MIRANDA, (titular)
LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (suplente)

Art. 2º. A referida Comissão emitirá Laudo de Avaliação dos Imóveis no prazo máximo de 05 dias após sua solicitação do setor competente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita/MG, 13 de Agosto de 2.026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:5E0DD6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026

Processo Licitatório n. º 139/2026
Pregão n.º 062/2026
Contrato nº 180/2026

Contratada: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 28.706.488/0001-96

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor deR$ R$ 20.988,00 (Vinte mil novecentos e oitenta e
oito reais), para todos os fins legais.

Vigência: 11/08/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 11 de agosto de 2026.

Santa Bárbara, 13 de agosto 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:A6C216F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026

Processo Licitatório n. º 139/2026
Pregão n.º 062/2026
Contrato nº 188/2026

Contratada: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 52.386.933/0001-62

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais), para todos os fins legais.

Vigência: 12/08/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2026.

Santa Bárbara, 13 de agosto 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:F30DC618

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026

Processo Licitatório n. º 139/2026
Pregão n.º 062/2026
Contrato nº 190/2026

Contratada: SOLUÇÕES DELTA LTDA, CNPJ: 58.038.611/0001-09

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais.), para todos os fins legais.

Vigência: 11/08/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 11 de agosto de 2026.

Santa Bárbara, 13 de agosto 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:4EA3989A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2026

Processo: 156/2026.

Pregão Eletrônico: 072/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação, instalação e desmontagem de painel de led, conforme especificações discriminadas, visando a realização dos eventos a serem realizados no município, sendo estes executados na sede, distritos e comunidades, conforme especificações, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: Cena Producoes LTDA - CPF/CNPJ: 35.275.267/0001-76				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE 01 - CÓD. INT. 34629 - PAINEL P3 OUTDOOR Painel P3 outdoor, resolução mínima de 3 mm entre pixels, brilho mínimo de 5.000 nits, proteção IP65 traseira com processadora Full HD, estrutura de sustentação em Q30, cabeamento, aterramento, ART, montagem, operação e desmontagem	1.500,00	METRO QUADRADO	148,50	222.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 222.750,00 (duzentos vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 222.750,00 (duzentos vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:54DFC7C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026

Processo Licitatório n. º 139/2026
Pregão n.º 062/2026
Contrato nº 176/2026

Contratada: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, CNPJ: 20.481.118/0001-96

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 65.595,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), para todos os fins legais.

Onde lêu - se: "Vigência: 11/08/2026 a 07/08/2027"

Leia - se : Vigência: 11/08/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 11 de agosto de 2026.

Santa Bárbara, 13 de agosto 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:B2AED088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026

Processo Licitatório n. º 139/2026
Pregão n.º 062/2026
Contrato nº 185/2026

Contratada: MUNDO OFFICE LTDA, CNPJ: 23.317.916/0001-75

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 49.210,00 (Quarenta e nove mil duzentos e dez
reais), para todos os fins legais.

Onde lêu - se: "Vigência: 12/08/2026 a 07/08/2027"

Leia - se : Vigência: 12/08/2026 a 31/12/2026.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2026.

Santa Bárbara, 13 de agosto 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:B94F301B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 – ERRATA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, com veículo utilitário de 05 lugares, destinado às demandas de deslocamento de pacientes e servidores em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Santa Bárbara/MG, conforme

características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

1 - Fica **ALTERADA** a redação do subitem 2.23 - alínea "a" do Anexo I do edital (Estudo Técnico Preliminar):

1.1. Onde se lê:
"a. Relação nominal de no mínimo 30(trinta) motoristas para prestação do serviço."

1.2. Leia-se:

"a. Relação nominal de no mínimo 40(quarenta) motoristas para prestação do serviço."

2 - Fica **ALTERADA** a redação do subitem 6.2.3.24 do Anexo I do edital (Estudo Técnico Preliminar):

2.1. Onde se lê:
"6.2.3.24. Poderão ser apresentados novos motoristas durante a execução do contrato, desde que a Contratada mantenha o número mínimo de 30 (trinta) e que estes atendam aos requisitos preestabelecidos."

2.2. Leia-se:

"6.2.3.24. Poderão ser apresentados novos motoristas durante a execução do contrato, desde que a Contratada mantenha o número mínimo de 40 (quarenta) e que estes atendam aos requisitos preestabelecidos."

3 - Fica **ALTERADA** a redação do subitem 6.2.3.27 do Anexo I do edital (Estudo Técnico Preliminar):
3.1. Onde se lê:
"6.2.3.27 Serão veículos utilitários com capacidade de 5 lugares, com combustível e motorista (para realização de viagens) (em média 30 veículos/ dia) : direção elétrica ou hidráulica, 04 (quatro) portas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ano de fabricação mínimo de 2022."

3.2. Leia-se:

"6.2.3.27. Serão utilizados veículos utilitários, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista, destinados à realização de viagens e ao transporte de pacientes, com previsão média de utilização de até 30 (trinta) veículos por dia, equipados com direção elétrica ou hidráulica, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas.
6.2.3.27.1. Os veículos deverão possuir **idade máxima de 04 (quatro) anos de fabricação durante toda a vigência contratual**, de modo a garantir condições adequadas de segurança, conforto e confiabilidade na prestação dos serviços.
6.2.3.27.2. Do total da frota disponibilizada, **no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser composta por veículos do tipo sedan**, com capacidade mínima de porta-malas entre **380 (trezentos e oitenta) e 400 (quatrocentos) litros**, considerando a necessidade de transporte de pacientes e de equipamentos auxiliares, inclusive cadeiras de rodas, garantindo espaço adequado para seu acondicionamento e transporte com segurança."

4 - Fica **ALTERADA** a redação do subitem 4.22 do Anexo III do edital (Termo de Referência), e, paralelamente, a redação do subitem 5.22 do Anexo IV do edital (Minuta de Contrato):

4.1. Onde se lê:

"Poderão ser apresentados novos motoristas durante a execução do contrato, desde que a Contratada mantenha o número mínimo de 30 (trinta) e que estes atendam aos requisitos preestabelecidos."

4.2. Leia-se:

"Poderão ser apresentados novos motoristas durante a execução do contrato, desde que a Contratada mantenha o número mínimo de 40 (quarenta) e que estes atendam aos requisitos preestabelecidos."

5 - Fica **ALTERADA** a redação do subitem 4.25 do Anexo III do edital (Termo de Referência), e, paralelamente, a redação do subitem 5.25 do Anexo IV do edital (Minuta de Contrato):

5.1. Onde se lê:

"Os veículos deverão ter capacidade para **5 (cinco) lugares**, com fornecimento de combustível e motorista para realização de viagens, estimando-se a utilização média de **30 (trinta) veículos por dia**, devendo possuir direção elétrica ou hidráulica, **4 (quatro) portas**, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, **mantendo, durante toda a vigência do contrato, idade máxima de 4 (quatro) anos de fabricação**."

5.2. Leia-se:
"Serão utilizados veículos utilitários, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista, destinados à realização de viagens e ao transporte de pacientes, com previsão média de utilização de até 30 (trinta) veículos por dia, equipados com direção elétrica ou hidráulica, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, vidros e travas elétricas.
Os veículos deverão possuir **idade máxima de 04 (quatro) anos de fabricação durante toda a vigência contratual**, de modo a garantir condições adequadas de segurança, conforto e confiabilidade na prestação dos serviços.
Do total da frota disponibilizada, **no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser composta por veículos do tipo sedan**, com capacidade mínima de porta-malas entre **380 (trezentos e oitenta) e 400 (quatrocentos) litros**, considerando a necessidade de transporte de pacientes e de equipamentos auxiliares, inclusive cadeiras de rodas, garantindo espaço adequado para seu acondicionamento e transporte com segurança."

6 – Fica **ALTERADA** a data de realização do certame, conforme nova informação constante no preâmbulo do edital.

6.1.Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2026.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2026 às 09:00 horas.**

6.2. Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2026.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2026 às 09:00 horas.**

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D2C4A001

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6665/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o Sr. **WENDERSON LUÍS PEREIRA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de julho de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2026.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:0BAB2569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6667/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO** a Sra. **VIVIANE CRISTIANE AMENO FERREIRA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 06 de agosto de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:3A1CD2C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2209/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, aprova, e eu, o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município (Lei nº 2.192/2025), crédito adicional suplementar por superávit no valor de R$ 1.004.446,49 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado ao custeio das despesas com a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino durante o período letivo. O recurso será alocado na fonte de recurso: 2576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação na seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 - Administração do Ensino Fundamental
12 – Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0004 - Gestão Administrativa da Educação
12.361.0008.2024 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 (encerrado em 31 de dezembro de 2025), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os registros contábeis, orçamentários e operacionais estritamente necessários à execução do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, no âmbito da Lei Orçamentária Anual vigente, da dotação, da fonte de recursos e da finalidade indicadas no art. 1º.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:44A12C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 3.772/2026/1DOC

Processo Licitatório n.º: 136/2026
Pregão Eletrônico n.º: 60/2026
Recorrente: JS DOS REIS LTDA.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **JS DOS REIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.628.117/0001-40, no âmbito do Processo Licitatório n.º 136/2026, Pregão Eletrônico n.º 60/2026, cujo objeto consiste no *"registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço"*.

O certame foi processado por meio da plataforma eletrônica Licitar Digital, tendo a recorrente participado da disputa referente ao Lote 10, destinado à *"Prestação de Serviço de Caminhão caçamba tipo traçado com capacidade de carga mínima de 16 m³ e potência mínima de 320 cv"*.

Conforme relatado pela recorrente, durante a fase de lances ocorreram inconsistências no funcionamento da plataforma eletrônica, especialmente quanto à identificação e ao processamento dos lances formulados pelos participantes. Segundo sustenta, tais intercorrências foram percebidas não apenas pela própria recorrente, mas também por outros licitantes, circunstância que levou, inclusive, à suspensão temporária da disputa do Lote 10 pela Pregoeira.

A recorrente informa que, durante a disputa, apresentou sucessivos lances, tendo posteriormente sido registrado o valor de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), o qual afirma ter decorrido de erro material ocorrido em contexto de instabilidade da plataforma. Sustenta que o valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) correspondia à proposta que efetivamente pretendia ofertar e que, tão logo identificou o equívoco, comunicou o fato à Administração, requerendo a substituição do valor.

Narra, ainda, que inicialmente lhe foi concedido prazo para ajuste do valor na plataforma, mas que, posteriormente, a Pregoeira reconsiderou a possibilidade de alteração e indeferiu o pedido, sob o fundamento, em síntese, de preclusão, vinculação do lance ofertado e impossibilidade de saneamento do preço com fundamento no art. 64 da Lei n.º 14.133/2021.

Inconformada, a empresa apresentou o presente recurso administrativo, no qual requer o reconhecimento das falhas ocorridas na plataforma e a reconsideração da decisão que indeferiu a retificação do valor ofertado.

Integra as razões recursais o Relatório Técnico de Auditoria da plataforma Licitar Digital, datado de 24 de julho de 2026, expedido em razão da ocorrência registrada durante a sessão pública do certame.

O referido relatório técnico foi juntado ao Despacho n.º 17 do Processo Administrativo Eletrônico n.º 3.772/2026/1Doc e registra, de forma expressa, a ocorrência de degradação temporária de desempenho na funcionalidade "Sala de Disputa" da plataforma, a partir das 09h35min do dia 09 de julho de 2026, com aumento do tempo de resposta das operações processadas pelo sistema e consequente lentidão parcial nas disputas eletrônicas em andamento.

Diante dos elementos constantes dos autos, passa-se à análise do recurso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, verifica-se que o recurso administrativo foi apresentado tempestivamente, em observância ao art. 165, inc. I, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021, bem como à Cláusula Sétima do Edital.

Constatado o atendimento dos requisitos de admissibilidade, especialmente quanto à manifestação da intenção recursal e à apresentação das razões no prazo estabelecido, impõe-se o conhecimento da peça recursal, passando-se à análise do mérito.

2.1. Síntese do recurso interposto pela empresa JS DOS REIS LTDA.

Em suas razões recursais, a empresa JS DOS REIS LTDA. sustenta, inicialmente, que a disputa do Lote 10 foi marcada por instabilidades na plataforma eletrônica, circunstância que teria prejudicado a correta percepção do andamento da fase de lances.

A recorrente destaca que, durante a sessão pública, diversos fornecedores apresentaram reclamações acerca do funcionamento do sistema, relatando dificuldades para registrar lances, lentidão e ausência de identificação das ofertas. Ressalta, ainda, que a própria Pregoeira determinou a suspensão da fase de lances do Lote 10, consignando como justificativa a existência de *"inconsistência na plataforma"*.

Nesse contexto, afirma que apresentou sucessivos lances e que, em razão da anormalidade no funcionamento do sistema, acabou registrando o valor de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), embora sua intenção efetiva fosse manter o valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais). Sustenta que o primeiro valor foi lançado em decorrência de erro ocorrido no contexto da instabilidade da plataforma e que, tão logo identificou a inconsistência, comunicou o fato à Administração, requerendo a consideração do valor que efetivamente pretendia ofertar.

A recorrente afirma que sua conduta afasta qualquer hipótese de arrependimento posterior ou tentativa de obtenção de vantagem indevida, uma vez que a ocorrência foi comunicada ainda no curso da sessão pública. Ressalta, nesse sentido, que o valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) permaneceria inferior ao preço máximo estimado pela Administração, de R$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), bem como que o segundo colocado havia apresentado lance de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), circunstâncias que, segundo sustenta, demonstrariam a razoabilidade e a vantajosidade da oferta que pretendia efetivamente formular.

A empresa também questiona o fundamento utilizado para o indeferimento do pedido administrativo, especialmente quanto à afirmação de que o lance registrado constituiria ato jurídico perfeito e vinculante. Defende que, diante das circunstâncias excepcionais verificadas durante a sessão pública, não seria adequado atribuir à licitante os efeitos de um lance realizado em contexto de comprovada instabilidade da plataforma, sobretudo diante da comunicação imediata do ocorrido à Administração.

Argumenta, ainda, que não se trata de tentativa posterior de alteração da proposta por mera conveniência econômica, mas de situação decorrente de falha operacional ocorrida durante a própria disputa, circunstância que teria comprometido a manifestação de vontade da licitante. Sustenta, nesse sentido, a necessidade de observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, boa-fé, busca da verdade material e formalismo moderado, de modo a impedir que a falha tecnológica produza consequências desproporcionais à empresa.

Por fim, requer o reconhecimento das inconsistências verificadas na plataforma eletrônica e a reconsideração da decisão administrativa que indeferiu o pedido formulado durante a sessão, com o consequente acolhimento de sua pretensão recursal.

2.2. Síntese do Relatório Técnico de Auditoria expedido pela plataforma de licitações, Licitar Digital

O Relatório Técnico de Auditoria, expedido pela plataforma Licitar Digital em 24 de julho de 2026, constitui elemento probatório de especial relevância para a análise do presente recurso, uma vez que foi produzido pela própria empresa responsável pela solução tecnológica utilizada para processamento da disputa eletrônica.

O documento registra que, no dia 09 de julho de 2026, foram identificadas alterações no comportamento dos indicadores de desempenho relacionados à funcionalidade Sala de Disputa da plataforma Licitar Digital.

Segundo o relatório, a partir das 09h35min, foi identificada degradação de desempenho na referida funcionalidade, tendo os mecanismos de monitoramento registrado volume elevado de requisições direcionadas à Sala de Disputa, com consequente aumento do tempo de resposta das operações processadas pelo sistema.

O documento registra expressamente que, como consequência dessa ocorrência, foi observada *"lentidão parcial nas disputas eletrônicas que se encontravam em andamento naquele momento"*.

A plataforma informa, ainda, que, após a identificação do comportamento atípico, sua equipe técnica realizou análise dos registros de aplicação, métricas de infraestrutura, indicadores de desempenho, volume de requisições e dados de monitoramento em tempo real, tendo adotado medidas de otimização do ambiente tecnológico.

O Relatório Técnico também informa que todos os registros relacionados ao evento foram preservados, incluindo *logs* de aplicação, métricas de desempenho, histórico das alterações realizadas, evidências de monitoramento e registros de auditoria do ambiente.

Em sua conclusão, a Licitar Digital confirma a ocorrência de degradação temporária de desempenho na funcionalidade Sala de Disputa durante o dia 09 de julho de 2026, registrando que, após as medidas de otimização implementadas, houve retorno gradual à normalidade.

Conforme consignado no documento, às 10h20min os indicadores monitorados apresentaram retorno aos parâmetros operacionais estabelecidos, não tendo sido observados novos registros de degradação relacionados à funcionalidade durante o período subsequente de acompanhamento.

Assim, o Relatório Técnico de Auditoria confirma, por fonte diretamente responsável pela infraestrutura tecnológica do certame, a existência de instabilidade operacional durante período coincidente com a realização das disputas eletrônicas.

2.3. Das razões de decidir

A análise conjunta das razões recursais, dos registros da sessão pública e, especialmente, do Relatório Técnico de Auditoria expedido pela própria plataforma Licitar Digital conduz ao reconhecimento de

que a situação ocorrida no Lote 10 ultrapassou a esfera de um simples equívoco imputável exclusivamente à licitante.

Com efeito, consta dos registros da sessão pública que, antes mesmo da ocorrência envolvendo especificamente a recorrente, diversos participantes relataram dificuldades relacionadas ao funcionamento da plataforma. Foram registradas manifestações acerca da impossibilidade de envio de lances, lentidão do sistema e ausência de identificação das ofertas, tendo a própria Pregoeira determinado a suspensão da fase de lances do Lote 10 em razão de *"inconsistência na plataforma"*.

Tal circunstância assume especial relevância quando analisada em conjunto com o Relatório Técnico de Auditoria posteriormente expedido pela Licitar Digital.

Não se está, portanto, diante de mera alegação unilateral da recorrente. Ao contrário, a narrativa apresentada pela empresa encontra respaldo em elementos objetivos constantes dos autos e, sobretudo, em documento técnico elaborado pela própria plataforma responsável pelo processamento da disputa.

A auditoria confirma que, a partir das 09h35min do dia 09 de julho de 2026, houve degradação de desempenho na funcionalidade Sala de Disputa, com aumento do tempo de resposta das operações e ocorrência de lentidão parcial nas disputas em andamento.

Essa constatação técnica é suficiente para afastar a premissa de que os acontecimentos narrados pela recorrente decorreriam exclusivamente de comportamento negligente ou de simples erro ordinário da licitante.

É certo que, em regra, os lances apresentados em uma disputa eletrônica vinculam o respectivo licitante, constituindo manifestação de vontade destinada à formação da proposta vencedora. Todavia, essa regra não pode ser interpretada de maneira absoluta, especialmente quando o próprio ambiente tecnológico disponibilizado pela Administração para realização do procedimento apresenta comprovada instabilidade capaz de interferir na percepção, no processamento ou na adequada identificação dos lances.

A Administração Pública, ao optar pela realização de procedimento licitatório eletrônico, assume o dever de assegurar condições adequadas para que os participantes possam exercer, em igualdade de condições, seus direitos durante a disputa. A confiabilidade, a integridade e a estabilidade do ambiente eletrônico constituem pressupostos indispensáveis à própria legitimidade da competição.

Nesse cenário, a confirmação técnica da ocorrência de degradação da funcionalidade responsável pela Sala de Disputa impede que os efeitos dessa falha sejam integralmente transferidos à licitante, especialmente quando se verifica que a recorrente comunicou o problema durante a própria sessão e buscou providência administrativa para correção da situação.

Também merece consideração o fato de que a recorrente não permaneceu inerte após a ocorrência. Ao contrário, conforme registrado nos autos, comunicou à Pregoeira que os lances não estavam sendo devidamente identificados e, posteriormente, informou que o valor de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) havia sido registrado por equívoco, indicando o valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) como aquele que efetivamente pretendia ofertar.

A sequência dos acontecimentos revela, portanto, que a empresa não pretendeu, posteriormente, modificar uma proposta regularmente formada por mera conveniência econômica. A situação apresentada está inserida em contexto excepcional de instabilidade comprovada do sistema.

Todavia, a questão central não reside exclusivamente na comparação entre os valores. O ponto determinante é a confiabilidade da disputa realizada.

A licitação pública deve assegurar competição efetiva, isonomia entre os participantes, transparência e confiabilidade dos atos praticados. Quando uma falha tecnológica comprovada interfere na dinâmica da disputa, comprometendo a capacidade dos licitantes de acompanhar adequadamente os lances e as condições da competição, a Administração não pode simplesmente considerar íntegros e imutáveis todos os efeitos produzidos naquele ambiente sem antes avaliar a extensão do vício e suas repercussões sobre a regularidade do certame.

Nesse sentido, o princípio do formalismo moderado impede que a Administração prestigie uma interpretação excessivamente rígida de regras procedimentais quando isso conduzir à manutenção de resultado potencialmente comprometido por circunstância alheia à vontade do particular.

O formalismo moderado, contudo, não significa afastamento das regras editalícias ou autorização para alteração indiscriminada de propostas. Sua aplicação, no caso concreto, decorre precisamente da necessidade de impedir que uma falha comprovadamente ocorrida no ambiente tecnológico utilizado pela própria Administração produza consequências desproporcionais para o licitante que dela foi afetado.

Também se mostra pertinente a incidência dos princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da proporcionalidade, expressamente previstos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, os quais devem orientar a atuação administrativa na condução dos procedimentos licitatórios.

No caso concreto, a aplicação desses princípios impõe que a Administração examine a controvérsia à luz das circunstâncias efetivamente verificadas durante a sessão pública, especialmente diante da comprovação técnica de instabilidade da plataforma eletrônica utilizada para a realização da disputa. A comunicação imediata da ocorrência pela recorrente e a posterior confirmação da falha pela própria empresa responsável pela plataforma constituem elementos relevantes para a adequada compreensão dos fatos e para a adoção de solução compatível com a preservação da regularidade, da confiabilidade e da integridade do certame.

Do mesmo modo, não se mostra suficiente, para solucionar a controvérsia, a invocação abstrata da preclusão ou da vinculação do lance. Tais institutos possuem inegável relevância para a estabilidade do procedimento licitatório, mas não podem ser aplicados de maneira dissociada de circunstâncias excepcionais que comprometam a própria regularidade do ambiente em que o lance foi produzido.

A Administração deve buscar, em cada caso concreto, a conciliação entre segurança jurídica, estabilidade do procedimento, isonomia, competitividade, economicidade e verdade material.

No presente caso, a confirmação técnica de que a Sala de Disputa apresentou degradação de desempenho durante a realização do certame constitui elemento suficiente para reconhecer que houve comprometimento das condições de normalidade da disputa do Lote 10.

Por conseguinte, não se mostra adequado simplesmente atribuir à recorrente os efeitos econômicos e jurídicos de um lance cuja formação ocorreu em ambiente tecnológico cuja estabilidade foi posteriormente reconhecida como comprometida pela própria plataforma.

Deve-se considerar, ainda, que a solução administrativa não pode restringir-se à análise isolada da pretensão individual da recorrente. A finalidade primordial é preservar a integridade do procedimento licitatório, assegurando que o resultado decorra de uma competição realizada em condições regulares, transparentes e isonômicas.

Por essa razão, mostra-se juridicamente mais segura e compatível com o interesse público a adoção de providência que preserve a regularidade do procedimento como um todo, mediante o cancelamento do Lote 10, sem prejuízo do regular prosseguimento dos demais lotes que não tenham sido atingidos pela ocorrência.

Tal providência encontra amparo no poder-dever de autotutela da Administração e na necessidade de assegurar que a contratação pública seja precedida de procedimento íntegro e confiável. A Lei n.º 14.133/2021 confere à Administração instrumentos para impedir a consolidação de resultados comprometidos por vícios ou circunstâncias que afetem a regularidade do procedimento, devendo prevalecer, no caso concreto, a solução que melhor resguarde a isonomia, a competitividade, a segurança jurídica e o interesse público.

Nesse particular, acolhe-se integralmente o Relatório Técnico de Auditoria constante do Despacho n.º 17 do Processo Administrativo Eletrônico n.º 3.772/2026/1Doc, reconhecendo-se como elemento técnico idôneo e suficiente para comprovar a ocorrência de degradação temporária de desempenho na funcionalidade Sala de Disputa da plataforma Licitar Digital durante a realização do Pregão Eletrônico n.º 60/2026, notadamente naquilo que diz respeito ao Lote 10.

O acolhimento do referido relatório, aliado aos registros constantes da sessão pública e às manifestações dos participantes, demonstra que a disputa do Lote 10 não se desenvolveu em condições tecnológicas plenamente regulares.

Assim, embora a recorrente tenha requerido, em caráter principal, a substituição do lance de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) pelo valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), a solução que melhor atende ao interesse público e à preservação da lisura do procedimento é o cancelamento do Lote 10, com sua posterior inclusão, caso persista a necessidade administrativa, em novo procedimento licitatório, a ser realizado em condições regulares e com plena garantia de isonomia entre os potenciais participantes.

O provimento do recurso, portanto, decorre do reconhecimento de que a recorrente demonstrou fato relevante e objetivamente comprovado, apto a afastar os efeitos da decisão anteriormente proferida quanto ao Lote 10 e a justificar a adoção de providência administrativa destinada a preservar a regularidade do procedimento.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **JS DOS REIS LTDA.**, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, reconhecendo a ocorrência de falhas e degradação de desempenho na plataforma eletrônica Licitar Digital durante a realização da fase de disputa do Lote 10 do Pregão Eletrônico n.º 60/2026.

ACOLHO, para todos os fins administrativos, o Relatório Técnico de Auditoria constante do Despacho n.º 17 do Processo Administrativo Eletrônico n.º 3.772/2026/1Doc, reconhecendo-o como elemento técnico comprobatório da ocorrência de instabilidade e degradação temporária de desempenho na funcionalidade Sala de Disputa da plataforma Licitar Digital em 09 de julho de 2026.

Em consequência, **DETERMINO** o cancelamento do Lote 10 do Processo Licitatório n.º 136/2026, Pregão Eletrônico n.º 60/2026, cujo objeto corresponde à *"prestação de serviço de caminhão caçamba tipo traçado com capacidade de carga mínima de 16 m³ e potência mínima de 320 cv"*, em razão do comprometimento das condições de regularidade e confiabilidade da disputa eletrônica, decorrente da falha técnica comprovada na plataforma utilizada para a condução do certame.

DETERMINO, ainda, que o referido Lote 10, caso persista a necessidade administrativa de sua contratação, seja oportunamente incluído em futuro procedimento licitatório, observados os requisitos legais, técnicos e orçamentários pertinentes e asseguradas condições regulares de disputa, isonomia e competitividade entre os potenciais licitantes.

DETERMINO, por fim, o regular prosseguimento do certame quanto aos demais lotes não alcançados pela ocorrência ora reconhecida, com a adoção, pelo setor competente, das providências administrativas subsequentes necessárias à continuidade do procedimento, observadas integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do instrumento convocatório e demais normas aplicáveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 12 de agosto de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
b) julgamento das propostas;

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances. 7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro. 7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias. 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor. 7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. 7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente. 7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF): A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D473249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
HABILITAÇÃO DOS BARRAQUEIROS - FESTA DO TRABALHADOR RURAL 2026

HABILITAÇÃO DOS BARRAQUEIROS CREDENCIADOS PARA FESTA DO TRABALHADOR RURAL– EDITAL 09/2026

CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BENS E SERVIÇOS

DURANTE O EVENTO "FESTA DO TRABALHADOR RURAL"
DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA-MG

A Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais conforme EDITAL 09/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS INSCRITOS PARA uso gratuito do Espaço destinado a Exploração Comercial de Bens e Serviços durante a "Festa do Trabalhador Rural 2026", que será realizado no dia 30 de agosto de 2026, na comunidade do Mutuca, neste município:

CREDENCIADOS	CNPJ
Josiane Angélica Camilo	64.931.535/0001-69
Josemar Graciano Soares	43.303.887/0001-08
Wemerson Luiz Barcellos	21.619.264/0001-06
Agda Norberta Cipriano	21.291.548/0001-08

Da presente habilitação, caberá recurso administrativo, que poderá ser apresentado por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 13 de agosto de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:F34A53F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO N. 90/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 44/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 090/2026, Inexigibilidade Nº 44/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 090/2026, Inexigibilidade Nº 44/2026., que versa sobre o "Chamamento Público objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a realização de consultas médicas especializadas em Otorrinolaringologia, bem como para a execução de exames de Videofibronasolaringoscopia e do procedimento de Cauterização Química para Epistaxe, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 418: 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.39.00.00 / 2.621.000.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 13 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:697E83AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 97/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 31/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 97/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 31/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **31/2026** – Processo nº **97/2026**. Objeto: **Pregão Eletrônico para aquisição de materiais destinados ao fortalecimento, estruturação e desenvolvimento das ações do Setor de Vigilância em Saúde.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **17/08/2026** a partir das 08h00min com término no dia **27/08/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **27/08/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:A0CFF553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 068/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 23/2026, Processo nº 068/2026, cujo objeto é "Pregão eletrônico visando à aquisição de implementos agrícolas para trator, a fim de compor e ampliar o maquinário pertencente ao Município de Santana da Vargem/MG", sendo vencedor o licitante:
- TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS Eireli CNPJ: 36.929.543/0001-35

Santana da Vargem, 13 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:649FC145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 079/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 25/2026, Processo nº 079/2026, cujo objeto é "registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços gráficos, de comunicação visual e sinalização, incluindo confecção e instalação, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG", sendo vencedores os licitantes:
- 66.356.826 LUANDERSON ARAUJO MOURA SANTOS CNPJ: 66.356.826/0001-04
- ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 65.359.200/0001-80
- GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 26.824.426/0001-53
- RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 60.871.961/0001-01
- SR IMPRESSAO DIGITAL LTDA CNPJ: 64.053.687/0001-06
- STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 47.305.688/0001-81
- VELHA GRAFICA LTDA CNPJ: 04.664.811/0001-48

Santana da Vargem, 13 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:46483F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 86/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 27/2026, Processo nº 086/2026, cujo objeto é "pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia", sendo vencedores os licitantes:
- A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.238.455/0001-42
- FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 23.514.704/0001-88 -
- JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 54.647.123/0001-48
- LICITA MED LTDA CNPJ: 51.972.983/0001-69
- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00
- ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 14.323.297/0001-30
- SZ HOSPITALAR LTDA CNPJ: 57.977.634/0001-16
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60

Santana da Vargem, 13 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:2EE30F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 88/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 29/2026, Processo nº 086/2026, cujo objeto é "pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde", sendo vencedor o licitante:
- SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.442.589/0001-70

Santana da Vargem, 13 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:F9AE2385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ONDE LIA-SE R$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) HOJE SE LE R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 82/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026- TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PARECERES ANEXOS AOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, RATIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO III, LETRA 'F", DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DESTINADO A JURÍDICA CURSO SCFV NA PRATICA, ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS APLICADAS PARA A PSICÓLOGA DAYANA DIAS DA SILVA SOARES, CPF: 182.367.287-65, EMPRESA **VERRIMO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 37.811.797/0001-17, LOCALIZADA NA RUA URUGUAI, 122, SALA 03, BOX 136, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP: 88.302-200, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2026COM CARGA HORARIA DE 06(NOVE) HORAS, MODALIDADE ONLINE(AO VIVO), PARA A PSICÓLOGA DAYANA DIAS DA SILVA SOARES, CPF: 182.367.287-65, CONFORME OS PRECEITOS DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR DE R$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), PROPOSTO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SENHORA ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 108.347.289.58. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE- SANTANA DE CATAGUASES-MG, 31 DE JULHO DE 2026- MARCOS ANTÔNIO FERREIRA- PREFEITO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG.
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – MG- CONTRATADO: VERRIMO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 82/2026- INEXIGIBILIDADE: 19/2026- OBJETO: CURSO SCFV NA

PRATICA, ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS APLICADAS PARA A PSICÓLOGA DAYANA DIAS DA SILVA SOARES, CPF: 182.367.287-65- CONTRATO Nº 97/2026-VALOR TOTAL: R$ 395,00
RATIFICAÇÃO: 03/08/2026 A 03/09/2026-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE AGOSTO DE 2026-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A4B9E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, para provimento do cargo efetivo de Psicólogo Escolar, do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG, o Sr. **VINÍCIUS LOPES DIBO**, inscrito no CPF sob nº XXX.643.206-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, na Lei Complementar nº 73/2022 e nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório.
Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurada a filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 13 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5EE78D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Decreto n° 325, de 13 de agosto de 2026

Nomeia membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases**, Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso os membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mariana da Silva Nascimento
Suplente: Giselle de Sousa dos Reis

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosane Machado de Souza
Suplente: Tatiane Pires de Andrade Barbieri

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elaine Cristina Conrado de Moraes
Suplente: Eliana Aparecida Simões Pereira

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- 3ª Idade
Titular: Ângela Maria da Silva
Suplente: Verônica Irineu Sales

Representantes da Associação de Moradores do Bairro São Francisco
Titular: André Jacinto de Oliveira Filho
Suplente: Juliana Pires Silva Oliveira

Representantes da Igreja Católica
Titular: Maria Elisa Mariquito Montes
Suplente: Marisa Alonso Mariquito Venturelli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 13 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2C3ABDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 074/2026, na modalidade Concorrência nº 004/2026, na forma Presencial. Tipo: Menor Preço, sob o Regime por Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo homologado e adjudicado nesta data. EVERALDO JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33 no valor de total de R$ 2.076.467,91. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 13 de agosto de 2026.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:607D81BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação Nº 080/2026. Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2026 Contrato Administrativo Nº 066/2026. Justificativa: art. 74, V, da Lei Federal nº 14133/2021. Contratado: VERA LÚCIA TORRES ALVES TEIXEIRA. Objeto: Locação de parte de uma propriedade rural onde se localiza uma Saibreira, para nela se retirar, sem limites, a quantidade de saibro que a prefeitura necessitar para a manutenção das estradas vicinais ao entorno do Distrito de São Domingos. Valor Total: R$ 21.000,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.2.09.00.26.782.0010.2.0057 (1.500.000). 12/08/2026.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:29C0B98E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 062/2026. Adesão Nº 006/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 293/2025 decorrente do Processo Administrativo Nº 171/2025, Pregão Eletrônico Nº 024/2025 pelo Sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. Contrato Administrativo nº 065/2026. Contratada: GNC AUTOMOTORES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 07 LUGARES) 0 KM. Valor Total: R$ 152.636,59. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.05.00.12.361.0009.2.0021 (1.621.000). 12/08/2026.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:39584376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026

Processo Licitatório nº 0070/2026
Pregão Eletrônico nº 0028/2026

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0070/2026, Pregão Eletrônico nº 0028/2026. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS FERTILIZANTES E SEMENTES CERTIFICADAS DE MILHO, FEIJÃO E HORTALIÇAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 27 de agosto de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 27 de agosto de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/110338.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 13 de agosto de 2026.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:771A6CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025 - QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025 - QUALITATIVO
Processo Licitatório Nº 130/2025 - Concorrência Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.xxx.xxx-08, portador do RG MG 13xxx280, residente e domiciliado, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A, Morada do Sol, em CAMPO BELO - MG, representada por EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-99

EMBASAMENTO: Processo nº 130/2025 - CONCORRÊNCIA N° 004/2025- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de Reforma do auditório, localizado na Rua João Vilela de Rezende, no Município de São Bento Abade - MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 130/2025, Concorrência Nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "verificou se a necessidade de inclusão de serviços e materiais que

não constavam na planilha orçamentária original", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 185.182,48 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 12 de agosto de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Mineira Brasil EIRELI
EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:5CA97056

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025 - QUANTITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025 - QUANTITATIVO
Processo Licitatório Nº 130/2025 - Concorrência Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.xxx.xxx-08, portador do RG MG 13xxx280, residente e domiciliado , na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A, Morada do Sol, em CAMPO BELO - MG, representada por EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-99

EMBASAMENTO: Processo nº 130/2025 - CONCORRÊNCIA N° 004/2025- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 125, da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de Reforma do auditório, localizado na Rua João Vilela de Rezende, no Município de São Bento Abade - MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 130/2025, Concorrência Nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa para execução o "em razão de diferenças entre as estimativas iniciais e as necessidades efetivamente constatadas durante a execução da obra", conforme justificativa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 169.089,26 (cento e sessenta e nove mil e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente à porcentagem de 17,19% do valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da arquiteta e urbanista contratada pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 12 de agosto de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Mineira Brasil EIRELI
EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:A27ECEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 102/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026,** cujo objeto prevê a futura **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e Eletrônicos de Mídia,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 28/08/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:9D4D8331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de construção da Creche Tipo II – PADRAO FNDE, no bairro Sagra Família no Município de São Francisco/MG, conforme **termo de convenio nº 1261002354/2026/SEE**, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais complementares**, convertidos em anexo do edital**, **INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**. **Data de abertura: 01/09/2026 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 13 de agosto de 2026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F898B10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 Credenciamento 03/2026 – Processo Licitatório nº 065/2026. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde, abrangendo consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, cirurgias eletivas e de pequeno porte, serviços multiprofissionais, incluindo fisioterapia, psicoterapia, fonoaudiologia, capacitação e educação permanente em saúde, bem como Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco – MG e do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADO: **H. OLHOS OFTAMOLOGIA DO NORTE MINAS LTDA no valor global de R$ 861.750,00 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), ALV OFTALMOLOGIA LTDA no valor global de R$ 861.750,00 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 13 de agosto de 2026.

Ass.: Sra. ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C40D32B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 – Credenciamento 02/2026 Processo Licitatório nº 058/2026**. Objeto: credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais e apresentação cultural, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, patrimônio cultural, turismo, esportes, lazer e juventude do município de São Francisco/MG. Junto a empresa: **MARIA HELENA SANTOS DE SOUZA FERREIRA,** CNPJ sob o nº 55.355.322/0001-45, pelo valor estimado em **valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) e CRISTIAN FARLEY DIAS DA SILVA/ME,** CNPJ sob o nº 50.020.122/0001 - 79, pelo valor estimado em **valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). V**igência de 23 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

São Francisco/MG, 13 de agosto de 2026.

Ass.: João Herbber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6E0E055A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 070/2026 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 070/2026

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c à Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. JANINY MARQUES SILVA**, inscrita sob o CPF de nº 106.296.176-51, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 13 de agosto de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E138ADDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
INSTITUI AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2025.

RESOLUÇÃO CONJUNTA CME/SME Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, da Lei Federal nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral), e fundamentalmente as Diretrizes Operacionais Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DA CONCEPÇÃO

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo do Rio Preto/MG, com a finalidade de orientar a implementação, gestão, monitoramento e avaliação da oferta desta modalidade educacional.
Parágrafo Único. O município, tendo aderido ao Programa Escola em Tempo Integral, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.640/2023, deverá ampliar gradativamente a oferta de matrículas nesta modalidade, objetivando cumprir as metas de atendimento pactuadas no Plano Decenal Municipal de Educação, bem como atender ao prescrito no inciso XV do art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 135/2024, impondo a obrigatoriedade para municípios investirem um percentual mínimo de 4% dos recursos do FUNDEB na criação de matrículas de tempo integral.
Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral articula as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais.
Art. 3º A implementação da jornada ampliada no município de São Gonçalo do Rio Preto assegurará a indissociabilidade entre:
I - A oferta de matrículas em jornada escolar de tempo integral assentada no princípio da equidade, avaliando permanentemente a infraestrutura, transporte escolar e alimentação;
II - A adoção de proposta curricular coerente com a justiça curricular, priorizando a contribuição do sistema educacional municipal para a promoção de uma vida digna, a ética do cuidado e o bem-viver.

CAPÍTULO II
DA JORNADA ESCOLAR E DAS FORMAS DE OFERTA

Art. 4º A jornada escolar na modalidade de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino terá carga horária diária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de forma regular e permanente.
§ 1º Integram a jornada escolar os tempos dedicados à alimentação, higiene, socialização e convivência sob o princípio e prática da intencionalidade pedagógica e do acompanhamento profissional.
§ 2º Os tempos de descanso, deslocamento e acolhimento devem fazer parte do planejamento da rotina, respeitando os direitos de aprendizagem de bebês e crianças pequenas.
Art. 5º No exercício de sua autonomia, a Secretaria Municipal poderá estruturar o atendimento articulando:
I - Escolas exclusivas de tempo integral**:** com 100% de suas turmas em jornada ampliada;
II - Escolas mistas**:** com parte das turmas em tempo integral e parte em jornada parcial.

CAPÍTULO III
DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 6º O currículo das unidades escolares municipais que adotam a modalidade Educação em Tempo Integral fundamenta-se na BNCC, nos Temas Transversais Contemporâneos e no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), devendo:
I - Integrar de forma permanente as experiências educativas ao longo do dia, superando a lógica fragmentada de turno e contraturno;
II - Promover a relação indissociável entre o cuidar e o educar;
III - Garantir acessibilidade curricular, práticas inclusivas e o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
IV - Estimular e orientar os educandos na construção de seus projetos de vida e implementar ações de recomposição de aprendizagens e seu contínuo monitoramento.
Art. 7º Compete às unidades escolares a promoção dos direitos digitais, letramento digital e o uso responsável, ético e crítico das tecnologias, incentivando as crianças não apenas a acessar, mas a produzir comunicação e programação digital, conforme as diretrizes estabelecidas no complemento BNCC Computação e demais orientações sistêmicas para a Educação Digital e Midiática.

CAPÍTULO IV
DA INTERSETORIALIDADE E INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação fomentará protocolos de cooperação com as políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), incluindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.
Art. 9º As unidades escolares da Rede Municipal deverão:
I - Utilizar espaços comunitários, praças, parques e áreas verdes do município em suas atividades pedagógicas;
II - Adotar estratégias de flexibilização da jornada escolar para estudantes que necessitem de atendimento médico/assistencial ou participem de atividades esportivas e culturais integrantes das políticas públicas instituídas pela estrutura organizacional da gestão pública municipal ou conveniada.

CAPÍTULO V
DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação planejará a alocação e a jornada dos profissionais buscando, de forma gradativa e em conformidade com as possíveis alterações no Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Municipal - PCCV, a implementação do regime de dedicação exclusiva dos professores a uma única unidade escolar em tempo integral.
Art. 11. Os processos de formação continuada em serviço deverão:
I - Ocorrer tanto em âmbito centralizado na Secretaria Municipal de Educação, quanto dentro das próprias unidades escolares municipais;
II - Incluir os profissionais não-docentes (servente escolar, auxiliares de educação, assistentes administrativos de ensino) como equipes integradas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), contribuintes do processo educacional integral dos estudantes e destinatárias de ações de formação correlatas a esta modalidade.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 12. A avaliação da Educação Integral em São Gonçalo do Rio Preto integrará as naturezas diagnóstica, formativa e somativa, contemplando indicadores de equidade, permanência escolar, melhoria de infraestrutura e qualidade de articulação intersetorial, em estreita articulação com os Planos de Desenvolvimento Institucional – PDI e Projeto de Autoavaliação Institucional - PAI das unidades escolares.
Art. 13. As unidades escolares municipais deverão criar canais permanentes de escuta e diálogo com as famílias, incentivando também a participação estudantil através de grêmios estudantis e conselhos mirins, como estratégia para desenvolver cultura de protagonismo.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação apresentará anualmente ao Conselho Municipal de Educação (CME) o Relatório de Monitoramento da Política de Educação Integral, sob a responsabilidade de elaboração conjunta das coordenações pedagógicas do Projeto e das etapas ofertadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo do Rio Preto terão o prazo de 60 (sessenta) dias para revisar e adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) aos termos desta Resolução.
Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 12 de agosto de 2026.

VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE
Secretária Muncipal de Educação

GABRIELA CÂNDIDA SOUZA PEREIRA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:EB8B1CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de materiais gráficos personalizados para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 09 de setembro de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br **NOTA:** Em razão do feriado municipal (Lei nº 029, de 10 de novembro de 1983) e ponto facultativo (Decreto Municipal nº 042/2026), não haverá expediente nos dias 14 (quatorze), 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de agosto de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A5D6A815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.003, DE 15 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº. 3.003, DE 15 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA E DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG NO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP), DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, DISCIPLINA O MODELO DE REPASSES FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Art. 1º Esta Lei disciplina, com fundamento no artigo 241 da Constituição da República e no artigo 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o ingresso e a participação do Município de São Gotardo/MG no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP), inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, visando à realização de objetivos de interesse comum em regime de associação pública**.**
Art. 2º Para a consecução dos objetivos indicados nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a formalizar a intenção de consorciamento e a subscrever o Contrato de Consórcio Público ou seus aditivos, perante a Assembleia Geral do ICISMEP, para fins de formalização do ingresso do Município.
Art. 3º A autorização legislativa de que trata esta Lei dispensa a ratificação do protocolo de intenções e do instrumento constitutivo do ICISMEP, bem como de suas alterações estatutárias pretéritas, nos termos da legislação nacional.
Parágrafo único. Após a publicação do instrumento que formalizar o ingresso no ICISMEP, o Poder Executivo enviará cópia do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto vigente à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e fiscalização.
Art. 4º A participação do Município dar-se-á em áreas temáticas de interesse público comum no âmbito de ações e serviços de saúde pública, assistência social, cultura e infraestrutura municipal e outras, observados os limites constitucionais de delegação de competências administrativas.
Art. 5º O Poder Executivo consignará nas leis orçamentárias anuais e nos planos plurianuais dotações orçamentárias suficientes para fazer frente às obrigações decorrentes de serviços e bens contratados com o ICISMEP.
§ 1º Fica consignado que não haverá a destinação de recursos municipais ao Consórcio para o custeio de despesas de manutenção institucional e administrativa genérica por meio de contrato de rateio administrativo tradicional.
§ 2º O repasse de recursos financeiros ao ICISMEP decorrerá exclusivamente da liquidação de obrigações de serviços e programas de saúde e de utilidade pública efetivamente requisitados, aferidos e usufruídos pelo Município, os quais correrão em dotações orçamentárias finalísticas das secretarias demandantes.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o ICISMEP contratos de programa ou instrumentos equivalentes para a prestação de serviços continuados ou fornecimento de bens, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, do artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/2007, e do artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º Toda contratação direta operada nos termos do caput deverá ser instruída com a prova de regularidade fiscal do Consórcio e com a demonstração inequívoca da razoabilidade dos preços faturados, que deverão guardar estrita compatibilidade com os praticados no mercado regional.
§ 2º Os custos decorrentes de exames, consultas, cirurgias e serviços gerais usufruídos individualmente serão liquidados de forma apartada do rateio administrativo, sendo terminantemente proibido o custeio recíproco de despesas demandadas por outros entes consorciados.
Art. 7º A contratação de empregados para o consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.
Parágrafo único. As alterações no quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança do consórcio, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguidas das publicações devidas.
Art. 8º Efetivado o consorciamento, a associação pública constitutiva do ICISMEP integrará a administração pública indireta de todos os Municípios consorciados, adquirindo natureza de entidade autárquica intermunicipal.

Art. 9º A retirada do Município do ICISMEP dar-se-á por ato formal de vontade do Chefe do Poder Executivo, mediante prévia notificação dirigida à Assembleia Geral do Consórcio, observadas as regras de liquidação e repartição de ativos e passivos nos termos da lei federal regente.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 15de julho de 2026.

LANDER INÁCIO OLIVEIRA RODRIGUES MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:67B65E1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 217/2026 – INEXIGIBILIDADE 028/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA PARA LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA SISHABI V.2, PLATAFORMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE HABITAÇÃO E REURB, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INFRAESTRUTURA EM NUVEM''. CONTRATADA: E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, VALOR GLOBAL DE R$ 27.739,12, PARA ATÉ 09/08/2027. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Geisimara Junia Frazão
Código Identificador:40A8717F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA PARA LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA SISHABI V.2, PLATAFORMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE HABITAÇÃO E REURB, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INFRAESTRUTURA EM NUVEM". CONTRATADA: E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, VALOR GLOBAL DE R$ 27.739,12 (VINTE SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 10/08/2026 A 09/08/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

HEBER MANTOVANI–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Geisimara Junia Frazão
Código Identificador:DFC3CE30

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2026 RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ADESÃO Nº 006/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024, PREGÃO N° 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (ACESSIBILIDADE CADEIRANTE) MÍNIMO 10 PESSOAS E 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 VALOR GLOBAL: R$ 662.187,76 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DATA DA ADESÃO : 09/06/2026

Contratada
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO.
Secretaria Municipal de Saúde

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

SÃO GOTARDO 13/08/2026

Publicado por:
Lara Rafaela Siqueira de Sá Araujo de Sousa
Código Identificador:97E9E7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 082/2026, Pregão Eletrônico N°. 015/2026. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Pública Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para aquisição de 07 (sete) veículo 0 km, com capacidade para 5 lugares, destinado ao fortalecimento e à modernização da frota da Secrearia Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos oriundos da transferência especial n° 003542/2026.** Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 18/08/2026, até às 08h00min do dia 28/08/2026, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 08h30m do dia 28 de agosto de 2026. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, 13 de agosto de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:26565AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0262/2026 – DISPENSA Nº 0066/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 3.022,14 (três mil, vinte e dois reais e quatorze centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0262/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0066/2026.

São Lourenço, 11 de Agosto de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0262/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0066/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 160.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-5C56 Ano:2023/2024 e dos 160.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa: SYN-5C41 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 11 de Agosto de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7F710E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0263/2026 – DISPENSA Nº 0067/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) AUTO PEÇAS VIRGINIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.70.962.808/0001-35, com o valor de R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0263/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0067/2026.

São Lourenço, 11 de Agosto de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0263/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0067/2026, que tem como objeto: Franquia do veículo Fiat Strada Freedom CD 13 - placa:SIC-2B99 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 11 de Agosto de 2026.

THIAGO MACEDO PIRES –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:84D1D3E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0260/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0100/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de produção audiovisual, destinados ao Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG. Conforme emenda impositiva nº 33. Sessão Pública às 13:00h do dia 31/08/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 31/08/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 31/08/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2E62296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.730 RECONHECE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, O NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO LOTEAMENTO JOAQUIM THOMÉ.

DECRETO Nº. 10.730

Reconhece, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, o núcleo urbano informal denominado Loteamento Joaquim Thomé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no item 3 do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado no âmbito do Inquérito Civil MPMG nº 0637.22.000262-9, firmado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que estabelece ao Município de São Lourenço a obrigação de reconhecer, por ato do Poder Executivo Municipal, que a área objeto da regularização fundiária é composta por núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda; **considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe, dentre outras matérias, sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb; **considerando** que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; **considerando** a existência de núcleos urbanos informais consolidados na área objeto da Matrícula nº 20.902, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, conhecido como "Loteamento Joaquim Thomé" localizado na Rua José Simeão Dutra, Município de São Lourenço/MG; **considerando** que a área objeto da regularização possui ocupações consolidadas e infraestrutura parcialmente implantada; **considerando** a necessidade de promover a regularização jurídica, urbanística, ambiental e social dos núcleos urbanos informais existentes no local, garantindo segurança jurídica aos seus ocupantes e adequada integração das áreas à estrutura urbana municipal; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. Fica reconhecido que o núcleo urbano informal conhecido como Loteamento Joaquim Thomé, situado no Município de São Lourenço/MG, inserido na área objeto da Matrícula nº 20.902 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço/MG, com área de 9,80 ha (98.000,00 m²), é ocupado predominantemente por população de baixa renda, para fins de enquadramento na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º A delimitação da área abrangida pela regularização fundiária observará o levantamento e os documentos técnicos integrantes do respectivo procedimento de REURB.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2026.

Continua Folha 02
DECRETO Nº. 10.730
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92184346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.104 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.104

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 95.783 de 27/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **GRUPO ESCOTEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ nº 19.130.509/0001-87, situada à Rua Maria da Glória Ensa, 110 – São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Aruanã Rossari Clemente dos Santos, inscrito no CPF 085.819.626-32, a autorização de uso de parte da área pertencente ao Estacionamento da Praça Joao Lage e Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Corrida e Caminhada Agosto Lilás", no dia 30 de agosto de 2026, das 05h00min às 12h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado será aberto ao público e sem cobrança de taxa, com apoio da Secretaria de Turismo, pelo trabalho prestado na cidade, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.104
Folha 02

Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de agosto de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:976924CC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2026

Ata de Registro de Preços nº 037/2026.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Infantaria Comercial Eireli – CNPJ: 20.795.155/0001-79.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos para o sistema de abastecimento de água.
Valor total: R$ 8.738,00 (oito mil e setecentos e trinta e oito reais)
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 07/08/2026.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DA5EB6B2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2026

Novo Data do Pregão Eletrônico nº.021/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de construção diversos.
Nova Data: 27/08/2025 às 10:00 horas

Motivo: 1ª retificação do Termo de Referência Item 5.1 (pedido mínimo).
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EA4BE4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27 de agosto de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios automotivos, pelo critério de maior desconto percentual sobre os preços da Tabela TRAZVALOR, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e motocicletas do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

São Sebastião Da Vargem Alegre, 13 de agosto de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:ADEE5767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 11888/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2026, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura com tinta epóxi no piso da quadra poliesportiva ao lado da AISP, remoção e instalação de alambrado e fornecimento e instalação de equipamentos esportivos, em atendimento ao Convênio 1481002321/2022 – SEDESE e em conformidade com a Lei nº 14.133/21.. As propostas serão recebidas até o dia 04/09/2026, às 08:50:00 e a fase de lances às 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de agosto de 2026.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:48DFD200

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO. **Processo nº 2210/2026. Pregão Eletrônico nº 013/2026.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO E BASQUETE, COM ÁRBITROS E ASSISTENTES E FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS EQUIPES CAMPEÃS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.

CONTRATO Nº 124/2026 – J.G ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA – CNPJ Nº 58.076.195/0001-33, valor total de R$47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), referente a 150 serviços de Organização de Campeonato 2, conforme disposto abaixo.

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47443	SERV. ORGANIZAÇÃO CAMPEONATO 2	150	R$319,90	R$47.985,00

Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027.

DANIEL DUARTE NAVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG – 13 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:DC883C26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Prorrogação Contratual**. Processo Administrativo nº 9822/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025, Contrato Administrativo nº 147/2025. **Objeto Contratual**: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do processo seletivo simplificado de prova de títulos para provimento de diversos cargos junto ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso-MG e de processo de certificação ocupacional de diretor escolar de provas objetivas destinado a servidores efetivos para atuar na rede municipal de ensino do município, conforme proposta datada de 15 de maio de 2025, parte integrante deste contrato**. Vigência**: 11 de Agosto de 2026 à 10 de Agosto de 2027. **Prorrogação Contratual:** Nos termos do artigo 111 da Lei de Licitação nº 14.133/21, fica prorrogado o contrato nº 147/2025 por mais 12 (doze) meses, oriundos da Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Em favor da Contratada: **INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM**.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de 11/08/2026**.**

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:D28ED605

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - MAURICIO APARECIDO ILARIO - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.601/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE SOM VOLANTE, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.
INTERESSADO: MAURÍCIO APARECIDO ILARIO

Às **10 (dez) horas** do dia **13 de agosto de 2026**, neste Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação, com a presença dos senhores **Rodrigo Augusto de Oliveira, Wellington Bonacini de Carvalho, Iolane Batista, Renata Andrea Alves Carvalho, Hélcio Ribeiro de Andrade Filho e Leny Ghiglino Gadêa**, com o objetivo de proceder ao recebimento, exame e julgamento da proposta e da documentação apresentada pela interessada acima identificada, para fins de credenciamento, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Ato inicial, procedeu-se à abertura e análise da documentação apresentada pela interessada, sendo os documentos examinados pelos membros da Comissão de Contratação. Na sequência, foram verificadas as condições de habilitação e demais requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e seus anexos.

Após a análise da proposta, dos documentos apresentados, e considerando o atendimento às condições e requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, a Comissão de Contratação constatou que a empresa interessada **MAURÍCIO APARECIDO ILARIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.536.078/0001-65**, cumpriu as exigências necessárias ao credenciamento.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação declara a empresa **MAURÍCIO APARECIDO ILARIO CREDENCIADA** no âmbito do **Chamamento Público nº 002/2026**, para a prestação de serviços de divulgação por meio de **som volante**, estando apta à futura contratação pela Administração Pública Municipal, observadas as condições, especificações, valores, critérios de distribuição da demanda, forma de convocação e demais disposições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos integrantes do **Processo Administrativo nº 5.601/2026**.

O presente credenciamento não gera direito subjetivo à contratação nem obrigação de contratação de quantitativo mínimo pela Administração, ficando eventual convocação e contratação condicionadas às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e à observância dos critérios e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.
Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados, sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Após os procedimentos de praxe, **publique-se a presente Ata e remeta-se cópia à Secretaria Municipal de Comunicação**, para conhecimento de seus efeitos e adoção das providências administrativas que se fizerem necessárias.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Comissão de Contratação

IOLANE BATISTA
Comissão de Contratação

RENATA ANDREA ALVES CARVALHO
Comissão de Contratação

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Comissão de Contratação

LENY GHIGLINO GADÊA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:4722016B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 05/2026 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FEMININA OBREIRAS DO BEM DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG; CNPJ 20.917.589/0001-02, ENDEREÇO: Rua Delmira Andrade Westin, 28 – Conjunto IBC – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar natureza GND 3 Custeio, Número da Programação: 316470420250001; Funcional Programática: 082455131219G0031 Valor R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais) dos quais R$ 30.000,00 (trinta mil reais) foram indicados para a referida OSC. PRAZO 12 MESES

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:1935AE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Dispensa de chamamento público nº 06/2026 – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 30, inciso VI e 32 §1º, todas da Lei Federal nº 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG; CNPJ 20.926.101/0001-03, ENDEREÇO: Rua Pimenta de Pádua, 805 – Centro – CIDADE São Sebastião do Paraíso – MG. OBJETO PROPOSTO: Termo de fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar natureza GND 3 Custeio, Número da Programação: 316470420250001; Funcional Programática: 082455131219G0031 Valor R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais) dos quais R$ 30.000,00 (trinta mil reais) foram indicados para a referida OSC. PRAZO 12 MESES

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:9D5170D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CONCORRENCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG torna público o PAL nº 048/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, compreendendo a continuação da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, padrão alvenaria, Tipo I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Thomé das Letras/MG, conforme Resolução SES nº 9.196, de 05 de dezembro de 2023, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações detalhadas nos Memoriais Descritivos, Planilhas e Projetos.
As visitas técnicas poderão ser realizadas nos períodos de 17 a 21 de agosto de 2026 e de 25 a 28 de agosto de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
O certame será realizado exclusivamente na forma eletrônica, por meio da plataforma Licitar Digital, no dia 03 de setembro de 2026, a partir das 9h.O edital está disponível em: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.
Informações: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras, 13 de agosto de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:5E9751CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 88

1º TERMO ADITIVO - DE QUANTITATIVO
CONTRATO Nº088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 261/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº004/2023 -Da **AMESP** (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí)
CNPJ: 20.362.307/0001-40.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025
OBJETO: o acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato nº 88, visando à inclusão de serviços especializados de engenharia elétrica necessários para a continuidade da execução das obras de Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública.
DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :Este aditamento fundamenta -se no artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021. A modificação decorre de fato superveniente de natureza técnica: a impossibilidade de desligamento e interrupção da rede elétrica por parte da concessionária local (CEMIG) devido ao índice regulatório DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) elevado no endereço "TRAVESSA SAPUCAÍ - NS: 1241874471". Para a viabilização das metas do contrato sem prejuízo ao fornecimento local de energia, faz-se imperiosa a mobilização de 01 (uma) equipe especializada para trabalho em Linha Viva (com a rede energizada).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADA: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
CNPJ:10.495.235/0001-55
VALOR:R$20.000,00(vinte mil reais)
VIGÊNCIA:10/06/2026 a 10/06/2027

Sapucaí-Mirim,12 de agosto de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:C41E6467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Processo n.º 77/2026. Dispensa de licitação n.º 37/2026. Objeto: Aquisição de material odontológico para as atividades do Departamento de Saúde. Empresas contratadas: Contrato n.º 101/2026 – Cirúrgica União CNPJ n.º 04.063.331/0001-21 valor R$ 14.851,47. Contrato n.º 102/2026 - Dental São Cristóvão Ltda CNPJ nº 02.059.560/0001-47. Valor: R$ 10.445,70. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 13 de agosto de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F4D29282

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 104/2026. Processo Interno n.º 83/2026. Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 035/2024, referente ao Processo Licitatório n° 023/2024, Pregão Eletrônico n.º 020/2024. Órgão Gerenciador: Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o n° 22.835.076/0001-70. Órgão não participante: Município de Serrania/MG. Objeto: aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros. Contratado: Marka Veículos e Peças Ltda, CNPJ Nº 18.707.422/0001-67. Valor R$ 152.604,61. Vigência: até 31/12/2026 a partir da assinatura.

Serrania, 13 de agosto de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BC08A894

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 13/2026. Processo n.º 76/2026. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Lanches, salgados, água e refrigerante), para atender a demanda de diversos departamentos da Prefeitura de Serrania nas suas atividades. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o procedimento e adjudicar ás Empresa vencedora: Luiz Carlos Bueno Esteves CNPJ sob o nº 26.608.071/0001-65 valor R$ 181.450,00.

Serrania, 13 de agosto de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8682C5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 020/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para drenagem pluvial da Praça Pedro Lessa no Município de Serro/MG. **Contratada:** Construtora Ramos Santiago Ltda – CNPJ: 30.261.488/0001-71. **Vigência:** 13/08/2026 até 13/08/2027. **Valor total:** R$ 72.974,27 (*setenta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:C779A8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 20 habitações de interesse social, de acordo com projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal, conforme proposta Nova Pac – Seleção: 56000003071/2025 – Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) sub 50, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serro/MG., nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos. **Contratada:** Construtora Ramos Santiago Ltda – CNPJ: 30.261.488/0001-71; **Vigência:** 13/08/2026 até 13/02/2028. **Valor total:** R$ 2.999.996,00 (*Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:8D542CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 91/2026 – DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA 04.001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Abertura de Licitação:
Processo Licitatório 91/2026 – Dispensa por Chamada Pública 04.001/2026. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.** Abertura: 08/09/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 12/08/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3B63E1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 92/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Abertura de Licitação:
Processo Licitatório 92/2026 - Pregão Eletrônico nº 09.016/2026. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso e locação de softwares e aplicativos para gestão pública, operados em ambiente de computação em nuvem com provimento de data center, compreendendo implantação com migração e conversão de dados pré-existentes, parametrização dos módulos, treinamento dos usuários, suporte técnico remoto e presencial, visitas in loco, manutenção com atualizações legais, corretivas, evolutivas e adaptativas, garantindo o atendimento integral aos requisitos do SIAFIC e demais normativos aplicáveis, visando à automação, integração, segurança da informação e eficiência na execução das atividades administrativas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Tapira/MG.** Abertura: 26/08/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/08/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CB7B9A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 90/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05.026/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 90/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05.026/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 90/2026 inexigibilidade 04.026/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação do MILTON TEIXEIRA - CPF: 262.652.496-49 para**:** locação de imóvel urbano para abrigar a nova sede da secretaria municipal de obras e mobilidade. Valor total da contratação: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Tapira/MG, 13 de agosto de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BA75D55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 197/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025, CREDENCIAMENTO 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 58.879.250 ERLI MARIA DOS SANTOS CNPJ 58.879.250/0001-23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 197/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025, CREDENCIAMENTO 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 58.879.250 ERLI MARIA DOS SANTOS CNPJ 58.879.250/0001-23. Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA DIURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECANICO DE REFRIGERAÇÃO E SERVENTE DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor total da contratação é de R$ 39.528,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 12/08/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AF70C453

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 198/2026 – PROCESSO 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 68.358.030 LEANDRO IDELFONSO DA SILVA, (CNPJ: 68.358.030/0001-08).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 198/2026 – PROCESSO 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 68.358.030 LEANDRO IDELFONSO DA SILVA, (CNPJ: 68.358.030/0001-08). Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para futura e eventual contratação, conforme a necessidade da administração pública, para a prestação de serviços nas seguintes especialidades: pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico, carpinteiro de formas, vigia diurno, auxiliar de serviços gerais, mecânico de refrigeração e servente de obras, com fornecimento de mão de obra especializada, a serem executados conforme solicitação da prefeitura municipal de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 48.504,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 12/08/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:589A2B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 199/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ISABELLA PONTES SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ (67.898.509/0001-35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 199/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ISABELLA PONTES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (67.898.509/0001-35) Objeto: Contratação para a prestação de serviços de saúde de médico generalista no âmbito do pronto atendimento no Centro de Saúde de Tapira/MG, conforme condições, elementos descritivos e parâmetros do Anexo I – Termo de Referência, atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/MG. VALOR POR PLANTÃO 12H: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). VALOR POR PLANTÃO SOBREAVISO 12H: R$600,00 (seiscentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 12/08/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3CC6DF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 200/2026 – PROCESSO 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 68.358.584 CESAR MARQUES, (CNPJ: 68.358.584/0001-05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 200/2026 – PROCESSO 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 68.358.584 CESAR MARQUES, (CNPJ: 68.358.584/0001-05). Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para futura e eventual contratação, conforme a necessidade da administração pública, para a prestação de serviços nas seguintes especialidades: pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico, carpinteiro de formas, vigia diurno, auxiliar de serviços gerais, mecânico de refrigeração e servente de obras, com fornecimento de mão de obra especializada, a serem executados conforme solicitação da prefeitura municipal de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 48.504,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 12/08/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E545B4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA Nº 1.766, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 1.766, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ACRESCENTA O ART. 1º-A À LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 1.417, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar convênios e outros instrumentos de cooperação com a União, os Estados, outras pessoas jurídicas de direito público interno e instituições de ensino, mediante demonstração do interesse público, e dá outras providências." (NR)

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.417, de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:
"Art. 1º-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos congêneres com instituições de ensino públicas ou privadas, regularmente constituídas e credenciadas perante os órgãos competentes, visando à instituição, ao desenvolvimento ou à execução de programas destinados à concessão de bolsas de estudos ou bolsas de estágio. (AC)"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:21B0E531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.976 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.976 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Altera os arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 7.207, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a apreensão e o recolhimento de animais de grande porte em logradouros públicos do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 7.207, de 11 de dezembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:
*"**Art. 3º** Todo animal apreendido ficará à disposição de seu proprietário, detentor ou possuidor, aguardando resgate, observadas as seguintes condições:*
***I** – requerer a liberação e promover a retirada do animal no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contado da apreensão;*
***II** – comprovar o pagamento das diárias e das demais despesas devidas até a data da efetiva retirada, sem prejuízo da ulterior cobrança da multa, após regular processo administrativo.*
***§ 1º** A multa prevista para a infração ao art. 1º desta Lei corresponderá a:*
***I** – 200 (duzentas) UFPTO, nos casos de apreensão de equinos, caprinos, ovinos e suínos;*
***II** – 400 (quatrocentas) UFPTO, nos casos de apreensão de bovinos, bubalinos e demais animais de grande porte.*
***§ 2º** A diária prevista neste artigo será de 20 (vinte) UFPTO por animal apreendido.*
***§ 3º** A multa prevista nesta Lei será aplicada após a tramitação de processo administrativo instaurado pelo órgão municipal competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*
***§ 4º** A retirada e o transporte do animal após a sua liberação correrão por conta exclusiva do proprietário, detentor ou possuidor, permanecendo devidas as diárias até a efetiva retirada."*
*"**Art. 4º** No momento da retirada do animal, a Prefeitura Municipal ou o permissionário cadastrará os dados do proprietário, detentor ou possuidor, mantendo-os arquivados para comprovação de reincidência.*
***Parágrafo único.** A multa prevista no § 1º do art. 3º e a diária prevista no § 2º do mesmo artigo serão cobradas em dobro em caso de reincidência, assim considerada nova apreensão de animal pertencente ao mesmo proprietário, detentor ou possuidor, ou do mesmo animal, no prazo de 12 (doze) meses contados da apreensão anterior."*
*"**Art. 5º** No caso de o animal não ser retirado no prazo previsto no art. 3º desta Lei, o proprietário perderá o direito de propriedade sobre o animal, ficando a Administração Pública do Município de Teófilo Otoni autorizada a promover sua alienação em leilão público ou, justificadamente, sua doação à instituição sem fins lucrativos que atue no Município e cuja atividade seja compatível com o cuidado responsável do animal.*
***§ 1º** A doação de que trata o caput deverá ser precedida de divulgação oficial e observar critérios objetivos de seleção, vedada a destinação a entidade ou pessoa sem pertinência com o cuidado e a manutenção do animal.*
***§ 2º** Os procedimentos para leilão e doação serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*
***§ 3º** É vedada a participação no leilão e o recebimento em doação por pessoa física ou jurídica que, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores, tenha incidido em reincidência, nos termos do parágrafo único do art. 4º desta Lei.*
***§ 4º** Os valores arrecadados com o leilão observarão a destinação prevista no art. 9º desta Lei."*
*"**Art. 6º** Para a liberação do animal, é necessário que o proprietário, detentor ou possuidor cumpra as seguintes disposições:*
***I** – documentação:*
***a)** fornecer documento ou, na falta deste, evidências idôneas que comprovem a propriedade, a posse ou a detenção do animal;*
***b)** comprovar a sanidade do animal, quando exigido pela legislação sanitária aplicável, mediante apresentação da documentação pertinente;*
***II** – pagamento:*
***a)** apresentar os recibos de quitação das diárias e das demais despesas devidas até a data da efetiva retirada;*
***III** – termo de liberação:*
***a)** assinar termo de liberação e compromisso, o qual conterá, obrigatoriamente, informações relativas ao responsável e ao respectivo animal, com ciência das sanções previstas nesta Lei e do agravamento decorrente de reincidência.*
***Parágrafo único.** Para comprovação da sanidade do animal, será permitida ao interessado a retirada de amostra de sangue para realização de exames, observado o disposto na legislação específica."*
*"**Art. 7º** Em nenhuma hipótese haverá liberação de qualquer animal ao proprietário, detentor ou possuidor sem o pagamento das diárias e das demais despesas previstas nesta Lei e sem o cumprimento das exigências do art. 6º, sem prejuízo da cobrança da multa após a conclusão do processo administrativo.*
***Parágrafo único.** Constatada a existência de doença como anemias ou mormo por médico veterinário habilitado, o animal deverá ser sacrificado, sendo que a eutanásia será de competência do Município quando em posse deste e com a presença de representante de uma ONG defensora dos animais devidamente registrada no Município."*
*"**Art. 8º** O proprietário, detentor ou possuidor do animal responde, na forma do art. 936 do Código Civil, pelos danos que o animal causar a terceiros e ao patrimônio público ou privado, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na legislação municipal pertinente.*
***Parágrafo Único:** vetado"*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Renato Teles

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:BA2DABD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.980 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.980 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Fanfarras de Teófilo Otoni - AFTO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Fanfarras de Teófilo Otoni – AFTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.274.025/0001-40, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento de ações voltadas ao interesse público, especialmente para:
I – promoção e fortalecimento das fanfarras do Município de Teófilo Otoni;
II – desenvolvimento de atividades de iniciação musical para crianças, adolescentes, jovens e demais públicos atendidos pela entidade;
III – promoção da cultura, mediante realização de projetos, oficinas, apresentações, festivais, encontros culturais e demais ações compatíveis com as finalidades estatutárias da associação.
Art. 3º O repasse dos recursos financeiros fica condicionado à celebração de instrumento jurídico cabível, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.
Parágrafo único. A celebração da parceria dependerá da apresentação e aprovação prévia de Plano de Trabalho.
Art. 4º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento de parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.
Art. 5º Os recursos financeiros previstos nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares, caso necessários, para assegurar a execução desta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:C3B648AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2026

Institui e nomeia os membros da Comissão Interna de Acompanhamento e Monitoramento das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
CONSIDERANDO os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta assegurados às crianças e aos adolescentes pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo da qualidade dos serviços de acolhimento institucional, das condições de atendimento e da garantia dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos;
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento das rotinas, dos fluxos de atendimento, dos protocolos de segurança e proteção, bem como da articulação da rede de proteção;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização de uma Comissão Interna responsável pelo acompanhamento e monitoramento das Unidades de Acolhimento Institucional;
RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Teófilo Otoni, a Comissão Interna de Acompanhamento e Monitoramento das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos serviços de acolhimento institucional, contribuindo para a garantia da proteção integral e dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.
Art. 2º
Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:
I – Thiago Vogel de Souza;
II – Flávia Colen da Silva;
III – Jhony Felipe Sedlmaier Campos Santos;
IV – Lilian Prates de Oliveira;
V – Jonathas Linhares Nascimento;
VI – Rosilane Macedo Lima.
Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções próprias de seus respectivos cargos ou funções.
Art. 3º
I – realizar o acompanhamento e monitoramento periódico das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
II – verificar as condições de funcionamento das unidades, observando aspectos relacionados à estrutura física, organização, segurança, higiene, alimentação, rotina e atendimento aos acolhidos;
III – acompanhar a execução do atendimento individualizado e das ações previstas nos Planos Individuais de Atendimento – PIA;
IV – verificar a observância dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos, conforme a legislação vigente e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
V – acompanhar os fluxos de entrada, permanência e desligamento dos acolhidos, observando as medidas necessárias à garantia da proteção integral;
VI – monitorar a existência e a aplicação dos protocolos institucionais para situações de emergência, ocorrências graves, conflitos, evasões, acidentes e demais situações que possam colocar em risco a integridade dos acolhidos;
VII – acompanhar os registros e documentos relativos aos atendimentos realizados pelas unidades;
VIII – identificar situações que demandem providências administrativas, técnicas ou intersetoriais, encaminhando-as à gestão da Secretaria;
IX – acompanhar a articulação das Unidades de Acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, de saúde, educação, Conselho Tutelar, sistema de justiça e demais órgãos da rede de proteção, quando necessário;
X – elaborar relatórios de acompanhamento e monitoramento, registrando as situações identificadas, orientações, recomendações e encaminhamentos realizados;
XI – acompanhar o cumprimento das recomendações e providências decorrentes das ações de monitoramento;
XII – propor à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação medidas destinadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços de acolhimento institucional;
XIII – comunicar imediatamente à gestão da Secretaria situações que possam representar risco à integridade física ou emocional das crianças e adolescentes acolhidos ou que demandem providências urgentes;
XIV – exercer outras atribuições relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das Unidades de Acolhimento Institucional que lhe forem atribuídas pela Secretaria.
Art. 4º
A Comissão realizará visitas periódicas às Unidades de Acolhimento Institucional, observando cronograma previamente estabelecido, sem prejuízo da realização de visitas extraordinárias sempre que identificada situação que justifique acompanhamento imediato.
Art. 5º
A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1º As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo a data, os participantes, os assuntos tratados, as situações identificadas e os encaminhamentos definidos.
§ 2º As ações de monitoramento realizadas nas unidades deverão ser registradas por meio de relatórios ou instrumentos próprios de acompanhamento, contendo, quando cabível, as recomendações e providências necessárias.
Art. 6º
A Comissão deverá realizar sua primeira reunião no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, ocasião em que deverá ser elaborado o planejamento inicial das atividades e definido o cronograma de monitoramento das Unidades de Acolhimento Institucional.
Parágrafo único. A comprovação do início efetivo das atividades da Comissão dar-se-á mediante ata da primeira reunião, lista de presença e demais documentos decorrentes das ações realizadas.
Art. 7º
No exercício de suas atribuições, os membros da Comissão poderão solicitar aos responsáveis pelas Unidades de Acolhimento Institucional informações, documentos, registros e demais elementos necessários ao desenvolvimento das atividades de monitoramento.

Art. 8º
A Comissão deverá observar, em todas as suas ações, o sigilo das informações pessoais e dos registros relativos às crianças e adolescentes acolhidos, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da proteção integral, da dignidade e da preservação da identidade dos acolhidos.
Art. 9º
A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo exercida sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções dos servidores designados.
Art. 10
Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 11
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de agosto de 2026.

AIVY ANN ROULT MACEDO DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:0D88D111

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 061, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 061, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre designação de médico psiquiatra para atuação de perito no Processo Administrativo Disciplinar 007/2025*".*

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Resolução Interna da CGM Nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 4° da Lei 6.209/2011 e artigos 61 e 66 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Comissão Processante, no sentido de realização de perícia médica, visando à adequada apuração dos fatos nos autos do processo administrativo disciplinar 007/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66 da Lei 6.209/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e a busca da verdade material, garantindo a regular instrução processual;

CONSIDERANDO a inexistência de perito médico psiquiatra na Junta Médica Oficial do Município, para realizar o exame especializado requerido;

CONSIDERANDO que o profissional a ser designado integra quadro de médicos credenciados na Prefeitura de Teófilo Otoni, possuindo habilitação técnica compatível com a natureza da perícia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Thiago Cabral de Bessa, médico psiquiatra, Credenciado ao Município de Teófilo Otoni/MG, para atuar como perito no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, com a finalidade de proceder à avaliação do servidor acusado e elaborar o respectivo laudo pericial.

Art. 2º O perito terá acesso integral aos autos do processo, para o adequado desempenho de suas atribuições, da formação de sua convicção técnica e a elaboração do respectivo laudo pericial, observando o dever de sigilo profissional.

Art. 3º No desempenho de suas funções, o perito deverá responder, de forma fundamentada e objetiva, aos quesitos formulados pela defesa e pela Comissão Processante, podendo ainda requisitar documentos, informações complementares e a realização de exames ou procedimentos necessários à adequada formação de sua convicção profissional.

Art. 4º O laudo pericial deverá ser apresentado de forma legível, fundamentado e conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 13 de agosto de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Richard Eweis Chagas Adine Cury
Código Identificador:13D1C9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA SMED Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 13/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Teófilo Otoni/MG e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e no art. 206 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e a valorização da aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.685, de 24 de junho de 2026, que institui, no âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG, a Política Municipal de Alfabetização, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Pacto Mineiro pela Alfabetização, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas, estratégias, mecanismos de monitoramento e avaliação, com foco na garantia do direito à alfabetização, na recomposição das aprendizagens e na melhoria contínua da qualidade da educação;
CONSIDERANDO as políticas públicas de alfabetização desenvolvidas pelo Estado de Minas Gerais, em regime de colaboração com os municípios;

CONSIDERANDO o direito de toda criança à alfabetização na idade adequada, com garantia da aprendizagem, da equidade e da qualidade da educação;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, o planejamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, órgão colegiado de caráter consultivo, estratégico, propositivo e articulador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de apoiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à alfabetização, em regime de colaboração com os demais entes federativos.

Parágrafo único. O Comitê atuará na promoção da gestão sistêmica da política municipal de alfabetização, visando assegurar o direito de aprendizagem de todas as crianças.
CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos do Comitê:
– promover a gestão sistêmica da Política Municipal de Alfabetização;
– fortalecer o regime de colaboração entre o Município, o Estado de Minas Gerais e a União;

– colaborar na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e ações voltadas à alfabetização;
– acompanhar indicadores educacionais relacionados à alfabetização e à aprendizagem;
– propor estratégias para melhoria dos resultados educacionais, respeitando as especificidades do território municipal;
– fomentar ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação;
– promover a articulação entre os diversos setores da administração pública e instituições parceiras;
– fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização;
– incentivar a utilização de evidências e indicadores educacionais para subsidiar a tomada de decisões.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de cada um dos seguintes segmentos:
– Secretaria Municipal de Educação;
– Equipe Técnica da Política Municipal de Alfabetização;
– Diretores de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
– Especialista da Educação Básica (Pedagogo/Supervisor);
– Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
– Conselho Municipal de Educação;
– Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e organizações que desenvolvam ações relacionadas à alfabetização, sempre que sua participação contribuir para o alcance dos objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

§ 2º Os membros titulares e respectivos suplentes serão designados por ato da Secretária Municipal de Educação, mediante indicação dos respectivos segmentos representados.
§ 3º Na ausência ou impedimento do membro titular, o suplente assumirá automaticamente sua representação, com os mesmos direitos e deveres.
§ 4º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e será composto por representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:
– Secretaria Municipal de Educação;
– Equipe Técnica da Política Municipal de Alfabetização;
– Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
– Especialistas da Educação Básica (Pedagogos/Supervisor);
– Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
– Conselho Municipal de Educação;
– Conselho do Fundeb
– outros órgãos ou instituições públicas e privadas que desenvolvam ações relacionadas à alfabetização, quando convidados.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato próprio da Secretária Municipal de Educação.
§ 2º A participação dos membros será considerada serviço público relevante, não remunerado.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê:
– elaborar plano anual de trabalho;
– definir estratégias para fortalecimento da política municipal de alfabetização;
– acompanhar a execução das ações previstas nos programas de alfabetização;
– monitorar metas, indicadores e resultados educacionais;
– acompanhar os resultados das avaliações internas e externas relacionadas à alfabetização;
– propor intervenções pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem;
– emitir recomendações técnicas à Secretaria Municipal de Educação;
– promover a integração entre programas, projetos e ações educacionais;
– incentivar o compartilhamento de boas práticas pedagógicas;
– acompanhar a execução das ações previstas nos instrumentos de planejamento da política de alfabetização.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico.
§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, respeitado o quórum mínimo de metade mais um de seus integrantes.
§ 3º De cada reunião será lavrada ata, a ser arquivada pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação exercerá a Secretaria Executiva do Comitê, competindo-lhe:
– convocar as reuniões;
– organizar pautas e expedientes;
– elaborar e arquivar atas;
– acompanhar a execução das deliberações;
– prestar apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Comitê.

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 7º O Comitê poderá instituir Grupos de Trabalho temporários para estudo, acompanhamento ou elaboração de propostas relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.
Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho terão composição, objetivos e prazo de funcionamento definidos pela Coordenação do Comitê.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 04 de agosto de 2026.

GEOVANA MARIA DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:66F920BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA SMED Nº 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Educação
Av. Luiz Boa li, s/n – Anexo CAIC – Bairro: Castro Pires
Email: educacao@teofilootoni.mg.gov.br
PORTARIA SMED Nº 14/2026

Designa os membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Teófilo Otoni/MG.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.685, de 24 de junho de 2026, que institui, no âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG, a Política Municipal de Alfabetização, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Pacto Mineiro pela Alfabetização, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas, estratégias, mecanismos de monitoramento e avaliação, com foco na garantia do direito à

alfabetização, na recomposição das aprendizagens e na melhoria contínua da qualidade da educação

CONSIDERANDO a Portaria SMED nº 13/2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os representantes responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, observada a representação dos segmentos previstos na Portaria de sua instituição:

Segmento	Membro Titular	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Geovana Maria dos Santos Gomes	-
Equipe Técnica da Política Municipal de Alfabetização	Helane Leite Ribeiro	Ana Beatriz de Matos Neiva
Diretores das Unidades Escolares	Tereza Cristina Martins Cordeiro	Patrícia Lima Lisboa Caris
Especialistas da Educação Básica (Pedagogo/Supervisor)	Rosimar Costa de Carvalho Pinheiro	Igor Fernandes de Souza
Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Camila Soares de Assis	Karine Figueira Alves
Conselho Municipal de Educação	Helena Valéria de Souza	Simone Gonçalves
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB	Cristina dos Santos Sá	Cynthia Anaelita Souza Maciel

Art. 2º Os membros designados exercerão suas atribuições em conformidade com as competências estabelecidas na Portaria que instituiu o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

Art. 3º Na ausência ou impedimento do membro titular, o respectivo suplente assumirá automaticamente sua representação, com os mesmos direitos e deveres.

Art. 4º A substituição de qualquer membro poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante novo ato da Secretária Municipal de Educação, observada a indicação do respectivo segmento representado.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer espécie de remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 04 de agosto de 2026

GEOVANA MARIA DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:08694677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **ORTOVALE LTDA-CNPJ Nº 18.180.789/0001-75** do dia 13/08/2026 às 10h:27min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: **ORTOVALE LTDA-CNPJ Nº 18.180.789/0001-75** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 09:50h (nove horas e cinqüenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:3FCF0629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, representada pela Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização da **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026**, com abertura dos trabalhos **dia 28/08/2026, às 09hs** na sede da SMED. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades abaixo especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sede da SMED, localizada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, s/n, Ipiranga, Teófilo Otoni-MG (Prédio do CAIC), nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, ou através do site: teofilootoni.mg.gov.br/secretaria-de-educacao ou pelo e-mail: educacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni-MG, 13/08/2026 –

GEOVANA MARIA DOS SANTOS GOMES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DE79E6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 049/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 049/2026. Considerando a necessidade da análise e retificação do edital, o Município de Teófilo Otoni, através do seu Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **SUSPENDE *"SINE DIE"*** o Processo Licitatório nº 100/2026 – Pregão Eletrônico nº 049/2026 que tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no site: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br, ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/08/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6207C19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2026 - Data da Sessão: 22/06/2026, 8h30min. Objeto: **Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis**

geriátricas/infantil de para atender Liminares Judiciais. Empresas Vencedoras: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$26.000,00; **DROGARIA BELA VISTA DE TEOFILO OTONI LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$156.750,00; **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$460.350,00; **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$353.100,00 e **STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$10.750,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/08/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:512BE304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DO .6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: J JOSÉ DE MATOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 29.928.375/0001-06 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 072/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2024 **- Data de Assinatura:** 30/06/2026 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo vigência e da execução** do Contrato n.º 122/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de execução do Contrato n.º 122/2024 prorrogado por 05 (cinco) meses, com início em 04 de julho de 2026 e término em 03 de dezembro de 2026 e o prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses, com início em 03 de julho de 2026 e término em 02 de dezembro de 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ $ 1.308.000,00 (um milhão trezentos e oito mil reais).

Teófilo Otoni/MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ NELSON SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B66FD39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2026 – **Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA FRANCISCA, Nº 56, PALMEIRAS EM TEÓFILO OTONI – MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF JARDIM DAS ACÁCIAS DO MUNICÍPIO". Locadora: LOCATTO EMPREENDIMENTOS**, inscrita sob o CNJP n° 13.090.896/0001-99. **Da Dotação Orçamentária:** 02.18.02.10.301.2058.4164.3.3.90.39.00 – Ficha:785 – Fonte: 1.600.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), o que corresponde a um valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2026. **Data da Assinatura**: 30/07/2026.

Teófilo Otoni/MG, 13/08/2026 -

JORGE GUEDES BORBOREMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1712EC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS**. **Contratada: VERSIANI LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.053.574/0001-87. **Referência:** Processo Licitatório n.º 066/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.18.01.10.122.2057.4160.3.3.90.39.00 – Ficha: 736 – Fonte: 1.500.000. / 02.18.02.10.302.2059.4169.3.3.90.39.00 – Ficha: 846 – Fonte: 1.500.000. / 02.18.02.10.305.2061.4190.3.3.90.39.00 – Ficha: 1050 – Fonte: 1.500.000. / 02.16.01.15.122.2044.4145.3.3.90.39.00 – Ficha: 678 – Fonte: 1.500.000. / 02.11.01.27.122.2030.4104.3.3.90.39.00 – Ficha: 516 – Fonte: 1.500.000 / 02.19.01.06.122.2062.4194.3.3.90.39.00 – Ficha: 1089 – Fonte: 1.500.000. / 02.14.01.18.122.2035.4121.3.3.90.39.00 – Ficha: 599 – Fonte: 1.500.000. / 02.14.02.18.542.2037.4128.3.3.90.39.00 – Ficha: 621 – Fonte: 1.759.005. / 02.01.01.04.122.2001.4001.3.3.90.39.00 – Ficha: 39 – Fonte: 1.500.000. / 02.05.01.20.605.2005.4026.3.3.90.39.00 – Ficha: 152 – Fonte: 1.500.000 / 02.20.02.15.452.2067.4210.3.3.90.39.00 – Ficha: 1140 – Fonte: 1.500.000 / 02.12.01.04.123.2032.4110.3.3.90.39.00 – Ficha: 543 – Fonte: 1.500.000. / 02.09.02.23.695.2018.3014.4.4.90.52.00 – Ficha: 361 – Fonte: 1.500.000. / 02.10.01.12.122.2019.4076.3.3.90.39.00 – Ficha: 382 – Fonte: 1.500.000. / 02.18.02.10.301.2058.4164.3.3.90.40.00 – Ficha: 786 – Fonte: 1.621.000. / 02.17.01.04.122.2047.4151.3.3.90.39.00 – Ficha: 706 – Fonte: 1.751.000. / 02.13.01.04.122.2034.4117.3.3.90.39.00 – Ficha: 581 – Fonte: 1.500.000. / 02.07.04.08.243.2013.4057.3.3.90.39.00 – Ficha: 274 – Fonte: 1.500.000. / 02.18.02.10.305.2061.4189.3.3.90.39.00 – Ficha: 1039 – Fonte: 1.621.000. / 02.04.01.04.122.2004.4009.3.3.90.39.00 – Ficha: 89 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de R$ 3.295.380,00 (Três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 17/06/2026.

Teófilo Otoni/MG, 13/08/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:446CB19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NA QUALIDADE DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, ESPECIFICAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICALDE "LÉO OLIVEIRA", DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI (MG). AS APRESENTAÇÕES FIGURARÃO COMO ATRAÇÕES INTEGRANTES DO EVENTO "ENCONTRO DE COMITIVAS DA ESCOLA ESTADUAL DE PEDRO VERSIANI. Contratada: JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA – ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 20.209.020/0001-84. **Referência:** Inexigibilidade nº 028/2026. **Do valor**: O valor total do contrato é **R$6.425,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 13/08/2026. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2026.

GRAYCE FERREIRA CORDEIRO PIMENTA –
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:02506E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 004/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: OLÍVIA BAMBERG EIRELI. Referência: Processo Licitatório nº117/2020, Pregão Eletrônico n° 018/2025. Do Objeto: O presente termo tem por objeto a recisão unilateral ao Contrato nº 004/2021. Do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR". Da Data de Assinatura: 13/08/2026. Teófilo Otoni/MG, 13/08/2026.

JORGE GUEDES BORBOREMA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:897A0D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

Prefeitura municipal de três corações 1º/2026 termo aditivo contrato nº 137/2026. Concorrência eletrônica nº 8/2026. Objeto Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do espaço esportivo comunitário do parque dondinho. Contratada: Tri-Service Engenharts E Terceirização Ltda. Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,1502 **%** em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: Cláusula 14.2 do contrato original, oriundo da concorrencia eletronica 8/2026. início vigência: 03/08/2026 até 13/10/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/08/2026. Três corações, 06 de Agosto de 2026.

ANDRÉ LUÍS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F8C0DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 4º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 203/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Prefeitura municipal de Três Corações 4º/2026 termo aditivo contrato nº 203/2025. Concorrência eletrônica nº 13/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de reforma na quadra do bairro Vila Fernão Dias. contratada: Construtora Sw Ramos e Terceirizacao Ltda: Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 11,31%(onze vírgula trinta e um por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. autorização: cláusula 9.2 do contrato original, oriundo da concorrência eletrônica nº 013/2025. Início vigência: 03/08/2026 até 21/12/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 13/08/2026. Três Corações, 13 de Agosto de 2026.

ANDRÉ LUIS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DE2CB141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 5º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025.

Prefeitura municipal de Três Corações 5º/2026 termo aditivo contrato nº 106/2025. Concorrência eletrônica nº 6/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma, ampliação e cobertura de quadra - bairro São sebastião. Contratada: Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda. Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 3 (três) meses. autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo da concorrência eletrônica n° 006/2025. Início vigência: 18/08/2026 até 17/11/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 05/08/2026. Três Corações, 05 de Agosto de 2026.

ANDRÉ LUÍS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:01C030F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 5º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 203/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Prefeitura municipal de três corações 5º/2026 termo aditivo contrato nº 203/2025. Concorrência eletrônica nº 13/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de reforma na quadra do bairro Vila Fernão Dias. Contratada: Construtora Sw Ramos e Terceirizacao Ltda : Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,74%(três vírgula setenta e quatro por cento) em função da inclusão quantitativa de itens. autorização: cláusula 9.2 do contrato original, oriundo da concorrência eletrônica nº 013/2025. Início vigência: 03/08/2026 até 21/12/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 13/08/2026. Três Corações, 13 de Agosto de 2026.

ANDRÉ LUIS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5902F0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 058/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 058/2026. Processo n.° 0208/2026. Objeto: Contratação de plataforma online de múltiplas ferramentas de inteligência artificial para ganho de eficiência e performance em atividades corporativas (saas-softwareasaservice), com foco em ia generativa. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/08/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 13 de Agosto de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1D12DC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º, 2º E 3º/2026 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0203/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de termo aditivo 1º, 2º e 3º/2026 termo aditivo contrato nº 0203/2025. Concorrência eletrônica nº 013/2025. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a realização de reforma na quadra do bairro vila fernão dias.**Contratado: Construtora Sw Ramos e Terceirizacao Ltda Tipo:** 1º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente **1,28%** em função da inclusão qualitativa de itens 2º - O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente **6,20%** em função da inclusão quantitativa de itens 3º O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente **-1,05%** em função da supressão de quantitativo de itens. **Autorização:** Cláusula **9.2** do Contrato Original, oriundo da **Concorrência Eletrônica nº 0013/2025 Início Vigência:** 06/08/2026 até 21/12/2026. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 06/08/2026. Três Corações, 06 de Agosto de 2026

ANDRÉ LUÍS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:88FA2CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE RESCISÃO BILATERALATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO Nº 47/2026.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025**

Prefeitura Municipal de Três Corações. **Termo de rescisão bilateralata de registro de preços termo nº 47/2026.Pregão Eletrônico nº 159/2025.Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**. empresa**: **Cli Digital Ltda Tipo**: As partes em comum acordo resolvem rescindir a Ata de Registro de Preços nº 47/2026 do Pregão Eletrônico nº 0159/2025. Três Corações - MG, 26 de Junho de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretario Municipal de Saúde

ANA CAROLINA MAFRA SIMOES DOS REIS
Secretaria Municipal de Financas

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E6383F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2026 – PROCESSO N.º 128/2026
CONTRATO N.º 61/2026
Objeto: Contratação de serviços especializados para organização, coordenação e realização do Campeonato Mineiro de Karatê Interestilos, evento oficial vinculado à Federação Mineira de Karatê Interestilos – FMKI, a ser realizado no Município de Três Pontas/MG, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026. **Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Premier Eventos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.400.176/0001-60. **Valor total:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência até 13 de novembro de 2026**. **Data:** 13/08/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:578B7555

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de materiais laboratoriais**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico, realização de exames e análises clínicas nas unidades da rede municipal de saúde.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 116/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto as seguintes empresas:

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.472.743/0001-90, com sede R. SALINAS- N° 709- CEP: 31.015-365 – Belo Horizonte- MG, com valor total estimado de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais);

DISTRIBUIDORA PARANHOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.867.357/0001-58, com sede R. NIQUELINA- N° 1478- CEP: 30.270-050 – Belo Horizonte- MG, com valor total estimado de R$ 48.974,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais);

GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.430.441/0001-75, com sede R. ALEXANDRE DE SIQUEIRA- N° 89- CEP: 30.775-540 – Belo Horizonte- MG, com valor total estimado de R$ 17.917,70 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos);

LIGHT BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.557.733/0001-98, com sede AV. MAR DO NORTE- N° 83- CEP: 29.216-580 – Guarapari- ES, com valor total estimado de R$ 25.005,00 (vinte e cinco mil, cinco reais);

OXI QUIMICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, com sede Av. Doutor Modena- N° 703- CEP: 37.010-190 – Varginha- MG, com valor total estimado de R$ 35.260,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 13 de agosto de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:CF3577E5

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO I DE EDITAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026 – PROCESSO Nº 036/2026**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para o

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em Recarga de Extintores em geral, com fornecimento de material e troca de peças, para os diversos setores da Autarquia SAAE Três Pontas/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, passando-se a abertura da sessão para às **08h01min do dia 20 de agosto de 2026.** O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de agosto de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DABE3AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 019/2026 - Pregão Eletrônico nº. 003/2026
Abertura: 13/08/2026 09:00hs
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de patologia clínica, anatomopatológicos e citopatológicos, compreendidos na Tabela SIASUS/UNIFICADA, acrescida de um percentual fixo de 16% e, para aqueles não compreendidos nela, os previstos na Tabela CBHPM, mediante aplicação de desconto sobre os valores dessas tabelas, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Empresa Participante:
LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA

Empresa Vencedora e Habilitada:
LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:35BF5534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 3(TRÊS) VEÍCULOS, PARA ATENDER À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DA EQUIPE E USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), BOLSA FAMÍLIA E CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE TUPACIGUARA-MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 31/08/2026 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2026/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A648A4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 042/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e itens de premiação, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação, e Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, para utilização nas atividades, programas, projetos, eventos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 28/08/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 28/08/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 13 de agosto de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C6384DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024; PROCESSO LICITATÓRIO 066/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024, Dispensa de Licitação 013/2024, Processo licitatório 066/2024, Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG"**. Contratada: Triângulo Sistemas LTDA; Vigência 12/08/2026 a 12/08/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:66DD780F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026. O Município de Urucuia/MG torna público o Termo de Credenciamento nº 018/2026, decorrente do Procedimento Administrativo nº 043/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 e Edital de Credenciamento nº 008/2026, celebrado com a empresa **JOAO LISTER DE SA GUIMARAES NETO**, inscrita no CNPJ nº **37.198.286/0001-71**, para prestação de serviços especializados na área de saúde, conforme os itens credenciados: **Item 21 – 96 horas, no valor unitário de R$ 131,00; Item 22 – 4.800 horas, no valor unitário de R$ 112,11; Item 23 – 8.000 horas, no valor unitário de R$ 101,22; e Item 24 – 8.000 horas, no valor unitário de R$ 101,22.** O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com execução sob demanda, sem garantia de demanda mínima ou obrigação de contratação integral. As despesas decorrentes das contratações específicas correrão por conta das dotações orçamentárias: **080210.301.0046.2034 – 339034000000 – Ficha 1064 – Fonte 15000002; 080210.301.0046.2034 – 339034000000 – Ficha 1065 – Fonte 16000000; 080210.301.0046.2034 – 339034000000 – Ficha 1066 – Fonte 16210000; 080210.301.301.0046.2034 – 339039000000 – Ficha 0260 – Fonte 15000002; 080210.301.0046.2034 – 339039000000 – Ficha 0261 – Fonte 16000000; 080210.301.0046.2034 – 339039000000 – Ficha 0263 – Fonte 16210000; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1072 – Fonte 15000002; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1073 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1074 – Fonte 16210000; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0300 – Fonte 15000002; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0301 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0302 – Fonte 16210000**, condicionada sua utilização à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à efetiva execução dos serviços.

Urucuia/MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:F104CCA7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026. Processo Administrativo nº 039/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. **Contratada:** Comercial Minasfort Ltda., CNPJ nº 41.583.896/0001-66. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino. **Itens:** 1, 7 e 10. **Valor Global:** R$ 98.001,84 (noventa e oito mil e um reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura. **Data da assinatura:** 10 de agosto de 2026.

Urucuia/MG, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:C6F34580

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

Processo Administrativo nº 039/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, CNPJ nº **25.223.850/0001-80**. Contratada: **LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES**, CNPJ nº **01.937.658/0001-97**. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Urucuia/MG, referente aos itens nº 50, 51, 52 e 53.** Valor global: **R$ 544.557,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura. Data da assinatura: **10 de agosto de 2026**.

Contratante:
JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Contratada:
LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES -
Representante Legal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:0188494B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 098/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, CNPJ nº **25.223.850/0001-80**. Contratada: **INNOVA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº **14.187.392/0001-54**. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência da Ata nº 017/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 16/07/2026 para 16/07/2027**, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: **14 de julho de 2025**. Signatários: José Ailson Dantas Queiroz – Prefeito Municipal e Wellington Carneiro da Silva – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:7927C86A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2025 – Processo Administrativo nº 126/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, CNPJ nº **25.223.850/0001-80**. Contratado: **ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA**, CPF nº **119.586.851-00**. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 211/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 12/08/2026 para 12/08/2027**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: **12 de agosto de 2026**. Signatários: José Ailson Dantas Queiroz – Prefeito Municipal/Locatário e Antônio Joaquim Rodrigues Costa – Locador.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:28126CBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

Processo Administrativo nº 073/2025 – Credenciamento nº 006/2025. Rescidente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, CNPJ nº **25.223.850/0001-80**. Rescindida: **ANCHIETA JUNIOR SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **61.581.049/0001-70**. Objeto: **Rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 236/2025**, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **A rescisão será realizada sem**

ônus de qualquer natureza para as partes. Data da assinatura: **03 de agosto de 2026**. Signatários: José Ailson Dantas Queiroz – Prefeito Municipal e Anchieta Rosario Oliveira Junior – Representante Legal da Rescindida.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:08931BEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

Processo Administrativo nº 073/2025 – Credenciamento nº 006/2025. Rescidente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, CNPJ nº **25.223.850/0001-80**. Rescindida: **SARA NETO SERVIÇOS HOSPITALARES**, CNPJ nº **59.759.326/0001-40**. Objeto: **Rescisão parcial consensual do Contrato Administrativo nº 107/2025, referente aos itens nº 11, 19, 20, 21, 22 e 35**, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Valor total dos itens objeto da rescisão: R$ 1.310.160,00 (um milhão, trezentos e dez mil cento e sessenta reais).** Data da assinatura: **10 de agosto de 2026**. Signatários: José Ailson Dantas Queiroz – Prefeito Municipal e Sara Regina Neto Pereira – Representante Legal da Rescindida.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:0EE5191F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2026. O Município de Urucuia/MG torna público o Termo de Credenciamento nº 015/2026, decorrente do Procedimento Administrativo nº 043/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 e Edital de Credenciamento nº 008/2026, celebrado com a empresa **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, para prestação de serviços especializados na área de saúde, conforme os itens credenciados: **Item 03 – 4.320 consultas, no valor unitário de R$ 122,30; Item 19 – 7.680 horas, no valor unitário de R$ 109,86; Item 21 – 96 horas, no valor unitário de R$ 131,00; Item 22 – 4.800 horas, no valor unitário de R$ 112,11; Item 23 – 8.000 horas, no valor unitário de R$ 101,22; e Item 24 – 8.000 horas, no valor unitário de R$ 101,22.** O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com execução sob demanda, sem garantia de demanda mínima ou obrigação de contratação integral. As despesas decorrentes das contratações específicas correrão por conta das dotações orçamentárias: **080210.301.0046.2034 – 339034000000 – Ficha 1064 – Fonte 15000002; 080210.301.0046.2034 – 339034000000 – Ficha 1065 – Fonte 16000000; 080210.301.0046.2034 – 339034000000 – Ficha 1066 – Fonte 16210000; 080210.301.0046.2034 – 339039000000 – Ficha 0260 – Fonte 15000002; 080210.301.0046.2034 – 339039000000 – Ficha 0261 – Fonte 16000000; 080210.301.0046.2034 – 339039000000 – Ficha 0263 – Fonte 16210000; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1072 – Fonte 15000002; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1073 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1074 – Fonte 16210000; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0300 – Fonte 15000002; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0301 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0302 – Fonte 16210000**, condicionada a utilização à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à efetiva execução dos serviços.

Urucuia/MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:53CDB0BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026

O Município de Urucuia/MG torna público o Termo de Credenciamento nº 025/2026, decorrente do Procedimento Administrativo nº 043/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 e Edital de Credenciamento nº 008/2026, celebrado com a empresa **IZE AMANDA PEREIRA MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.305.655/0001-34, para prestação de serviços especializados na área de saúde, conforme os itens credenciados: **Item 03 – 4.320 consultas, no valor unitário de R$ 122,30; Item 14 – 960 horas, no valor unitário de R$ 146,25; Item 19 – 7.680 horas, no valor unitário de R$ 109,86; Item 20 – 192 horas, no valor unitário de R$ 97,92; Item 21 – 96 horas, no valor unitário de R$ 131,00; Item 22 – 4.800 horas, no valor unitário de R$ 112,11; Item 23 – 8.000 horas, no valor unitário de R$ 101,22; e Item 24 – 8.000 horas, no valor unitário de R$ 101,22.** O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com execução sob demanda, sem garantia de demanda mínima ou obrigação de contratação integral. As despesas decorrentes das contratações específicas correrão por conta das dotações orçamentárias: **080210.301.0046.2034 – 339034000000 – Ficha 1064 – Fonte 15000002; 080210.301.0046.2034 – 339034000000 – Ficha 1065 – Fonte 16000000; 080210.301.0046.2034 – 339034000000 – Ficha 1066 – Fonte 16210000; 080210.301.0046.2034 – 339039000000 – Ficha 0260 – Fonte 15000002; 080210.301.0046.2034 – 339039000000 – Ficha 0261 – Fonte 16000000; 080210.301.0046.2034 – 339039000000 – Ficha 0263 – Fonte 16210000; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1072 – Fonte 15000002; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1073 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037 – 339034000000 – Ficha 1074 – Fonte 16210000; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0300 – Fonte 15000002; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0301 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 0302 – Fonte 16210000**, condicionada a utilização à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à efetiva execução dos serviços.

Urucuia/MG, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:BB7CB4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 002/2026

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, **Homologa** o Processo Administrativo Licitatório nº 029/2026, Concorrência, na forma Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para execução de obra de infraestrutura urbana, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, sob regime de empreitada por preço global, visando à execução de obra de pavimentação e melhoria da infraestrutura urbana da Rua Projetada B – Edgar Torres, no Município de Urucuia/MG, menor preço apurado. HWS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.745.456/0001-20 pelo valor global de R$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais);

Urucuia-MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:5CDE0F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ACORDO DE COOPERAÇÃOTÉCNICA - ELEIÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA DOUTOR LAURO BORGES , 97 - Bairro ESTADOS UNIDOS - CEP 38015020 - Uberaba - MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
"ELEIÇÕES"

SEI nº 0000141-27.2026.6.13.8347

Cartório Eleitoral da 347ª Zona Eleitoral de Uberaba

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026 - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AUNIÃO, POR INTERMÉDIO DOTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A/O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO,NA FORMA ABAIXO:

A**UNIÃO**, por intermédio do**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE-MG**, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Doutor Cláudio Domingues Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria PRE nº 103, de 13 de Junho de 2025, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o**MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.428.946/0001-19, com sede em Veríssimo/MG, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n.º, Bairro Centro, doravante denominado**Município de Veríssimo/MG**, neste ato representado por Sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor Marco Aurélio dos Santos Hortência, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Veríssimo/MG ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições Gerais de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O Município de Veríssimo/MG arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
I. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de pessoas eleitoras, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
II. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;
IV. disponibilizar responsáveis técnicas(os) eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
V. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições e pessoas mesárias, bem como para outros fins relacionados às Eleições Gerais de 2026;
VI. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Gerais de 2026;
VII. fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Gerais de 2026;
VIII. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, na véspera e no dia do 1º Turno das Eleições Gerais de 2026, e em eventual 2º Turno;

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo:É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipesreconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.
Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:
I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;
II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
IV. assegurar a transparência e o direito de informação às pessoas titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.
Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.
Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das pessoas titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.
Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às pessoas titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.
Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.
Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo

período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.
Parágrafo Sétimo. Os partícipesdeverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Oitavo. Cada partícipeserá responsável pelos prejuízos que ocasionar às pessoas titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O**TRE-MG**publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.
Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I.Os partícipesgarantem e declaram mutuamente que:
a)as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;
b)valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;
II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;
III. para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, o Município de Veríssimo/MG e o TRE-MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Uberaba, 27 de maio de 2026

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
CLÁUDIO ROBERTO DOMINGUES JÚNIOR
Juiz Eleitoral

Município De Veríssimo/MG
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIA
Prefeito Municipal

_____

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO
O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer diretrizes, responsabilidades, ações e formas de execução da cooperação técnico-administrativa entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Veríssimo/MG, visando ao apoio logístico, operacional e institucional necessário à realização das Eleições Gerais de 2026, especialmente quanto à execução de atividades externas, treinamento de pessoas colaboradoras, suporte aos locais de votação e garantia da adequada prestação dos serviços eleitorais à população.

---
2. JUSTIFICATIVA
A realização das Eleições Gerais demanda atuação integrada entre a Justiça Eleitoral e os entes públicos locais, especialmente em municípios com áreas rurais extensas e necessidade de apoio logístico para atendimento do eleitorado, transporte de materiais, realização de vistorias e preparação dos locais de votação.
A cooperação entre os partícipes busca assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, acessibilidade, segurança e regularidade na execução das atividades eleitorais, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da participação democrática e da efetividade do processo eleitoral.

---
3. OBJETIVOS
3.1 Objetivo Geral
Viabilizar apoio logístico, operacional e institucional às atividades da Justiça Eleitoral relacionadas às Eleições Gerais de 2026 no Município de Veríssimo/MG.
3.2 Objetivos Específicos
I. apoiar a realização de atividades externas da Justiça Eleitoral;
II. garantir suporte operacional para transporte de materiais e deslocamentos necessários às eleições;
III. auxiliar na preparação e manutenção dos locais de votação;
IV. disponibilizar espaços e equipamentos necessários à realização de treinamentos e reuniões;
V. colaborar com ações de orientação, cidadania e conscientização eleitoral;
VI. contribuir para a segurança, acessibilidade e regularidade dos trabalhos eleitorais.

---
4. METAS

META	DESCRIÇÃO
Meta 1	Disponibilizar veículos, motoristas e combustível para atendimento das demandas da Justiça Eleitoral
Meta 2	Apoiar o transporte de urnas eletrônicas e materiais eleitorais
Meta 3	Auxiliar na execução de ações de cidadania e campanhas institucionais
Meta 4	Realizar vistoria preventiva dos locais de votação
Meta 5	Disponibilizar espaços físicos e equipamentos para treinamentos
Meta 6	Garantir suporte de limpeza e manutenção nos locais de votação

---
5. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES
5.1 Compete ao Município de Veríssimo/MG
I. disponibilizar veículos, motoristas e combustível, mediante solicitação formal da Justiça Eleitoral, para: convocação de mesárias e mesários; atendimento itinerante; vistoria de locais de votação; transporte de urnas eletrônicas; e demais atividades externas relacionadas às eleições;
II. disponibilizar apoio logístico para transporte de eleitoras e eleitores autorizados pela Justiça Eleitoral, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
III. disponibilizar profissionais responsáveis por serviços elétricos e hidráulicos para vistoria e eventual manutenção dos locais de votação;
IV. manter equipes de apoio em regime de plantão nos dias de realização do pleito;
V. disponibilizar espaços físicos adequados para treinamentos, reuniões e atividades institucionais da Justiça Eleitoral;
VI. disponibilizar equipamentos audiovisuais e materiais necessários aos treinamentos e reuniões;
VII. realizar serviços de limpeza nas imediações e acessos dos locais de votação, na véspera e nos dias do pleito;
VIII. colaborar com campanhas institucionais e ações de cidadania promovidas pela Justiça Eleitoral.
5.2 Compete ao TRE-MG / Cartório Eleitoral

I. coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à execução deste Plano de Trabalho;
II. formalizar as solicitações de apoio ao Município com antecedência razoável;
III. definir cronogramas, rotas e prioridades das atividades eleitorais;
IV. fornecer orientações técnicas relativas à execução das atividades eleitorais;
V. acompanhar a execução das ações previstas neste Plano de Trabalho;
VI. zelar pela observância das normas eleitorais, administrativas e de proteção de dados pessoais.

---

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO ESTIMADO
Planejamento das ações	Julho a Outubro/2026
Vistorias preliminares dos locais de votação	Julho a Setembro/2026
Campanhas institucionais e ações de cidadania	Julho a Outubro/2026
Treinamento de mesárias, mesários e equipes de apoio	Setembro/2026
Execução das atividades no 1º e 2º turnos	Outubro/2026
Encerramento e avaliação das ações	Novembro a Dezembro/2026

---

7. RECURSOS ENVOLVIDOS

7.1 Recursos Humanos

Os partícipes atuarão por meio de suas equipes próprias, observadas suas competências institucionais.

7.2 Recursos Materiais e Logísticos

Poderão ser utilizados: veículos oficiais; combustível; equipamentos audiovisuais; espaços públicos; materiais de consumo; equipamentos de apoio operacional.

7.3 Recursos Financeiros

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com os custos decorrentes das obrigações assumidas no Acordo de Cooperação Técnica e neste Plano de Trabalho.

---

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução deste Plano de Trabalho será realizado pelos representantes indicados pelos partícipes no Acordo de Cooperação Técnica, cabendo-lhes:
I. monitorar o cumprimento das ações pactuadas;
II. promover ajustes operacionais necessários;
III. registrar ocorrências relevantes;
IV. adotar providências para solução de eventuais inconsistências.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5CABAA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 011/2026 - PE Nº 001/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **28/08/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **28/08/2026**. O edital retificado, encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F9EFD0AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 073/2026 – PE SRP Nº 016/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e cozinha em atendimentos das necessidades de diversas secretarias do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **28/08/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **28/08/2026**. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

IZADORA CARLA ALVES DE AZEVEDO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C4434C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 19ª CHAMADA - MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 18/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES		
19ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 18/08/2026 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
77	NÃO	GILBERTO PEREIRA DA SILVA
78	NÃO	JUNIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:566F57AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 6ª CHAMADA - AUXILIAR ADINISTRATIVO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 18/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 18/08/2026 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO: AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
102	NÃO	WEBER ALVES REIS
103	NÃO	LUCIANA FERREIRA DA SILVA MARQUES
104	NÃO	MARCIA SILVA DO AMARAL
105	NÃO	SAYONARA PERKINS ALVES RIBEIRO
106	NÃO	JANAINA DE FATIMA ROMUALDO
107	NÃO	FABIANE SOUZA MACEDO
108	NÃO	JORDANIA DE OLIVEIRA BRAZ ALMEIDA
109	NÃO	PATRICIA CIRLENE DA SILVA
110	NÃO	VIVIANE DE SOUZA FERREIRA
111	NÃO	MICHELE CRISTINA DE SOUZA BENTO
112	NÃO	HELIVANY SALES ARAUJO
113	NÃO	LÍVIA RODRIGUES FERREIRA
114	NÃO	SILVIANE AIRES PAULINO
115	NÃO	GRAZIELLE MUNIZ SILVA PEREIRA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:D3069C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

A Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado, conforme disposições constantes no Edital número 01/2025/SMSVG, torna público a **CONVOCAÇÃO** para realizar o **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, conforme descrito abaixo:
I – CONVOCADA

CARGO: ENFERMEIRO				
N. Inscr.	**Nome**	**Nota Final**	**Classif.**	**Situação**
20250111	Kamila Garcia Magalhães Medeiros	10,5	9°	Aprovado(a)

II - LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

2.1 – Está sendo convocada para a realização do **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL** a **CANDIDATA APROVADA SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, conforme consta no resultado final. Os demais serão convocados, caso necessário, conforme a necessidade da administração pública, seguindo os mesmos moldes dessa convocação.

2.2 - O Exame Médico será realizado no dia **17/08/2026 às 13h00** na **sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Arthur Pedras, n.° 120 - Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.**

2.4 – A candidata convocada para o Exame Médico Admissional deve apresentar-se, munida do documento de identificação com foto;

2.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não serão aceitos nem protocolo de solicitação do documento de identificação, nem cópia, ainda que autenticada;

2.4.2 - Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

2.4.3 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Exame Médico Admissional;

2.4.4 - Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

2.5 - **A identificação correta do local de realização do exame médico, bem como o comparecimento no horário determinado, são de responsabilidade do candidato.**

2.5.1 – **A candidata não poderá alegar desconhecimento a respeito da realização do exame médico como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso por qualquer motivo caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato desta fase do processo seletivo simplificado.**

2.5.2 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

III – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

3.1 – O(a) candidato(a) deverá se apresentar no Departamento de Pessoal do município com o intuito de realizar a verificação para contratação, oportunidade em que deverá levar consigo, além do Atestado Médico Admissional, cópias dos documentos listados no Item XV, do Edital Número 01/2025/SMSVG, excluindo aqueles que já foram entregues no ato da inscrição;

Volta Grande, 12 de agosto de 2026.

SELMA MARIA ROCHA MORAIS VIEIRA
Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:36CD4F4A

PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2026/SMEVG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2026/SMEVG
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

A Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado, conforme disposições constantes no Edital número 01/2026/SMEVG, torna público a **CONVOCAÇÃO** para realizar o **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, conforme descrito abaixo:

I – CONVOCADOS

N. Inscr.	**Nome**	**Nota Final**	**Classif.**	**Situação**
20260121	Erminia Figueiredo	10,6	15°	Aprovado(a)
20260136	Maria Aparecida Borges Faria	10,5	16°	Aprovado(a)

II - LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.
2.1 – Estão sendo convocadas para a realização do **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL** as **CANDIDATAS APROVADAS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, conforme consta no resultado final. Os demais serão convocados, caso necessário, conforme a necessidade da administração pública, seguindo os mesmos moldes dessa convocação.
2.2 - O Exame Médico será realizado no dia **17/08/2026** na **Prefeitura Municipal de Volta Grande situada na Avenida Arthur Pedras, n.º 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.**
2.3 - **O exame ocorrerá, para as candidatas listadas acima, à partir de 13h00' (treze horas)' na Prefeitura Municipal de Volta Grande;**
2.4 – As candidatas convocadas para o Exame Médico Admissional devem apresentar-se, munida do documento de identificação com foto;
2.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não serão aceitos nem protocolo de solicitação do documento de identificação, nem cópia, ainda que autenticada;
2.4.2 - Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato;
2.4.3 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Exame Médico Admissional;
2.4.4 - Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.
2.5 - **A identificação correta do local de realização do exame médico, bem como o comparecimento no horário determinado, são de responsabilidade das candidatas.**
2.5.1 – **As candidatas não poderão alegar desconhecimento a respeito da realização do exame médico como justificativa de**

ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso por qualquer motivo caracterizará desistência e resultará na eliminação da candidata desta fase do processo seletivo simplificado.
2.5.2 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

III – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
As candidatas deverão se apresentarem no Departamento de Pessoal do município com o intuito de realizar a verificação para contratação, oportunidade em que deverá levar consigo, além do Atestado Médico Admissional, cópias dos documentos faltantes, listados no Edital Número 01/2026/SMEVG, excluindo aqueles que já foram entregues no ato da inscrição.

Volta Grande, 12 de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO
Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:EC125CF1

PUBLICAÇÃO
XIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

XIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 12 (doze) dias de agosto de 2026, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem, através deste Edital, **CONVOCAR,** para nomeação, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

T20 - MOTORISTA		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
24ª	0000575	MANOEL LOPES SILVA NETTO

O candidato convocado deve comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **26/08/2026**, das 12h00' até 18h00' observando as regras contidas no edital, na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

"13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de nomeação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
original e cópia da Carteira de Identidade;
original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
original e cópia do CPF;
original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
*13.7.1 - A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da **Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.*
13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental".

Observação[1]: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação[2]: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefone: (32) 3463-1232 / (32) 3170-0001 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:94B9A9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : Processo Administrativo nº 169/2026
Modalidade : Pregão Presencial nº 38/2026 - Registro de Preços
Objeto : Registro de preços para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde
Recorrente : Alfalagos Ltda. - CNPJ/MF nº 05.194.502/0001-14
Contrarrazoantes : Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP
Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

1 – RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de recurso administrativo interposto pela empresa Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14, em face da decisão que declarou habilitadas as empresas Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., Cirúrgica União Ltda. e Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP no Pregão Presencial nº 38/2026 (Processo Licitatório nº 169/2026), cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Alterosa/MG.
Conforme registrado na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas nº 93/2026, a sessão pública realizou-se em 30 de julho de 2026, tendo sido credenciadas, por seus representantes legais, quatro licitantes: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda., Alfalagos Ltda., Cirúrgica União Ltda. e Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Encerrada a etapa de lances verbais, sagraram-se provisoriamente vencedoras: a Lumar, nos Lotes 01, 02, 03, 04 e 08; a Cirúrgica União, no Lote 05; a Alfalagos, no Lote 06; e a Midas, no Lote 07, perfazendo o valor global de R$ 1.322.747,66 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Registrou a Ata, ainda, que a Lumar requereu a própria desclassificação nos Lotes 05 e 07, mediante declaração assinada, por reconhecer que seus preços estavam em desacordo com o Edital.
Abertos os envelopes de habilitação das licitantes provisoriamente vencedoras, a Comissão as declarou habilitadas. Na sequência, a representante da Alfalagos manifestou, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, apontando a ausência do documento exigido no item 5.2.4.4 do Edital, cujo teor se transcreve:
"5.2.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
5.2.4.4. - Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor."
Acatada a manifestação, a Pregoeira abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para as razões recursais, na forma do item 9.1 do Edital.
Em 04 de agosto de 2026, a recorrente protocolou suas razões, nas quais sustenta, em síntese: - **QUE** o item 5.2.4.4 do Edital dirige a exigência à condição jurídica da empresa participante, e não às características do lote ou dos produtos ofertados; - **QUE** a Lumar apresentou documentação relativa à Resolução RDC nº 15/2014, pertinente a boas práticas de fabricação, e não de distribuição; - **QUE** a Cirúrgica União limitou-se a apresentar declaração própria informando não possuir a certificação; - **QUE** a Midas sustentou a inexigibilidade do documento em razão das características do lote por ela vencido; - **QUE** nenhuma das justificativas comprova o atendimento do requisito, cuja ausência não pode ser suprida na forma do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021; - **QUE** a manutenção da habilitação ofende os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da igualdade e do julgamento objetivo.
Intimadas as demais licitantes na própria sessão, apresentaram contrarrazões a Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, em 07 de agosto de 2026, e a Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., em 10 de agosto de 2026. A Cirúrgica União Ltda. não se manifestou.
Devidamente instruídos os autos, passo à análise da admissibilidade e do mérito recursal.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ANÁLISE DE MÉRITO

O recurso é cabível, porquanto voltado contra ato de habilitação de licitantes, hipótese expressamente prevista na alínea "c" do inciso I do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na seção 09 do Edital.
Mostra-se tempestivo. A sessão pública encerrou-se em 30 de julho de 2026, quinta-feira, de modo que o tríduo legal transcorreu em 31 de julho, 03 e 04 de agosto de 2026, tendo as razões sido protocoladas neste último dia. Observou-se, ademais, o requisito do inciso I do § 1º do artigo 165 da mesma Lei e do item 9.3 do Edital, pois a intenção de recorrer foi manifestada imediatamente e de forma motivada na própria sessão, com indicação precisa do dispositivo editalício tido por descumprido, conforme consta da Ata nº 93/2026.
Presentes, igualmente, a legitimidade, por se tratar de licitante participante do certame e diretamente afetada pelo resultado, e o interesse recursal, na medida em que o acolhimento da pretensão lhe traria proveito prático.
Conheço, pois, do recurso.
Dispõe o item 9.1 do Edital que, manifestada a intenção de recorrer, as demais proponentes ficam "desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente". Encerrado o prazo recursal em 4 de agosto de 2026, o tríduo das contrarrazões transcorreu em 5, 6 e 7 de agosto de 2026.
As contrarrazões da Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, protocoladas em 07 de agosto de 2026, são tempestivas e delas se conhece.
As contrarrazões da Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., protocoladas somente em 10 de agosto de 2026, são intempestivas, razão pela qual delas não se conhece.
Anote-se que a preclusão atinge apenas a peça de defesa, e não a situação jurídica da licitante, como o recurso impugna a habilitação das três recorridas, o exame de mérito necessariamente alcança a posição da Lumar, por força do dever de autotutela que incumbe à Administração.
Superada a admissibilidade, a questão posta é única e exclusivamente de direito. Definir se a ausência do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento autoriza, por si só, a inabilitação de licitante distribuidora que apresentou, sem impugnação, os demais documentos de qualificação técnica exigidos pelo instrumento convocatório.
A resposta exige três passos, sendo primeiro identificar a natureza jurídica do documento reclamado, segundo verificar se ele encontra amparo nos limites legais da qualificação técnica, e terceiro, por fim, aferir a consequência jurídica de sua falta.
O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento não constitui documento de porte obrigatório pelas empresas distribuidoras.
Isso porque se trata de ato de certificação emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária mediante requerimento do próprio interessado, precedido de inspeção realizada pela vigilância sanitária estadual ou municipal, segundo cronograma e planejamento definidos pela autoridade local.
A certificação é, portanto, deflagrada por iniciativa da empresa e concluída em prazo que não está sob seu governo. A própria Agência, em manifestação oficial, é expressa ao consignar que "não é obrigatório que as empresas tenham Certificado de Boas Práticas para o seu regular funcionamento".
Além disso, e este é o ponto decisivo, a legislação sanitária impõe o cumprimento das Boas Práticas, e não a posse do respectivo certificado. São obrigações distintas: a primeira é permanente e exigível de todo estabelecimento; a segunda é atestado facultativo daquela conformidade. Daí que a inexistência do certificado não permite inferir, por si só, descumprimento das Boas Práticas.
O que efetivamente condiciona o exercício regular da atividade de armazenamento e distribuição são a Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA e o Alvará ou Licença Sanitária expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal, documentos que o próprio Edital exigiu, de forma autônoma, nos itens 5.2.4.2 e 5.2.4.3, e cuja apresentação pelas recorridas não foi impugnada no recurso.

Fixada essa premissa, impõe-se confrontar o item 5.2.4.4 com o regime jurídico da habilitação.

O inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República admite, no processo licitatório, somente as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. No mesmo sentido, o artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece rol restritivo dos documentos de qualificação técnica, verbis:

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (...)"

O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento somente poderia ser reclamado com apoio no inciso IV do dispositivo. Ocorre que a hipótese ali contemplada pressupõe que a lei especial imponha o requisito, o que, conforme demonstrado no item anterior, não se verifica em relação às empresas distribuidoras. Falta, pois, à exigência, o suporte normativo que a autorizaria.

A esse *déficit* soma-se outro, de ordem procedimental. O § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 vincula as exigências do edital aos elementos definidos na fase preparatória. No caso concreto, o Termo de Referência, ao tratar da qualificação técnica em seu item 3, limitou-se a exigir "Pessoa Jurídica que explore o ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado", sem qualquer referência ao certificado ora discutido e sem uma linha de justificativa técnica quanto à sua indispensabilidade para a execução do objeto.

Em verdade, a cláusula do item 5.2.4.4 não encontra respaldo nem na legislação sanitária, nem no estudo que precedeu o certame. Cláusula assim construída não pode produzir o mais grave dos efeitos do procedimento licitatório, que é o afastamento do licitante da disputa.

Ainda que se superasse o fundamento anterior, a solução não seria diversa, por incidência direta do inciso III do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo. (...)"

A aferição da qualificação técnica das recorridas encontra-se integralmente assegurada nos autos pelo conjunto documental exigido nos itens 5.2.4.1, 5.2.4.2, 5.2.4.3 e 5.2.4.5 do Edital, cuja apresentação é incontroversa, pois o recurso não a questiona em momento algum.

Não há, ademais, nos autos, um único elemento que sugira irregularidade sanitária das recorridas, suspensão ou cancelamento de suas autorizações, autuação pela autoridade competente ou incapacidade material de executar o fornecimento. A recorrente extrai da ausência de um documento uma conclusão que o fato provado não comporta.

A orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, colhida nos autos da Denúncia nº 1.114.502, é convergente ao consignar que a falha que não gera prejuízo à competitividade do certame, à luz do princípio do formalismo moderado, não se constitui em irregularidade, vejamos:

"EMENTA: DENÚNCIA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. ERRO MATERIAL NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA. CONLUIO. DIRECIONAMENTO DO CERTAME. SOBREPREÇO NA PLANILHA DE REFERÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DO BDI. JOGO DE PLANILHA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ARQUIVAMENTO.

1. A desclassificação do licitante fundamentada na inobservância aos requisitos presentes no edital não implica em ilegalidade, ao contrário, obedece ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

2. O erro material no preenchimento de quantitativos na proposta de licitante, que não gera prejuízo à competitividade no certame, com fulcro no princípio do formalismo moderado, não se constitui em irregularidade.

3. A comprovação de fraude à licitação, abarcando a configuração de conluio, montagem e combinação de preços, bem como o direcionamento do certame, demanda análise probatória ampla e concreta.

4. A pesquisa de preços para fins de licitação deve utilizar critérios prioritariamente baseados em banco de dados públicos, objetivando diminuir a dependência de fornecedores na pesquisa de preços, buscando refletir o valor real de mercado.

5. A composição de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia e devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes.

6. Apenas a possibilidade de ocorrer ¿jogo de planilha¿ não é suficiente para a cominação de penalidades.

(TCE-MG - DEN: 1114502, Relator.: CONS. WANDERLEY ÁVILA, Data de Julgamento: 26/09/2023)"

Não se desconhece a força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inscrito no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e reafirmado pelo mesmo Tribunal de Contas estadual no julgado acima referido, no sentido de que a exclusão de licitante fundada na inobservância dos requisitos do edital obedece àquele princípio.

Sucede que o edital é norma interna do certame, e norma interna não se sobrepõe à lei que lhe dá fundamento. A vinculação obriga a Administração a aplicar a cláusula editalícia nos limites em que a lei a autoriza, não a obriga a extrair da cláusula efeito jurídico que a lei não confere. Interpretação diversa converteria o princípio da vinculação em fonte autônoma de restrição à competitividade, o que os artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021 expressamente repelem.

Interpretada em conformidade com o ordenamento, a expressão "no caso de Distribuidor" alcança a licitante que, sujeita à certificação e dela detentora, deve comprová-la; não converte certificado de obtenção facultativa em requisito eliminatório universal.

Reforça essa leitura o exame das consequências práticas da tese recursal, na forma determinada pelo artigo 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942. Acolher o recurso significaria inabilitar três das quatro licitantes credenciadas, suprimindo a disputa em sete dos oito lotes e deixando a própria recorrente como única remanescente do certame, resultado frontalmente contrário ao objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico entre os concorrentes, consagrado no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acresce, por fim, argumento de coerência que não pode ser ignorado: a recorrente é, ela própria, empresa distribuidora, e sagrou-se vencedora do Lote 06. A leitura literal e eliminatória que propõe alcançaria igualmente a sua situação. Aplicar a mesma cláusula com rigor a umas e com tolerância a outra é que representaria, efetivamente, ofensa à isonomia que a peça recursal invoca.

Examinadas separadamente as justificativas apresentadas na fase de habilitação, colhem-se as seguintes conclusões.

Quanto à Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., assiste razão à recorrente no plano estritamente técnico: a Resolução RDC nº 15/2014 não disciplina a certificação de boas práticas de distribuição e armazenamento, de modo que a documentação nela amparada não é apta a demonstrar o atendimento do item 5.2.4.4. O equívoco da justificativa, contudo, não conduz à inabilitação, porque o documento não era exigível — e não se inabilita licitante por justificar mal aquilo que não estava obrigado a comprovar.

Quanto à Cirúrgica União Ltda., é igualmente correto afirmar que declaração emitida pela própria interessada não substitui documento técnico determinado pelo Edital. Sucede que, na espécie, a declaração não desempenhou função substitutiva: limitou-se a informar fato verdadeiro, qual seja, a inexistência de certificação de obtenção facultativa. Informar com transparência a ausência de documento inexigível não caracteriza descumprimento de requisito de habilitação.

Quanto à Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, não procede o fundamento invocado na fase de habilitação. A cláusula do item 5.2.4.4 dirige-se, de fato, à condição de distribuidor da licitante, e não às características dos itens que compõem o lote disputado, razão pela qual a natureza do Lote 07 é indiferente à incidência da regra. A habilitação da licitante subsiste, porém, pelo fundamento único e comum às três recorridas: a inexigibilidade do certificado.

Do conjunto exposto, resulta que a decisão que declarou habilitadas as recorridas, embora carente de motivação expressa na Ata nº 93/2026, é materialmente correta e fica, por esta decisão, integralmente motivada nos termos acima. O recurso, conquanto tecnicamente bem

articulado quanto às justificativas individuais, não comporta provimento, porque a premissa de que parte não se sustenta.

3 - DA DECISÃO

Ante o exposto, considerando os fundamentos fáticos e jurídicos acima delineados, **DECIDE-SE**:

A) CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa Alfalagos Ltda., porquanto satisfeitos os pressupostos de cabimento, tempestividade, legitimidade e interesse recursal, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "c", e § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da seção 09 do Edital.

B) CONHECER das contrarrazões apresentadas pela empresa Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, por tempestivas, e **NÃO CONHECER** das contrarrazões apresentadas pela empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., por intempestivas, à luz do item 9.1 do Edital.

C) NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para **MANTER** a decisão que declarou habilitadas as empresas Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., Cirúrgica União Ltda. e Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, bem como a classificação de suas propostas, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, nos artigos 5º, 11, 12, inciso III, 18, § 1º, 62, inciso II, e 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942.

D) ENCAMINHAR os autos à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação, nos termos do item 10.2 do Edital, dando-se ciência às licitantes e a devida publicidade ao resultado, na forma do item 9.6 do Edital.

Alterosa/MG, 13 de agosto de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretaria

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B015A85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG – CONTRATANTE e MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante a recomposição dos preços unitários dos itens: 02 – Açúcar cristal 5 kg (R$ 19,02); 03 – Açúcar mascavo 1 kg (R$ 15,14); 09 – Arroz beneficiado tipo 1 agulhinha (R$ 25,30); 17 – Biscoito quadrado água e sal 400 g (R$ 7,20); 19 – Biscoito de queijo meia-lua 150 g (R$ 20,58); 28 – Alho natural (R$ 31,87); 37 – Farinha de milho flocada 500 g (R$ 7,82); 38 – Farinha de milho fubá 1 kg (R$ 6,95); 42 – Iogurte natural sem sabor 170 g (R$ 10,77); 43 – Iogurte natural zero lactose 60 g (R$ 7,67); 44 – Feijão carioca 1 kg (R$ 12,46); 45 – Feijão preto 1 kg (R$ 8,38); 46 – Feijão roxinho 1 kg (R$ 13,63); 47 – Leite em pó 400 g (R$ 20,62); 48 – Leite fluido 1 L (R$ 6,94); 52 – Macarrão Pai Nosso 500 g (R$ 5,91); 60 – Amendoim vermelho 500 g (R$ 21,59); 70 – Proteína texturizada 500 g (R$ 13,06); e 71 – Queijo coalho 500 g (R$ 34,06), em razão da alteração extraordinária dos custos dos produtos contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. DATA: 13/08/2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:623E57C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2026.
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, torna público o extrato da Atas de Registro de Preço cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, INCLUINDO TUBOS DE CONCRETO, CANALETAS E DEMAIS ARTEFATOS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, conforme especificados nos itens constantes do Termo de Referência.
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público:
Extrato da ata de registro de preços nº081/2026. Empresa Contratada: FCK PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.419/0002-03. Representante Legal: Marcelo Ferreira Nogueira Machado. Valor total da ata: R$ 61.099,80 (sessenta e um mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).
Dotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes
Cod. Red. 537) 02.09.00 17 512.0028 2.00105.3.3.90. 30 00 00 – Fonte 500;
Vigência: 12(doze) meses
A ata encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 13 de agosto de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:F46D74C9

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: O Município de Arapuá torna pública e para ciência dos interessados a ANULAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. A decisão encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br e na plataforma Licitanet.

Arapuá, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:F7002943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO do Processo **45/2025**. Inexigibilidade **41/2025**, Credenciamento nº **04/2025**. Objeto: credenciamento de artistas e músicos sem reconhecimento nacional ou consagração do público, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos gêneros musicais, em eventos apoiados ou promovidos pela prefeitura municipal de Bela Vista de Minas/MG**. Contrato nº138/2026** – LEONARDO CARNEIRO QUINTÃO- CNPJ 23.461.246/0001-66. Valor: R$ 15.000,00**.**

Bela Vista de Minas, 13 de agosto de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:B6AA732D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO do Processo **45/2025**. Inexigibilidade **41/2025**, Credenciamento nº **04/2025**. Objeto: credenciamento de artistas e músicos sem reconhecimento nacional ou consagração do público, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos gêneros musicais, em eventos apoiados ou promovidos pela prefeitura municipal de Bela Vista de Minas/MG**. Contrato nº139/2026** –POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA-ME- CNPJ 04.016.360/0001-32. Valor: R$ 23.500,00**.**

Bela Vista de Minas, 13 de agosto de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:22710A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –Errata de publicação veiculada no dia 11/08/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2027. **ONDE SE LÊ** Processo 68/2026 **LEIA-SE** Processo 67/2026 e Extrato de Homologação.

Bela Vista de Minas, 13 de agosto de 2026.

Pregoeira

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9A10571B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/ 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 10 de agosto de 2026, **KEITY THAISE FARIA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° XXX.867.316-XX, do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria 45/2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Bocaiuva (MG), 13 de agosto de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B3967376

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/ 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 11 de agosto de 2026, **AILCE DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° XXX.427.106-XX, do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO JUNTO À SEÇÃO CENTRO DE SAÚDE - BONFIM**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 36/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.
Bocaiuva (MG), 13 de agosto de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:428D34F9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2026

"Instaura Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 112/2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma dos artigos 164 e 166 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiuva-MG, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2026/SMDS, de 03 de agosto de 2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pelo qual se solicita a instauração de procedimento para apurar denúncia em desfavor da servidora Dara Souza Macedo, matrícula nº 15392, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Unidade de

Acolhimento Institucional, a qual estaria, em tese, exercendo atividades laborativas no Colégio Excelência e em clínica particular como terapeuta durante o gozo de licença médica para tratamento de saúde mental;
CONSIDERANDO o Memorando nº 237/2026/SMG/GAB, de 06 de agosto de 2026 subscrito pela Secretária de Governo, Rosely da Silva Efraim, que solicita a edição de Portaria para a devida apuração dos fatos relatados na referida documentação, nos moldes previstos pela legislação aplicada à Administração Pública;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento dos preceitos constitucionais do devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 038/2026/SMDS, referentes à suposta prática de atividades laborativas no Colégio Excelência e em clínica particular como terapeuta durante o gozo de licença médica para tratamento de saúde mental pela servidora Dara Souza Macedo, visando a apuração de responsabilidade e a aplicação das medidas cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva-MG.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 112/2026.
Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover todas as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 173 da Lei Municipal de nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa e contraditório, em estrita observância ao disposto no art. 174 do retromencionado diploma legal.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 13 de agosto de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8C4B3BBF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 11 de agosto de 2026, **JACINARA DE QUEIROZ RODRIGUES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 083.020.646-96, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO JUNTO À SEÇÃO CENTRO DE SAÚDE - BONFIM**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.

Bocaiuva (MG), 13 de agosto de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:EBF9A65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Processo nº 29/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2026
Objeto: Aquisição de bens permanentes, acessórios clínicos e materiais reutilizáveis para o município de Bom Despacho.
Sessão eletrônica remarcada para o dia **28 de agosto de 2.026, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 4365/2026, código verificador: 3OFO5643.

Publicado por:
André Luis Rebouças Guimarães
Código Identificador:D32E9F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LUCENA DO NASCIMENTO. Perfazendo o valor total de R$ 338.707,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 338.707,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 155/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata/MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 155/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:92CB3DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.822,18 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). STP COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.022,80 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 8.844,98 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 167/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPDEMIOLOGICA.
Borda da Mata/MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 167/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E5744AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LUCENA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.501/0001-11. **VALOR ESTIMADO:** R$ 338.707,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais). **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/08/2026 a 13/08/2027.
Borda da Mata – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5E9D194D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPDEMIOLOGICA. EMPRESA REGISTRADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21. VALOR ESTIMADO: R$ 6.822,18 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). . DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2026.
Borda da Mata – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B320E133

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPDEMIOLOGICA. EMPRESA REGISTRADA: STP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04. VALOR ESTIMADO: R$ 2.022,80 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 13/08/2027.
Borda da Mata – MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:916296D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos

OBJETO
Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 (13 kg), pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e conforme a demanda, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas, com prazo de 12 meses e entrega parcelada conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos Mg.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 107.466,60 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 27/08/2026.

- Início da sessão de Disputa de Preços:
às 09:00:00 do dia 27/08/2026.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI -
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:8D7C6663

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 146/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre, com fornecimento de veículos e motoristas, pelo sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento, com execução parcelada conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, em razão da frustração da contratação decorrente de procedimento licitatório anterior e para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00** do dia **01/09/2026**.

- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00** do dia **01/09/2026**.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
POR ITEM.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:109AB875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O
O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais.
a) a necessidade de atendimento à ordem judicial expedida nos autos do Processo nº 5001531-38.2023.8.13.0084, visando ao fornecimento contínuo e imediato de medicamento para tratamento de saúde do paciente H.E.S.;
b) a caracterização da emergência em saúde decorrente do dever do Município em dar cumprimento imediato à determinação do Poder Judiciário, sob pena de risco à integridade física do paciente;
c) a instrução regular do presente Processo Administrativo de Contratação Direta, acompanhado do Documento de Formalização de Demandas, Termo de Referência e Cotações de Preços;
d) as disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação em razão de emergência/cumprimento de decisão judicial);
e) a existência de saldo orçamentário e provisão de recursos financeiros suficientes para atender à referida despesa.

Determino:
E autorizo a ratificação e formalização da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição imediata do medicamento em favor do paciente H.E.S.
A aquisição em favor da empresa DSG POPULAR DE BOTELHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.416.342/0001-67 pelo valor total de R$ 841,38 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), com entrega integral e imediata do insumo.
Após, remetam os autos à Procuradoria para análise da legalidade do processo, do objeto e emitindo as orientações e serviços que necessários forem para garantir a licitude do certame.
Concluídos os trabalhos, façam-me conclusão dos autos para adjudicação da proposta e homologação do processo.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 12 de agosto de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (dispensa de licitação) requisitado pela SECRETARIA DE SAÚDE, que tem por objeto Aquisição de medicamento para tratamento de saúde, destinado ao atendimento individualizado do paci-ente H.E.S., em estrito cumprimento à ordem judicial nº 5001531-38.2023.8.13.0084 A contratação reali-za-se por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, destacando-se a necessidade imediata de atendimento e a entrega integral e imediata do insumo farmacêutico para a continuidade da assistência à saúde do beneficiário., em Botelhos/MG, instaurei o presente **Processo Administrativo de Contratação Direta**, autuado sob o n° **147/2026**, na modalidade **Dispensa** sob o n° **36/2026.**

Prefeitura de Botelhos, 12 de agosto de 2026.

CAROLINA JUNQUEIRA DOS SANTOS FRAZÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:BD871599

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
as festividades da 7º Queima do Alho de Palmeiral, que contará com a apresentação artística da dupla Goiano e Paranaense,
a solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a inexigibilidade de licitação para contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD;
a inviabilidade de competição;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
1. E autorizo a contratação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, para a devida arrecadação e distribuição dos direitos autorais das festividades da 7º Queima do Alho de Palmeiral, que contará com a apresentação artística da dupla Goiano e Paranaense.
2. E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$2.729,22 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 12 de agosto de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (Inexigibilidade) requisitado pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, arrecadação e distribuição de direitos autorais de execução pública musical, por intermédio do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), relativos às festividades da 7º Queima do Alho de Palmeiral, que contará com a apresentação artística da dupla Goiano e Paranaense, com o escopo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos MG, mediante execução única e integral durante o período do evento, em estrita conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência., em Botelhos/MG, instaurei o presente **Processo Administrativo de Contratação Direta**, autuado sob o n° **149/2026**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **58/2026.**

Prefeitura de Botelhos, 12 de agosto de 2026.

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:5D89653F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026 – Pregão Eletrônico nº 028/2026 Processo Licitatório nº 065/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SÁUDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratado: ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.531.076/0001-74, com sede na Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza, nº 907, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de São José do Rio Preto, CEP: 13.720-508, neste ato representada por sua representante legal a Senhora Ana Silva de Souza Aguiar, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 40.120.225-2, inscrita no CPF/MF sob o 347.483.248-48 residente e domiciliado no Município de São José do Rio Pardo, CEP: 13.727-026, no valor global estimado de R$59.320,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais), tendo o valor para o Lote 01 de R$11.240,00 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta Reais), Lote 03 de R$8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), Lote 04 de R$20.320,00 (Vinte Mil, Trezentos e Vinte Reais), Lote 05 de R$13.720,00 (Treze Mil, Setecentos e Vinte Reais) e Lote 06 de R$5.240,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais) – Assinado em 13/08/2026 – Validade: 13/08/2026 a 13/08/2027.

Brazópolis, 13/08/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D954C3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **CLÍNICA VITAL PRIME LTDA** CNPJ sob o nº **58.397.516/0001-00**.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 190/2025.
OBJETO: Alteração de valor do Contrato Administrativo nº 163/2025, cujo objeto do presente instrumento a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tratamento de feridas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.**
VIGÊNCIA: Até 25/09/2026.
VALOR: O contrato foi reajustado para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:BB6AA602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 203/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do Secretário de Administração e Fazenda, Sr. *Ronaldo de Sales*;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. *Lívio César Santos Bueno da Silva*, sem remuneração, para responder pelas atribuições do Secretário de Administração e Fazenda, enquanto perdurar o afastamento do Sr. *Ronaldo de Sales*, a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E510C512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO

III TERMO ADITIVO ao contrato nº 225/2024 referente a renovação contratual do profissional de medicina especializado na área de neurologia, para atendimento de consultas, firmado nos autos do processo licitatório nº 168/2024 – Inexigibilidade n° 022/2024. Empresa: **JOÃO PAULO BRANDÃO RODRIGUES & CIA LTDA.** Valor total: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Prazo de Vigência: **14 de agosto de 2026** até **13 de agosto de 2027.** Secretário responsável Danyllo Costa Lucas.
II TERMO ADITIVO ao contrato nº 240/2024 referente a renovação contratual do profissional de medicina especializado na área de ginecológicas e obstetrícias, para atendimento de consultas, firmado nos autos do processo licitatório nº 168/2024 – Inexigibilidade n° 022/2024. Empresa: **GIANNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Valor total: R$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: **22 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027**. Secretário responsável Danyllo Costa Lucas.

Cambuquira, 13 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:88F1DB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Chamada Pública 002/2026 PAL 185/2026 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **seis meses**.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **03/09/2026**, às **12h**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

VIVIANE JUNHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:BE2C36A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO Nº 19/2026-GP

DECISÃO Nº. 19/2026-GP

Processo : Processo Administrativo Sancionador nº. 1/2026 (PA 28/2026-1Doc)
Interessado : J. I. F. M.

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado para apurar eventual responsabilidade administrativa do advogado **J. I. F. M.**, ex-Procurador-Geral do Município de Caparaó, em razão da acumulação temporária do cargo de Procurador-Geral do Município de Caparaó com o cargo de Procurador do Município de Espera Feliz, no período compreendido entre **18 de março e 31 de março de 2025**.

A instauração do procedimento decorreu de provocação dos órgãos de controle, especialmente em razão das informações encaminhadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo a Corte de Contas determinado ao Município a apuração dos fatos e de eventual dano ao erário.

Regularmente instaurado o processo, foi assegurado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo apresentado defesa por intermédio de advogado constituído.

Durante a instrução, foram realizadas as diligências reputadas necessárias ao esclarecimento dos fatos, com especial destaque para a documentação encaminhada por meio do **Memorando nº. 695/2026-1Doc, às fls. 151-179**, destinada a comprovar as atividades funcionais desempenhadas pelo interessado durante o período investigado.

Encerrada a instrução em **30 de junho de 2026**, a Comissão Permanente Disciplinar apresentou Relatório Final, no qual concluiu, em síntese, que: a) houve acumulação temporária dos cargos públicos no período de 18 a 31 de março de 2025; b) o interessado continuou desempenhando efetivamente as atribuições inerentes ao cargo de Procurador-Geral do Município de Caparaó; c) não foi comprovada percepção de remuneração sem a correspondente contraprestação funcional; d) não restou demonstrado dano ao erário; e) não foram comprovadas má-fé, fraude, enriquecimento ilícito ou ocultação deliberada da situação funcional; e f) não subsistem pressupostos fáticos e jurídicos para aplicação de sanção disciplinar.

A Comissão, por unanimidade, opinou pelo **arquivamento do Processo Administrativo Sancionador nº 1/2026**, sem aplicação de penalidade ao interessado, formulando, ainda, recomendações de natureza preventiva à Administração Municipal.

A Procuradoria-Geral do Município, por sua vez, emitiu parecer jurídico (fls. 218-222) pela regularidade do procedimento, reconhecendo a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como a suficiência da fundamentação apresentada pela Comissão, opinando pela homologação de suas conclusões.

A Controladoria-Geral do Município acompanhou o parecer jurídico e opinou pela regularidade do procedimento (fl. 223). Após, vieram os autos conclusos em 3/8/2026.

É o relatório. Passo a decidir.

Da regularidade do processo

Inicialmente, reconheço a regularidade formal do presente Processo Administrativo Sancionador.

O procedimento foi instaurado por autoridade competente e desenvolveu-se dentro dos limites definidos no ato instaurador e da determinação emanada do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ao interessado foram assegurados o conhecimento dos fatos objeto da apuração, o acesso aos autos, a apresentação de defesa, a produção de provas e a manifestação sobre os elementos produzidos durante a instrução.

Não se identifica, portanto, qualquer circunstância capaz de caracterizar cerceamento de defesa, violação ao contraditório, inobservância da ampla defesa ou prejuízo ao exercício dos direitos processuais do interessado.

A instrução foi encerrada em 30 de junho de 2026, tendo o procedimento observado prazo razoável, inclusive diante da prorrogação excepcional autorizada para conclusão do Relatório Final e da presente decisão, sem reabertura da fase instrutória ou prejuízo às garantias processuais.

Não há, assim, nulidade ou vício processual capaz de comprometer a validade dos atos praticados.

Da matéria submetida a julgamento

A questão submetida à apreciação desta autoridade consiste em verificar as consequências administrativas da acumulação temporária, pelo interessado, dos cargos de Procurador-Geral do Município de Caparaó e Procurador do Município de Espera Feliz, especialmente quanto à eventual existência de dano ao erário e de elementos suficientes para responsabilização disciplinar.

A existência da acumulação, no período de **18 a 31 de março de 2025**, encontra-se comprovada nos autos e não constitui ponto controvertido. Todavia, a mera constatação da sobreposição temporária dos vínculos não encerra a análise administrativa.
É necessário verificar, à luz da prova produzida, se o interessado deixou de prestar os serviços correspondentes ao cargo exercido em Caparaó, se recebeu remuneração sem contraprestação, se ocasionou prejuízo ao patrimônio público ou se atuou com dolo ou má-fé.

Da desnecessidade de aferição da jornada por controle de ponto

Preliminarmente à análise da efetiva prestação dos serviços, cumpre afastar eventual controvérsia quanto à necessidade de cotejamento entre as jornadas dos cargos de Procurador-Geral do Município de Caparaó e de Procurador do Município de Espera Feliz.

A questão mostra-se irrelevante para o deslinde do presente processo, não apenas porque a instrução comprovou concretamente a prestação dos serviços em Caparaó, mas também porque as atividades de advocacia pública, pela sua natureza singular, não se compatibilizam com o controle rígido de jornada mediante registro de ponto biométrico ou mecanismo equivalente.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.400.161/SC, reconheceu a incompatibilidade entre o controle eletrônico de ponto e as atividades desempenhadas por advogados públicos, considerando a natureza intelectual da função, a necessidade de flexibilidade de horários e as peculiaridades inerentes ao exercício da advocacia pública.

A mesma orientação encontra-se consolidada na Súmula nº. 9 da Comissão Nacional da Advocacia Pública do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, segundo a qual o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atuação intelectual exige flexibilidade de horário.

Tal compreensão decorre da própria natureza da advocacia pública, que envolve, entre outras atividades, elaboração de pareceres e manifestações jurídicas, acompanhamento processual, participação em audiências e reuniões, realização de diligências externas e atendimento de demandas administrativas e judiciais, atividades cujo cumprimento não se limita ao espaço físico da repartição ou a horários rígidos de expediente.

Isso não significa, evidentemente, ausência de dever funcional ou impossibilidade de fiscalização pela Administração. O que se afasta é o controle rígido e meramente temporal da jornada por meio de ponto, sem prejuízo da aferição do efetivo cumprimento das atribuições, da produtividade, da assiduidade e dos resultados funcionais por instrumentos compatíveis com a natureza da advocacia pública.

Por conseguinte, não se mostra juridicamente adequado exigir, para fins de julgamento deste PAS, a demonstração de que os horários de expediente dos Municípios de Caparaó e Espera Feliz eram matematicamente incompatíveis ou coincidentes mediante confronto de registros de ponto.

A questão juridicamente relevante é outra: se o interessado efetivamente desempenhou as atribuições inerentes ao cargo de Procurador-Geral do Município de Caparaó durante o período investigado.
E, quanto a esse aspecto, a prova produzida nos autos é suficiente e conclusiva, conforme se passa a examinar.

Da efetiva prestação dos serviços e da inexistência de dano ao erário

Nesse ponto, acolho integralmente as conclusões da Comissão Permanente Disciplinar.

A documentação constante dos autos, especialmente aquela reunida no **Memorando nº 695/2026-1Doc (fls. 151-179),** demonstra que o interessado continuou exercendo as atribuições inerentes ao cargo de Procurador-Geral do Município de Caparaó durante o período investigado.

Não há nos autos prova de abandono das funções, interrupção dos serviços jurídicos, ausência injustificada ou qualquer circunstância que permita concluir que o Município tenha efetuado pagamento sem receber a correspondente prestação funcional.

Ao contrário, os documentos produzidos durante a instrução (tais como manifestações processuais, produção de peça de contestação e expedientes administrativos típicos da advocacia pública) evidenciam a continuidade da atuação profissional do interessado até sua exoneração.

Consequentemente, não se comprovou a existência de dano ao erário.

A irregularidade formal decorrente da acumulação temporária não pode, por si só, ser convertida em presunção de prejuízo patrimonial, especialmente quando a instrução demonstra que a Administração recebeu efetivamente os serviços correspondentes à remuneração paga.

Nesse sentido:

REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECONHECIMENTO. MÉRITO. ACUMULAÇÃO DE CARGO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUE OS SERVIÇOS NÃO FORAM PRESTADOS. IMPOSSIBILIDADE DA RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES PERCEBIDOS. **Ainda que inequívoca a acumulação irregular de cargos, não é devida a restituição ao erário dos valores percebidos quando inexistente, nos autos, comprovação que o servidor tenha efetivamente deixado de prestar os serviços que se impunham, sob pena de se configurar o enriquecimento indevido da administração** - apontamento que se julga improcedente.

(TCEMG. **Representação nº. 776.150**. 1ª Câmara. Relator: Cons. MAURI TORRES. Data de julgamento: 10/7/2018; Data de publicação: 2/8/2018)

Acolho, portanto, a conclusão da Comissão de que **não houve percepção de remuneração sem contraprestação e não restou configurado dano ao patrimônio municipal**.

Da ausência de má-fé e de elementos para responsabilização disciplinar

Também merece acolhimento a conclusão da Comissão quanto à inexistência de prova de má-fé.

A instrução não identificou fraude, falsidade documental, ocultação deliberada da situação funcional, enriquecimento ilícito ou qualquer outro expediente destinado a obter vantagem indevida ou causar prejuízo à Administração.

A acumulação permaneceu limitada a **treze dias**, correspondentes ao período final do vínculo mantido pelo interessado com o Município de Caparaó.

A circunstância, embora formalmente irregular, não veio acompanhada de elementos subjetivos que permitam qualificá-la como conduta dolosa ou fraudulenta.

É relevante, ainda, a disciplina do **art. 171, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº. 7/2015**, que prevê mecanismo de regularização mediante opção por um dos cargos quando constatada situação de acumulação ilícita.

A mesma lógica é adotada, analogicamente, pelo art. 133 da Lei Federal nº. 8.112/1990, cujo § 5º expressamente reconhece a boa-fé do servidor que exerce a opção no prazo legal.

Tais disposições evidenciam que a existência de acumulação ilícita não conduz, automaticamente, à presunção de má-fé ou à aplicação de penalidade, devendo a situação concreta ser examinada à luz das circunstâncias efetivamente comprovadas.

No caso dos autos, não foram demonstrados elementos suficientes para caracterizar responsabilidade disciplinar sancionável, nos termos da jurisprudência da Corte de Contas mineira:

REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. ACUMULAÇÃO ÍLICITA DE CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO PÚBLICA. ILEGALIDADE CONFIGURADA. COMPROVADA A CONTRAPRESTAÇÃO DO LABOR. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. NÃO COMPROVADA A MÁ-FÉ. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA.

1. É ilícita a acumulação remunerada do cargo comissionado de Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito com a função pública de Professor, visto que o referido cargo em comissão não se encontra inserido nas exceções previstas no mandamento constitucional do art. 37, incisos XVI e XVII. 2. **Uma vez comprovada a contraprestação do labor pela servidora e a ausência de má fé, fica afastado o dano ao erário**.

(TCEMG. Representação nº. 1.013.224. 2ª Câmara. Relator: Cons. WANDERLEY ÁVILA. Data de julgamento: 5/9/2019; Data de publicação: 2/10/2019)

Da conclusão administrativa

Não há razão, portanto, para discordar do entendimento da Comissão Permanente Disciplinar.

A instrução processual permitiu esclarecer que houve, de fato, acumulação temporária dos cargos entre 18 e 31 de março de 2025, acumulação ilícita em razão da natureza dessas funções.

No entanto, ficou comprovado que os serviços inerentes ao cargo de Procurador-Geral em Caparaó foram efetivamente prestados, não se falando em remuneração desacompanhada de contraprestação.

Por conseguinte, não foi comprovado dano ao erário ou foi demonstrada má-fé, fraude ou enriquecimento ilícito, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inexistindo elementos suficientes para aplicação de sanção disciplinar.

A presente decisão, portanto, não importa afastamento da regra constitucional que veda a acumulação ilícita de cargos públicos. Reconhece-se a existência da irregularidade formal apurada, mas, diante do conjunto probatório, não se verifica fundamento jurídico para imputar ao interessado responsabilidade disciplinar sancionável ou determinar ressarcimento ao erário.

A finalidade do processo foi precisamente esclarecer as circunstâncias da acumulação e verificar a existência de prejuízo público e de responsabilidade administrativa. Concluída a instrução, não se confirmaram as hipóteses que poderiam justificar a aplicação de penalidade.

Ante o exposto, **acolhendo integralmente as conclusões do Relatório Final da Comissão Permanente Disciplinar e dos Pareceres Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral do Município, decido pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Sancionador nº. 1/2026, sem aplicação de penalidade disciplinar ao Sr. J. I. F. M.**, diante da ausência de pressupostos fáticos e jurídicos para sua responsabilização administrativa.

Determino o encaminhamento de cópia desta decisão ao **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, em atendimento à determinação que ensejou a instauração do presente procedimento, bem como ao interessado.

Determino à Secretaria Municipal de Administração que aperfeiçoe os mecanismos de controle preventivo relativos à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, especialmente nos procedimentos de posse, nas declarações funcionais e na atualização periódica das informações relativas aos vínculos públicos dos servidores.

Após o trânsito em julgado administrativo, proceda-se à baixa dos registros pertinentes e ao arquivamento definitivo dos autos.

Havendo a apresentação de pedido de reconsideração nos autos, a ser recebido no efeito devolutivo, sejam a Procuradoria e a Controladoria Gerais oficiadas a ofertarem os respectivos pareceres. Após, voltem os autos conclusos.

Não havendo protocolo de pedido de reconsideração e cumpridas as comunicações de praxe, ARQUIVEM-SE os autos definitivamente.

Caparaó, 13 de agosto de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:E56A0302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.574/2026

LEI Nº. 1.574, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional especial para a aquisição de terreno para a construção da nova sede da Escola Municipal Eugênio Morais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, mediante o suprimento de dotações do Orçamento vigente, destinado à aquisição de terreno para a construção da nova sede da Escola Municipal Eugênio Morais, na seguinte ordem:

02 PREFEITURA MUNICIPAL.....250.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....250.000,00

02.07.0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....250.000,00

02070401.1236100041.020 Aquisição de terreno para a construção da nova sede Escola Municipal Eugênio Morais.....250.000,00
4.4.90.61.00000 Aquisição de imóveis.....250.000,00

Fonte de Recursos: 15000001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação.....250.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art.1º, utilizar-se-á como fonte de recursos a anulação da dotação orçamentária 02070401121220072.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educaão – 33903000000 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 15000001001 – Recursos não vinculados de impostos – Educação, Ficha: 95/2026, em igual importância, inexistindo, por conseguinte, infrigência ao limite de suplementações previsto no art. 5º da Lei Municipal nº. 1.561, de 29 de dezembro de 2025, e impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual de Ações (PPA) para o Quadriênio 2026 a 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 14 de agosto de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:FDF2303D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.575/2026

LEI Nº. 1.575, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização – PMAlfa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento balizador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização de estudantes desde a pré-escola (turmas de Pré-Escolar I e Pré-Escolar II) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º Ciclo), bem como a recomposição de aprendizagem no 2º Ciclo, promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, deverão ser observados:

I - a garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;
II - a articulação entre educação infantil e ensino fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;
III - a alfabetização e o letramento em Língua Portuguesa, considerando a aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão, bem como o uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;
IV - a alfabetização de estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, em Língua Brasileira de Sinais – Libras (como primeira língua) e em Língua Portuguesa (como segunda língua, na modalidade escrita), observados os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos – PNEBS e da Lei Municipal nº. 1.491, de 11 de março de 2024 (Lei Adriana Barbosa);
V - a alfabetização em Matemática, considerando o uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;
VI - a compreensão de alfabetização e letramento como processos indissociáveis;
VII - a formação contínua e valorização dos profissionais da educação;
VIII - a integração entre as políticas públicas municipais voltadas para a infância;
IX - o monitoramento e avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização - PMAlfa:

I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;
III - implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
IV - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;
V - adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;
VI - aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;
VII - valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;
VIII - valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização – PMAlfa:

I - assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de Pré-Escolar I e Pré-Escolar II) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas;

II - assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano, garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
III - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
IV - implementar estratégias de recomposição de aprendizagem para estudantes do 3º ao 5º ano;
V - fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;
VI - selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;
VII - participar, anualmente, avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização – PMAlfa:

I - priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré-Escolar I e Pré-Escolar II e mantidas nos demais anos escolares;
III - estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;
IV - valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem;
V - promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores das equipes de orientadores pedagógicos ou formadores da Secretaria Municipal de Educação;
VI - fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo, mentorias e ações formativas;
VII - fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (orientadores pedagógicos, formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;
VIII - elaboração de materiais pedagógicos, pela equipe técnico-pedagógica (orientadores pedagógicos, formadores) da Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar o planejamento dos professores de Educação Infantil e professores alfabetizadores;
IX - fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de Pré-Escolar I e Pré-Escolar II;
II - estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
III - estudantes dos ciclos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização – PMAlfa os grupos a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré-Escolar I e Pré-Escolar II;
II - professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
III - supervisores pedagógicos que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
IV - diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
V - demais profissionais que atuam nas unidades educacionais (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);
VI - Diretor do Departamento de Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
VII - comunidade escolar.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização – PMAlfa será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de Pré-Escolar I e Pré-Escolar II) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental;
II - formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de Pré-Escolar I e Pré-Escolar II), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;
III - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré-Escolar I e Pré-Escolar II, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;
IV - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
V - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré-Escolar I e Pré-Escolar II, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes;
VI - seleção ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;
VII - produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática;
VIII - difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
IX - recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;
X - documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;
XI - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
XII - elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização – PMAlfa:

I - monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;
II - monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das

unidades educacionais, com acompanhamento do Departamento de Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação;
III - acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
IV - análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processo de ensino-aprendizagem;
V - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;
VI - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização – PMAlfa, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.

Art. 12. Fica autorizada a designação de Grupo de Trabalho Intersetorial de apoio às famílias e estudantes em idade de alfabetização da rede Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 14 de agosto de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:7386D5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 512/2026

PORTARIA Nº. 512, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Concede gratificação de produtividade a Operador de Máquinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a opção do servidor, manifesta pelo Protocolo nº. 2.132/2026-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, nos termos do art. 82 da Lei Complementar Municipal nº. 7, 1º de janeiro de 2015, concedida gratificação de produtividade ao servidor **Lionei de Sá**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Operador de Máquinas – Nível IX: R$ 1.897,19), correspondente a R$ 948,59 (novecentos e quarenta e oito reais, e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 8, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de agosto de 2026.

Caparaó, 14 de agosto de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:5C0681F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 513/2026

PORTARIA Nº. 513, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Concede gratificação de produtividade a Motorista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação advinda da Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº. 843/2026-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, nos termos do art. 82 da Lei Complementar Municipal nº. 7, 1º de janeiro de 2015, concedida gratificação de produtividade ao servidor **Anderson dos Santos Fraga**, ocupante da função de Motorista, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho da própria função, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função ocupada (Motorista – Nível IX: R$ 1.897,19), correspondente a R$ 948,59 (novecentos e quarenta e oito reais, e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 8, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

Caparaó, 14 de agosto de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:81E2E1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDITAL Nº. 1/2026-SMDS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – SMDS

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAPARAÓ/MG (CMDPD) – BIÊNIO 2026-2028.

A **Comissão Organizadora**, instituída para a formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no uso de suas atribuições e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.571, de 2 de junho de 2026**, e em atendimento à **Recomendação Ministerial nº 08/2026** da Promotoria de Justiça da Comarca de Espera Feliz, vem a público **CONVOCAR** a sociedade civil de Caparaó para a Assembleia Geral de Eleição dos seus representantes junto ao CMDPD.

1. DO OBJETO

1.1. A presente convocação tem por objeto a realização de Assembleia Geral para a escolha, por meio de eleição, de **3 (três) membros titulares e seus respectivos 3 (três) suplentes** para compor o segmento da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) para o mandato do biênio 2026-2028.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. A Assembleia Geral será realizada no dia **21 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, com início às **13h00**, nas dependências do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, localizado no Município de Caparaó - MG.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão preenchidas 3 (três) vagas para representantes titulares da sociedade civil e 3 (três) para suplentes, distribuídas da seguinte forma, conforme o art. 10, II, da Lei Municipal nº 1.571/2026:
a) **2 (duas) vagas** para representantes de pessoas com deficiência usuárias de serviços públicos ou seus familiares, tutores ou curadores.
b) **1 (uma) vaga** para profissional técnico ou de nível superior que atue na defesa dos direitos ou no cuidado físico ou psicológico das pessoas com deficiência.

4. DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar da Assembleia, com direito a voz e voto, cidadãos que se credenciarem no local, a partir das 12h30, e que se enquadrem em uma das categorias do item 3.1.
4.2. Para o credenciamento, os interessados em votar e/ou se candidatar deverão apresentar:
a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.);
b) Comprovante de residência no Município de Caparaó;
c) Para a vaga de profissional (item 3.1.b), apresentar documento que comprove a atuação ou formação na área (ex: carteira do conselho profissional, declaração do empregador, certificado de curso).

5. DA CONDUÇÃO DA ASSEMBLEIA E DA ELEIÇÃO

5.1. A Assembleia será presidida pela Comissão Organizadora, que conduzirá o processo de eleição.
5.2. Os trabalhos e as deliberações serão registrados em ata circunstanciada.
5.3. A eleição dos representantes se dará por voto direto dos participantes devidamente credenciados.
5.4. Os candidatos deverão se inscrever no início da Assembleia para as vagas correspondentes. Os mais votados para cada categoria serão eleitos membros titulares, e os segundos mais votados, seus respectivos suplentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A função de conselheiro é considerada serviço público de relevante interesse, não sendo remunerada.
6.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora durante a Assembleia.

Publique-se e cumpra-se.

Caparaó/MG, 14 de agosto de 2026.

CAMILLA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F450F6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2026. Torna Público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação no dia 01 de setembro de 2026, às 12:30 horas, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2026 para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais descartáveis conforme solicitado pelas Secretarias e departamentos Municipais. O edital estará disponível no site www.caputira.mg.gov.br/licitacoes e no site https://novobbmnet.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo email licitacao@caputira.mg.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Contração, Praça Padre Joaquim de Castro nº 54, centro, Caputira, Minas Gerais ou pelo tel. 31-3873-5138. 13 de agosto de 2026.

EDGAR GERALDO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:1EEB39F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
LEILÃO 001/2026

Aviso de Licitação
Leilão 001/2026
A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de nº 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e suas alterações, que será realizada licitação, na modalidade leilão, para alienação dos bens móveis e imóveis inservíveis relacionados no Anexo I, parte integrante do Edital, realizado pelo Leiloeiro (a) Oficial, Sr.(a). Gustavo Costa Aguiar Oliveira, matrícula JUCEMG nº 507, devidamente habilitado. O Leilão será exclusivamente online, pelo Portal GP (www.gpleiloes.com.br), com abertura no dia 04/09/2026 e encerramento no dia 18/09/2026 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília).
Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, na Rua Elpídio de Carvalho, 799, ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br, ou no site da Prefeitura de Cascalho Rico, Minas Gerais Cascalho Rico-MG –

DÁRIO BORGES DE REZENDE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:88C184FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 125/2026 – Pregão Presencial nº 055/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Entrega e abertura dos envelopes no dia 01/09/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 13 de agosto de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:52115A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 071/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e VALE VERDE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 05.140.407/0001-38. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar recargas de cilindro de oxigênio medicinal para a secretaria de saúde do município de Divinolândia de Minas.** Pregão Eletrônico: 019/2026. Valor: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil novecentos reais). Vigência: 12/08/2026 até 12/08/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 13 de agosto de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:343BB81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026. Torna público o extrato do contrato N° 098/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ N° 22.677.264/0001-17**. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH, MODELO POLO TRACK 1.0, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Adesão: 014/2026. Valor: R$ 452.596,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 11/08/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 13 de agosto de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:7AF44D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2026, na data de 26/08/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 095/2026, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 07/08/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:6B41C670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00076/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. Extrato do Contrato nº 00076/2026. Partes: Município de Espírito Santo do Dourado (MG) X Art-Con Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., Cnpj nº 08.738.826/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação, drenagem e calçada de parte da Rua Samuel Faria, Centro, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessária à execução da obra, em atendimento às necessidades do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, conforme o Contrato de Repasse nº 1104494-65/984527/2025/mcidades/caixa. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Processo Administrativo nº 00127/2026. Concorrência nº 00005/2026. Valor: R$ 405.143,67 (quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 447-02.09.01-4490.51.00-15.451.0030-1.015.

Espírito Santo do Dourado (MG), 13 de agosto de 2026.

HÉRICA ALVARENGA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wualley Yuri Ribeiro Serapião
Código Identificador:5A131B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2026

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2026, PRC Nº 77/2026, Registro de Preços nº 15/26. DIA: 31/08/2026 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de equipe de apoio visando atender os eventos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/** ou fone: 0800 011 2600

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3549051B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 073/2023, PP 055/2023

Extrato Aditivo – Contratada: **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 13/09/2026 a 13/09/2027.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:32298F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, Franciscópolis/MG, neste ato representado por Nilton dos Santos Coimbra, Prefeito Municipal, CPF 997.***.***-68.

FORNECEDOR: M & E SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 18.258.894/0001-80, com sede a Rua Juscelino Aarão, nº 25, Centro, na cidade de Malacacheta/MG, neste ato representada pela Sra. Emilye Anízia de Oliveira Alves, portadora do RG nº. MG-21.949.441, CPF nº. 110.690.096-01, Residente e domiciliado a Rua Cassiano Terra, n.º 2080, Centro, na cidade de Malacacheta/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços nº 041/2025 para **aquisição de material escolar, material de informática e material de expediente para uso das diversas secretarias da administração pública municipal de Franciscópolis/MG,** visando a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, com início em 02/09/2026 e término em 02/09/2027, nos termos do Art. 844 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

Franciscópolis, 13 de agosto de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***EMILYE ANÍZIA DE OLIVEIRA ALVES***
Prefeito Municipal	M & E Supermercado LTDA
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.***.***-21	CPF: 048.***.***-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7A3CF11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, Franciscópolis/MG, neste ato representado por Nilton dos Santos Coimbra, Prefeito Municipal, CPF 997.***.***-68.

FORNECEDOR: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, com sede na Rua Altamiro Nunes Leite, nº 231B – Bairro Barreiros, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.803-320, inscrita no CNPJ 23.828.568/001-09, neste ato representada pelo senhor Leonardo Ferraz Santos, portador do CPF 055.561.196-51, **E-MAIL INSTITUCIONAL** ferrazcoimbracomercio@hotmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços nº 042/2025 da **aquisição de material escolar, material de informática e material de expediente para uso das diversas secretarias da administração pública municipal de Franciscópolis/MG,** visando a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, com início em 02/09/2026 e término em 02/09/2027, nos termos do Art. 844 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

Franciscópolis, 13 de agosto de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***LEONARDO FERRAZ SANTOS***
Prefeito Municipal	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	Ferraz E Coimbra Comercio De Papelaria LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.***.***-21	CPF: 048.***.***-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F023B793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS

O Município de Gonçalves/MG torna público que realizará as seguintes licitações:
Concorrência Eletrônica nº 05/2026 – Processo Licitatório nº 54/2026: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em trecho de estrada vicinal no Bairro Brejo Grande. **Data limite para apresentação de propostas: 27/08/2026, às 08h00min.**
Concorrência Eletrônica nº 06/2026 – Processo Licitatório nº 55/2026: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação em piso intertravado de concreto da Praça Monsenhor Dutra e Rua Cel. Procópio Ribeiro. **Data limite para apresentação de propostas: 09/09/2026, às 08h00min.**
Editais disponíveis em: www.goncalves.mg.gov.br, Licitar Digital e PNCP. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves/MG, 13 de agosto de 2026.

A) LILIAN CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA –
Setor de Licitações.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:DB0F8F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaranésia torna público o cancelamento do Contrato nº 166/2026, Processo nº. 108/2026 Credenciamento nº 08/2026, Inexigibilidade nº 22/2026, cujo objeto é o "Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do município de Guaranésia, no padrão convênio FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. " **Motivo:** Contrato não chegou a ser assinado, pois o referido processo foi suspenso para readequações. 14/08/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:203F8C58

PREFEITURA
HOM TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 087/2026
Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº
094/2022, Pregão Presencial nº 099/2022, Processo Administrativo nº 185/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de internet banda larga com locação de fibra óptica e rádio para alguns setores da Administração e Secretarias Municipais, firmado com aempresa BRASTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. 14/08/2026 –

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Labibe Ferreira
Código Identificador:B63F3E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI

MUNICIPIO DE IBIAI
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE IBIAÍ - MG, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 049/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023, PP 009/2023, RELATIVO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE SITUADO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, ORLA FLUVIAL DO RIO SÃO FRANCISCO, EM RAZÃO DOS FATOS APURADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

IBIAÍ - MG, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ PEDRO RODRIGUES MARÇAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Pedro Rodrigues Marçal
Código Identificador:7D448115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 094/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 094/2026 –Dispensa Nº. 062/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa LOJA DO TCHE DE ANDRADAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de brindes diversos, destinados ao apoio e fortalecimento das ações de promoção, prevenção e educação em saúde desenvolvidas pela Atenção Básica Municipal, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 13.08.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B86ACAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 095/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 094/2026 - Dispensa Eletrônica Nº 063/2026. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para a aquisição de 06 (seis) calculadoras eletrônicas de mesa profissionais com impressão térmica, destinadas ao atendimento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023. Data do início do recebimento de proposta: 14.08.2026. Data final do recebimento de proposta: 19.08.2026, às 17 horas. Data do julgamento, 20.08.206, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 13.08.2026.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5696BCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 078/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 078/2026 - Edital Nº 014/2026, Pregão Eletrônico Nº 011/2026, Registro de Preços Nº 008/2026. Torna público o extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrada(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, BIV - BRASIL IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA, BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, CIRURGICA UNIAO LTDA, ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, F V P COELHO, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, J MACEDO OLIVEIRA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MED COMPANY - INDUSTRIA TÊXTIL LTDA – EPP, MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME, OXI QUÍMICA LTDA – EPP, PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e VALE COMERCIAL LTDA**.** Objeto:

constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição de materiais ambulatoriais permanentes e de consumo, objetivando suprir as necessidades do setor de saúde, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 03.08.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E6294E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 096/2024 - Dispensa Eletrônica nº 063/2024 – Registro de Preços nº 010/2024. Torna público o extrato de 2º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa **JOANA'S LANCHONETE E EVENTOS LTDA.** Objeto: constitui objeto, o registro de preços para a contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de buffet para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 13.08.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:16782627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO PL 043-2026

TERMO DE ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, Marconi Vieira Nery, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n°. 14.133121, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:
01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:
Processo Licitatório n° 043/2026
PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2026
Data de adjudicação e homologação: 13/08/2026.
Proponente/detentor do preço registrado: Empresa JR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LDA– CNPJ: 08.326.778/0001-05.
Valor Global Registrado 1.370.938,40 (Hum milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais, quarenta centavos).
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2025, originada do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2025, realizado pelo município de Novo Cruzeiro-MG, para a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos pré-moldados de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras do Município de Itaipé/MG

Itaipé/MG, 13 de Agosto de 2026.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jomilson Duarte Pereira
Código Identificador:5AB01FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 044/2026 – Pregão Presencial nº 001/2026 – Contrato nº 097/2026. Contratante: Município de Itaipé/MG. Contratada: Super Safra Concessionária de Tratores Ltda., CNPJ nº 48.238.386/0001-09. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, zero quilômetro, com potência mínima de 80 CV, tração 4x4, movido a diesel, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal competente, visando ao fortalecimento das atividades de apoio ao setor agropecuário e desenvolvimento rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Convênio nº 987738/2025. Valor: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 02.11.26.782.0041.1030 – Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Ficha 619; Fontes: 1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.755.000.0000 e 2.755.000.0000. Vigência: 05 (cinco) meses, contados da assinatura. Data da assinatura: 13/08/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

MARCONI VIEIRA NERY –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:F52CCA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2026

Retficação da Ratifição da Dispensa de Licitação 017/2026, publicada dia 13/08/2026,Edição 4338,a favor da empresa C S N PANIFICACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 15.295.825/0001-58. Contrato 0136/2026. Vigência 12/08/2026 a 12/12/2026. "Onde se lê R$ 12.767,40 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), leia-se R$ 11.800,80 (onze mil oitocentos reais e oitenta centavos)."

Lagoa Formosa, MG, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:D98C59EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que à partir do dia **14 DE AGOSTO DE 2026 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 011/2026**, tendo como **Credenciamento para habilitação de agricultores(as) familiares, empreendedores(as) familiares rurais, associações e cooperativas da agricultura familiar estabelecidos no**

Município de Lassance/MG, para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos, agroecológicos ou em transição agroecológica, destinados à execução do Programa Brasil Mais Agroecológico Municípios em Rede. O Edital e seus anexos serão disponibilizados, gratuitamente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EEA6B0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 123/2026-PREGÃO 042/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 123/2026, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás liquefeito de petróleo e seus respectivos vasilhames, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação, cultura, esp. e lazer de Luminárias - MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026 – Ata de registro de preços nº098/2026. EMPRESA: **OTAVIO GAS E AGUA LUMINARIAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.145.766/0001-67, com sede na Rua de ligação Professor Válerio com a Rua Adelino José Ferreira, nº0, neste ato apresentada pela Sr. Otavio Vitor Aparecido das Dores Ferreira, brasileiro, empresário e inscrito no CPF sob o nº 082.756.166-03. Cujo valor total da contratação é de R$89.930,00 (oitenta e nove mil e novecentos e trinta reais).

Vigência: 13/08/2026 a 12/08/2027.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 13/08/2026

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AE2B4967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 308/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2024, CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 046/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMPRESAS FL LTDA,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede na calçada dos Mirtilos, andar 2, condomínio Center Comercial, Alphaville, Barueri/SP, neste ato representado pelo **Sr. Luis Ricardo de Magalhães,** Portador do CPF nº 027.xxx.xxx-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 308/2024, Contratação de software para orçamento eletrônico com a finalidade de adquirir peças, materiais e serviços destinados a manutenção o e recuperação de veículos da frota do município, incluindo locação/licença de uso do sistema, treinamento e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: a alteração na cláusula da vigência e do valor do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de agosto de 2026 e término em 06 de agosto de 2027.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 1.649,34 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) em pagamentos mensais. Ficando no valor total de R$ 19.792,08 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA vigente.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

5.CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO
5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 06 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

EMPRESAS FL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:66F1F8AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 125/2026
Dispensa n° 041/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE PATROMÔNIO CULTURAL CASARÃO SÃO BENEDITO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL E TURISMO.
Ratificação
RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026 - DISPENSA Nº 041/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/0001-95

Valor Total de R$ 18.932,40 (dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

MARIA DA FÉ, 07 de Agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO LEMES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EDE6556B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 127/2026
Dispensa n° 043/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO CICLO 2 DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Ratificação
RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº127/2026 - DISPENSA Nº043/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 64.918.254/0001-76
Valor Total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

MARIA DA FÉ, 13 de Agosto de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3F363F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os servidores municipais.
DECISÃO: Por conveniência da Administração, fica redesignada a Sessão Pública do Pregão em epígrafe para o dia 02/09/2026.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 ou 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 02/09/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:FE7D4B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, torna pública a adjudicação e homologação da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, referente ao Processo de Contratação nº 058/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça vila coco, visando atender demanda da secretaria de infraestrutura do município de Moeda-Mg. Fica adjudicado e homologado o objeto do certame em favor da empresa NV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.258.981/0001-96, pelo valor total de R$ 76.356,89 (Setenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). A adjudicação e homologação foram assinadas em 10 de agosto de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaique Felix Barbosa
Código Identificador:EE0822EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2026

Extrato de Ata firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e W&M PUBLICIDADE LTDA. Ata de Registro de Preços nº 0113/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0025 / 2026; Valor Global: R$ 73.350,00; Vigência: 06/08/2026 Até:06/08/2027.

Moeda/MG, Quinta-feira , 06 de Agosto de 2026

Publicado por:
Kaique Felix Barbosa
Código Identificador:4E40B0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2025

PROCESSO: 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Moeda – MG
Contratado: FL Poços Artesianos LTDA
Objeto: Renovação
Valor: R$1.213.000,00 (um milhão duzentos e treze mil reais)
Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 12/08/2027

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:17C1C5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025

Processo de Contratação: 053/2025
Concorrência Eletrônica: 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Moeda – MG
Contratado: José Ricardo Projetos e Engenharia LTDA
Objeto: Acréscimo quantitativo
Valor: 62.749,76 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Assinatura: 05/08/2026

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:F1B00853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025

Processo de Contratação: 053/2025
Concorrência Eletrônica: 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Moeda – MG
Contratado: José Ricardo Projetos e Engenharia LTDA
Objeto: Acréscimo qualitativo
Valor: 10.046,37 (dez mil e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)
Assinatura: 05/08/2026

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:F2F0D959

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025

Processo de Contratação: 053/2025
Concorrência Eletrônica: 003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Moeda – MG
Contratado: José Ricardo Projetos e Engenharia LTDA
Objeto: Prorrogação de Vigência
Assinatura: 06/08/2026
Vigência: 07 de setembro de 2026

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:115C2155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2026
Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no Trecho de Acesso ao Sucuriú de Baixo e Povoados, com Recursos do Acordo de Reparação – Programa de Reparação Socioeconômica – Projetos para Bacia do Paraopeba. Início de recebimento de propostas: 14/08/2026 às 09:00h até às 08:00h do dia 31/08/2026. Julgamento: 31/08/2026 às 09:00h. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br .

Morada Nova de Minas/MG, 13 de agosto de 2026

RONALDO RIBEIRO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:C6BFC921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026. Objeto: O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o Registro de Preços para aquisição de Fórmulas Infantis Especiais destinadas ao atendimento das necessidades nutricionais especificas dos alunos matriculados nas creches da rede municipal. Início de recebimento de propostas: 14/08/2026 às 09hs até às 8hs do dia 01/09/2026. Julgamento: 01/09/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br. Aos 13/08/2026.

RONALDO RIBEIRO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanilda Soares de Sousa
Código Identificador:0AC3D3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA 002/2025 – CONTRATO Nº 105.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva, parque iluminação pública.
PRORROGADO ATÉ 17 de junho de 2027.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

PRC 114.24 – CHAMADA PÚBLICA 10.24
Contratante: Município de Nova Resende-prefeitura
Contratada: **Paulo Cesar da Silva**
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Nova Resende.
Prorrogado até 26 de Julho de 2027.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

PRC 12/2025 – Ata nº 366.25
Contratante: Município de Nova Resende-prefeitura
Contratada: Transer Ambiental Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação da Ata de Registro de Preços decorrente da Adesão ao PRC nº 12/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 18/2025 do CIMOG, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, classe IIA e IIB, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais de gerenciamento e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município.
Prorrogado até 11 de Agosto de 2027.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

PRC 228/2022 –Pregão Nº 109.22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DO REIS
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato de serviços de ministrar aulas de fanfarra para atender o programa de oficinas da Prefeitura Municipal de Nova Resende.
PRORROGADO ATÉ 17 de junho de 2027.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

PRC 143/2025 –Pregão Nº 56.25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

CONTRATADA: NASCENTE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA.
OBJETO: ADITIVO A ATA CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE DEDETICAÇÃO PARA VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG.
PRORROGADO ATÉ 04 de julho de 2027.
Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:68CC5927

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–178/2026 Pregão Eletrônico:085/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som e imagem, destinados ao apoio e fortalecimento das atividades culturais do Município de Nova Resende/MG, incluindo eventos, apresentações, oficinas, projetos e demais ações culturais, com recursos provenientes de Transferência Especial Estadual, conforme Proposta nº 004261/2026, Plano nº 005095/2026 e Instrumento nº 1271004670/2026, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Recebimento de propostas: **De:18/08/2026 a partir das 15h00min até 31/08/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:31/08/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–170/2026 Pregão Eletrônico:081/2026
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERIODO DE DOZE MESES.
Recebimento de propostas: **De:17/08/2026 a partir das 15h00min até 27/08/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:27/08/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–171/2026 Pregão Eletrônico:082/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de higiene pessoal, destinados ao atendimento e à assistência dos moradores em situação de rua do Município de Nova Resende/MG.
Recebimento de propostas: **De:17/08/2026 a partir das 15h00min até 26/08/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:26/08/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:684F6475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO N. 4.807, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece e aprova o Regimento Interno do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Paraisópolis/MG.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto 4.793, de 15 de junho de 2026, que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, **DECRETA**:

Art. 1º Fica estabelecido e aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Paraisópolis/MG, instituído pelo Decreto nº 4.793, de 15 de junho de 2026, aprovado na primeira reunião dada em 16 de julho de 2026, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026, data da aprovação do regimento interno pelo Comitê.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 13 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Paraisópolis/MG, instituído pelo Decreto nº 4.793, de 15 de junho de 2026.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância tem como finalidade assegurar a articulação intersetorial das políticas públicas destinadas à proteção e promoção dos direitos da criança na primeira infância, bem como coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:
I - Coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância;
II - Promover a articulação entre diferentes secretarias, órgãos e entidades para garantir uma abordagem intersetorial nas políticas públicas para a primeira infância;
III - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais, audiências públicas e seminários sobre a primeira infância, divulgando suas deliberações;
IV - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
V - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências e audiências públicas;
VI - Monitorar os indicadores municipais referentes à primeira infância e propor ajustes nas políticas públicas com base nos resultados;
VII - acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal da primeira infância, podendo emitir pareceres técnicos;
VIII - analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei, decretos e normativas relacionadas à primeira infância;
IX - Criar grupos de trabalho temáticos para estudar e propor ações em áreas estratégicas da primeira infância;
X - Coletar, sistematizar e apresentar dados estatísticos pertinentes ao segmento que representam;
XI - promover a capacitação continuada dos profissionais que atuam com a primeira infância no município;
XII - estimular a participação da sociedade civil, das famílias e, quando possível, das crianças, nos processos de formulação e avaliação das políticas públicas;
XIII - propor protocolos integrados de atendimento à primeira infância entre as diferentes secretarias municipais;
XIV - promover a difusão de conhecimentos, estudos e pesquisas sobre a primeira infância;
XV - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da primeira infância no município;
XVI - dar transparência às ações do Comitê e à execução do Plano Municipal pela Primeira Infância por meio de prestação de contas periódica e aberta ao público.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Intersetorial é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos, entidades e instituições:
I- Departamento de Educação;
II-Departamento de Saúde;
III-Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
IV- Departamento de Meio Ambiente;
V- Setor de Cultura;
VI- Setor de Esportes;
VII- Câmara Municipal de Paraisópolis;
VIII- Centro de Apoio Pedagógico -CAP;
IX- Educação Infantil;
X- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XI- Conselho Tutelar;
XII- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
XIII- Educação e Assistência Frei Orestes - Casa da Criança;
XIV- Universidade Aberta do Brasil -Polo UAB;
XV- Pais ou responsáveis de alunos da Primeira Infância.
§ 1º Cada membro titular terá um suplente, ambos indicados pelo respectivo órgão, entidade ou instituição.
§ 2º Os representantes serão designados por meio de portaria do Poder Executivo Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e o funcionamento do Comitê.
§ 4º Na ausência do titular, o suplente assumirá a titularidade com direito a voz e voto.
§ 5º Na presença do titular, o suplente poderá participar das reuniões com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 5º São critérios para inclusão de novas organizações da sociedade civil no Comitê Intersetorial:
I - Reconhecimento público da atuação na área da primeira infância;
II - Atuação efetiva de, no mínimo, 2 (dois) anos na área da primeira infância no município;
III - abrangência municipal ou atuação em pelo menos uma região do município;
IV - Comprovação de associados ou público atendido.
Parágrafo único. A solicitação de ingresso deverá ser feita por meio de ofício à Coordenação do Comitê, acompanhado de documentação comprobatória, e será deliberada pelo Pleno.

Art. 6º Poderão participar das reuniões do Comitê Intersetorial, como convidados permanentes ou eventuais, com direito a voz:
I- Membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;
II- Representantes de organismos internacionais;
III - pesquisadores e especialistas em primeira infância;
IV - Representantes de instituições públicas ou privadas com atuação relevante na área;
V - Gestores de programas e projetos relacionados à primeira infância.
Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá acompanhar as reuniões do Comitê como observador, sem direito a voz ou voto, salvo em momento destinado à manifestação do público, quando houver.

CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 7º O Comitê Intersetorial será coordenado por um Coordenador e um Vice Coordenador, eleitos dentre seus membros titulares em reunião ordinária convocada para esse fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§ 1º O mandato da Coordenação será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º A eleição será realizada por voto direto, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.
§ 3º Será observado o critério de alternância entre representantes do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil.
§ 4º As Secretarias vinculadas à Prefeitura representam o Poder Público Municipal para efeito do critério de alternância.
§ 5º Em caso de vacância, haverá nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Compete ao Coordenador:
I - Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II - Elaborar a pauta das reuniões, incluindo as sugestões dos membros;
III - representar o Comitê perante autoridades e instituições;
IV - Designar relatores para análise de temas específicos;
V - Constituir grupos de trabalho temáticos;
VI - Assinar, juntamente com o Secretário Executivo, as atas, resoluções e demais documentos do Comitê;
VII - indicar o Secretário Executivo;
VIII - zelar pelo cumprimento deste Regimento.

Art. 9º Compete ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em suas ausências e impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Art. 10 A Secretaria Executiva será exercida por servidor indicado pelo Coordenador, com as seguintes atribuições:
I - Prestar apoio administrativo e técnico ao Comitê;
II - Elaborar as atas das reuniões;
III - controlar a frequência dos membros;
IV - Expedir convocações, ofícios e comunicados;
V - Manter atualizado o arquivo da documentação do Comitê;
VI - Dar publicidade às deliberações do Comitê;
VII - sistematizar dados e informações para monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 O Comitê Intersetorial reunir-se-á:
I - Ordinariamente, a cada 3 (três) meses, preferencialmente na segunda quinzena do mês;
II - Extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou por requerimento de, no mínimo, um terço dos seus membros.
§ 1º As convocações serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para reuniões extraordinárias, acompanhadas da pauta e dos documentos pertinentes.
§ 2º Durante a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, o Comitê poderá estabelecer calendário especial de reuniões.
§ 3º As reuniões terão duração de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas por deliberação da maioria dos presentes.
§ 4º Em casos excepcionais, poderão ser realizadas reuniões virtuais ou híbridas.

Art. 12 O quórum mínimo para instalação das reuniões é de metade mais um dos membros titulares ou suplentes em exercício da titularidade.
Parágrafo único. Não havendo quórum, a reunião será realizada em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário inicialmente previsto, com qualquer número de presentes.

Art. 13 As deliberações do Comitê buscarão, preferencialmente, o consenso.
§ 1º Não havendo consenso, as decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.
§ 2º Em caso de empate, caberá ao Coordenador o voto de qualidade.
§ 3º As abstenções e os votos contrários, quando solicitados, serão registrados em ata.
§ 4º Mediante requerimento fundamentado, os membros poderão solicitar vista de processos ou matérias, com prazo de até 15 (quinze) dias para análise.

Art. 14 O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos, temporários ou permanentes, para aprofundamento de temas específicos relacionados à primeira infância.
§ 1º Os grupos de trabalho serão coordenados por membros do Comitê e poderão contar com a participação de especialistas e técnicos.
§ 2º Os grupos de trabalho apresentarão relatórios e propostas ao Pleno do Comitê.

CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 15 São direitos dos membros do Comitê:
I - Participar das reuniões com direito a voz e voto;
II - Apresentar propostas, sugestões e requerimentos;
III - ter acesso a todas as informações e documentos do Comitê;
IV - Solicitar a inclusão de itens na pauta;
V - Solicitar vista de processos ou matérias em discussão;
VI - Declarar voto contrário ou abstenção, que será registrado em ata.

Art. 16 São deveres dos membros do Comitê:
I - Comparecer às reuniões ou justificar as ausências;
II - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê;
III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos do Comitê;
IV - Manter sigilo sobre informações de caráter reservado;
V - Atuar com ética, responsabilidade e comprometimento.

Art. 17 O membro que faltar, injustificadamente, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 2 (duas) alternadas no período de 12 (doze) meses será comunicado formalmente, podendo o Comitê solicitar sua substituição ao órgão ou entidade que representa.

CAPÍTULO VII - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 18 O Comitê realizará ciclos periódicos de monitoramento e avaliação:
I - da execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado anualmente, preferencialmente na Semana Municipal da Primeira Infância;
II - do alcance das metas do Plano, realizado a cada 2 (dois) anos;
III - do impacto da implementação do Plano, realizado a cada 4 (quatro) anos.
§ 1º Os processos de avaliação devem contemplar a escuta das crianças, das famílias e da sociedade civil.
§ 2º Os relatórios de avaliação serão publicizados e disponibilizados em meio eletrônico.
§ 3º Com base nas avaliações, o Comitê poderá propor a repactuação de metas do Plano.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 O Comitê Intersetorial estará administrativamente vinculado à [nome da Secretaria], que fornecerá o suporte necessário ao seu funcionamento.

Art. 20 A participação no Comitê Intersetorial é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 21 O primeiro Coordenador do Comitê será Marlene Carvalho, Diretora do Departamento de Educação, designado *ad referendum* pela Portaria nº 370, de 13 de agosto de 2026, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 22 Este Regimento Interno poderá ser alterado por deliberação de dois terços dos membros do Comitê, em reunião convocada especificamente para esse fim.
Parágrafo único. A proposta de alteração deverá constar da pauta de convocação da reunião.

Art. 23 As reuniões do Comitê serão registradas em atas, que serão aprovadas na reunião subsequente e disponibilizadas publicamente.

Art. 24 Os casos omissos serão deliberados pelo Pleno do Comitê Intersetorial.

Art. 25 Este Regimento Interno entra em vigor na data 16 de julho de 2026, conforme sua aprovação pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:9590A7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2026 DISPENSA N.º 051/2026

Processo Administrativo n. º: 167/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n. º 051/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal n. º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços
Contratado: DIONEZE LELIS DE LIMA E SILVA
CNPJ:47.130.235/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, com disponibilização de retroescavadeiras, incluindo operadores habilitados, combustível, manutenção e mobilização e desmobilização dos equipamentos, para atendimento das necessidades de infraestrutura urbana do Município de Paraisópolis/MG, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Vigência: 03 (três) meses
Dotação Orçamentária: 02.12.02.15.451.0007.2.045 33.90.39 Ficha 623
Fonte de Recurso: Própria

CÉSAR AUGUSTO ROSA –
Diretor de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:1EC96A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 370, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Designa o Coordenador do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, e ***considerando*** o constante do art. 3º do Decreto 4.793/2026, que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância e a realização da primeira do Conselho dada em 16 de julho de 2026,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Paraisópolis, responsável pela organização da agenda de trabalhos:
Coordenadora: Marlene Carvalho
Vice Coordenadora: Águeda Couto Mendes e Silva

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,aos 13 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:E5E2912F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N. 14.574, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N. 14.574, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa Mega Peças e Serviços Ltda., nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,
CONSIDERANDO o Parecer sobre a Abertura de Processo Administrativo Punitivo n. 20, de 11 de agosto de 2026, exarado pela Controladoria Interna do Município, no exercício da competência prevista no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, que concluiu pela existência de indícios suficientes de materialidade e autoria para a instauração de Processo Administrativo Punitivo, pelo rito ordinário, em face da empresa Mega Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n. 50.604.613/0001-06;
CONSIDERANDO que, conforme consignado no referido parecer técnico, as condutas descritas no expediente mostram-se, em tese, subsumíveis aos incisos I e VII do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, relativamente à possível inexecução parcial da contratação e ao possível retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto, no âmbito da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório n. 272/2025 – Pregão Registro de Preços – Edital n. 166/2025, sem prejuízo da apuração, no curso da instrução, de eventual configuração da hipótese prevista no inciso II do mesmo dispositivo;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, mediante observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 4.553/2025 e do Decreto Municipal n. 4.653/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa Mega Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n. 50.604.613/0001-06, para apuração das condutas descritas nos autos, em tese subsumíveis aos incisos I e VII do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, relativamente à possível inexecução parcial da contratação e ao possível retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto, no âmbito da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório n. 272/2025 – Pregão Registro de Preços – Edital n. 166/2025, sem prejuízo da apuração, no curso da instrução, de eventual configuração da hipótese prevista no inciso II do mesmo dispositivo.
Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025, e do Despacho CGM n. 01, de 16 de janeiro de 2026, fica designada, para este processo, a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Marcela Teixeira de Lima;
II – Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro;
III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;
IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;
V – Estevam Ferreira de Almeida.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de agosto de 2026.

DANIEL VÍCTOR COSTA
Controlador Interno do Município

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5066062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 151/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 102/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 151/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 102/2026
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA/VIGIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 02 de setembro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2E515F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE 1 (UM) PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 2 (DOIS) MONITORES ACADÊMICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E ESPORTE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 978931; PROCESSO Nº 71000.085781/2025-17, JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. INÍCIO DO RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO: ÀS 10H00MIN DO DIA 17/08/2026 ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 16/03/2028, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. AMPARO NO ARTIGO 79, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PELO 0800 032 1233 – RAMAL 3008 OU E-MAIL: LICITACAO3@PATROCINIODOMURIAE.MG.GOV.BR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/08/2026.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:08FB2332

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 089/26 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e vestuários esportivos, para atender as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Lazer e Esporte, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 978931; PROCESSO Nº 71000.085781/2025-17, JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 27/08/26. Início da Sessão: 27/08/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 14/08/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E0C03FE6

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 090/26 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Material Gráfico, para atender as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Lazer e Esporte, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 978931; PROCESSO Nº 71000.085781/2025-17, JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 28/08/26. Início da Sessão: 28/08/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 14/08/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:C121F103

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 091/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bonés, viseiras e ecobags personalizadas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote, com Lote Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 24/08/26. Início da Sessão: 24/08/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 14/08/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:7662550F

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 092/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de poltronas estofadas e puffs estofados, em atendimento à demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote, com Lote Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 24/08/26. Início da Sessão: 24/08/26 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 14/08/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:88F2DAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80**,** assinou no dia 12/08/2026, resultado do **Credenciamento nº 002/2026, Inexigibilidade nº 016/2026**, **contrato n° 084/2026** com a empresa **INOVE GOMES ANDRADE inscrita no CNPJ sob o n°07.630.472/0001-77 no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. Objetivando a

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (INCLUSA ALIMENTAÇÃO), DESTINADA AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG ÀS CIDADES DE MONTES CLAROS/MG E TEOFILO OTONI/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:4913AE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026
Processo Administrativo nº 059/2026 – Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobertura de eventos para prestação de serviços de banheiro químico, para realização de grandes e pequenos eventos realizados pelo Município de Piedade do Rio Grande/MG. Fornecedor: **EMS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº **50.782.688/0001-87**. Item 3 – locação de banheiro químico masculino e feminino, quantidade de 300 diárias, valor unitário de R$ 280,00, total de R$ 84.000,00; Item 4 – locação de banheiro químico para deficiente, quantidade de 30 diárias, valor unitário de R$ 440,00, total de R$ 13.200,00. **Valor total registrado: R$ 97.200,00.** A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no PNCP. Data da assinatura: **12 de agosto de 2026**. Dotação Orçamentária: **a ser indicada no instrumento de contratação/empenho, conforme disponibilidade de crédito orçamentário**. Signatários: Danielle Martins – Prefeita Municipal; Matheus Mendonça Santos – Representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026
Processo Administrativo nº 059/2026 – Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobertura de eventos para prestação de serviços de locutor e locação de som, iluminação, mesa e passarela, para realização de grandes e pequenos eventos realizados pelo Município de Piedade do Rio Grande/MG. Fornecedor: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº **57.742.521/0001-31**. Itens registrados: Item 5 – locação de jogos de mesa, quantidade de 400 eventos, total de R$ 17.600,00; Item 11 – som e iluminação grande porte, quantidade de 10 diárias, total de R$ 150.000,00; Item 12 – som e iluminação médio porte, quantidade de 20 diárias, total de R$ 120.000,00; Item 38 – locação de passarela, quantidade de 60 m², total de R$ 8.700,00; Item 53 – item registrado, quantidade de 30 diárias, total de R$ 18.000,00. **Valor total registrado: R$ 314.300,00.** A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no PNCP. Data da assinatura: **12 de agosto de 2026**. Dotação Orçamentária: **a ser indicada no instrumento de contratação/empenho, conforme disponibilidade de crédito orçamentário**. Signatários: Danielle Martins – Prefeita Municipal; Pablo Maurilio da Fonseca – Representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026
Processo Administrativo nº 059/2026 – Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobertura de eventos para prestação de serviços de locação de som, iluminação e outras estruturas, para realização de grandes e pequenos eventos realizados pelo Município de Piedade do Rio Grande/MG. Fornecedor: **BMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº **01.053.369/0001-25**. Itens registrados: Item 7 – som para ambiente fechado ou aberto, quantidade de 30 diárias, total de R$ 59.700,00; Item 8 – som para ambiente fechado ou aberto, quantidade de 200 horas, total de R$ 52.000,00; Item 9 – som para rodeio em arena, quantidade de 3 diárias, total de R$ 13.137,00; Item 10 – som para rodeio em arena, quantidade de 72 horas, total de R$ 33.984,00; Item 13 – som e iluminação pequeno porte, quantidade de 20 diárias, total de R$ 41.800,00; Item 15 – duas torres de delay, quantidade de 10 diárias, total de R$ 26.980,00; Item 49 – demais estrutura registrada, quantidade de 4 diárias, total de R$ 47.996,00. **Valor total registrado: R$ 275.597,00.** A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no PNCP. Data da assinatura: **12 de agosto de 2026**. Dotação Orçamentária: **a ser indicada no instrumento de contratação/empenho, conforme disponibilidade de crédito orçamentário**. Signatários: Danielle Martins – Prefeita Municipal; Walace Jose Mangia – Representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026
Processo Administrativo nº 059/2026 – Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em cobertura de eventos para prestação de serviços de locação de palco, para realização de grandes e pequenos eventos realizados pelo Município de Piedade do Rio Grande/MG. Fornecedor: **WM METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº **02.303.541/0001-14**. Itens registrados: Item 39 – locação de palco 8x6m, quantidade de 20 diárias, valor unitário de R$ 2.899,00, total de R$ 57.980,00; Item 40 – locação de palco 12x8m, quantidade de 20 diárias, valor unitário de R$ 6.449,00, total de R$ 128.980,00. **Valor total registrado: R$ 186.960,00.** A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no PNCP. Data da assinatura: **12 de agosto de 2026**. Dotação Orçamentária: **a ser indicada no instrumento de contratação/empenho, conforme disponibilidade de crédito orçamentário**. Signatários: Danielle Martins – Prefeita Municipal; Walace José Mângia – Representante legal.

Publicado por:
Cláudio Rodolfo Oliveira
Código Identificador:5CE789EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 017/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 017/2026
O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 017/2026, com amparo no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.1333/2021. Objeto: **Contratação da empresa** THV SHOWS LTDA, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 63.077.020/0001-80**, detentora da representação exclusiva do cantor THIAGO VINNY, para realização de apresentação artística musical durante a Festa da Cachaça, na comunidade de Mimoso, zona rural do Município de Pintópolis/MG, no dia 05 de setembro de 2026.** Valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Favorecido THV SHOWS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.077.020/0001-80.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG. 13 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:37714931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG Ratifica/Homologa a Dispensa de Licitação nº 011/2026 cujo Objeto e Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à **reforma da Quadra Poliesportiva**, localizada na **Rua Lavandeiras, s/n, Bairro Santa Luzia**, no Município de Pintópolis/MG, em decorrência dos danos causados pelo vendaval ocorrido em **12 de janeiro de 2026**, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram este processo**.** A empresa APR CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ

nº 33.293.592/0001-36 no valor global de 140.868,48 (Cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 13 de agosto 2026.

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:C2941EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2026 - contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obras de pintura das áreas interna, externa e muros da Escola João Alves de Paiva em conformidade com o convênio de saída nº 1261002870/2025/SEE que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Planura. Inicio do recebimento de Propostas: 17/08/2026 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 27/08/2026 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/08/2026 às 09H00. A sessão da Concorrência Eletrônica ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS para a concorrência eletrônica deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. DOWNLOAD de Editais através dos sites: https://planura.atende.net/ e www.bnc.org.br

Planura/MG, 14 de agosto de 2026.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Agente de Contratações

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:44337437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14923

DECRETO Nº14.923/2026

Dispõe sobre as normas e os procedimentos para solicitação, análise e autorização de corridas de rua e eventos correlatos no Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a realização de corridas de rua e eventos esportivos similares em vias e espaços públicos do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos participantes, espectadores, agentes públicos, trabalhadores e demais usuários das vias públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo uniforme para análise dos percursos, da sinalização, das estruturas e das equipes de apoio necessárias à realização dos eventos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada apuração da estimativa de inscrições para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, quando aplicável;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma integrada, uniforme e transparente, o procedimento administrativo destinado à análise e autorização dos eventos, assegurando a atuação coordenada dos órgãos municipais envolvidos, sem prejuízo das competências específicas atribuídas a cada unidade administrativa;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas e os procedimentos para solicitação, análise e autorização de corridas de rua, caminhadas esportivas, maratonas, meias-maratonas, corridas ciclísticas e eventos similares que utilizem vias, logradouros ou espaços públicos no Município de Ponte Nova.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - organizador: pessoa física ou jurídica responsável pela concepção, planejamento, execução e realização do evento;
II - corrida de rua: evento esportivo de participação coletiva, realizado total ou parcialmente em vias, logradouros ou espaços públicos municipais;
III - projeto do evento: conjunto de documentos e informações técnicas que descrevem o evento, seu percurso, estrutura, logística, segurança, sinalização, equipes de apoio, custeio e demais providências necessárias à sua realização;
IV - PERMIT: documento ou autorização exigida pela Secretaria Municipal de Esportes, na forma da portaria específica do órgão, emitido pela entidade de administração da modalidade esportiva competente, conforme regulamentação específica;
V - alvará: autorização administrativa emitida pelo Município para a realização do evento, após o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis;
VI - apoio estrutural: cessão ou disponibilização de equipamentos, materiais ou estruturas pertencentes ao Município, observados os limites e as condições estabelecidos em portaria própria da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º A realização de corrida de rua ou evento similar dependerá de autorização prévia do Município, sem prejuízo da obtenção de outras licenças, autorizações ou documentos exigidos pela legislação municipal, estadual ou federal.
§1º. A autorização municipal não substitui as licenças, anuências, autorizações ou providências de competência de outros órgãos públicos ou entidades privadas.
§2º. A autorização administrativa para realização do evento não gera direito subjetivo ao recebimento de apoio institucional por parte do Município.

CAPÍTULO II
DO PROTOCOLO E DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL

Art. 4º A solicitação para realização de corrida de rua deverá ser apresentada exclusivamente por meio de **protocolo eletrônico**, pelo organizador ou por seu representante legal.
Parágrafo único: A solicitação descrita no *caput* deverá ocorrer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a realização do evento.

Art. 5º O protocolo eletrônico deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal responsável pela Mobilidade, Urbanismo ou Trânsito — **SEMUT**, conforme a estrutura administrativa vigente, com o seguinte assunto: **"Autorização para evento de corrida"**

Art. 6º A solicitação deverá ser instruída, no mínimo, com os seguintes documentos e informações:
I - identificação completa do organizador, contendo:
a) nome ou razão social;
b) número de inscrição no CPF ou CNPJ;
c) endereço;
d) telefone e endereço eletrônico;

e) identificação do responsável pelo evento;
f) procuração ou documento que comprove a representação, quando aplicável;
II - denominação do evento;
III - data, horário previsto de início e término, período de montagem e desmontagem da estrutura e local de concentração, largada e chegada;
IV - projeto completo do evento, contendo, no mínimo:
a) descrição geral da corrida;
b) público estimado, incluindo participantes, equipe de organização e espectadores;
c) previsão de inscrições;
d) categorias, distâncias e modalidades;
e) sugestão de percurso, preferencialmente acompanhada de mapa ou representação gráfica;
f) indicação das vias e logradouros públicos a serem utilizados;
g) previsão de bloqueios, interdições ou alterações no trânsito;
h) plano de sinalização viária e de orientação dos participantes;
i) localização de pórticos, tendas, gradis, banheiros, postos de hidratação, pontos de apoio, ambulâncias e demais estruturas;
j) plano de segurança e atendimento emergencial;
k) previsão de contratação de brigadistas e demais profissionais necessários;
l) previsão de contratação de apoio técnico e operacional para o trânsito;
m) plano de comunicação aos moradores, comerciantes e usuários das vias afetadas, quando necessário;
n) plano de limpeza, recolhimento de resíduos e recomposição dos espaços utilizados;
o) plano de custeio do evento;
p) indicação das empresas, prestadores de serviços e equipes que participarão da organização, quando já definidos;
q) demais informações relacionadas à realização do evento;
V - comprovante de contratação ou previsão de contratação de brigadistas, profissionais de atendimento emergencial e outros serviços de segurança, conforme a dimensão e as características do evento;
VI - plano ou projeto de sinalização, contendo a quantidade, os locais e os tipos de dispositivos a serem utilizados;
VII - plano de apoio técnico e operacional ao trânsito, incluindo a previsão de agentes, orientadores, monitores ou empresa especializada, quando necessário;
VIII - documento que demonstre a disponibilidade ou autorização de uso do local de concentração, largada, chegada e demais espaços privados eventualmente utilizados;
IX - comprovante de inscrição municipal ou demais documentos fiscais exigíveis, quando aplicável;
X - outros documentos que venham a ser solicitados pela SEMUT ou por outros órgãos municipais competentes, em razão das características específicas do evento.
XI - cópia da apólice de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros, com cobertura abrangendo a totalidade dos participantes e da infraestrutura utilizada, bem como comprovante de prestação de caução para reparação de danos à via, quando assim arbitrado pela autoridade competente.
§ 1º O projeto deverá apresentar informações suficientes para permitir a avaliação da segurança, da viabilidade operacional e dos impactos do evento sobre o trânsito e os serviços públicos municipais.
§ 2º A ausência de documentos ou informações essenciais poderá ensejar a intimação do organizador para complementação do protocolo, no prazo estabelecido pela Administração.
§ 3º A apresentação incompleta da documentação não gera direito à aprovação do percurso ou à concessão do alvará.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE PELA SEMUT

Art. 7º Compete à SEMUT analisar o projeto do evento, especialmente quanto:
I - à adequação e à viabilidade do percurso sugerido;
II - aos impactos sobre a circulação de veículos, pedestres e transporte público;
III - à necessidade de bloqueios, interdições ou desvios de trânsito;
IV - à suficiência e à adequação da sinalização prevista;
V - à quantidade e à qualificação dos profissionais destinados ao apoio técnico e operacional do trânsito;
VI - à previsão de brigadistas e demais equipes de segurança e atendimento;
VI**I -** à compatibilidade da estrutura prevista com as vias e os espaços públicos utilizados;
VIII - à necessidade de ajustes, alterações ou complementações no projeto apresentado.

Art. 8º Após a análise, a SEMUT poderá:
I - aprovar o percurso e o projeto apresentado;
II - aprovar o projeto com condicionantes;
III - sugerir ou determinar alterações no percurso;
IV - solicitar a complementação de documentos ou informações;
V - indeferir o pedido, mediante decisão fundamentada, quando identificada inviabilidade técnica, risco à segurança, prejuízo relevante ao trânsito ou descumprimento das exigências legais.

Art. 9º A aprovação da SEMUT deverá indicar, sempre que necessário:
I - o percurso autorizado;
II - as vias sujeitas a bloqueio, interdição ou alteração temporária;
III - os horários de montagem, funcionamento e desmontagem;
IV - as medidas de sinalização exigidas;
V - a quantidade mínima de profissionais para apoio ao trânsito;
VI - as exigências relativas à contratação de brigadistas, equipes médicas, ambulâncias ou outros serviços de apoio;
VII - as demais condições necessárias à realização segura do evento.
Parágrafo único. A aprovação da SEMUT restringe-se aos aspectos de sua competência e não substitui a obtenção do PERMIT, do alvará ou de outras autorizações exigíveis.

CAPÍTULO IV
DO PERMIT E DA SOLICITAÇÃO DO ALVARÁ

Art. 10. Após a aprovação do projeto e do percurso pela SEMUT, o organizador deverá anexar ao processo administrativo o **PERMIT**, conforme as exigências estabelecidas em portaria específica da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventudes.

Art. 11. A inserção do PERMIT no processo constitui requisito para o prosseguimento da solicitação do alvará de realização do evento.
Parágrafo único. O PERMIT deverá estar válido, regularmente emitido e compatível com as características do evento submetido à análise da SEMUT.

Art. 12. Após a juntada do PERMIT, o organizador poderá prosseguir com a solicitação do alvará, mediante a apresentação da documentação exigida pela legislação e pelos órgãos municipais competentes.

Art. 13. Para fins de análise fiscal e cálculo do ISSQN, o organizador deverá informar e comprovar, quando solicitado, a **estimativa de inscrições** do evento.
§ 1º A estimativa deverá indicar, sempre que possível:
I - o número total previsto de inscritos;
II - a quantidade estimada de participantes por categoria ou modalidade;
III - o valor da inscrição por categoria, quando houver cobrança;
IV - a existência de inscrições gratuitas, cortesias ou isenções;
V - outras informações necessárias à apuração da base de cálculo do ISSQN.
§ 2º A informação da estimativa de inscrições não dispensa o organizador do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias previstas na legislação municipal.
§ 3º Alterações relevantes na quantidade de inscritos ou na estrutura do evento deverão ser comunicadas ao Município, para os fins fiscais e administrativos cabíveis.

CAPÍTULO V
DO APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDES

Art. 14. Concedido o alvará, o organizador poderá solicitar à Secretaria Municipal de Esportes apoio com estruturas, equipamentos ou materiais públicos, observados:
I - os limites estabelecidos em portaria própria da Secretaria Municipal de Esportes;
II - a disponibilidade dos bens e equipamentos solicitados;
III - a ordem de atendimento e os critérios administrativos aplicáveis;
IV - a compatibilidade do pedido com a finalidade institucional da Secretaria;
V - a inexistência de prejuízo às atividades e aos serviços públicos municipais.
§ 1º A concessão de apoio estrutural não constitui obrigação automática do Município e dependerá de análise e autorização específica da Secretaria Municipal de Esportes.
§ 2º O pedido de apoio estrutural deverá ser formalizado em procedimento próprio ou no processo administrativo correspondente, conforme orientação da Secretaria Municipal de Esportes.
§ 3º O organizador será responsável pelo recebimento, guarda, utilização adequada, conservação e devolução dos equipamentos ou materiais eventualmente cedidos pelo Município.
§ 4º Eventuais danos, perdas ou extravios poderão ensejar a responsabilização do organizador, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
DOS EVENTOS CULTURAIS ASSOCIADOS

Art. 15. A realização de evento cultural associado à corrida de rua, incluindo apresentações musicais, atividades artísticas, festivais, feiras, exposições ou eventos similares, dependerá de autorização específica e não estará abrangida automaticamente pelo alvará da corrida.

Art. 16. Para a realização de atividade cultural associada ao evento esportivo, o organizador deverá solicitar:
I - alvará próprio ou autorização específica para o evento cultural;
II - apoio específico à Secretaria Municipal de Cultura, quando pretendido;
III - as demais licenças, autorizações e providências exigidas para a atividade cultural.
Parágrafo único. O pedido de apoio à Secretaria Municipal de Cultura será analisado separadamente, observados os critérios, limites e procedimentos estabelecidos pelo órgão.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR

Art. 17. São responsabilidades do organizador:
I - cumprir integralmente o projeto aprovado, o percurso autorizado, as condicionantes estabelecidas pela SEMUT, o PERMIT e o alvará concedido;
II - providenciar, às suas expensas, as equipes, os serviços, os equipamentos e as estruturas necessários à realização segura do evento, salvo os apoios formalmente autorizados pelo Município;
III - contratar brigadistas, profissionais de atendimento emergencial, equipes de apoio ao trânsito e demais prestadores necessários, de acordo com as exigências dos órgãos competentes;
IV - instalar e manter a sinalização necessária durante todo o período de interdição ou alteração do trânsito;
V - garantir a segurança dos participantes, trabalhadores, espectadores e demais usuários dos espaços públicos utilizados;
VI - comunicar previamente o evento aos moradores, comerciantes e demais interessados das áreas afetadas, quando determinado pelo Município;
VII - manter os locais utilizados em condições adequadas de limpeza, organização e segurança;
VIII - reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio público ou privado em decorrência do evento;
IX - cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
X - manter no local do evento cópia ou versão acessível do alvará, do projeto aprovado e dos demais documentos exigidos;
XI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração relevante no evento, inclusive mudança de data, horário, percurso, público estimado ou estrutura;
XII - interromper ou adequar o evento sempre que determinado pelos órgãos públicos competentes em razão de risco à segurança, à mobilidade ou à ordem pública.
XIII - obrigação de comunicar imediatamente qualquer situação de emergência ocorrida durante o evento aos órgãos públicos competentes.

Art. 18. A aprovação do projeto, a emissão do PERMIT e a concessão do alvará não transferem ao Município a responsabilidade pela organização, execução, segurança ou regularidade do evento.
Parágrafo único. O organizador responderá exclusiva e integralmente, nas searas civil, administrativa e penal, pelos danos materiais, morais e estéticos ocasionados a participantes, espectadores, agentes públicos ou ao patrimônio urbano, restando o Município isento de responsabilização solidária ou subsidiária.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES, CANCELAMENTO E PENALIDADES

Art. 19. Qualquer alteração no percurso, na data, no horário, na estimativa de público, na estrutura ou nas condições de realização do evento dependerá de prévia comunicação e, quando necessário, de nova análise e aprovação dos órgãos competentes.

Art. 20. O Município poderá suspender, cancelar ou revogar a autorização, o PERMIT ou o alvará quando:
I - forem constatadas informações falsas ou omissões relevantes no processo;
II - houver descumprimento das condições estabelecidas pelos órgãos municipais;
III - o evento apresentar risco à integridade física dos participantes, da população ou dos agentes públicos;
IV - ocorrer alteração não autorizada do percurso, da data, do horário ou da estrutura;
V - houver prejuízo relevante à mobilidade urbana, à prestação de serviços públicos ou à segurança;
VI - forem descumpridas normas legais, regulamentares ou determinações administrativas.

Art. 21. O descumprimento deste Decreto sujeitará o organizador, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, às penalidades previstas na legislação municipal aplicável, incluindo:
I - advertência;
II - determinação de adequação ou correção;
III - suspensão ou cancelamento do evento;
IV - revogação da autorização ou do alvará;
V - impedimento ou restrição para a realização de novos eventos, nos termos da legislação;
VI - aplicação de multas e cobrança de eventuais danos ou despesas causados ao Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os órgãos e entidades municipais envolvidos na análise e autorização dos eventos poderão editar normas complementares, formulários, manuais, portarias e instruções necessárias à execução deste Decreto.

Art. 23. As exigências previstas neste Decreto poderão ser complementadas ou ajustadas pelos órgãos competentes, mediante justificativa técnica e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de acordo com o porte, o número de participantes, o percurso, o horário, a localização, os riscos envolvidos e os impactos do evento sobre o trânsito, a mobilidade urbana, a segurança, os serviços públicos e o patrimônio público.

Art. 24. A tramitação do protocolo eletrônico não implica autorização tácita para realização do evento.

Art. 25. O evento somente poderá ser realizado após a conclusão das etapas administrativas aplicáveis e a emissão do respectivo alvará ou autorização.

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pelo órgão municipal competente, observada a legislação vigente.

Art. 27. Todas as solicitações feitas em data anterior à publicação do decreto precisam ser protocoladas novamente observando as normas deste.
Art. 28. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

RAFAEL PACHECO SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RODRIGO CARRARO ARSÊNIO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

ANEXO I

FLUXO ADMINISTRATIVO PARA AUTORIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA

• **Protocolo eletrônico inicial**

• Destinatário: SEMUT;
• Assunto: **"Autorização para evento de corrida"**;
• Anexação do projeto completo e dos documentos exigidos.

• **Análise pela SEMUT**

• Avaliação do percurso;
• Análise dos impactos no trânsito;
• Verificação da sinalização;
• Avaliação da previsão de brigadistas;
• Avaliação do apoio técnico e operacional ao trânsito;
• Solicitação de ajustes ou complementações, quando necessário.

• **Aprovação do percurso e do projeto**

• Aprovação integral;
• Aprovação com condicionantes; ou
• Necessidade de alteração ou complementação.

• **Anexação do PERMIT**

• Apresentação do documento exigido pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme portaria própria.

• **Solicitação do alvará**

• Apresentação da documentação exigida;
• Inclusão da estimativa de inscrições para fins de cálculo do ISSQN;
• Análise pelos órgãos municipais competentes.

• **Concessão do alvará**

• Autorização formal para realização do evento, observadas as condições estabelecidas.

• **Solicitação de apoio estrutural**

• Pedido facultativo à Secretaria Municipal de Esportes;
• Atendimento condicionado aos limites da portaria própria e à disponibilidade do Município.

• **Realização de evento cultural associado**
• Necessidade de alvará ou autorização específica;
• Solicitação separada de apoio à Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C3FA1631

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14924

DECRETO No 14.924/2026

Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o É declarado **Luto Oficial** durante três dias em homenagem à memória do ilustre cidadão Pontenovense ex Vereador, ex Secretário Municipal, Halaor Xavier de Carvalho, falecido em 12/08/2026. Destacou-se pela sua contribuição para a Agricultura, o Desenvolvimento Rural, o Cooperativismo, a Administração Pública e a Vida Política Municipal.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de agosto de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E1E6021D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14925

DECRETO Nº 14.925/2026

Altera o Decreto nº 14.351/2025 e o Decreto n° 14.635/2026, que instituem a Comissão de Acompanhamento do Projeto do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 14.351/2025 e do Decreto nº 14.635/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento do Projeto do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da SEGOV:
Patrícia Porto Nogueira

II – Representante da Assessoria Jurídica:
Guilherme Otto Brito Koehne

III – Representante da SRH:
Geisa Graziela Tavares – Presidente
Josiela Neves da Fonseca Paoli
Fabrício Santos Silva

IV – Representante da SEPLAG:
Luciano dos Santos

V – Representante da SEMSA/SEMASH:
Fernanda Quaresma Soares Maia

VI – Representante da SEMOB/SEDRU/SEMAM:
Giselle Cristina Reis Cupertino Henrique

VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Cleonice de Jesus Felisberto

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Luciana de Assis Teixeira Lizardo

IX – Representante do SINDSERP:
Denise Aparecida Moura

Art. 2º Ficam designados os membros relacionados no art. 1º deste Decreto para comporem a Comissão de Acompanhamento do Projeto do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal, em substituição aos membros anteriormente designados para as respectivas representações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de agosto de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5F170887

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO14926

DECRETO Nº 14.926/2026

Altera o Decreto nº 14.098/2025, que institui Comissão Especial Temporária para realização de estudos e ações preparatórias ao Concurso Municipal de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 14.098/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da SEGOV
a) Fernanda de Magalhães Ribeiro
b) Patrícia Porto Nogueira

II - Representante da Assessora Jurídica
a) Raquel Soares Pinheiro
b) Guilherme Otto Brito Koehne

III - Representante da SRH
a) Geisa Graziela Tavares – Presidente
b) Josiela Neves da Fonseca Paoli
c) Fabrício Santos Silva

IV - Representante da SEPLAG
a) Consolação de Freitas Silva Paula
b) Luciano dos Santos

V – Representante da SEDEURB
a) Samuel Irias Loredo
b) Denilce Maria Giardini Pena

VI - Representante do SINDSERP
a) Denise Aparecida Moura

Art. 2º Ficam designados os membros relacionados no art. 1º deste Decreto para comporem a Comissão Especial Temporária para realização de estudos e ações preparatórias ao Concurso Municipal de Ponte Nova.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de agosto de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7E0E9EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026. PROCESSO Nº 173/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

Extrato do 2º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 037/2026. Processo Nº 173/2025 - Pregão Eletrônico Nº 092/2025. Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 037/2026, reequilíbrio econômico financeiro do item 109 (cento e nove) - DIPIRONA 500MG/ML INJ. AMP. 2ML, no valor unitário de R$ 0,6240 (sessenta e dois centavos e quarenta centésimos de centavo). Contratada: DROGAFONTE LTDA**,** CNPJ: 08.778.201/0001-26. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7D1DC0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA282

PORTARIA Nº 282/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 241/2026, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo minivan 7 lugares, através de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2026, pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP.
a) Fiscais do contrato:
Airton Arlindo Santana – transportesaudepn@yahoo.com, (31) 3817-5825
b) Gestor do contrato:
Janaína Barbosa Sete e Silva – gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto

perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 13 de agosto de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:615770DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0186-2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0186/2026, Pregão eletrônico 0103/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por lote conforme dispuser o Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, com fornecimento de equipamentos, ligações de longa distância nacional e ligações do tipo DDG (Discagem Direta Gratuita), destinado ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento:11/08/2026 às 11 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances:27/08/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

SHEILA DE SOUZA RANGEL-
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:9C0BD012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO N.º 073/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para a aquisição de licença de uso e prestação de serviço de Software, migração de bases de dados dos alunos, docentes e dos gestores escolares, treinamento dos usuários das escolas da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, serviços de suporte técnico aos usuários, manutenção e atualizações periódicas do sistema SisLAME e Administração Escolar.
Valor: O valor mensal passa a ser de R$ 630,83 (seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor global de R$ 7.569,96 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses (de 14/08/2026 a 13/08/2027).
Data: 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:85B63293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026,** torna público que celebrou termo para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais**, com as empresas **MERCEARIA E DISTRIBUIDORA FAVORITA LTD (CNPJ:** 39.717.410/0001-93**), ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA (CNPJ:** 39.303.304/0001-63**), ARP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:** 14.343.207/0001-73**), RENATA DE MIRANDA COSTA (CNPJ:** 23.440.943/0001-30**) e HL SUPERMERCADO PRATAPOLIS LTDA (CNPJ:** 34.749.813/0001-09**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:05D22922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025,** torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Contratação de empresa para licenciamento de uso de tecnologia integrados de gestão pública municipal, com serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento contínuo, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pratápolis, Câmara Municipal de Pratápolis e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis - SAAE**, com a empresa **PLANEJ ASSICIADOS LTDA EPP (CNPJ:** 04.284.336/0001-84**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:15F3D833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
REQUILIBRIO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jocimar César Brandão.
CREDENCIADO:
CLEUCIANO BENEDITO, CNPJ nº 61.048.140/0001-24, representado por seu titular, Sr. Cleuciano Benedito.
OBJETO:
Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de credenciamento para prestação de serviços na função de Pedreiro, em razão da elevação de custos operacionais e reajuste de mercado.

• **REVISÃO DO VALOR:**
Valor anterior: R$ 25,00 por hora trabalhada
• Valor atual: R$ 28,00 por hora trabalhada

VIGÊNCIA:

A partir de**10 de agosto de 2026**, aplicando-se às horas trabalhadas a partir desta data.
DEMAIS CONDIÇÕES:
Inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 87/2025 e do Credenciamento nº 01/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 37, XXI, da CF/88; arts. 124, II, "d", 125 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:10 de agosto de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:45/2025
MUNICÍPIO: Prudente de Morais/MG
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG
CREDENCIADO:MAURICIO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR-ME
OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste de credenciamento para prestação de serviços na função de Servente de Obras.
REAJUSTE APROVADO:

• Valor anterior: R$ 16,25 por hora trabalhada
• Valor atual: R$ 18,20 por hora trabalhada

VIGÊNCIA DO REAJUSTE:A partir da assinatura do Termo Aditivo, aplicável às horas trabalhadas após essa data.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF; arts. 124, II, "d", 125 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONDIÇÕES GERAIS: Demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 135/2026 e do Credenciamento nº 05/2025 permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA:10 de agosto de 2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:45/2025
MUNICÍPIO: Prudente de Morais/MG
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG
CREDENCIADO:JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA
OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste de credenciamento para prestação de serviços na função dePedreiro.
REAJUSTE APROVADO:

• Valor anterior: R$ 25,00 por hora trabalhada
• Valor atual: R$ 28,00 por hora trabalhada

VIGÊNCIA DO REAJUSTE:A partir da assinatura do Termo Aditivo, aplicável às horas trabalhadas após essa data.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF; arts. 124, II, "d", 125 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONDIÇÕES GERAIS: Demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 87/2025 e do Credenciamento nº 01/2025 permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA:10 de agosto de 2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:45/2025
MUNICÍPIO: Prudente de Morais/MG
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG
CREDENCIADO:CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA
OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste de credenciamento para prestação de serviços na função de**Servente de Obras**.
REAJUSTE APROVADO:

• Valor anterior: R$ 16,25 por hora trabalhada
• Valor atual: R$ 18,20 por hora trabalhada

VIGÊNCIA DO REAJUSTE:A partir da assinatura do Termo Aditivo, aplicável às horas trabalhadas após essa data.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF; arts. 124, II, "d", 125 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONDIÇÕES GERAIS: Demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 128/2025 e do Credenciamento nº 03/2025 permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA:10 de agosto de 2026
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:45/2025
MUNICÍPIO: Prudente de Morais/MG
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG
CREDENCIADO:CHARLES PEREIRA DA SILVA ME
OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste de credenciamento para prestação de serviços na função deServente de Obras.
REAJUSTE APROVADO:

• Valor anterior: R$ 16,25 por hora trabalhada
• Valor atual: R$ 18,20 por hora trabalhada

VIGÊNCIA DO REAJUSTE:A partir da assinatura do Termo Aditivo, aplicável às horas trabalhadas após essa data.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF; arts. 124, II, "d", 125 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONDIÇÕES GERAIS: Demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 135/2026 e do Credenciamento nº 05/2025 permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA:10 de agosto de 2026
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
CNPJ: 18.314.625/0001-93
Representante: Sr. Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal
CREDENCIADO:
JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA
CNPJ: 48.823.000/001-18
Representante: Sr. Jose Roberto de Souza Pereira
OBJETO:
Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste de credenciamento para prestação de serviços na função dePedreiro.

• **REVISÃO DO VALOR:**
Valor anterior: R$ 25,00 por hora trabalhada
• Valor atual: R$ 28,00 por hora trabalhada

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 37, XXI, da Constituição Federal; arts. 124, II, "d", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO REAJUSTE:A partir da assinatura do Termo Aditivo, aplicável às horas trabalhadas após essa data.
DATA DA ASSINATURA:10 de agosto de 2026
CONDIÇÕES GERAIS: Demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 186/2026 e do Credenciamento nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:02351ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 183/2026
Inexigibilidade n° 062/2026

Objeto: Show com Banda Zona Blue a ser realizado no dia 24/08/2026, durante a XL Exposição Agropecuária do município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

13.718.835 RICARDO CAPRA PEREIRA - CNPJ: 13.718.835/0001-23
Valor Total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

RIO POMBA, 03 de Agosto de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:520B2B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 186/2026
Inexigibilidade n° 064/2026

Objeto: Show com Lucca Rodrigues a ser realizado no dia 24/08/2026, durante a XL Exposição Agropecuária do município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

LUCCA RODRIGUES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 47.876.363/0001-59
Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

RIO POMBA, 05 de Agosto de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2ED324CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 174/2026
Inexigibilidade n° 057/2026

Objeto: Show com Rhuan Condé a ser realizado no dia 21/08/2026, durante a XL Exposição Agropecuária do município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

RIO POMBA, 27 de Julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:96388823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 171/2026
Inexigibilidade n° 056/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos profissionais em Contabilidade Pública, de natureza predominantemente intelectual, com atendimento remoto e presencial na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 21.598.595/0001-07
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

RIO POMBA, 24 de Julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C84304E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 167/2026
Inexigibilidade n° 053/2026

Objeto: Show com a Banda Território Zen a ser realizado no dia 22/08/2026, durante a XL Exposição Agropecuária do município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

TERRITÓRIO ZEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ: 20.395.249/0001-50
Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

RIO POMBA, 22 de Julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E94DB35C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 165/2026
Inexigibilidade n° 052/2026

Objeto: Show com Ligeirinho Sanfoneiro a ser realizado no dia 23/08/2026, durante a XL Exposição Agropecuária do município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

RAFAEL DE AQUINO MORAIS LTDA. - CNPJ: 44.794.786/0001-31
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

RIO POMBA, 21 de Julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8D060CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 159/2026
Inexigibilidade n° 050/2026

Objeto: Show com Miller Salles a ser realizado no dia 23/08/2026, durante a XL Exposição Agropecuária do município de Rio Pomba - MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

63.171.434 MULLER VENANCIO SALES - CNPJ: 63.171.434/0001-74
Valor Total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

RIO POMBA, 15 de Julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BA222E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 140/2026
Inexigibilidade n° 046/2026

Objeto: Contratação da concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área de abrangência do município de Rio Pomba/MG, para a execução de intervenções no sistema de distribuição de energia elétrica em diversos locais do município.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

ENERGISA MG - CNPJ: 19.527.639/0001-58
Valor Total de R$ 222.755,39 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

RIO POMBA, 01 de Julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F49AC673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 117/2026
Inexigibilidade n° 038/2026

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Antônio Pedro, nº 271, Centro, Rio Pomba/MG, destinado à implantação e funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional Regional para crianças e adolescentes, na modalidade abrigo institucional, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Rio Pomba/MG, em cooperação com os Municípios de Tabuleiro/MG e Silveirânia/MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de
Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no
Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

AGUIA EMPREENDIMENTOS IMOB. DE RIO POMBA LTDA EPP - CNPJ: 26.521.681/0001-27
Valor Total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

RIO POMBA, 10 de Junho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BE9B9B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 136/2026
Inexigibilidade n° 044/2026

Objeto: Show com Ramon Rozado, a ser realizado no dia 10/07/2026, durante o evento “Noite no Largo do Pomba”.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

TIUI PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 48.169.435/0001-90
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

RIO POMBA, 29 de Junho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F9474EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 119/2026
Inexigibilidade n° 039/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em ICMS Esportivo e Leis de Incentivo ao Esporte, visando o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rio Pomba/MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 33.835.985/0001-24
Valor Total de R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais)

RIO POMBA, 11 de Junho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:17AC9F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 115/2026
Inexigibilidade n° 037/2026

Objeto: Locação de Software para orçamentação eletrônica denominada CILIA, objetivando a pesquisa de preços de mercado, de peças de primeira linha e genuínas e, serviços, destinados a manutenção e recuperação de veículos leves, vans, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, tratores, implementos e demais maquinário pertencentes e que pertencerão a frota do município incluindo treinamento e suporte, por um período de 1 (um) ano.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

CILIA TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 15.533.772/0001-66
Valor Total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

RIO POMBA, 03 de Junho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3B8F7ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 113/2026
Inexigibilidade n° 036/2026

Objeto: Show com a Banda DNA Folia, durante o 40º Concurso de Produtividade Física do Milho e 3º Concurso de Pratos Derivados de Milho em Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14
Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

RIO POMBA, 03 de Junho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3239ED83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 128/2026
Dispensa n° 040/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras e serviços de engenharia civil destinados ao restabelecimento de infraestruturas públicas danificadas por Tempestade Local/Convectiva/Chuvas Intensas, contemplando as Metas 1, 2 e 3 aprovadas no âmbito do Termo de Compromisso TL.0407/2026, Processo SEI n.º 59052.038864/2026-89.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de
Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Art. 6.º do
Decreto Municipal n.º 3.289/2026 bem como Portaria MIDR n.º 1.545/2026, e, ainda, do parecer jurídico anexado.

R.A. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, TERRAPLANEGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.095.775/0001-74
Valor Total de R$ 415.468,80 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

RIO POMBA, 16 de Junho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7B3BE925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 184/2026
Dispensa n° 052/2026

Objeto: Revisão Kwid 93YRBB006TJ507450.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de
Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DIJON AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 07.675.625/0003-64
Valor Total de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

RIO POMBA, 04 de Agosto de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F7B7323E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	133/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SUED VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de segurança para XL Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 164/2026 – Dispensa nº 048/2026
Prazo	13/08/2026 - 31/12/2026
Valor	R$ 49.320,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0017.2.0115
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Noemi da Silva Oliveira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 13 de agosto de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D089B3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	134/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**D&L CONSULTORIA, AUDITORIA E EVENTOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Exposição de raças de caprinos e ovinos, torneio leiteiro de cabras e espaço de derivados de leite de cabra e ovelha**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 191/2026 – Dispensa nº 054/2026
Prazo	13/08/2026 - 31/08/2026
Valor	R$ 19.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.00.20.608.0017.2.0115
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Luciano Piovesan Leme – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 13 de agosto de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5C4B5F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Dispensa Eletrônica - 164/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - SEGURANÇA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE REGISTRADA NA POLÍCIA FEDERAL PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DESARMADOS. - N/C - Valor Referência: R$ 49.320,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUED VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	49.320,00	49.320,00	Homologado em 12/08/2026 11:49:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:94B34334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 155/2026
Resultado da Homologação

0001 - CAFÉ DA MANHÃ - Contendo: 01 unidade de pão (francês ou 2 fatias de pão de forma integral) com manteiga ou margarina; 01 fatia de presunto; 01 fatia de mussarela; 01 porção de fruta da estação (inteira ou fatiada); 01 copo de suco natural ou bebida láctea (200 ml); 01 bebida quente (café com leite ou achocolatado); Guardanapo e utensílios descartáveis apropriados. - A empresa deverá atender às normas da ANVISA (RDC nº 275/2002 e RDC nº 216/2004) e apresentar Alvará Sanitário e demais licenças exigidas. - N/C - Valor Referência: R$ 21,37			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PADARIA E CONFEITARIA VO LOLITA LTDA	21,08	63.240,00	Homologado em 10/08/2026 11:06:35 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C5CB4677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 146/2026
Resultado da Homologação

0001 - HORA TRABALHADA - SERVICO DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO. - HORA - N/C - Valor Referência: R$ 155,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JUNIOR AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA	155,00	155.000,00	Homologado em 07/08/2026 15:44:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - HORA TRABALHADA - SERVICO DE AUTO ELETRICA AUTOMOTIVO - HORA - N/C - Valor Referência: R$ 128,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JUNIOR AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA	128,00	192.000,00	Homologado em 07/08/2026 15:44:33 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:945A90FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 160/2026
Resultado da Homologação
0048 - SACO DE LIXO 100 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO LIXO, ALTURA: NÃO APLICÁVEL CMCAPACIDADE: 100 L; COR: PRETA; LARGURA: NÃO APLICÁVEL CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA;

FARDO COM 100 UNIDADES. - Saco 100 LITROS - Valor Referência: R$ 44,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SIMON REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	44,00	880,00	Homologado em 06/08/2026 15:46:25 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AD677BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Pregão Eletrônico - 141/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Lote 01 Estrutura - Valor Referência: 110.643,28			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	97.500,00	97.500,00	Homologado em 29/07/2026 18:23:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - Lote 02 Produção geral - Valor Referência: 102.345,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	78.000,00	78.000,00	Homologado em 29/07/2026 18:23:30 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - Lote 03 Agropecuária - Valor Referência: 135.688,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	132.999,70	132.999,70	Homologado em 29/07/2026 18:23:30 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - Lote 04 Rodeio - Valor Referência: 81.908,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TJ RODEIOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	79.900,00	79.900,00	Homologado em 29/07/2026 18:23:30 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - Lote 05 Brigadista - Valor Referência: 4.314,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	4.214,00	4.214,00	Homologado em 29/07/2026 18:23:30 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - Lote 07 Concurso de Marcha - Valor Referência: 30.123,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	30.000,00	30.000,00	Homologado em 29/07/2026 18:23:30 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:136317F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Concorrência por Menor Preço - 105/2026			
Resultado da Homologação			
LOTE 0001 - LOTE 01 – CONSTRUÇÃO UBS			
Fornecedor		**Valor Total**	**Situação**
BLESSING UNIVERSAL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI		652.900,00	Homologado em 03/07/2026 09:20:40 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:578E926A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Pregão Eletrônico - 107/2026

Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 01 – BOTA FORA - Valor Referência: 160.968,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BLESSING UNIVERSAL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI	133.000,00	133.000,00	Homologado em 23/06/2026 11:47:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - LOTE 02 – ECOPONTO - Valor Referência: 256.117,27			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES RIO POMBA LTDA	205.000,00	205.000,00	Homologado em 23/06/2026 11:47:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1B6D74B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Dispensa Eletrônica - 097/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - AUTOMAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR EM PLATAFORMA WEB, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, MIGRAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS, LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTINUADA - DEVENDO A SOLUÇÃO ATENDER AOS MÓDULOS E REQUISITOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. - N/C - Valor Referência: 2.366,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
HOPPER TECNOLOGIA LTDA	1.489,97	17.879,64	Homologado em 15/06/2026 09:10:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2F1FF51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Dispensa Eletrônica - 072/2026			
Resultado da Homologação			
0002 - SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO CRITÉRIO ICMS TURISMO ANO BASE 2026 - COM REALIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO DO CONSELHO, FUMTUR E INVESTIMENTOS, ATRATIVOS E EVENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO INCLUINDO A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO, POR TURISMÓLOGO REFERENTE AO ANO BASE 2026 – COM FINALIZAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2026 - N/C - Valor Referência: 900,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	479,00	5.748,00	Homologado em 01/06/2026 15:23:35 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6A398DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Concorrência por Menor Preço - 093/2026		
Resultado da Homologação		
LOTE 0001 - LOTE 01 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE COM CORTINA ATIRANTADA E DRENAGEM		
Fornecedor	**Valor Total**	**Situação**
URBPLAN-URBANIZACAO, PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	1.273.500,00	Homologado em 10/06/2026 09:48:30 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO		
Autoridade Competente		
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br		
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/06/2026 às 09:49:10.		
Código verificador: 1421988		

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:CACBC743

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.294, DE 03 DE MARÇO DE 2026, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.412, DE 31 DE JULHO DE 2026

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.294, DE 03 DE MARÇO DE 2026, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.294, de 03 de março de 2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de Lecy Ferreira Borges, registrado sob a Matrícula nº 13.709 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pomba/MG;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública permanece hígida quanto ao imóvel objeto da desapropriação, mostrando-se necessária apenas a adequação e ampliação das finalidades públicas que justificam sua incorporação ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que o planejamento municipal identificou a necessidade de utilização da área para implantação de obras, equipamentos, serviços e intervenções destinados à infraestrutura urbana, ao saneamento básico, ao desenvolvimento econômico e ao lazer;

CONSIDERANDO que as características, localização e dimensão do imóvel possibilitam sua utilização para a implantação integrada ou setorizada de diferentes estruturas de interesse coletivo, segundo as necessidades e o planejamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, reconhece como hipóteses de utilidade pública, entre outras, a salubridade pública, a exploração ou conservação de serviços públicos, a abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos, a execução de planos de urbanização, a melhor utilização econômica do solo e a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior precisão à destinação pública do imóvel objeto da desapropriação, em consonância com o interesse público municipal e com o planejamento das políticas públicas locais;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 3.294, de 03 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto objetiva a desapropriação do imóvel referido no art. 1º para a implantação de projetos, obras, equipamentos, serviços e demais intervenções de interesse público municipal, destinados, especialmente:

I. à implantação, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana, compreendendo sistema viário, acessos, vias, logradouros e demais obras de urbanização;

II. à implantação, ampliação e melhoria de infraestrutura, equipamentos e serviços relacionados ao saneamento básico;

III. à implantação e ampliação de infraestrutura destinada ao desenvolvimento econômico municipal, inclusive à expansão, melhoria e organização do Distrito Industrial e de áreas destinadas ao desenvolvimento de atividades econômicas;

IV. à implantação de equipamentos, instalações e estruturas necessários à prestação de serviços públicos municipais;

V. à implantação de áreas, equipamentos e espaços públicos destinados ao lazer, à recreação, à convivência comunitária e à melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. As destinações previstas neste artigo poderão ser implementadas de forma conjunta, parcial, progressiva ou setorizada, de acordo com o planejamento municipal, as características da área e as necessidades da Administração Pública, preservada, em qualquer hipótese, a finalidade pública que fundamenta a desapropriação."

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.294, de 03 de março de 2026.

Art. 3º. Ficam ratificados os atos administrativos praticados com fundamento no Decreto Municipal nº 3.294, de 03 de março de 2026, inclusive aqueles relacionados à avaliação do imóvel e à instrução do procedimento de desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de julho de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:25882686

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DEVIDO AOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.395, DE 21 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTA A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DEVIDO AOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, adicional de insalubridade somado aos respectivos vencimentos;
CONSIDERANDO que o art. 9º-A, § 3º, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, estabelece que o adicional de insalubridade devido aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será calculado sobre o vencimento ou salário-base;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.096, de 20 de maio de 2026, instituiu o Regime Jurídico Administrativo Especial de Trabalho Temporário e assegurou aos servidores temporários o recebimento do adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO que os servidores temporários contratados para o exercício das funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias estão sujeitos aos mesmos riscos ocupacionais inerentes às atribuições desempenhadas pelos agentes permanentes;
CONSIDERANDO que a natureza temporária do vínculo não altera as condições ambientais de trabalho nem constitui fundamento para adoção de base de cálculo diversa entre agentes que exerçam as mesmas funções;
CONSIDERANDO a tese jurídica firmada pelo Tribunal Superior do Trabalho no Tema Repetitivo nº 118, relativa ao adicional de insalubridade devido aos Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0011795-80.2025.5.03.0078, que reconheceu o direito ao cálculo do adicional de insalubridade sobre o salário-base e condenou o Município de Rio Pomba ao pagamento das respectivas diferenças;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a base de cálculo do adicional de insalubridade devido aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, independentemente da natureza permanente ou temporária do vínculo;
CONSIDERANDO que a presente regulamentação possui alcance específico e não altera a base de cálculo do adicional de insalubridade aplicável às demais categorias de servidores municipais, qual seja, o salário mínimo nacional;
DECRETA:
Art. 1º. O adicional de insalubridade devido aos servidores temporários contratados pelo Município de Rio Pomba exclusivamente para o exercício das funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será calculado sobre o salário-base da respectiva função.
§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se salário-base o valor mensal fixado no contrato administrativo para o exercício da função, sem a inclusão de gratificações, adicionais, vantagens pessoais, horas extraordinárias, auxílios, indenizações ou quaisquer outras parcelas remuneratórias ou indenizatórias.
§ 2º A base de cálculo estabelecida neste artigo aplica-se exclusivamente aos servidores temporários contratados para o exercício das funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.
§ 3º O disposto neste Decreto não altera a base de cálculo do adicional de insalubridade devido aos demais servidores estatutários ou servidores temporários do Município, mantendo-se seu pagamento calculado sobre o salário-mínimo nacional vigente.
Art. 2º. A aplicação do salário-base prevista no art. 1º independe da natureza temporária do vínculo, desde que o servidor esteja contratado e em efetivo exercício das atribuições próprias da função de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias.
Parágrafo único. O pagamento não será devido durante período em que o servidor estiver formalmente afastado das atribuições que fundamentam a percepção do adicional, ressalvados os afastamentos legalmente considerados como de efetivo exercício e que assegurem a manutenção integral da remuneração.
Art. 3º. O percentual do adicional de insalubridade aplicável ao servidor temporário será o mesmo reconhecido para a correspondente função exercida pelos empregados públicos permanentes do Município, desde que submetidos às mesmas atribuições e condições de trabalho.
§ 1º Aos servidores temporários contratados para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde será aplicado o percentual correspondente ao grau de insalubridade reconhecido para a categoria.
§ 2º Aos servidores temporários contratados para o exercício da função de Agente de Combate às Endemias será aplicado o percentual reconhecido nos estudos de saúde ocupacional.
§ 3º Eventual alteração do grau de insalubridade dependerá de fundamento legal, técnico, administrativo ou judicial aplicável à respectiva função.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos promoverá a implantação do adicional de insalubridade em rubrica própria, mediante aplicação do respectivo percentual sobre o salário-base do servidor temporário.
§ 1º O pagamento será proporcional aos dias de exercício quando a admissão, o desligamento ou a alteração das condições que fundamentem o adicional ocorrer no curso do mês.
§ 2º O adicional será devido somente durante a vigência do contrato administrativo e enquanto permanecerem as condições que fundamentem sua concessão.
Art. 5º. Os efeitos financeiros deste Decreto terão início na folha de pagamento referente ao mês de julho de 2026.
Parágrafo único. A implantação do pagamento mensal não fica condicionada à apuração ou quitação de eventuais diferenças relativas a períodos anteriores.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Fazenda adotarão as providências administrativas, financeiras e contábeis necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na forma do art. 6º.

Rio Pomba, 21 de julho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:32C90FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 116/2026

Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OBRA SIMPLES DE EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 400 M² (100 M² DA INTERVENÇÃO DIRETA NA PONTE E 300 M² PARA IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E ACESSO) EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RIO POMBA, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE: 21°16`44.44"S E LONGITUDE: 43°10`42.20"O (PONTE DE ACESSO AO BAIRRO ESTAÇÃO), PARA CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO. - N/C - Valor Referência: 20.000,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PAINEIRA AMBIENTAL ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	19.000,00	19.000,00	Homologado em 02/07/2026 09:17:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:234EF64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
038 - 2026 - P.E. 011 - 2026 - R.P. 008 - 2026 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata de Registro de Preços nº 041/2026. Processo Licitatório nº 038/2026. Pregão Eletrônico nº 011/2026. Registro de Preços nº 008/2026. Contratada: **49.151.633 VALDECY MENDES**, inscrita no CNPJ nº **49.151.633/0001-90**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, referente à locação de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros, com motorista, para atendimento das rotas Galego/Campestre/Retorno e

Galego/Jacutinga/Campestre. Valor global: **R$ 37.230,00** (trinta e sete mil, duzentos e trinta reais). Vigência: **04/08/2026 a 14/05/2027**. Data de assinatura: **04/08/2026**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 023/2022. Assinam: pelo Município, **José Antônio Alves Donato**, Prefeito Municipal; pela Contratada, **Valdecy Mendes**.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:AFBF6A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
040 - 2025 - P.E. 011 - 2025 - R.P. 008 - 2025 - UTENSILIOS DE COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Registro de Preços nº 008/2025 – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente à Ata de Registro de Preços nº 049/2025** – Contratada: **48.567.130 JOSIANE ROSA LOPES**, CNPJ nº **48.567.130/0001-37**. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos para atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino. **Vigência prorrogada por 12 (doze) meses, de 22/08/2026 a 21/08/2027.** Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:C3522C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
040 - 2025 - P.E. 011 - 2025 - R.P. 008 - 2025 - UTENSILIOS DE COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 040/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Registro de Preços nº 008/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente à Ata de Registro de Preços nº 050/2025 – Contratada: LOJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ nº 32.350.293/0001-23. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos para atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino. Vigência prorrogada por 12 (doze) meses, de 22/08/2026 a 21/08/2027. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:7EA43F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO Nº 031/2026

Extrato do contrato nº 031/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Processo 031/2026. Objeto: Aquisição De Veículo Automotor Novo (Zero Quilômetro), Com Recursos Financeiros Oriundos Da Resolução Ses Nº 11.042, 22 De Abril De 2026, Observadas As Especificações Técnicas, Quantitativos E Demais Condições. Valor Global Estimado de R$ 90.519,30. Contratante Prefeitura Municipal. Contratada: **MONTES CLAROS VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 22.677.264/0001-17, vigência 12 meses.

Santa Fé de Minas/MG, 13 de agosto de 2026.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5761248C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO Nº 032/2026

Extrato do contrato nº 032/2026, Dispensa de Licitação nº 012/2026, Processo 035/2026. Objeto: Contratação Direta tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de segurança destinados à adequação e ao aparelhamento da Balsa Rainha do Paracatu, localizada na comunidade Porto Alegre, no Município de Santa Fé de Minas/MG, visando garantir a segurança dos usuários, o adequado funcionamento da embarcação e o atendimento às normas de segurança da travessia. Valor Global Estimado de R$ 7.927,00. Contratante Prefeitura Municipal. Contratada: VALDENICE FERREIRA DE SOUZA, CNPJ/MF nº 08.058.764/0001-10, vigência 12 meses.

Santa Fé de Minas/MG, 13 de agosto de 2026.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:0ED785BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 12/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 012/2026
Art. 75 XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026.
DISPENSA Nº 012/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 003/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VI e VII e Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 009/2026, em favor do **VALDENICE FERREIRA DE SOUZA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **50.922.759/0001-08**, **Objeto**: Contratação Direta tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de segurança destinados à adequação e ao aparelhamento da Balsa Rainha do Paracatu, localizada na comunidade Porto Alegre, no Município de Santa Fé de Minas/MG, visando garantir a segurança dos usuários, o adequado funcionamento da embarcação e o atendimento às normas de segurança da travessia. **Valor global R$ 7.927,00** (sete mil e novecentos e vinte e sete reais), para o exercício do ano de 2026, Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Santa Fé de Minas/MG, 13 de agosto de 2026.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:373388BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 016/2026- Processo Licitatório n° 055/2026-ADESÃO Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) VAN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261000154/2025/SEE,**

PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: GTL COMERCIO DE VEICULOS (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 60.720.082/0001-70. Vigência do Contrato nº 060/2026: 20/07/2026 a 20/07/2027. Valor R$ R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 22/07/2026

Publicado por:
Alaecio Rodrigues Pereira
Código Identificador:D5A5DB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 014/2026- Processo Licitatório n° 047/2026.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VANS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261002459/2025/SEE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: GTL COMERCIO DE VEICULOS (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 60.720.082/0001-70. Vigência do Contrato nº 063/2026: 03/08/2026 a 03/08/2027. Valor R$ R$ 927.700,00 (Novecentos e vinte e sete mil e setecentos reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
Alaecio Rodrigues Pereira
Código Identificador:C408C470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 020/2026 - PROCESSO Nº. 074/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO "FISICA" Nº. 020/2026 - PROCESSO Nº. 074/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. O Município de Santa Maria de Itabira/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Dispensa Física nº 021/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em formação continuada em educação inclusiva, neurodiversidade e acolhimento intersetorial, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que a única empresa participante foi inabilitada por não atender aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, não restando participante habilitado apto à contratação.

Santa Maria de Itabira/MG, 24 de julho de 2026 -

ANDRÉ LÚCIO TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:3BE2450A

LICITAÇÕES
DISPENSA N. 024/2026 – PROCESSO N. 082/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – DISPENSA N. 024/2026 – PROCESSO N. 082/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO – **OBJETO:** contratação de pessoa física para prestação de serviços na função de Monitor de Esporte, visando à atuação no Projeto Grupo de Convivência Feliz Idade, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO Nº 070/2026** – **CONTRATADA:** Raissa Vitoria do Carmo – CPF nº 164.035.596-05. **VALOR TOTAL:** R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses, iniciando em 03/09/2026 e finalizando 02/07/2027. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/08/2026. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/08/2026. SMI 12/08/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:EF04DFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4250 - DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 305.741,51 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 305.741,51 (trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 01 - Chefia de Gabinete 2.01.01.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.118,53 Total da Sub-Unidade 01 -- R$ 2.118,53 Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.118,53 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 167,90 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - -- R$ 167,90 Total da Unidade 02 - - - - R$ 167,90 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.000,00 2.05.02.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.500,00 Total da Unidade 05 - - - - - -- - - - - - R$ 2.500,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - - R$ 267,48 2.09.01.08.244.0006.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - - R$ 706,04 2.09.01.08.244.0006.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.124,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - R$ 3.097,52 Total da Unidade 09 - - - - - R$ 3.097,52 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - - R$ 168,79 2.11.02.10.301.0005.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 11.272,50 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 402,83 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 153,98 Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.998,10 Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saude 2.11.04.10.305.0005.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 1.823,62 2.11.04.10.304.0005.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 741,20 Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 2.564,82 Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 14.562,92 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.451.0007.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 334,37 2.13.01.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 3.918,45 2.13.01.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS - - - - - R$ 16.311,46 2.13.01.15.452.0007.2.0031-1.751.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 3.925,88 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 24.490,16 Total da Unidade 13 - - - - - - - - - R$ 24.490,16 Unidade 14 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 01 - Secretaria Munic. Transporte e Mobilidade Urbana 2.14.01.26.453.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 5.286,50 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 5.286,50 Total da Unidade 14 - - - - - - - - - R$ 5.286,50 Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.28.843.0000.9.0006-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - PROGRAMA FINISA - - - - - R$ 165.000,00 2.15.01.26.782.0012.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 71.251,70 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 236.251,70 Total da Unidade 15 - - - - - - - - - R$ 236.251,70 Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 01 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.16.01.20.606.0013.2.0054-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO EMATER - - - - - R$ 946,382.16.01.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 16.319,90 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 17.266,28 Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 17.266,28 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 305.741,51 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 305.741,51 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 01 - Chefia de Gabinete 2.01.01.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.118,53 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 2.118,53 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 2.118,53 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 167,90 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 167,90 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 167,90 Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.47.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.500,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 2.500,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 2.500,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.550,01 2.09.01.08.244.0006.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - - - - - R$ 547,51 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.097,52 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 3.097,52 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde 2.11.01.10.301.0005.1.0042-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 11.630,56 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 11.630,56 Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0036-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 383,14 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.605.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 168,79 2.11.02.10.301.0005.9.0008-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE - - - - - R$ 2.380,43 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 2.932,36 Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 14.562,92 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 997,59 2.13.01.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.93.39.00 DESENV. SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS - - - - - R$ 3.255,23 2.13.01.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 16.311,46 2.13.01.15.452.0007.2.0031-1.751.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 3.925,88 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 24.490,16 Total da Unidade 13 - - - - - - - - - R$ 24.490,16 Unidade 14 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 01 - Secretaria Munic. Transporte e Mobilidade Urbana 2.14.01.26.453.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 5.286,50 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 5.286,50 Total da Unidade 14 - - - - - - - - - R$ 5.286,50 Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 78.279,81 2.15.01.26.782.0012.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.251,70 2.15.01.26.782.0012.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 156.720,19 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 236.251,70 Total da Unidade 15 - - - - - - - - - R$ 236.251,70 Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 01 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.16.01.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 17.266,28 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 17.266,28Total da Unidade 16 - - - - - - - - - R$ 17.266,28 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 305.741,51 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 305.741,51 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:3F4DB6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4251 - DE 15 DE JULHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-2.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 33.857,31 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 33.857,31 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 33.857,31 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0059-2.661.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 1.589,10 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.589,10 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 1.589,10 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica

2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 23.218,14 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 23.218,14 Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 23.218,14 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.17.512.0007.2.0032-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 35.877,98 2.13.01.15.451.0007.2.0028-2.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS - - - - - R$ 27.513,95 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 63.391,93 Total da Unidade 13 - - - - - - - - - R$ 63.391,93 Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 25.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 25.000,00 Total da Unidade 15 - - - - - - - - - R$ 25.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 147.056,48 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 147.056,48 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:B7FE93A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4252 - DE 15 DE JULHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1337, 27 de Maio de 2026 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde 2.11.01.10.301.0005.1.0042-2.601.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 203.351,12 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 203.351,12 Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 203.351,12 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 203.351,12 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 203.351,12 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:8EAFAE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4253 - DE 15 DE JULHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1337, 27 de Maio de 2026 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde 2.11.01.10.301.0005.1.0042-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 163.661,78 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 163.661,78 Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 163.661,78 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 163.661,78 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 163.661,78 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:82DC60ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4254 - DE 15 DE JULHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1337, 27 de Maio de 2026 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde 2.11.01.10.301.0005.1.0042-1.601.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 3.670,49 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.670,49 Total da Unidade 11 - - - - R$ 3.670,49 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 3.670,49 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 3.670,49 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:4FC8189D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4260 - DE 22 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 360,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

- - - - R$ 240,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 240,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 240,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 120,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 120,00 Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - R$ 120,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 360,00 Total Geral Acrescido - - - -R$ 360,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 240,00 Total da Sub-Unidade 03 - R$ 240,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 240,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 120,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 120,00 Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 120,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 360,00 Total Geral Anulado - -- - - R$ 360,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:5D91ABC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4261 - DE 22 DE JULHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 807,30 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.290,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 3.097,30 Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 3.097,30 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 3.097,30 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 3.097,30 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:B9D06171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4262 - DE 24 DE JULHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Sub-Unidade 01 - Serviços de Esportes e Lazer 2.06.01.27.813.0004.2.0072-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 36.126,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 36.126,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 36.126,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0059-2.661.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 10.641,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 10.641,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 10.641,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.546,00 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 23.041,68 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.471,04 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 13.635,20 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 41.693,92 Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 41.693,92 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.451.0007.1.0015-2.706.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1.280,00 2.13.01.15.451.0007.1.0016-2.706.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 1.785,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.065,00 Total da Unidade 13 - - - - - - - - - R$ 3.065,00 Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-2.706.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 2.910,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 2.910,00 Total da Unidade 15 - - - - - - - - - R$ 2.910,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 94.435,92 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 94.435,92 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:5D30E41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4263 - DE 24 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.857,24 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.857,24 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -

- - - - R$ 3.600,58 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 3.600,58 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 3.600,58 Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 10.206,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 10.206,00 Total da Unidade 15 - - - - - - - - - R$ 10.206,00 Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 01 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.16.01.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.050,66 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- R$ 1.050,66 Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 1.050,66 Total da Instituição 02 - - -- - R$ 14.857,24 Total Geral Acrescido - - - - -- - R$ 14.857,24 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.600,58 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 3.600,58 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 3.600,58 Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 5.206,00 2.15.01.26.782.0012.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 10.206,00 Total da Unidade 15 - - - - - - - R$ 10.206,00 Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 01 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.16.01.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 1.050,66 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.050,66 Total da Unidade 16 - -- - R$ 1.050,66 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 14.857,24 Total Geral Anulado - - -- - - - R$ 14.857,24 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:047EE1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4264 - DE 27 DE JULHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.277,65 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 2.277,65 Sub-Unidade 03 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.11.03.10.302.0005.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - R$ 190,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 190,00 Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 2.467,65 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 2.467,65 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 2.467,65 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 27 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:164654D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4265 - DE 31 DE JULHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.361.0002.2.0020-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 19.565,44 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 19.565,44 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 19.565,44 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 19.565,44 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 19.565,44 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Julho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:9721720E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 - PARA REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 48/2026 - Pregão Presencial nº 03/2026 para Registro de Preços - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 27/08/2026, na Prefeitura, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EXISTENTES E AQUELES QUE VIEREM A COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E GERADORES QUE FAZEM USO DE COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. Tipo menor preço por item, conforme consta no Edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br ou no site santanadodeserto.mg.gov.br e no PNCP.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:D2AB5E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE ERRATA- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2026, Processo Nº 156/2026, abertura dia 26/08/2026 as 13:30hs. Acesso a Errata: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:62218DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, Processo Nº 162/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição De Balança Rodoviária Eletrônica Digital. Abertura dia 27/08/2026 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:CE28AD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2025**, Processo Licitatório Nº 168/2025 na modalidade credenciamento nº 003/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 107 e **124, inciso I, alínea "b",** e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo e aditivo de 25% do contrato nº 080/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **EDVANIA LAURINDA DA SILVA,** inscrita sob o nº CNPJ: **49.334.059/0001-05**. A partir de 11 de agosto de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:DA5152AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2025**, Processo Licitatório Nº 168/2025 na modalidade credenciamento nº 003/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 082/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **ERICA APARECIDA HONORATO LEITE,** inscrita sob o nº CNPJ: 45.227.526/0001-47. A partir de 11 de agosto de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:3A0A5A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025**, Processo Licitatório Nº 164/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de ata tem como objeto a prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 044/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **W & M PROMOÇOES E EVENTOS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 08.111.000/0001-70. A partir de 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:EE854E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025**, Processo Licitatório Nº 164/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de ata tem como objeto a prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 046/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **QG SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 27.213.451/0001-63. A partir de 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:273F2E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 78

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2026

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pessoal, pela CONTRATADA, de atendimento psicológico individual, com abordagem em Terapia Cognitivo Comportamental - TCC, ao beneficiário indicado no Processo Judicial nº 500062863.2023.8.13.0549.

CONTRATADO: INSIGHT AMANCIO CRUZ & MACHADO PSICOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.189.820/0001-83, neste ato representado pela Senhora JANICE CRUZ, brasileira, psicóloga, solteira nascida em 16/12/1989, nº do CPF sob o nº 375.193.578-99, documento de identidade 17266840, SSP, MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 180,00(cento e oitenta reais) por sessão efetivamente realizada e aceita.
O valor global máximo é de R$ 8.864,00(oito mil, seiscentos e quarenta reais).
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:975350F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2026
DISPENSA Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço na função de Técnico em Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Santo Antônio do Grama /MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **MAISA APARECIDA LEMOS SILVA**, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 071.342.266-11, com sede na Rua Antônio Russo Palardo, nº 34, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) MAISA APARECIDA LEMOS SILVA, portador do documento CPF sob o nº 071.342.266-11.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 72.126,72(setenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 13 de agosto de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:231B4661

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 91

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº037/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MAISA APARECIDA LEMOS SILVA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 071.342.266-11, com sede na Rua Antônio Russo Palardo, nº 34, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) MAISA APARECIDA LEMOS SILVA, portador do documento CPF sob o nº 071.342.266-11.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 72.126,72(setenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 13 de agosto de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:853BF7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA EM OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS OU CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.798 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de elementos de acessibilidade e segurança em obras públicas executadas ou contratadas pelo Município de Santos Dumont-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas obras públicas de construção, reforma, ampliação, revitalização ou requalificação de vias, praças, escadarias, passeios, espaços públicos e equipamentos urbanos, executada direta ou indiretamente pelo Município, serão observados os critérios de acessibilidade e segurança para pedestres.

Art. 2º Sempre que houver viabilidade técnica, os projetos de engenharia e arquitetura, observarão:
I – instalação de corrimãos em escadarias, rampas e locais com desníveis relevantes;
II – guarda-corpos em áreas que apresentem risco de queda;
III – rampas acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
IV – piso tátil, quando exigido pelas normas técnicas aplicáveis;
V – adequação das calçadas e passeios públicos para garantir acessibilidade;
VI – sinalização adequada para orientação e segurança dos usuários.

Art. 3º Os editais de licitação e os contratos administrativos relativos às obras públicas conterão cláusulas específicas sobre a presente Lei, bem como das normas de acessibilidade vigentes.
Art. 4º Os órgãos municipais responsáveis pela elaboração dos projetos apresentarão justificativa técnica quando a implantação de qualquer critério de acessibilidade e segurança para pedestres for considerada inviável.

Art. 5º O Poder Executivo, quando da elaboração ou alteração do Plano Municipal de Adequação de Escadarias, Vias e Espaços Públicos, priorizará os locais com maior circulação de pessoas e maior risco de acidentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto, naquilo que couber.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 07 de agosto de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:22BBD84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS CONFORME OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.797 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir Crédito Especial no orçamento vigente para fazer face às despesas conforme os fins que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 4.770/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, Lei nº 4.771/2025, para atender a classificação das despesas a saber:

Fonte de Recurso: 1500
01 - Câmara Municipal
011 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
01 - Atuação Legislativa da Câmara
2001 - Manutenção do Corpo Legislativo
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R$ 42.500,00

Fonte de Recurso: 1500
01 - Câmara Municipal
011 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
01 - Atuação Legislativa da Câmara
2002 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R$ 49.000,00

Fonte de Recurso: 1500
01 - Câmara Municipal
011 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
01 - Atuação Legislativa da Câmara
2004 - Custeio de Assessoria para o Corpo Legislativo
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R$ 104.000,00

Fonte de Recurso: 1500
01 - Câmara Municipal
011 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
01 - Atuação Legislativa da Câmara
2006 - Manutenção das Atividades do Dep. de Planejamento e Controle Contábil
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1500
01 - Câmara Municipal
011 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
01 - Atuação Legislativa da Câmara
2007 - Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao acima disposto, será promovida ANULAÇÃO PARCIAL nas seguintes rubricas orçamentárias:

Fonte de Recurso: 1500
01 - Câmara Municipal
011 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Câmara Municipal de Santos Dumont
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
01 - Atuação Legislativa da Câmara
2001 - Manutenção do Corpo Legislativo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 205.500,00

Art. 3º No Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2026/2029, fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas, Poder Legislativo, Câmara Municipal de Santos Dumont, o Projeto/Atividade no exercício 2026: *Auxílio-Saúde Complementar*.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 07 de agosto de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:D4C4D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
''INSTITUI A COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT/MG, PARA O DECÊNIO 2027-2037, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 4096 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

"Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Santos Dumont/MG, para o decênio 2027-2037, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do Sistema Nacional de Educação e de promoção do desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2027-2037 e estabelece a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6° da referida lei, que determina a elaboração dos planos subnacionais mediante lei específica, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da cooperação federativa, do monitoramento e da avaliação contínua das políticas públicas educacionais;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME,** com a finalidade de coordenar, mobilizar, planejar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Santos Dumont, para o decênio **2027-2037.**

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I - coordenar o processo de elaboração, revisão e consolidação do Plano Decenal Municipal de Educação;
II- organizar estudos técnicos, levantamento de dados, indicadores e diagnóstico da realidade educacional do município;
III- promover a participação da comunidade educacional e da sociedade civil organizada nas diferentes etapas de construção do Plano;
IV - organizar consultas públicas, audiências, plenárias, conferências, reuniões técnicas e demais espaços de participação social;
V- sistematizar contribuições, propostas e deliberações oriundas do processo participativo;
VI- Elaborar e consolidar a minuta do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;
VII- acompanhar o cronograma de elaboração do plano, observando os prazos estabelecidos
na legislação nacional.

Art. 3° A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Gestores escolares;
III - Conselho Municipal de Educação
IV -Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5° A Comissão Gestora terá vigência até a conclusão dos trabalhos de elaboração, apreciação social e encaminhamento do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação às instâncias competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 11 de agosto de 2026

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:4B920E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUI O AUXÍLIO-SAÚDE COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.799 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Institui o auxílio-saúde complementar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santos Dumont e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santos Dumont/MG, o auxílio-saúde complementar, de caráter estritamente indenizatório, destinado ao reembolso parcial das despesas com mensalidades de plano de saúde, observados os requisitos, limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – beneficiário titular:
a) servidor público ativo pertencente ao quadro funcional da Câmara Municipal de Santos Dumont, ocupante de cargo efetivo ou em comissão;
b) membro do Poder Legislativo Municipal que se encontre no efetivo exercício de suas funções institucionais;
II – dependente:
a) cônjuge ou companheiro;
b) filho ou enteado, até 21 anos, ou até 24 anos se estiverem cursando ensino superior ou escola técnica, e, para filhos com deficiência, não há limite de idade;
c) a pessoa sob guarda ou tutela judicial do beneficiário titular, enquanto vigente a respectiva medida;
III – mensalidade: o valor periódico devido pela manutenção da inscrição do beneficiário titular e do dependente no plano de assistência à saúde, excluídos os

valores de coparticipação, franquia e demais encargos não integrantes da mensalidade ordinária;
IV – ônus financeiro efetivo: a parcela da mensalidade comprovadamente suportada pelo beneficiário titular, sem custeio ou reembolso integral por terceiro.
§ 1º O auxílio será devido exclusivamente enquanto mantido o vínculo ativo ou o efetivo exercício das funções institucionais perante a Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.
§ 2º O regulamento poderá estabelecer documentos e condições complementares para comprovação da dependência, observados os limites fixados nesta Lei.

Art. 3º O auxílio-saúde complementar, indenizatório, será concedido no valor de:
I - até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por beneficiário titular, com idade até 43 (quarenta e três) anos, limitado à despesa efetivamente suportada e comprovada com mensalidades de plano de assistência à saúde;
II - até R$ 700,00 (setecentos reais) mensais por beneficiário titular, com idade igual ou acima de 44 (quarenta e quatro) anos, limitado à

despesa efetivamente suportada e comprovada com mensalidades de plano de assistência à saúde;
§ 1º Os limites previstos nos incisos serão únicos por beneficiário titular, ainda que o auxílio compreenda despesas de seus dependentes;
§ 2º Quando a soma das mensalidades abrangidas pelo auxílio for inferior aos limites estabelecidos nos incisos, o pagamento ficará limitado à despesa efetivamente suportada.
§ 3º Quando a soma das mensalidades for superior aos limites estabelecidos, a diferença será integralmente suportada pelo beneficiário titular e não haverá reembolso em nenhuma hipótese.
§ 4º O auxílio não poderá gerar pagamento superior à parcela da mensalidade cujo ônus financeiro tenha sido efetivamente suportado pelo beneficiário titular.

Art. 4º O auxílio-saúde complementar possui natureza indenizatória e:
I – não se incorpora à remuneração, ao subsídio, aos proventos ou pensão;
II – não produz reflexos sobre férias, gratificação natalina ou qualquer outra vantagem funcional ou pecuniária;
III – não será considerado para cálculo de margem consignável;
IV – não será pago em duplicidade;
V – não gera direito adquirido à permanência em determinada modalidade, operadora ou plano;
VI – observará a legislação tributária e previdenciária aplicável.

Art. 5º Os limites mensais previstos no art. 3º poderão abranger, cumulativamente e dentro do mesmo teto:
I – a mensalidade do beneficiário titular, sempre;
II – a mensalidade dos dependentes definidos no inciso II do art. 2º.
§ 1º A inclusão de dependente não implicará acréscimo ao limite mensal atribuído ao beneficiário titular.
§ 2º O dependente poderá estar inscrito no mesmo plano do beneficiário titular ou em plano distinto, desde que comprovados:
I – sua condição de dependente;
II – sua regular inscrição no plano;
III – o valor individualizado de sua mensalidade;
IV – o ônus financeiro efetivamente suportado pelo beneficiário titular.

Art. 6º O auxílio-saúde complementar poderá ser executado mediante:
I – ressarcimento parcial ao beneficiário titular das despesas com plano contratado diretamente por ele ou por terceiro;
II – custeio parcial de plano coletivo disponibilizado pelo Poder Legislativo;
III – custeio parcial de plano oferecido por operadora, administradora de benefícios ou entidade regularmente contratada ou credenciada pelo Poder Legislativo.

§ 1º As modalidades previstas neste artigo são alternativas, cabendo ao beneficiário titular optar pela que considerar mais adequada, observadas as condições desta Lei e do respectivo plano.

§ 2º É vedado o recebimento simultâneo do auxílio em mais de uma modalidade relativamente à mesma competência mensal.
§ 3º A opção e sua alteração deverão ser formalizadas perante a unidade administrativa competente.
§ 4º A existência de plano coletivo disponibilizado pela Câmara Municipal não impedirá a manutenção de plano particular, desde que o beneficiário opte por uma única modalidade de auxílio e cumpra os respectivos requisitos.

Art. 7º Para receber o auxílio mediante ressarcimento, o beneficiário titular deverá apresentar:
I – requerimento formal;
II – contrato, proposta de adesão, declaração da operadora ou documento equivalente que comprove a inscrição no plano;
III – documento que identifique o beneficiário titular e os dependentes abrangidos;
IV – documento que demonstre o valor individualizado das mensalidades;
V – comprovante de pagamento ou documento equivalente que demonstre o efetivo ônus financeiro suportado pelo beneficiário titular;
VI – outros documentos estritamente necessários à verificação da regularidade da despesa, definidos em regulamento.
§ 1º Somente serão admitidos planos de assistência à saúde oferecidos por operadora com registro e autorização de funcionamento vigentes perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.
§ 2º A comprovação da manutenção do plano, do valor da mensalidade e do efetivo pagamento será apresentada mensalmente ou na forma de regulamento próprio como condição para o pagamento do auxílio-saúde complementar.

§ 3º O regulamento poderá estabelecer procedimento simplificado de conferência mensal, inclusive por formulário ou meio equivalente, sem prejuízo da exigência de documentos complementares e da realização de auditoria periódica.
§ 4º A Câmara Municipal poderá exigir documentos complementares sempre que houver dúvida justificada quanto à existência, ao valor ou ao pagamento da despesa.
Art. 8º A falta de apresentação da documentação no prazo regulamentar implicará:
I – suspensão imediata do pagamento do auxílio;
II – notificação do beneficiário para regularização;
III – restituição dos valores recebidos relativamente às competências cuja despesa não tenha sido comprovada.
§ 1º Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa antes da constituição definitiva do dever de restituição.
§ 2º A apresentação posterior da documentação poderá ensejar o restabelecimento do auxílio, sem prejuízo da análise administrativa das competências anteriores.
§ 3º O restabelecimento produzirá efeitos na forma estabelecida em regulamento, vedado o pagamento sem correspondente comprovação da despesa pelo beneficiário titular.

Art. 9º O beneficiário titular inscrito, como titular ou dependente, em plano coletivo empresarial, coletivo por adesão ou em outra modalidade contratada por pessoa jurídica ou terceiro, poderá receber o auxílio relativamente à parcela da mensalidade cujo ônus financeiro tenha sido efetivamente por ele suportado e comprovado.
§ 1º A simples condição de titular ou dependente do plano não será suficiente para demonstrar a existência de despesa indenizável.

§ 2º Quando a empresa ou entidade contratante custear parcialmente a mensalidade, o auxílio ficará limitado à parcela efetivamente suportada pelo beneficiário titular, observado o teto estabelecido no art. 3º.
§ 3º Não será objeto de auxílio a parcela custeada por:
I – empregador ou empresa contratante;
II – associação, sindicato ou entidade de classe;
III – outro órgão ou entidade pública;
IV – operadora ou administradora de benefícios;
V – qualquer terceiro.
§ 4º Quando a mensalidade for integralmente custeada por terceiro, não haverá direito ao auxílio relativamente àquela despesa.

Art. 10. O ônus financeiro previsto no art. 9º poderá ser comprovado por meio de:
I – desconto identificado em folha de pagamento, contracheque, pró-labore ou documento equivalente;
II – boleto, fatura ou demonstrativo individualizado acompanhado do respectivo comprovante de pagamento;
III – declaração emitida pela empresa, entidade contratante, operadora ou administradora de benefícios, acompanhada de documento que demonstre o pagamento;
IV – comprovante de transferência ou de ressarcimento ao titular do plano, acompanhado de documento que individualize a mensalidade;
V – outros documentos idôneos.
§ 1º A declaração particular isolada, desacompanhada de outros elementos que comprovem o desembolso e o valor da mensalidade, não será suficiente.
§ 2º Quando o beneficiário estiver inscrito como dependente em plano titularizado por cônjuge, companheiro ou terceiro, deverá ser comprovado o pagamento ou o ressarcimento da mensalidade correspondente à sua inscrição.

Art. 11. Nos planos contratados por empresa da qual o beneficiário titular, seu cônjuge ou companheiro seja sócio, empresário individual ou administrador, a concessão do auxílio dependerá da comprovação:
I – da existência e da regularidade do plano empresarial;
II – da efetiva inscrição dos beneficiários;
III – do valor individualizado das mensalidades;
IV – da parcela eventualmente custeada pela pessoa jurídica;
V – da transferência efetiva do ônus financeiro para a pessoa física beneficiária.
Parágrafo único. O pagamento efetuado diretamente pela pessoa jurídica não caracterizará, por si só, despesa pessoal do beneficiário, devendo ser demonstrado o correspondente desconto, ressarcimento à empresa ou outro registro idôneo que evidencie a assunção do custo pela pessoa física.

Art. 12. Na modalidade de plano coletivo disponibilizado pelo Poder Legislativo, a comprovação da manutenção da inscrição, dos valores das mensalidades e da regularidade financeira poderá ser realizada diretamente pela operadora, administradora de benefícios ou entidade contratada perante a Câmara Municipal.
§ 1º O beneficiário ficará dispensado da apresentação periódica individual de comprovantes quando a entidade responsável encaminhar à Câmara Municipal informações suficientes para controle e fiscalização.
§ 2º A entidade responsável deverá informar, na forma e periodicidade estabelecidas no instrumento de contratação:
I – os beneficiários titulares ativos;
II – os dependentes regularmente inscritos;
III – os valores individualizados das mensalidades;
IV – as inclusões, exclusões, suspensões e cancelamentos;
V – os casos de inadimplência;
VI – as demais informações necessárias à correta execução do benefício.

Art. 13. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar procedimento de contratação destinado à disponibilização de plano coletivo de assistência à saúde aos beneficiários desta Lei, observada a legislação aplicável às contratações públicas.
§ 1º A adesão ao plano disponibilizado será facultativa, não impedindo que o beneficiário titular mantenha ou contrate plano particular diverso, desde que cumpridos
os requisitos desta Lei, observado o limite mensal aplicável e vedado o recebimento de benefício em duplicidade.
§ 2º A contratação será precedida de planejamento, estudo técnico preliminar, definição das necessidades dos beneficiários, pesquisa de mercado e demais atos exigidos pela legislação.
§ 3º A escolha da modalidade de contratação deverá ser devidamente motivada no processo administrativo.
§ 4º Somente poderão ser contratadas ou credenciadas operadoras com registro e autorização de funcionamento vigentes perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Art. 14. O auxílio-saúde complementar destina-se exclusivamente ao custeio das mensalidades ordinárias de plano de assistência à saúde.
§ 1º Não serão custeados, subsidiados ou ressarcidos pela Câmara Municipal:
I – valores de coparticipação;
II – franquias;
III – taxas de adesão;
IV – consultas, exames, procedimentos e internações cobrados separadamente;
V – despesas médicas, hospitalares, odontológicas, laboratoriais ou farmacêuticas pagas diretamente pelo beneficiário;
VI – multas, juros, correção monetária ou encargos decorrentes de atraso;
VII – serviços, coberturas ou produtos adicionais não integrantes da mensalidade ordinária;
VIII – valores já custeados, subsidiados ou reembolsados por terceiro.
§ 2º Quando o documento de cobrança reunir mensalidade, coparticipação ou outras despesas não abrangidas, deverá ser apresentada documentação que permita a identificação separada de cada parcela.
§ 3º A falta de individualização impedirá o ressarcimento até que seja possível identificar o valor exclusivo da mensalidade abrangida por esta Lei.

Art. 15. O beneficiário titular deverá comunicar à Câmara Municipal:
I – o cancelamento, a suspensão ou a alteração do plano;
II – a alteração do valor da mensalidade;
III – a inclusão ou a exclusão de dependente;
IV – a mudança de operadora, plano ou modalidade;
V – a inadimplência;
VI – o recebimento de outro auxílio, subsídio ou ressarcimento destinado à mesma despesa;
VII – a alteração da parcela custeada por empresa, empregador, órgão, entidade ou terceiro;
VIII – qualquer fato que altere, suspenda ou extinga o direito ao auxílio.
Parágrafo único. O beneficiário responderá pela veracidade e atualização das informações e documentos apresentados.

Art. 16. O auxílio será suspenso:
I – durante licença ou afastamento sem remuneração;
II – durante cessão ou afastamento para outro órgão ou entidade sem ônus para a Câmara Municipal;
III – enquanto não houver plano ativo;
IV – durante a inadimplência, suspensão ou cancelamento do plano;
V – pela ausência de qualquer comprovação exigida;
VI – quando interrompido o vínculo ativo ou o efetivo exercício das funções institucionais;

VII – quando constatada outra circunstância que afaste os requisitos estabelecidos nesta Lei.
§ 1º Os afastamentos legalmente remunerados não implicarão, por si só, a suspensão do auxílio, desde que sejam mantidos o vínculo, o plano e o pagamento da mensalidade.
§ 2º O benefício poderá ser restabelecido após a regularização da situação que motivou sua suspensão.

Art. 17. O auxílio será extinto:
I – pela exoneração, demissão ou vacância do cargo;
II – pela cessação do mandato ou do efetivo exercício das funções institucionais;
III – pelo falecimento do beneficiário titular;
IV – pelo cancelamento definitivo do plano;
V – a pedido do beneficiário;
VI – pela perda definitiva dos requisitos previstos nesta Lei.
§ 1º No mês em que ocorrer a extinção do vínculo ou a cessação do efetivo exercício, o auxílio será devido proporcionalmente ao número de dias em que o beneficiário permaneceu vinculado ao Poder Legislativo.
§ 2º A suspensão ou a extinção do auxílio não atribui à Câmara Municipal responsabilidade pela permanência do beneficiário ou de seus dependentes no plano.

Art. 18. Os valores recebidos indevidamente deverão ser restituídos ao erário.
§ 1º A restituição poderá ocorrer mediante recolhimento direto, compensação ou desconto em folha, observados os procedimentos e limites previstos na legislação aplicável.
§ 2º Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa em procedimento administrativo próprio.

§ 3º A apresentação de informação ou documento falso sujeitará o responsável, além da restituição integral dos valores, às medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
§ 4º A omissão de fato que deveria ter sido comunicado também ensejará a restituição das parcelas indevidamente recebidas.

Art. 19 O valor limite do auxílio-saúde complementar será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA, após 12 (doze) meses do início dos efeitos financeiros desta Lei, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 20 Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, para assegurar sua fiel execução.

Art. 21 O tratamento de dados pessoais realizado para a execução desta Lei deverá restringir-se às informações necessárias à concessão, ao pagamento e à fiscalização do auxílio saúde complementar.
§ 1º Os documentos deverão ser tratados com observância da legislação sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e sigilo funcional.
§ 2º Não serão exigidas informações relativas a diagnósticos, tratamentos, consultas, exames ou procedimentos médicos realizados pelo beneficiário, salvo quando indispensáveis ao cumprimento de obrigação legal.

Art. 22 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipal, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros após o atendimento das exigências nela contidas.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 07 de agosto de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:592D7738

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2026 - PROCESSO N° 154/2026 – LAVAGEM GERAL E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS

Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Aviso de Credenciamento. **Processo n° 154/2026, Credenciamento n° 007/2026**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem geral e lubrificação dos veículos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Santos Dumont, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 13/08/2026 a 13/08/2027. O Edital estará disponível através do Site https://www.santosdumont.mg.gov.br/ no site da licitar digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3934-0550 ou Email: licitacao@santosdumont.mg.gov.br -

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:AA87928F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 037/2026 - PROCESSO Nº 148/2026

Pregão Eletrônico nº 037/2026
Processo nº 148/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar - zona rural - tarifa zero, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Santos Dumont/MG,que originaram os seguintes contratos:
Contrato nº 152/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: ADRIJOIVE Transportes Urbanos Ltda
Valor global: R$ 757.197,00
Vigência: 12 meses a partir de 05/08/2026
Contrato nº 153/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: L A S Almeida Transportes e Turismo Ltda
Valor global: R$ 291.756,50
Vigência: 12 meses a partir de 05/08/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4F639224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026 - DISPENSA Nº 018/2026 E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO nº 127/2026 - DISPENSA nº 018/2026 e PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 097/2026. **Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro dos Ferros/MG, conforme especificações e quantitativos detalhados no Edital e seus anexos. CONTRATADA: DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 13.026.006/0001-80. Estima-se o valor global desse contrato em R$ 26.591,20 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos) meramente estimativo para efeitos legais. Período de 12 meses contados da assinatura do contrato. Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:7D7FFF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO PREGAO 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de mini salgados para atender a eventos a serem promovidos pela Administração Pública Municipal. Data da abertura das propostas: 27/08/2026. Edital disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Sitio

Oficial da Prefeitura de Sericita/MG (https://www.sericita.mg.gov.br), bem como junto à Plataforma de Licitação da Licitar Digital (www.licitar.digital).

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:2E687F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 038/2026, Inexigibilidade nº 007/2026 - Credenciamento nº 003/2026, cujo objeto é: **Credenciamento de empresas privadas prestadoras de serviços de laboratório para análise de exames citopatológicos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico http://licitardigital.com.br com início em 14 de Agosto de 2026 a partir das 09h00. Informamos que o Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.gov.br/pncp, www.pmsa.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail: compras@pmsa.mg.gov.br.

Serra dos Aimorés/MG 13 de agosto de 2026.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:13F3CDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERCEIRO ADITIVO AUTO POSTO AGUIAR

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E A EMPRESA AUTO POSTO AGUIAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, e por sua Secretária Municipal de Administração, Gracilene Maureni Silva Aguiar, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.263/0001-76, com sede na Avenida Artur Bernardes, nº 633, Centro, CEP 39.520-000, Porteirinha/MG, neste ato representada por Ruthneea Djeane Silveira Aguiar, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo de redução dos preços unitários registrados, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos preços unitários dos combustíveis registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025 e do Processo Administrativo nº 022/2025, em atendimento à solicitação formulada pela CONTRATADA por meio do Ofício nº 02/2026, de 12 de agosto de 2026, com fundamento nos princípios da economicidade, da eficiência, do interesse público e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS PREÇOS
Em razão da variação dos preços de mercado dos combustíveis, os valores unitários registrados passam a viger conforme a tabela abaixo, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento:

Item	Valor unitário anterior	Novo valor unitário
Gasolina Aditivada	R$ 7,37	R$ 7,35
Óleo Diesel BS10 Aditivado	R$ 8,83	R$ 7,82

O item Óleo Diesel BS10 Aditivado não foi objeto do Ofício nº 02/2026 e permanece com o valor unitário inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 011/2025 e no Segundo Termo Aditivo firmado entre as partes, inclusive quanto ao prazo de vigência, prorrogado até 24/04/2027, e aos quantitativos registrados, os quais não são alterados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da lei.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de agosto de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

GRACILENE MAURENI SILVA AGUIAR
Secretária de Administração

RUTHNEEA DJEANE SILVEIRA AGUIAR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: CPF:

2. _____
Nome: CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C7A525CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERCEIRO ADITIVO RAMIRO RIBEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E A EMPRESA RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA.
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, e por sua Secretária Municipal de Administração, Gracilene Maureni Silva Aguiar, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.665/0001-90, com sede na Praça Osmani Antunes, nº 25, Bairro Floresta, CEP 39.518-000,

Serranópolis de Minas/MG, neste ato representada por Maria Batista de Jesus Ribeiro, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo de redução dos preços unitários registrados, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos preços unitários dos combustíveis registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025 e do Processo Administrativo nº 022/2025, em atendimento à solicitação formulada pela CONTRATADA por meio do Ofício nº 01/2026, de 10 de agosto de 2026, com fundamento nos princípios da economicidade, da eficiência, do interesse público e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS PREÇOS

Em razão da variação dos preços de mercado dos combustíveis, os valores unitários registrados passam a viger conforme a tabela abaixo, a partir da assinatura e publicação do presente instrumento:

Item	Valor unitário anterior	Novo valor unitário
Etanol Hidratado Comum	R$ 5,09	R$ 5,00
Gasolina Comum	R$ 7,67	R$ 7,39
Óleo Diesel S500	R$ 8,89	R$ 7,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 012/2025 e no Segundo Termo Aditivo firmado entre as partes, inclusive quanto ao prazo de vigência, prorrogado até 24/04/2027, e aos quantitativos registrados, os quais não são alterados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da lei.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de agosto de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

GRACILENE MAURENI SILVA AGUIAR
Secretária de Administração

MARIA BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome: CPF:
2. _____
Nome: CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9F10E29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

-EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SN GESTAO & ASSESSORIA LTDA. CONTRATO nº 78; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETUBINHA – MG; LICITACAO: Inexigibilidade 15 / 2026 Valor Global: R$ 90.000,00 Vigência:10/08/2026 Até:10/08/2027

-EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e RCA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 75; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.; LICITACAO: Inexigibilidade 14 / 2026 Valor Global: R$ 84.600,00 Vigência:04/08/2026 Até:04/08/2027

-EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e PERFORMANCE AUTOPECAS LTDA. CONTRATO nº 76; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 15 / 2026 Valor Global: R$ 179.212,00 Vigência:06/08/2026 Até:06/08/2027

-EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e RENATO QUINTAL DA SILVA LTDA. CONTRATO nº 71; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA FORRÓ PISADA BLACK NO PROJETO: CIRCUITO CULTURAL RURAL DE SETUBINHA 2026 QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026; LICITACAO: Inexigibilidade 12 / 2026 Valor Global: R$ 50.000,00 Vigência:24/07/2026 Até:21/10/2026

-EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 64.466.206 CORNELIO PEDRO PIRES SERRANO. CONTRATO nº 77; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “NELIO PIRES” PARA APRESENTAÇÃO NO PROJETO: CIRCUITO CULTURAL RURAL DE SETUBINHA 2026 QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026; LICITACAO: Inexigibilidade 16 / 2026 Valor Global: R$ 5.000,00 Vigência:06/08/2026 Até:15/10/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:D8FBED53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Processo Licitatório nº 052/2025
Pregão Eletrônico nº 025/2025
Interessado: POUSO TIRADENTES LTDA
CNPJ - 40.186.558/0001-28
Endereço: Rua Manoel Moraes Batista Junior, 512, Parque das Abelhas, Tiradentes / MG

Prezado(a) Senhor(a),

O **Município de Tiradentes/MG**, por intermédio do Agente de Contratações, **Denilson Geraldo da Silva**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 14.133/2021**, em razão da **desistência do licitante classificado em primeiro lugar**, vem, por meio deste, **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na condição de **segundo colocado no certame**, para manifestar formalmente interesse em assumir a execução do objeto da contratação, observadas as condições previstas no edital e na legislação vigente.

Lote: 1
Descrição do item: lavagem de Lençol

Lote: 2
Descrição do item: lavagem de Fronha

Dessa forma, fica estabelecido que o:

Prazo para manifestação de interesse: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação;

Prazo para apresentação da documentação de habilitação atualizada, **03 (três) dias úteis**, contados da data da manifestação formal de interesse.

Ressalta-se que, caso haja manifestação positiva, serão observadas as condições estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à possibilidade de contratação do licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação e as condições admitidas pela legislação.
O silêncio ou a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido será interpretado como recusa tácita, autorizando a Administração a convocar o próximo licitante remanescente, na ordem de classificação, para os mesmos fins.
Solicita-se que a manifestação seja encaminhada pelos meios oficiais de comunicação utilizados neste procedimento licitatório.

Tiradentes/MG, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratações
Município de Tiradentes/MG

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:1C684C5F

LICITAÇÃO TIRADENTES
CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Processo Licitatório nº 077/2025
Pregão Eletrônico nº 035/2025
Interessado: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ - 55.176.303/0001-51
Endereço: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES/71 /SANTA EDWIGES/UBA- MG – CEP -36.505-270
Prezado(a) Senhor(a),

O **Município de Tiradentes/MG**, por intermédio do Agente de Contratações, **Denilson Geraldo da Silva**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 14.133/2021**, em razão da **desistência do licitante classificado em primeiro lugar,e manifestação de não interesse do segundo colocado**, vem, por meio deste, **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na condição de **terceiro colocado no certame**, para manifestar formalmente interesse em assumir a execução do objeto da contratação, observadas as condições previstas no edital e na legislação vigente.

Lote: 105
Descrição do item: Freezer vertical 450L - com sistema frost-free (degelo automático), conforme especificações do edital, incluindo gabinete e portas em aço inox, temperatura de operação entre -16°C e -24°C, compressor hermético mínimo 1/3 HP, controle digital de temperatura, quatro prateleiras removíveis em aço inox, tensão 110V/220V e garantia mínima de 24 meses.
Dessa forma, fica estabelecido que:

Prazo para manifestação de interesse: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Tiradentes

Prazo para apresentação da documentação de habilitação atualizada: **03 (três) dias úteis**, contados da data da manifestação formal da Administração.

Ressalta-se que, caso haja manifestação positiva, serão observadas as condições estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à possibilidade de contratação do licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação e as condições admitidas pela legislação.
O silêncio ou a ausência de resposta dentro do prazo estabelecido será interpretado como recusa tácita, autorizando a Administração a convocar o próximo licitante remanescente, na ordem de classificação, para os mesmos fins.
Solicita-se que a manifestação seja encaminhada pelos meios oficiais de comunicação utilizados neste procedimento licitatório.

Tiradentes/MG, 13 de agosto de 2026.

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratações
Município de Tiradentes/MG

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:DC281FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Toledo – MG através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a convocação do candidato aprovado Concurso Público Nº 001/2025 homologado em 27/03/2026 para atribuições de funções para preenchimento da vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme as instruções a seguir:

Comparecer :	RH 9:00H as 10H – 14H as 15H

O candidato deverá se apresentar no prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste

Emprego	AGENTE ADMINISTRATIVO
Local	Prefeitura Municipal de Toledo
Endereço	Rua Papa João Paulo II , 870 JD do Lago - Toledo/MG 37.630-000

Classificação Geral	Nome
18º	EDSON APARECIDO LEME

Toledo – MG 13 de Agosto de 2026

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:3F0E533E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

MUNICÍPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 10 (dez) veículos tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros mais o motorista, 0 km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. Empresa vencedora: GTL COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ n.° 60.720.082/0001-70, valor total: R$ 2.990.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa mil reais).

Tombos/MG, 11 de agosto de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:489F7943

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

MUNICÍPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o Extrato da Ata do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 10 (dez) veículos tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros mais o motorista, 0 km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. Empresa vencedora: GTL COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ n.° 60.720.082/0001-70, valor total: R$ 2.990.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa mil reais).

Tombos/MG, 12 de agosto de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FF0D3AF4

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 O MUNICÍPIO DE TOMBOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o extrato de Contrato do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026**. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos tipo VAN, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros mais o motorista, 0 km, ano/modelo 2026/2026 ou superior. Empresa vencedora: GTL COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ n.° 60.720.082/0001-70, valor total: **R$ 1.495.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**.

Tombos/MG, 13 de agosto de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D10F630F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 CONCORRÊNCIA N.º 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025
CONCORRÊNCIA N.º 004/2025
O Município de Tombos, torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, para recapeamento asfáltico em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, no perímetro urbano e rural do Município de Tombos/MG. Empresa Contratada: WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 34.882.891/0001-79. Valor Total: R$ 5.151.898,71 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**.**

Tombos/MG, 24 de julho de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:282C9B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG - EDITAL Nº 02/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio, DD. Prefeito do Município, tornam público a disponibilização da **Retificação nº 02**, referente ao Edital nº 02/2026 do Processo Seletivo Público do Município de Tombos/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município. A **Retificação nº 02** será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Tombos, 13 de agosto de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal de Tombos/MG

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:7FB636B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, para a aquisição de ônibus rural escolar para atendimento do transporte de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Uruana de Minas/MG, visando proporcionar deslocamento seguro, confortável e adequado aos estudantes, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261002867/2025/SEE – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Uruana de Minas/MG, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h30min do dia 27/08/2026. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 27/08/2026. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas, 13 de agosto de 2026.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:EE69B10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.452, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 1.452, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Efetivo, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o seguinte servidor público efetivo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Exoneração a Pedido
3133	Gislene Lino dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8DE916B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 126/2025
Processo Administrativo nº 87/2025
Pregão Eletrônico nº. 42/2025

Contratada: **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA**
CNPJ: 10.296.303/0001-57
Objeto:O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante a adequação dos valores contratados aos preços atualmente praticados no mercado, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido entre as partes, conforme ofício da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Vazante, 13 de Agosto de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F0379844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

-3º Termo aditivo ao Contrato nº. 172/2024
Contratada: **David Martins Ferreira Telecomunicações Ltda.**
Processo Licitatório nº. 413/2023
Pregão Eletrônico n.º 77/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15/07/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante,13 de Agosto de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:46F017AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 120/2026
Processo Licitatório nº 100/2025
Pregão Eletrônico nº. 48/2025

Contratado: **COMERCIAL PRG LTDA**
CNPJ: 60.520.733/0001-89
Objeto: . Aquisição de produtos para composição de 4.600 kits de Cestas Básicas, destinados à distribuição à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social no município de Vazante-MG, através de registro de preços;
Valor: R$ 346.695,50 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 13 de Agosto de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:25F4C12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 83/2026, Dispensa nº 18/2026 na data de 13/08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, instalação e higienização de ar-condicionado para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: HIGIENIZ'AR REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.345.854/0001-04 no valor global estimado de R$ 65.331,12 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e doze centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1F768FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 76/2026, Dispensa nº 15/2026 na data de 13/08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício e execução de show pirotécnico, incluindo transporte, montagem, acionamento, operação, supervisão técnica, desmontagem e demais serviços correlatos, para atendimento aos eventos e festividades promovidos

pelo Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.957.373/0001/90 no valor global estimado de R$ 10.590,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:59484956

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 57/2026

PORTARIA Nº 57/2026

Dispõe sobre a instituição da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Vieiras, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização do Território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, instituída pelo Decreto n° 72, de 10 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vieiras, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada.

Art. 2º. A estrutura de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes profissionais:
I – Coordenador Municipal da Política de Alfabetização;
II – Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
III – Equipe Técnica Pedagógica de Alfabetização;
IV – Diretores Escolares das unidades participantes;
V – Especialistas em Educação Básica/Supervisores Pedagógicos e Orientadores Educacionais;
VI – Professores Alfabetizadores;
VII – Outros servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação específica nas ações da política de alfabetização.

Art. 3º. Compete ao Coordenador Municipal da Política de Alfabetização:
I – coordenar as ações da política municipal de alfabetização;
II – articular a execução das metas e estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
IV – elaborar relatórios técnicos e monitorar os resultados alcançados.

Art. 4º. Compete à Equipe Técnica Pedagógica de Alfabetização:
I – prestar apoio técnico às unidades escolares;
II – acompanhar o planejamento pedagógico das turmas de alfabetização;
III – promover ações de formação continuada dos profissionais da educação;
IV – monitorar a execução das ações previstas nos planos de alfabetização do município.

Art. 5º. Os profissionais designados para compor a estrutura administrativa e pedagógica exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, observada a carga horária definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. A estrutura instituída por esta Portaria atuará de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e com as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos complementares para regulamentar a execução das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 08 de Julho de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:833CB099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00125/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 372.629,99 (trezentos e setenta e dois mil , seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.650,00	Ficha: 00074
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.348 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - ZONA URBANA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 236.279,99	Ficha: 00187
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 115.700,00	Ficha: 00360
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00426

Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME LOA

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 372.629,99 (trezentos e setenta e dois mil , seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.650,00	Ficha: 00001
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 236.279,99	Ficha: 00289
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00368
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 115.700,00	Ficha: 00493

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinadodeforma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.07.20 13:45:28-03'00'
, 13 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:60EB37A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00126/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.046.952,25 (um milhão , quarenta e seis mil , novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00148
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.209 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00157
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.075 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 158.676,25	Ficha: 00286
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 401.000,00	Ficha: 00289

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 99.000,00	Ficha: 00296
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 22.917,00	Ficha: 00299
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.292 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 145.359,00	Ficha: 00342
Parágrafo Único: TRANSFERENCIAS ENTRE FONTES DE UMA MESMA	
FICHA DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA	
ELABORACAO DE NE	

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.046.952,25 (um milhão , quarenta e seis mil , novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1759005 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00148
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.209 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 49.387,52	Ficha: 00157
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP	
Valor.....: R$ 150.612,48	Ficha: 00157

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.075 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 158.676,25	Ficha: 00286
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 401.000,00	Ficha: 00289
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 99.000,00	Ficha: 00296
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 22.917,00	Ficha: 00299
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.292 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 145.359,00	Ficha: 00342

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.07.20 13:45:50 -03'00'

, 14 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:4F72F356

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00128/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.396.356,75 (um milhão , trezentos e noventa e seis mil , trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.075 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 1.384.756,75	Ficha: 00286
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.800,00	Ficha: 00579
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00615
Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME LOA	

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.396.356,75 (um milhão , trezentos e noventa e seis mil , trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.800,00	Ficha: 00289
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 1.384.756,75	Ficha: 00289
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.177 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00435

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 15 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado De Forma Digital Por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.08.0415:29:11-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:BDBC9534

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00130/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 4.232.286,81 (quatro milhões , duzentos e trinta e dois mil , duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.312 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 4.232.286,81	Ficha: 00347

Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO POR EXCESSO DE ARRECADACAO EM FONTE DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENHO
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 4.232.286,81 (quatro milhões , duzentos e trinta e dois mil , duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.08.04 15:27:57 -03'00'

, 16 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:2F757D05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00132/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 97.683,00 (noventa e sete mil , seiscentos e oitenta e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.600,00	Ficha: 00299
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 88.583,00	Ficha: 00360
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00362
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00719

Parágrafo Único: TRANSFERENCIAS ENTRE FONTES DE UMA MESMA FICHA DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENMHO

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 97.683,00 (noventa e sete mil , seiscentos e oitenta e três reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.600,00	Ficha: 00299
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 88.583,00	Ficha: 00360
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00362
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00719

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525 9323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.08.04 15:27:00 -03'00'

, 16 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:09ADAC49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00134/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 358.877,81 (trezentos e cinquenta e oito mil , oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 358.877,81	Ficha: 00719

Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO POR EXCESSO DE ARRECADACAO EM FONTE DEVIDO A SALDO INSUFICIENTE EM FICHA PARA EMPENHAMENTO DA DESPESA

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 358.877,81 (trezentos e cinquenta e oito mil , oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 20 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.08.04 15:25:50 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:EE2C6F87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00141/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00326
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 3.050,00	Ficha: 00362
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.550,00	Ficha: 00511
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00680
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00727

Parágrafo Único: TRANSFERENCIAS ENTRE FONTES DE UMA MESMA FICHA DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENHO

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00326
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.050,00	Ficha: 00362
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 9.550,00	Ficha: 00511
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00680
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00727

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.
, 31 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.08.0415:20:50-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:872FFD17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 161/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 – DISPENSA N° 029/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI – CNPJ 19.738.706/0001-83 – **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da delegação de serviços públicos e transferência de encargos do município ao Consórcio, serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos. Valor total R$ 115.914,73 (cento e quinze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos). **Data:** 11/08/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:43BFA4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos torna público a quantos possam interessar, o extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2026, decorrente do processo administrativo nº 043/2026, pregão eletrônico nº 017/2026, registro de preços nº 010/2026, firmado com a empresa AJG Vigilancia Ltda (CNPJ nº 23.520.482/0001-06). O presente instrumento tem por objeto a implantação do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e brigadistas para atuar em eventos municipais, devidamente regularizadas na Polícia Federal e credenciadas no Ministério da Justiça, perfazendo o valor total registrado de R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais). A vigência da referida Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/08/2026 a 05/08/2027, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4B330F6D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos torna público a quantos possam interessar, o extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2026, decorrente do processo administrativo nº 043/2026, pregão eletrônico nº 017/2026, registro de preços nº 010/2026, firmado com a empresa BFT Segurit Ltda (CNPJ nº 63.019.203/0001-40). O presente instrumento tem por objeto a implantação do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e brigadistas para atuar em eventos municipais, devidamente regularizadas na Polícia Federal e credenciadas no Ministério da Justiça, perfazendo o valor total registrado de R$ 75.596,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais). A vigência da referida Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/08/2026 a 05/08/2027, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 05 de agosto de 2026

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:31AD134D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos torna público a quantos possam interessar, o extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2026, decorrente do processo administrativo nº 043/2026, pregão eletrônico nº 017/2026, registro de preços nº 010/2026, firmado com a empresa Fabiana Dias Pereira Ltda (CNPJ nº 49.480.027/0001-18). O presente instrumento tem por objeto a implantação do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e brigadistas para atuar em eventos municipais, devidamente regularizadas na Polícia Federal e credenciadas no Ministério da Justiça, perfazendo o valor total registrado de R$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). A vigência da referida Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/08/2026 a 05/08/2027, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6A66DE72

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2026

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos torna público a quantos possam interessar, o extrato do contrato nº 046/2026, decorrente do processo administrativo nº 070/2024, pregão eletrônico nº 024/2024, registro de preços nº 012/2024, firmado com a empresa Malute Som & Eventos Ltda (CNPJ 01.086.433/0001-74). O presente instrumento tem por objeto a locação de estrutura de iluminação, sonorização, cabina sanitária, gradis, tendas, geradores e demais materiais correlatos, bem como serviços de brigada de incêndio e segurança, pelo valor total de R$ 140.185,00 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais). A vigência contratual compreende o período de 19/06/2026 a 18/06/2027, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 18 de junho de 2026

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FAE28465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREVBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA

PREVIBOC
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA e FABIANO BAORO DE SOUSA. CONTRATO nº 009/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, COM FOCO NA MELHORIA DA GESTÃO, CONTROLE, ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO, POR MEIO DOS SISTEMAS COMPREV, GERID, GID, GPA, GERID 6 E PRONTO. DISPENSA ELETRÔNICA 05/2026 Valor Global: R$ 32.400. Vigência:10/08/2026 Até:09/08/2027.

Publicado por:
Carla Graciele Cardoso Duarte
Código Identificador:ED2C1AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 031/2026

ESPÉCIE: Contrato Administrativo no 31/2026, derivado do Pregão no 06/2026 e Processo Licitatório nº 019/2026

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG,CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76

CONTRATADA: VIGILARME MONITORAMENTO LTDA, CNPJsob o nº06.349.763/0001-29.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE CONTEMPLE A LOCAÇÃO OU COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E DE CÂMERAS (CFTV).*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 20.299,92 (vinte mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07/08/2026 a 06/08/2027.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Silveira Barbosa
Código Identificador:F3F17442

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 17/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 17/2026. Contratado: **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA** - CNPJ: 04.225.153/0001-98. Processo Licitatório 39/2026 – Pregão Eletrônico 12/2026. Subordinação Legal: Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Integrada para automação dos serviços de leitura, faturamento e arrecadação do SAAE de Pirapora, contemplando locação de software, aplicativo mobile, locação de equipamentos coletores, serviços de implantação, hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização da solução. Vigência: 12/08/2026 a 12/08/2027. Valor total do contrato: R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais). Data assinatura contrato: 12/08/2027.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTOI VALIM
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:CC5EDFD1

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 45/2026

Pirapora/MG 13 de agosto de 2026.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 03/2025, de 08 de janeiro de 2025 e em observância à Lei Federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO:

A assinatura do Contrato 17/2026
Contratada: **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA**

CNPJ: 04.225.153/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Integrada para automação dos serviços de leitura, faturamento e arrecadação do SAAE de Pirapora, contemplando locação de software, aplicativo mobile, locação de equipamentos coletores, serviços de implantação, hospedagem, suporte técnico, manutenção e atualização da solução.
Processo Licitatório 39/2026 – Pregão Eletrônico 12/2026.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor Renan Cesar Alves da Paixão – Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 200494, como Gestor do Contrato 17/2026.
Art. 2º: Designar a servidora Christiane Pamela Soares Oliveira – Analista de Sistema I, matrícula 200557, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 17/2026.
Art. 3º: Os servidores indicados poderão ser substituídos a qualquer momento, conforme ato do Diretor Geral.
Art. 4º: Os servidores indicados para Gestor e Fiscal de Contrato deverão observar o disposto no Decreto Municipal 41/2023 de 17/04/2023 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Pirapora/MG.

Art. 5º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:F9321646

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 007/2026, Dispensa nº 002/2026, em sua forma eletrônica, cujo objeto é Contratação de empresa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de solda e reparos diversos em estruturas metálicas, equipamentos, portões, grades, suportes, tubulações, mobiliários metálicos e demais itens pertencentes ao patrimônio da Administração, compreendendo fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais de consumo
conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. Data e horário de início da sessão para envio de lances 13/08/2026 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 24/08/2026 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

Recreio/MG, 13 de Agosto de 2026,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:590F463F

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2026

PREGÃO de licitação nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 004 /2026

PARTES: SAAE de Recreio, Contratante e CONSTRUREC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material de construção conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio de Recreio-MG.

VIGÊNCIA: 13/08/2026 á 12/08/2027

VALOR: R$ Perfaz um valor global de R$ 69.193,30 (sessenta e nove mil reais e trinta centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.501.000.000. Ficha 312 / 330 / 340 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - 3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA 3.3.90.30.00 / MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO 3.3.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 006/2026 – PREGÃO nº 001/2026.

SIGNATÁRIOS: João Alcides Campos Ferreira, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio -MG, pelo Contratante e ALZIRA RUBACK LIMA , representante legal da CONSTRUREC MATERIAL DE CONSTRÇÃO LTDA

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:05686C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO : 12/2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Telefonica Brasil S.A , inscrita no CNPJ sob o nº 02 558 157/0001-62 , situada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini , nº 1376 , Bairro Cidade Monções , na cidade São Paulo-SP , CEP: 04571936.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa de telefonia fixa autorizada pela ANATEL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2026 á 07/07/2031.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.
DATA: 07/07/2026

CONTRATO Nº. 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO : 32/2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Araxá Ambiental Testes e Análises Técnica Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00, situada à Rua Avenida Doutor Pedro de Paula Lemos, nº 95, Bairro Micro Distrito Santa Rita , na cidade Araxá - MG , CEP: 38181-164.
OBJETO: Prestação de Serviços de Análise de Água Bruta e Potável e Água Residuais e naturais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2026 á 27/07/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00.
DATA: 27/07/2026

CONTRATO Nº. 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO : 32/2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Araxá Ambiental Testes e Análises Técnica Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00, situada à Rua Avenida Doutor Pedro de Paula Lemos, nº 95, Bairro Micro Distrito Santa Rita , na cidade Araxá - MG , CEP: 38181-164.
OBJETO: Prestação de Serviços de Análise de Água Bruta e Potável e Água Residuais e naturais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2026 á 27/07/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00.
DATA: 27/07/2026

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E2B29296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 050/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 203/2026
Pregão Eletrônico 050/2026

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência

Em 12 de agosto de 2026, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedores:

Fornecedor: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDACNPJ: 39.685.763/0001-59							
Representante: Nathália							
Telefone:(22) 2722-7027							
E-mail:solucoesempresariaisperfil@gmail.com							
Endereço:R MARCILIO MARTINS, 226 - CENTRO, Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro - 28027-800							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	120,00	MIL	ADESIVO DE VINIL LEITOSO 10 X 20 CM COLORIDO - Adesivo de vinil leitoso, fundo branco. Lavável. Alta Durabilidade. Tamanho: 10 x 20 cm. Impressão: Colorido, conforme arte a ser definida. Ideal para aplicação externa. Milheiro.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,90	R$ 108,00

2	40,00	DZ	ADESIVO DE VINIL LEITOSO 16 X 14 CM COLORIDO - Adesivo de vinil leitoso, fundo branco Lavável. Alta Durabilidade. Tamanho: 16 x 14 cm. Impressão: Colorido, conforme arte a ser definida. Ideal para aplicação externa. Dúzia.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,40	R$ 56,00
3	120,00	CENTO	ADESIVO DE VINIL LEITOSO 3 X 16 CM COLORIDO - Adesivo de vinil leitoso, fundo branco. Lavável. Alta Durabilidade. Tamanho: 3 x 16 cm. Impressão: Colorido, conforme arte a ser definida. Ideal para aplicação externa. Cento.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,80	R$ 96,00
4	120,00	CENTO	ADESIVO DE VINIL LEITOSO 8 X 12 CM COLORIDO - Adesivo de vinil leitoso, fundo branco. Lavável. Alta Durabilidade. Tamanho: 8 x 12 cm. Impressão: Colorido, conforme arte a ser definida. Ideal para aplicação externa. Cento.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1,10	R$ 132,00
5	120,00	CENTO	ADESIVO DE VINIL LEITOSO REDONDO - 5 CM COLORIDO - Adesivo de vinil leitoso, fundo branco. Lavável. Alta Durabilidade. Formato: Redondo. Tamanho: 5 cm de diâmetro. Impressão: Colorido, conforme arte a ser definida. Ideal para aplicação externa. Cento.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,85	R$ 102,00
8	420,00	UN	BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS - 1,00 x 1,50 M - BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,00 X 1,50 M.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 29,50	R$ 12.390,00
9	370,00	UN	BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT DE 440 GRAMAS - COM FUNDO COLORIDO (COR DE FUNDO, IMAGENS E DIZERES A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,40 X 1,00 METROS.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 32,50	R$ 12.025,00
15	180,00	UN	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 60 CM X 100 CM - mpressão digital em lona 440 GRS (GROSSA) Impressão de alta qualidade. Tamanho: 60 x 100 cm. Impressão digital de alta resolução. Pode ser exposto interno ou externo sem que desbote com o tempo. Durabilidade mínima estimada de 2 anos. Acabamentos inclusos: Bastão em madeira, Ponteira e Tirante (cordinha).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 17,00	R$ 3.060,00
16	455,00	UN	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 70CMX120CM - BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 70CM X 120CM. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 18,00	R$ 8.190,00
17	90,00	UN	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 80 CM X 120 CM - Impressão digital em lona 440 GRS (GROSSA) Impressão de alta qualidade. Tamanho: 120 x 80 cm. Impressão digital de alta resolução. Pode ser exposto interno ou externo sem que desbote com o tempo. Durabilidade mínima estimada de 2 anos. Acabamentos inclusos: Bastão em madeira, Ponteira e Tirante (cordinha).	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 20,00	R$ 1.800,00
18	1.100,00	M²	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS - M² - Banner confeccionado em Lona Front 440 gramas, com fundo colorido (cor do fundo, diretrizes e imagens a definir). Acabamento em madeira, Cordinhas e Ponteiras. Tamanho a definir pelo solicitante.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 19,00	R$ 20.900,00
122	40,00	UN	PLACA DE IDIENTIFICAÇÃO HOSPITALAR EM ACRÍLICO BRANCO/BRILAHANTE, COM IMPRESSÃO UV FIXA - 40 x 30 CM. - Placa de identificação hospitalar em acrílico branco/brilhante, com impressão UV fixa, permitindo escrita e apagamento com caneta para quadro branco. Tipo de Placa: Material: Acrílico, PS (Poliestireno) ou PVC com superfície lisa e brilhante. Acabamento: Superfície branca ou transparente, com impressão UV para informações fixas (como títulos e tabelas). Fixação: Parafusos (ja incluso no item). Dimensões: 40 cm Largura x 30 cm Altura.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 40,00	R$ 1.600,00
123	200,00	UN	PLACA EM PVC COM SINALÉTICA 10 x 20 CM - Placa em PVC com sinal ética. Inclui cola dupla face para fixação em vidro, parede, chapa, etc. Tamanho: 10 x 20 cm. Cor de fundo da placa: a especificar conforme a necessidade. Cor de escrita da Placa: a especificar conforme e necessidade e contraste com a cor de fundo. Arte por conta do contratado conforme modelo a ser enviado.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 2,00	R$ 400,00
129	170,00	UN	VINIL AUTOADESIVO PARA PAREDE 1,00 X 0,80 M - Vinil autoadesivo para parede. Material: Vinil Autoadesivo brilhoso de fácil aplicação e impressão digital de alta resolução. Medidas: 1,00 m de comprimento x 0,80 m de altura.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 21,00	R$ 3.570,00

Total R$ 64.429,00

Fornecedor: JR MARINHO INFORMATICACNPJ: 22.383.132/0001-82

Representante:JOSIMA RIBEIRO MARINHO

Telefone:(22) 8819-0724

E-mail:josimarinho50@gmail.com

Endereço:RUA PASTOR CERINO MOURA DA CUNHA, 45 - CENTRO, São José de Ubá - Rio de Janeiro - 28455-350

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	10,00	UN	AGENDA 15X20CM , ACABAMENTO ESPIRAL - AGENDA, TAMANHO 15X20 CM. CAPA EM PAPEL AP 180G/M², COLORIDA. ACABAMENTO: ESPIRAL, COM PROTETOR DE CAPA EM PLÁSTICO VINIL, MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO EM 1x1 CORES, COM 6 PÁGINAS DIFERENTES E 100 PÁGINAS IGUAIS, CONFORME MODELO ANEXO.	SERVICO	UNI	R$ 14,90	R$ 149,00
7	10,00	UN	AGENDA 15X20CM , ACABAMENTO WIRE-O - TAMANHO 15X20 CM. CAPA DURA, COLORIDA, TAMANHO 20X32CM, ACABAMENTO: VERNIZ FOSCO, MIOLO EM PAPEL AP 56G/M². IMPRESSÃO: 1x1 CORES, COM 32 PÁGINAS DIFERENTES E 300 PÁGINAS IGUAIS. ACABAMENTO WIRE-O.	SERVICO	UNI	R$ 17,90	R$ 179,00
22	50,00	UN	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO, 100X1 VIA - BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, BLOCO, PAPEL OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES: 210 MM (LARGURA) X 297 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	SERVICO	UNI	R$ 7,10	R$ 355,00
23	30,00	BLOCO	BLOCO CONTRATO DE ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO - Bloco Contrato de Atendimento Psicoterapêutico. Papel Off Set, Gramatura 75 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	SERVICO	BL	R$ 7,50	R$ 225,00
24	20,00	BLOCO	BLOCO CONTROLE ADMINISTRAÇÃO DE BENZETACIL EM GESTANTE - Bloco Controle de Administração de Benzetacil em Gestante, Papel Off Set, Gramatura 70 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 150 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	SERVICO	BL	R$ 5,50	R$ 110,00
26	10,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1 - BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1; PAPEL: OFF SET 75/M², DIMENSÕES (LXA): 210MMX297MM. IMPRESSÃO: 1X0; COR PRETA. ACABAMENTO: 100X 1 VIA, COLADO, PICOTADO, NA	SERVICO	UNI	R$ 9,90	R$ 99,00

			ÁREA ABEIXO, PARA SER DESTACADO, ESTA MARCADO NO MODELO O LOCAL A SER PICOTADO), CONFORME MODELO ANEXO				
27	30,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVARIA. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Boletim Diário de Pesquisa Larvaria. Bloco de papel em offset 56 gr/m. Dimensões 210 mm x297 mm , impressão 1x0, cor preto , acabamento 100 x 1 via, colado conforme modelo	SERVICO	UNI	R$ 6,90	R$ 207,00
28	20,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CEO - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor verde, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas.	SERVICO	BL	R$ 4,90	R$ 98,00
29	60,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO UBS ESF - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas	SERVICO	BL	R$ 3,70	R$ 222,00
30	700,00	UN	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 15,5X21CM - COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (AXL) 15,5X21CM, ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR ROSA, AMBAS EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 3ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	SERVICO	UNI	R$ 7,90	R$ 5.530,00
31	400,00	UN	BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Consultas Médicas. Bloco com 100 folhas,em papel off set 56 gr/m (LXA) 297mmx210mm,impressão 1x1,cor preto,acabamento 100 x 1 via.conforme modelo anexo.	SERVICO	UNI	R$ 4,90	R$ 1.960,00
32	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS	SERVICO	UNI	R$ 1,98	R$ 118,80
33	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de cadastro domiciliar, Bloco com 100 folhas Papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm , impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 324,00
34	300,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Cadastro Individual, Bloco com 100 folhas , impressão 1x1 , frente e verso, em papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado conforme modelo	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 1.620,00
35	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de procedimentos.Bloco off set 56 gr/m, Dimensões (LxA) 210 mm x 297 mm , impressão 1 via, cor preto, Bloco com 100 folhas, frente e verso, colado, conforme modelo	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 324,00
36	300,00	UN	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Visita Domiciliar, Bloco com 100 folhas, em papel Off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm impressão 1x1 cor preto acabamneto colado frente e verso, conforme modelo	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 1.620,00
37	40,00	UN	BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA - BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA	SERVICO	UNI	R$ 7,77	R$ 310,80
38	30,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03 - Bloco de Planilha Individual de consultas por Profissionais 03 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 162,00
39	20,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 02 - Bloco de Planilha Individual de Procedimentos por Profissionais 02 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	SERVICO	UNI	R$ 5,70	R$ 114,00
40	20,00	UN	BLOCO DE PLANILHA TOTALIZADORA DE CONSULTAS NA UNIDADE 05.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Consultas na Unidade 05 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 108,00
41	50,00	UN	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO	SERVICO	UNI	R$ 8,80	R$ 440,00
42	30,00	UN	BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTO INDIVIDUAL E-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², dimensões (L x A): 210 x 297 mm, impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 162,00
43	50,00	UN	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - Ficha de Atividade Coletiva E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 270,00
44	50,00	BLOCO	BLOCO FICHA CONTRARREFERÊNCIA ODONTO CEO - Ficha de Contrarreferência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado. Bloco com 100 folhas, conforme modelo anexo.	SERVICO	BL	R$ 5,40	R$ 270,00
45	500,00	UN	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO, C/100 FLS. - Bloco Ficha de Atendimento Básico, em papel off set 56 gr/m, dimensões: 297mm Largura x 210 mm Altura, impressão 1x1, cor Preto. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo.	SERVICO	UNI	R$ 5,90	R$ 2.950,00
46	50,00	UN	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 270,00
47	600,00	BLOCO	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA CEO - Ficha de Referência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 25 x 1, colado. Bloco com 25 folhas, conforme modelo anexo.	SERVICO	BL	R$ 1,20	R$ 720,00
48	800,00	UN	BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA - FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	SERVICO	UNI	R$ 1,20	R$ 960,00
49	100,00	BLOCO	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA - Bloco Ficha Odontológica Individual pequena, Papel: Off set 120 g/m², Dimensões (L x A): 165 x 215 mm, Impressão: 1 x 1, cor: verde, Acabamento: 100 x 1. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	SERVICO	BL	R$ 5,40	R$ 540,00
50	200,00	UN	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVUDUAL GRANDE - Bloco Ficha Odontológica Individual grande, Papel: Off set 90 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	SERVICO	UNI	R$ 5,90	R$ 1.180,00

52	2.000,00	UN	BLOCO FLIP CHART - REFIL - 88X64CM - 50 FOLHAS PAPEL 56G PARA CAVALETE	SERVICO	UNI	R$ 5,10	R$ 10.200,00
53	15,00	BLOCO	BLOCO FREQUÊNCIA DE ATENDIMENTOS - PSICÓLOGO - Bloco Frequência de Atendimentos - Psicólogo. Impressão 1x0, cor: Preta, tamanho A4. Bloco c/100 folhas.	SERVICO	BL	R$ 5,40	R$ 81,00
54	100,00	UN	BLOCO - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 100X1 VIA. - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	SERVICO	UNI	R$ 5,10	R$ 510,00
55	600,00	UN	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.BLOCO COM 100 FLS - Bloco de Planilha individual de marcadores de Consumo Alimentar.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm.Impressão 1x1 frente e verso , cor preto acabamento 100 x 1 via colado	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 3.240,00
56	250,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco Nota de Requisição de Material, 50x2 vias. Bloco, Papel Autocopiativo Off set 56g/m², Impressão 1x0 na cor preta, Dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), Acabamento: 50 x 2 vias, colado, sendo a 1ª via picotada, na cor branca e a 2ª via fixa, na cor verde. Bloco c/50 jogos conforme modelo anexo.	SERVICO	BL	R$ 5,10	R$ 1.275,00
58	100,00	UN	BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS - BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 540,00
60	60,00	UN	BLOCO RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, 100X1 VIA. - RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	SERVICO	UNI	R$ 2,90	R$ 174,00
63	1.000,00	BLOCO	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - 1 via - Bloco Requisição de Exames Complementares, Papel Off Set, Gramatura 70 g. Dimensões: 16 cm (largura) x 21,6 cm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	SERVICO	BL	R$ 2,80	R$ 2.800,00
64	60,00	UN	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, 100X1 VIA. - REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, BLOCO , PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	SERVICO	UNI	R$ 2,90	R$ 174,00
67	50,00	BLOCO	BLOCO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES PSICÓLOGO - Bloco Termo de Autorização para Menores, para uso do Psicólogo. Papel Off Set, Gramatura 75 g. Dimensões: 210 mm (largura) x 297 mm (altura). Impressão 1x0, cor: Preta. Acabamento: 100 x 1, colado. Bloco c/100 folhas, conforme modelo a ser enviado.	SERVICO	BL	R$ 5,40	R$ 270,00
68	50,00	BLOCO	BLOCO TERMO DE COMPROMISSO - ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - Bloco Termo de Compromisso - Atendimento Psicológico. Impressão 1x0, cor: Preta, tamanho A4. Bloco c/100 folhas.	SERVICO	BL	R$ 5,40	R$ 270,00
69	50,00	UN	BLOCO TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 04.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Procedimentos por Profissionais 04 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	SERVICO	UNI	R$ 5,40	R$ 270,00
83	700,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORESDIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	SERVICO	UNI	R$ 2,90	R$ 2.030,00
84	700,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 16 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	SERVICO	UNI	R$ 2,90	R$ 2.030,00
104	1.000,00	UN	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO C /100X1 VIA - FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	SERVICO	UNI	R$ 5,10	R$ 5.100,00
108	200,00	UN	LIVRO 21 X 29,7 CM ATÉ 130 PÁGINAS, CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA, LOMBADA QUADRADA, COLA PUR (BROCHURA), MIOLO ÚNICA COR OFF SET 75 G, COR DA CAPA 4 X 0, SEM ORELHA	SERVICO	UNI	R$ 8,90	R$ 1.780,00
117	50,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM - ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	SERVICO	UNI	R$ 0,70	R$ 35,00
118	1.550,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA - PASTA DE CARTOLINA COM TIMBRE DA PREFEITURA, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	SERVICO	UNI	R$ 0,60	R$ 930,00
126	2.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM PAPEL - AP 75G/M², COLORIDA FRENTE/VERSO. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 28 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	SERVICO	UNI	R$ 2,90	R$ 5.800,00

Total R$ 59.106,60

Fornecedor: LM DIGITAL LTDACNPJ: 05.575.698/0001-97

Representante:LEONARDO MACHADO DE ALMEIDA

Telefone:(32) 3441-6747

E-mail:lmleopoldina@gmail.com

Endereço:R PROFESSORA MERCEDES RAMOS CARNEIRO CERQUEIRA, 25 - FABRICA, Leopoldina - Minas Gerais - 36700-338

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	Fabricação Própria	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	R$ 89,80	R$ 1.796,00
11	155,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,50 X 1,80M - BANER - COM QUADRO EM METALON E LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - SOLDA NO QUADRO E ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA MEDINDO: 2,50 X 1,80M. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	Fabricação Própria	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 2,50 X 1,80M - BANER - COM QUADRO EM METALON E LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - SOLDA NO QUADRO E ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA MEDINDO: 2,50 X 1,80M. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	R$ 162,70	R$ 25.218,50

12	40,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 3,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	Fabricação Própria	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 3,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	R$ 199,60	R$ 7.984,00
13	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 3,00 X 3,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	Fabricação Própria	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 3,00 X 3,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	R$ 279,70	R$ 5.594,00
14	20,00	UN	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 6,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	Fabricação Própria	BANER - METALON/LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - 6,00 X 1,00 CM - BANER COM LONA FRONTLIGHT - IMPRESSÃO 1440 DPI - COM ILHÓES NA LONA PARA FIXAÇÃO	R$ 294,90	R$ 5.898,00
21	100,00	UN	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA I, 100X1 VIA. - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA - I, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	Fabricação Própria	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA I, 100X1 VIA. - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA - I, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 5,90	R$ 590,00
101	70.000,00	UN	FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÊ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO - Folders 30x21 cm Papel Couchê, 115 g , 1 dobra, 4x4 cores, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	Fabricação Própria	FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÊ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO - Folders 30x21 cm Papel Couchê, 115 g , 1 dobra, 4x4 cores, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	R$ 0,20	R$ 14.000,00
119	20,00	UN	PLACA COM ADESIVO EM PS 2 x 0,70 M - Placa com Adesivo em PS (Poliestireno). Acompanha chapa de ferro para melhor fixação do adesivo e parafusos em alumínio para instalação. Arte por conta do contratado conforme modelo a ser enviado.	Fabricação Própria	PLACA COM ADESIVO EM PS 2 x 0,70 M - Placa com Adesivo em PS (Poliestireno). Acompanha chapa de ferro para melhor fixação do adesivo e parafusos em alumínio para instalação. Arte por conta do contratado conforme modelo a ser enviado.	R$ 140,00	R$ 2.800,00
120	20,00	UN	PLACA COM ADESIVO EM PS 3 x 1 M - Placa com Adesivo em PS (Poliestireno). Acompanha chapa de ferro para melhor fixação do adesivo e parafusos em alumínio para instalação. Arte por conta do contratado conforme modelo a ser enviado.	Fabricação Própria	PLACA COM ADESIVO EM PS 3 x 1 M - Placa com Adesivo em PS (Poliestireno). Acompanha chapa de ferro para melhor fixação do adesivo e parafusos em alumínio para instalação. Arte por conta do contratado conforme modelo a ser enviado.	R$ 204,90	R$ 4.098,00
121	40,00	UN	PLACA DE IDIENTIFICAÇÃO HOSPITALAR EM ACRÍLICO BRANCO/BRILAHANTE, COM IMPRESSÃO UV FIXA - 30 x 20 CM. - Placa de identificação hospitalar em acrílico branco/brilhante, com impressão UV fixa, permitindo escrita e apagamento com caneta para quadro branco. Tipo de Placa: Material: Acrílico, PS (Poliestireno) ou PVC com superfície lisa e brilhante. Acabamento: Superfície branca ou transparente, com impressão UV para informações fixas (como títulos e tabelas). Fixação: Parafusos (ja incluso no item). Dimensões: 30 cm Largura x 20 cm Altura.	Fabricação Própria	PLACA DE IDIENTIFICAÇÃO HOSPITALAR EM ACRÍLICO BRANCO/BRILAHANTE, COM IMPRESSÃO UV FIXA - 30 x 20 CM. - Placa de identificação hospitalar em acrílico branco/brilhante, com impressão UV fixa, permitindo escrita e apagamento com caneta para quadro branco. Tipo de Placa: Material: Acrílico, PS (Poliestireno) ou PVC com superfície lisa e brilhante. Acabamento: Superfície branca ou transparente, com impressão UV para informações fixas (como títulos e tabelas). Fixação: Parafusos (ja incluso no item). Dimensões: 30 cm Largura x 20 cm Altura.	R$ 29,80	R$ 1.192,00
127	1.000,00	UN	ROLO DE PAPEL SEMI KRAFT PARDO, ROLO 60CM X 50M, 60G/M², 1.250KG, RECICLADO	Fabricação Própria	ROLO DE PAPEL SEMI KRAFT PARDO, ROLO 60CM X 50M, 60G/M², 1.250KG, RECICLADO	R$ 54,20	R$ 54.200,00

Total R$ 123.370,50

Fornecedor: GRAFICA MAGNIFICO LTDACNPJ: 38.330.785/0001-33

Representante:EDMAR MOREIRA

Telefone:(28) 9998-5602

E-mail:magnifico.grafica@gmail.com

Endereço:AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, 52 - DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA, Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - 29313-222

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
19	20,00	BLOCO	BLOCO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - FOLHA DE EVOLUÇÃO - Bloco Atendimento Psicológico - Folha de Evolução. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas.	própria	própria	R$ 8,00	R$ 160,00
59	3.000,00	UN	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS. - RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 x 90MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS, CONFORME MODELO ANEXO.	própria	própria	R$ 1,50	R$ 4.500,00
66	500,00	UN	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: JORNAL 48G/M², DIMENSÕES (LXA): 215 x 310MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	própria	própria	R$ 8,65	R$ 4.325,00
74	2.000,00	UN	CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM - CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM	própria	própria	R$ 0,39	R$ 780,00

Total R$ 9.765,00

Fornecedor: BELLA'S GRAFICA LTDACNPJ: 17.915.708/0001-75

Representante:GILBERTO SERTORIO DA SILVA

Telefone:(24) 3075-4983

E-mail:bellasgrafica@yahoo.com.br

Endereço:RUA MACEDO SOARES, 53 - RETIRO, Volta Redonda - Rio de Janeiro - 27275-290

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
20	50,00	UN	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LIRA, 100X1 VIA - BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA, BLOCO, PAPEL OFFSET 56M/M2, DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	marca própria	marca própria	R$ 7,90	R$ 395,00
25	410,00	UN	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Bloco Atestado médico, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 14 cm (largura) x 11 cm (altura), bloco c/100 folhas.	marca própria	marca própria	R$ 1,55	R$ 635,50
51	30,00	UN	BLOCO FICHA PRONTUÁRIO PSICOLÓGICO - Bloco Ficha Prontuário Psicológico. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas.	marca própria	marca própria	R$ 9,90	R$ 297,00
57	100,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL A4 - Bloco Nota de Requisição de Material A4, Papel: Autocopiativo, dimensões (L x A) 210 x 297 mm, acabamento: 50 x 2, colado, sendo a 1ª via picotada, cor branca e a 2ª via fixa, na cor rosa, em papel offset 56 g/m², impressão: 1x0 cores, na cor Preta, conforme modelo anexo.	marca própria	marca própria	R$ 14,80	R$ 1.480,00
61	400,00	UN	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DE UBV, 100X1 VIA - REGISTRO DIÁRIO DE UBV, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	marca própria	marca própria	R$ 5,74	R$ 2.296,00
62	300,00	UN	BLOCO REGISTRO ENTOMOLÓGICO, 100X1 VIA - REGISTRO ENTOMOLÓGICO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	marca própria	marca própria	R$ 5,78	R$ 1.734,00
65	600,00	UN	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1 VIA - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO,	marca própria	marca própria	R$ 5,75	R$ 3.450,00

			PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.				
72	6.000,00	UN	CARTÃO CONSULTA E EXAME - SAE/ALÉM PARAÍBA - Cartão Consulta e Exame - SAE/Além Paraíba. Cartão em Papel: Off set 180g/m², Dimensões (L x A): 90 x 95 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	marca própria	marca própria	R$ 0,16	R$ 960,00
75	3.000,00	UN	CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM - CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	marca própria	marca própria	R$ 0,34	R$ 1.020,00
78	10.000,00	UN	CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG - CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG	marca própria	marca própria	R$ 0,18	R$ 1.800,00
85	5.600,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 MM X 410 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 310mm x 410 mm.Fechamento Normal	marca própria	marca própria	R$ 0,75	R$ 4.200,00
86	5.600,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 360 MM X 460 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 360mm x 460 mm.Fechamento Normal	marca própria	marca própria	R$ 1,40	R$ 7.840,00
87	6.500,00	UN	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	marca própria	marca própria	R$ 0,30	R$ 1.950,00
88	2.000,00	UN	ENVELOPE DE CIRCULAÇÃO INTERNA OFÍCIO - Envelope de Circulação Interna Ofício - Envelope de circulação interna em papel kraft cor Natural. Fechamento em ilhós. Timbrado e personalizado conforme modelo. Impressão 1 x 0, cor: Preta. Gramatura mínima: 80g. Alta resistência e durabilidade. Tamanho; 250 x 353 mm.	marca própria	marca própria	R$ 0,90	R$ 1.800,00
89	5.000,00	UN	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 240 mm X 340 mm - Envelope com timbre, Modelo: Oficio; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 240 mm X 340 mm; Fechamento: Normal.	marca própria	marca própria	R$ 0,80	R$ 4.000,00
90	6.000,00	UN	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 310 mm X 410 mm - Envelope com timbre, Modelo: Oficio; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 310 mm X 410 mm; Fechamento: Normal.	marca própria	marca própria	R$ 1,15	R$ 6.900,00
91	3.000,00	UN	ENVELOPE PARDO COM TIMBRE 370 mm X 470 mm - Envelope com timbre, Modelo: Oficio; Matéria-prima: Papel Kraft; Cor: Natural; Gramatura: 80 gr.; Dimensão: 370 mm X 470 mm; Fechamento: Normal.	foroni	foroni	R$ 0,90	R$ 2.700,00
92	3.800,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	foroni	foroni	R$ 0,65	R$ 2.470,00
93	3.800,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	foroni	foroni	R$ 0,66	R$ 2.508,00
94	2.500,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	foroni	foroni	R$ 0,65	R$ 1.625,00
95	4.000,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	foroni	foroni	R$ 0,65	R$ 2.600,00
113	2.600,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM ALUNOS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X1 CORES.	marca próproa	marca próproa	R$ 0,60	R$ 1.560,00
114	2.500,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X0 CORES.	marca próproa	marca próproa	R$ 0,60	R$ 1.500,00
115	1.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO - COR PRETA - PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO - COR PRETA	marca próproa	marca próproa	R$ 3,80	R$ 3.800,00
116	1.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE - PASTA - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: VERDE ESCURO;	marca próproa	marca próproa	R$ 3,80	R$ 3.800,00
124	5.000,00	UN	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	marca próproa	marca próproa	R$ 7,29	R$ 36.450,00
125	5.000,00	UN	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS - RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, COR: BRANCO, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (LXA): 10X21,5 CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO: OFF SET 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	marca próproa	marca próproa	R$ 2,90	R$ 14.500,00
128	30,00	UN	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X3 VIAS - REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TALÃO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (AXL): 12X20,5CM , ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA, A 2ª VIA PICOTADA EM PAPEL JORNAL E A 3ª VIA FIXA, EM PAPEL JORNAL, CARBONADAS ,IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	marca próproa	marca próproa	R$ 14,40	R$ 432,00

Total R$ 114.702,50

Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUALCNPJ: 27.232.288/0001-86

Representante: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Telefone: (34) 3214-0057

E-mail: licitacao@rbdigital.com.br

Endereço: AV SEGISMUNDO PEREIRA, 2133 - SANTA MONICA, Uberlândia - Minas Gerais - 38408-170

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
70	500,00	UN	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA - VACINAÇÃO - Caderneta da Criança Menina. Tamanho: 147,8 x 209,9 mm. Impressão colorida em formato livro com 112 páginas, incluído a capa. Capa em couchê 230 gr., colorida, Acabamento: verniz fosco. Miolo em Papel AP 75G/M², Impressão em 1x1 cores. Impressão conforme arquivo em PDF da Edição atualizada conforme Ministério da Saúde.	PROPRIA	2026	R$ 8,00	R$ 4.000,00
71	500,00	UN	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO - VACINAÇÃO - Caderneta da Criança Menino. Tamanho: 147,8 x 209,9 mm. Impressão colorida em	PROPRIA	2026	R$ 5,77	R$ 2.885,00

			formato livro com 112 páginas, incluído a capa. Capa em couchê 230 gr., colorida, Acabamento: verniz fosco. Miolo em Papel AP 75G/M², Impressão em 1x1 cores. Impressão conforme arquivo em PDF da Edição atualizada conforme Ministério da Saúde.				
81	4.000,00	UN	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 15 X 11 CM - IMPRESSÃO COLORIDA	PROPRIA	2026	R$ 8,25	R$ 33.000,00
Total R$ 39.885,00							
Fornecedor: GAIA EDITORA GRAFICA LTDACNPJ: 12.512.322/0001-07							
Representante: AYER FELIPE DE FARIA NETO							
Telefone: (34) 3235-4163							
E-mail: gaia@graficagaia.com.br							
Endereço: AV AFONSO PENA, 1615 - NOSSA SENHORA APARECIDA, Uberlândia - Minas Gerais - 38400-708							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
73	80.000,00	UN	CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO - Cartao de vacinação adulto,papel Off set,90 Gr/m, dimensões aberto: 80 mm x 210 mm (LxA). impressão 1x1, cor preto.	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,09	R$ 7.200,00
76	15.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO CEO - Marcação de Consulta Odontológica CEO, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x1, cor: verde, conforme modelo anexo.	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,18	R$ 2.700,00
77	15.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO UBO - Marcação de Consulta - UBS, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,17	R$ 2.550,00
80	60.000,00	UN	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL - Comprovante de vacinação antirrábica animal, frente e verso, papel off set 120 gr/m. Dimensões: 210 mm (Largura) x 150 mm (altura), impressão 1x1, colorido, conforme modelo.	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,14	R$ 8.400,00
97	12.000,00	UN	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 155MMX185MM - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FICHA, PAPEL OFF SET 90G/M², DIMENSÕES: 155MM(ALTURA)X185 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, COR: PRETA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,18	R$ 2.160,00
98	140.000,00	UN	FLYER COLORIDO EM COUCHÊ BRILHO - TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM) - Flyer em papel Couchê brilho. Impressão: Colorido. Tamanho: 210 x 297 mm. Arte enviada pelo solicitante.	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,39	R$ 54.600,00
102	67.500,00	UN	FOLDERS - 42X30CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 3 DOBRAS - Folders 42x30cm Papel Couchê, 150 g , 3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas , 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,51	R$ 34.425,00
103	69.580,00	UN	FOLDERS A4 21x24CM - PAPEL COUCHÊ, 115 G,3 DOBRAS - Folders A4 21x24Cm-Papel Couchê, 115 g,3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas, 4x4 cores, colorido, frente e verso. INCLUSO CONFECÇÃO DE ARTE	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,42	R$ 29.223,60
109	83.000,00	UN	PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,19	R$ 15.770,00
110	222.500,00	UN	Panfleto 20x15 cm, colorido, papel Couchê - Panfleto 20x15 cm, colorido, papel Couchê. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,23	R$ 51.175,00
111	127.300,00	UN	PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G - PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G; , INCLUINDO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, TEXTOS, TABELAS, GRÁFICOS FOTOS, COM RESOLUÇÃO DAS IMAGENS, PROJETO GRÁFICO. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	ÚNICO	R$ 0,22	R$ 28.006,00
112	5.500,00	UN	PASTA COM TRILHO, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, AMARELO CLARO, 24X35CM - PASTA COM TRILHO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G/M² COM TRILHO, COR AMARELO CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA E DEMAIS INFORMAÇÕES PREENCHIVEIS CONFORME MODELO EM ANEXO.	PROPRIA	ÚNICO	R$ 4,40	R$ 24.200,00
Total R$ 260.409,60							
Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDACNPJ: 28.419.352/0001-03							
Representante: MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH							
Telefone: (44) 3040-2545							
E-mail: eduardo@mundografica.com.br							
Endereço: AV DOS PALMARES, 834 - JARDIM AMÉRICA, Maringá - Paraná - 87045-290							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
79	51.050,00	UN	CARTAZ, 31X45CM - CARTAZ, TAMANHO: 31X45CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	PRÓPRIA	CARTAZ	R$ 0,70	R$ 35.735,00
Total R$ 35.735,00							
Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDACNPJ: 11.383.230/0001-01							
Representante: Roney Rocha Brum Junior							
Telefone: (31) 2510-0033							
E-mail: wilton.licitacao@gmail.com							
Endereço: AV CRISTIANO MACHADO, 373 - CONCORDIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31110-656							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
82	5.700,00	UN	CRACHÁ HORIZONTAL PVC CRISTAL PERSONALIZADO COM CORDÃO CLIPS GARRA JACARÉ - 114 X 75 MM - Crachá Horizontal em PVC Cristal personalizado com cordão incluso. Tamanho do crachá: 114 x 75 mm. Cordão de Nylon 10mm para crachá com fixação tipo mosquetão em garra tipo jacaré. Material da Garra Jacaré: Metal. Comprimento do Cordão: 40 cm Comprimento x 12 mm Largura. Cor: a ser definida na compra. Arte do crchá por conta do contratado conforme modelo a ser enviado.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/CONF. DESC.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/CONF. DESC.	R$ 9,00	R$ 51.300,00
96	5.000,00	UN	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PRÓTESE - Etiqueta adesiva de Identificação para Prótese; em Papel branco fosco adesivo; Dimensões (LxA): 14 x 10 cm; Impressão Offset 1x0 cor Verde, conforme modelo anexo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/CONF. DESC.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA/CONF. DESC.	R$ 0,48	R$ 2.400,00
Total R$ 53.700,00							
Fornecedor: THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDACNPJ: 07.168.075/0001-25							
Representante: PATRÍCIA DE MELO VALADARES TAVARES							
Telefone: (34) 3216-8070							
E-mail: thanapeempreendimentos@gmail.com							
Endereço: RUA DOS TROPICOS, 1059 - BRASILIA III (LOTEAMENTO), Uberlândia - Minas Gerais - 38401-414							

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
99	71.000,00	UN	FOLDER, 24X24CM, 4X4 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - FOLDER, TAMANHO: 24X24CM, PAPEL: COUCHÊ 115G/M², 1 DOBRA, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	PROPRIA	2027	R$ 0,15	R$ 10.650,00
100	140.000,00	UN	FOLDER 30 X 21 CM COLORIDO - 02 DOBRAS - PAPEL COUCHÊ 115G - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. - Folder colorido. Tamanho Aberto: 30 x 21 cm. Tamanho Fechado: Aproximadamente 10 x 21 cm. Dobras: 02 dobras paralelas, criando 6 painéis (3 internos e 3 externos). Tipo de Dobra: Pode ser carteira (uma dobra vira para dentro da outra) ou sanfona/Z (as dobras formam um Z). Papel: Couchê Brilho ou Fosco com gramatura de 115 g. Arte enviada pelo solicitante.	PROPRIA	2028	R$ 0,29	R$ 40.600,00
105	80.000,00	UN	IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS - IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS FRENTE/VERSO, FOLHA A4, PRETO E BRANCO EM PAPEL SIMPLES, ALTA ALVURA,75 GRAMAS, AGRUPADAS E GRAMPEADAS. UNIDADE A SER COTADA: FOLHA FRENTE/VERSO.	PROPRIA	2033	R$ 0,20	R$ 16.000,00
106	5.000,00	UN	INFORMATIVO, 35X25CM, 4X4 CORES, 2 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, TAMANHO: 35X25CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², 8 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, 1 DOBRA, MODELOS: 2 MODELOS DIFERENTES	PROPRIA	2034	R$ 1,00	R$ 5.000,00
107	34.000,00	UN	INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, 28,7X31,7CM, 4X4 CORES, 4 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, TAMANHO (LXA): 28,7X31,7CM , PAPEL: JORNAL 50G/M², 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 4 MODELOS DIFERENTES.	PROPRIA	2035	R$ 0,32	R$ 10.880,00
Total R$ 83.130,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:11A870E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 470-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº470/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº167/2021
CONTRATO Nº136/2021
ADITIVO 06

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington E. R. Roque.

CONTRATADA: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º40.223.214/0001-41, estabelecida à Rua Antônio Carlos 1536, Jardim América – Pará de Minas/MG, representada por Acácia Morais Dourado de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade n.º BA-149941589 e CPF (MF) n.º 041.371.815-86.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato nº 136/2021 pelo período de 06 meses, cujo objeto do contrato original é contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em Consultórios odontológicos e periféricos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Fundo Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica prorrogado o contrato original, por 06 meses, a partir de 22/08/2026 até 21/02/2027, por solicitação e justificativa da secretaria municipal de saúde.
2.2. Os valores da prorrogação serão dados conforme quadro abaixo com aplicação de IPCA/IBGE acumulado de 4,64%

Item	Descrição do serviço	Qnde Serviço	Unidade de Medida	Valor unitário após Aditivo	Valor global para 06 meses- aditivo
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em Consultórios odontológicos e periféricos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas unidades da Secretaria Municipal de saúde, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSISTE EM: Conserto de MOCHOS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, REFLETORES, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPOS, CUSPIDEIRAS, PEDAIS, autoclaves diversas, canetas de alta e baixa rotação, sugador,**	13 serviços em 10 consultórios odontológicos	Serviços	**5.985,41**	**35.912,46**

	fotopolimerizador, troca de lâmpadas, e demais periféricos. GARANTIAS EXIGIDAS: A manutenção onde estão situados os consultórios de odontologia deverá preventiva e mensal seguindo o seguinte chek list em abaixo, com emissão de relatório assinado pelo licitante vencedor e o funcionário do setor de odontologia, presente. A manutenção corretiva dar-se-á sempre que necessário, e será acionada pelo funcionário do setor de odontologia ou setor de compras. A lubrificação é por conta da licitante vencedora. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONSISTE EM: revisão dos equipamentos para evitar ou identificar algum problema que os instrumentos possam apresentar e, dessa forma, impedir a evolução para uma situação que pode levá-los a uma parada não planejada.				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas orçamentárias estão em documento anexo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 11 de agosto de 2026.

_____
Prefeito
Contratante

HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57BAD7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação da Dispensa EletrônicaNº 0037/2026
Após averiguar o resultado da Dispensa n°0037/2026 referente ao processo 00017026, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - AREIA LAVADA BRANCA ESTERILIZADA	C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA		290,0000	290,00	0%	13/08/2026

13 de agosto de 2026 14:18:45

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:3FC232AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação da Dispensa Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0037/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00372026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	13/08/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - AREIA LAVADA BRANCA ESTERILIZADA	C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA		290,0000	290,00	0%	13/08/2026

13 de agosto de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:A12BB1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

Processo Licitatório	104/2026
Pregão Eletrônico	033/2026
Registro de preços	029/2026
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
PREFERÊNCIA ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 1.296.992,75 (um milhão duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO MUNICIPAL.**
Data da Sessão Pública	**Dia 27/08/2026 às 09:30 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 08:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	KEULA ALVES SOARES TURRA -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99706-9502

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B42E17AA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PROCESSO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **ALIANCA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, UNIGENS EMBALAGENS LTDA, MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA, FABIANA RODRIGUES PEREIRA, FARMAVIDA CAJURU LTDA, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, ZENITH LTDA, 64.272.491 ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA e ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 082/2026.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE LATA - EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UN	10	GENÉRICO	R$ 2,89	R$ 28,90
13	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML TRANSPARENTE	UN	15	GENÉRICO	R$ 4,70	R$ 70,50
14	CANECA EM ALUMÍNIO 02 LITROS	UN	15	ERCA	R$ 20,00	R$ 300,00
19	COLHER DE SOPA INOX	UN	150	ORIGINAL/ORIENTE/TIPPI/SQ	R$ 1,89	R$ 283,50
53	ISQUEIRO ACENDEDOR, TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA EM CONTATO COM O GÁS.	UN	50	LIGHTER/ HIPER/ CHAMA	R$ 3,35	R$ 167,50
66	PÁ PARA LIXO DE METAL, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	4	VARREMAIS/WILSON/ESPONFLORA	R$ 7,50	R$ 30,00
79	PORTA FILTRO P/ PAPEL DE CAFÉ Nº 103 - CORPO COM	UN	60	GENÉRICO	R$ 4,88	R$ 292,80

	ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL-CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNJP DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.					
86	RODO P/ PIA	**UN**	**38**	**GENÉRICO**	**R$ 2,73**	**R$ 103,74**
112	XÍCARAS DE LOUÇA BRANCA PARA CAFÉ COM PIRES	**UN**	**80**	**GENÉRICO**	**R$ 16,35**	**R$ 1.308,00**

2-UNIGENS EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITRO	**LT**	**3.000**	**TUFF**	**R$ 2,50**	**R$ 7.500,00**
04	ALCOOL LIQUIDO 70%(SANEANTE) INPM TEM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO.	**LT**	**1.100**	**BARBAREX**	**R$ 6,00**	**R$ 6.600,00**
10	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA – 15 LITROS	**UN**	**180**	**ARQPLAST**	**R$ 9,90**	**R$ 1.782,00**
12	BOBINA SACO PLÁSTICO 5KG – SACO CAPACIDADE 05 KG	**UN**	**64**	**CENTRALPLAST**	**R$ 44,10**	**R$ 2.822,40**
18	COLHER DE PLÁSTICO - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO COMPRIMENTO 12,5 CM, LARGURA 2 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	**UN**	**25**	**CROPAC**	**R$ 3,50**	**R$ 87,50**
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200 ml	**UN**	**2.800**	**FONPLAST**	**R$ 3,77**	**R$ 10.556,00**
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml	**UN**	**1.500**	**FONPLAST**	**R$ 2,06**	**R$ 3.090,00**
31	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA;	**UN**	**40**	**UNIÃO**	**R$ 26,00**	**R$ 1.040,00**
38	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	**UN**	**2.300**	**ESPONFLORA**	**R$ 0,67**	**R$ 1.541,00**
43	FLANELA PARA LIMPEZA 100% DE ALGODÃO,COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56 X 38CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA VASBRAS.	**UN**	**350**	**ITATEX**	**R$ 2,15**	**R$ 752,50**
48	GARFO DE PLÁSTICO - PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 0 5 cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.	**UN**	**50**	**CROPAC**	**R$ 4,00**	**R$ 200,00**
50	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 24X22 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES	**PC**	**50**	**SULLEG**	**R$ 1,87**	**R$ 93,50**
51	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 34X34 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES	**PC**	**200**	**SULLEG**	**R$ 2,70**	**R$ 540,00**
58	LUVAS P/ LIMPEZA - TAMANHO P	**PR**	**250**	**MB LIFE**	**R$ 2,90**	**R$ 725,00**
59	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO G	**PR**	**530**	**MB LIFE**	**R$ 3,50**	**R$ 1.855,00**
60	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO M	**PR**	**430**	**MB LIFE**	**R$ 3,12**	**R4 1.341,60**
70	PANO DE PRATO BRANCO - TAMANHO 65 X 45 CM	**UN**	**600**	**ITATEX**	**R$ 2,80**	**R$ 1.680,00**
72	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 30 CM DE LARGURA C/ 7,5 M	**UN**	**20**	**INIVEN**	**R$ 4,19**	**R$ 83,80**
73	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - EMBALAGEM COM 4 ROLOS	**PC**	**6.000**	**ALVEFLOR**	**R$ 3,00**	**R$ 18.000,00**
74	PAPEL TOALHA TIPO LISA; APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA; MEDINDO 23 CM X 21CM; NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	**PC**	**200**	**ELEGANTE**	**R$ 4,75**	**R$ 950,00**
78	PORTA COPOS EM ACRÍLICO PARA ÁGUA - COR NATURAL	**UN**	**15**	**UNIÃO**	**R$ 37,20**	**R$ 558,00**
81	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM DIAM.	**UN**	**320**	**FONPLAST**	**R$ 2,80**	**R$ 896,00**
82	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	**DZ**	**50**	**TALGE**	**R$ 1,79**	**R$ 89,50**
87	SABÃO EM BARRA DE 200 gr	**PC**	**800**	**TRIEX**	**R$ 7,60**	**R$ 6.080,00**
91	SABONETE EM BARRA 90 GRS	**GL**	**120**	**BARBAREX**	**R$ 24,50**	**R$ 2.940,00**
111	VASSOURA PIAÇAVA Nº 06	**UN**	**750**	**ESPONFLORA**	**R$ 15,00**	**R$ 11.250,00**

3-MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ALCOOL GEL 70% - HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO 500 ml	**FR**	**700**	**NOVO ALCOOL**	**R$ 6,49**	**R$ 4.543,00**
29	DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	**GL**	**35**	**TRIEX**	**R$ 16,26**	**R$ 569,10**
64	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML	**UN**	**880**	**AROMATEC**	**R$ 3,54**	**R$ 3.115,20**
65	PÁ PARA LIXO COM CABO - MEDINDO 1,20 MT -	**UN**	**60**	**SILVA**	**R$ 8,19**	**R$ 4913,40**
90	SABONETE EM BARRA 90 GRS	**UN**	**400**	**SIENE**	**R$ 1,55**	**R$ 620,00**
92	SABONETE LÍQUIDO REFIL ANTI-SEPTICO, CONTEÚDO 800ML	**UN**	**250**	**SUAVE MAX**	**R$ 12,98**	**R$ 3.245,00**
93	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS	**PT**	**700**	**GIPLAST**	**R$ 34,50**	**R$ 24.150,00**

4-MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 gr	**PC**	**20**	**DENGO**	**R$ 20,01**	**R$ 400,20**
07	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS	**UN**	**15**	**ASRQPLAST**	**R$ 10,42**	**R$ 156,30**
33	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA-	**UN**	**80**	**LET**	**R$ 5,95**	**R$ 476,00**
35	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO -CERDAS DE NYLON	**UN**	**60**	**GIFT UTIL**	**R$ 4,03**	**R$ 476,00**
63	ODORIZANTES DE AMBIENTE - EMBALAGEM 400 ML	**UN**	**680**	**ULTRA FERSH**	**R$ 9,40**	**R$ 6.932,00**
89	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70 GRS – GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA PELE DE BEBÊS, pH BALANCEADO, ENRIQUECIDO COM GLICERINA, HIPOALERGÊNICO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.	**UN**	**150**	**BABY**	**R$ 3,73**	**R$ 559,50**

98	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	**FR**	**250**	**PROQUIL**	**R$ 6,79**	**R$ 1.697,50**
101	TAPETE EM TECIDO	**UN**	**350**	**BENCASA**	**R$ 14,17**	**R$ 4.959,50**
104	TOALHA DE ROSTO	**UN**	**30**	**BRUNS**	**R$ 7,83**	**R$ 234,90**
105	TOALHA UMEDECIDA – LIVRE DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PROTEÍNA DO LEITE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM TAMPA ABRE-FECHA PARA MANTER A UMIDADE DOS LENÇOS, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 90% DE ÁGUA.	**PC**	**400**	**PAPEGU**	**R$ 12,28**	**R$ 4.912,00**
107	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 20 CM	**UN**	**350**	**GAUCHINHA SOFT**	**R$ 8,25**	**R$ 2.887,50**
109	VASSOURA DE PÊLO	**UN**	**150**	**LUSTRABEM**	**R$ 10,00**	**R$ 1.500,00**

5-INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRQADAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	AMACIANTE DE ROUPAS - 02 LITROS	**GL**	**350**	**TUFF**	**R$ 6,04**	**R$ 2.114,00**
25	DESINFETANTE EUCALIPTO ODOR EUCALIPTO FRASCO DE 1 LITRO	**FR**	**150**	**AZULIM**	**R$ 4,60**	**R$ 690,00**
30	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM 500 ML	**UN**	**5.000**	**POLYLAR**	**R$ 1,66**	**R$ 8.300,00**
36	ESPONJA (LÃ DE AÇO)- EMBALAGEM COM 08 UNIDADES -	**PC**	**1.300**	**ASSOLAN**	**R$ 1,58**	**R$ 2.054,00**
37	ESPONJA DE BANHO COM DUPLA AÇÃO	**UN**	**350**	**ESPONFLORA**	**R$ 1,60**	**R$ 560,00**
42	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103	**CX**	**550**	**BRIGITTA**	**R$ 3,79**	**R$ 2.084,50**
55	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - FRASCO DE 500 ML	**FR**	**2.200**	**AZULIM**	**R$ 2,97**	**R$ 6.534,00**
56	LUSTRA MOVEIS - EMBALAGEM 200 ML	**UN**	**70**	**TRIEX**	**R$ 3,34**	**R$ 233,80**
88	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1KG	**PT**	**1.500**	**ATLAS**	**R$ 5,41**	**R$ 8.115,00**

6-TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	BACIA PLASTICA 25 LTS	**UN**	**15**	**CVL**	**R$ 19,00**	**R$ 285,00**
16	CESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL DE 20 LITROS	**UN**	**60**	**TOYPLAST**	**R$ 72,00**	**R$ 4.320,00**
20	COPO DE VIDRO PARA AGUA	**UN**	**100**	**NADIR**	**R$ 1,35**	**R$ 135,00**
39	FACA DE CORTE TAM M C/ CABO DE MADEIRA	**UN**	**20**	**TRAMONTINA**	**R$ 13,90**	**R$ 278,00**
40	FACA INOX, LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 43mm x 15mm .	**UN**	**15**	**TRAMONTINA**	**R$ 18,55**	**R$ 278,25**
41	FACA PARA PÃO - LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA. MEDIDAS: 20X60X355MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA	**UN**	**10**	**SIMONAGGI**	**R$ 10,71**	**R$ 107,10**
54	JARRA DE VIDRO - LISO , TRANSPARENTE(TIPO CRISTAL), CAPACIDADE 2 LITROS(RESISTENTE).	**UN**	**10**	**NADIR**	**R$ 18,00**	**R$ 180,00**
61	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 240ML, BICO DE SILICONE ANTIVAZAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO/SILICONE, CERTIFICADO PELO INMETRO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE AO CALOR, TOTALMENTE DESMONTÁVEL.	**UN**	**50**	**NEW BABY**	**R$ 10,64**	**R$ 532,00**
75	PEDRA SANITÁRIA	**UN**	**500**	**AROMASIL**	**R$ 1,57**	**R$ 785,00**
76	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	**EM**	**850**	**PANA SONIC**	**R$ 4,23**	**R$ 211,50**
80	PRATO DE VIDRO - FUNDO TIPO DURALEX	**UN**	**80**	**NADIR**	**R$ 5,45**	**R$ 436,00**
110	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO	**UN**	**15**	**GUIRALDO**	**R$ 24,00**	**R$ 360,00**

7-FABIANA RODRIGUES PEREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BANDEJA INOX RETANGULAR 40 CM	**UN**	**25**	**KE HOME**	**R$ 25,80**	**R$ 645,00**
57	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	**CX**	**30**	**DECAR PACK**	**R$ 18,00**	**R$ 540,00**
69	PANELA EM ALUMINIO N 30 COM TAMPA	**UN**	**7**	**ASJ**	**R$ 140,62**	**R$ 984,34**

8-FARMAVIDA CAJURU LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	FRALDA INFANTIL TAMANHO G (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 9KG A 12KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 65 UNIDADES POR PACOTE.	**PC**	**100**	**MAMAE CORUJA**	**R$ 45,99**	**R$ 4.599,00**
47	FRALDA INFANTIL TAMANHO P (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 3.5KG A 6KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM FITAS ELÁSTICAS, CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 45 UNIDADES POR PACOTE.	**PC**	**100**	**MAMAE CORUJA**	**R$ 44,52**	**R$ 4.452,00**

9-DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	PANO P/LIMPAR CHÃO - ALGODÃO 50 x 80	**UN**	**2.200**	**DLH**	**R$ 3,08**	**R$ 6.776,00**

10-ZENITH LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	PROTETOR SOLAR FATOR 50	UN	200	ALG	R$ 12,35	R$ 2.470,00

11-64.272.491 ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	SHAMPOO AUTOMOTIVO 5 L	GL	400	MA+S	R$ 59,90	R$ 23.960,00

12-ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA BRANCA SOFT MEDIDAS 20 x 23 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PC	3.500	SNOP	R$ 7,70	R$ 26.950,00

Conquista/MG, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:95DC19F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 129/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TERMONEBULIZADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAL DE CONTROLE DE VETORES, VISANDO A ELIMINAÇÃO RÁPIDA E EFICAZ DE MOSQUITOS ADULTOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: PRAG MINAS SOLUÇOES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: Nº 21.578.205/0001-29

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Termonebulizador veicular, movido a gasolina, partida elétrica, controle remoto, reservatórios de calda para uso simultâneo ou intercalado, sistema de interrupção de calda acoplado nos tanques, reservatório de combustível translúcido e graduado com capacidade para 10 litros e com carburação dupla (2 carburadores). Dados técnicos: • Peso vazio: 37,0 kg • Dimensões (comprim. x largura x altura): 145 x 90 x 85 cm • Capacidade dos tanques de formulação: 2 x 50 litros. • Capacidade do tanque de gasolina: 10 litros. • Volume da câmara de combustão: 2000 cm3 • Potência máxima do motor: 75 kW (101,6hp, 64.400 kcal/h) • Consumo máximo de gasolina: 7,6 l/h • Ignição automática: Bobina eletrônica / bateria 12V (não incluída) • Partida: Elétrica, com controle remoto • Vazão de formulação: 30 - 120 l/h (de acordo com dosadores utilizados) • Vazão standard: 60 l/h • Tamanho das partículas (de acordo com dosadores utilizado): • < 25 µm (óleo mineral); < 60 µm (emulsão óleo/água); < 150 µm (água). • Acessórios inclusos: Controle remoto para partida e parada do motor e para controle da nebulização.	unidade	1,00	33.910,14	33.910,14

VALOR TOTAL: R$ 33.910,14 (trinta e três mil e novecentos e dez reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 28/07/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSE DA SILVA BORGES
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:196F614F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 25/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 121/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs E MATERIAIS TEXTEIS (TECIDOS, AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS) DESTINADOS A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DA ZOONOSES E DOS SERVIDORES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS.
CNPJ: Nº 05.562.748/0001-00

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Abafador ruído auricular material: plástico abs, formato: concha, características adicionais: nível de atenuação de ruído: 10 db	unidade	36,00	15,00	540,00
Avental de segurança Confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas com fivela plástica para fechamento.	unidade	36,00	12,00	432,00
Boné Material corpo Brim, Material aba:polietileno, material regulador abertura: velcro modelo touca árabe,cor caqui, características adicionais modelo com proteção para pescoço e ombro, tamanho sob medida.	unidade	30,00	19,00	570,00
Bota segurança vulcaflex bico de aço, tamanhos variados	par	36,00	30,00	1.080,00
Botina Segurança Material: Couro, material Sola: borracha, modelo: com elástico nas laterais, características Adicionais: biqueira em polipropileno, tamanho: sob medida.	par	30,00	28,00	840,00
Calça de brim (100% algodão). Calça confeccionada com 4 bolsos, 2 traseiro e 2 dianteiros, cintura de elástico total e cordão para prender a calça. Tamanho: G	unidade	36,00	30,00	1.080,00
CAMISA DE UNIFORME Malha confeccionada em 50% poliéster e 50% algodão. Peça com modelagem confortável e caimento solto. Modelo com gola polo e peitilho com 2 botões, tornando-o design mais elegante e com impressão de logomarca em silk emborrachado no peito e na manga esquerda.	unidade	200,00	20,60	4.120,00
CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA, MALHA 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA E PUNHO. TAMANHO G	unidade	36,00	20,60	741,60
CAMISA SOCIAL Composição: 28% Algodão 67% poliéster 5% elastano Tecido: Tricoline com elastano Vista com botões Tamanhos PP ao EXG DEVERÁ ESTÁ INCLUSO O BORDADO DA ARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PEITO E NA MANGA ESQUERDA. NA COR AZUL CLARO.	unidade	200,00	80,70	16.140,00
CAMISA UNIFORME, material malha poliviscose, tipo manga curta, colarinho gola polo, com peitilho, com 2 botões, cor branca disponíveis no tamanho P, M, G, GG E EXG	unidade	100,00	20,40	2.040,00
CAMISA UNIFORME, material malha poliviscose, tipo manga curta, gola redonda, cor branca disponíveis no tamanho P, M, G, GG E EXG	unidade	500,00	18,80	9.400,00
CAMISA UNIFORME, material malha poliviscose, tipo manga longa, gola redonda, cor branca disponíveis no tamanho P, M, G, GG E EXG	unidade	200,00	19,70	3.940,00
COLETE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COR DO COLETE: AZUL-MARINHO OU ANGORÁ confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 × 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 × 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; No lado direito, na parte superior, na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 × 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 × 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; O colete será costurado com linha 100% poliamida, n.º 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré n.º 7, na cor azul Marinho ou angorá; Aplicação da identidade do programa e da Secretaria de saúde do município, na versão negativo cor branca no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão da secretaria municipal de saúde. Nas costas haverá uma inscrição e logo em bordado eletrônico medindo toda ela 15 cm de altura x 28 cm de largura, sendo: a inscrição "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" na letra fonte TT Norms Bold, com 25 mm de altura, todas em bordados eletrônicos NA COR BRANCA.	unidade	80,00	20,90	1.672,00
Filtro respirador refrência 218276,classe p1,uso pós nevoas vapores orgânicos E gases Acidos , características Adicionais Tolerancia Maior Que 0,05 Mg/m3,compatibilidade Mascara: Do tipo Quimico Gmc/Msa	unidade	14,00	64,90	908,60
Linha costura Material: 100% poliéster Cor: variada Aplicação: costura overlock Características adicionais: cone com 250gr	rolo	15,00	11,10	166,50
Luva PVC tamanho: médio, características Adicionais: impermeável, sem forro, tipo uso: Aplicação de Pesticidas.	par	20,00	45,90	918,00
Luva PVC tamanho: médio, tamanho punho: cano longo, características Adicionais: com Ca, Tipo Uso: Proteção Quimica.	par	20,00	41,90	838,00
Luva Segurança Material :Couro, Tamanho:g Aplicação:soldador, características Adicionais: proteção Das Mãos Agentes Abra visos Tipo:vaqueta	par	20,00	32,90	658,00
Luva segurança Material: raspa de couro ao cromo Tamanho: 560 a 600 mm Aplicação: segurança e proteção individual. Características adicionais: palma, dorso s/ ref., tira de ref. Entre polegar e Modelo: cano longo	par	36,00	29,00	1.044,00
Mascara respirador PFF2 sem válvula	unidade	4.000,00	0,90	3.600,00
Óculos de proteção Material Armação: Policarbonato, tipo proteção:Ampla visão Material Proteção: Policarbonato, Tipo lente: Anti-risco,Cor Lente:incolor,Aplicação proteção geral	unidade	36,00	2,90	104,40
Respirador material silicone aplicação classe p1 contra poeiras e Névoas ,características Adicionais: Encaixe Parte frontal Para coloraçãode disposti tipo ¼ facial,tipo uso substituição de filtro p1,normas técnicas nbr 1369496	unidade	6,00	37,00	222,00
Tecido brim Material: 100% algodão Largura: 1,60 m Cor: variadas Tipo: sarja 3x1 / hospitalar Características adicionais: tingimento firme, c/ etiqueta, 1º qualidade e pesa	metro	100,00	15,40	1.540,00
Tecido Material: 100% Algodão Cor: Variada Largura: 1,50 M Tipo: Tricolinie Características Adicionais: Fio Penteado E Mercerizado.	metro	15,00	12,40	186,00
Tecido Material: helanca lygth Cor: variada Largura: 1,60 m	metro	50,00	6,20	310,00
Vestuário proteção Tipo Conjunto Agricola Material: Algodão Hidrorrepelente Tamanho: G Tipo uso: Aplicação Agrotoxico conforme exigências da NR-31	unidade	5,00	122,00	610,00
Vestuário proteção Tipo: conjunto agrícola, material: algodão hidrorrepelente, tamanho: médio Tipo Uso: Aplicação de Agrotoxicos conforme exigências da NR-31	unidade	5,00	122,00	610,00

Vestuário proteção Tipo: conjunto agricola Material: algodão hidrorrepelente, tamanho xxg Tipo uso: aplicação de agrotóxicos conforme exigências da nr-31	unidade	5,00	122,00	610,00
Vestuário proteção Tipo de uso: aplicação de agrotóxicos Material: tecido hidrorrepelente, componentes: calça reforço frontal, jaleco ombreira, Boné características adicionais conjunto costal, resistente e imperméavel cor aluminio/amarelo. Tamanhos variados	unidade	6,00	215,00	1.290,00
VESUTUÁRIO PROTEÇÃO: Tipo: de conjunto agricola Material: algodão hidrorrepelente tamanho: p Tipo uso: aplicação agrotoxico conforme exigências da nr-31	unidade	4,00	122,00	488,00
Zíper Material: 100% Poliéster Tamanho: 20 CM	unidade	25,00	2,90	72,50

VALOR TOTAL: R$ 56.771,60 (cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 13/07/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 13/07/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

WALQUIRIA RODRIGUES DURAES
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:A30C0A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DO SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL 001/2019, NOMEADO E APROVADO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 - QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Diamantina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar número 51, de 13 de novembro de 2002;

Considerando a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no Memorando Interno no 097/2026, de que o servidor abaixo citado foi devidamente aprovado na avaliação especial de desempenho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido estabilidade ao servidor concursado e nomeado no seguinte cargo, nos termos do respectivo Edital de Nomeação, por ter sido aprovado na avaliação especial de desempenho, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CONCURSO	DECRETO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO	1º Etapa	2º Etapa	3º Etapa
RICARDO JOSE DE OLIVEIRA	000757	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	001/2019	351 de 01/07/2021	18/08/2021	18/08/2022	18/08/2023	17/08/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:525DBF20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Internos nº 1356/2026 provenientes da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Charles Leonardo Porto	Gerente de Frotas de Veículos e Equipamentos	03634658503	02/09/2031
Rafael Monteiro Souza	Gerente de Redes e Segurança da Informação	03781784105	22/12/2031
Thiago da Silva Assumpção	Supervisor do Setor de Manutenção de Veículos e Equipamentos	05765952736	06/01/2035
Túlio de Moura Silva	Coordenador de Suporte Operacional de Tecnologia da Informação	08020301134	05/08/2032
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Aline Alcântara Guimães	Gerente de Proteção Social Básica Especial	05127710262	20/12/2031
Denise Amador dos Santos	Gerente de Políticas Públicas da Assistência Social	04613915564	11/07/2028
Gabriel Elias Amorim Matos	Gerente de Política Habitacional	06593209028	14/02/2035
Kelly Cristiane Tameirão	Coordenadora do CRAS	05116183620	26/11/2031
Luan Henrique Pereira	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	06363615706	20/06/2032
Maria Carolina Bonfim Simões Edmundo	Cordenador dos Serviços de Alta Complexidade	03642982433	10/10/2032
Maria de Fátima Santos Ribeiro	Coordenadora do CRAS	03673581371	04/08/2027
Nathália Gomes Silveira Porto	Coordenadora do setor de Politica Pública	06785317340	20/12/2034
Raffael Cardoso Silva	Assistente Administrativo	04425883498	20/07/2033
Tamara Marques Veríssimo	Secretária Municipal do Desenvolvimento Social	06445900510	03/07/2035
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Adailton Muniz	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais	01738780352	22/02/2034
Adilson Aparecido Silva	Gerente de Prestação de Contas da Educação	04857896601	04/04/2029
Edney Nicodeme Sousa	Supervisor do Setor de Compras, Patrimônio e Materiais	04883689190	11/07/2029
Kesley de Jesus Saraiva Maia	Secretário de Educação Adjunto	04193413341	03/10/2033
Mateus Henrique Costa	Coordenador do setor de alimentação escolar	05541925139	27/05/2034
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Alexon Coelho Pintalmeida	Gerente de Fiscalização Tributária	04069009763	28/04/2031
Ari Fernando Teixeira	Gerente do Geoprocessamento	01314106600	16/08/2031
André Ricardo Santos Silva	Gerente de Dívida Ativa	02794468216	02/04/2034
Bárbara Moreira Batista Maciel	Diretora de Fiscalização e Tributação	05046232380	17/11/2035
Bhia Ellis Fernandes e Castro	Diretora de Arrecadação e Receita	05723453003	28/10/2032
Jéssica Alves Barroso	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	05244239013	12/01/2036
Renan Silva Fernandes	Fiscal de Cadastro Imobiliário	05617392128	15/08/2032
Rubens Vinícius Fonseca	Gerente de Cadastro Imobiliário	03473347049	16/11/2032
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Alberis Vinícius Cristiano Mafra	Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	03732690536	20/08/2034
Hugo Geraldo Magela Vieira	Supervisor do Setor do Cine Teatro Santa Izabel	04745091760	03/01/2033
Luiz Daniel dos Santos	Supervisor de Regionalização Cultural	01481803611	10/06/2034
Marcos Elias de Almeida	Supervisor da Estação Ferroviária	03662776855	05/09/2033
Mariana Nominato da Silva	Diretora de Cultura	02705887170	22/01/2034
Rafael Pitta de Araújo	Maestro	04406550045	10/01/2033
Valdo Silva Alves	Supervisor do Centro Cultural David Ribeiro	05605221138	03/09/2035
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER EJUVENTUDE			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo e de Saneamento Básico	04254540513	04/09/2033
Isnard Aparecido Fernandes	Supervisor do Núcleo de Manutenção dos Equipamentos	06802016631	11/01/2027
Janaína Andreia Assunção	Administrador Público	03390046026	03/02/2032
Luís Carlos Ferreira	Chefe de Gabinete	05458274875	20/09/2031
Marcus Vinícius Baracho Santos Araújo	Gerente de Equipamentos e Centros Esportivo	04768683020	04/04/2035
Moisés Luiz Martins	Gerente de Desenvolvimento Esportivo	01794828646	19/07/2031
Weber Sidney Maria	Secretário Municipal de Esportes	02987635735	01/08/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
André Figueiredo da Silva	Supervisor do Aeroporto	02583919402	14/10/2032
Cristiano Gonzaga e Silva	Gerência de Inovação Tecnológica	03735585496	30/11/2031
Emerson César Lemos Araújo	Coordenador do Setor de Captação de Eventos Turísticos	03498953508	10/09/2035
Rodrigo Luiz de Canuto	Diretor de Turismo	02659375440	30/11/2027
Willian de Oliveira Campos	Gerente em Promoção de Marketing Turístico	06263860535	02/02/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Adir Moreira Junior	Guarda Civil Municipal	04512769370	23/04/2029
Alexandre Natalício Silva	Guarda Civil Municipal	03347535220	07/02/2034
Deivisson Augusto Campos	Guarda Civil Municipal	05415351730	03/06/2032
Diogo Cruz Neves	Supervisor do Setor de Fiscalização da Iluminação Pública	07808361740	25/01/2034
Edmar Pereira	Subcomandante Guarda Civil Municipal	01671757226	06/11/2028
Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	06079232806	20/10/2032
Gabriela Cristina Porto Fernandes	Guarda Civil Municipal	06394858850	11/07/2032
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	04142497319	28/11/2033
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	03638262338	31/05/2031
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	03339601350	10/01/2035
Jerdison Paulino de Azevedo	Guarda Civil Municipal	03317293500	05/11/2031

Juliana Alves Ferreira Freitas	Diretora de administração distrital	03055117895	11/11/2034
Leonardo Alves Cruz	Guarda Civil Municipal	03363236378	27/04/2033
Leonardo Gomes da Silva	Gerente de Iluminação Pública	07322654582	15/06/2032

Leonardo Santana Lima Coelho	Gerente do Órgão Municipal da Defesa Civil	04957748182	16/03/2033
Luciana Cristina de Moura Souza	Guarda Civil Municipal	03887619436	25/04/2032
Lúcio Mauro Ferreira	Guarda Civil Municipal	01725901775	20/04/2031
Magda Fabrina Pereira	Gerente de Articulação do Terceiro Setor	03549816007	31/05/2031
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	03202688465	21/11/2033
Milton José Fernandes	Guarda Civil Municipal	05089714406	28/05/2035
Napoleão Cândido do Nascimento	Guarda Civil Municipal	03764675520	28/03/2033
Nilza de Fátima Alves	Gerente do Procon	03381354015	14/03/2035
Rafael dos Reis Viana	Corregedor do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal	04110759510	06/12/2032
Reinaldo Servo Silva Júnior	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	02518875946	16/09/2035
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	04745091760	21/01/2035
Ronaldo Lopes Guimarães	Diretor de Relações Institucionais	03002216350	27/04/2033
Sebastião Aparecido Lourenço	Guarda Civil Municipal	04694839426	01/12/2032
Thalles Higor de Abreu Mourão	Guarda Civil Municipal	04184952967	18/11/2032
Vinícius Fernandes de Souza	Gerente de PAP	04862234509	19/10/2032
Walisson Reis Santos	Comandante da Guarda Civil Municipal	03640351109	04/12/2035
Washington Geraldo Pereira	Guarda Civil Municipal	02723634123	19/04/2033
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Guarda Civil Municipal	03149092655	11/09/2033
Wilton de Assis Alves	Guarda Civil Municipal	03294718055	16/08/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Célio Aparecido Martins	Gari	04632836670	11/05/2031
Dayane Dias Fonseca	Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente	04887954876	20/04/2031
Elton Kelee Francis Soares	Coordenador do Setor de Limpeza de Ruas e Córregos	06122778218	18/12/2035
Enivaldo Francisco Lima	Chefe de Gabinete de Agropecuária e Meio Ambiente	03396989090	30/09/2032
Evânio de Souza Rodrigues	Coordenador do Setor de Praças e Jardins	03713470982	08/05/2033
Felipe Antônio Barbosa de Araujo	Gerente de Comercialização	05580761615	22/09/2032
Gilson Padilha Sette	Diretor Ambiental e de Saneamento Básico	01738853695	08/02/2028
José de Jesus Fernandes Menezes	Supervisor de Limpeza Urbana	04234337864	19/06/2028
Marcos Juliano da Cruz	Supervisor do Setor de Controle Populacional	01547861228	28/10/2031

Priscila Monique Lopes Campos	Coordenador do Setor de Fiscalização Ambiental	05611189184	24/05/2032
Vagson Rodrigo de Almeida	Diretor de Mineração e Extrativismo	03550429302	27/07/2032
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Fabrício Silveira dos Santos	Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município	05688136747	13/09/2031
Geferson Giordani Burgarelli	Prefeito Municipal	00911495393	10/07/2029
Gilson Nunes da Cunha	Assessor do Gabinete do Prefeito	05034375990	03/04/2033
Igor Vinícius Matos	Coordenador do Expediente do Gabinete do Prefeito	06785310860	04/04/2033
Jean Francisco Maciel de Castro	Diretor de Comunicação	04475600304	21/01/2035
José Ernesto Roque dos Santos	Assessor de Comunicação	01481776073	15/06/2033
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor de Comunicação	04080921801	14/02/2033
Rayssa de Jesus Pereira	Assessora Geral do Gabinete do Prefeito	07467721370	30/04/2035
Rogério Vieira Farnezi	Chefe de Gabinete do Prefeito	02051014621	26/10/2031
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem	03525700803	04/12/2034
Carlos Frederico Lopes	Auxiliar de Enfermagem	01819823300	04/04/2027
Crizantino Domingos da Silva Júnior	Porteiro	04640780300	13/08/2035
Deyverson Elias Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	04767920621	13/12/2033
Diogo Antônio do Nascimento Dória	Gerente de Vigilância Ambiental	05225541929	07/05/2031
Ernane dos Santos	Agente de Combate Endemias/Zoonoses	04549329071	10/03/2036
Fabrício José Barroso	Assistente Administrativo na Vigilância Epidemiológica	05887362592	30/09/2031
Geraldo Denemar dos Santos	Gerente de Vigilância Sanitária	04836540581	19/06/2029
Geraldo Maria dos Reis	Coordenador do Setor de Logística, Rede Física e Patromônio	04244752385	13/10/2030
Heder de Oliveira Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	05345088958	27/12/2034
Henrique Reis Souza Santos	Gerente de Educação em Saúde	06119968004	06/06/2033
Jairo Ferreira dos Santos	Enfermeiro	03767919705	30/09/2034
Jaqueline Gomes Souza Thomaz	Secretária Municipal de Saúde	00452343000	14/01/2030
Jerônimo de Jesus Santos Junior	Fiscal de Vigilância Sanitária	05198669146	30/10/2035
João Carlos de Andrade	Agente de combate endemias/zoonoses	03892456007	26/02/2034
Juventino Ribeiro dos Santos	Supervisor do Núcleo de Auditoria de Atenção à Saúde	02377523428	03/05/2032
Marcos Luiz Araújo	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da APS	04707034233	11/02/2035
Narciso Marques Soares	Agente de Combate Endemias/Zoonoses	05253606584	06/11/2030
Nicollas Guilherme Ferreira	Enfermeiro	07153664264	06/05/2034
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	Agente de Combate Endemias/Zoonoses	04511849084	29/12/2035

Paulo José Lima Coelho	Supervisor do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais	3365603486	03/01/2032
Pedro Henrique Pereira	Auxiliar de Serviços	07150853366	31/01/2034
Priscila Cristina Silva Tolentino	Supervisor do Centro de Atenção Psicosocial	03265730927	21/08/2033
Samuel Expedito de Souza	Agente de Combate Endemias/Zoonoses	04380521207	10/10/2035
Taysa Sant'Ana Ferreira	Coordenadora do Setor de Acompanhamento de Programas APS	05495204537	13/07/2032
Thiago Fernandes Pinto	Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador	06651418940	16/12/2031
Vinícius Alexander dos Santos	Agente de Combate a Endemias	07485372739	09/07/2035
Vinícius Barbosa Bonfim	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial	05644741699	30/11/2032
Wilson Francisco Passos	Enfermeiro ESF Desembargador Otoni	06935231201	06/01/2035
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Adalton Natanael Assunção	Gari	05690836025	27/03/2036
Adilson Geraldo de Souza	Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional	04190692931	15/09/2027
Albert Fernando Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	03600405267	14/11/2028
André Francisco Cadeira	Supervisor no Núcleo de Zeladoria Distrital	04793933368	17/09/2034
Bruno Souza Silva	Engenheiro de Tráfego	06446752894	15/09/2031

Carlos Américo de Menezes	Gerente do Grupo de Apoio Técnico - GAT	00552551687	12/06/2028
Carlos Emanuel Lopes Ferreira	Engenheiro Civil	00607844636	31/07/2029
Carlos Frois Lemos	Operador de Máquinas Pesadas	00781779817	03/04/2033
César Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	00494303984	26/01/2033
Claudilene Alves Dupim	Fiscal de Obras	08561228822	31/10/2033
Daniel Martins da Silva	Secretário Municipal de Obras e Serviços	02096138087	08/03/2032
Domingos Alves de Grado	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	04695317404	24/10/2033
Edson Luis da Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção do Calçamento	05211469736	25/05/2031
Fabiana Ferreira de Freitas	Engenheira Civil	0401145594	24/04/2033
Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	01876960034	26/03/2035
Geremias Patrício do Carmo	Aux. de Serviços de Obras Públicas	04124894940	30/11/2033
Giuliano Dumont e Araújo	Gerente do Posto Avançado da Prefeitura	02980859932	21/12/2028
Guilherme Dayrell Botelho	Diretor de Infraestrutura e Serviços	5004615977	08/01/2035
Ingrid Moura Oliveira e Sá	Arquiteto	6326191349	23/02/2034
Ivan Cássio da Cruz	Coordenador do Setor de Licenciamento	5145614106	11/03/2032
Jeferson Dias Moreira	Coveiro	0527449670	15/08/2032
João Antônio Correia da Costa	Assistente Administrativo	3282770130	18/02/2030
João Paulo Motta de Andrade	Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	03402919203	14/04/2031
José Francisco dos Santos	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	3492855964	24/05/2031
José Henrique Pereira da Silva	Coordenador do Setor de Velório	5057592570	04/04/2032
Júlio César da Silva Soares	Aux. de Serviços de Obras Públicas	00896127000	13/03/2028
Júnior César de Almeida Rodrigues	Fiscal de Obras	8069086828	12/08/2032
Kátia Cristina Ribeiro	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	5505361332	02/09/2031
Luciano dos Reis Almeida	Auxiliar de Seviços de Obras Públicas	05844306437	22/12/2032
Luiz Eduardo Santos	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	07529670403	04/08/2035
Luís Filipe Silva Ferreira	Diretor de Obras e Projetos	06597124253	18/08/2031
Luiz Camargo Santos Oliveira	Gerente de Operações e Serviços	07603481899	21/10/2031
Lydiane Crystina Dias Santos	Fiscal de Obras	07527525533	22/10/2034
Marlon Henrique Fernandes	Calceteiro	03690449785	24/05/2034
Marcos Giovani Costa Oliveira	Calceteiro	04391813989	19/10/2032
Mateus Barbosa de Souza	Operador de Máquinas Pesadas	05150355488	07/03/2032
Maurício Roque dos Santos	Aux. de Serviços de Obras Públicas	02518866496	13/04/2032
Mauro Santos Ferreira	Aux. de Serviços de Obras Públicas	04999341330	03/09/2035
Moisés Vieira	Supervisor do Núcleo de Construções e Urbanização	06703838488	06/10/2033
Nilton José Silva	Gerente de Zeladoria Rual	0373697776	16/01/2036
Pedro Paulo da Cruz	Carpinteiro	04116547880	24/10/2032
Raquel Aparecida da Cruz	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	03887634727	13/07/2032
Reginaldo da Conceição Reis	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	3650928551	04/05/2031
Reivaldo Lopes dos Santos Junior	Gerente de Projetos	05912614664	25/03/2035
Sérgio Emílio de Jesus Pereira	Auxiliar Serviços de Obras Públicas	1936988967	19/06/2033
Valdir Pantaleão Gomess	Aux. de Serviços de Obras Públicas	05362323324	17/07/2035
Wagner José Maria	Gerente de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros	1019254353	30/07/2030
Wemerson Luiz Machado de Miranda	Fiscal de Obras	07807645945	07/07/2032
Wesley Peterson da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	3962310938	18/03/2032
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Mariana Pires Fernandes	Diretor De Licitações E Contratos Administrativo	04594221584	23/05/2035
José Antônio Pinheiro	Gerente de Segurança do Trabalho	05415364600	03/10/2032
José Eduardo Diorio Mayrick	Secretario Municipal de Administração	01935730196	15/10/2031

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E87DE7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 033 DE 30 DE JULHO DE 2026

PORTARIA SEMAD N.º 033 de 30 de julho de 2026

Torna pública rescisão de Contrato Administrativo de Trabalho Temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº.011, de 08 de janeiro de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Secretaria	Vinculo	Data De Rescisão	Motivo De Rescisão
01	002889	Alessandra Batista Santos	Enfermeiro	Secretaria Municipal De Saúde	C-Publico - Contrato Espec	14/07/2026	D-Termino Contrato Determinado
02	002830	Aparecido Antonio Ramos	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	Secretaria Municipal De Obras E Serviços	C-Publico - Contrato Espec	14/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
03	002882	Bruna Carolina Santos	Assistente De Servicos Escolares	Secretaria Municipal De Educação	C-Publico - Contrato Espec	03/07/2026	D-Termino Contrato Determinado
04	003810	Camila De Fatima Prates Barros	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal De Administração	C-Publico - Contrato Espec	03/07/2026	T-Termino Contrato Temporario
05	002829	Cleberson Charles Soares	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	Secretaria Municipal De Obras E Serviços	C-Publico - Contrato Espec	14/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor

06	003684	Daniel Costa Machado	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal De Saúde	C-Publico - Contrato Espec	06/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
07	002784	Diego Raiony De Cardoso	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	Secretaria Municipal De Obras E Serviços	C-Publico - Contrato Espec	20/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
08	003939	Edina De Fatima S Assuncao	Professor P2 Educacao Fisica	Secretaria Municipal De Educação	C-Publico - Contrato Espec	02/07/2026	T-Termino Contrato Temporario
09	003755	Elaine Cristina Rocha	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	C-Publico - Contrato Espec	01/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
10	003985	Fatima Aparecida Gomes	Tecnico Em Enfermagem	Secretaria Municipal De Saúde	C-Publico - Contrato Espec	24/07/2026	T-Termino Contrato Temporario
11	002839	Flavio Junio Dos Santos	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	Secretaria Municipal De Obras E Serviços	C-Publico - Contrato Espec	15/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
12	002831	Joao Raimundo Da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	Secretaria Municipal De Obras E Serviços	C-Publico - Contrato Espec	14/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
13	002846	Leandro Edvaldo Dos Santos	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	Secretaria Municipal De Obras E Serviços	C-Publico - Contrato Espec	16/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
14	003982	Leliane Lopes Da Cruz	Assistente De Servicos Escolares	Secretaria Municipal De Educação	C-Publico - Contrato Espec	02/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
15	003819	Luana Rocha Martins Pereira	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal De Saúde	C-Publico - Contrato Espec	07/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
16	002785	Marcos Rodrigues Saraiva	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	Secretaria Municipal De Obras E Serviços	C-Publico - Contrato Espec	14/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
17	002881	Nubia Gabriela Ferreira	Assistente De Servicos Escolares	Secretaria Municipal De Educação	C-Publico - Contrato Espec	04/07/2026	D-Termino Contrato Determinado
18	003393	Rosilene Santos Silva	Auxiliar Em Saude Bucal	Secretaria Municipal De Saúde	C-Publico - Contrato Espec	20/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor
19	003201	Wemerson Luiz M De Miranda	Fiscal De Obras	Secretaria Municipal De Obras E Serviços	C-Publico - Contrato Espec	01/07/2026	4-Pedido De Demissao/Servidor

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3E0BA58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 906/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **com efeitos retroativos a 01/07/2026**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99016892	ANDREIA CARLA FERREIRA	SEMED	02/05/2005	SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO	CG	CH

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17848258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 169/2026, AGOSTO DE 2026.

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-62949-2026 e encaminhamento datado de 11/08/2026	97036137	SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Gerência Administrativa e Eventos Esportivos	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Atenção Secundária	11/08/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17808D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 170/2026, AGOSTO DE 2026.

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-63024-2026, Despacho Administrativo datado de 11/08/2026 e encaminhamento datado de 12/08/2026	15013960	JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO	Técnico de Nível Médio / Contabilidade	Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria de Controle Contábil	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Financeira	12/08/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCA79AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 909/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-59993-2026, encaminhada via Conecta, e considerando o Laudo Técnico de Caracterização e Classificação de Insalubridade, datado de julho de 2026, da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores

relacionados abaixo, ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que se encontrem em efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo, conforme caracterização constante do Laudo citado acima, **com efeitos a partir de 01/08/2026.**

ITEM	MATRÍCULA	NOME
I	99039153/3	Alexandre Cabral de Oliveira
II	99042955/3	Ana Clara Azevedo
III	99044518/1	Ana Luisa Pereira
IV	99044661/1	Beatriz Vitoria Silva Bessa
V	99044470/1	Carlos Martins de Oliveira
VI	99038294/1	Daniel Henrique Ferreira Silva
VII	99044871/1	Fagner Felipe dos Reis
VIII	99043453/1	Felipe Gabriel Santos Damaceno
IX	99039597/4	Flavio Vinicio Ribeiro
X	99044704/1	Gabriel Gomes de Azevedo
XI	99043269/1	Gabriel Gomes Pugas
XII	99043888/1	Jader Felicio da Silva
XIII	99041418/1	Joao Vitor Ribeiro Silva
XIV	99026625/1	Juliana de Oliveira Silva
XV	99043886/1	Laiany Lais de Alcantara
XVI	99044634/1	Livia Conceicao Batista
XVII	99042190/3	Luana Aparecida Dias Bazilio
XVIII	99043703/1	Natiele Caroline Ribeiro de Jesus
XIX	99044680/1	Pablo Rhuan Alves Duarte
XX	99044925/1	Paulo Henrique Martins Silva
XXI	99044760/1	Rafael Henrique Rodrigues
XXII	99044467/1	Raissa Amorim Amaral
XXIII	99044915/1	Renata da Silva
XXIV	99043259/1	Roger Machado Morato
XXV	99043412/1	Samila De Sousa Silveira
XXVI	99044083/1	Thaissa Guedes Neves Da Silva

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F094B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: FRANCINE BHERING MOLINARI DO CARMO
CNPJ/MF: 48.515.232/0001-09
ASSINATURA: 11/08/2026
VIGENCIA: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
18	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE:** 08-muvings beam 230 7R. 01-máquina de fumaça. 20- Par Leeds de 3 watts RGBW. 02 -Strobosatomic3000w. 01- Console de luz digital. 02- Varas em araras de Par 64 #. 02- Mini brutts com 64 lâmpadas dwa 650 watts. 01 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 01 – Pro Power de 12 canais. 01 – Slither de 8 vias para estabilização de sinal da luz. 01 - Painel de Led de Alta Resolução P10mm Medindo 5x3 e/ou 4x2 metros, Notebook com Imagens e Videos diversos e uma processadora de Video. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid para fixação da iluminação. OBS: A alimentação elétrica dos equipamentos será disponibilizada pela rede de energia elétrica existente no local do evento, (por meio de ligação direta à rede pública de energia) fornecida pelo Município, sendo responsabilidade da contratada apenas a distribuição interna, cabeamento, extensões, quadros de distribuição e demais dispositivos necessários para o adequado funcionamento dos equipamentos. no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PVC branca altura 45cm. USO: RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NOS EVENTOS.	Diaria	30	R$ 3.275,01	R$ 98.250,30

VALOR TOTAL: R$ 98.250,30 (Noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Guaraciaba/MG, 13 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:1E02A4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, brigadista e equipe de apoio para atuação em eventos públicos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MIV SEGURANÇA PRIVADA LTDA **CNPJ/MF: 56.120.904/0001-05** **ASSINATURA: 11/08/2026** **VIGENCIA: 12 MESES**					
LOTE 02 – SEGURANÇA DESARMADA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
03	**SEGURANÇA DESARMADA –** Prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais devidamente uniformizados, capacitados para a prestação dos serviços, com credenciamento vigente junto à Polícia Federal, conforme a legislação aplicável. Os profissionais serão disponibilizados em quantitativo conforme a necessidade de cada evento, sendo a equipe composta por profissionais de ambos os sexos, com formação de vigilante e certificação válida. **DIÁRIA DE 08 HORAS** - Todas as despesas referentes a transporte, hospedagem, alimentação e ainda os equipamentos adequados à execução dos serviços, tais como rádio comunicador, detector de metais e demais itens necessários ao desempenho das atividades e todos encargos da equipe serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional.	Diária/ Agente	700	R$ 352,28	R$246.596,00
	VALOR TOTAL - LOTE 02: R$ 246.596,00 **(Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais)**				

Guaraciaba/MG, 13 de agosto de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:CF8A517F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará os profissionais abaixo relacionados para preenchimento de vagas, considerando que não houve inscritos o suficiente para ocuparem as vagas no concurso público nº 01/2023 e tendo em vista a necessidade de atender demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - Os Cargos a serem providos pelo processo seletivo são os seguintes:

Cargo	**Nº vagas**	**Jornada semanal**	**Vencimento**	**Escolaridade/ Habilitação**
MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	01	20 H	**R$6.888,00** p/mês ou R$68,88 por hora + Cartão Alimentação de R$346,73 p/mês.	Diploma em Medicina com registro no CRM*
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I	01	40 H	**R$2.054,24** p/mês +Cartão alimentação de R$574,75 p/mês	Curso de auxiliar em saúde bucal com registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia – tipo ASB.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	***Atribuições (Descrição Sumária)***
Médico I – Clínico Geral	· Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Auxiliar de Saúde Bucal	· Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las a cirurgião-dentista; · Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; · Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral; ·

I	Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; · Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; · Convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos; · Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - Os profissionais contratados através deste processo seletivo cumprirão jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
3.3 - O cargo de **Médico I – Clínico Geral o e Auxiliar de Saúde Bucal I** a serem preenchidos serão temporários para atender a demanda excepcional em razão de que não houve candidatos ao cargo o suficiente, inscritos no concurso 01/2023, nessa especialização. A finalidade é dar continuidade aos serviços prestados à população. O contrato de trabalho terá vigência de 06 meses ou até realização de novo concurso público, podendo ser prorrogável por até 2 anos.
3.4 – O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **17/08/2026 a 27/08/2026 das 9h às 15h**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Original e fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade (RG);
• Original e fotocópia do diploma e do Registro do Conselho Regional da classe;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Certidão de antecedentes criminais;
• Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita, através de CTPS física, digital, ou ainda por termos de posse / exoneração ou portaria de nomeação para o cargo (Não serão aceitas declarações como comprovação);

4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição poderá ser feita pessoalmente, com toda a documentação e a ficha de inscrição em anexo devidamente preenchida.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:

5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho física ou digital, termo de posse ou portaria de nomeação e desligamento na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 386 de 07 de agosto de 2026, com a supervisão da Procuradoria-Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional no cargo inscrito no processo seletivo comprovado somente conforme item 4.2 – 4 deste edital.	10 (dez) pontos a cada 12 meses comprovados.	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na área que está se inscrevendo. (mínimo 6h cada curso ou evento).	05 (cinco) pontos para cada curso (Máximo de 4 cursos).	20 (vinte) pontos
Curso de Pós Graduação em qualquer área da Saúde.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br., até o dia **04 de setembro de 2026** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data da disponibilização da lista de classificação devidamente publicada, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação
9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação
10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;
10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período.
10.9 - Durante todo o prazo de validade do processo seletivo o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer
reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.11 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de **03 (três) dias corridos** da data da convocação sem que o candidato compareça à Diretoria para assinar a convocação e apresentar os documentos necessários, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 13 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal De Administração
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 03/2026		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 03/2026		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.		
LOCAL E DATA	Visto do responsável pelo recebimento da inscrição:	

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:663BE6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO N°65 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Aprova as diretrizes, critérios e procedimentos para apresentação, seleção e aprovação de projetos dos programas e serviços governamentais inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n° 2.577 de 14 de novembro de 2023;
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais, devidamente cadastrados no CMDCA;
Considerando a Resolução 137/2010 do CONANDA que determina que os Conselhos elaborem os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados pelo FIA - Fundo para a Infância, em consonância com os parâmetros estabelecidos nos Planos de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo, e em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade preconizados na Constituição Federal
Considerando a Resolução nº 52, de 11 de fevereiro de 2026,do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste, que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDCA;
Considerando a reunião ordinária do CMDCA ocorrida em 8 de julho de 2026, ata 487, que redistribuiu o recurso financeiro entre os programas, serviços e projetos governamentais inscritos no conselho;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste, realizada em 12 de agosto de 2026, ata nº 488.
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam aprovados as diretrizes, os critérios, os procedimentos e o cronograma para apresentação, seleção e aprovação de projetos dos programas e serviços governamentais inscritos no CMDCA, destinados ao financiamento com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

§1º As propostas deverão observar as disposições desta Resolução e da legislação vigente.

§2º A análise técnica dos projetos será realizada pela mesma comissão encarregada dos procedimentos referentes ao Edital 01/2026, conforme Resolução nº 53 de 11 de fevereiro de 2026, mantendo as competências de avaliação, atribuição de pontuação, emissão de parecer técnico e encaminhamento à Plenária para Homologação.

Art. 2° - O valor alocado no FIA, objeto desta resolução, é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
§ 1º As despesas decorrentes da execução do objeto desta resolução serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária :0824308012076 - Ficha: 312 Fontes de recursos: 2501; 2759; 2500;
§2º Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

– R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para execução de projeto voltado à promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

– R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinados à Fundação Municipal Crê-Ser, sendo:

R$ 120.000,00 para ações desenvolvidas pela Unidade Acolhedora – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo;

R$ 100.000,00 para ações desenvolvidas pelos Núcleos Comunitários.

§3º Cada unidade governamental poderá apresentar apenas uma proposta de projeto conforme cadastro no Conselho, a Fundação Municipal Crê-Ser poderá apresentar propostas distintas, uma destinada à Unidade Acolhedora e outra aos Núcleos Comunitários.

§4º Eventual saldo financeiro não utilizado deverá ser restituído ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, observada a legislação vigente.

§5º Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo identificação do Proponente e nome do Projeto conforme modelo

RESOLUÇÃO 65/2026
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROPONENTE:
Nome do Projeto:

Valor:

Art. 3º A presente Resolução, incluindo as diretrizes norteadoras para elaboração das propostas de projetos governamentais, foi aprovada pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 12 de agosto de 2026.
§único As propostas deverão observar as seguintes diretrizes:

I - Desenvolvimento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, visando reduzir situações de vulnerabilidade social, fortalecer a convivência familiar e comunitária, promover a inclusão social, o protagonismo infantojuvenil e assegurar a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

As propostas poderão contemplar, entre outras, as seguintes ações:

desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, recreativas, educativas e de lazer, favorecendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;

fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de ações direcionadas às famílias, visando à prevenção de situações de risco social e à promoção da convivência familiar;

desenvolvimento de campanhas educativas, ações de mobilização social, comunicação e divulgação voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

promoção da profissionalização, preparação para o mundo do trabalho e inclusão produtiva de adolescentes, observada a legislação vigente;

desenvolvimento de ações destinadas às crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, promovendo sua proteção integral, desenvolvimento da autonomia, acesso ao esporte, cultura, lazer, educação e fortalecimento dos vínculos comunitários;

promoção do esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano, prevenção de situações de vulnerabilidade e fortalecimento da cidadania.

Art. 4º -Os critérios de apresentação dos Projetos, bem como a forma de avaliação e prazos a transcorrer, serão versados nos anexos I, II e III desta Resolução
Anexo I - Cronograma para entrega e análise dos projetos; Anexo II - dos critérios de Avaliação
Anexo III - Modelo de Proposta

§1º A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

§2º Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

Art. 5° - Após a análise dos projetos a Comissão de Avaliação publicará o resultado Preliminar no site e no Diário Oficial do Município
§ 1º não havendo interposição de recursos quanto o resultado , o CMDCA procederá com a homologação do resultado,
§ 2º Após a homologação os projetos aprovados serão encaminhados para a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que proceda os trâmites necessários à formalização do repasse financeiro, conforme legislação pertinente
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de agosto de 2026

Ariana aparecida Oliveira dos Santos Presidente do CMDCA/JM

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA ENTREGA E ANÁLISE DOS PROJETOS

CRONOGRAMA		
	Ação	Datas
1	Publicação da resolução	13/08/2026
2	Entrega das propostas (projetos) somente em dia útil : Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	15 a 17/09/2026
3	Análise da comissão	18 a 22/09/2026
4	Publicação do Resultado Preliminar	23/09/2026
5	Recurso contra Resultado Preliminar	24 a 30/09/2026
6	Demais prazos transcorrerão após prazos recursais	
Obs.: Caso haja necessidade, o CMDCA poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrónico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br)		

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Coerência	Justificativa fundamentada em diagnóstico ou indicadores sociais; clareza dos objetivos, metas e resultados esperados; compatibilidade entre metodologia, cronograma e orçamento apresentado	40
Metodologia de execução	Clareza; adequação das atividades aos objetivos propostos; participação de crianças, adolescentes e suas famílias nas ações; promoção do protagonismo infantojuvenil; viabilidade da execução durante a vigência do projeto	25
Atuação Intersetorial	Integração da proposta com outras políticas públicas, programas, serviços ou equipamentos municipais, promovendo atuação articulada da rede de proteção e favorecendo a garantia de direitos de crianças e adolescentes.	25
Impacto social	Número de beneficiários; relevância social da proposta;potencial para prevenção de violações de direitos, fortalecimento da proteção integral e contribuição para a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	10
A pontuação total será de 0 a 100 (zero a cem) e serão eliminados os projetos com nota inferior a 60 (sessenta) pontos.		

ANEXO III

Modelo de Projeto

PROJETO: (Nome do projeto) Valor:
1. Dados do Proponente :

PROPONENTE:			CNPJ: XXXXXXXXX
ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXXX	DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX
			E-MAIL: XXXXXXXXX
			SITE: XXXXXXX
NOME DO DIRETOR/GESTOR E /OU COORDENADOR DO SERVIÇO: XXXXXXXXX			CPF: XXXXXXXXXXX
			C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:

			XXXXXXX
ENDEREÇO: Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXX	DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXX E-MAIL: XXXXXXXXXXX
FUNDAMENTAÇÃO : Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução 137/2010 do CONANDA; Lei nº 2.577 de 14 de novembro de 2023 que Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Monlevade; Resoluções 48/2025, 52/2026 e 65/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/JM.			
2 - Diretriz (Única) (citar qual tópico da Diretriz o projeto será alinhado)			

- PÚBLICO ALVO:

- JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

- Metodologia

- OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:
OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o RECURSO, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Aquisição de ..... Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - - -	Mês xx Mês yy Mês zz ....
2)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Aquisição de ..... Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - r - -	Mês xx Mês yy
.....		
.....		

- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
OBS: repetir a primeira coluna do item anterior (META/OBJETIVO SÃO OS MESMOS DO ITEM 7)

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS; - Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada -Nota fiscal eletrônica OU contracheque; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;
		-Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório de atividades -Relatório fotográfico. -
2)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS; - Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada -Nota fiscal eletrônica OU contracheque; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório de atividades -Relatório fotográfico. - - -
.....		
.....		

- DADOS do Proponente

10.1 HISTÓRICO E OBJETIVOS DOS PROGRAMAS/ PROJETOS OU SERVIÇOS

Descrever os objetivos do serviço que o local realiza, para quem, quando surgiu..
10.2 PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1 PRAZO DA PARCERIA: 12 meses
11.2 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ ( )
NATUREZA DA DESPESA:
Inserir conforme as metas a serem alcançadas . Verificar itens 6 e 7.
EXEMPLOS
Pagamento de materiais de consumo
Pagamento de serviços de terceiros;
etc...etc...etc..

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
Parcela Única
R$ ( )

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta APÓS assinatura do Termo de Parceria):
13.1 BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
13.2 Código da Agência:
13.3 Número da conta corrente:

14 - ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS (inserir os itens de despesa e valores estimados para cada despesa)		
Itens de despesa (exemplos)		Valor ($)
1.	Pagamento de prestador de serviços	R$ xxxx,xx
2.	Pagamento de material de consumo	R$ xxxx,xx
3.		R$ xxxx,xx
4.	.....	
5.	.....	
		Valor total da parceria xx.xxx,xx

João Monlevade, ... de de 2026.

Diretor /Gestor E/Ou Coordenador Dos Serviços/Programa

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:873427F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que as empresas abaixo listadas, solicitaram Licenciamento Ambiental, conforme descrição a seguir:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
R. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	42.443.053/0001-27	Av. Lagoinha de Fora, S/N, Lagoa Santa/MG.	LAS - Licença Ambiental Corretiva	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	4013-26-LST-INF
VC2 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/A	30.712.230/0001-44	Gleba 02- Fazenda Veredas - Lagoa Santa/MG	LAS- Licenciamento Ambiental Simplificado	E-04-01-4 Loteamento de Solo Urbano, exceto distrito Industrial e similares	11838-25-LST-INF
PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08.185.728/0001-47	Rua Pinto Alves, 1300, Promissão, Lagoa Santa/MG	LAS Corretiva	F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenagem/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação	12647-26-LST-INF
Loteamento Vale do Lobo	65.354.649/0001-56	Área Rural- Presidente Kenedy-Lagoa Santa/ MG	LAC 1	E-04-01-4 Loteamento de Solo Urbano, exceto distrito Industrial e similares	13183-26-LST-INF
DEE BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA	64.356.282/0001-47	Avenida Prefeito João Daher, 35, Lundcea, Lagoa Santa/MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	10616-26-LST-INF
JPR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	22.816.806/0001-95	Dalva dos Santos Ferreira, S/N, Lundcea, Lagoa Santa/MG	Revalidação de Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4 Loteamento de Solo Urbano, exceto distrito Industrial e similares	11838-25-LST-INF
REDE FALCAO VARZEA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	66.253.885/0001-49	Rua Conde Dolabela Portela, 793, Várzea	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	10616-26-LST-INF

Lagoa Santa, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:19F398B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe Horário Especial a Servidor Estudante."

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento verbal formulado pela servidora **Rafaela da Silva Ferreira**, matriculada no curso de Enfermagem, na Faculdade Unifaminas – Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de trabalho especial a servidora **Rafaela da Silva Ferreira**, em exercício do cargo de "Técnico de Enfermagem", de provimento efetivo e com carga horária de 40h semanais, em razão de aprovação em Concurso Público Edital 01/2023, durante o período 18 de agosto de 2026 a 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º - O Horário será cumprido da seguinte forma:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
ENTRADA	07h00	-	07h00	07h00	07h00	07h00	-
SAÍDA	11h00	-	11h00	11h00	11h00	11h00	-
ENTRADA	12h00	-	12h00	12h00	12h00	12h00	-
SAÍDA	16h00	-	16h00	16h00	16h00	16h00	-
TOTAL DE HORAS/DIA	8h	0h	8h	8h	8h	8h	-

Art. 3º- Fica estabelecida nesta Portaria que a carga horária semanal cumprida será de 40 (quarenta) horas, no período compreendido entre 18 de agosto de 2026 a 17 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 13 de agosto de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:7DC1BFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.387, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo I do Decreto n.º 8.961, de 25 de março de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro –, que estabelece competência aos órgãos executivos de trânsito dos Municípios para implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.732, de 29 de agosto de 2018, que autoriza o Executivo a proceder à implantação do Novo Sistema de Estacionamento Rotativo em vias, áreas e logradouros públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que a cidade, sendo um organismo vivo e dinâmico, modifica-se permanentemente e que, por conseguinte, o sistema de estacionamento público deve ser avaliado e reordenado, atentando-se às demandas dos usuários;

CONSIDERANDO que a implantação do estacionamento rotativo democratizará o acesso às vagas de estacionamento, evitando a apropriação privada do espaço público nas zonas de maior interesse de estacionamento;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n.º 5.732, de 29 de agosto de 2018, que estabelece que as vias e logradouros públicos a serem abrangidos pelo Sistema de Estacionamento Rotativo deverão ser previamente aprovados, por maioria simples, pelo Conselho Municipal de Transportes e Trânsito – COMUTTRAN;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito – COMUTTRAN, ocorrida na Sessão Ordinária n.º 001/2026, realizada em 22 de abril de 2026, que aprovou, por unanimidade, a expansão do Sistema de Estacionamento Rotativo.

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto n.º 8.961, de 25 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
I – Área abrangida pelo Estacionamento Rotativo (Área Azul):

RUA (LOCALIZAÇÃO)	TRECHO	
	INICIO	FIM
R. Benedito Valadares	R. Lincoh Marinho	R. Pres. Getúlio Vargas
R. Pres. Getúlio Vargas	Av. Constantino Pinto	R. Sauber Latuf
R. Cel. Monteiro De Castro	R. Sauber Latuf	R. Souza Castro
Av. Dr. Passos	Av. Juscelino Kubitscheck	R. Saber Latuf
Rua Maestro Sansão	Rua Dr. Passos	Rua Dr. Luiz Gonzaga
Av. Constantino Pinto	R. Cel. Domiciano	Av. Dr. Passos
R. Santa Rita	Av. Constantino Pinto	R. José Augusto de Abreu
R. Cel. Domiciano	R. Dr. Afonso Canedo	Av. Constantino Pinto

R. Pres. Arthur Bernardes	Praça Coronel Pacheco de Medeiros	Av. Constantino Pinto
R. Gabriel De Oliveira	R. Pres. Arthur Bernardes	R. Cel. Domiciano
Praça Cel. de Pacheco Medeiros	R. Barão Do Monte Alto	Rua Pres. Artur Bernardes
R. Dr. Afonso Canêdo	Praça Cel. Pacheco Medeiro	R. Dr. Alves Pequeno
R. Dr. Alves Pequeno	R. Dr Silveira Brum	R. Dr. Afonso Canedo
R. Dr. Antônio Canedo	R. Dr. Alves Pequeno	R. Barão Do Monte Alto
R. São Pedro	R. Dr. Silveira Brum	Praça São Paulo
R. Dr. Silveira Brum	R. Dr. Alves Pequeno	Praça João Pinheiro
Praça João Pinheiro	R. Dr. Silveira Brum	R. Pascoal Bernardino
R. Paschoal Bernardino	R. Cel. Marciano Rodrigues	R. Adolfo Gusman
R. Cel. Adolfo Gusman	R. Paschoal Bernardino	Praça Doutor Lisboa Junior
R. Cel. Marciano Rodrigues	Praça João Pinheiro	Praça do Rosário
Av. Comendador Freitas	R. Paschoal Bernardino	R. João Crisóstomo
R. João Crisóstomo	R. Coronel Marciano Rodrigues.	Av. Comendador Freitas
R. Itamuri	R. João Crisóstomo	R. Pascoal Bernardino
R. Cel. Amador Pinheiro de Barros	Praça João Pinheiro	Av. Juscelino Kubitscheck
R. Cap. José Justino	Av. Juscelino Kubitscheck	R. Barão Do Monte Alto
R. Barão Do Monte Alto	R. Cel. Amador Pinheiro De Barros	Praça Cel. Pacheco de Medeiros
R. Dr. Olavo Tostes	Av. Juscelino Kubitscheck	R. Barão Do Monte Alto
R. Sebastião Abrantes	Rua Barão do Monte Alto	Av. Jk
Av. Juscelino Kubitscheck	R. Francisco Navarro Carreteiro	Av. Dr. Passos
R. Lacyr Goulart	R. Dr. Mario Inacio Carneiro	R. Dr. Mário Inacio Carneiro
R. Dr.Clovis de Aquino	R. Dr. Mário Inácio Carneiro	R. Lacyr Goulart
R. Mario Rodrigues da Costa	R. Lacyr Goulart	R. Dr. Mario Inácio Carneiro
R. Dr. Mário Inácio Carneiro	R. Lacyr Goulart (Ponte)	R. Lacyr Goulart (esquina da Casa de Saúde)

Art. 2º. A empresa concessionária deverá instalar a sinalização vertical e horizontal aprovada pelo DEMUTTRAN nas áreas ampliadas por este Decreto.

§1º. Concluída a implantação da sinalização, terá início a operação do Sistema de Estacionamento Rotativo nas áreas abrangidas por este Decreto.

§2º. Nos 15 (quinze) primeiros dias corridos de operação, o sistema terá caráter educativo, ficando os usuários isentos do pagamento do preço público, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 5.732, de 29 de agosto de 2018, respeitadas as demais obrigações referentes às normas de circulação de trânsito.

§3º. Encerrado o período educativo previsto no §2º deste artigo, iniciar-se-á a cobrança regular do preço público pelo uso do estacionamento rotativo

Art. 3º. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Município, por intermédio do DEMUTTRAN, ouvido o COMUTTRAN quando necessário, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 12 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7CF35C2F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 138 , DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"*Retifica as Portarias nº 54, nº 55 e nº 56, de 18 de maio de 2026"*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos Editais de Fomento do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho e do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

RESOLVE

Art. 1º Ficam retificadas as etapas e procedimentos dos Cronogramas (Anexo I) dos Editais nº 01/ 21026 – Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho; Edital nº 01/ 2026 – Multiáreas – Seleção de Projetos Artísticos e Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2º Ciclo (Lei nº 14.399/2022) e Edital nº 02/ 2026 – Conexão Periferias, Distritos e Comunidades Rurais – Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2º Ciclo (Lei nº 14.399/2022), nos seguintes termos:

Onde se lê:

7	Publicação dos Recursos	31 de agosto de 2026
8	Resultado após Análise Recursal	31 de agosto de 2026
9	Apresentação de Contrarrazão(ões) ao Resultado da Análise Recursal	01 a 03 de setembro de 2026
10	Resposta à(s) contrarrazão(ões)	11 de setembro de 2026
11	Resultado Definitivo da Seleção	11 de setembro de 2026
12	Encaminhamento da documentação da Fase de Habilitação	15 a 22 de setembro de 2026

13	Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas	29 de setembro de 2026
14	Prazo de recurso	30 de setembro a 02 de outubro de 2026
15	Resposta ao(s) recursos(s)	08 de outubro de 2026
16	Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	08 de outubro de 2026
17	Assinatura dos Termos de Execução Cultural (TEC)	15 a 22 de outubro de 2026
18	Repasse dos recursos – Início da execução dos projetos	a partir de 04 de novembro de 2026
19	Prazo limite para movimentação financeira e encerramento de atividades dos projetos	30 de setembro de 2027
20	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório Final de Execução do Objeto)	31 de outubro de 2027

Leia-se:

7	Publicação dos Recursos	20 de agosto de 2026
8	Apresentação de Contrarrazão(ões) ao(s) Recurso(s)	21 a 24 de agosto de 2026
9	Resposta à(s) ao(s) recurso(s) e contrarrazão(ões)	28 de agosto de 2026
10	Resultado Definitivo da Seleção	28 de agosto de 2026
11	Encaminhamento da documentação da Fase de Habilitação	1 a 8 de setembro de 2026
12	Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas	11 de setembro de 2026
13	Prazo de recurso	14 a 16 de setembro de 2026
14	Resposta ao(s) recursos(s)	22 de setembro de 2026
15	Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	22 de setembro de 2026
16	Assinatura dos Termos de Execução Cultural (TEC)	28 de setembro a 2 de outubro de 2026
17	Repasse dos recursos – Início da execução dos projetos	a partir de 19 de outubro de 2026
18	Prazo limite para movimentação financeira e encerramento de atividades dos projetos	30 de setembro de 2027
19	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório Final de Execução do Objeto)	3 de novembro de 2027

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições dos referidos editais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de agosto de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9BA2AFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 49/2026 – Objeto: **"LOCAÇÃO DE CAMINHÕES."**. Detentora: **ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.** Valor: R$ 1.653.120,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil e cento e vinte reais). Vencedora do item: 01. Data da assinatura: 10/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
362	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.2064.33390390000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
1564	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL	PRÓPRIO	02.003.000.0020.0606.0010.2064.33390390000000000000.25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:0A0A816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **DOUGLAS BORSUK.** Valor: R$99.427,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP.** Valor: R$1.221.340,40 (um milhão e duzentos e vinte um mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos.). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **ANDERE ENXOVAIS PARA HOSPITALIDADE LTDA.** Valor: R$6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Valor: R$7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.** Valor: R$36.347,40 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA.** Valor: R$176.730,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e trinta reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA.** Valor: R$52.486,85 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **CONNECTA CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA.** Valor: R$64.575,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$ 8.051,00 (oito mil e cinquenta e um reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **DINÂMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** Valor: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.** Valor: R$179.730,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos e trinta reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **DISTRIBUIR AGRICOLA LTDA.** Valor: R$17.424,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte quatro reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$1.230.079,85 (um milhão e duzentos e trinta mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **ELEVATE UTILIDADES LTDA.** Valor: R$9.598,40 (nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **EV TECNOLOGIA LTDA.** Valor R$6.230,40 (seis mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS."**. Detentora: **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor R$31.432,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS**

DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”. Detentora: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.** Valor: R$292.356,00 (duzentos e noventa dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **HIGH COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA.** Valor: R$49.290,00 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **MARCELO SIMONI ME.** Valor: R$17.706,00 (dezessete mil e setecentos e seis reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Valor: R$10.798,00 (dez mil e setecentos e noventa e oito reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **NATURIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.** Valor: R$ 1.071.414,40(um milhão e setenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **NOVA VIDA COMERCIAL E IMPORT LTDA.** Valor: R$ 14.210,40 (quatorze mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** Valor: R$ 487.577,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** Valor: R$ 457.663,25 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **SJT COMERCIO LTDA.** Valor: R$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA EPP.** Valor: R$ 44.761,50 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **TONELLI & GATTONI IND. DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA.** Valor: R$ 36.277,00 (Trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.** Valor: R$ 13.890,00 (treze mil e oitocentos e noventa reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 21/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”**. Detentora: **ALA-X COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.:** Valor: R$13.775,00 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
335	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2033.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
329	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1023.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	GERAL – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2066.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
482	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	GERAL – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0306.0027.2068.3339030000000000000.15000000000		

	CONTRAPARTIDA				
516	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	QESE - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2073. 33390300000000000000.15500000000		
535	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	ENSINO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.003.000.0004.0122.0001.2062.33390400000000000000.15000000000		
463	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GERAL – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0027.1163.34490520000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	ENSINO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.1179.34490520000000000000.15000001001		
504	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0361.0027.1168.34490520000000000000.15000001001		
1117	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.016.000.0008.0244.0025.2122.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
1126	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.016.000.0008.0244.0025.2124.33390300000000000000.15000000000		
730	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0003.2000.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:15419401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 161/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –161/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

082ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
TCN6C59	13/08/2026	09/12/2024	RJ-3039/2025	R100159083	INDEFERIDO
FQI5D32	13/08/2026	09/12/2024	RJ-3040/2025	R100159263	INDEFERIDO
HLX2839	13/08/2026	30/10/2024	RJ-3041/2025	R100149245	INDEFERIDO
FQI5D32	13/08/2026	09/12/2024	RJ-3042/2025	R100159261	INDEFERIDO
PXA9D90	13/08/2026	16/12/2024	RJ-3043/2025	R100161344	INDEFERIDO
TCU2G48	13/08/2026	19/01/2025	RJ-3053/2025	AG08836563	INDEFERIDO
RVY1D60	13/08/2026	04/01/2025	RJ-3054/2025	R100166261	INDEFERIDO
PZT3C59	13/08/2026	02/01/2025	RJ-3055/2025	R100165723	INDEFERIDO
PZA2I34	13/08/2026	01/01/2025	RJ-3056/2025	R100165441	INDEFERIDO
HKY5B12	13/08/2026	09/02/2025	RJ-3060/2025	R100173419	INDEFERIDO
HJI6463	13/08/2026	30/11/2024	RJ-3071/2025	R100156676	INDEFERIDO
QNC1492	13/08/2026	14/12/2024	RJ-3082/2025	R100160553	INDEFERIDO
HDR7824	13/08/2026	26/10/2024	RJ-3083/2025	R100148342	INDEFERIDO
HJB2C41	13/08/2026	04/01/2025	RJ-3084/2025	AG08836655	INDEFERIDO
RFV3G58	13/08/2026	07/12/2024	RJ-3085/2025	R100158510	INDEFERIDO
RFJ6D13	13/08/2026	15/12/2024	RJ-3087/2025	R100161244	INDEFERIDO

Total de Registros: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:BE9BB265

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 162/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –162/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

072ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO

SHI0D42	12/08/2026	10/08/2025	RJ-78/2026	R100214113	INDEFERIDO
QXU2A77	12/08/2026	24/07/2025	RJ-89/2026	R100210374	INDEFERIDO
OQT7H98	12/08/2026	08/08/2025	RJ-88/2026	AG10205894	INDEFERIDO
GOT2263	12/08/2026	10/08/2025	RJ-87/2026	AG10212638	INDEFERIDO
HKT1859	12/08/2026	15/10/2025	RJ-86/2026	AG10221683	INDEFERIDO
OLO9A82	12/08/2026	06/07/2025	RJ-85/2026	R100205515	INDEFERIDO
OLO9A82	12/08/2026	20/07/2025	RJ-84/2026	R100209858	INDEFERIDO
RTI4F24	12/08/2026	08/07/2025	RJ-83/2026	R100206262	INDEFERIDO
RNS2B77	12/08/2026	06/07/2025	RJ-82/2026	R100205874	INDEFERIDO
HDO7B87	12/08/2026	14/07/2025	RJ-81/2026	AG10210470	INDEFERIDO
OEQ8B31	12/08/2026	10/09/2025	RJ-61/2026	R100221696	INDEFERIDO
RFV7A22	12/08/2026	18/07/2025	RJ-77/2026	AG10210584	INDEFERIDO
OOM8H06	12/08/2026	17/07/2025	RJ-76/2026	AG10210621	INDEFERIDO
RFH1A15	12/08/2026	07/07/2025	RJ-75/2026	R100206035	INDEFERIDO
FOV2G93	12/08/2026	28/06/2025	RJ-74/2026	R100203640	INDEFERIDO
QPA7125	12/08/2026	19/07/2025	RJ-73/2026	AG10209875	INDEFERIDO
RFB7I99	12/08/2026	28/08/2025	RJ-71/2026	R100218461	INDEFERIDO
RFB7I99	12/08/2026	18/08/2025	RJ-70/2026	R100216218	INDEFERIDO
HDI8495	12/08/2026	12/08/2025	RJ-69/2026	R100214329	INDEFERIDO
OPQ6A05	12/08/2026	14/07/2025	RJ-65/2026	AG10210550	INDEFERIDO

Total de Registros: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D43EB1DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 163/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –163/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

073ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OQT7H98	13/08/2026	08/08/2025	RJ-90/2026	AG10210693	INDEFERIDO
QMV0514	13/08/2026	18/06/2025	RJ-91/2026	AG10209367	INDEFERIDO
RTF1B43	13/08/2026	13/09/2025	RJ-92/2026	R100222112	INDEFERIDO
PVK9G51	13/08/2026	15/09/2025	RJ-93/2026	R100223103	INDEFERIDO
PZF5F12	13/08/2026	04/08/2025	RJ-94/2026	R100212745	INDEFERIDO
OPQ8A63	13/08/2026	20/09/2025	RJ-95/2026	R100224252	INDEFERIDO
BDL5E83	13/08/2026	10/08/2025	RJ-96/2026	R100214216	INDEFERIDO
HOC3541	13/08/2026	11/07/2025	RJ-97/2026	R100206910	INDEFERIDO
QTF7D45	13/08/2026	19/07/2025	RJ-98/2026	R100209098	INDEFERIDO
HFC6B83	13/08/2026	10/07/2025	RJ-99/2026	R100206640	INDEFERIDO
SIR3B98	13/08/2026	28/06/2025	RJ-100/2026	R100203692	INDEFERIDO
OQO1211	13/08/2026	14/07/2025	RJ-101/2026	AG10209594	INDEFERIDO
QUS4F07	13/08/2026	04/07/2025	RJ-102/2026	R100205486	INDEFERIDO
SUD6G35	13/08/2026	13/08/2025	RJ-103/2026	R100214918	INDEFERIDO
QPC8J76	13/08/2026	17/07/2025	RJ-104/2026	AG10210611	INDEFERIDO
QTF7D45	13/08/2026	19/07/2025	RJ-105/2026	AG10211543	INDEFERIDO

Total de Registros: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:A2D55C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24º CRONOGRAMA DE POSSE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

24º CRONOGRAMA DE POSSE

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 039/2006, bem como do Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024, homologado em 02 de agosto de 2024 e prorrogado em 14 de julho de 2026, por meio da Portaria SRH – SEMAD nº 1028/2026, **CONVOCA** os candidatos nomeados em 24 julho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para realizarem os procedimentos necessários à posse.
Os candidatos deverão comparecer no prédio Anexo da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2.138, bairro Status, Ribeirão das Neves/MG, **NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2026, TERÇA-FEIRA, ÀS 09 HORAS**.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA
NATÁLIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	533	APTO
EDMARCELE GOMES BUENOS DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	534	APTO
CLÁUDIA VALÉRIA PIRES RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	537	APTO
ELIANE FERREIRA MARTINS IZIDORIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	540	APTO
MARIA JANETE MOREIRA ALVES DE ANDRADE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	541	APTO
LAIANE DA COSTA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	542	APTO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA
IASMIM PEREIRA RODRIGUES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	55	APTO
CANDIDATO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA**
IVANILDA CRISTINA TOREZONE SILVA	305 - INTÉRPRETE DE LIBRAS	6º	APTO
CANDIDATO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA**
JORLAN OLIVLET ARAUJO	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	11	APTO
CANDIDATO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA**
FERNANDA FERREIRA DELLACENTA	501 – PEDAGOGO	97	APTO
PÉTALA ENDIA FIGUEIREDO	501 – PEDAGOGO	98	APTO
ADILSON DE OLIVEIRA	501 – PEDAGOGO	99	APTO
CANDIDATO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA**
GILDA MAIA DE AZEVEDO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	81	APTO

Ribeirão das Neves, 13 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C2FD1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO EXAME ADMISSIONAL PÓS RECURSO DOS CANDIDATOS NOMEADOS, NO DIA 24/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, da Lei Complementar Municipal nº 039/2006, bem como do Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024, homologado em 02 de agosto de 2024 e prorrogado em 14 de julho de 2026, por meio da Portaria SRH – SEMAD nº 1028/2026, torna público o **Resultado do Exame Admissional Pós Recurso dos Candidatos Nomeados, no dia 24/07/2026**. **Os exames foram conduzidos pela Medicina do Trabalho**, deste Município.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA
TAMARA DA SILVA ROCHA DE CARVALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	532	NÃO COMPARECEU
NATÁLIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	533	APTO
EDMARCELE GOMES BUENOS DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	534	APTO
ANDRESSA ROBERTA SANTOS SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	535	NÃO COMPARECEU
ALEXSANDRA ISABEL DE CARVALHO	**502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**	**536**	**INAPTO**
CLÁUDIA VALÉRIA PIRES RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	537	APTO
NILTON DE SOUSA FONSECA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	538	NÃO COMPARECEU
ELOIZA DA SILVA DE ANDRADE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	539	NÃO COMPARECEU
ELIANE FERREIRA MARTINS IZIDORIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	540	APTO
MARIA JANETE MOREIRA ALVES DE ANDRADE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	541	APTO

LAIANE DA COSTA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	542	APTO

CANDIDATO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA**
BRUNA CALDEIRA RODRIGUES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	54	NÃO COMPARECEU
IASMIM PEREIRA RODRIGUES	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	55	APTO
CANDIDATO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA**
IVANILDA CRISTINA TOREZONE SILVA	305 - INTÉRPRETE DE LIBRAS	6º	APTO
CANDIDATO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA**
JORLAN OLIVLET ARAUJO	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	11	APTO
CAIO VICTOR LEMOS	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	12	NÃO COMPARECEU
CANDIDATO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA**
FERNANDA FERREIRA DELLACENTA	501 – PEDAGOGO	97	APTO
PÉTALA ENDIA FIGUEIREDO	501 – PEDAGOGO	98	APTO
ADILSON DE OLIVEIRA	501 – PEDAGOGO	99	APTO
CANDIDATO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA**
GILDA MAIA DE AZEVEDO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	81	APTO
KATISLAINE RESENDE	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	82	NÃO COMPARECEU
WESLEY RODRIGUES PIRES	**307 - SECRETÁRIO ESCOLAR**	**83**	**INAPTO**

Ribeirão das Neves,13 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1927937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PREFEITURAMUNICIPALDE SANTA VITÓRIA/MG EDITAL DE CHAMAMENTO REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA– JOÃO BIGODE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, por meio da Secretaria Municipal competente, torna pública a renovação da oportunidade para que terceiros interessados, proprietários, possuidores, confrontantes ou quaisquer outros que detenham legítimo interesse, conforme identificados nos registros constantes deste procedimento ou aquem possa interessar, se manifestem sobre o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do **Núcleo João Bigode.**

Nos termos da legislação vigente, os interessados poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital.

Ficam advertidos os notificados e demais interessados de que:

I – A ausência de manifestação no prazo acima será interpretada como concordância tácita com os atos praticados no processo de REURB, incluindo as medidas, confrontações e limites estabelecidos nos imóveis de referência;

II – A inércia acarretará a renúncia a eventual direito que possa ser alegado sobre os imóveis objeto da regularização;

III – Após o decurso do prazo sem impugnação, considerar-se-á consolidado o procedimento, com base nos dados apresentados.

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais dos notificados encontram-se resumidos nos documentos administrativos próprios, disponíveis para consulta junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Para mais informações ou para apresentação de impugnação, os interessados deverão comparecer à Sede da REURB na Rua Amazonas, nº 1456, Centro, CEP: 38320-000, durante o horário de expediente, munidos da documentação pertinente.

INTERESSADOS	**CPF / CNPJ**	**ENDEREÇO**	**Nº**	**QUADRA**	**LOTES**
SEBASTIAO ESTELITA DE	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	92	26	02
LUIZ HUMBERTO DE OLIVE	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	84	26	03
ADALTO JOSE ALVES	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	74	26	04
MARIA APARECIDA DA SIL	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	66	26	05
MARIA ANTONIA DO NASCI	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	58	26	06
ANGELA MARIA DE JESUS	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	48	26	07
ROZILDO FREIRE DA SILV	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	40	26	08
VALDECI ALVES DA CRUZ	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	30	26	09
RENATO MOREIRA DE ME	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	22	26	10
MARIA EUSTAQUIA NARCI	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	12	26	11
PAULO JOSE SOARES	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	101	26	12
LOURIVAL EUGENIO MORE ISMAEL EUGENIO MOREIRA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	93	26	13
OLEIR INOCENCIO DE ALM	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	81	26	14
MARIA BATISTA DOS SANT	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	75	26	15
ANDRE LUIS BARBOSA DA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	65	26	16
VALMA QUEIROZ DE LIMA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	57	26	17
MARIA BETANIA DO NAS	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	49	26	18
ELSA BARBARA DE JESUS	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	37	26	19
SEVERINA SALES DE LIMA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	29	26	20
GILSON LAUREANO DE AN	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	11	26	22
SILVANA BATISTA DOS SA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	106	26A	01
DINOMAR LUCIANO BARB	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	94	26A	02
MARIA MADALENA DE OLI	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	82	26A	03
CELIA FRANCISCA DE OLI	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	76	26A	04
LACI MARIA DAS DORES B	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	62	26A	05
BENEDITO LAZARO NARCI	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	56	26A	06

MARIA JOSE DA SILVA BA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	46	26A	07
DEILY APARECIDA BORGE	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	38	26A	08
ELBENICIO RODRIGUES C	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	30	26A	09
GILMAR VIEIRA ARANTES	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	12	26A	10
ROGERIO FRANCISCO DA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA OSCAR BERNARDES	105	26A	11
JOAQUIM MARTINS ALVES	XXX.XXX.XXX-XX	RUA OSCAR BERNARDES	97	26A	12
SILVANA MARIA DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA OSCAR BERNARDES	87	26A	13
JOSE ARTUR COSME	XXX.XXX.XXX-XX	RUA OSCAR BERNARDES	75	26A	14
THAIS SANTIAGO SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA OSCAR BERNARDES	67	26A	15
DIRLEI PEREIRA DE ANDR	XXX.XXX.XXX-XX	RUA OSCAR BERNARDES	59	26A	16
CATARINA HENRIQUE DE	XXX.XXX.XXX-XX	RUA OSCAR BERNARDES	49	26A	17
CONFERENCIA SANTA VIT	XXX.XXX.XXX-XX	RUA OSCAR BERNARDES	37	26A	18
KENNYA SANTOS LEMOS	XXX.XXX.XXX-XX	RUA OSCAR BERNARDES	25	26A	19
ORZIRIO BELMIRO DE SOU	XXX.XXX.XXX-XX	RUA OSCAR BERNARDES	13	26A	20

Santa Vitória, 10 de Agosto de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Santa Vitória

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A7B482E9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PREFEITURAMUNICIPALDE SANTA VITÓRIA/MG EDITAL DE CHAMAMENTO REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA– SÃO VICENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, por meio da Secretaria Municipal competente, torna pública a renovação da oportunidade para que terceiros interessados, proprietários, possuidores, confrontantes ou quaisquer outros que detenham legítimo interesse, conforme identificados nos registros constantes deste procedimento ou aquem possa interessar, se manifestem sobre o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do **Núcleo São Vicente.**
Nos termos da legislação vigente, os interessados poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital.
Ficam advertidos os notificados e demais interessados de que:
I – A ausência de manifestação no prazo acima será interpretada como concordância tácita com os atos praticados no processo de REURB, incluindo as medidas, confrontações e limites estabelecidos nos imóveis de referência;
II – A inércia acarretará a renúncia a eventual direito que possa ser alegado sobre os imóveis objeto da regularização;
III – Após o decurso do prazo sem impugnação, considerar-se-á consolidado o procedimento, com base nos dados apresentados.
Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais dos notificados encontram-se resumidos nos documentos administrativos próprios, disponíveis para consulta junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Para mais informações ou para apresentação de impugnação, os interessados deverão comparecer à Sede da REURB na Rua Amazonas, nº 1456, Centro, CEP: 38320-000, durante o horário de expediente, munidos da documentação pertinente.

INTERESSADOS	COOBRIGADO	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	Nº	QUADRA	LOTE
ADILSON BATISTA DE ARA		XXX.XXX.XXX-XX	AV. EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO	1998	22A	01
MICHELE RODRIGUES FER		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	64	22A	01
NILDA LUIZA DE FREITAS		XXX.XXX.XXX-XX	AV. EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO	2008	22A	01A
LAZARO ELIAS FERREIRA		XXX.XXX.XXX-XX	AV. EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO	96	22A	01B
JOSE INACIO FERREIRA		XXX.XXX.XXX-XX	AV. EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO	110	22A	02
MANOEL LUIZ DA SILVA		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	74	22A	02
MARIA CONCEICAO DE LIM		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	34	22A	02B
FRANCISCO FELIPE DA SIL		XXX.XXX.XXX-XX	AV. EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO	1020	22A	02C
AMADO ALVES DA SILVA	CREUZA MARIA FERREIRA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	96	22A	04
MARIA BORGES DE JESUS		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	23	22A	05
JOSE GARCIA SOBRINHO		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	35	22A	05
DELIO MORAIS PARANAIB		XXX.XXX.XXX-XX	AV. EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO, 26	36 P	22A	06
ESPOLIO DE JOAO ADAO		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	162	22A	06
ELIETE FERREIRA DE ME		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	51	22A	08
OLAIR MORAIS DOS SANT		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	86	22A	10
IONE MUNIZ DE OLIVEIRA		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	95	22A	13
CICERA APARECIDA ALVE		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	103	22A	15
CASSIMIRO ARCANJO DE		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	125	22A	17
IVONIR DIVINO DA COSTA		XXX.XXX.XXX-XX	AV JOSE DE MORAIS COELHO	29	22A	20
ESPOLIO DE JOAO ADAO		XXX.XXX.XXX-XX	AV JOSE DE MORAIS COELHO	82	22A	24
ESPOLIO DE JOAO ADAO		XXX.XXX.XXX-XX	AV JOSE DE MORAIS COELHO	S/N	22A	25
JULIANA CAROLINE COEL		XXX.XXX.XXX-XX	AV. EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO	48	22B	09
MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA	GEUID RODRIGUES DE SOUZA	XXX.XXX.XXX-XX	AV. EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO, 66	60	22B	11
ESPOLIO DE ARNALDO RIZ		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	137	22B	12
RANGEL BATISTA DE ARA		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	157	22B	13
ESPOLIO DE RICARDO RO		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	167A	22B	14
JOSE APARECIDO DA SILV		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	177	22B	15
IOLETE MARTIINS DE ALME		XXX.XXX.XXX-XX	AV JOSE DE MORAIS COELHO	49	22B	17
LUCELIA APARECIDA BOR		XXX.XXX.XXX-XX	AV. EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO	1990	22C	01
CIDICREDI DEMETIL VASCO		XXX.XXX.XXX-XX	AV. EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO	S/N	22C	07

CAILA CAMILA QUEIROZ S		XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANISIO RODRIGUES DA SILVA	60	22C	11
SEBASTIANA ODETE BER		XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO TOSTA	102	26	01

Santa Vitória, 10 de Agosto de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Santa Vitória

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:28F38022

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PREFEITURAMUNICIPALDE SANTA VITÓRIA/MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MATRÍCULA REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA– JOÃO BIGODE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, por meio da Secretaria Municipal competente, torna pública a renovação da oportunidade para que terceiros interessados, proprietários, possuidores, confrontantes ou quaisquer outros que detenham legítimo interesse, conforme identificados nos registros constantes deste procedimento ou aquem possa interessar, se manifestem sobre o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do **Núcleo João Bigode.**
Nos termos da legislação vigente, os interessados poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital.
Ficam advertidos os notificados e demais interessados de que:
I – A ausência de manifestação no prazo acima será interpretada como concordância tácita com os atos praticados no processo de REURB, incluindo as medidas, confrontações e limites estabelecidos nos imóveis de referência;
II – A inércia acarretará a renúncia a eventual direito que possa ser alegado sobre os imóveis objeto da regularização;
III – Após o decurso do prazo sem impugnação, considerar-se-á consolidado o procedimento, com base nos dados apresentados.
Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais dos notificados encontram-se resumidos nos documentos administrativos próprios, disponíveis para consulta junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Para mais informações ou para apresentação de impugnação, os interessados deverão comparecer à Sede da REURB na Rua Amazonas, nº 1456, Centro, CEP: 38320-000, durante o horário de expediente, munidos da documentação pertinente.

MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA	CPF/CNPJ DA MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	Nº	ÁREA DA MATRÍCULA
1.549	SEBASTIANA ODETE BERNARDES PEREIRA E FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	056.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX	26	01	RUA JOÃO TOSTA	S/N	180,00m²
1.550	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	02	RUA JOÃO TOSTA	S/N	162,00m²
1.551	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	03	RUA JOÃO TOSTA	S/N	162,00m²
1.552	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	04	RUA JOÃO TOSTA	S/N	162,00m²
1.553	MARIA APARECIDA DA SILVA	040.XXX.XXX-XX	26	05	RUA JOÃO TOSTA	S/N	162,00m²
1.554	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	06	RUA JOÃO TOSTA	S/N	162,00m²
1.555	ANGELA MARIA DE JESUS	039.XXX.XXX-XX	26	07	RUA JOÃO TOSTA	48	162,00m²
1.556	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	08	RUA JOÃO TOSTA	S/N	162,00m²
1.557	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	09	RUA JOÃO TOSTA	S/N	162,00m²
5.617	RENATO MOREIRA DE MEDEIROS E MARIA SIRLENE DA SILVA MEDEIROS	350.XXX.XXX-XX	26	10	RUA JOÃO TOSTA	S/N	171,00m²
1.559	MARIA EUSTÁQUIA NARCIZA	393.XXX.XXX-XX	26	11	RUA JOÃO TOSTA	S/N	162,00m²
1.560	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	12	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	180,00m²
1.561	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	13	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.562	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	14	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.563	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	15	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.564	HIAGO VINÍCIUS MATIAS SILVA	112.XXX.XXX-XX	26	16	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	65	162,00m²
1.565	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	17	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.566	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	18	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.567	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	19	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.568	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	20	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
5.618	JEANETE PEREIRA DE FREITAS SILVA E JUSTINO FRANCISCO DA SILVA	725.XXX.XXX-XX/519.XXX.XXX-XX	26	21	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	153,00m²
1.570	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26	22	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.571	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26A	01	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.572	DINOMAR LUCIANO BARBOSA, SHEYLA APOLIANA BERBOSA E TALIANE MARTINS FARIA	884.XXX.XXX-XX/001.XXX.XXX-XX/087.XXX.XXX-XX	26A	02	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	94	162,00m²
1.573	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	604.XXX.XXX-XX	26A	03	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	82	162,00m²
1.574	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA E CÉLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	266.XXX.XXX-XX	26A	04	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²

1.575	LACI MARIA DAS DORES BORGES E VICENTE MORAIS BORGES	698.XXX.XXX-XX/302.XXX.XXX-XX	26A	05	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	62	162,00m²
1.576	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26A	06	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.577	MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA E FRANCISCO ANCERLINO BARBOSA	394.XXX.XXX-XX/351.XXX.XXX-XX	26A	07	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	46	162,00m²
1.578	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26A	08	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.579	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26A	09	RUA JACY MIRANDA DE SOUZA	S/N	162,00m²
1.580	RUBENS CLAUDIO SILVA ANDRADE	128.XXX.XXX-XX	26A	10	AVENIDA SÃO PAULO	12	171,00m²
1.581	ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA E LUCIETE ALVES DA SILVA	951.XXX.XXX-XX/029.XXX.XXX-XX	26A	11	RUA OSCAR BERNARDES	S/N	198,00m²
1.582	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26A	12	RUA OSCAR BERNARDES	S/N	187,30m²
1.583	SILVANIA MARIA DA SILVA CASTRO E EDNEI BATISTA DE CASTRO	079.XXX.XXX-XX/989.XXX.XXX-XX	26A	13	RUA OSCAR BERNARDES	87	176,60m²
1.584	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26A	14	RUA OSCAR BERNARDES	S/N	165,90m²
1.585	THAIS SANTIAGO SILVA	094.XXX.XXX-XX	26A	15	RUA OSCAR BERNARDES	S/N	163,60m²
1.586	DIRLEI PEREIRA DE ANDRADE	056.XXX.XXX-XX	26A	16	RUA OSCAR BERNARDES	59	166,70m²
1.587	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26A	17	RUA OSCAR BERNARDES	S/N	172,40m²
1.588	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26A	18	RUA OSCAR BERNARDES	S/N	165,40m²
1.589	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26A	19	RUA OSCAR BERNARDES	S/N	183,20m²
1.590	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	26A	20	RUA OSCAR BERNARDES	S/N	191,90m²

Santa Vitória, 10 de Agosto de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Santa Vitória

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:166A1DE1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PREFEITURAMUNICIPALDE SANTA VITÓRIA/MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MATRÍCULA
REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA– SÃO VICENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, por meio da Secretaria Municipal competente, torna pública a renovação da oportunidade para que terceiros interessados, proprietários, possuidores, confrontantes ou quaisquer outros que detenham legítimo interesse, conforme identificados nos registros constantes deste procedimento ou aquem possa interessar, se manifestem sobre o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do **Núcleo São Vicente.**

Nos termos da legislação vigente, os interessados poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital.

Ficam advertidos os notificados e demais interessados de que:

I – A ausência de manifestação no prazo acima será interpretada como concordância tácita com os atos praticados no processo de REURB, incluindo as medidas, confrontações e limites estabelecidos nos imóveis de referência;

II – A inércia acarretará a renúncia a eventual direito que possa ser alegado sobre os imóveis objeto da regularização;

III – Após o decurso do prazo sem impugnação, considerar-se-á consolidado o procedimento, com base nos dados apresentados.

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais dos notificados encontram-se resumidos nos documentos administrativos próprios, disponíveis para consulta junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Para mais informações ou para apresentação de impugnação, os interessados deverão comparecer à Sede da REURB na Rua Amazonas, nº 1456, Centro, CEP: 38320-000, durante o horário de expediente, munidos da documentação pertinente.

MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA	CPF/CNPJ DA MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO	Nº	ÁREA DA MATRÍCULA
17.588	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22A	01	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	137,56m²
17.589	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22A	02	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	210,42m²
17.590	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22A	03	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	277,34m²
17.591	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22A	04	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	356,66m²
16.618	JOSE GARCIA SOBRINHO	167.XXX.XXX-XX	22A	05	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	3.939,00m²
17.593	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22A	06	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	884,56m²
17.594	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22A	07	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	244,93m²
17.595	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22A	08	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	382,75m²
17.596	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	01	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	339,40m²
17.597	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	02	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	189,36m²
17.598	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	03	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	215,72m²
17.599	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	04	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	186,36m²
17.600	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	05	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	321,29m²
17.601	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	06	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	208,80m²
17.602	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	07	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	405,25m²
17.603	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	08	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	192,89m²
17.604	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	09	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	249,54m²
17.605	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	10	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	268,07m²

17.606	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	11	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	776,13m²
17.607	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	12	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	255,10m²
17.608	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	13	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	146,72m²
17.609	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	14	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	132,18m²
17.610	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	15	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	510,45m²
17.611	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	16	AVENIDA JOSÉ DE MORAIS COELHO	S/N	410,10m²
17.612	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22B	17	AVENIDA JOSÉ DE MORAIS COELHO	S/N	170,60m²
17.613	LUCELIA APARECIDA BORGES SANTOS	039.XXX.XXX-XX	22C	01	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	229,74m²
17.614	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22C	02	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	311,55m²
17.615	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22C	03	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	331,97m²
17.616	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22C	04	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	382,81m²
17.617	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22C	05	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	402,28m²
17.618	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22C	06	AVENIDA DOUTOR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO	S/N	146,20m²
17.619	CIDICREI DEMETIL VASCONCELOS E FLÁVIA APARECIDA DE AQUINO VASCONCELOS	808.XXX.XXX-XX	22C	07	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	158,51m²
17.620	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22C	08	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	174,97m²
17.621	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22C	09	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	292,82m²
17.622	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22C	10	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	287,42m²
17.623	MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	22C	11	RUA ANÍSIO RODRIGUES DA SILVA	S/N	581,52m²

Santa Vitória, 10 de Agosto de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Santa Vitória

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5E8CB1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO 0032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084 Dispensa Nº: 000053

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00084**, na modalidade **Dispensa** nº **000053** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a contratação de empresa especializada em monitoramento e rastreamento de veículos pertencentes à frota municipal, via sistema com tecnologia GPS/GSM/GPRS ou superior**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada em monitoramento e rastreamento de veículos pertencentes à frota municipal, via sistema com tecnologia GPS/GSM/GPRS ou superior , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação , a Sra. Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada pela Portaria específica de nº. 0073/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **13 de agosto ao dia 18 de agosto de 2026**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE

Secretaria de Obras, Serviços e Transportes

4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.1.6 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
4.1.7 – A concorrência será ampla caso não haja proposta (s) de Micro empresas e/ou Empresas e Pequeno Porte, ou ainda nas condições previstas no Art. 49, II da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a repetição do processo pelo não comparecimento de empresas poderia ferir ao princípio da economicidade trazendo danos ao erário público.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3 – com irregularidade decretada junto ao órgãos Municipal e Estadual;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO

5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.
5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - O prazo para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser imediata, considerando-se imediata a entrega efetuada em até 05 (cinco) dias da data de referência (ordem de fornecimento/compras).

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, durante o período da cotação/lances.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;

7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do
fornecedor,relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.5 – DECLARAÇÕES:

a) Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.
b) Declaração Anexo IV do Edital.

7.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.5.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.5.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.5.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.5.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
7.7 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.8 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.11 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.12 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.13 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.14 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.15 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.15.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.16 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.17 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

8.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
8.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
8.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
10.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"COM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
10.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
10.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.15.122.0021.2033.33903900	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Serviços e Transportes Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
12.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Biquinhas - MG, 11 de agosto de 2026.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084 Dispensa Nº: 000053

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em monitoramento e rastreamento de veículos pertencentes à frota municipal, via sistema com tecnologia GPS/GSM/GPRS ou superior.
2. JUSTIFICATIVA:
A contratação decorre da necessidade de aprimorar os mecanismos de gestão, controle e fiscalização da frota oficial do Município, composta por veículos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais no desempenho de atividades administrativas, operacionais e na prestação de serviços essenciais à população. Atualmente, o acompanhamento da utilização dos veículos é realizado, em grande parte, por meio de controles manuais, o que dificulta a obtenção de informações precisas sobre deslocamentos, rotas percorridas, tempo de utilização, quilometragem, locais de parada e demais indicadores necessários à gestão eficiente da frota.

A implantação de um sistema de rastreamento possibilitará o monitoramento contínuo dos veículos, permitindo o acompanhamento em tempo real de sua localização, histórico de trajetos, velocidade, tempo de funcionamento, paradas e demais informações operacionais, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
Além de fortalecer o controle administrativo, o sistema contribuirá significativamente para a segurança patrimonial, reduzindo os riscos de furtos, roubos, desvios e utilização indevida dos veículos oficiais, possibilitando a rápida localização em situações de emergência e oferecendo maior proteção aos servidores e usuários transportados.
Sob o aspecto da eficiência administrativa, a solução permitirá a otimização das rotas, redução de deslocamentos desnecessários, melhor planejamento das atividades, diminuição do consumo de combustível, controle da quilometragem efetivamente percorrida, racionalização dos custos de manutenção e ampliação da vida útil da frota, gerando ganhos operacionais e economia para a Administração Pública.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para modernizar a gestão da frota municipal, promovendo maior controle, segurança, economicidade, transparência e eficiência na utilização dos veículos oficiais, em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações, à obtenção da proposta mais vantajosa e à busca da eficiência na gestão dos recursos públicos.
3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:
O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado.
Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas feitas no site Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), conforme detalhado no mapa de preços. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.
O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a contratação.
4. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
Como requisitos mínimos, a empresa contratada deverá:
I – Fornecer, instalar, configurar, ativar e manter em pleno funcionamento os equipamentos de rastreamento veicular, em regime de comodato, cessão de uso ou outra modalidade que não implique aquisição definitiva dos dispositivos pelo Município;
II – Disponibilizar plataforma de monitoramento acessível via internet, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), permitindo o gerenciamento da frota em tempo real;
III – Possibilitar a visualização da localização dos veículos em mapa digital, com atualização automática das informações de posicionamento;
IV – Disponibilizar histórico de deslocamentos, rotas percorridas, quilometragem, velocidade, tempo de parada, tempo de funcionamento do veículo e demais informações operacionais;
V – Permitir a emissão de relatórios gerenciais, operacionais e estatísticos, em formatos compatíveis para exportação (PDF, Excel ou equivalente);
VI – Disponibilizar ferramenta para criação de cercas eletrônicas (geofencing), definição de pontos de interesse e emissão de alertas de entrada e saída de áreas previamente delimitadas;
VII – Possibilitar o cadastro de usuários com diferentes níveis de acesso, garantindo a segurança das informações e a rastreabilidade das operações realizadas na plataforma;
VIII – Disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, compreendendo atendimento remoto e, quando necessário, atendimento presencial para manutenção, substituição ou reparo dos equipamentos;
IX – Realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, falhas ou mau funcionamento durante a execução contratual;

X – Garantir sigilo, integridade e confidencialidade dos dados coletados, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018);
XI – Disponibilizar treinamento inicial aos servidores indicados pela Administração para utilização da plataforma de monitoramento, bem como manual de operação em língua portuguesa;
XII – Manter equipe técnica qualificada para instalação, manutenção e suporte dos equipamentos durante toda a vigência do contrato.
XIII - Os equipamentos de rastreamento deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:
a) tecnologia de rastreamento por GPS/GNSS com transmissão de dados por rede GSM/GPRS/4G ou tecnologia superior;
b) alimentação compatível com o sistema elétrico dos veículos da frota;
c) transmissão automática das posições em intervalos configuráveis;
d) memória interna para armazenamento de dados quando houver ausência de sinal de comunicação, com sincronização automática após o restabelecimento da conexão;
e) resistência adequada às condições normais de operação automotiva.
XIV - A contratação deverá contemplar todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos, instalação, configuração, licenças de uso da plataforma, comunicação de dados, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, atualizações de software, substituição de equipamentos defeituosos e demais despesas necessárias ao pleno funcionamento da solução, não sendo admitida cobrança adicional durante a vigência contratual, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

6. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O início do serviço será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, respeitando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis com base na data de referência.
Na ocorrência de atrasos na entrega, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.
O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00039248	Serviço de Rastreamento e Monitoramento Veicular	Unidade	600,0000
00039249	Taxa de Adesão e Instalação do serviço de rastreamento e monitoramento veicular	Unidade	25,0000

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO : «Número do Contrato» / «Ano do Contrato»Processo Licitatório n°. / 2025 Dispensa / 2025

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa «Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000053 / 2026 do processo administrativo próprio n° 00084 / 2026 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato objeta a contratação de empresa especializada em monitoramento e rastreamento de veículos pertencentes à frota municipal, via sistema com tecnologia GPS/GSM/GPRS ou superior

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.15.122.0021.2033.33903900	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Serviços e Transportes Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago mediante a efetiva entrega o objeto.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.
2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:
a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o produto, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;
b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;
c) garantir as condições necessárias para instalação os equipamentos, sendo de segunda à sexta de 07h às 16h.
d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:
I) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
II) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto desta licitação;
III) Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IV) Promover o fornecimento ds serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
V) As Ordens de Fornecimento serão emitidas e o início dos serviços será será a partir do recebimento desta, respeitando o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis com base na data de referência.
VI) O recebimento do serviço se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
VII) Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
VIII) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
IX) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
X) Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
XI) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
XII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
XIII) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
XIV) Como requisitos mínimos, a empresa contratada deverá:

Fornecer, instalar, configurar, ativar e manter em pleno funcionamento os equipamentos de rastreamento veicular, em regime de comodato, cessão de uso ou outra modalidade que não implique aquisição definitiva dos dispositivos pelo Município;
Disponibilizar plataforma de monitoramento acessível via internet, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), permitindo o gerenciamento da frota em tempo real;
Possibilitar a visualização da localização dos veículos em mapa digital, com atualização automática das informações de posicionamento;

Disponibilizar histórico de deslocamentos, rotas percorridas, quilometragem, velocidade, tempo de parada, tempo de funcionamento do veículo e demais informações operacionais;
Permitir a emissão de relatórios gerenciais, operacionais e estatísticos, em formatos compatíveis para exportação (PDF, Excel ou equivalente);
Disponibilizar ferramenta para criação de cercas eletrônicas (geofencing), definição de pontos de interesse e emissão de alertas de entrada e saída de áreas previamente delimitadas;
Possibilitar o cadastro de usuários com diferentes níveis de acesso, garantindo a segurança das informações e a rastreabilidade das operações realizadas na plataforma;
Disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, compreendendo atendimento remoto e, quando necessário, atendimento presencial para manutenção, substituição ou reparo dos equipamentos;
Realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, falhas ou mau funcionamento durante a execução contratual;
Garantir sigilo, integridade e confidencialidade dos dados coletados, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018);
Disponibilizar treinamento inicial aos servidores indicados pela Administração para utilização da plataforma de monitoramento, bem como manual de operação em língua
portuguesa;
Manter equipe técnica qualificada para instalação, manutenção e suporte dos equipamentos durante toda a vigência do contrato.
Os equipamentos de rastreamento deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:
a) tecnologia de rastreamento por GPS/GNSS com transmissão de dados por rede GSM/GPRS/4G ou tecnologia superior;
b) alimentação compatível com o sistema elétrico dos veículos da frota;
c) transmissão automática das posições em intervalos configuráveis;

d) memória interna para armazenamento de dados quando houver ausência de sinal de comunicação, com sincronização automática após o restabelecimento da conexão;
e) resistência adequada às condições normais de operação automotiva.
XIV - A contratação deverá contemplar todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos, instalação, configuração, licenças de uso da plataforma, comunicação de dados, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, atualizações de software, substituição de equipamentos defeituosos e demais despesas necessárias ao pleno funcionamento da solução, não sendo admitida cobrança adicional durante a vigência contratual, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

5 - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00084, Dispensa nº 000053.
7 - DAS PENALIDADES:
7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega do produto fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.
9 - DA RESCISÃO
9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.
10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, pelo seu secretário Analdo Henrique de Carvalho.
10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13 - DO FORO

13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas- MG.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

_____
«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00084 Dispensa Nº: 000053

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios. Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital. Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas. Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._____. Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. _____ (Local e data) _____ (Assinatura do Representante Legal)				

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº «Número do Processo» «Modalidade» Nº: «Aquisição» DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21 (Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº_____ , sediada na Rua _____, nº_____ , bairro_____ , CEP_____ , município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que: I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. _____,_____ de _____de 2025. [Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E26301A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ARP Nº 055/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA -** CNPJ n.º 26.313.494/0001-58, sediada na Rua Correa Neto, nº 671, bairro Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo Sr. **Carolina Salles Marques Maia, CPF nº 044.447.686-57**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP nº055/2026, Registro de Preços para aquisição de leites, suplementos alimentares e fórmulas infantis para doação aos beneficiários da Política de Assistência Social de Maria da Fe, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidas pelos

programas assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 14.133/21**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
1.1 O Objeto do presente Termo Aditivo é o aumento no quantitativo da seguinte fórmula, conforme tabela abaixo, seguindo as mesmas condições estipuladas no contrato original, acima em destaque.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FÓRMULA LIQUIDA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM USO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL POR CURTOS E LONGOS PERÍODOS. 1.5 KCAL POR ML OU 1500KCAL POR LITRO (1000ML). INDICADO PARA PACIENTES COM SONDA. DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA, SEM SACAROSE SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRIÇÃO, MAIOR NECESSIDADE CALÓRICA, DIETA COM MAIS CALORIAS, DIETA PARA GANHO DE PESO, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM: 1000ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE 1.5. .	PRODIET - TROPH	LT	400,0000	24,2000	9.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo no valor total de R$ 21.461,67 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 13 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F3F39C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: VICTOR BOTELHO COSTA DE OLIEVIRA LTDA – CNPJ: 66.728.057/0001-10							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE	45.000,00	540.000,00

					AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.		
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

Data: 07 de agosto de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2195EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 248/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 153/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 248/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 153/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA USO EM CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA – DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CALCA COLETOR DE LIXO CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100 POR CENTO ALGODAO DE ALTA RESISTENCIA A RASGOS ABRASAO E DESGASTE TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO PROPRIO PARA USO EM AMBIENTES OPERACIONAIS DE EXPOSICAO CONSTANTE COR LARANJA FLUORESCENTE A MODELAGEM E RETA COM COS DE ELASTICO TOTAL CONTA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 22CM NO LADO ESQUERDO SOBRE O BOLSO O BRASAO OFICIAL DO MUNICIPIO APLICADO POR MEIO DE SERIGRAFIA SILK SCREEN COM DIMENSOES DE 9CM DE ALTURA E 7.5CM DE LARGURA E CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE	UN	KALAZO	1000	62,0000	62.000,00
Valor dos itens R$ 62.000,00						

EMPRESA – DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CALCA COR AREIA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO 250/M2 TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO COM PROTECAO UV COS COM ELASTICO EMBITIDO E CORDAO INTERNO PARA AJUSTE POSSUI 6 BOLSOS DOIS FRONTASI ESTILO FACA DOIS BOLSOS CARGO NA LATERAIS DAS PERNAS COM LAPELA E FECHAMENTO POR VELCRO E DOIS TRASEIROS ESTILO CHAPADO CALCA COR AREIA COSTURAS REFORCADAS NAS LATERAIS E ENTREPERNAS A MODELAGEM E RETA UNISSEX CALCA DIPONIVEL EM TAMANHOS QUE VAO DO 36 AO 60 ADULTO	UN	KALAZO	1000	49,0000	49.000,00
Valor dos itens R$ 49.000,00						

EMPRESA – ITA UNIFORMES E CONFECÇÕES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	CAMISETE/CAMISA FEMININA /MASCULINA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TRICOLINE COM ELASTANO COMPOSICAO APROXIMADA 97 POR CENTO ALGODAO E 3 POR CENTO ELASTANO TOQUE SUAVE EXELENTE CAIMENTO E LEVE ELASTICIDADE O MODELO POSSUI COR AZUL MARINHO O FECHAMENTO FRONTAL E COMPOSTO POR BOTOES AZUIS NA MESMA COR BLUSA ALINHADOS VERTICALMENTE AO CENTRO DA PECA CONTA COM A GOLA SOCIAL ESTRUTURADA E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO COM MEDIDAS DE 9CM DE ALTURA POR 7.5CM LARGURA E EM CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA MUN. DE PATROCINIO MODELAGEM	UN	PROPRIA	4740	62,0000	293.880,00
23	CAMISETE/CAMISA FEMININA/MASCULINA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TRICOLINE COM ELASTANO COMPOSICAO APROXIMADA 97 POR CENTO ALGODAO E 3 POR CENTO ELASTANO TOQUE SUAVE EXCELENTE CAIMENTO E LEVE ELASTICIDADE O MODELO POSSUI COR AZUL MARINHO O FECHAMENTO E COMPOSTO POR BOTOES NA MESMA COR DA CAMISA DISTRIBUIDOS VERTICALMENTE AO CENTRO DA PECA COM A GOLA SOCIAL ESTRUTURADA MANGAS LONGAS COM PUNHO TRADICIONAL E CARCELA COM BOTAO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADE O BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO COM MEDIDAS DE 9CM DE ALTURA POR 7.5CM DE LARGURA E EM CIMA DO BRASAO EM ARCO ESCRITO PREFEITURA	UN	PROPRIA	4731	70,0000	331.170,00
Valor dos itens R$ 625.050						

EMPRESA – M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	CAMISETA PERSONALIZADA MASCULINA/FEMININA PROJETOS SOCIAIS CAMPANHAS E EVENTOS ESPORTIVOS ADULTO EM DRYFIT COM	UN	PROPRIA	7000	29,9900	209.930,00

	IMPRESSOES QUE PODEM SER EM TODA SUA EXTENSAO CAMISETAS ESTILO T SHIRT UNISSEX REGLAN E OU BABY LOOK MANGA CURTA OU SEM MANGA EM CORES E PERSONALIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS EM TRASFER SUBLIMATICO E/OU IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO MINIMO 720 X 720DPI CONFECCONADAS EM MICRO FILAMENTO DRYFIT MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURA 130G/M2 TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTI BACTERICIDA PROTECAO UV50					
33	SHORT ESPORTIVOS FEMININOS ADULTOS PERSONALIZADO COM IMPRESSOES PODENDO SER EM TODA EXTENSAO DO SHORTS TAMANHOS PP AO EXG SHORTS NO MODELO BOXER FEMININO BAINHAS INFERIORES COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS CINTURA COM ELASTICO PESPONTADO EM PONTO CORRENTE EM CORES E PERSONALIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS EM TRANFERS SUBLIMATICO E IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO 720 X 720DPI CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO FILAMENTO DRY MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURA 140G/M TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTIBACTERICIDA PROTECAO	UN	PROPRIA	4000	33,9900	135.960,00
Valor dos itens R$ 345.890						

EMPRESA – N N L ACESSORIOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CALCA FEMININA JEANS MODELAGEM RETA COR PRETA COM LAVAGEM ESTONADA COM EFEITO DEBOTADO SUAVE NAS COSTURAS E EXTREMIDADES MODELAGEM RETA SOLTA E CINTURA ALTA COSTURAS DUPLAS REFORCADAS POSSUI BOLSOS FRONTAIS ARREDONDADOS MAIS BOLSOS RELOGIO BOLSOS TRASEIROS APLICADOS CHAPADOS ESTILO TRADICIONAL COM PASSANTES PARA CINTO FECHAMENTO EM BRAGUILHA FROTAL COM ZIPER DE METAL E BOTAO DE METAL NO COS CONFORTAVEL COMPRIMENTO LONGO COMPOSICAO MATERIAL 100 POR CENTO ALGODAO CAIMENTO AJUSTADO NO QUADRIL RETO ATE A BARRA PROPORCIONANDO EEGANCIA E CONFORTTO A CALCA DISPONIVEL EM TAMANHOS QUE VAO 36 AO 60	UN	PROPRIA	8358	72,0000	601.776,00
11	CALCOES ESPORTIVOS MASCULINOS INFANTIS PERSONALIZADOS TAMANHOS DO PP AO EXG CALCAO NO MODELO EUROPEU COMPRINDO CINTURA COM ELSATICO PERPONTADO EM PONTO CORRENTE AS CORES DOS SHORTS E PERSONALIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS COM IMPRESSOES EM TRANSFER SUBLIMATICO E IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO 720 X 720DPI CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO FILAMENTO DRYFIT MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURA 140G/M TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTI BACTERICIDA PROTECAO UV50 MAIS DE RAPIDA ABSORCAO PROPORCIONANDO EQUILIBRIO	UN	PROPRIA	300	39,0000	11.700,00
21	CAMISETAS PERSONALIZADA MASCULINA/FEMININAS PROJETOS SOCIAIS CAMPANHAS E EVENTOS ESPORTIVOS INFANTIL EM DRYFIT COM IMPRESSOES QUE PODEM SER EM TODA SUA EXTENSAO CAMISETAS ESTILO T SHIRT UNISSEX E/OU REGLAN MANGA CURTA OU SEM MANGA EM CORES E PERSONALIZACAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTES SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMATICO E/OU IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO MINIMO 720 X 720 DPI CONFECCIONADAS EM TECIDOMICRO FILAMENTO DRYFIT MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURAS 130G/M2 TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTI BACTERICIDA PROTECAO	UN	PROPRIA	3500	29,0000	101.500,00
25	JALECO COLETOR DE LIXO MODELO FECHADO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100 POR CENTO ALGODAO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDRIFILICO COM GRAMATURA ADEQUADA PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS COM CONFORTO TERMICO E MOBILIDADE POSSUI COR LARANJA FLUORESCENTE DEVE CONTER FAIXAS DE MATERIAL RETRORREFLETICO COM LARGURA MINIMA DE 50MM CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT 15.292 APLICADAS ESTRATEGICAMENTE NA REGIAO DO TORAX COSTAS E MANGAS CONTA COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM APLICACAO EM SILK SCREEN DO BRASAO DO MUNICIPIO EM CIMA DO BRASAO	UN	PROPRIA	140	78,0000	10.920,00
Valor dos itens R$ 725.896						

EMPRESA – T PA AZEREDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	CALCOES ESPORTIVOS MASCULINOS ADULTOS PERSONALIZADOS TAMANHOS DO PP AO EXG CALCAO NO MODELO EUROPEU COMPRIDO CINTURA COM ELASTICO PESONTADO EM PONTO CORRENTE AS CORES DOS SHORTS E PERSONALAZICAO A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE SENDO AS PECAS TOTALMENTE PERSONALIZADAS COM IMPRESSOES EM TRANSFER SUBLIMATICO E IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO 720 X 720DPI CONFECCIONADAS EM TECIDO MICRO FILAMENTO DRYFIT MICRO DRY 100 POR CENTO POLIESTER GRAMATURA 140G/M TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA COM TRATAMENTO HIDROFILICO ANTIBACTERICIDA PROTECAO UV50 MAIS RAPIDA ABSORCAO PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TERMICO	UN	PROPRIA	4000	29,0000	116.000,00
Valor dos itens R$ 116.000,00						

Patrocínio-MG, 04 de agosto de 2026.

GABRIEL ANDRADE DA SILVA –
Supervisor de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:311F6BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 154/2026

Resultado da Homologação

0001 - APTAMIL PEPTI LATA 400G FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEiNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FORMULA INFANTIL EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM ALERGIA A PROTEiNA DO LEITE DE VACA (APLV) E/OU MA ABSORCAO DE PROTEiNAS, COMPOSTA POR PROTEiNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE REDUZIDA OU CONFORME COMPOSICAO DO FABRICANTE, ACRESCIDA DE DHA E ARA, PREBIOTICOS (GOS/FOS OU EQUIVALENTE), NUCLEOTiDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDACOES NUTRICIONAIS PARA A FAIXA ETARIA. ISENTA DE GLuTEN. EMBALAGEM EM LATA DE APROXIMADAMENTE 400 G, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PRAZO DE VALIDADE MiNIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. MARCA: DANONE. - APTAMIL PEPTI HMO 400GR/DANONE - Valor Referência: R$ 87,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	87,00	174.000,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - CUBITAN 200ML SUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO PARA CICATRIZACAO SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL,

HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, PRONTO PARA CONSUMO, ESPECiFICO PARA PACIENTES COM LESOES POR PRESSAO, FERIDAS CRONICAS OU NECESSIDADE AUMENTADA DE CICATRIZACAO. ENRIQUECIDO COM ARGININA, VITAMINAS ANTIOXIDANTES (ESPECIALMENTE VITAMINAS C E E) E MINERAIS COMO ZINCO E SELENIO, PODENDO CONTER OUTROS NUTRIENTES RELACIONADOS AO PROCESSO DE REPARACAO TECIDUAL. DENSIDADE ENERGETICA APROXIMADA DE 1,2 A 1,5 KCAL/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VOLUME APROXIMADO DE 200 ML, EM SABORES VARIADOS. ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA. MARCA: DANONE. - CUBITAN BAUNILHA (PB 200ML)/DANONE - Valor Referência: R$ 24,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	18,80	18.800,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - FRESUBIN 1.5 ENERGY/1.000ML FORMULA MODIFICADA PARA USO ENTERAL HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, COM OMEGA 3 PROVENIENTE DA ADICAO DE OLEO DE PEIXE. POSSUI 1.500KCAL E 75G DE PROTEiNA EM 1 LITRO DE DIETA. MARCA: FRESENIUS. - SF 1L - Valor Referência: R$ 67,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RJNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	67,05	67.050,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - FRESUBIN ORIGINAL/1.000ML FORMULA PADRAO PARA USO ENTERAL NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, COM OMEGA 3 PROVENIENTE DA ADICAO DE OLEO DE PEIXE. POSSUI 1.000KCAL E 38G DE PROTEiNA EM 1 LITRO DE DIETA. MARCA: FRESENIUS. - SF 1L - Valor Referência: R$ 52,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RJNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	52,19	52.190,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - INFANTRINI LATA 400G FORMULA INFANTIL HIPERCALORICA EM PO FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA (0 A 36 MESES), DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECiFICAS, HIPERCALORICA, COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,0 KCAL/ML APOS RECONSTITUICAO. FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTEICA, CONTENDO PROTEiNAS DO LEITE, CARBOIDRATOS A BASE DE LACTOSE E MALTODEXTRINA, LIPiDIOS DE ORIGEM VEGETAL ENRIQUECIDOS COM DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO) E ARA (ACIDO ARAQUIDONICO), PREBIOTICOS GOS/FOS, NUCLEOTiDEOS, TAURINA, CARNITINA, COLINA, VITAMINAS E MINERAIS, ATENDENDO AS RECOMENDACOES NUTRICIONAIS PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA. INDICADA PARA CRIANCAS COM NECESSIDADES CALORICAS AUMENTADAS, RESTRICAO HiDRICA, DEFICIT DE CRESCIMENTO OU RISCO NUTRICIONAL. NAO CONTEM GLuTEN. ACOMPANHADA DE COLHER/MEDIDA. MARCA: DANONE. - INFATRINI 400G/DANONE - Valor Referência: R$ 132,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	132,00	132.000,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - ISOSOURCE 1.5 KCAL/1.000ML AGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERuCICO, CASEINATO DE CALCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEiNA DE SOJA, OLEO DE SOJA, TRIGLICERiDEOS DE CADEIA MEDIA, FIBRA DE SOJA, GOMA ARABICA, FRUTOOLIGOSSACARiDEOS, CITRATO DE MAGNESIO, BITARTARATO DE COLINA, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, INULINA, CLORETO DE POTASSIO, L-ASCORBATO DE SODIO, CITRATO DE CALCIO, SAL, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANES, GLUCONATO DE COBRE, DPANTOTENATO DE CALCIO, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ACIDO FOLICO, IODETO DE POTASSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SODIO, SELENITO DE SODIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTASSIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO E CITRATO TRI SODICO, AROMATIZANTEE ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NAO CONTEM GLuTEN. MARCA: NESTLE. - ISOSOURCE 1.5 TS 1L - Valor Referência: R$ 32,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda	28,93	115.720,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - ISOSOURCE SOYA 1.2/1.000ML AGUA, MALTODEXTRINA, PROTEiNA ISOLADA DE SOJA, OLEO DE CANOLA, TRIGLICERiDEOS DE CADEIA MEDIA, MINERAIS (CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO TRICALCICO, CITRATO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO, OXIDO DE MAGNESIO, CLORETO DE MAGNESIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANES, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SODIO, SELENITO DE SODIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L- ASCORBATO DE SODIO, ACETATO DE DL-?- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CALCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ACIDO N- PTEROIL-L-GLUTAMICO, FITOMENADIONA, D- BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), ANTIESPUMANTE MONO E DIGLICERiDEOS DE ACIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXANO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, CORANTE NATURAL URUCUM. MARCA: NESTLE. - ISOSOURCE SOYA TS 1L - Valor Referência: R$ 20,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda	20,65	30.975,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2 KCAL/1.000ML ISOSOURCE SOYA FIBER DIETA ENTERAL LiQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1,24 KCAL/ML). COM 14% DE PROTEiNA (PROTEiNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 31% DE LIPiDIO (OLEO DE CANOLA, OLEO DE MILHO E TCM). POSSUI 1.240KCAL, 44G DE PROTEiNA E 17G DE FIBRAS EM 1 LITRO DE DIETA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLuTEN. OS MOLARIDADES DE 322MOSM/L. EMBALAGEM: TETRAPAK 1L. MARCA: NESTLE. - ISOSOURCE SOYA FIBER TS 1L - Valor Referência: R$ 23,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda	23,00	92.000,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - NEOCATE LCP LATA 400G FORMULA INFANTIL EM PO A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DE 0 A 36 MESES DE PARTIDA E SEGUIMENTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEiNAS LACTEAS, FOI FORMULADA PARA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECiFICAS, COM RESTRICAO DE LACTOSE. E INDICADA PARA CRIANCAS DE 0 A 3 ANOS. NAO CONTEM LEITE E PRODUTOS LACTEOS. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, OLEOS VEGETAIS REFINADOS (OLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERiDEOS DE CADEIA MEDiA [OLEO DE COCO E/OU PALMISTE] E OLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, L-ARGININA L-ASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTASSICO, ACETATO DE L-LISINA*, L-GLUTAMINA*, L-PROLINA*, L-VALINA*, GLICINA*, L-ISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, L-TIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SODIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNESIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CALCIO, L-ASPARTATO DE MAGNESIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNIIINOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSODICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA E, SAL DISSODICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANES, VITAMINAS B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2 E A, IODETO DE POTASSIO, ACIDO FOLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SODIO, MOLIBDATO DE SODIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERiDEOS DE ACIDOS GRAXOS COM ACIDO CiTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFEROIS. NAO CONTEM GLuTEN. CONTEM FENILALANINA. NAO CONTEM LEITE E PRODUTOS LACTEOS. MARCA: DANONE. - NEOCATE 400 G/DANONE - Valor Referência: R$ 160,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	148,00	296.000,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - NEOFORTE LATA 400G XAROPE DE GLICOSE, OLEOS VEGETAIS (TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA, OLEOS DE CANOLA E DE CARTAMO), SACAROSE, L-ARGININA, L-GLUTAMINA, L-LISINA L-ASPARTATO, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, L-LEUCINA, L-FENILALANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-L-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE SODIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L- ALANINA, ACETATO DE MAGNESIO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, BITARTRATO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, L- TIROSINA, INOSITOL, ACIDO L-ASCORBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NIACINA, ACIDO PANTOTENICO, SULFATO DE MANGANES (III), SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORETO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, IODETO DE POTASSIO, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SODIO, SELENITO DE SODIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILiCIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERiDEOS DE ACIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE ESTERES DE MONO E DE GLICERiDEOS DE ACIDOS GRAXOS COM ACIDO DIACETIL TARTARICO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ESPESSANTE ALGINATO DE PROPILENOGLICOL. NAO CONTEM GLuTEN. CONTEM FENILALANINA. MARCA: DANONE. - NEOFORTE 400G - Valor Referência: R$ 178,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
APEX DISTRIBUICAO LTDA	149,00	149.000,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - NUTRINI ENERGY 1.5 KCAL/200ML AGUA, MALTODEXTRINA, OLEOS VEGETAIS (CANOLA E GIRASSOL), CASEINATO DE SODIO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FIBRAS ALIMENTARES (POLISSACARiDEOS DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, INULINA, GOMA ARABICA, CELULOSE, OLIGOFRUTOSE), OLEO DE PEIXE, FOSFATO TRICALCICO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, MISTURA DE CAROTENOIDES (BETA-CAROTENO, ALFA-CAROTENO,

LICOPENO, LUTEiNA, GAMA- CAROTENO E ZEAXANTINA), CLORETO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SODIO, HIDROXIDO DE POTASSIO, HIDROXIDO DE MAGNESIO, HIDROXIDO DE CALCIO, TAURINA, LACTATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, GLUCONATO DE COBRE, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SELENITO DE SODIO, SULFATO DE MANGANES (II), COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, CLORETO DE CROMO (III), IODETO DE POTASSIO, FLUORETO DE SODIOCIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SODIO, FITOMENADIONA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CiTRICO. MARCA: DANONE. - NUTRINI ENERGY MF 200ML/DANONE - Valor Referência: R$ 30,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	30,00	25.500,00	Homologado em 06/08/2026 15:28:01 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4F80101E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Pregão Eletrônico - 114/2026
Resultado da Homologação

0001 - SISTEMA DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO PREMIUM - PLATAFORMA PREMIUM DE ULTRASSOM DIGITAL ESPECIFICACAO: MONITOR LED/LCD MiNIMO DE 21,5: PAINEL TOUCH MiNIMO DE 13 COM AJUSTE DE ANGULACAO: NO MiNIMO 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES; POSSIBILIDADE FUTURA DE USO COM BATERIAS ACOPLADAS INTERNAMENTE PARA MAIOR AUTONOMIA MESMO EM CONDICOES SEM ENERGIA ELETRICA POR PELO MENOS 30 MINUTOS; TECLADO ALFANUMERICO RETRATIL; PAINEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MiNIMO DE 8 TGC FiSICOS; SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUARIO EM PORTUGUES; PROCESSAMENTO AVANCADO DE IMAGEM; MiNIMO DE 4.000.000 DE CANAIS DIGITAIS; FRAME RATE DE PELO MENOS 1000 FPS; TECNOLOGIA DE REDUCAO DE RUiDOS E ARTEFATOS; ELASTOGRAFIA SHEARWAVE: ZOOM OU PAN ZOOM DE ATE 16X: COM POSSIBILIDADE DE MEDIDAS AUTOMATICAS DA ESPESSURA MEDIA INTIMAL DAS ARTERIAS CAROTIDAS E DE VOLUME DE FLUXO: DOPPLER COLORIDO, PULSADO E CONTiNUO; POWER DOPPLER: IMAGEM HARMONICA; MICROVASCULARIZACAO COM CAPACIDADE DE VISUALIZAR VASOS SUPERFICIAIS COM FACILIDADE: SOFTWARE VASCULAR; SOFTWARE OBSTETRICO; SOFTWARE MUSCULOESQUELETICO; COMPATIBILIDADE DICOM; HD INTERNO MiNIMO DE 500GB; EXPORTACAO VIA USB; CONECTIVIDADE DE REDE; DICOM 3.0 COMPLETO. QUE POSSUA NO MiNIMO 3 PORTAS USB 3.0 DISPONiVEIS PARA USO E CONEXAO DE PERIFERICOS; SAiDA DE IMAGEM DIGITAL, PODENDO SER HDMI, DVI OU DISPLAY PORT; ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT AUTOMATICO. DEVE ACOMPANHAR OS TRANSDUTORES MiNIMOS E COMPATiVEIS: TRANSDUTOR LINEAR MULTIFREQUENCIAL COM FREQUENCIAMiNIMA ENTRE 5 A 12MHz, TRANSDUTOR CONVEXO MULTIFREQUENCIAL COMFREQUENCIA MiNIMA ENTRE 2 E 5MHz E TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO MULTIFREQUENCIAL COM FREQUENCIA MINIMA ENTRE 5 A 10MHz. TODOS OSTRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS E PERMITIR USO COM IMAGENS FUNDAMENTAIS E HARMONICAS; SOFTWARE PARA MEDICAO AUTOMATICA DO VOLUME DA BEXIGA; SOFTWARE PARA MEDICAO DO iNDICE HEPATO-RENALAUTOMATICOPOSSIBILIDADE FUTURA DE AQUISICAO DE TRANSDUTOR CONVEXO VOLUMETRICO PARA EXAMES OBSTETRICOS EM 3D/4D E DE SE FAZER EXAMES CARDIOLOGICOS - ACCLARIX LX85 ULTRASSOM - Valor Referência: 205.581,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Med Supply Produtos Médicos Ltda	165.500,00	165.500,00	Homologado em 01/07/2026 14:14:37 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:88878247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Pregão Eletrônico - 114/2026
Resultado da Homologação

0001 - SISTEMA DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO PREMIUM - PLATAFORMA PREMIUM DE ULTRASSOM DIGITAL ESPECIFICACAO: MONITOR LED/LCD MiNIMO DE 21,5: PAINEL TOUCH MiNIMO DE 13 COM AJUSTE DE ANGULACAO: NO MiNIMO 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES; POSSIBILIDADE FUTURA DE USO COM BATERIAS ACOPLADAS INTERNAMENTE PARA MAIOR AUTONOMIA MESMO EM CONDICOES SEM ENERGIA ELETRICA POR PELO MENOS 30 MINUTOS; TECLADO ALFANUMERICO RETRATIL; PAINEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MiNIMO DE 8 TGC FiSICOS; SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUARIO EM PORTUGUES; PROCESSAMENTO AVANCADO DE IMAGEM; MiNIMO DE 4.000.000 DE CANAIS DIGITAIS; FRAME RATE DE PELO MENOS 1000 FPS; TECNOLOGIA DE REDUCAO DE RUiDOS E ARTEFATOS; ELASTOGRAFIA SHEARWAVE: ZOOM OU PAN ZOOM DE ATE 16X: COM POSSIBILIDADE DE MEDIDAS AUTOMATICAS DA ESPESSURA MEDIA INTIMAL DAS ARTERIAS CAROTIDAS E DE VOLUME DE FLUXO: DOPPLER COLORIDO, PULSADO E CONTiNUO; POWER DOPPLER: IMAGEM HARMONICA; MICROVASCULARIZACAO COM CAPACIDADE DE VISUALIZAR VASOS SUPERFICIAIS COM FACILIDADE: SOFTWARE VASCULAR; SOFTWARE OBSTETRICO; SOFTWARE MUSCULOESQUELETICO; COMPATIBILIDADE DICOM; HD INTERNO MiNIMO DE 500GB; EXPORTACAO VIA USB; CONECTIVIDADE DE REDE; DICOM 3.0 COMPLETO. QUE POSSUA NO MiNIMO 3 PORTAS USB 3.0 DISPONiVEIS PARA USO E CONEXAO DE PERIFERICOS; SAiDA DE IMAGEM DIGITAL, PODENDO SER HDMI, DVI OU DISPLAY PORT; ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT AUTOMATICO. DEVE ACOMPANHAR OS TRANSDUTORES MiNIMOS E COMPATiVEIS: TRANSDUTOR LINEAR MULTIFREQUENCIAL COM FREQUENCIAMiNIMA ENTRE 5 A 12MHz, TRANSDUTOR CONVEXO MULTIFREQUENCIAL COMFREQUENCIA MiNIMA ENTRE 2 E 5MHz E TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO MULTIFREQUENCIAL COM FREQUENCIA MINIMA ENTRE 5 A 10MHz. TODOS OSTRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS E PERMITIR USO COM IMAGENS FUNDAMENTAIS E HARMONICAS; SOFTWARE PARA MEDICAO AUTOMATICA DO VOLUME DA BEXIGA; SOFTWARE PARA MEDICAO DO iNDICE HEPATO-RENALAUTOMATICOPOSSIBILIDADE FUTURA DE AQUISICAO DE TRANSDUTOR CONVEXO VOLUMETRICO PARA EXAMES OBSTETRICOS EM 3D/4D E DE SE FAZER EXAMES CARDIOLOGICOS - ACCLARIX LX85 ULTRASSOM - Valor Referência: 205.581,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Med Supply Produtos Médicos Ltda	165.500,00	165.500,00	Homologado em 01/07/2026 14:14:37 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B0CC0306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 71/2026
Resultado da Homologação

0001 - BIFENTRINA LiQUIDA ESPECIFICACAO: PRINCiPIO ATIVO BIFENTRINA A 20 %. APRESENTACAO: FRASCO DE 01 LITRO. - Bifenthrine 200 SC / Interfina - Valor Referência: 289,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA	289,39	14.469,50	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - CIPERMETRINA PO MOLHAVEL ESPECIFICACAO: PRINCiPIO ATIVO: CIPERMETRINA A 40%. APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 01 KG. - Kelldrin - Valor Referência: 178,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANITOP COMERCIAL LTDA	178,03	8.901,50	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - DLD CL CLORO COLORiMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL ESPECIFICACAO E CARACTERiSTICAS TECNICAS: EQUIPAMENTO SIMPLES DE SER USADO NO CAMPO OU NO LABORATORIO, POIS FUNCIONA TANTO COM UMA FONTE CHAVEADA OU 4 (QUATRO) PILHAS AA, O QUE O TORNA UM EQUIPAMENTO EXTREMAMENTE ECONOMICO E PRATICO, POIS PODE SER UTILIZADO NO CAMPO DENTRO DA MALETA DE TRANSPORTE O QUE PERMITE UMA MANIPULACAO FACIL E RAPIDA. TODAS AS OPERACOES SAO FEITAS ATRAVES DE 6 (SEIS) TECLAS.A CALIBRACAO DE ROTINA, E FEITA FACILMENTE USANDO OS PADROES FORNECIDOS. O DLD-CL PERMITE A GRAVACAO E A VISUALIZACAO DOS RESULTADOS DE ATE 2000 ANALISES DE CLORO (LIVRE E TOTAL), 1000 DE DIOXIDO DE CLORO, 1000 DE CLORITO E A TRANSFERENCIA DOS DADOS GRAVADOS ATRAVES DA SAiDA USB (OPCIONAL BLUETOOTH). DETERMINACAO DE CLORO TOTAL E LIVRE, DIOXIDO DE CLORO E CLORITO EM AGUA; METODO: DPD. FUNCIONA COM REAGENTES LiQUIDO, PO OU PASTILHA EFERVESCENTE PARA CLORO TOTAL E LIVRE. VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES COM EXIBICAO DE DIVERSAS MENSAGENS E FUNCAO BACKLIGHT (LUZ DE FUNDO), COM NiVEIS DE INTENSIDADE PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADO E PODE SER ACIONADO A TODO MOMENTO. GABINETE EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS, GRAU DE PROTECAO IP-67 CONFORME ABNT NBR IEC 60529, A PROVA DAGUA COM OS COMPARTIMENTOS DAS PILHAS E DA SAiDA USB/ENERGIA FIRMEMENTE FECHADOS E APARAFUSADOS, FLUTUANTE EM CASOS DE QUEDA ACIDENTAL NA AGUA; TECLADO DE MEMBRANA (COM SENSACAO DE BOTAO). LEITURAS: DE 0,00 A 3,50 MG/L E DE 3,6 A 11 MG/L, ABSORBANCIA: 0 A 2,5 ABS; EMISSAO: DIODO EMISSOR DE LUZ-LED 525 NM, SENSOR: FOTODIODO DE SILiCIO, PRECISAO MELHOR QUE 1,5% FINAL DE ESCALA, RESOLUCAO DE 0,01 MG/L, REPRODUTIBILIDADE +/- 0,02 MG/L, ± 0,0015 ABS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO CONFIGURAVEL DE 1 A 59INUTOS (CONFIGURACAO DE FABRICA 5 MINUTOS), SEM UTILIZACAO OU DESLIGAMENTO MANUAL PRESSIONANDO A TECLA ESC; INDICADOR DE BATERIA FRACA NO DISPLAY INDICANDO QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE EFETUAR A TROCA. AMBIENTE DE TRABALHO: TEMPERATURA DE 0 A 55 C; UMIDA - DLD CL - Valor Referência: 3.123,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	3.123,00	3.123,00	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - FILTRO CARTUCHO PARA VAPORES ORGANICOS PARA MASCARAS DE FACE INTEIRA ESPECIFICACAO: REFERENCIA 6001, CA 4115, PESO DE 190 G, VAPORES ORGANICOS. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES PAR. - CA ISENTO - Valor Referência: 118,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	118,20	3.546,00	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - LESMICIDA ESPECIFICACAO: LESMICIDA PELETILIZADA E IMPERMEAVEL, PRINCiPIO ATIVO METALDEiDO A 5%. APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 05 (CINCO) SACHES DE 200G CADA (1KG). - LESMICIDA PIKAPAU - Valor Referência: 72,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA	52,79	10.558,00	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - MACACAO DE SEGURANCA DESCARTAVEL ESPECIFICACAO: MACACAO CONFECCIONADO EM TNT DE POLIPROPILENO LAMINADO, PROTECAO PARA TRONCO, CABECA, MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E COSTAS PARA MELHOR CONFORTO. FECHAMENTO EM ZiPER BIDIRECIONAL FRONTAL COM ABA PROTETORA. CA 39183, TRATAMENTO ANTIESTETICO, CAPUZ COM DUAS PECAS COM ELASTICO. APLICACAO: PRODUTO DESTINADO A PROTECAO QUiMICA LIMITADA PARA PARTiCULAS uMIDAS E SECAS DE PRODUTOS QUiMICOS MAIS AGRESSIVOS. TAMANHOS: EG E GGG. OS TAMANHOS SERAO REPASSADOS AOS VENCEDORES DEPOIS DA HOMOLOGACAO DO CERTAME. APRESENTACAO: UNIDADE. - CA 39183 - Valor Referência: 13,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	11,99	11.990,00	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - MANGUEIRA PARA BOMBA DE PULVERIZACAO ESPECIFICACAO: PRESSAO MAXIMA: 750 PSI, DIAMETRO: 5/16 , ESPESSURA DE PAREDE: 4 MM, COMPRIMENTO: 100 METROS, MATERIAL: PVC VIRGEM COM REFORCO EM POLIESTER, DIFERENCIAIS: FLEXiVEL, RESISTENTE E DURAVEL. APRESENTACAO: METRO. - shiva - Valor Referência: 8,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	8,65	865,00	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - MICROSCOPIO OPTICO BINOCULAR COM CAMERAESPECIFICACAO: MICROSCOPIO OPTICO BINOCULAR COM COM CAMERA, CAMERA USB DE 5 MP ACOPLAVEL, AUMENTO DE 1600 X, CAMERA USB DE 5 MP ACOPLAVEL, COMPATiVEL COM COMPUTADORES E DISPOSITIVOS COM ENTRADA USB, SOFTWARE PARA VISUALIZACAO, MANIPULACAO E MEDICAO DE IMAGENS INCLUSO, ILUMINACAO LED FRIA, IDEAL PARA APLICACOES SENSiVEIS A TEMPERATURA. ESPECIFICACOES TECNICAS DO MICROSCOPIO BINOCULAR 1600X : CABECOTE BINOCULAR SIEDENTOPF COM INCLINACAO DE 30 E ROTACAO DE 360, COMPRIMENTO DO TUBO MECANICO: 160MM, REVOLVER ROTATIVO PARA 04 OBJETIVAS, AJUSTE COAXIAL GROSSO E FINO PARA FOCO, ALCANCE DO MACROMETRICO/MICROMETRICO:20 MM, DISTANCIA DA OBJETIVA PARA A IMAGEM PRIMARIA: 195 MM, PLATINA MECANICA :140 X 132 MM,ALCANCE 75 X 45 MM, CONDENSADOR ABBE 1,25 N.A. COM iRIS DIAFRAGMA, OCULARES: WF10X-18 MM;WF16X-11 MM, OBJETIVAS ACROMATICAS :4X,10X,40X,100X(OLEO DE IMERSAO), ILUMINACAO LED 3W, FONTE DE ALIMENTACAO:AC 100-240 V,60 HZ,1 A, POTENCIA:6,5 W, PESO:6,5 KG, DIMENSOES (C X L X A):320 X 270 X 430 MM. - LC1600BA-L-BAT - Valor Referência: 3.646,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	2.450,00	2.450,00	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - PULVERIZADOR ESTACIONARIO AGRiCOLA A GASOLINA COM CARRINHOESPECIFICACAO: CONJUNTO COMPOSTO POR: BOMBA PULVERIZADORA AGRiCOLA,MOTOR ESTACIONARIO A GASOLINA 6,5 HP; BOMBA PULVERIZADORA AGRiCOLA HS-30: CAPACIDADE: 27L/MIN, ROTACAO: 800RPM, PRESSAO: 400 PSI, NuMERO DE PISTOES: 3 INOX, POLIA: 240 X 2, MANOMETRO, MANGUEIRA DE SUCCAO: 2,5 M(COMPRIMENTO); MANGUEIRA DE RETORNO DIAMETRO DE ENTRADA DA MANGUEIRA DE PULVERIZACAO:13.8 X 16F, FILTRO DE SUCCAO, CONJUNTO REPARO; MOTOR ESTACIONARIO: POTENCIA MAXIMA 6 HP, CILINDRADA: 196, ROTACAO: 3600, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTiVEL: 3,6 LITROS, CAPACIDADE DO OLEO DE MOTOR: 6. MARCA DE REFERENCIA: YAMAHO. - yamato - Valor Referência: 3.225,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	3.200,00	3.200,00	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0012 - RATICIDA ESPECIFICACAO: RATICIDA PELETILIZADA, PRINCiPIO ATIVO DIFETIALONA A 0,0025% PP; FORMULACAO: ISCA PELETILIZADA. APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 40 (QUARENTA) SACHES DE 25 GRAMAS (1KG). - X Rato G / Tecnocell - Valor Referência: 105,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA	76,37	4.582,20	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0014 - TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MODELO DLT-JE - UTILIZADO E UTILIZADO PARA ANALISE DE TURBIDEZ EM AGUA POTAVEL, EFLUENTES, TRATAMENTO DE AGUA E PROCESSOS; NO CAMPO OU LABORATORIOESPECIFICACAO: GABINETE EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS, GRAU DE PROTECAO IP-67, A PROVA DAGUA COM OS COMPARTIMENTOS DA BATERIA E DA SAiDA USB/ENERGIA FIRMEMENTE FECHADOS E PARAFUSADOS, FLUTUANTE EM CASOS DE QUEDA ACIDENTAL NA AGUA, TECLADO DE MEMBRANA (COM SENSACAO DE BOTAO), COM 6 TECLAS. EMISSOR EM ESTADO SOLIDO 850 NM, NORMA ISO-7027; DETECTORES: FOTOCELULAS DE SILiCIO; SISTEMA DE MEDICAO QUE ELIMINA A INTERFERENCIA DA COR NA AMOSTRA. LEITURA MANUAL. LEITURAS EM NTU, EBC, ASBC, FTU E SULFATO (PPM). ALIMENTACAO: FONTE CHAVEADA DE 100 A 240 V 47/64HZ, E 4 PILHAS AA. DE FACIL OPERACAO E MANUSEIO, DISPLAY COM INFORMACOES OPERACIONAIS EM PORTUGUES; PRINCIPIO DE MEDICAO: NEFELOMETRICO. LEITURA NORMAL. FAIXAS DE MEDICAO: 0,00 A 19,99; 20,0 A 99,9 E DE 100 A 1100 NTU; 0,0 A 250,0 EBC, 0 A 1500 ASBC E 0,0 A 19,9; 20 A 80 PPM DE SULFATO. RESOLUCAO: 0,01 0,1 1 NTU E FTU. PRECISAO FOTOMETRICA: +/- 2% NA FAIXA DE 0 A 500 NTU E +/- 3% DE 501 A 1100 NTU. SELECAO DA ESCALA AUTOMATICA, OU MANUAL PELO USUARIO, POR FAIXA DE TRABALHO. REPETIBILIDADE +/- 1% DA LEITURA OU 0,01 NTU. INSERCAO DE CURVA DE CALIBRACAO PELO USUARIO COM 20 PONTOS SELECIONAVEIS (1,2,3,4,5,8,10,20,30,40,50,80,100,200,300,400,500,600,800 E 1000 NTU), AMOSTRA MiNIMA DE 10 ML; RESET DE CALIBRACAO DE FABRICA E RESET DE FABRICA. MEMORIA PARA ARMAZENAR ATE 250 RESULTADOS, PERMITINDO A TRANSFERENCIA DESSES DADOS ATRAVES DA SAiDA USB OU BLUETOOTH (OPCIONAL), PARA COMPUTADOR E A VISUALIZACAO DOS RESULTADOS DE ANALISES. DESLIGAMENTO: AUTOMATICO APOS PERiODO DE INATIVIDADE COM DEFINICAO DO TEMPO PELO USUARIO DE 1 A 59 MINUTOS OU MANUAL VIA TECLADO; INDICADOR DE BATERIA FRACA, INDICANDO QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE EFETUAR TROCA. AMBIENTE DE TRABALHO: 0 A 80% UMIDADE RELATIVA NAO CONDENSADA E TEMPERATURA DE 0 A 55C. LARG 90 MM ; COMP - TURBIDIMETRO - Valor Referência: 4.449,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	4.449,00	4.449,00	Homologado em 03/06/2026 10:07:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E841500B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 083/2026
Resultado da Homologação

0001 - APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO (TENS/FES) - APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO PARA FISIOTERAPIA (TENS/FES), COM MULTICORRENTES, TIPO 9 EM 1. POSSUIR MÚLTIPLOS MODOS DE CORRENTE, AJUSTES DE INTENSIDADE, FREQUÊNCIA E TEMPO COM CANAIS INDEPENDENTES PARA APLICAÇÃO DOS ELETRODOS. DIMENSÕES

APROXIMADAS: LARGURA: 27 CM; COMPRIMENTO: 29,4 CM; ALTURA: 11,4 CM. PESO APROXIMADO: 2 KG. ALIMENTAÇÃO: 100-240 V~50/60 HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: 150 VA. FUSÍVEIS: 5A 250 V~(20AG), AÇÃO RÁPIDA. CLASSE ELÉTRICA: II. PROTEÇÃO ELÉTRICA: BF; MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO. ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CABO PP FÊMEA IEC, 2 X 0,75 MM², COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1.500 MM; 04 CABOS DUPLOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO, COM PINOS VERMELHO E PRETO; 01 CABO CONECTOR MINI DIN, 6 VIAS, TIPO HV; 08 ELETRODOS CONDUTIVOS DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5 CM X 5 CM; 02 ELETRODOS CONDUTIVOS DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM X 8 CM; 04 ESPONJAS NATURAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 CM X 7 CM; 04 CINTAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS. EQUIPAMENTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAÚDE. - NEURODYN SYSTEM - Valor Referência: 3.000,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2.703,70	18.925,90	Homologado em 02/06/2026 09:43:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - BOLA OURIÇO 9CM - BOLA DE MASSAGEM TIPO OURIÇO, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA EM RELEVO, PROPORCIONANDO EFEITO MASSAGEADOR. DIÂMETRO APROXIMADO DE 9 CM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAÚDE - CÓD. BC - Valor Referência: 34,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29,01	174,06	Homologado em 02/06/2026 09:43:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - HALTER 3KG - HALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA, COM PESO DE 3 KG. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE PVC, FORMATO REDONDO E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAÚDE. - 3 KG - Valor Referência: 81,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	70,64	423,84	Homologado em 02/06/2026 09:43:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - HALTER 4KG - HALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA, COM PESO DE 4 KG. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE PVC, FORMATO REDONDO E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAÚDE. - SPORT FITNESS - Valor Referência: 83,02			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	72,17	144,34	Homologado em 02/06/2026 09:43:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - HALTER 5KG - HALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA, COM PESO DE 5 KG. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE PVC, FORMATO REDONDO E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAÚDE. - 5 KG - Valor Referência: 90,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	81,39	162,78	Homologado em 02/06/2026 09:43:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br			
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/06/2026 às 09:44:22.			
Código verificador: 13F351F			

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/06/2026 às 09:44:22.
Código verificador: 13F351F

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5DCF5FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 80/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG Embalagem com 7 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionaveis para melhor ajuste e formato anatomico para maior conforto e seguranca; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca, com aloe vera hidratante natural, pele suave e protegida; Tecnologia anti-odor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergenico, comprovado por laudos tecnicos. Peso acima de 90kg, cintura entre 120 a 165cm. - Marcas de referencia: Confort, MaxClean, Qualifral. - SENIOR LIFE PLUS - Valor Referência: 46,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VENEZA - DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	10,43	20.860,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G Embalagem com 8 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionaveis para melhor ajuste e formato anatomico para maior conforto e seguranca; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidratante natural, pele suave e protegida; Tecnologia anti-odor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergenico comprovado por laudos tecnicos. Peso acima de 70kg, cintura entre 115 a 150cm. - Marcas de referencias: Confort, Wellness Premium, Qualifral. - SENIOR LIFE PLUS - Valor Referência: 41,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VENEZA - DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	10,80	21.600,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M Embalagem com 8 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionaveis para melhor ajuste e formato anatomico para maior conforto e seguranca; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidratante natural, pele suave e protegida; Tecnologia anti-odor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergenico comprovado por laudos tecnicos. Peso entre 40 e 70kg, cintura de 70cm a 115cm. - Marcas de referencia: Confort, MaxClean, Qualifral. - SENIOR LIFE PLUS - Valor Referência: 36,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VENEZA - DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	10,80	21.600,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P Embalagem com 10 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionaveis para melhor ajuste e formato anatomico para maior conforto e seguranca; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidratante natural, pele suave e protegida; Tecnologia anti-odor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergenico comprovado por laudos tecnicos. Peso entre 30 e 40kg, cintura entre 50 a 80cm. - Marcas de referencias: MaxClean, Confort, Mili. - CONFORT - Valor Referência: 34,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,81	33.201,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G Embalagem com 24 unidades; para crianca com peso aproximado de 9 a 12,5kg, antialergica, com superficie uniforme ainda que umida, com formato anatomico, cintura ajustavel, com recortes nas pernas, de preferencia com dois a quatro elasticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixacao, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no minimo 9 cm, conter os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude. - Marcas de Referencia: Huggies, Pampers, Mili. - Hipopo Baby - Valor Referência: 51,72			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
2A DISTRIBUIDORA LTDA	15,50	9.300,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M Embalagem com 18 unidades; para crianca com peso aproximado de 4 a 9kg, antialergica, com superficie uniforme ainda que umida, com formato anatomico, cintura ajustavel, com recortes nas pernas, de preferencia com dois a quatro elasticos, com barreira lateral antivazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixacao. Comprimento total da fralda 49x33,4x28,98cm, contendo dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude. - Marcas de Referencia: Huggies, Babysec, Turma da Monica. - Hipopo Baby - Valor Referência: 50,53			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
2A DISTRIBUIDORA LTDA	10,80	5.400,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P Embalagem com 30 unidades; Para crianca com peso aproximado de 3 a 5 kg, antialergica, com superficie uniforme ainda que umida, com formato anatomico, cintura ajustavel, com recortes nas pernas, de preferencia com dois a quatro elasticos, com barreira lateral antivazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixacao. Comprimento total da fralda aproximadamente 16x20x11cm, contendo dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude. - Marcas de referencia: Turma			

da Monica, Pampers, PomPom. - Hipopo Baby - Valor Referência: 51,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
2A DISTRIBUIDORA LTDA	14,19	7.095,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG Embalagem com 20 unidades; para criancas com peso aproximado de 11 a 15 kg, antialergica, com superficie uniforme ainda que umida, com formato anatomico, cintura ajustavel, com recortes nas pernas, de preferencia com dois a quatro elasticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixacao, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no minimo 9 cm, trazendo os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude. - Marcas de referencias: Babysec, Turma da Monica, PomPom. - Hipopo Baby - Valor Referência: 50,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
2A DISTRIBUIDORA LTDA	14,30	8.580,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG - Embalagem com 20 unidadespara crianca com peso acima de 14 kg, antialergica, com superficie uniforme ainda que umida, com formato anatomico, cintura ajustavel, com recortes nas pernas, de preferencia com dois a quatro elasticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixacao, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no minimo 9 cm. Conter os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude. - Marcas de referencias: Babysec, Turma da Monica, Pompom. - Hipopo Baby - Valor Referência: 42,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
2A DISTRIBUIDORA LTDA	16,90	10.140,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXXG Embalagem com 20 unidades; para crianca com peso acima de 19 kg , antialergica, com superficie uniforme ainda que umida, com formato anatomico, cintura ajustavel, com recortes nas pernas, de preferencia com dois a quatro elasticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixacao, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no minimo 9 cm. Conter os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude. - Marcas de referencias: Babysec, Turma da Monica, Pompom. - Babysec Ultrasec - Valor Referência: 53,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
2A DISTRIBUIDORA LTDA	38,00	19.000,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - TOALHAS UMEDECIDAS Para uso em bumbum, maos e rostos. Suave, resistente, sem alcool (alcool etilico), dermatologicamente testado, limpa, hidrata e refresca e sem perfume. Embalagem com 100 unidades, contendo tampa com sistema flip-top e etiqueta autoadesiva. - Marcas de referencias: Mili, Baby Free, Personalidade Baby. - 100 UNIDADES - Valor Referência: 13,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INB COMERCIO LTDA	12,50	6.250,00	Homologado em 02/06/2026 10:00:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:569E3D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 61/2026

Resultado da Homologação

0002 - ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO COM 120ML. - CIMED - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAMED HOSPITALAR LTDA	4,42	1.326,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - ACICLOVIR SODICO 50MG/G APRESENTACAO: BISNAGA COM 10G. - ACICLOVIR SODICO 50MG/G APRESENTACAO: BI - Valor Referência: 2,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	2,61	391,50	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - brasterapica - Valor Referência: 0,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	3.840,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/100ML SUBSTANCIA ATIVA: ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/100ML. APRESENTACAO: UNIDADE. - ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/100ML CX 1FR PLAST - Valor Referência: 544,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EFFE HOSPITALAR LTDA	544,26	544,26	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - ADEMPAS 2,5MG SUBSTANCIA ATIVA: RIOCIGUATE. APRESENTACAO: CROMPRIMIDO REVESTIDO. - RIOCIGUATE 2,5MG CPR REV - Valor Referência: 201,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	201,60	101.606,40	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - ADVANTAN LOCAO 1MG/G 15G SUBSTANCIA ATIVA: ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA. APRESENTACAO: FRASCO/TUBO COM 15 GRAMAS. - LEO PHARMA - Valor Referência: 81,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	76,99	1.847,76	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - ALBENDAZOL 400MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO - ALBENDAZOL 400MG APRESENTACAO: COMPRIMID - Valor Referência: 0,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	0,47	940,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - ALBENDAZOL 40MG/ML APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML. - ALBENDAZOL 40MG/ML APRESENTACAO: FRASCO - Valor Referência: 1,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	1,21	605,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0012 - ALOPURINOL 100MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - ALOPURINOL 100MG APRESENTACAO: COMPRIMID - Valor Referência: 0,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	0,15	3.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0013 - ALOPURINOL 300MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - ALOPURINOL 300MG APRESENTACAO: COMPRIMID - Valor Referência: 0,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	0,25	2.500,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0014 - ALPRAZOLAM 1MG SUBSTANCIA ATIVA: ALPRAZOLAM. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - EMS - Valor Referência: 0,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EPG COMERCIAL LTDA	0,06	21,60	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0015 - AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIATRICOAPRESENTACAO: FRASCO COM 100ML. - FR - Valor Referência: 2,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,38	952,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0016 - AMINOFILINA 100 MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	280,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0017 - AMIODARONA 200MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO - AMIOBAL - Valor Referência: 0,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EPG COMERCIAL LTDA	0,28	2.800,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0018 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG - APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,04	4.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - AMOXICILINA 500MG APRESENTACAO: CAPSULA. - AMOXICILINA 500MG C/500 CAP (G) - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,20	6.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,71	21.300,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 + 12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO. - EMS - Valor Referência: 11,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,51	9.510,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - ANLODIPINO 10MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,05	600,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - ANLODIPINO 5MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CPR - Valor Referência: 0,04			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,03	3.600,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - ARIPIPRAZOL 10MG SUBSTANCIA ATIVA: ARIPIPRAZOL 10MG. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,37	266,40	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - ATENOLOL 50MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,04	2.400,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - AZITROMICINA 40MG/ML (600 MG) PO PARA SUSPENSAO ORAL. APRESENTACAO: FRASCO. - AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO 15ML C/50FR - Valor Referência: 6,48			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	6,48	9.720,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - AZITROMICINA 500MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - AZITROMICINA 500 MG C/ 500 CPR (AZITROP - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,74	8.880,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0030 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR)APRESENTACAO: AMPOLA. - TEUTO - Valor Referência: 6,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,75	4.600,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0031 - BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CRISTALIA - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,31	6.820,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - BISACODIL 5MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - neo quimica - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	130,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0033 - BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR FPS 60 APRESENTACAO: FRASCO DE 120ML. - ALGSUN - Valor Referência: 20,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	14,81	1.184,80	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - BRILINTA 90MG SUBSTANCIA ATIVA: TICAGRELOR. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - ASTRAZENECA - Valor Referência: 7,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,94	5.716,80	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - BRITENS COLíRIO 5ML SUBSTANCIA ATIVA: BRIMONIDINA 0,2 % + TIMOLOL 0,5%. APRESENTACAO: FRASCO COM 5ML. - referencia - Valor Referência: 133,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NEXXA FARMACEUTICA LTDA	100,00	1.200,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - BROMAZEPAM 3MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,08	3.360,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - BROMOPRIDA 10MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - BROMOPRIDA 10MG C/ 800 CPR (G) - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,14	840,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG APRESENTACAO: DRAGEA. - COSMED - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,52	1.560,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0041 - CAPTOPRIL 25MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CIMED - Valor Referência: 0,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	450,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0042 - CARBAMAZEPINA 200MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - B1-CARBAMAZEPINA 200 MG C/ 500 CPR (C1) - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,14	11.200,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0043 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO COM 100ML. - FR - Valor Referência: 6,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6,47	1.617,50	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0044 - CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - TEUTO - Valor Referência: 0,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,53	530,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0047 - CARVEDILOL 12,5MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,07	3.500,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0048 - CARVEDILOL 3,125MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - ACHE - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	2.800,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0049 - CEFALEXINA 500MG APRESENTACAO: CAPSULA. - TEUTO - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,52	14.040,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0050 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO COM 60ML. - TEUTO - Valor Referência: 6,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,98	4.186,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0051 - CETOCONAZOL 20MG/G APRESENTACAO: BISNAGA COM 30G. - CIMED - Valor Referência: 2,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SAMED HOSPITALAR LTDA	2,89	1.156,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0052 - CILOSTAZOL 100MG SUBSTANCIA ATIVA: CILOSTAZOL. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - EMS - Valor Referência: 0,48			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,38	273,60	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0055 - CLARITROMICINA 500MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 1,79			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,50	15.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0060 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - B1-CLORPROMAZINA CLOR 100MG C/100 CPR (C - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,28	8.400,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0061 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - B1-CLORPROMAZINA CLOR 25MG C/200 CPR (LO - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,32	6.400,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0063 - CONCOR 5MG SUBSTANCIA ATIVA: HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - referencia - Valor Referência: 2,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NEXXA FARMACEUTICA LTDA	2,91	2.095,20	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0064 - CORDAREX 2,5MG SUBSTANCIA ATIVA: BESILATO DE ANLODIPINO. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - ACHE - Valor Referência: 1,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,10	792,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0065 - DEXAMETASONA 1MG/G CREMEAPRESENTACAO: BISNAGA COM 10G. - DEXAMETASONA CR 1MG/G DE 10G C/50TB (G) - Valor Referência: 2,02			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	1,76	1.760,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0066 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML APRESENTACAO: FRASCO COM 100ML. - FARMACE - Valor Referência: 2,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,46	1.476,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0069 - DIAZEPAM 10MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - similar - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NEXXA FARMACEUTICA LTDA	0,04	2.400,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0070 - DICLOFENACO SODICO 50MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - BELFAR - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	250,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0071 - DIGOXINA 0,25 MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - GENERICO - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NEXXA FARMACEUTICA LTDA	0,14	420,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0073 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 500MGAPRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CP - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,45	54.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0074 - DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG SUBSTANCIA ATIVA: DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - similar - Valor Referência: 0,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NEXXA FARMACEUTICA LTDA	0,48	345,60	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0075 - DIPIRONA SODICA 500MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - DIPIRONA SODICA 500MG APRESENTACAO: COMP - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	0,13	10.400,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0076 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO COM 20ML. - FARMACE - Valor Referência: 2,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,97	2.364,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0078 - DOMPERIDONA 10MG SUBSTANCIA ATIVA: DOMPERIDONA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - EMS - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,04	28,80	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0079 - ENALAPRIL MALEATO 20MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - BELFAR - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	6.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0080 - ENTRESTO 100MG SUBSTANCIA ATIVA: SACUBITRIL VALSARTANA SODICA HIDRATADA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - NOVARTIS - Valor Referência: 5,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,56	8.006,40	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0081 - ESPIRONOLACTONA 25MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	12.750,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0082 - EVOLOCUMABE 140 MG/ML APRESENTACAO: EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA + CANETA APLICADORA. - SERIINGA - Valor Referência: 1.172,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.139,00	27.336,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0083 - FENITOiNA 100MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CP - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	3.500,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0084 - FENOBARBITAL 100MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - B1-FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR C1 (FENO - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,17	8.500,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0085 - FENOBARBITAL SODICO 40 MG/ML SOLUCAO ORALAPRESENTACAO: FRASCO COM 20ML. - 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML - Valor Referência: 4,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,89	2.445,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0086 - FINASTERIDA 5MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	1.900,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0087 - FLUCONAZOL 150MG APRESENTACAO: CAPSULA. - FLUCONAZOL 150MG APRESENTACAO: CAPSULA. - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	0,42	840,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0088 - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG APRESENTACAO: CAPSULA. - TEUTO - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	5.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0089 - FORXIGA 10MG SUBSTANCIA ATIVA: DAPAGLIFLOZINA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - FORXIGA - Valor Referência: 5,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA	5,45	3.924,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0090 - FUROSEMIDA 40MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR (G) (VP) - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,05	3.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0092 - GLICLAZIDA 30MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. - EMS - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,09	7.200,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0095 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO COM 20ML. - 2 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS PEBD OPC X - Valor Referência: 3,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,99	897,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0096 - HALOPERIDOL 5MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HO - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,09	2.700,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0097 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR APRESENTACAO: AMPOLA. - 50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML - Valor			

Referência: 5,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,37	6.555,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0098 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - HIDRALAZINA CLOR 25MG C/ 60 CPR (APRESOL - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,41	4.100,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0100 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CIMED - Valor Referência: 0,04			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	600,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0102 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORALAPRESENTACAO: FRASCO COM 30ML. - MULTILAB - Valor Referência: 1,94			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	1,94	1.164,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0103 - IBUPROFENO 600MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - IBUPROFENO 600MG C/500 CPR (ALGY-FLANDER - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,13	3.250,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0105 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MGAPRESENTACAO: COMPRIMIDO. - MONOCORDIL - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,15	1.800,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0106 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - MONOCORDIL - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,30	1.500,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0107 - LAMOTRIGINA 100MG SUBSTANCIA ATIVA: LAMOTRIGINA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - LAMOTRIGINA 100MG SUBSTANCIA ATIVA: LAM - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	0,21	302,40	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0108 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MGAPRESENTCAO: COMPRIMIDO. - Cx / 30cpr 13 RMS 1010000640142 - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,79	31.600,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0109 - LEVOMEPROMAZINA MALEATO 100MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CPR - Valor Referência: 0,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,67	6.030,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0112 - LEVOTIROXINA 37,5MCG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - SANOFI - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28	9.800,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0115 - LIPTOR 20MG SUBSTANCIA ATIVA: ATORVASTATINA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - **LIPITOR 20MG 30CPR - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	5,96	2.145,60	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0117 - LORATADINA 10MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CIMED - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	800,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0118 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE APRESENTACAO: FRASCO COM 100ML. - UN - Valor Referência: 3,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,23	1.938,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0119 - LORAZEPAM 2MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,11	990,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0120 - LOSARTANA POTASSICA 50MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - TEUTO - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	2.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0121 - MEBENDAZOL 100MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - BELFAR - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,31	186,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0122 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORALAPRESENTACAO: FRASCO COM 30ML. - BELFAR - Valor Referência: 1,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,89	189,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0124 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,07	1.400,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0126 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUCAO ORALAPRESENTACAO: FRASCO COM 10ML. - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUCAO ORALAPRESE - Valor Referência: 1,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	1,64	164,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0127 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR (G) - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,06	180,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0129 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA. - CP - Valor Referência: 0,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,46	23.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0131 - METRONIDAZOL 250MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - TEUTO - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	900,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0132 - METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORALAPRESENTACAO: FRASCO COM 120ML. - EMS - Valor Referência: 6,54			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	6,54	654,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0133 - MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL APRESENTACAO: UNIDADE COM 80G. - MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL A - Valor Referência: 8,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	8,21	2.463,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0134 - MUPIROCINA POMADA 20 MG/G 15G SUBSTANCIA ATIVA: MUPIROCINA. APRESENTACAO: TUBO/POMADA. APRESENTACAO: BISNAGA/POMADA: 15G. - MUPIROCINA POMADA 20 MG/G 15G SUBSTANCIA - Valor Referência: 17,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	17,26	414,24	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0135 - NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250 UI APRESENTACAO: BISNAGA COM 10G. - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POM - Valor Referência: 2,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	2,16	1.728,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0137 - NIFEDIPINO 20MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERACAO PROLONGADA. - CP - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10	5.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0140 - NITRAZEPAM 5MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO - GERMED - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,15	1.800,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0141 - NITROFURANTOINA 100MG APRESENTACAO: CAPSULA. - TEUTO - Valor Referência: 0,42			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,29	5.800,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0142 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG APRESENTACAO: CAPSULA. - TEUTO - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21	8.400,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0143 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG APRESENTACAO: CAPSULA. - CP - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,38	7.600,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0144 - NOVANLO 2,5MG SUBSTANCIA ATIVA: BESILATO DE LEVANLODIPINO. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - BIOLAB - Valor Referência: 1,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,43	514,80	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0146 - OMEPRAZOL 20MG APRESENTACAO: CAPSULA. - BELFAR - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	10.500,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0147 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL. - LEGRAND - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22	3.960,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0148 - OXCARBAZEPINA 300MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CPR - Valor Referência: 0,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	0,79	7.110,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0150 - OXIBUTININA 0,1 (%) (MANIPULADO 1MG/ML)SUBSTANCIA ATIVA: CLORIDRATO DE OXIBUTININA CONCENTRACAO: 1 MG/ML, USO EM SONDA URETRAL, FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA. APRESENTACAO ML. - FRASCO COM 500ML - Valor Referência: 61,39			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	61,39	442.008,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0151 - PANTOPRAZOL 20MG SUBSTANCIA ATIVA: PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - PANTOPRAZOL 20MG SUBSTANCIA ATIVA: PANTO - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	0,15	108,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0152 - PANTOPRAZOL 40 MG SUBSTANCIA ATIVA: PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - ZIPROL - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,18	129,60	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0154 - PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1MG/ML APRESENTACAO: FRASCO COM 100ML. - PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 1MG/ML APRES - Valor Referência: 7,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	7,21	721,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0156 - PREDNISONA 20MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - PREDNISONA 20MG C/ 500 CPR (G) - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,14	2.800,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0157 - PREDNISONA 5MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - PREDNISONA 5MG C/500 CPR (G) - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,06	1.200,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0158 - PREGABALINA 75 MG SUBSTANCIA ATIVA: PREGABALINA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,18	14.724,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0159 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25MGAPRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CP - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	3.900,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0160 - PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	1.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0161 - QUETIAPINA 100MG SUBSTANCIA ATIVA: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,28	302,40	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0162 - QUETIAPINA 200MG SUBSTANCIA ATIVA: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,61	219,60	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0163 - QUETIAPINA 25 MG SUBSTANCIA ATIVA: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,12	43,20	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0166 - RINOSORO JET 0,9% SPRAY 100ML SUBSTANCIA ATIVA: CLORETO DE SODIO 0,9%. APRESENTACAO: FRASCO SPRAY 100ML. - COSMED - Valor Referência: 53,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,77	489,24	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0167 - RISPERIDONA 1MG SUBSTANCIA ATIVA: RISPERIDONA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - RISPERIDONA 1MG SUBSTANCIA ATIVA: RISPER - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	0,11	158,40	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0168 - RITALINA 10MG SUBSTANCIA ATIVA: CLORIDRATO DE METILFENIDATO. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - referencia - Valor Referência: 1,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NEXXA FARMACEUTICA LTDA	1,29	928,80	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0169 - RIVAROXABANA 15MG SUBSTANCIA ATIVA: RIVAROXABANA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - EMS - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	64,80	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0170 - RIVAROXABANA 20 MG SUBSTANCIA ATIVA: RIVAROXABANA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. - EMS - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21	756,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0171 - SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO SACHE 27,9 GRAMASAPRESENTACAO: SACHE. - PHARMASCIENCE - Valor Referência: 0,72			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,68	6.800,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0172 - SALBUTAMOL SULFATO 0,48MG/ML SOLUCAO APRESENTACAO: FRASCO COM 120ML. - SALBUTAMOL SULFATO 0,48MG/ML SOLUCAO APR - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	2,16	540,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0174 - SERTRALINA 50MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,11	7.700,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0176 - SINVASTATINA 20MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - SANDOZ - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	8.400,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0177 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G SUBSTANCIA ATIVA: SULFADIAZINA DE PRATA. APRESENTACAO: UNIDADE/BISNAGA COM 30G. - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G C/30GR (G) - Valor Referência: 6,94			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	4,92	1.476,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0178 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 + 80 MGAPRESENTACAO: COMPRIMIDO. - SULFA+TRIM 400MG+80MG CX C/500CPR VP (BE - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	0,17	680,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0179 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSAO ORALAPRESENTACAO: FRASCO COM 100ML. - EMS - Valor Referência: 3,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	2,64	396,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0180 - SULFATO FERROSO 122,97MG 40MG DE FERRO ELEMANTARAPRESENTACAO: COMPRIMIDO. - PHARMASCIENCE - Valor Referência: 0,04			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	1.680,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0183 - TIAMINA VITAMINA B1 CLORIDRATO 300MGAPRESENTACAO: COMPRIMIDO. - CPR - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,24	2.400,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0184 - TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUCAO OFTALMICAAPRESENTACAO: FRASCO COM 5ML. - EMS - Valor Referência: 3,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	2,46	984,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0185 - TRESIBA FLEXTOUCH 100U/ML 3MLSUBSTANCIA ATIVA: INSULINA DEGLUDECA. APRESENTACAO: UNIDADE COM 3ML. - TRESIBA - Valor Referência: 637,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA	637,90	38.274,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0186 - TRILEPTAL 60MG/ML 100ML SUBSTANCIA ATIVA: OXCARBAZEPINA. APRESENTACAO: FRASCO COM 100ML. - 60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + - Valor Referência: 69,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	52,50	12.600,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0188 - VALPROATO DE SODIO ACIDO VALPROICO 250MGAPRESENTACAO: CAPSULA. - ABBOTT - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32	24.000,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0191 - VALSARTANA 320MG SUBSTANCIA ATIVA: VALSARTANA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 1,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,96	345,60	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0192 - VARFARINA SODICA 5MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - Cx c/ 150cpr 13 RMS 1039001470281 - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,13	910,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0195 - VENZER HCT 16 + 12,5MG SUBSTANCIA ATIVA: CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA. APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO - VENZER HCT 16+12,5MG 90CPR - Valor Referência: 2,46			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	2,46	885,60	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0196 - VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG APRESENTACAO: COMPRIMIDO. - EMS - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EPG COMERCIAL LTDA	0,25	1.500,00	Homologado em 29/05/2026 09:34:10 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:DB6E3AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 46/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - BICO PARA PNEU - SEM CAMARA . - BREMEN - Valor Referência: 8,93			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	8,00	400,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - CAMARA 1000X20. - . - Valor Referência: 106,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	105,00	3.150,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - CAMARA 110.90.17. - MJ17 - Valor Referência: 39,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	34,00	544,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - CAMARA 6.00-12. - TORTUGA - Valor Referência: 124,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	84,40	506,40	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - CAMARA 700X16 - BICO DE BORRACHA. - QBOM - Valor Referência: 108,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	89,80	1.796,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - CAMARA 700X16 - BICO DE METAL. - QBOM - Valor Referência: 79,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	79,21	1.584,20	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - CAMARA 900X20. - QBOM - Valor Referência: 134,79			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	123,00	4.920,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - CAMARA 90.90X19. - IRA - Valor Referência: 41,36			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	39,20	627,20	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - CAMARA AGRiCOLA 14 00 24. - . - Valor Referência: 239,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	239,00	2.868,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - CAMARA AGRiCOLA 18 4 30. - . - Valor Referência: 368,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	368,00	2.944,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - CAMARA AGRiCOLA 18 4 34. - . - Valor Referência: 437,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	410,00	3.280,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - CAMARA CARRINHO DE MAO 4.10X8. - IRA - Valor Referência: 62,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	62,03	4.962,40	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - CAMARA DE AR 17.5-25VALVULA TRJ1175C - . - Valor Referência: 343,36			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	343,00	4.116,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - CAMARA DE AR 3.25X8 - IRA - Valor Referência: 28,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	26,80	536,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - CAMARA DE AR 3.50X8 - IRA - Valor Referência: 30,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	28,80	2.304,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - CAMARA N 24 E. - . - Valor Referência: 284,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	284,00	5.680,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDOPNEU 10.00 R20 PARA EIXO TRATIVO, CARCACA RADIAL, USO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), iNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 146/143K, PROFUNDIDADE DO SULCO IGUAL OU SUPERIOR 19,5 MM, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUiDO EXTERNO ATE 73 DB. - 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D911 - Valor Referência: 3.601,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COUTINHO PNEUS LTDA	1.862,52	37.250,40	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - PNEU 1000 R20 RADIAL MISTO PNEU 10.00 R20 PARA EIXO DIRECIONAL, LIVRES E DE TRACAO MODERADA, CARCACA RADIAL, USO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), iNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 146/143K, PROFUNDIDADE DO SULCO IGUAL OU SUPERIOR 15,5 MM, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUiDO EXTERNO 73 DB. - FG01 - Valor Referência: 3.079,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	2.750,00	55.000,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - PNEU 1000X20 LISO PNEU 10.00-20, LISO, 16 LONAS, COM CAMARA, iNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 146/143J. - CSP20 / JABUTI - Valor Referência: 1.895,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	1.450,00	11.600,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - PNEU 110.90X17 - T&C - Valor Referência: 391,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	275,00	4.125,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - PNEU 12.16,5 NHS TUBELESS PNEU 12-16.5, 10 LONAS, SEM CAMARA, CARCACA DIAGONAL. - O5410 - Valor Referência: 1.114,84			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	660,00	11. 880,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - PNEU 12,5/80-18 10 LONAS TUBELESS PNEU 12.5/80-18 10 LONAS, SEM CAMARA, CARCACA DIAGONAL. - O4510 - Valor Referência: 1.457,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	1.050,00	10.500,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - PNEU 1400X24 16 LONAS PNEU 14.00-24 16 LONAS, COM CAMARA, CARCACA DIAGONAL. - O9010 / JABUTI - Valor Referência: 2.620,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	2.190,00	39.420,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - PNEU 1400X24 16 LONAS TUBELESS PNEU 14.00-24 16 LONAS, SEM CAMARA, CARCACA DIAGONAL. - O9010 - Valor Referência: 3.193,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	2.000,00	40.000,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - PNEU 14.9.28 PNEU AGRiCOLA 14.9-28 8 LONAS, COM CAMARA, CARCACA DIAGONAL. - O1351 / JABUTI - Valor Referência: 2.762,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	2.000,00	24.000,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - PNEU 165/70 R 14 81T PNEU 165/70R14 81T, TREADWEAR DE 420 OU SUPERIOR, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 70 DB. - ECODRIVE - Valor Referência: 519,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	335,00	6.700,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0029 - PNEU 17,5 25 12 LONAS TUBELESS PNEU 17.5-25 G2/L2 12 LONAS, SEM CAMARA, CARCACA DIAGONAL. - O9010 - Valor Referência: 2.852,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	2.680,00	21.440,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0030 - PNEU 17,5 25 SEM CAMARA 20 LONAS PNEU 17.5-25 E3/L3 16 LONAS, SEM CAMARA. - O9011 - Valor Referência: 3.785,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	3.500,00	28.000,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0031 - PNEU 175/65 R14 PNEU 175/65 R14 82T, TREADWEAR DE 420 OU SUPERIOR, TRACTION "A" OU "B", RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 70 DB. - ECODRIVE - Valor Referência: 537,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	396,00	9.504,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - PNEU 175/70 R13 PNEU 175/70 R13 82T TREADWEAR DE 500 OU SUPERIOR, TEMPERATURA ATRACTION "A" OU "B", RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO F, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 70 DB. - SP TOURING - Valor Referência: 448,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	430,00	25.800,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0033 - PNEU 175/70 R14 PNEU 175/70 R14 84T, TREADWEAR DE 420 OU SUPERIOR, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO F, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 70 DB. - 109 TRACMAX - Valor Referência: 626,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DRUMOND COMERCIO DE PNEUS LTDA	271,72	16.303,20	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0034 - PNEU 185/65 R15 PNEU 185/65 R15 88H, TREADWEAR DE 420 OU SUPERIOR, TEMPERATURA "A", TRACTION "A" OU "B", RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 70 DB. - ZUPERECO Z-108 - Valor Referência: 628,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	300,00	3.600,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - PNEU 185/70 R14 PNEU 185/70 R14 88H, TREADWEAR DE 420 OU SUPERIOR, TEMPERATURA "A", TRACTION "A" OU "B", RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 70 DB. - ECODRIVE - Valor Referência: 514,77			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	480,00	5.760,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - PNEU 195/60 R 15 PNEU 195/60R15 88H, TREADWEAR DE 420 OU SUPERIOR, TEMPERATURA "A", TRACTION "A" OU "B", RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 75 DB. - 195/60R15 88V MASSIMO OTTIMA PLUS - Valor Referência: 377,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COUTINHO PNEUS LTDA	307,33	9.219,90	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - PNEU 195/65 R15 PNEU 195/65R15, iNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 91H, iNDICE DE TEMPERATURA, iNDICE DE TRACAO. A iNDICE DE TREADWEAR DE 420 OU SUPERIOR, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADAA A O E E RUiDO EXTERNO 74 DB. - 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS - Valor Referência: 854,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COUTINHO PNEUS LTDA	295,99	8.879,70	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - PNEU 19,5 LX24 TUBELESS PNEU 19.5L-24 12 LONAS, SEM CAMARA, CARCACA DIAGONAL. - O4510 - Valor Referência: 3.341,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	2.300,00	27.600,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - PNEU 205/55 R 16 PNEU 205/55R16 91V, TREADWEAR DE 260 OU SUPERIOR, TEMPERATURA "A", TRACTION "A" OU "B", RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 70 DB. - EUROTRAXX H/P - Valor Referência: 796,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	410,00	8.200,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0040 - PNEU 205/60 R15 - SF-600 - Valor Referência: 601,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	260,00	6.240,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0041 - PNEU 205/60 R 16 92H ATR PNEU 205/60 R16 92V, TREADWEAR DE 260 OU SUPERIOR, TEMPERATURA ATRACTION A, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO F, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 75 DB. - COMFORT II - Valor Referência: 622,02			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	440,00	13.200,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0042 - PNEU 205/70 R 15C PNEU 205/70 R15C 106R, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO D E RUiDO EXTERNO 73 DB. - SF-07 - Valor Referência: 544,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	298,00	5.960,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0044 - PNEU 215/65 R 16 102HPNEU 215/65R16 102H, TREADWEAR DE 550 OU SUPERIOR, TEMPERATURA "A", TRACTION "A" RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO F, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 75 DB. - CONTICROSSCONTACT LX2 - Valor Referência: 1.094,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BRASIL AUTO PECAS COMERCIO LTDA	700,00	11.200,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0045 - PNEU 215-75R 16C PNEU 215/75R16C 113R, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUiDO EXTERNO 73 DB. - 215/75R16C 116/114R 08PR MASSIMO DUREVO - Valor Referência: 869,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COUTINHO PNEUS LTDA	506,62	4.052,96	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0046 - PNEU 215-75 R 17,5 MISTO PNEU 215/75R17,5, iNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 126/124M, USO EM PERCURSO PAVIMENTATO (ASFALTO), INDICADO PARA TODOS OS EIXOS, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5 MM, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO D, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA AO C E RUiDO EXTERNO 67 DB. - ENDURACE RA - Valor Referência: 1.337,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BRASIL AUTO PECAS COMERCIO LTDA	1.190,00	28.560,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0047 - PNEU 225-65 R 16C PNEU 225/65 R16C 112R, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUiDO EXTERNO 71 DB. - ENDURADRIVE - Valor Referência: 702,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BRASIL AUTO PECAS COMERCIO LTDA	539,00	4.312,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0048 - PNEU 225-70 P R 15 PNEU 225/70R15C 112S, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO E, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO E E RUiDO EXTERNO 77 DB. - 70R15C 112/110S 08PR MASSIMO DUREVO V1 - Valor Referência: 523,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COUTINHO PNEUS LTDA	523,62	12.566,88	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0049 - PNEU 225/70 R17 PNEU 225/70R17 108S, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUiDO EXTERNO 72 DB. - GRANDTREK AT20 - Valor Referência: 946,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	850,00	10.200,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0050 - PNEU 225-75R 16C PNEU 225/75R16C 118R, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUiDO EXTERNO 73 DB. - 225/75R16C 10PR 121/120R MASSIMO DUREVO - Valor Referência: 693,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COUTINHO PNEUS LTDA	621,99	39.807,36	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0051 - PNEU 235-75 R 17,5 MISTO - PNEU 215/75R17,5, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 126/124M, USO EM PERCURSO PAVIMENTATO (ASFALTO), INDICADO PARA TODOS OS EIXOS, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO A AO D, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA AO C E RUÍDO EXTERNO 72 DB. - FR01 - Valor Referência: 1.605,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	1.520,00	24.320,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0052 - PNEU 245/70 R16 PNEU 245/70 R16 113T, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUiDO EXTERNO 71 DB. - VIGOROUS AT601 - Valor Referência: 708,28			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	708,00	5.664,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0053 - PNEU 275-80 R 22,5 BORRACHUDO PNEU BORRACHUDO 275/80 R22.5, iNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 149/146L, PROFUNDIDADE DO SULCO 20,5MM, DESTINADO AO EIXO TRATIVO, USO EM ESTRADA MISTA (ASFALTO/TERRA), RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO D, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUiDO EXTERNO 74 DB. - 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941 - Valor Referência: 2.682,93			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COUTINHO PNEUS LTDA	1.598,89	47.966,70	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0054 - PNEU 275-80 R 22,5 LISO PNEU LISO 275/80 R22.5, iNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 149/146M, PROFUNDIDADE DO SULCO 16MM, DESTINADO AO EIXO DIRECIONAL, USO EM ESTRADA RODOVIARIA (ASFALTO), RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO D, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUiDO EXTERNO 71 DB. - QFL520 - Valor Referência: 3.018,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BRASIL AUTO PECAS COMERCIO LTDA	2.350,00	47.000,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0055 - PNEU 3.25X8 - BOARTYRE - Valor Referência: 76,01			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	73,70	737,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0056 - PNEU 6.00-12 - ATF R1 - Valor Referência: 568,01			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	461,60	2.769,60	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0057 - PNEU 6.00-16 - FORERUNNER R1 - Valor Referência: 566,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	549,30	4.394,40	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0058 - PNEU 700X16 BORRACHUDO - bbw lp17 - Valor Referência: 832,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	723,00	5.784,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0059 - PNEU 700X16 LISO - bbw LP40 - Valor Referência: 694,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	675,40	2.701,60	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0060 - PNEU 7.50-16 - 7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CR852 - Valor Referência: 743,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COUTINHO PNEUS LTDA	555,49	2.221,96	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0062 - PNEU 750X16 LISO PNEU 7.50-16, 10 LONAS, CARCACA DIAGONAL, USO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/ TERRA), INDICADO PARA EIXO DIRECIONAL E LIVRE, iNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 116/114L. - AT52 - Valor Referência: 957,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	900,00	3.600,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0063 - PNEU 900-20 LISO PNEU 9.00-20 LISO, 14 LONAS, COM CAMARA, iNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 140/137J. - CSP48 / JABUTI - Valor Referência: 1.509,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	1.250,00	12.500,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0064 - PNEU 900X20 BORRACHUDO PNEU 9.00-20 BORRACHUDO, 14 LONAS, COM CAMARA, iNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 140/137J. - CSP13C / JABUTI - Valor Referência: 1.489,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	1.350,00	27.000,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0065 - PNEU 90.90X19 - T&C - Valor Referência: 270,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	240,00	3.600,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0066 - PNEU AGRiCOLA 12 4-24 PNEU AGRiCOLA 12.4-24 10 LONAS, COM CAMARA, CARCACA DIAGONAL. - O1351 / JABUTI - Valor Referência: 1.783,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	1.300,00	10.400,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0067 - PNEU AGRiCOLA 18-4-30 PNEU AGRiCOLA 18.4-30 12 LONAS, COM CAMARA, CARCACA DIAGONAL. - O1351 / JABUTI - Valor Referência: 4.628,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	2.950,00	11.800,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0068 - PNEU AGRiCOLA 18-4-34 PNEU AGRiCOLA 18.4-34 12 LONAS, COM CAMARA, CARCACA DIAGONAL. - O1351 / JABUTI - Valor Referência: 5.539,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	3.050,00	24.400,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0069 - PNEU CARRINHO DE MAO 4.10/3.50X8. - BOARTYRE - Valor Referência: 92,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	92,10	7.368,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0070 - PNEU LISO 215-75-R - PNEU 215/75R17,5, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 126/124M, USO EM PERCURSO PAVIMENTATO (ASFALTO), INDICADO PARA TODOS OS EIXOS, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5 MM, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO A AO D, ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADAA AO C E RUÍDO EXTERNO 72 DB. - MC01 - Valor Referência: 1.715,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	1.300,00	20.800,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0071 - PNEU LT 265/60 R18PNEU 265/60R18 110H, RESISTENCIA AO ROLAMENTO A AO C, ADERENCIA EM PISTA MOLHADA A AO C E RUiDO EXTERNO 72 DB. - X-PRIVILO - Valor Referência: 1.068,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	620,00	14.880,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0072 - PROTETOR 1000X20. - SBN - Valor Referência: 52,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	51,50	1.545,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0073 - PROTETOR-24 - SBN - Valor Referência: 110,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	109,40	875,20	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0074 - PROTETOR 750X16 - SBN - Valor Referência: 42,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	41,30	660,80	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0075 - PROTETOR 900X20 - SBN - Valor Referência: 64,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	63,00	1.638,00	Homologado em 26/05/2026 11:52:03 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B3B65369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 36/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - ALMOFADAALMOFADA PARA USO FISIOTERAPEUTICO, FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE D28, REVESTIDA EM MATERIAL SINTETICO IMPERMEAVEL, LAVAVEL E DE FACIL HIGIENIZACAO. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; ALTURA: 16 CM. INDICADA PARA APOIO E POSICIONAMENTO DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTICOS. PRODUTO NOVO, DESTINADO A AMBIENTE DE SAuDE. - ALMOFADA FISIOTERAPÊUTA - Valor Referência: 88,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JADILSON TEODORO DA SILVA	75,00	900,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - APARELHO DE ELETROESTIMULACAO (TENS/FES) PORTATILEQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULACAO INDICADO PARA APLICACOES TERAPEUTICAS EM FISIOTERAPIA, REABILITACAO NEUROMUSCULAR E CONTROLE DA DOR. POSSUI CORRENTES DE BAIXA FREQUENCIA TENS (TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION) E FES (FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION), POSSIBILITANDO PROTOCOLOS VOLTADOS TANTO PARA ANALGESIA QUANTO PARA ESTIMULACAO MUSCULAR FUNCIONAL. DE USO PORTATIL E COMPACTO, PODENDO SER OPERADO POR BATERIA INTERNA OU CONECTADO A REDE ELETRICA. POSSUI 2 CANAIS DE SAiDA INDEPENDENTES EM AMPLITUDE, PERMITINDO AJUSTES INDIVIDUALIZADOS DE INTENSIDADE PARA CADA CANAL, CONFORME A NECESSIDADE TERAPEUTICA. DEVE CONTAR COM TECLAS DE DISPARO MANUAL PARA AS CORRENTES TENS E FES, TER DESIGN LEVE E DIMENSOES REDUZIDAS PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E ACOMPANHAR MALETA PARA ACONDICIONAMENTO SEGURO. DEVE SER BIVOLT AUTOMATICO 127/220V 50/60HZ E TER AS SEGUINTES DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 14,0 CM; LARGURA: 8,0 CM; ALTURA: 4,0 CM; PESO: 0,2 KG. ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSORIOS: 1 FONTE DE ALIMENTACAO; 1 CABO DE ELETROESTIMULACAO BRANCO 2 VIAS (03/12); 1 CABO DE ELETROESTIMULACAO BRANCO 2 VIAS (03/13); MALETA PARA TRANSPORTE. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS EXIGENCIAS TECNICAS DE SEGURANCA, FUNCIONALIDADE E PORTABILIDADE REQUERIDAS EM AMBIENTES PROFISSIONAIS DE SAuDE. - NEURODYN TENS/FES PORTÁTIL - Valor Referência: 941,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	580,00	2.320,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - APARELHO DE ULTRASSOM TERAPEUTICOAPARELHO DE ULTRASSOM TERAPEUTICO, MICROCONTROLADO, DESTINADO A PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTICOS. OPERAR NAS FREQUENCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ, INDICADO PARA TRATAMENTOS EM TECIDOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS. POTENCIA MAXIMA DE SAiDA DE 24 W. TRANSDUTOR COM ERA DE 8 CM. POSSUIR MODO CONTiNUO E PULSADO, TRANSDUTOR A PROVA DAGUA E TECLAS SOFT TOUCH. DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPEUTICOS PRE-PROGRAMADOS. ALIMENTACAO: BIVOLT 100240 V ~ 50/60 HZ. DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 27 CM; PROFUNDIDADE: 16,6 CM; ALTURA: 12,5 CM. PESO APROXIMADO (COM TRANSDUTOR): 1,4 KG. ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSORIOS MiNIMOS: 01 CABO PP FEMEA IEC, 2 X 0,75 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1.500 MM; 01 FUSiVEL 20AG DE 5A; 01 FUSiVEL SOBRESSALENTE; 01 MANUAL DE OPERACOES; 01 CABO ADAPTADOR PARA TERAPIA COMBiNADA; 01 KIT DE CABECOTE DE SILICONE NTC. EQUIPAMENTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - IBRAMED/ SONOPULSE III - Valor Referência: 3.045,37			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SZ HOSPITALAR LTDA	1.699,90	5.099,70	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - BANQUETA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIAPRODUZIDA POR PROCESSO DE INJECAO PLASTICA, EM PECA uNICA (MONOBLOCO), SEM EMENDAS. POSSUIR ESTRUTURA REFORCADA, COM TRAVESSAS INTERNAS QUE GARANTEM RESISTENCIA MECANICA E CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO CONTiNUO. ASSENTO QUADRADO, COM SUPERFiCIE TEXTURIZADA ANTIDERRAPANTE. PES COM BASE ESTAVEL. MATERIAL RESISTENTE A UMIDADE, DE FACIL LIMPEZA E MANUTENCAO, NAO TOXICO, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANCA APLICAVEIS. CARACTERiSTICAS MiNIMAS: MATERIAL: POLIPROPILENO (PP); TIPO: BANQUETA PLASTICA SEM ENCOSTO; ESTRUTURA: MONOBLOCO, REFORCADA; ASSENTO: TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE; COR: PRETA OU BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA: COMPATiVEL COM USO ADULTO; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE E 35 CM DE DIAMETRO, ALTURA MAXIMA: 45 CM. PRODUTO NOVO, SEM USO, EMBALADO ADEQUADAMENTE, GARANTINDO INTEGRIDADE ATE A ENTREGA. - BANQUETA - Valor Referência: 61,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JADILSON TEODORO DA SILVA	26,00	520,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIAEQUIPAMENTO INDICADO PARA TREINAMENTO DE MARCHA, EQUILiBRIO, COORDENACAO MOTORA E REABILITACAO FUNCIONAL. CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE ACO PINTADO, AS BARRAS PARALELAS APRESENTAM CORRIMAOS LATERAIS EM TUBO DE ACO COM PINTURA ELETROSTATICA, GARANTINDO RESISTENCIA, DURABILIDADE E FACIL HIGIENIZACAO. OS CORRIMAOS POSSUEM AJUSTE DE ALTURA E LARGURA, PERMITINDO ADEQUACAO A PACIENTES DE DIFERENTES BIOTIPOS E ESTAGIOS DE REABILITACAO. O CONJUNTO CONTA AINDA COM 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, TAMBEM EM ACO PINTADO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ASSEGURANDO FIRMEZA ESTRUTURAL AO EQUIPAMENTO. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,5 M; LARGURA: 80 CM; REGULAGEM DE ALTURA DOS CORRIMAOS: DE 52 A 90 CM; REGULAGEM DE LARGURA DOS CORRIMAOS: DE 39 A 60 CM. - COD 00600C - Valor Referência: 1.536,28			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	999,99	999,99	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - BIOMBO TRIPLOCOMPOSTO POR TRES PARTES, SENDO DUAS MOVEIS E UMA FIXA, EQUIPADO COM QUATRO RODiZIOS FABRICADOS EM PVC DE ALTA DENSIDADE, QUE ASSEGURAM FACILIDADE DE TRANSPORTE E MELHOR MOBILIDADE DURANTE A UTILIZACAO. POSSUIR ESTRUTURA TUBULAR EM ACO RESISTENTE E FACES PRODUZIDAS EM LONA, MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 180 CM; COMPRIMENTO: 175 CM. - TRIPLO PINTADO - Valor Referência: 506,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	390,00	780,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - BOLA FEIJAOBOLA EM FORMATO ANATOMICO TIPO FEIJAO PARA FISIOTERAPIA. INDICADA PARA EXERCiCIOS TERAPEUTICOS, EQUILiBRIO, ALONGAMENTO E REABILITACAO FUNCIONAL. CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, COM SUPERFiCIE ANTIDERRAPANTE E TECNOLOGIA ANTIESTOURO. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 85 CM; ALTURA: 45 CM; LARGURA: 35 CM. CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 120 KG. ACOMPANHAR O SEGUINTE ACESSORIO MiNIMO: 01 BOMBA DE AR PARA			

INFLAGEM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - COD BF - Valor Referência: 78,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	69,99	139,98	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - BOLA OURICO 7CMBOLA DE MASSAGEM TIPO OURICO, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE E FLEXiVEL, COM SUPERFiCIE TEXTURIZADA EM RELEVO, PROPORCIONANDO EFEITO MASSAGEADOR. DIAMETRO APROXIMADO DE 7 CM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - COD BC - Valor Referência: 14,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5,94	35,64	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0013 - BOLA SUiCABOLA SUiCA PARA FISIOTERAPIA, MODELO GYM BALL, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE E SISTEMA ANTIESTOURO. INDICADA PARA EXERCiCIOS TERAPEUTICOS, ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E ATIVIDADES DE REABILITACAO. DIAMETRO APROXIMADO DE 65 CM. CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 250 KG. ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSORIOS MiNIMOS: 01 BOMBA DE AR MANUAL; 02 PINOS DE VEDACAO. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - 65CM + BOMBA - Valor Referência: 55,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	55,66	222,64	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0014 - BOLSA DE AGUA PARA TREINO (AQUA BAG)BOLSA DE AGUA PARA TREINAMENTO (AQUA BAG) INDICADA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, RESISTENCIA, CONDICIONAMENTO FiSICO E EXERCiCIOS TERAPEUTICOS. POSSUIR PESO AJUSTAVEL POR ENCHIMENTO DE AGUA, PERMITINDO VARIACAO DE CARGA CONFORME A NECESSIDADE DO USUARIO. CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTENCIA, DURAVEL E RESISTENTE A IMPACTOS, COM VALVULA DE VEDACAO PARA EVITAR VAZAMENTOS. DISPOR DE 04 ALCAS REFORCADAS, POSSIBILITANDO MuLTIPLAS POSICOES E TIPOS DE PEGADA DURANTE OS EXERCiCIOS. CAPACIDADE DE PESO AJUSTAVEL DE 2 KG ATE 25 KG (PESO TOTAL COM AGUA). DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO: 20 CM; COMPRIMENTO: 75 CM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - AQUA BAG - Valor Referência: 336,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JADILSON TEODORO DA SILVA	336,79	1.010,37	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0015 - BOLSA TERMICA DE GEL GRANDEBOLSA TERMICA DE GEL GRANDE, INDICADA PARA TERAPIA DE FRIO E CALOR, DESTINADA AO USO EM PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTICOS E DE REABILITACAO. POSSUIR FORMATO ANATOMICO, ADEQUADA PARA APLICACAO EM REGIOES DO CORPO QUE DEMANDEM MAIOR AREA DE CONTATO, COMO COSTAS, PERNAS E BRACOS. PRODUTO FLEXiVEL, REUTILIZAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL VIRGEM E ATOXICO, LIVRE DE FTALATOS. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 26 CM; ALTURA: 15 CM. PESO APROXIMADO: 410 G. PRODUTO NAO CONGELA QUANDO SUBMETIDO A FREEZER OU CONGELADOR. PERMITIR AQUECIMENTO EM BANHO-MARIA OU EM FORNO MICRO-ONDAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE NA APLICACAO DA TERMOTERAPIA. COMPOSICAO: FILME: CAMADAS INTERNAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO E CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO; GEL: POLiMERO VINiLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - 400G - Valor Referência: 45,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	21,42	214,20	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0016 - CADEIRA TIPO MOCHOCADEIRA TIPO MOCHO COM ENCOSTO, INDICADA PARA USO CLiNICO E PROFISSIONAL, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E PRATICIDADE DURANTE ATENDIMENTOS PROLONGADOS. POSSUIR ASSENTO GIRATORIO COM REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO ADEQUACAO A POSTURA DO USUARIO. DISPOR DE ASSENTO ACOLCHOADO, COM REVESTIMENTO EM COURVIM, MATERIAL DE FACIL HIGIENIZACAO, IDEAL PARA AMBIENTES DE SAuDE E ENCOSTO ANATOMICO, TAMBEM AJUSTAVEL. POSSUIR BASE COM 5 RODiZIOS DE ALTA DURABILIDADE GARANTINDO MOBILIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO NO AMBIENTE CLiNICO. DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 37 CM; ESPESSURA DO ASSENTO: 7,5 CM; LARGURA DO ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 26 CM; ALTURA DO ENCOSTO (AJUSTAVEL): 41 A 54 CM. PESO TOTAL: 7,14 KG. CAPACIDADE DE CARGA: ATE 135 KG. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - HSP 2013 - Valor Referência: 582,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D&D Empreendimentos Comerciais Ltda	479,99	1.919,96	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0017 - CARRINHO AUXILIARCARRINHO AUXILIAR PARA USO CLiNICO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METALICA RESISTENTE, COM TRES TAMPOS. CAPACIDADE MiNIMA SUPORTADA POR CADA TAMPO: 5 KG. POSSUIR RODiZIOS DESLIZANTES PARA FACIL DESLOCAMENTO. DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 48 CM; ALTURA: 92 CM; PROFUNDIDADE: 30 CM. PRODUTO DESTINADO AO APOIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PRODUTO NOVO, PARA USO EM AMBIENTE DE SAuDE. - CA40 - Valor Referência: 703,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	281,99	2.819,90	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0018 - CINTA MULTIUSO PARA BOLSA TERMICACINTA MULTIUSO PARA BOLSA TERMICA CONFECCIONADA EM NEOPRENE®, QUE CONSERVA A TEMPERATURA DA BOLSA POR MAIS TEMPO, E AJUSTAVEL ATRAVES DE FECHOS ADERENTES. PERMITE A REALIZACAO DE ATIVIDADES AO MESMO TEMPO EM QUE ESTA SENDO APLICADO O FRIO OU CALOR. POSSUI REVESTIMENTO (TEXTIL) 100% POLIAMIDA, INTERNA 100% BORRACHA (NEOPRENE, SBR, NR). COMPRIMENTO: 64 CM; LARGURA MENOR: 12 CM; LARGURA MAIOR: 18 CM; PESO: 120 G. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - N.13.04 - Valor Referência: 73,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	67,99	679,90	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0019 - CONE CHAPEU CHINESCONE TIPO CHAPEU CHINES, INDICADO PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS E ATIVIDADES DE REABILITACAO. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL LEVE, RESISTENTE E FLEXiVEL, QUE GARANTE SEGURANCA, LONGA VIDA uTIL E FACILIDADE DE MANUSEIO. POSSUI FORMATO ANATOMICO TIPO PRATINHO, O QUE REDUZ ORISCO DE TROPECOS, FACILITA A VISUALIZACAO DURANTE OS EXERCiCIOS E PERMITE O USO COMBINADO COM OUTROS ACESSORIOS, COMO BASTOES E ARCOS. DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO 20 CM; ALTURA: 15 CM. PRODUTO NOVO, INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - CHINES - Valor Referência: 3,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2,99	29,90	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0020 - CONE DE AGILIDADECONE DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL E FISIOTERAPIA, INDICADO PARA EXERCiCIOS DE COORDENACAO, AGILIDADE, MARCACAO DE PERCURSO E CONDICIONAMENTO FiSICO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE DURANTE O USO. ALTURA APROXIMADA DE 24 CM E BASE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 14,6 CM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - COD CN23 - Valor Referência: 7,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5,69	56,90	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0021 - CUNHA DE POSICIONAMENTOCUNHA DE POSICIONAMENTO PARA FISIOTERAPIA, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D28, REVESTIDA EM MATERIAL SINTETICO LAVAVEL E IMPERMEAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50 CM; LARGURA 50 CM; ALTURA: 30 CM. INDICADA PARA APOIO, ELEVACAO E POSICIONAMENTO DE PACIENTES. PRODUTO NOVO, DESTINADO A AMBIENTE DE SAuDE. - 50X50X30CM - Valor Referência: 95,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	83,90	503,40	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0022 - DISCO DE EQUILiBRIO INFLAVELDISCO DE EQUILiBRIO INFLAVEL PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA TREINAMENTO DE EQUILiBRIO, PROPRIOCEPCAO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITACAO FUNCIONAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL VINiLICO RESISTENTE, COM DUPLA FACE, SENDO UMA SUPERFiCIE LISA E OUTRA RUGOSA. CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATE 150 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO: 33 CM; ALTURA: 13 CM. PESO APROXIMADO: 1,3 KG. ACOMPANHAR ACESSORIO MiNIMO: 01 BOMBA DE INFLAR. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - COD DE - Valor Referência: 66,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	55,99	167,97	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0023 - ESCADA DE ACO DOIS DEGRAUSESCADA COM DOIS DEGRAUS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE ACO, ARMACAO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTETICO ANTIDERRAPANTE E PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 37 CM; COMPRIMENTO: 25 CM; ALTURA: 40 CM. CAPACIDADE MiNIMA SUPORTADA: 150 KG. PRODUTO NOVO, DESTINADO A AMBIENTE DE SAuDE. - 2 DEGRAUS - Valor Referência: 334,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	100,00	700,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0024 - ESCADA DE CANTOESCADA DE CANTO EM L PARA FISIOTERAPIA, COMPOSTA POR DEGRAUS, RAMPA E CORRIMAO, INDICADA PARA TREINAMENTO DE MARCHA, EQUILiBRIO E REABILITACAO FUNCIONAL. CONFECCIONADA COM BASE EM MADEIRA COMPENSADA, CORRIMAOS EM MADEIRA MACICA E ACABAMENTO ENVERNIZADO NATURAL, GARANTINDO RESISTENCIA E DURABILIDADE. POSSUIR CORRIMAOS EM DUAS ALTURAS FIXAS, PERMITINDO UTILIZACAO POR CRIANCAS E ADULTOS. DISPOR DE PISO DA RAMPA REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANCA. DISPOR DE FAIXA ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE DOS DEGRAUS, REDUZINDO RISCOS DE ESCORREGAMENTO. DIMENSOES TOTAIS APROXIMADAS: 180 CM X 108 CM X 60 CM X 80 CM (C X C X L X A). DEGRAUS: 03 DEGRAUS, COM 12 CM DE ALTURA CADA. PESO APROXIMADO: 68 KG. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - ESCL - Valor Referência: 2.177,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA MED LTDA	1.530,00	1.530,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0025 - ESPALDARESPALDAR (BARRA DE LING) PARA FISIOTERAPIA, SEM REGULAGEM, CONFECCIONADO EM MADEIRA E DESTINADO A REALIZACAO DE EXERCiCIOS TERAPEUTICOS, ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITACAO FUNCIONAL. PERMITIR A UTILIZACAO DE TUBOS ELASTICOS E FAIXAS ELASTICAS QUANDO DEVIDAMENTE FIXADO A PAREDE. DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 87 CM; PROFUNDIDADE: 47 CM; ALTURA: 225 CM. CAPACIDADE DE SUPORTE: ATE 120 KG. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - COD PA00206A - Valor Referência: 664,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	664,96	1.994,88	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0027 - EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS - HAND GRIP - INTENSIDADES: LEVE, MEDIA E FORTEEXERCITADOR DE MAOS E DEDOS, HAND GRIP, INDICADO PARA EXERCiCIOS DE FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DAS MAOS, DEDOS E PUNHOS. FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, COMBINADO COM MOLA EM ACO RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANCA E DESEMPENHO CONSISTENTE. DISPOR DE DESIGN ANATOMICO, LEVE E PORTATIL. POSSUIR INTENSIDADE: LEVE, MEDIA E FORTE (A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA NA HORA DO PEDIDO) E POSSIBILIDADE DE USO BILATERAL, PODENDO SER UTILIZADO TANTO NA MAO DIREITA QUANTO NA ESQUERDA. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 8 CM; LARGURA: 8,5 CM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - EXERCITADOR - Valor Referência:

40,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JADILSON TEODORO DA SILVA	15,31	91,86	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0028 - GONIOMETROGONIOMETRO GRANDE PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA MENSURACAO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DE GRANDES ARTICULACOES, COMO JOELHO, COTOVELO E OMBRO. POSSUIR SISTEMA DE TRANSFERIDOR GRADUADO DE 0 A 360 E DUAS REGUAS, COM MARCACAO DE 0 A 22 CM QUANDO TOTALMENTE ABERTAS, PERMITINDO MEDICOES PRECISAS DA AMPLITUDE ARTICULAR. CONFECCIONADO EM ACRiLICO OU PVC, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,08 MM. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 22 CM; LARGURA: 5 CM; ALTURA: 0,2 CM. PESO APROXIMADO: 27 A 50 G. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - REF SH5205 - PVC - Valor Referência: 47,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	20,89	41,78	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0029 - HALTER 1KGHALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA, COM PESO DE 1 KG. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE PVC, FORMATO REDONDO E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - 1KG - Valor Referência: 30,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	16,49	131,92	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0030 - HALTER 2KGHALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA, COM PESO DE 2 KG. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO DE PVC, FORMATO REDONDO E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - 2KG - Valor Referência: 33,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	32,49	194,94	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0034 - INFRAVERMELHO COM PEDESTALAPARELHO DE INFRAVERMELHO TERAPEUTICO COM PEDESTAL, DESTINADO A PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTICOS POR TERMOTERAPIA. POSSUIR DIMER INTEGRADO, PERMITINDO AJUSTE FINO DA INTENSIDADE LUMINOSA, COM HASTE FLEXiVEL, FOCO AJUSTAVEL E ALTURA REGULAVEL (MiNIMA DE 1,13 M E MAXIMA DE 1,50 M). ESTRUTURA MONTADA SOBRE BASE RESISTENTE EM POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 56 CM X 56 CM CONTENDO 4 RODiZIOS GIRATORIOS, GARANTINDO MOBILIDADE DURANTE O USO. REFLETOR CONFECCIONADO EM ALUMiNIO ANODIZADO. LAMPADA COM POTENCIA DE 150 W, DISPONiVEL EM 110 V OU 220 V. PESO APROXIMADO: 3,1 KG. EQUIPAMENTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - IV-05 - Valor Referência: 813,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	334,99	1.004,97	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0035 - KIT DE CANELEIRA 0,5KGKIT DE TORNOZELEIRA/CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA, COMPOSTO POR DUAS UNIDADES (PAR) DE 0,5 KG CADA E PESO TOTAL DE 1 KG. CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA, PREENCHIDA COM AREIA OU LIMALHA DE ACO/OXIDO DE FERRO EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA ATINGIR A CARGA ESPECIFICADA. POSSUIR FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTAVEL E COSTURAS REFORCADAS. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - 0,5KG - Valor Referência: 69,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29,52	177,12	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0036 - KIT DE CANELEIRA 1KG A 5KGKIT DE TORNOZELEIRA/CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA, COMPOSTO POR DUAS UNIDADES (PAR) DE CADA PESO - 1KG (CADA), 2KG (CADA), 3KG (CADA), 4KG (CADA) E 5KG (CADA). CONFECCIONADAS EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA, PREENCHIDAS COM AREIA OU LIMALHA DE ACO/OXIDO DE FERRO EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA ATINGIR A CARGA ESPECIFICADA. POSSUIR FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTAVEL E COSTURAS REFORCADAS. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - 1KG - Valor Referência: 330,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	236,75	3.314,50	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0037 - KIT DE ELASTICOS EM FORMATO CIRCULARKIT DE ELASTICOS EM FORMATO CIRCULAR DO TIPO MINIBANDS PARA FISIOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA FAIXA DE CADA UM DOS TRES NiVEIS DE RESISTENCIA (LEVE, MEDIO E FORTE), TOTALIZANDO 03 UNIDADES EM CADA KIT. CONFECCIONADAS EM LATEX DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADAS AO USO PROFISSIONAL. DIMENSOES APROXIMADAS DE CADA FAIXA: COMPRIMENTO: 25 CM; LARGURA: 5 CM; ESPESSURA: 0,35 MM A 1,1 MM. CORES DAS FAIXAS VARIAVEIS CONFORME O NiVEL DE RESISTENCIA. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - 3 INTENSIDADES - Valor Referência: 28,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	10,00	200,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0038 - KIT DE ELASTICOS TIPO TUBINGKIT DE ELASTICOS EXTENSORES TIPO TUBING PARA FISIOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE CADA UM DOS TRES NiVEIS DE RESISTENCIA (LEVE, MEDIO E FORTE), TOTALIZANDO 03 UNIDADES EM CADA KIT. CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE, COM PEGADORES. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 127 CM; COMPRIMENTO COM PEGADORES: 145 CM; LARGURA DO PEGADOR: 12 CM; COMPRIMENTO MAXIMO ESTENDIDO: 288 CM. CORES DOS ELASTICOS VARIAVEIS CONFORME O NiVEL DE RESISTENCIA. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - 3 INTENSIDADES - Valor Referência: 78,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	56,99	569,90	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0039 - KIT FAIXAS ELASTICASKIT DE FAIXAS ELASTICAS PARA FISIOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA FAIXA DE CADA UM DOS TRES NiVEIS DE RESISTENCIA (LEVE, MEDIO E FORTE), TOTALIZANDO 03 UNIDADES EM CADA KIT. CONFECCIONADAS EM LATEX DE ALTA QUALIDADE, COM ELASTICIDADE E RESISTENCIA ADEQUADAS AO USO PROFISSIONAL. DIMENSOES APROXIMADAS DE CADA FAIXA: COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 12 CM. CORES DAS FAIXAS VARIAVEIS CONFORME O NiVEL DE RESISTENCIA. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - 3 INTENSIDADES - Valor Referência: 73,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43,19	863,80	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0040 - KIT ROLO DE LIBERACAO MIOFASCIALROLO CONFECCIONADO EM NuCLEO RiGIDO DE PVC/ABS RECOBERTO POR CAMADA DE EVA ANTIDERRAPANTE. MODELO 3X1: KIT COMPOSTO POR 1 ROLO DE LIBERACAO MIOFASCIAL LISO, 1 ROLO COM RANHURAS (TEXTURIZADO) E 1 BASTAO DE MASSAGEM. DIMENSOES COMUNS: ROLO PADRAO: 30CM A 60CM DE COMPRIMENTO POR 13CM A 14CM DE DIAMETRO. BASTAO/ROLO MENOR: 35CM A 45CM DE COMPRIMENTO. TEXTURA: RANHURAS DE LIBERACAO MIOFASCIAL EM FORMATO TRIANGULAR OU DEPRESSAO AO MEIO. PRODUTO NOVO, DESTINADO AMBIENTE DE SAuDE. - COD KL3 - Valor Referência: 58,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	58,23	174,69	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0041 - MACA FIXA DE MADEIRAMACA FIXA PARA USO FISIOTERAPEUTICO, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA RESISTENTE, COM LEITO ESTOFADO DE ESPUMA ORTOPEDICA DE DENSIDADE D28 COM 3 CM DE ALTURA E REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO LAVAVEL E IMPERMEAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 190 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 80 CM. CAPACIDADE MiNIMA SUPORTADA: 150 KG. PRODUTO NOVO, DESTINADO A AMBIENTE DE SAuDE. - MF02 - Valor Referência: 735,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA MED LTDA	735,00	5.145,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0042 - MACA TIPO GINECOLOGICACONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM ACO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, GARANTINDO RESISTENCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZACAO. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN HOSPITALAR IMPERMEAVEL, ATOXICO, ANTIALERGICO, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECCAO, DE FACIL HIGIENIZACAO. DEVERA POSSUIR ENCOSTO REGULAVEL, COM SISTEMA MANUAL OU MECANICO, PERMITINDO AJUSTE DE POSICOES PARA MAIOR CONFORTO DA PACIENTE E MELHOR ERGONOMIA AO PROFISSIONAL DE SAuDE.EQUIPADA COM PERNEIRAS ANATOMICAS, ESTOFADAS, REGULAVEIS EM ALTURA E ABERTURA, REMOViVEIS, COM SUPORTE METALICO RESISTENTE, PERMITINDO POSICIONAMENTO ADEQUADO PARA EXAMES GINECOLOGICOS. DEVERA CONTER BANDEJA COLETORA REMOViVEL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL OU MATERIAL DE RESISTENCIA EQUIVALENTE, POSICIONADA NA EXTREMIDADE INFERIOR DO LEITO, ASSEGURANDO HIGIENE E PRATICIDADE DURANTE OS PROCEDIMENTOS. DEVERA CONTER GAVETA AUXILIAR PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, SUPORTE PARA LENCOL DESCARTAVEL E ESCADA DE ACESSO, CONFORME NECESSIDADE DO SERVICO. BASE FIXA, ESTAVEL E SEGURA, SUPORTANDO PESO MiNIMO DE 120 KG. DIMENSOES COMPATiVEIS COM USO AMBULATORIAL, ADMITINDO VARIACOES CONFORME PADRAO DO FABRICANTE, DESDE QUE NAO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE. PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUCOES EM LiNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MiNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O EQUIPAMENTO DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS E SANITARIAS VIGENTES, ESPECIALMENTE AS EXIGENCIAS DA ANVISA, QUANDO APLICAVEIS. - MG01 - Valor Referência: 1.586,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITA MED LTDA	1.020,00	6.120,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0043 - MESA DE EXAME CLiNICO PEDIATRICAMATERIAL DA ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO REDONDO, PROPORCIONANDO RESISTENCIA E ESTABILIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA A PO EPOXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. PES: COM PONTEIRAS PLASTICAS NIVELADORAS (ANTIDERRAPANTES). LEITO: ESTOFADO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM (MATERIAL IMPERMEAVEL, FACIL DE HIGIENIZAR). CABECEIRA: FIXA (SEM REGULAGEM DE INCLINACAO). SUPORTE PARA LENCOL: INCLUSO (PARA PAPEL DESCARTAVEL DE EXAMES). DIMENSOES E PESO COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 1,15 M ALTURA: 0,80 M LARGURA: 0,50 M CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATE 90 KG DISTRIBUiDOS APROX. 3.3 MATERIAIS E ACABAMENTOS ESTRUTURA: ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI (PROTECAO CONTRA CORROSAO E DESGASTE). ESTOFADO: ESPUMA CONFORTAVEL + COURVIM RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. PES/ACABAMENTO: PONTEIRAS PLASTICAS QUE NAO RISCAM O PISO. CONFORMIDADE SANITARIA: FABRICADO CONFORME NORMAS DE MOBILIARIO DESTINADO A AREA DE SAuDE (ANVISA DISPOSITIVOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES). TRATAMENTO ANTIFERRUGEM: PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. GARANTIA DO FABRICANTE: 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. REGISTRO ANVISA: SIM (CONFORME INFORMACAO DIVULGADA EM OUTRO MODELO SEMELHANTE DO FABRICANTE). - SL 090 - Valor Referência: 1.813,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	540,00	1.620,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0044 - ORTHO LEG PROORTHO LEG PRO, EQUIPAMENTO PORTATIL DE FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, COM ALTA CAPACIDADE DE AJUSTE E SEGURANCA PARA FISIOTERAPIA OU TREINO FUNCIONAL. CONFECCIONADO EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI OU INOX; APOIOS COM ESPUMA REVESTIDA EM MATERIAL LAVAVEL (COURVIN OU SIMILAR); BASE ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANCA DURANTE O USO. POSSUIR ESTRUTURA ESTAVEL, COM TRAVAS DE SEGURANCA E SEM PARTES CORTANTES. DISPOR DE REGULAGEM DE CARGA POR FAIXAS ELASTICAS, MOLAS OU AJUSTE MECANICO DE RESISTENCIA; AJUSTE ANATOMICO PARA PES E PERNAS; SISTEMA DOBRAVEL OU COMPACTO PARA FACIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. POSSUIR RODiZIOS, ALCA DE TRANSPORTE E 6 ELASTICOS SENDO 2 VERMELHOS E 4 AZUIS. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 8,3 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: 862 × 324 × 135 MM. CAPACIDADE DE SUPORTE: ATE 120 KG. - ORTHO LEG PRO - Valor Referência: 1.836,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JADILSON TEODORO DA SILVA	1.836,49	1.836,49	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0045 - ROLO DE POSICIONAMENTO 40x15ROLO DE POSICIONAMENTO PARA USO FISIOTERAPEUTICO EM FORMATO CILiNDRICO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE D28, REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO LAVAVEL E IMPERMEAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40 CM; DIAMETRO: 15 CM. INDICADO PARA APOIO, ALINHAMENTO E POSICIONAMENTO DO PACIENTE. PRODUTO NOVO, DESTINADO A AMBIENTE DE SAuDE. - 42X15CM - Valor Referência: 75,06			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	69,99	419,94	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0046 - ROLO DE POSICIONAMENTO 60x10ROLO DE POSICIONAMENTO PARA USO FISIOTERAPEUTICO EM FORMATO CILiNDRICO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE D28, REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO LAVAVEL E IMPERMEAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM; DIAMETRO: 10 CM. INDICADO PARA APOIO, ALINHAMENTO E POSICIONAMENTO DO PACIENTE. PRODUTO NOVO, DESTINADO A AMBIENTE DE SAuDE. - KALLANGO - Valor Referência: 88,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	72,99	437,94	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0047 - ROLO DE POSICIONAMENTO 60x20ROLO DE POSICIONAMENTO PARA USO FISIOTERAPEUTICO EM FORMATO CILiNDRICO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE D28, REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO LAVAVEL E IMPERMEAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM; DIAMETRO: 20 CM. INDICADO PARA APOIO, ALINHAMENTO E POSICIONAMENTO DO PACIENTE. PRODUTO NOVO, DESTINADO A AMBIENTE DE SAuDE. - KALLANGO - Valor Referência: 116,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	105,25	631,50	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0048 - ROLO DE POSICIONAMENTO 60x30ROLO DE POSICIONAMENTO PARA USO FISIOTERAPEUTICO EM FORMATO CILiNDRICO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE D28, REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO LAVAVEL E IMPERMEAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM; DIAMETRO: 30 CM. INDICADO PARA APOIO, ALINHAMENTO E POSICIONAMENTO DO PACIENTE. PRODUTO NOVO, DESTINADO A AMBIENTE DE SAuDE. - CONFORT - Valor Referência: 97,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	89,96	539,76	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0049 - STEPSTEP PARA FISIOTERAPIA E EXERCiCIOS TERAPEUTICOS, CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA DE ALTA DENSIDADE E ESTRUTURA RiGIDA REFORCADA, RESISTENTE A IMPACTOS E DEFORMACOES. POSSUIR SUPERFiCIE TEXTURIZADA E SILICONADA ANTIDERRAPANTE. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 80 CM; LARGURA: 30 CM; ALTURA: 10 CM. PESO APROXIMADO: 4,2 KG. CAPACIDADE MiNIMA DE SUPORTE: 150 KG. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO PROFISSIONAL EM AMBIENTE DE SAuDE. - 60X28X10CM - Valor Referência: 205,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	91,00	546,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0050 - SUPORTE INDIVIDUAL DE PAREDE PARA BOLA DE PILATESSUPORTE INDIVIDUAL DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E ORGANIZACAO DE BOLAS SUiCAS EM AMBIENTES CLiNICOS, TERAPEUTICOS OU ESPORTIVOS. FABRICADO EM ACO RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, GARANTINDO MAIOR PROTECAO CONTRA CORROSAO, FACIL HIGIENIZACAO E ASPECTO PROFISSIONAL. POSSUIR ARO COM DIAMETRO DE 45 CM, COMPATiVEL COM BOLAS DE DIAMETRO SUPERIOR A 45 CM, ASSEGURANDO ENCAIXE ADEQUADO E ESTABILIDADE. POSSUIR SISTEMA DE FIXACAO EM PAREDE PARA MANUTENCAO DA BOLA SUSPENSA E CORRETAMENTE ARMAZENADA. - SUPORTE - Valor Referência: 44,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JADILSON TEODORO DA SILVA	22,80	182,40	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0051 - TABLADO BAIXO DE MADEIRATABLADO BAIXO PARA USO FISIOTERAPEUTICO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA RESISTENTE, COM LEITO ESTOFADO DE ESPUMA ORTOPEDICA DE DENSIDADE D26 E REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO LAVAVEL E IMPERMEAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 190 CM; LARGURA: 140 CM; ALTURA: 50 CM. CAPACIDADE MiNIMA SUPORTADA: 100 KG. PRODUTO NOVO, DESTINADO A AMBIENTE DE SAuDE. - DT01 - Valor Referência: 1.215,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LICITA MED LTDA	980,00	2.940,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0052 - TABUA DE TRANSFERENCIA CURVADAEQUIPAMENTO DESTINADO A AUXILIAR NA TRANSFERENCIA SEGURA DE USUARIOS ENTRE SUPERFiCIES DISTINTAS, TAIS COMO CADEIRA DE RODAS E CAMA. A PRANCHA DEVE POSSUI DESIGN ANATOMICO CURVADO, QUE FACILITA O POSICIONAMENTO ENTRE AS SUPERFiCIES E CONTRIBUI PARA UMA TRANSFERENCIA MAIS EFICIENTE. A SUPERFiCIE DEVE SER PROJETADA PARA OFERECER EQUILiBRIO ADEQUADO ENTRE DESLIZAMENTO E CONTROLE. PRODUTO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE (PINUS), COM ELEVADA RESISTENCIA ESTRUTURAL, SUPORTANDO USUARIOS DE ATE 120 KG. POSSUIR EXTREMIDADES REVESTIDAS EM EVA ANTIDERRAPANTE, ALCA INTEGRADA E ACABAMENTO EM MADEIRA CLARA. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 81 CM; LARGURA: 19 CM; ESPESSURA: 18 MM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES DE SAuDE. - TÁBUA CURVADA - Valor Referência: 235,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JADILSON TEODORO DA SILVA	235,00	235,00	Homologado em 04/05/2026 10:57:42 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:223F7CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00122/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 258.322,00 (duzentos e cinquenta e oito mil , trezentos e vinte e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.378,00	Ficha: 00039
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.141 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 239.708,00	Ficha: 00609
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.236,00	Ficha: 00615

Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME LOA
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 258.322,00 (duzentos e cinquenta e oito mil , trezentos e vinte e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.236,00	Ficha: 00307
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.221 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 241.086,00	Ficha: 00703

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 06 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.07.2013:44:11-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:EF95F7E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00123/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 434.036,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil , trinta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 850,00	Ficha: 00010
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 51.100,00	Ficha: 00189
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00200
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 74.500,00	Ficha: 00262
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	

Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 103.000,00	Ficha: 00305
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 82.000,00	Ficha: 00327
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 28.300,00	Ficha: 00329
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00465
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.950,00	Ficha: 00465
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.700,00	Ficha: 00505
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00614
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.366,00	Ficha: 00615
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.136 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.146,00	Ficha: 00643
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.294,00	Ficha: 00717
Unid. Orc.....: 02.013.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUST	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUT. DAS ATIV. DA CASA DO EMPREENDEDOR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.530,00	Ficha: 00844
Proj/Ativ.....: 2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00855

Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME LOA

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 434.036,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil , trinta e seis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.046,00	Ficha: 00001
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	

Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00045
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 51.100,00	Ficha: 00140
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.299 - MANUTENÇÃO DE PONTES E CANALIZ. ÁGUAS ZONA UR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.166,00	Ficha: 00168
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.075 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 82.000,00	Ficha: 00286
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00307
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.292 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.530,00	Ficha: 00340
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 43.000,00	Ficha: 00367
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 31.594,00	Ficha: 00368
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.300,00	Ficha: 00371
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 145.600,00	Ficha: 00419
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 32.650,00	Ficha: 00467
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.221 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 850,00	Ficha: 00703

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.07.20 13:44:36 -03'00'

, 09 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:FBE2D197

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00124/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.130.934,00 (um milhão , cento e trinta mil , novecentos e trinta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.075 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 246.000,00	Ficha: 00286
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 358,00	Ficha: 00296
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 70.400,00	Ficha: 00296
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 172.100,00	Ficha: 00319
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00320
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.256,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00388
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00408
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.000,00	Ficha: 00409
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.327 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.250,00	Ficha: 00462
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 387.000,00	Ficha: 00466
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 26.600,00	Ficha: 00479
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.329 - MANUT.PROGR.ALIMENT. ESCOLAR -PNAE-PRÉ ESCOLA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00489

Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 127.800,00	Ficha: 00493
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00511
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.200,00	Ficha: 00517
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00679
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.970,00	Ficha: 00727

Parágrafo Único: TRANSFERENCIAS ENTRE FONTES DE UMA MESMA FICHA DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NE

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.130.934,00 (um milhão , cento e trinta mil , novecentos e trinta e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.075 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 246.000,00	Ficha: 00286
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 70.758,00	Ficha: 00296
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 172.100,00	Ficha: 00319
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00320
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1659000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.256,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00388
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00408

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.000,00	Ficha: 00409
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.327 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.250,00	Ficha: 00462
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 387.000,00	Ficha: 00466
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 26.600,00	Ficha: 00479

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.329 - MANUT.PROGR.ALIMENT. ESCOLAR -PNAE-PRÉ ESCOLA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00489
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 127.800,00	Ficha: 00493
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00511

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1542000 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
Valor.....: R$ 4.200,00	Ficha: 00517
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00679
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.970,00	Ficha: 00727

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593236 45
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.07.20 13:45:05 -03'00'

, 09 DE JULHO DE 2026

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:F36ABF8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00127/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 886.536,20 (oitocentos e oitenta e seis mil , quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.793,40	Ficha: 00068
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.640,00	Ficha: 00074
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.348 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - ZONA URBANA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 721.082,00	Ficha: 00187
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 68.186,40	Ficha: 00189
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	

Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ZONA	RURAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 68.186,40	Ficha: 00259
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00290
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.015,00	Ficha: 00299
Conta.....: 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 14.633,00	Ficha: 00303

Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME LOA

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 886.536,20 (oitocentos e oitenta e seis mil , quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.209 - CONST./REF. DE PRAÇAS., PARQ. E JARDINS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 200.900,00	Ficha: 00157
Função.....: 24 - COMUNICACOES	
Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.308 - OBRAS E INSTALAÇÕES SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00179
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.015,00	Ficha: 00271
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 149.806,20	Ficha: 00289
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 14.633,00	Ficha: 00318
Proj/Ativ.....: 2.313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRESTADOR APAE	
Conta.....: 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 100.182,00	Ficha: 00350
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 1.353 - CONSTR. E REFORMA CENTRO/QUADRA POLIESPORTIVA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 320.000,00	Ficha: 00665

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

14 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645
Assinado de forma , digital por LUIZ FABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.07.2013:46:12-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:D599B82B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00129/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.002.641,00 (um milhão , dois mil , seiscentos e quarenta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E	GESTÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.400,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	- PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 1.000.000,00	Ficha: 00289
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 241,00	Ficha: 00727

Parágrafo Único: TRANSFERENCIAS ENTRE FONTES DE UMA MESMA FICHA DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NE

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.002.641,00 (um milhão , dois mil , seiscentos e quarenta e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E	GESTÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 2.400,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 1.000.000,00	Ficha: 00289
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 241,00	Ficha: 00727

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 15 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

AssinadodeformadigitalporLUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.08.0415:28:41-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:55D83928

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00131/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 695.894,19 (seiscentos e noventa e cinco mil , oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 159,00	Ficha: 00010
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 65.900,00	Ficha: 00329
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00329
Proj/Ativ.....: 2.312 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 400.811,19	Ficha: 00347
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 129.910,00	Ficha: 00360
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 750,00	Ficha: 00566
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.367,00	Ficha: 00614
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 53.997,00	Ficha: 00615

Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME LOA
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 695.894,19 (seiscentos e noventa e cinco mil , oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.497,00	Ficha: 00001
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.610,00	Ficha: 00012
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00059
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 34.000,00	Ficha: 00271
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 400.811,19	Ficha: 00289
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.292 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.050,00	Ficha: 00340
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.667,00	Ficha: 00367
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.177 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 110.259,00	Ficha: 00435
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.343 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 41.000,00	Ficha: 00795

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 16 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593236 45
Assinadod e forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.08.0415:27:31-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:3F79738E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00133/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 573.564,94 (quinhentos e setenta e três mil , quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.770,00	Ficha: 00074
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 52.024,75	Ficha: 00115
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 35.000,00	Ficha: 00299
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 8.260,00	Ficha: 00329
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.050,00	Ficha: 00567
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.130 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 125.750,00	Ficha: 00581
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.068,00	Ficha: 00615
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 244.122,19	Ficha: 00719
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 95.000,00	Ficha: 00719
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 520,00	Ficha: 00751

Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABOARACAO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME LOA

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 573.564,94 (quinhentos e setenta e três mil , quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.388,00	Ficha: 00001
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00045
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 150.000,00	Ficha: 00140
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00213
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 75.750,00	Ficha: 00214
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 8.260,00	Ficha: 00294
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 35.000,00	Ficha: 00298
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 94.122,19	Ficha: 00486
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 52.024,75	Ficha: 00493
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.323 - PROCRAD SUAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 520,00	Ficha: 00706
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 1.355 - REFORMA/CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00734
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00741
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00742
Proj/Ativ.....: 2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00745
Proj/Ativ.....: 2.160 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00757
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00758

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 20 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCIFILHO:05259323645

AssinadodeformadigitalporLUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.08.0415:26:31-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:164092A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00135/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 245.079,19 (duzentos e quarenta e cinco mil , setenta e nove reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....:	2.326 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 630,00	Ficha: 00431
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....:	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....:	1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....:	R$ 244.122,19	Ficha: 00719
Subfunção.....:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....:	R$ 327,00	Ficha: 00727

Parágrafo Único: TRANSFERENCIAS ENTRE FONTES DE UMA MESMA FICHA DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOT A DE EMPENHO

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 245.079,19 (duzentos e quarenta e cinco mil , setenta e nove reais e dezenove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....:	2.326 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 630,00	Ficha: 00431
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....:	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 244.122,19	Ficha: 00719
Subfunção.....:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 327,00	Ficha: 00727

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 20 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Dados:2026.08.0415:25:11-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:60F6086A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00137/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 15.560,00 (quinze mil , quinhentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....:	R$ 760,00	Ficha: 00296
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....:	2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 14.000,00	Ficha: 00327
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 800,00	Ficha: 00329

Parágrafo Único: TRANSFERENCIAS ENTRE FONTES DE UMA MESMA FICHA DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABAORACAO DE NE
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 15.560,00 (quinze mil , quinhentos e sessenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....:	R$ 760,00	Ficha: 00296
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....:	2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....:	R$ 14.000,00	Ficha: 00327
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	1659000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
Valor.....:	R$ 800,00	Ficha: 00329

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 22 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.08.0415:24:48-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:FBAB7777

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00138/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.926.000,00 (um milhão , novecentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.300,00	Ficha: 00025
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00028

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00056
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.100,00	Ficha: 00058
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.600,00	Ficha: 00115
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 53.000,00	Ficha: 00200
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.300,00	Ficha: 00202
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00204
Conta.....: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 95.000,00	Ficha: 00920
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 383.000,00	Ficha: 00262
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.900,00	Ficha: 00265
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 71.800,00	Ficha: 00266
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.000,00	Ficha: 00274
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO	BÁSICA
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 69.500,00	Ficha: 00293
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 73.000,00	Ficha: 00293
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 208.200,00	Ficha: 00305
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00308
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00323
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00330
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00380
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00382
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	

Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00383
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 77.000,00	Ficha: 00409
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.500,00	Ficha: 00413
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 22.900,00	Ficha: 00422
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00459
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 29.800,00	Ficha: 00465
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 72.100,00	Ficha: 00465
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.300,00	Ficha: 00494
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 78.000,00	Ficha: 00505
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 71.000,00	Ficha: 00506
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 97.800,00	Ficha: 00507
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 27.100,00	Ficha: 00516
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00554
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 1.353 - CONSTR. E REFORMA CENTRO/QUADRA POLIESPORTIVA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 233.000,00	Ficha: 00665
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 22.000,00	Ficha: 00679
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.600,00	Ficha: 00680
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.343 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 41.500,00	Ficha: 00796
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00797

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00799
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.300,00	Ficha: 00804
Unid. Orc.....: 02.013.000 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUST	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.900,00	Ficha: 00855
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00859

Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMEPNHO CONFORME LOA

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.926.000,00 (um milhão , novecentos e vinte e seis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.222 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUN.	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00097
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 52.900,00	Ficha: 00201
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 259.900,00	Ficha: 00213
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 69.500,00	Ficha: 00271
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 90.100,00	Ficha: 00289
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 95.000,00	Ficha: 00302
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 194.100,00	Ficha: 00311
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.800,00	Ficha: 00419
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.100 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 233.000,00	Ficha: 00463
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 221.100,00	Ficha: 00467
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 579.200,00	Ficha: 00493
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 104.300,00	Ficha: 00510
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00742
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00743

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 28 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.08.04 15:24:21-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:D7F37684

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00139/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.863.850,00 (um milhão , oitocentos e sessenta e três mil , oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 56.000,00	Ficha: 00255
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00287
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 110.000,00	Ficha: 00289
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 21.000,00	Ficha: 00292
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 29.000,00	Ficha: 00292
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 6.500,00	Ficha: 00299
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 14.750,00	Ficha: 00304
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00305
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00379

Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.200,00	Ficha: 00389
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 57.300,00	Ficha: 00408
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00409
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00410
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00412
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 911.000,00	Ficha: 00466
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00469
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 186.000,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 98.000,00	Ficha: 00477
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 282.000,00	Ficha: 00493
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 29.000,00	Ficha: 00502
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00678
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00681
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00683

Parágrafo Único: TRANSFERENCIAS ENTRE FONTES DE UMA MESMA FICHA DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NE

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.863.850,00 (um milhão , oitocentos e sessenta e três mil , oitocentos e cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 56.000,00	Ficha: 00255
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00287
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 110.000,00	Ficha: 00289
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00292
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.500,00	Ficha: 00299
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1601000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO ESTRUTU	
Valor.....: R$ 14.750,00	Ficha: 00304
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00305
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 8.200,00	Ficha: 00389
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 57.300,00	Ficha: 00408
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00409
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00410
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00412
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 911.000,00	Ficha: 00466
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00469
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 186.000,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 98.000,00	Ficha: 00477
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 282.000,00	Ficha: 00493
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 29.000,00	Ficha: 00502
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00678
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00681
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00683

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

,28DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.08.04 15:23:49 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:A97AEC43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00140/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 554.157,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil , cento e cinquenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.003 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 782,00	Ficha: 00025
Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 26.500,00	Ficha: 00068
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....:	26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....:	2.184 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 42.700,00	Ficha: 00189
Unid. Orc.....:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 15.000,00	Ficha: 00202
Conta.....:	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 7.000,00	Ficha: 00920
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 1.145,00	Ficha: 00266
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 145.500,00	Ficha: 00278
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO	BÁSICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 1.700,00	Ficha: 00296
Proj/Ativ.....:	2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 303,00	Ficha: 00305
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....:	2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 1.338,00	Ficha: 00329
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....:	1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....:	R$ 91.300,00	Ficha: 00333
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 487,00	Ficha: 00413
Subfunção.....:	362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....:	2.115 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 160.000,00	Ficha: 00433
Unid. Orc.....:	02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 12.796,00	Ficha: 00506
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....:	1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 55,00	Ficha: 00507
Unid. Orc.....:	02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....:	13 - CULTURA	
Subfunção.....:	392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....:	2.142 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 1.800,00	Ficha: 00611
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 32.200,00	Ficha: 00924
Unid. Orc.....:	02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.343 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 2.045,00	Ficha: 00796
Função.....:	06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....:	062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.191 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSEP-VRB	
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 11.506,00	Ficha: 00813

Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME LOA

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 554.157,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil , cento e cinquenta e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE	URBANA
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 145.500,00	Ficha: 00139
Função.....:	15 - URBANISMO	
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....:	2.299 - MANUTENÇÃO DE PONTES E CANALIZ. ÁGUAS ZONA UR	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 9.070,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 2.200,00	Ficha: 00213
Função.....:	18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....:	542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa.....:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....:	2.307 - MANUTENÇÃO DRENAGEM E LIMPEZA RIOS	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 42.700,00	Ficha: 00248
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....:	2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 11.506,00	Ficha: 00318
Proj/Ativ.....:	2.312 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....:	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....:	R$ 91.300,00	Ficha: 00344
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 4.762,00	Ficha: 00421
Subfunção.....:	362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....:	2.177 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 32.768,00	Ficha: 00435
Unid. Orc.....:	02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 26.500,00	Ficha: 00467
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....:	1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 12.851,00	Ficha: 00478
Subfunção.....:	365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 98.000,00	Ficha: 00497
Unid. Orc.....:	02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.343 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 15.000,00	Ficha: 00800
Proj/Ativ.....:	2.356 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETÁRIO	
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....:	1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 62.000,00	Ficha: 00807

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.08.04 15:23:17 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:D2AC8FA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00143/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 665.523,36 (seiscentos e sessenta e cinco mil , quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.154,86	Ficha: 00010
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00202
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00278
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.075 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 284.214,00	Ficha: 00286
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00921
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 21.750,00	Ficha: 00329
Proj/Ativ.....: 2.313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRESTADOR APAE	
Conta.....: 3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 35.284,00	Ficha: 00349
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.000,00	Ficha: 00410
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1755000 - RECUR. ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADM DIRETA	
Valor.....: R$ 145.500,00	Ficha: 00426
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.000,00	Ficha: 00430
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.177 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 466,00	Ficha: 00443
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.525,50	Ficha: 00567
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.316 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕ	
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1719000 - TRANS ALDIR BLANC FOM À CULTURA-L14.399/2022	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00602
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	

Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.729,00	Ficha: 00611
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00680

Conta.....: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00924
Parágrafo Único: SUPLEMENTACAO DEVIDO A INSUFICENCIA DE SALDO	
ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME LOA	

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 665.523,36 (seiscentos e sessenta e cinco mil , quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.254,50	Ficha: 00001
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Fonte.....: 1755000 - RECUR. ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADM DIRETA	
Valor.....: R$ 145.500,00	Ficha: 00073
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.201 - MANUT. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.154,86	Ficha: 00130
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00149
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.293 - CONSTR./REFORMA PONTES E CANALIZ. DE AGUAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00226
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00254
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00271
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRESTADOR APAE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 84.214,00	Ficha: 00348
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 18.500,00	Ficha: 00371
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 57.034,00	Ficha: 00390
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.000,00	Ficha: 00510
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.317 - OBRAS E REFORMAS DE BENS CULTURAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1719000 - TRANS ALDIR BLANC FOM À CULTURA-L14.399/2022	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00595
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.343 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.466,00	Ficha: 00800

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.08.13 10:33:12 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:29EC1863

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00144/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 565.682,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil , seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.033,00	Ficha: 00148
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.031 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.600,00	Ficha: 00195
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00290
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.800,00	Ficha: 00296

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 270,00	Ficha: 00296
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.200,00	Ficha: 00328
Proj/Ativ.....: 2.312 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 208.884,00	Ficha: 00345
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00362
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 3.140,00	Ficha: 00388
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.326 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.624,70	Ficha: 00431
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

Proj/Ativ.....: 2.327 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 7.265,50	Ficha: 00462
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.330 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/RFORMA - CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 220.000,00	Ficha: 00491
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.315 - FOMENTO CULTURAL	
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1719000 - TRANS ALDIR BLANC FOM À CULTURA-L14.399/2022	
Valor.....: R$ 96.800,00	Ficha: 00601
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 465,00	Ficha: 00727

Parágrafo Único: TRANSFERENCIAS ENTRE FONTES DE UMA MESMA FICHA DEVIDO A INSUFICIENCIA DE SALDO ORCAMENTARIO PARA ELABORACAO DE NE

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 565.682,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil , seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 2.872,00	Ficha: 00148
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1759005 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	
Valor.....: R$ 1.161,00	Ficha: 00148

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.031 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1700000 - OUTRAS TRANS.CONVÊNIOS DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 7.600,00	Ficha: 00195
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00290
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 7.070,00	Ficha: 00296
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 4.200,00	Ficha: 00328
Proj/Ativ.....: 2.312 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 208.884,00	Ficha: 00345
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	

Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00362
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.140,00	Ficha: 00388
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.326 - MANUT.PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 3.624,70	Ficha: 00431
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.327 - MANUT.PROG. ALIMENT.ESCOLAR- PNAE-FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 7.265,50	Ficha: 00462
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.330 - CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/RFORMA - CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1569000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
Valor.....: R$ 220.000,00	Ficha: 00491
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	

Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.315 - FOMENTO CULTURAL	
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 96.800,00	Ficha: 00601
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 465,00	Ficha: 00727

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE JULHO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.08.13 10:33:51 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:BA7FAAE1



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 143/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - AGUA RAZ, 900mL Agua raz com 900 mL. - AGUA RAZ - Valor Referência: 15,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	14,97	4.491,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - ALAVANCA DE FERRO - 2 METROS X 7/8 - 9007 - Valor Referência: 162,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	162,43	1.624,30	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - ALICATE - alicate universal 8 isolado 1.000volts. - ALICATE UNIVERSAL - Valor Referência: 28,28			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	11,40	342,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - ALICATE DE PRESSAOAlicate de pressao, material: aco cromo vanadio, mordente inferior: reto, comprimento:250 mm, aplicacao: uso geral. - ALICATE DE PRESSÃO - Valor Referência: 37,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	20,00	340,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - ALICATE DE REBITEAlicate rebitador pecas/acessorios, tipo: manual, material cabo: emborrachado, material corpo: aco, bicos:3/32, 1/8, 5/32 e 3/16". - ALICATE REBITADOR - Valor Referência: 28,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	16,50	330,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - ANCINHO COM CABOAncinho reto de ferro 12 dentes, fabricado em aco-carbono temperado, altura sem cabo 8 cm, largura sem cabo 32 cm, encaixe do cabo 3 cm, com cabo de madeira de 150 cm. - 215 - Valor Referência: 27,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	20,97	838,80	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - APLICADOR DE SILICONEAplicador de silicone; Material do aplicador de silicone: Aco carbono; Tipo do refil do aplicador de silicone: Tubo de 300g/305 mL. - 6601 - Valor Referência: 17,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	11,95	239,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - ARAME FARPADO 250 METROSArame farpado, material: aco, bitola:14 BWG, comprimento: 250 m, peso: 15,50 kg, diametro: 2 mm, carga ruptura: 250 kgf, distancia entre farpas: 125 mm, torcao: alternada, tratamento superficial: galvanizado. - ARAME FARPADO - Valor Referência: 199,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	180,00	5.400,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - ARAME FARPADO 400MTSArame farpado 400 mts. E o arame macio, grosso e de farpas entrelacadas. - ARAME - Valor Referência: 479,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	360,00	18.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - ARAME GALVANIZADO N 14Arame galvanizado, material: metal, tipo: n 14. Rolo com 1 kg. - ARAME - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	14,97	1.197,60	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - ARAME RECOZIDOArame, material: ferro, tratamento superficial: nao aplicavel, protecao superficial: nao aplicavel, bitola: 16, aplicacao: armacao concreto, caracteristicas adicionais: recozido. - ARAME RECOZIDO - Valor Referência: 22,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	10,90	1.090,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - AREIAAreia, tipo: lavada, granulometria: media. - AREIA - Valor Referência: 127,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	99,99	219.978,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - ARGAMASSA 20KG AC1Argamassa 20 kg Ac1. Areas da superficie da placas menor 400 cm quadrado 6x6x6/400m menor igual s menor 900cm quadrado 8x8x8/s maior igual 900 cm. - ARGAMASSA AC1 - Valor Referência: 13,27			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	8,90	8.010,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - ARGAMASSA 20KG AC3 PISO SOBRE PISOArgamassa 20 Kg AC3. Piso sobre piso. Uso interno e externo, porcelanatos e grandes formatos externos, area de alto trafego, marmores e granitos, piscinas e fachadas. Pastilha de vidro. Alta aderencia flexivel. - ARGAMASSA AC3 - Valor Referência: 29,06			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	23,90	23.900,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - ARGAMASSA AC2 20KG Argamassa Ac2 PORCELANATOS INTERNOS E GESSO ACARTONADO. INTERNO E EXTERNO. Indicacao: Assenta ceramicas de pisos e paredes dos tipos gres, semigres, porosas e semiporosas em ambientes internos e externos. Limitado o uso para revestimentos ceramicos de ate 60×60 cm. Embalagem: 20 Kg. Ceramicas ate 30 x 30 cm: 4 a 5 unidades. Ceramicas maiores que 30 x 30 cm: 6 a 8 unidades. - ARGAMASSA AC2 - Valor Referência: 27,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	18,50	18.500,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - ARGILA SACO 18KG, COR VERMELHAArgila Saco Com 18kg, Material para embuco, entijolamento, assentamento de granitos. - ARGILA 18KG - Valor Referência: 7,84			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	5,60	2.800,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - AZULEJO DE PAREDE - CECAFI - Valor Referência: 50,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL B & F LTDA	22,00	17.600,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - BALDE DE OBRA 12 LTSBalde de obra, tamanho 12lts. - BALDE - Valor Referência: 10,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	6,99	349,50	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - BARRA CHATA 1X1/8Barra chata 1x1/8.; 6 metros de comprimento. - SIMILAR - Valor Referência: 44,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	34,85	1.045,50	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - BARRA CHATA 1X3/16Barra metal ferroso, material: ferro, formato secao: chato, comprimento: 6 m, largura:1 pol, espessura: 3/16 pol. - SIMILAR - Valor Referência: 65,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	53,97	1.619,10	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - BARRA CHATA 2X1/4Barra chata, material: aluminio, formato secao: chato, bitola:1/4 x 2 pol, comprimento: 6 m. - RDG - Valor Referência: 160,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL B & F LTDA	132,00	3.960,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - BARRA CHATA 3X1/4Barra chata, material: aco carbono, bitola: 3x1/4 pol. 6 metros de comprimento. - RDG - Valor Referência: 219,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL B & F LTDA	198,00	5.940,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - BARRA DE FERRO TARUGO: ½ polegada com 6 metros - SIMILAR - Valor Referência: 90,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	53,91	21.564,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - BARRA DE FERRO TARUGO: 3/8 polegadas com 6 metros - SIMILAR - Valor Referência: 61,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	31,10	9.330,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - BARRA ROSQUEADA 3/8Barra rosqueada 3/8. Com 100 unidades de porca e arruelas. - BARRA - Valor Referência: 6,28			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5,00	175,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - BARRA ROSQUEADA DE 1/2 Barra rosqueada de 1/2. Com 100 unidades de porca e arruelas. - mb - Valor Referência: 22,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	10,90	381,50	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - BARRA ROSQUEADA DE 5/16Barra rosqueada de 5/16. Com 100 unidades de porca e arruelas. - BARRA - Valor Referência: 6,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4,70	164,50	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0029 - BASCULANTE 1,00x1,00Basculante 1,00x1,00. Material aluminio. - BASCULANTE - Valor Referência: 248,79			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	227,00	6.810,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0030 - BASCULANTE 40x40 Basculante 40x40. Material Aluminio Quality. Vidro Canelado 40x40cm. - BASCULANTE ALUMINIO - Valor Referência: 54,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	38,00	1.140,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0031 - BASCULANTE 50x50Basculante, material: aluminio, dimensoes: 50x50cm. - BASCULANTE ALUMINIO - Valor Referência: 74,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	65,00	1.950,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - BLOCO DE CIMENTO 40x20x10 - BLOCO DE CIMENTO - Valor Referência: 3,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	2,20	22.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0033 - BLOCO DE CIMENTO 40x20x15Bloco de concreto, comprimento: 40 cm, largura: 15 cm, altura: 20 cm, aplicacao: construcao civil mm. - BLOCO DE CIMENTO - Valor Referência: 3,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	2,60	26.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0034 - BROCA ACO 1/4Broca, material: aco rapido, diametro: 1/4 pol, tamanho: medio. - 1281 - Valor Referência: 3,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	3,63	54,45	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - BROCA DE 1/2Broca, material: aco carbono, diametro: 1/2 pol, aplicacao: madeira, normas tecnicas: DIN 12516. - 1210 - Valor Referência: 13,02			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	12,98	194,70	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - BROCA DE ACO 10mm PARA FERROBroca de aco 10mm resistente, apropriada para ferro. Possuir haste cilindrica e corte a direita. Comprimento 22 cm. - 1250 - Valor Referência: 8,77			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	8,67	130,05	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - BROCA DE ACO 10mm PARA MADEIRABroca de aco 10mm resistente, apropriada para madeira, tres pontas, comprimento 12 cm. - 1236 - Valor Referência: 6,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

GGV COMERCIAL LTDA	6,05	90,75	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - BROCA DE ACO RAPIDO 1/16Broca, material: aco rapido, diametro: 1/16 pol, tamanho: medio, tipo haste: cilindrica. - 1270 - Valor Referência: 11,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	1,47	22,05	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - BROCA DE ACO RAPIDO 11/64Broca, material: aco rapido, diametro: 11/64 pol, tamanho: medio. - 1277 - Valor Referência: 5,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	2,90	43,50	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0040 - BROCA DE ACO RAPIDO 1/4Broca, material: aco rapido, diametro: 1/4 pol, tamanho: longo. - 1281 - Valor Referência: 8,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	5,23	52,30	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0041 - BROCA DE ACO RAPIDO 3/16Broca, material: aco rapido, diametro: 3/16 pol, tamanho: medio. - 1278 - Valor Referência: 8,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	3,01	30,10	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0042 - BROCA DE ACO RAPIDO 3/32 Broca, material: aco rapido, diametro: 3/32 pol, tamanho: medio, tipo haste: cilindrica, comprimento: 3/16 pol. - 1272 - Valor Referência: 3,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	1,24	12,40	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0043 - BROCA DE ACO RAPIDO 3/8Broca, material: aco rapido, diametro: 3/8 pol, tamanho: medio. - 1284 - Valor Referência: 11,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	5,98	59,80	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0044 - BROCA DE ACO RAPIDO 5/32Broca, material: aco rapido, diametro: 5/32 pol, tamanho: medio. - 1276 - Valor Referência: 7,80			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	2,29	22,90	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0045 - BROCA DE ACO RAPIDO 5/64 Broca, material: aco rapido, diametro: 5/64 pol, tamanho: medio, tipo haste: cilindrica. - 1271 - Valor Referência: 7,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	1,20	12,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0046 - BROCA DE ACO RAPIDO 7/64Broca, material: aco rapido, diametro: 7/64 pol, tamanho: medio. - 1273 - Valor Referência: 5,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	1,32	13,20	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0047 - BROCA DE ACO RAPIDO 9/64Broca, material: aco rapido, diametro: 9/64 pol, tamanho: medio. - 1275 - Valor Referência: 7,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	1,93	19,30	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0048 - BROCA DE FERRO 1/2Broca, material: aco rapido, diametro: 1/2 pol, tamanho: medio. - 1286 - Valor Referência: 16,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	16,10	322,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0049 - BROCA DE FERRO 1/4 Broca de ferro 1/4. - 1281 - Valor Referência: 7,46			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	4,96	99,20	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0050 - BROCA DE FERRO 5/16Broca, material: aco rapido, diametro: 5/16 pol, tamanho: medio. - 1283 - Valor Referência: 8,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	4,87	97,40	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0051 - BROCA DE WiDIA 10mmBroca widia, material corpo: aco, diametro:10 mm. - 1225 - Valor Referência: 6,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	5,97	119,40	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0052 - BROCA DE WiDIA 12mmBroca widia, material corpo: aco, material ponta: widia, tamanho: longa, diametro: 12 mm, tipo haste: cilindrica. - THOMPSON - Valor Referência: 9,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
PROTECTA - SOLUCOES EM SEGURANCA E ENERGIA LTDA	3,58	71,60	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0053 - BROCA DE WiDIA 3/8Broca widia, material corpo: aco, material ponta: widia, tamanho: media, diametro: 3/8 pol, tipo haste: cilindrica. - thompsom - Valor Referência: 11,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	8,00	160,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0054 - BROCA DE WiDIA 5/16Broca widia, material corpo: aco, material ponta: widia, tamanho: media, diametro: 5/16 pol, tipo haste: cilindrica. - thompsom - Valor Referência: 8,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	3,60	72,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0055 - BROCA DE WiDIA 8mmBroca widia, material corpo: aco, material ponta: widia, tamanho: longa, diametro: 8mm mm, tipo haste: cilindrica. - thompsom - Valor Referência: 7,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	3,60	72,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0056 - BROCA LONGA DE VIDEABroca longa de videa 1/2. - thompsom - Valor Referência: 25,94			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	22,00	440,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0057 - BROCHA PARA CAIACAOBrocha para caiacao, quadrada. - Brocha - Valor Referência: 9,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5,89	294,50	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0058 - CABO DE MADEIRA Cabo de madeira caipira de eucalipto para enxada e foice. Especificacoes Tecnicas: comprimento: 1,70 metros. - CABO - Valor Referência: 11,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	11,12	2.224,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0059 - CABO PARA CHIBANCACabo para chibanca. Tamanho de 95 cm, serve Para Alviao, Chibanca, Picareta, Picareta Soca. - gm - Valor Referência: 16,37			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	15,80	316,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0060 - CABO PARA MACHADOCabo para machado de 90cm a 1 metro. Olho 32x60mm. Com sistema de encabamento com bucha plastica, proporciona excelente fixacao do machado. - gm - Valor Referência: 17,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	14,20	284,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0061 - CADEADO 50mmCadeado, material: latao macico, material haste: aco inoxidavel, cor: amarela, altura: 98 mm, largura: 50 mm, altura corpo: 40 mm, altura haste: 58 mm, quantidade pinos: 5 un, diametro haste: 8 mm. - CADEADO - Valor Referência: 39,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	13,94	697,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0062 - CADEADO MEDIO 30mmCadeado, material: latao macico, material haste: aco inoxidavel, cor: amarela, altura: 50 mm, largura: 30 mm. - CADEADO - Valor Referência: 17,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	8,68	434,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0063 - CAL MASSA 15kgCal para massa, saco 15 kg. - CAL PRA MASSA - Valor Referência: 16,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	12,50	10.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0064 - CANTONEIRA 2x1/4 Cantoneira 2x1/4 Ferro, 6 metros de comprimento. - RDG - Valor Referência: 280,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL B & F LTDA	246,00	9.840,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0065 - CANTONEIRA 3/4x1/8Cantoneira 3/4x1/8, 6 metros de comprimento. - SIMILAR - Valor Referência: 62,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	49,95	1.998,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0066 - CANTONEIRA DE ACO 1 POLEGADA E MEIA - 6 metros. - RDG - Valor Referência: 112,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL B & F LTDA	98,40	1.968,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0067 - CANTONEIRA DE FERRO 1,5x1,8Material: ferro, dimensoes: 1,5x1,8, contendo 6 metros de comprimento. - RDG - Valor Referência: 134,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL B & F LTDA	98,40	1.968,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0068 - CARRINHO DE MAOCarrinho mao, material cacamba: chapa aco 16 , material pes: ferro, tipo roda: pneu com camara, capacidade cacamba: 100L. - CARRINHO DE MÃO - Valor Referência: 262,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	148,00	2.960,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0069 - CAVADEIRA DE FERRO - 120CM X 11.4 CM, com cabo e lamina de ferro. - 339 - Valor Referência: 74,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	73,99	1.479,80	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0070 - CAVADEIRA PACETA - max - Valor Referência: 45,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	36,80	736,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0071 - CHAPA GALVANIZADA 20-2X1 - chapa 20 2x1. - SIMILAR - Valor Referência: 144,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	144,26	2.885,20	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0072 - CHAPA GALVANIZADA 28-2X1 - chapa 28 2x1. - SIMILAR - Valor Referência: 129,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	123,98	2.479,60	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0073 - CHAVE DE FENDA x5 5/16Chave de fenda x5 5/16. Largura da ponta da chave-5/16" - 7,9 mm. Comprimento da haste da chave-5" - 127 mm. Material da haste da chave-Aco cromo vanadio. Acabamento da haste da chave-Niquelado. Material do cabo da chave-Polipropileno. - tramontina - Valor Referência: 14,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	7,00	84,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0074 - CHIBANCA COM CABO Chibanca, material: aco carbono, material encaixe cabo: aco carbono, material cabo: madeira, largura: 10 cm, altura: 50 cm, peso: 2 kg, aplicacao: construcao civil. - tenace - Valor Referência: 75,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	65,00	1.300,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0075 - CIMENTO CP2Cimento Portland, material: CLINKER, tipo: CP II. - CIMENTO CP2 - Valor Referência: 34,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	29,50	73.750,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0076 - COLA BRANCA LIQUIDO PVA - Madeira, Papel, Papelao, Superficies porosas. Nao toxico com odor suave. A base de agua - 1 litro. - falke - Valor Referência: 16,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	13,50	270,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0077 - COLA PARA CANO - Cola para cano de PVC C/ pincel: 175gramas. - COLA PRA CANO - Valor Referência: 9,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	8,00	240,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0078 - COLA PU - Silicone adesivo Pu40 apto para: aluminio, ceramica, concreto, espelho, madeira, vidro. 387g tempo de secagem 1 dia. - COLA - Valor Referência: 16,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	9,99	299,70	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0079 - CONE FLEXíVEL 50CM BASE DE BORRACHA 28X28 - Material: PVC flexivel de alta durabilidade e resistencia ao impacto. Cores vibrantes (como laranja) acompanhadas de duas faixas refletivas brancas ou amarelas para visibilidade noturna. - PLAS - Valor Referência: 59,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	59,61	1.788,30	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0080 - CONE FLEXíVEL 75CM BASE DE BORRACHA 40X40 - Material: PVC flexivel de alta durabilidade e resistencia ao impacto. Cores vibrantes (como laranja) acompanhadas de duas faixas refletivas brancas ou amarelas para visibilidade noturna. - CONE - Valor Referência: 75,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	74,00	2.220,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0081 - CORDA DE SEDA 12mmCorda, material: seda, tipo: trancada, diametro: 12 mm, caracteristicas adicionais: resistente a umidade. - CORDA - Valor Referência: 3,70			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,15	4.300,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0083 - CORRENTE DE ELO 5mmCorrente de elo curto, aco inoxidavel 5 mm, transmite forca e movimento adaptando-se as mais variadas aplicacoes de transporte e amarracao de cargas. - CORRENTE - Valor Referência: 11,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10,99	4.396,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0084 - CORRENTE DE ELO 8mmCorrente de elo curto, aco inoxidavel 8 mm, transmite forca e movimento adaptando-se as mais variadas aplicacoes de transporte e amarracao de cargas. - CORRENTE - Valor Referência: 30,86			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	24,90	9.960,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0085 - DESEMPENADEIRA DE ACO carbono zincado, cabo de plastico dentada. - thompsom - Valor Referência: 33,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	10,80	108,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0086 - DESEMPENADEIRA DE ACO carbono zincado, cabo de plastico lisa. - thompsom - Valor Referência: 16,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	10,15	101,50	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0087 - DESEMPENADEIRA DE PAREDEDesempenadeira manual, material: madeira, comprimento: 25 cm, largura: 15 cm. - linan - Valor Referência: 14,68			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	14,00	140,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0088 - DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM, 250mLDesengripante anti ferrugem, 250mL. - DESENGRIPANTE - Valor Referência: 7,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5,89	294,50	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0089 - DESENTUPIDOR DE VASO - Desentupidor Vaso Sanitario,Pia, Privada Bomba Pressao Grande modelo rta 45x16 com cabo de alta pressao. - forsan - Valor Referência: 15,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	13,40	134,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0090 - DISCO DE CORTE PARA ESMILHADEIRADisco corte peq esmilhadeira x1/8x7/81/24. - DISCO DE CORTE - Valor Referência: 4,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	1,00	400,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0091 - DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA PEQUENO 115x22x2Disco de corte para lixadeira pequeno 115x22x2 mm. Disco de corte diamantado; Dimensao: 11,5 x 11,5 x 2 cm ; peso 0,15 g. Corte a seco; Disco de corte segmentado. D 22,2 mm. - thompsom - Valor Referência: 4,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	1,50	450,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0092 - DISCO DE DESBASTE ESMILHADEIRA Disco de desbaste esmilhadeira x1/4x7/81/24. - disco - Valor Referência: 9,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	8,00	800,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0093 - DISCO DIAMANTADO CORTEDisco diamantado, material: metal, diametro: 203 mm, tipo: costado adesivo, aplicacao: acos em geral, ceramicas, refratarios, clinkers, caracteristicas adicionais: granulometria: 6µ (6micras). - disco - Valor Referência: 27,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	11,36	454,40	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0094 - DISCO POLICORTE 10 P.02 TELAS, POLEGADAS 2 TELAS10Disco policorte 10 p.02 telas, polegadas 2 telas10. - disco - Valor Referência: 14,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10,00	500,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0095 - DOBRADICA PARA PORTA DE MADEIRA - 3.1/2 POLEGADAS EM TRIO. - schild - Valor Referência: 16,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	6,50	650,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0096 - ELETRODO 2,5mmEletrodo solda, material indicado: ferro, forma: vareta, diametro: 2,50 mm. - ELETRODO 2.5MM - Valor Referência: 20,70			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	13,90	1.390,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0097 - ELETRODO 4mmEletrodo solda, material indicado: ferro, forma: vareta, formato: redondo, diametro: 4 mm. - ELETRODO - Valor Referência: 18,46			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15,49	1.549,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0098 - ENXADA 3 LIBRAS - enxada - Valor Referência: 30,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	30,00	2.400,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0099 - ENXADAO LARGO COM CABOEnxadao; Enxadao Largo Com Cabo; materia-prima nobre, com laminas em aco 1070 forjado; Cabo em madeira lixado e encerado; Acompanha cabo de madeira 1,50m; Tamanho: 140x280mm; Peso: 2,15kg. - mx - Valor Referência: 61,19			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	38,00	1.140,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0100 - ESCADA DE ALUMiNIO 5 DEGRAUSPeso: 3,12Kg; Tamanho fechada: 43 x 11 x 162 cm; Tamanho aberta: 109,4 x 89,3 cm; Peso maximo suportado: 120Kg. - ESCADA DE ALUMINIO - Valor Referência: 180,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	155,00	775,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0101 - ESCADA DE ALUMiNIO EXPANSIVA DUPLA 2X12 DEGRAUS - Materiais da estrutura: Aluminio; Quantidade de degraus: 12; Altura maxima da escada: 6,17 m; Altura da escada fechada: 3,65 m; Peso maximo suportado: 150 kg; Com degraus antiderrapantes com pes antiderrapantes. - ESCADA - Valor Referência: 721,70			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	549,00	2.745,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0102 - ESCADA DE ALUMiNIO EXPANSIVA DUPLA 2X8 DEGRAUS - Tipo de posicao Multifuncional; Altura maxima da escada 4,21 m; Altura da escada fechada 2,53 m; Extensivel. - ESCADA DE ALUMINIO - Valor Referência: 708,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	469,00	2.345,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0103 - ESCOVA DE ACO COM CABOAco carbono/polido, cabo de madeira. - compel - Valor Referência: 12,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	3,63	363,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0104 - ESPATULA DE ACO INOX - Lamina de 10 cm em inox para durabilidade e resistencia. Punho em madeira para conforto excepcional. Peso leve de 91 g. Comprimento total de 21 cm. - mx - Valor Referência: 11,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	7,00	70,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0105 - ESPUMA EXPANSIVA - Superficies aptas: metal, madeira, cimento. Peso da unidade: 320 g. Volume da unidade: 500 mL. - ESPUMA EXPANSIVA - Valor Referência: 22,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	9,00	360,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0107 - FACAO - lamina de 15 polegadas cabo de madeira ou plastico/ com capa. - FACAO MATO FERTAK 16 40CM CABO PVC - Valor Referência: 36,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36,35	181,75	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0108 - FECHADURA PARA PORTA - macaneta tipo taco de golf completa. - FECHADURA - Valor Referência: 46,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	39,90	1.197,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0109 - FILTRO PARA TORNEIRAFiltro purificacao agua, material: PVC rigido, cor: branca, altura: 12 cm, diametro: 8 cm, vazao: 80 l/h, caracteristicas adicionais: tipo flowex. - FILTRO - Valor Referência: 77,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	32,00	960,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0110 - FITA ISOLANTE 20mFita isolante eletrica, material basico: PVC, auto extinguivel, resistencia a tensao: ate 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 ¿c, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 metros. ROLO com 20mts. - FITA ISOLANTE - Valor Referência: 4,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4,10	82,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0111 - FITA ZEBRADAFita de sinalizacao seguranca e isolamento, rolo:70mm x 200m, zebrada amarela/preta. - FITA - Valor Referência: 15,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	9,99	199,80	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0112 - FOICE RONCA ABERTA S/ CABOFoice Ronca Aberta s/ cabo. A foice possui lamina totalmente temperada, o que garante muito mais durabilidade e resistencia. - FOICE - Valor Referência: 31,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	29,90	598,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0113 - FORRO DE PVC - Espessura 8n mm Largura 3,8 cm Altura 0,8 ucm. - FORRO PVC - Valor Referência: 41,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	17,80	35.600,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0114 - GARRAFA TERMICA 05 LITROSGarrafa termica, 05 litros, termico quente/frio, garrafao. Conservacao termica de 10 horas. - GARRAFÃO 5LTS - Valor Referência: 48,64			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	34,90	1.047,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0115 - GONZO DE ¾ - Tipo de fechamento: suave. Angulo de abertura: 180. Medidas: 6cm x 3cm x 1.9cm. - GONZO - Valor Referência: 6,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	6,00	120,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0116 - GONZO DE 5/8 - Superficies de aplicacao recomendadas: compensado, madeira, mdf Medidas: 5.2cm x 2.6cm x 3mm - GONZO - Valor Referência: 9,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,66	73,20	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0117 - GRAMPO DE CERCAGrampo, material: aco galvanizado, aplicacao: cerca arame, tamanho: 16x10 mm. - GRAMPO - Valor Referência: 18,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15,00	3.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0118 - JANELA LAMINADA - esquadrias de lata de 1.20x1.20 - JANELA - Valor Referência: 500,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	169,99	6.799,60	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0119 - LAJOTA CERAMICA 20x30Lajota ceramica tipo 20x30. Medidas (19x29x9). - LAJOTA DE BARRO - Valor Referência: 1,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	1,00	15.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0120 - LAJOTA CERAMICA FURADA 10x20x30cmLajota ceramica furada 10x20x30 cm. - LAJOTA DE BARRO - Valor Referência: 1,53			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	1,00	15.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0121 - LAMBRIL NOVE ONDAS - Medida da Chapa: 2,00 m (altura) × 1,06 m (largura) - LAMBRIL - Valor Referência: 155,81			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	154,00	4.620,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0122 - LAMINAS PARA ROCADEIRALamina corte rocadeira manual. Lamina para rocadeira: * 350 mm; * Furo 20 mm ou 25,4 mm; * Espessura 2,7 mmb. - LAMINAS - Valor Referência: 41,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	20,00	2.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0123 - LAVATORIO SUSPENSO DE LOUCA - 20X60X42CM - LAVATORIO SUSPENSO - Valor Referência: 113,81			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	75,00	1.500,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0124 - LIMA CHATA 4 POLEGADAS Lima chata, tipo: bastarda, comprimento: 4 pol, uso: desbaste rapido, materiais ferrosos/nao ferrosos, aplicacao: limagem ferramentas mecanicas e ferramentaria, caracteristicas adicionais: ambas as faces com picado duplo e cantos com pica. - thompsom - Valor Referência: 32,01			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	10,50	420,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0125 - LIMA PARA MOTOSSERRA x7/32"8 Lima para motosserra x7/328. Modelo redondo, caixa com 6 unidades. - icf - Valor Referência: 10,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	6,00	240,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0126 - LIXA DAGUA 80Lixa, material: carbureto silico, tipo: lixa dagua, apresentacao: folha, tipo: grao 80, comprimento: 275 mm, largura: 225. - thompsom - Valor Referência: 2,37			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	1,02	102,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0127 - LIXA DE FERRO N 80Lixa, material: oxido aluminio, tipo: lixa ferro apresentacao: rolo, tipo: grao 80, largura: 50cm. - thompsom - Valor Referência: 4,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	1,60	320,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0128 - LUVA ANTI CORTELuva anti corte. Material Fibra de vidro, polietileno de alto desempenho. - imbatt - Valor Referência: 24,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	20,00	400,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0129 - MACARICO PORTATIL - Conteudo: 1 Macarico Culinario Automatico Dimensoes Aproximadas: 17cm x 6cm (Comprimento x Largura). - MAÇARICO PORTATIL - Valor Referência: 32,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	25,00	250,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0130 - MACHADO DE ACO - Peso do machado: 1,5 kg Comprimento do machado: 203,0 mm Largura da lamina do machado: 142,0 mm Dimensoes do olho do machado: 60 x 30 mm Tipo do cabo do machado: Sem cabo. - MACHADO - Valor Referência: 82,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	63,50	1.270,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0132 - MARTELO - 32cm com cabo ergonomico, cabeca forjada e temperada em aco especial, alca do cabo de alta resistencia em polimero de engenharia estilo da unha curvo. - MARTELO - Valor Referência: 36,78			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	30,00	300,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0133 - MASSA FINA 20 KGMassa fina 20kg, bloco:14x19x39: 15k revestimento: 17 kg/m2 CM de espessura. - MASSA FINA - Valor Referência: 24,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10,39	3.117,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0134 - METALON 15X15 CHAPA 18Metalon 15x15 chapa 18. Peca de 6 metros. - METALON - Valor Referência: 35,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	34,69	3.469,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0135 - METALON 20x20 CHAPA 14Metalon 20x20 chapa 14. Peca de 6 metros. - SIMILAR - Valor Referência: 37,75			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	37,75	15.100,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0136 - METALON 20x40 CHAPA 18 - Tubo metalon, formato: retangular, espessura chapa: 18/1,25 mm, secao: 20x40mm, aplicacao: estruturas metalicas em geral/portas e portoes. Unidade de 6 metros. - SIMILAR - Valor Referência: 63,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	63,14	3.157,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0137 - METALON 30X20 - CHAPA 18 - SIMILAR - Valor Referência: 103,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	57,92	1.737,60	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0138 - METALON 30X30 - CHAPA 18 - SIMILAR - Valor Referência: 99,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	69,91	2.097,30	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0139 - METALON 40x40 CHAPA 14Metalon 20x20 chapa 14. Peca de 6 metros. - SIMILAR - Valor Referência: 138,36			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	138,36	27.672,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0140 - METALON 50X30 - CHAPA 18 - SIMILAR - Valor Referência: 99,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	93,07	2.792,10	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0142 - MOURAO DE EUCALIPTO Estaca de eucalipto tratado diametro de 10 a 12 cm e 220 cm comprimento. - MOURAO - Valor Referência: 26,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	23,00	27.600,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0143 - PA DE BICOPa, material cabo: madeira, aplicacao: construcao civil, material: aco, formato: de bico, tamanho: 270 mm, comprimento cabo: 1,30 m. - PA DE BICO - Valor Referência: 56,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	28,50	1.140,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0144 - PA QUADRADA - cabo longo, peso 1,63kg, cabo 120cm, comprimento total 145 cm, lamina 29,1 material aco. - PA - Valor Referência: 61,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	28,92	867,60	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0145 - PARAFUSO - para telhado 5/16X110 zincado. - PARAFUSO KIT TELHA 5/16X110 POR UNID - Valor Referência: 69,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	65,99	1.319,80	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0146 - PEDRA DE ESMERIL 6 POLEGADASPedra de esmeril x3/4x11/46. Diametro do rebolo: 6" - 152mm - Espessura do rebolo: 3/4" -19,0mm - Diametro do furo do rebolo: 1.1/4" - 31mm - Grao: G 100 - Tipo de grao abrasivo: Carbeto de silicio - Dureza do rebolo: K. - thompsom - Valor Referência: 32,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	24,00	240,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0147 - PENEIRA DE CALPeneira de cal. Peneira de aro plastico para fuba, 25 cm Ppv 1625 Material: Plastico, Liga de aco. - mm - Valor Referência: 24,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	16,00	160,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0148 - PENEIRA DE FEIJAOPeneira aro de madeira para feijao com 55 cm. - PENEIRA FEIJÃO - Valor Referência: 19,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	13,00	260,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0149 - PENEIRA PARA ARROZ - Aro Madeira 55cm com coluna. - PENEIRA - Valor Referência: 25,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	21,00	210,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0150 - PIA DE GRANITO COM CUBA 1.20X0.50 - COZINHA - BANCADA DE GRANITO - Valor Referência: 466,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	240,00	2.400,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0151 - PIA DE GRANITO COM CUBA 2.00X0.50 - COZINHA - PIA DE GRANITO - Valor Referência: 690,37			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	440,00	4.400,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0152 - PINCEL PARA PINTURA - 01 POLEGADA CERDAS MACIAS - thompsom - Valor Referência: 2,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	2,00	60,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0153 - PINCEL PARA PINTURA - 02 POLEGADAS CERDAS MACIAS - 715 - Valor Referência: 5,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	4,66	139,80	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0155 - PISO TATIL ACESSIBILIDADEPiso tatil acessibilidade, material (PVC borracha flexivel), macio e confortavel ao pisar. Medidas: 250x250x5 mm. Aplicacao por cola de contato (uso interno e externo). - PISO - Valor Referência: 7,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7,31	1.462,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0156 - PORTA DE MADEIRA 70X2.10 - PORTA - Valor Referência: 124,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	98,00	1.960,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0157 - PORTA DE MADEIRA 80X2.10 - PORTA - Valor Referência: 162,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	129,99	5.199,60	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0158 - PORTA LAMINADA ESQUADRIAS - LATA 70X2.10 - PORTA LAMINADA - Valor Referência: 199,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	190,00	3.800,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0159 - PORTA LAMINADA ESQUADRIAS - LATA 80X2.10 - PORTA LAMINADA - Valor Referência: 212,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	185,00	3.700,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0160 - PREGO 17X21Prego com cabeca, material: arame para prego, tipo cabeca: conica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola:17 x 21. - PREGO - Valor Referência: 21,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	12,99	1.299,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0161 - PREGO 17X27 Prego com cabeca, material: arame para prego, tipo cabeca: conica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola:17 x 27. - PREGO - Valor Referência: 23,02			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	9,89	1.978,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0162 - PREGO 18X30Prego com cabeca, material: arame para prego, tipo cabeca: conica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola:18 x 30. - PREGO - Valor Referência: 13,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10,98	1.976,40	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0163 - PREGO 19X36Prego com cabeca, material: arame para prego, tipo cabeca: conica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola:19 x 36. - PREGO - Valor Referência: 18,64			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	12,99	1.039,20	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0164 - PREGO 25X72Prego com cabeca, material: arame, tipo cabeca: conica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72. - PREGO - Valor Referência: 18,01			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	16,99	20.388,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0165 - PRIME PARA TELHADO - Peso liquido: 1 kg; Volume liquido: 1; De facil aplicacao, a base agua. Produto recomendado para: fita asfaltica, impermeabilizacao, manta asfaltica. - PRIME - Valor Referência: 68,04			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	61,50	1.230,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0166 - RALO ARTICULADORalo, tipo: completo, 15x15 cm e saida 50mm, aplicacao: banheiro. - RALO ARTICULADO - Valor Referência: 18,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	15,00	600,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0167 - RALO ARTICULADO - Ralo, tipo: completo, 10X10 cm - RALO - Valor Referência: 7,39			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7,30	438,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0168 - REFIL DE GAS PARA MACARICO - Tipo: Cartucho de gas vertical com valvula de seguranca Gas (mistura): 34% ISO- Butano 60% Nor-Butano e 6% Propano Peso liquido: 227gr. bruto: 329gr. (cada cartucho) Duracao do gas: Em media 2:00hs Tamanho do cartucho: 18,5cm altura x 6,7cm diametro. - garra - Valor Referência: 13,40			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	11,25	562,50	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0169 - REGADOR DE PLASTICO - 10 LITROS - REGADOR - Valor Referência: 19,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	19,00	570,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0170 - ROLO DE LA DE CARNEIRO PINTURA - 23 cm - 1223 - Valor Referência: 18,57			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	11,47	344,10	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0171 - ROLO DE LA DE CARNEIRO PINTURA - 25 cm - 1223/23cm - Valor Referência: 22,06			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	13,86	415,80	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0172 - ROLO DE LONA DUPLA FACE 8X50 - bobina 60KG - LONA DUPLA - Valor Referência: 956,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	950,00	9.500,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0173 - ROLO DE LONA - Lona Plastica Preta 8x50; Bobina Com 40kg; Construcao Reformas. - LONA DUPLA - Valor Referência: 684,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	612,00	6.120,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0174 - ROLO DE PINTURA 15 CM (ESPUMA SINTETICA)Rolo pintura predial, material: espuma sintetica, comprimento: 15 cm, material cabo: plastico resistente. - 1115 - Valor Referência: 10,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	4,86	194,40	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0175 - ROLO DE PINTURA 5 CMRolo pintura predial, material: espuma poliester, material tubo: plastico, comprimento: 5 cm, material cabo: plastico resistente, caracteristicas adicionais: com cabo. - ROLO - Valor Referência: 4,77			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,90	87,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0176 - SERRA COPO - kit jogo 5 pecas - SERRA COPO - Valor Referência: 51,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	16,00	160,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0177 - SERRINHA DE ACO RAPIDO Lamina serra, material: aco rapido, comprimento: 12 pol, largura: 1/2 pol, quantidade dentes: 14 dentes por polegada. - thompsom - Valor Referência: 6,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	6,30	630,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0178 - SERROTE PODADORPODADOR DE GALHOS COM SERROTE 3, 330 mm com cabo aluminio extensivel. - ranger - Valor Referência: 233,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	230,00	4.600,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0179 - SERROTE - Profissional Grande 50cm Cabo Emborrachado: Lamina de 50.8 cm com 7 dentes por polegada para cortes precisos em madeira. Cabo emborrachado proporciona conforto durante o uso. Material da lamina: Aco carbono. - thompsom - Valor Referência: 68,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	25,00	250,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0180 - SILICONE PARA VEDACAO 300GRSilicone para vedacao 300gr. - SILICONE VEDADOR - Valor Referência: 13,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	10,00	800,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0181 - SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM Suporte para rolo de pintura. Suporte para rolo 23cm; Com buchas de pressao; Punho anatomico; Injetado em plastico natural; Medidas: 29x26x4 cm (CxLxA); Peso: 0,015Kg. - 2072 - Valor Referência: 10,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
GGV COMERCIAL LTDA	4,90	147,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0182 - TABUA DE PINUS 0,20x3MTabua de pinus 0,20x3m. Madeira construcao, tipo madeira: pinus, formato: tabua, comprimento: 3 m, largura: 20 cm, espessura: 2,5 cm, aplicacao: construcao civil. - TABUA DE PINUS - Valor Referência: 25,91			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	17,00	17.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0183 - TABUA DE PINUS 30x3Tabua de pinus 30x3. Madeira construcao, tipo madeira: pinus, formato: tabua, comprimento: 3 m, largura: 30 cm, aplicacao: construcao civil. - TABUA DE PINUS - Valor Referência: 44,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	26,00	26.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0184 - TELA DE VIVEIRO - 1 DE ALTURA - Tamanho da malha: 2 cm ou 20 mm entre os nos. - TELA - Valor Referência: 12,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	8,97	5.382,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0185 - TELA MALHA 7X7 FIO 14 - 02 METROS DE ALTURA - TELA - Valor Referência: 13,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	13,22	13.220,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0186 - TELHA AMIANTO, 2,44x0,50m, ESP 4mmMaterial: amianto, medida: 2,44x0,50m, esp 4mm. - TELHA FIBROCIMENTO - Valor Referência: 22,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	17,00	20.400,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0187 - TELHA COLONIAL AMERICANA - TELHA - Valor Referência: 3,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3,43	6.860,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0188 - TELHA DE AMIANTO 1,10x2,44x6mm - TELHA FIBROCIMENTO - Valor Referência: 72,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	60,00	90.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0189 - TELHA GALVANIZADA 6x1 Medida: 6x1 - TELHA - Valor Referência: 234,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	234,30	46.860,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0190 - THINNER LATA 900ML THINNER LATA 900ML 2001 - THINNER - Valor Referência: 18,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	12,99	1.299,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0191 - TIJOLO MACICO QUEIMADO Tijolo macico queimado. Tijolo comum requeimado 8,7x4,3x18,6cm. - TIJOLO DE BARRO - Valor Referência: 1,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	0,70	4.200,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0192 - TORNEIRA DE METAL - banheiro kit de fixacao incluso 21cm de altura, para bancada. - TORNEIRA - Valor Referência: 153,06			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	49,99	1.499,70	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0193 - TORNEIRA DE METAL - cozinha kit de fixacao incluso 21cm de altura, parede. - TORNEIRA - Valor Referência: 55,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	50,00	1.500,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0194 - TORNEIRA DE METAL - cozinha kit de fixacao incluso 21cm de altura, podendo ser de bancada. - TORNEIRA - Valor Referência: 74,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	57,00	1.710,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0195 - TORNEIRA JARDIMplastica de ½ polegada. - grap - Valor Referência: 2,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	1,75	350,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0196 - TRENA - 30 METROS - fita de aco de 25mm Auto Trava. - TRENA - Valor Referência: 31,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	31,00	1.550,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0197 - TRENA - 50 METROS Trena Fita De Aco 50 Mt X 13 Mm. - thompsom - Valor Referência: 46,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	38,00	1.900,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0198 - TUBO 1,5 CHAPA 18 - Tubo de aco , formato: circular, espessura chapa: 18/1,26 mm, secao: 1 pol, aplicacao: estruturas metalicas em geral/portas e portoes. Unidade de 6 metros. - SIMILAR - Valor Referência: 81,44			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	79,90	7.990,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0199 - TUBO DE ACO CHAPA 14X6 M - Tubo de aco , formato: circular, espessura chapa: 14X6 m, secao: 2 pol, aplicacao: estruturas metalicas em geral/portas e portoes. Unidade de 6 metros. - TUBO - Valor Referência: 135,93			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	130,00	13.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0202 - TUBO GALVANIZADO 1POLTubo galvanizado 1 polegada, 6 metros. - SIMILAR - Valor Referência: 159,37			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	158,94	12.715,20	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0204 - TUBO PEAD 1000mmTubo corrugado pead, parede dupla, externamente corrugado/interna lisa, jei, dn/di 1000 mm, especificamente para drenagem pluvial. - kanaflex - Valor Referência: 1.181,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	1.181,00	236.200,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0205 - TUBO PVC ESGOTO 50 - TUBO ESGOTO - Valor Referência: 38,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	35,00	3.500,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0206 - TUBO PVC P/DESCARGA SUSPENSA 40Tubo pvc p/ descarga suspensa 40. PVC: 40mm x 1,60m. - tubozan - Valor Referência: 13,75			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	13,00	390,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0207 - TURQUES PARA ARMADOR COM CABO EMBORRACHADO 14 POL.Turques para armador com cabo emborrachado 14 pol. Material: Aco cromado vanadio, 680 Gramas e Area de corte temperada por inducao com alta resistencia. - sãoromão - Valor Referência: 72,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL PRIME LTDA	51,00	1.530,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0208 - VARA DE FERRO 1/2Vara de ferro ½. Unidade de 12 metros de comprimento. - VERGALHÃO - Valor Referência: 72,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	55,00	27.500,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0209 - VARA DE FERRO 1/4Vergalhao armacao concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 6 m, bitola: 1/4 pol, aplicacao: construcao civil. Unidade de 12 metros de comprimento. - VERGALHÃO - Valor Referência: 26,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	16,00	8.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0211 - VARA DE FERRO 3/16Vara de ferro 3/16. Unidade de 12 metros de comprimento. - VERGALHÃO - Valor Referência: 12,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	9,80	3.920,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0212 - VARA DE FERRO 3/4 Vara de ferro ¾. Unidade de 12 metros de comprimento. - VERGALHÃO - Valor Referência: 198,85			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	160,00	64.000,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0213 - VARA DE FERRO 3/8Vara de ferro 3/8. Unidade de 12 metros de comprimento. - VERGALHÃO - Valor Referência: 50,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	38,90	15.560,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0214 - VARA DE FERRO 4.2Vara de ferro 4.2. Unidade de 12 metros de comprimento. - VERGALHÃO - Valor Referência: 22,69			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	8,50	3.400,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0215 - VARA DE FERRO 5,0 Vara de ferro 5.0. Unidade de 12 metros de comprimento. - VERGALHÃO - Valor Referência: 14,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COFEL - COMERCIAL E TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA	9,50	3.800,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0216 - VARA DE FERRO 5/16Vara de ferro 5/16; Unidade de 12 metros de comprimento. - SIMILAR - Valor Referência: 40,79			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	24,90	9.960,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0217 - VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA 2 NiVEIS DE AGUASomente 6 litros por fluxo. Produto de acordo com a Norma NBR 16727-1. - SIMILAR - Valor Referência: 484,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	239,86	14.391,60	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0218 - VEDA CALHA 300GRVeda calha com 300gr. - VEDA - Valor Referência: 25,82			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	11,44	572,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0220 - VIGA U 2 POLEGADAS - ENRIJECIDAS CHAPA 14 6 METROS. - RDG - Valor Referência: 86,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL B & F LTDA	84,00	8.400,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0221 - VIGA U SIMPLES CHAPA 14 - 6 METROS. - RDG - Valor Referência: 105,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL B & F LTDA	92,00	9.200,00	Homologado em 24/07/2026 08:16:15 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:44FD0CD3